

CORTE DISTRITAL DOS ESTADOS UNIDOS
DISTRITO SUL DE NOVA YORK

----- x
CHEVRON CORPORATION,

Autor,

- contra -

Caso Nº 11 Civ. 0691 (LAK)

STEVEN DONZIGER, et al.,

Réus.

----- x

OPINIÃO

Partes Presentes:

Randy M. Mastro
Andrea E. Neuman
Reed M. Brodsky
William E. Thompson
Anne Champion
GIBSON, DUNN & CRUTCHER, LLP
Advogados dos Autores

G. Robert Blakey
William J. e Dorothy K. O'Neill
Professor Emérito
Faculdade de Direito Notre Dame
Amicus Curiae

Richard H. Friedman
FRIEDMAN | RUBIN

Zoe Littlepage
Rainey C. Booth
LITTLEPAGE BOOTH

Steven Donziger

*Advogados do Réu Steven Donziger e
Steven R. Donziger & Associates LLP*

Julio C Gomez
JULIO C. GOMEZ, ATTORNEY AT LAW LLC
*Advogado dos Réus Hugo Gerardo Camacho Naranjo e
Javier Piaguaje Payaguaje*
Índice

Introdução	1
Fatos	5
I. Antecedentes	5
A. Operações da Texaco no Equador	5
B. Aguinda	7
1. Os Principais Advogados das Autoras em Aguinda	8
a. Cristobal Bonifaz	8
b. Steven Donziger	9
c. Joseph Kohn	10
2. Fatos-Chave Durante o Processo de Aguinda	11
a. Forum Non Conveniens (Foro Incompetente) - As Autoras de Aguinda Acusam os Tribunais Equatorianos de Corrupção Enquanto a Texaco os Defende	11
b. O Início da Aliança dos LAPs com a ROE – Os LAPs Concordam em não Acionar a PetroEquador ou a ROE	13
c. As Autoras de Aguinda Pedem o Impedimento e Atacam o Juiz Rakoff	14
d. A Lei de Gestão Ambiental é Aprovada no Equador	15
e. Texaco Incorpora uma Subsidiária da Chevron e Sobrevive à Incorporação	16
II. Começa o Litígio de Lago Agrio	16
A. As Atitudes e Convicções de Donziger A Respeito dos Tribunais Equatorianos e da Conduta dos Advogados no Equador	17
B. Os Juízes Equatorianos	21
C. A Equipe dos LAPs	23
1. Os Advogados Americanos	23

	2.	A ADF, Selva Viva, e Luis Yanza	28
	3.	Os Advogados Equatorianos	30
	4.	A Assembleia	33
III.		Os Primórdios da Campanha de Pressão Praticada por Donziger	34
	A.	A Estratégia de Donziger	34
	B.	Equipe de Relações Públicas de Donziger e ONGs Aliadas	37
	1.	A Equipe de Relações Públicas e Lobby	37
	2.	Amazon Watch	39
	C.	A Pressão Começa - Os Primeiros Cientistas dos LAPs e A Estimativa de Indenização "Induzida" de \$6 Bilhões	41
	D.	Donziger Alardeia a "SWAG" de Russell e Outras Descrições Enganosas das Condições em Orienté Com Vistas a Pressionar a Chevron	43
	E.	Declarações Falsas e Enganosas para Incitar Ação do Governo Contra a Chevron	45
	F.	A Tentativa de Donziger de Justificar o Uso Persistente da Estimativa Repudiada de Russell Não É Convincente	49
IV.		A Primeira Fase da Ação de Lago Agrio – As Inspeções Judiciais	50
	A.	O Processo	50
	B.	Peritos da Inspeção Judicial dos LAPs	53
	C.	O Episódio Calmbacher	54
	D.	Os Advogados dos LAPs suspenderam os Testes de BTEX e GRO, porque seus Resultados não estavam ajudando	57
	E.	Sacha-53 e os Monitores "Independentes" - Donziger, em Suas Palavras, Passa Para o "Lado Negro" e "Negocia com o Diabo"	60
	F.	O Término do Restante das Inspeções Judiciais dos LAPs e a Gênese da Avaliação Global	67
	1.	Os LAPs Coagem o Juiz a Cancelar as Inspeções Judiciais Restantes dos LAPs	69
	2.	Donziger Escolhe Cabrera para ser o Perito Global	72
V.		A Segunda Fase do Processo de Lago Agrio - O Relatório de "Perito Global" Cabrera	76
	A.	Os LAPs Secretamente Planejam o Relatório Cabrera – Reuniões de 3 e 4 de março de 2007	76
	B.	Donziger, Fajardo e Yanza Montam um "Exército", Cabrera presta Juramento e a Equipe dos LAP Prepara seu Plano de Trabalho	83
	C.	O Trabalho de Campo	87
	1.	A Equipe dos LAPs paga a Cabrera para garantir que ele "jogasse o Jogo"	89
	2.	A Equipe dos LAP Fornece a Cabrera "Apoio" Administrativo e Controla seu Trabalho de Campo	95
	D.	Donziger Tenta Enganar o Juiz Sand quanto à Independência de Cabrera	100
	E.	A Stratus Secretamente Escreve a Maior parte do Relatório	103
	F.	A Stratus Critica seu Próprio Relatório para Destacar a Falsa Imagem de Independência de Cabrera	11
	G.	A Explicação de Donziger	116
VI.		A Campanha de Pressão Continua - A Equipe dos LAP Aumenta a Temperatura Pressionando pelo Indiciamento dos Ex-Advogados da Texaco.	119
VII.		A Terceira Fase do Processo de Lago Agrio - 2009-2010: Começam a Surgir Provas da Fraude de Cabrera, Kohn Sai do Caso, Encontrado Novo Financiamento e o Processo Continua em Lago Agrio	126
	A.	A Suposição de Donziger de que o que Acontece no Equador, Fica no Equador	126
	B.	O Lançamento de Crude	127
	C.	Procedimentos segundo o Artigo 1782	131
	1.	Ação Contra a Stratus segundo o Artigo 1782 – O Advogado de Denver se Retira e Donziger e Fajardo Tentam Obstruir a Justiça perante o Tribunal Federal	131
	a.	Donziger Contrata Advogado Norte-americano para Representar os LAPs em Denver	131
	b.	Beltman Revela a Verdade a Shinder – O Advogado de Denver se Retira	134
	c.	Fajardo apresenta uma Declaração Enganosa em Denver e em Outra Parte	140
	2.	Os Processos 1782 de Nova York - Berlinger e Donziger	146
	3.	A Equipe dos LAPs Procurou Enganar Este Tribunal no Processo 1782 de Berlinger	147
	D.	Donziger engana Kohn, recusa sua Exigência de uma Investigação dos Fatos em relação a Cabrera e precipita um Afastamento Final	149

	1. Donziger Declarou Falsamente e Escondeu de Kohn Informações Importantes Referentes ao Cabrera e à Stratus	150
	2. Donziger Engana Kohn Sobre a Conta “Secreta”	152
	3. Donziger Recusa-se a Cooperar com a Exigência de Kohn de uma Investigação Independente de Donziger	154
	4. Kohn Corta Financiamento	156
	5. Resposta dos Réus ao Depoimento de Kohn	158
E.	A Busca por Novo Financiamento - Patton Boggs, a Estratégia Invictus e Burford	164
	1. Patton Boggs é Contratada, Desenvolve a Estratégia de Execução e Obtém Financiamento de Burford	166
	2. A Estratégia Invictus	170
F.	Fajardo Obtém uma Procuração Mais Ampla e Donziger e Fajardo Firmam Seus Primeiros Acordos de Contratação Escritos com os LAPs	172
G.	Burford Rescinde o Contrato de Financiamento	174
H.	Donziger e a Patton Boggs tentam consertar o Problema Cabrera – os Especialistas em Limpeza	175
VIII.	A Sentença	179
A.	Seu Teor	179
B.	Alegações da Chevron de Ghostwriting e Suborno	182
IX.	Os LAPs Escreveram a Sentença	184
A.	Zambrano Não Foi o Autor	184
	1. Zambrano Não Estava Familiarizado Com os Aspectos Principais do Julgamento Que Assinou	184
	2. A Preparação da Minuta da Sentença Feita por Zambrano foi Autocontraditória e Implausível	187
	3. O Testemunho de Zambrano no que se Refere ao Computador no Qual Ele Alegou Ter Feito o Julgamento Foi Inconsistente com a Evidência	193
	4. Interesse Próprio de Zambrano	196
B.	Evidência de que os LAPs Escreveram a Sentença	200
	1. As "Impressões Digitais" dos Autores estão por toda a Parte na Sentença	200
	a. O Memorando de Fusão, o Draft Alegato, os Resumos do Índice, o Relatório Clapp e o Fajardo Trust Email	201
	b. O Memorando Moodie	203
	c. Base de Dados Selva Viva	207
	2. Os Réus Não Conseguiram Prestar nenhuma Explicação para a Sobreposição	212
	3. Evidências de que os Autores começaram a preparar a Sentença no Início de 2009	214
	C. Conclusões Finais sobre este Ponto – Os Autores escreveram a Sentença	218
X.	Como Tudo Começou: Guerra foi o Autor Fantasma (Ghostwriter) das Ordens para Zambrano e os LAPs o Pagaram para Isso	219
A.	O Conflito Guerra-Zambrano-Donziger	220
B.	Observações Preliminares sobre Credibilidade	222
C.	Atividade de Ghostwriting de Guerra para Zambrano	224
	1. O Acordo de Ghostwriting entre Guerra-Zambrano – Ações Cíveis Não Relacionadas	224
	2. Primeiro Período de Zambrano Presidindo o Caso de Lago Agrio	229
	a. Guerra se Aproxima da Chevron	229
	b. Depois da Rejeição da Chevron, Guerra Fecha um Acordo Com os LAPs	230
	c. Guerra Redigiu as Sentenças de Zambrano no Caso Chevron	231
	d. A Equipe dos LAPs Pagou Guerra por seus Serviços de Ghostwriting	233
D.	Conclusões Finais sobre este Ponto – Guerra era o Ghostwriter pago de Zambrano em Casos Cíveis e era pago por Donziger e pelos Autores para escrever algumas das ordens de Zambrano na Ação Chevron	237
XI.	A História Chega ao Fim: Os LAPs Subornaram Zambrano para Lhes Permitir Escrever a Sentença e Emiti-la em Seu Nome	240
A.	Segundo Período de Zambrano Presidindo o Caso de Lago Agrio Chevron: Os Relatos das Três Testemunhas no Julgamento	241
	1. Guerra	241
	a. Relato de Guerra	241
	b. Análise do Relato de Guerra	250
	2. Zambrano	256
	3. Donziger	257

a.	Relato de Donziger	257
b.	Credibilidade de Donziger	259
B.	As Provas Circunstanciais da Chevron pertinentes ao Alegado Suborno	266
C.	Outras Provas Circunstanciais – Os E-mails de Fajardo de dezembro 2010 a janeiro de 2011	270
D.	A Prova dos Réus	274
1.	O Depoimento de Donziger, Mesmo Se Verdadeiro, Não Negaria o Suposto Suborno	274
2.	A Aprovação de Donziger Era Necessária para o Suposto Acordo com Zambrano	275
a.	Donziger Controlava a Equipe dos LAPs	275
b.	A Aprovação de Donziger Era Necessária e foi Dada, para o Acordo de Ghostwriting de 2009 com Guerra	278
E.	Considerações Definitivas sobre esse Ponto – Fajardo, com a Aprovação de Donziger, Prometeu a Zambrano \$500.000 dos Recursos da Sentença para Decidir o Caso em Favor dos LAPs e Assinar uma Sentença Preparada por Eles	279
XII.	Os Recursos	281
A.	O Recurso em Primeira Instância	282
1.	Os LAPs Afirmam que a Chevron Criou sua Alegação de Ghostwriting	283
2.	O Juízo Coletivo Afirmar a Sentença	285
3.	O Pedido de Esclarecimento da Apelação	288
B.	O Supremo Tribunal de Justiça afirma a Sentença em todos, exceto por um Aspecto	290
XIII.	A Campanha de Pressão Continua	292
A.	A Estratégia Invictus Empregada - Tentativas de Executar a Sentença de Lago Agrio	292
B.	A Finalidade de todos esses Esforços	295
	Processos Anteriores neste Litígio	298
	As Petições	298
	A Petição Inicial Alterada	298
	As Respostas	299
	Instrução e Prática de Requerimentos	301
	Instrução e Sanções de Instrução	301
	Pedidos de Julgamento Sumário Parcial	301
	Tentativas de recusar o Juiz ou exigir Reatribuição do Caso	302
	O Julgamento	303
	Instrução após o Julgamento	304
	Discussão e Conclusões Adicionais	306
I.	Este Tribunal tem Competência sobre a Matéria em Questão	307
A.	Esta Ação não é Irrelevante	308
B.	Este Tribunal tinha Competência sobre a Matéria em Questão quando a Ação foi Interposta	311
C.	O Tribunal teria Competência sobre a Matéria em Questão mesmo no caso da Premissa Errada dos Réus	313
II.	As Alegações não Estatutárias de Reparação Equitativa em Relação à Sentença	318
A.	Reparação Equitativa em Relação a Sentenças Fraudulentas em Geral	318
B.	Fraude no Tribunal – Corrupção e Coação dos Juízes e do Oficial de Justiça	322
1.	O Suborno de Zambrano	323
2.	A coação do Juiz Yanez	324
3.	A Corrupção de Cabrera	325
C.	Fraude - Ghostwriting e Fraude	327
1.	A Atividade de Ghostwriting de Toda ou Parte da Sentença e a Adoção por Zambrano de seu Produto foi Fraude que Garante Reparação Equitativa mesmo na Ausência de Suborno	327
2.	A Fraude do Tribunal de Lago Agrio pela Falsidade Ideológica de que Cabrera era Independente e Imparcial e por fazer Passar o Relatório escrito por Outros como Seu Trabalho foi Fraude que garante Reparação Equitativa mesmo na Falta de Suborno	330
D.	Os Outros Requisitos para Reparação foram atendidos	334
E.	Conclusão	339
III.	A Lei RICO se Aplica Aqui	339
A.	A Lei RICO se aplica à Conduta Proibida Independentemente de um Réu ser um Membro do Crime Organizado	340
B.	O Recurso em Equidade está Disponível nas Ações Particulares pela RICO	341
IV.	Seção 1962(c) Alegação	353

A.	Elementos de uma Violação da Seção 1962(c)	354
B.	O empreendimento	354
C.	Donziger realizou e participou da Condução dos Assuntos da Empresa	356
D.	Os Principais Atos	357
	1. Extorsão	357
	a. Os Elementos da Extorsão e Sua Aplicação ‘in casu’	358
	b. Grande parte da Conduta de Donziger não estava amparada	360
	i. O Argumento do Direito de Donziger não tem Mérito	361
	ii. A Conduta de Donziger é Atividade de Requerimentos não amparada	364
	c. A Conduta Extorsiva de Donziger	366
	i. A Má Conduta de Donziger no Litígio	366
	ii. Donziger fez Declarações que ele sabia que eram Substancialmente Falsas para exercer Pressão sobre a Chevron	367
	(A) Donziger usou Repetidamente Estimativas de Danos que ele Sabia que eram Falsas ou a Verdade sobre as Quais ele duvidava	368
	(B) Donziger buscou pressionar a Chevron fazendo com que Terceiros agissem em relação às suas Falsas Declarações	372
	(C) Donziger pressionou a República do Equador para fazer Acusações Criminais contra os Advogados da Chevron para pressionar a Chevron a fazer um Acordo	374
	d. A Aplicação da Lei Hobbs a essa Conduta é Consistente com Morrison	377
	2. Fraude Eletrônica	379
	a. Os Elementos da Fraude Eletrônica	379
	b. A Conduta	381
	3. Lavagem de Dinheiro	382
	4. Obstrução da Justiça e Interferência no Depoimento de Testemunhas	387
	a. Obstrução da Justiça	387
	i. Os Elementos da Obstrução da Justiça	387
	ii. Donziger Obstruiu a Justiça	388
	b. Interferência no Depoimento de Testemunhas	390
	i. Os Elementos da Interferência no Depoimento de Testemunhas	390
	ii. Donziger interferiu no Testemunho de Mark Quarles	390
	5. Violação da Lei de Viagem por meio do Desenvolvimento da Violação da Lei de Práticas Corruptas no Exterior	391
	a. Os Elementos	392
	b. A Conduta	393
	i. Donziger era uma “Pessoa Física dos Estados Unidos”	393
	ii. Donziger Usou Departamentos Federais de Comércio Interestadual em Apoio aos Pagamentos	394
	iii. O Uso por Donziger de Transferências Bancárias era Corrupto e destinava-se a influenciar a Ação Oficial	395
	iv. As Ofertas, Promessas e Pagamentos a Cabrera eram Valiosos	395
	v. Donziger facilitava os Pagamentos sabendo que eles seriam dados a Cabrera, um Funcionário de Governo Estrangeiro	396
	vi. Os Pagamentos eram para uma Finalidade de Negócios	398
	E. Existe um Padrão Relacionado, Contínuo e Doméstico	399
	F. A Chevron foi prejudicada pelo Padrão de Atividade de Extorsão e, na Falta de Reparação Equitativa, continuará sendo prejudicada	401
V.	Donziger conspirou para conduzir os Negócios da Empresa por meio de um Padrão de Atividade de Extorsão em Descumprimento da Seção 1962(d)	406
VI.	Ações da Chevron pela Lei de Outros Estados	408
VII.	Nem a Sentença Tampouco as Sentenças de Segunda Instância no Equador acionam a Responsabilidade	409
A.	As Sentenças e Decisões Equatorianas não são Admissíveis pela Verdade das Questões nelas Afirmadas	410

B.	As Decisões de Segunda Instância no Equador não quebram o Nexo de Causalidade	413
1.	A Decisão Intermediária	413
2.	<i>Tribunal Nacional de Justiça</i>	416
C.	Em qualquer Caso, as Decisões Equatorianas não podem ter o Benefício da Cortesia, tampouco Outro Reconhecimento porque eles foram prestados em ... um Sistema Judiciário que não prevê Tribunais Imparciais ou Procedimentos Compatíveis com o Devido Processo Legal em Casos dessa Natureza	417
1.	Os Expurgos Judiciais de 2004 e 2005	420
2.	A Eleição do Presidente Correa	421
3.	A "Reorganização" Judicial de 2011	425
4.	Relatórios do Departamento de Estado dos EUA	428
5.	Donziger e seus Colegas admitiram a Fragilidade, Politização e Natureza Corrupta do Judiciário Equatoriano	430
6.	A Influência do Presidente Correa no Litígio de Lago Agrio	431
VIII.	Este Tribunal tem Jurisdição Pessoal em Relação aos Representantes dos LAPs	434
A.	A Defesa de Jurisdição Pessoal foi Retirada	434
B.	Em qualquer Caso, este Tribunal teria Jurisdição Pessoal pelo menos nos termos da N.Y. CPLR 302(a)(1)	434
1.	Fatos Relevantes	435
2.	Seção 302 - Jurisdição Específica	443
a.	Norma Legal	443
i.	Realização de Negócios	443
ii.	"Decorrentes de"	446
b.	Discussão	448
i.	Os Representantes dos LAPs realizam Negócios em Nova York	448
ii.	As Reivindicações desta Ação resultam da realização de Negócios em Nova York	451
3.	Devido Processo Legal	452
IX.	As Outras Defesas Imperativas	455
A.	A Defesa de Impedimento Judicial não tem Mérito	455
B.	Os Réus abandonaram todas as Outras Defesas Imperativas alegadas, as quais em qualquer caso não tinha Mérito	461
1.	Norma 9(b)	462
2.	Mãos Sujas	464
X.	Recurso	469
A.	A Chevron não tem Recurso Adequado em Lei e sofre Ameaça de Danos Irreparáveis	469
1.	Outros Processos no Equador, mesmo que Houvesse Algum em Teoria Disponível, não ofereceria Recurso Adequado	469
2.	A Defesa de Várias Ações de Execução não forneceria um Recurso Adequado em Lei	471
3.	Danos Monetários não são e não poderiam ter sido uma Reparação Adequada	473
B.	A Chevron tem Direito a Reparação Equitativa que evite que esses Três Réus se beneficiem com a Fraude no Tribunal e Donziger de se beneficiar com as Violações à lei RICO	475
1.	Fundo Fiduciário	478
2.	Outras Reparações Equitativas para evitar que esses Réus se beneficiem com a Fraude	478
C.	Medida Cautelar contra a Execução nos Estados Unidos	479
D.	Essa Crença é Consistente com Naranjo	484
Conclusão		

Apêndices (em um volume encadernado separadamente)

App. 1

LEWIS A. KAPLAN, *Juiz Distrital*.

Introdução

Steven Donziger, advogado da Cidade de Nova York, liderou um grupo de advogados norte-americanos e equatorianos que moveram uma ação no Equador (a "Ação de Lago Agrio") em nome de 47 autores (os "Autores de Lago Agrio" ou "LAPs"), por parte de milhares de membros de povos indígenas da região Oriente no Equador contra a Chevron Corporation ("Chevron"). Eles alegaram que a Chevron era responsável por

extensos danos ambientais causados pelas atividades petrolíferas da Texaco, Inc. ("Texaco"), as quais foram encerradas há mais de vinte anos e muito antes da Chevron adquirir as ações da Texaco.

Após anos pressionando a Chevron para fazer um acordo, por vários meios, tanto legítimos quanto ilegítimos, Donziger e seus clientes obtiveram uma sentença multibilionária (a "Sentença") nos tribunais equatorianos e agora buscam executá-la em todo o mundo. Em seguida, a Chevron moveu esta ação contestando, entre outras coisas, o fato de que a Sentença foi obtida por meio de fraude. Após todo um julgamento, agora ela busca uma medida equitativa contra Donziger e dois de seus clientes equatorianos que defenderam esta ação, para impedir que qualquer um deles se beneficie com a alegada fraude ou busque executar a Sentença nos Estados Unidos.

"Esse caso é extraordinário. Os fatos são muitos e, por vezes, complexos. Eles incluem coisas que somente vemos em Hollywood – e-mails codificados entre Donziger e seus colegas descrevendo interações particulares com – e maquinações direcionadas a – juízes e um perito indicado judicialmente, pagamentos para um perito supostamente neutro por meio de uma conta secreta, um advogado que convidou uma equipe de filmagem para inúmeras reuniões secretas de estratégia e até mesmo encontros *ex parte* com juízes, um Juiz equatoriano que alega ter redigido a sentença de bilhões de dólares, mas que era tão inexperiente e inseguro com casos cíveis que pediu a outra pessoa (um ex-juiz que havia sido exonerado) para minutar algumas decisões civis em seu nome, um digitador de 18 anos de idade que supostamente realizou pesquisas na Internet sobre as Leis Americanas, Inglesas e Francesas para o mesmo juiz, que apenas falava espanhol, e muito mais. O volume de provas é imenso. Os elementos transnacionais tornam o caso sensível e desafiador. No entanto, este Tribunal teve em seu benefício um julgamento longo. Foram ouvidas, pessoalmente, 31 testemunhas e considerados os depoimentos e/ou outras declarações juramentadas, e, no caso de uma instância, estipulado o depoimento de outras 37 testemunhas. Considerou milhares de documentos. Chegou, então, às suas conclusões, que por necessidade são longas e detalhadas.

Após considerar todas as provas, inclusive a credibilidade das testemunhas – embora muitas das mais importantes tenham desistido de depor – o Juízo conclui que Donziger iniciou seu envolvimento nessa disputa com o desejo de melhorar as condições na região onde seus clientes equatorianos vivem. Certamente, ele também procurou fazer o bem para si, enquanto praticava o bem para outros, mas não havia nada errado com isso. No final, entretanto, ele e os advogados equatorianos sob o seu comando corromperam o caso Lago Agrio. Eles apresentaram provas fraudulentas. Eles coagiram um juiz, inicialmente para fazer com que um perito supostamente imparcial fosse apontado como 'Perito Global', responsável pela avaliação geral dos danos na região, e, depois, para que esse importante cargo fosse destinado a uma pessoa escolhida a dedo por Donziger para "jogar no time" dos Autores. Eles então pagaram secretamente uma empresa de consultoria do Colorado para redigir todo ou a grande parte do relatório do Perito Global, apresentando falsamente o laudo como se fosse o trabalho do perito nomeado pelo tribunal e supostamente imparcial, dizendo meias-verdades, ou pior, para Cortes nos Estados Unidos no intuito de tentar evitar a exposição desta e de outras infrações. Por último, a equipe dos Autores redigiu a sentença de Lago Agrio e prometeu US\$ 500.000,00 para o juiz equatoriano decidir a seu favor e assinar sua sentença. Se alguma vez já houve um caso demandando uma medida equitativa com relação a uma sentença obtida por fraude, esse é o caso."

Os réus buscam evitar a responsabilidade por suas ações, enfatizando que a ação de Lago Agrio ocorreu no Equador e invocando o princípio de cortesia. Porém, isso não garante conclusão diferente.

A cortesia e respeito a outras nações são importantes. Porém, a cortesia não dita a aquiescência cega à injustiça, muito menos tal aquiescência dentro dos limites de nossa própria nação. Os tribunais de equidade há muito tempo têm garantido recurso contra sentenças fraudulentas proferidas em outros estados e, embora com menor frequência, em outros países. Além disso, os Estados Unidos têm importantes interesses aqui. A má conduta em questão foi planejada, supervisionada, financiada e executada em aspectos importantes (porém não todos) por norte-americanos nos Estados Unidos, com a finalidade de extrair dinheiro de uma vítima norte-americana.

Isto posto, o recurso buscado aqui tomou forma como resultado das considerações sobre cortesia e para evitar mal entendidos. A Chevron não busca mais, e este Tribunal não concede, uma medida liminar impedindo a execução da Sentença Lago Agrio em qualquer parte do mundo. O que este Tribunal faz é impedir que Donziger e os dois Representantes dos LAP, que estão sujeitos à jurisdição pessoal deste Tribunal, se beneficiem de alguma forma com as flagrantes violações que ocorreram aqui. Esta é uma questão bem diferente. Sem dúvida, o advogado dos Representantes dos LAPs recentemente reconheceu perante a Segunda Vara que os réus "não teriam problemas" com "o recurso alternativo que a [Chevron] estaria buscando como, por exemplo, proibir que a pessoa que pagou o suborno se beneficiasse com isso," assumindo que o juiz tenha

sido subornado¹. Dessa forma, os Réus reconheceram a propriedade da reparação em equidade para evitar que indivíduos sujeitos à jurisdição do Tribunal se beneficiassem com as infrações pelas quais eles são responsáveis. E embora o Tribunal não proíba a execução da Sentença por esses réus nos Estados Unidos, aquela liminar não levanta questões de cortesia ou relações internacionais. É prerrogativa dos tribunais norte-americanos determinar se sentenças estrangeiras podem ser executadas neste país.

Donziger é inteligente, engenhoso e um mestre das relações públicas e com a mídia. Uma campanha intensiva de relações públicas e mídia fez parte de sua estratégia desde os primeiros dias, e ela continua. Entre seus objetivos estava mudar o foco da fraude sobre a Chevron e o tribunal de Lago Agrio para o dano ambiental que Donziger e os LAPs alegam ter sido causado na região Oriente. Sem dúvida, esse foi o principal foco da defesa dos réus no julgamento e em suas sessões para instruções após o julgamento. Porém, não devemos perder de vista as questões que realmente são apresentadas *nesta* ação.

O Tribunal assume que há poluição na região Oriente. Com base nessa premissa, a Texaco e talvez até mesmo a Chevron, embora ela nunca tenha perfurado poços de petróleo no Equador, possam ter alguma responsabilidade. Em qualquer caso, a melhoria das condições para os residentes de Oriente parece ser tanto desejável quanto tardia. Entretanto, o esforço dos réus em mudar o assunto para Oriente, por mais compreensível que seja usá-lo como tática, não tem relação com esta ação.

A questão aqui não é o que aconteceu em Oriente há mais de vinte anos e quem, se é que existe, é responsável agora por quaisquer males causados na época. A questão diz respeito a saber se uma sentença judicial foi obtida por meios corruptos, independentemente da causa ter sido justa ou não. Um réu inocente não tem mais direito de apresentar provas falsas, de cooptar e pagar um perito indicado pelo tribunal, ou de coagir ou subornar um juiz ou um júri do que um réu culpado. Então, mesmo que Donziger e seus clientes tivessem uma causa justa – e essa Corte não expressa qualquer opinião a respeito – eles não tinham o direito de corromper o processo para alcançar o seu objetivo.

A Justiça não é feita com a imposição de injustiça. Os fins não justificam os meios. Não existe uma defesa ‘Robin Hood’ para condutas ilegais e irregulares. E as desculpas dos réus de que ‘é assim que funciona no Equador’ – na realidade um notável insulto ao povo do Equador – não os ajuda. As condutas inapropriadas de Donziger e de sua equipe jurídica equatoriana seriam ofensivas às leis de qualquer nação que almeje o Estado de Direito, incluindo o Equador – e eles estavam cientes disso. De fato, um membro da equipe jurídica equatoriana, em um momento de puro pânico, admitiu que se documentos expondo apenas parte do que eles haviam feito viesse à tona, ‘além de arruinar o processo, podemos ir todos, os seus advogados, para a cadeia’². É hora de enfrentar os fatos.

Fatos

I. Antecedentes

Os eventos em questão neste caso ocorreram nos escritórios de advocacia em Nova York, na Filadélfia e em outras partes dos Estados Unidos, em uma empresa de consultoria no Colorado, uma empresa de relações públicas em Washington, em Oriente, fóruns de justiça no Equador e em todos os Estados Unidos, nos escritórios de um produtor de documentários de Nova York, na mídia em todo o mundo e em escritórios do governo no Equador e nos Estados Unidos e em outros lugares. Eles envolveram uma variedade de advogados, provedores de fundos, cientistas, juizes, celebridades, consultores de mídia, organizações não governamentais, políticos e estagiários de direito. Porém, apesar do histórico complexo, alcance e grande elenco de atores na ação, os eventos em última análise se centralizaram em um homem: Steven Donziger e sua equipe de advogados equatorianos e provedores de fundos norte-americanos e europeus.

Nós começamos com um cenário de fundo contra o qual esses eventos se desenrolaram.

A. Operações da Texaco no Equador

Em 1964, a República do Equador (“ROE”) concedeu a uma subsidiária da Gulf Oil e à TexPet, subsidiária indireta da Texaco, uma concessão destinada à exploração e produção de petróleo em Orienté.³ A *joint venture*

¹ Tr., 26 de setembro de 2013, em 25:3-15, *Naranjo v. Chevron Corp.*, Nº 13-772-cv (2d Cir.) [DI 1496-2].

² PX 1279 (30 de março de 2010. E-mail de J. Prieto para S. Donziger, P. Fajardo, L. Yanza, e J. Sáenz).

³ PX 210 (Contrato de Operação Conjunta Napo); PX 3000 (Inquirição de Reis Veiga) ¶ 14.

Gulf-TexPet, da qual a TexPet era a única operadora, tornou-se conhecida como o Consórcio.⁴ Em 1973, no entanto, a companhia petrolífera estatal do Equador, agora conhecida como PetroEquador, adquiriu uma participação de 25 por cento no Consórcio, 12,5 por cento da TexPet e 12,5 por cento da Gulf.⁵ Pouco tempo depois, a PetroEquador adquiriu as ações restantes da Gulf, passando a deter participação majoritária do Consórcio. A TexPet continuou detendo 37,5 por cento da participação.⁶

A TexPet operou para o Consórcio até junho de 1992, ocasião em que a Concessão expirou. A participação de 37,5 por cento detida pela TexPet foi revertida para a PetroEquador, e a TexPet começou o processo de desaceleração de suas operações.⁷ Areladas ao término das operações equatorianas da TexPet, a TexPet e a Texaco em 1993 celebraram uma Memorando de Entendimento com a ROE determinando que a TexPet seria eximida de reclamações prospectivas por dano ambiental, uma vez que a TexPet saneasse da forma pactuada a área em que operara.⁸ Na primavera de 1995, as partes celebraram um Acordo de Liquidação e Escopo do Trabalho⁹ (o “Acordo”) estipulando tarefas específicas que obrigatoriamente deveriam ser concluídas pela TexPet antes que o saneamento e a redução de atividades fossem levados a termo, e com isso lhe seria facultada a isenção.¹⁰ De 1995 a 1998, os inspetores da ROE emitiram 52 *actas* em que confirmaram a conclusão de cada uma das tarefas pela TexPet.¹¹ A *acta* final – o 52º Certificado – foi emitida em setembro de 1998 declarando que a TexPet cumprira as obrigações relevantes a esta consoante o Acordo. A isenção final foi firmada em 30 de setembro de 1998.¹² O documento dava por cumpridas em sua totalidade as obrigações impostas à TexPet pela MOU e pelo Acordo e eximindo-a de todas as potenciais reclamações pela ROE e PetroEquador.¹³

B. *Aguinda*

Simultaneamente à desaceleração das operações da TexPet no Equador, um grupo de autoras equatorianas instituiu ação coletiva contra a Texaco no Distrito Sul de Nova York (“*Aguinda*”)¹⁴ pleiteando

⁴ *Id.*

⁵ PX 211 (Contrato entre a ROE, TexPet, e Gulf Oil); PX 3000 (Inquirição de Reis Veiga) ¶ 14.

⁶ PX 212 (Contrato entre a ROE, Sociedade Petroleira do Governo Equatoriano, e Gulf Oil); PX 3000 (Inquirição de Reis Veiga) ¶ 14.

⁷ PX 3000 (Inquirição de Reis Veiga) ¶ 19.

⁸ PX 222 (MOU de 14 de dezembro de 1994 entre a ROE, PetroEquador, e TexPet), em 3; PX 3000 (Inquirição de Reis Veiga) ¶ 29.

⁹ PX 3000 (Inquirição de Reis Veiga) ¶ 26; PX 247 (Certificado nº 052-RAT-98).

¹⁰ PX 223 (Contrato de março de 1995 entre a TexPet, ROE, e PetroEquador); PX 3000 (Inquirição de Reis Veiga) ¶ 30.

¹¹ PX 3000 (Inquirição de Reis Veiga) ¶ 33; vide ainda, por exemplo, PX 224, PX 225, PX 226, PX 237, PX 238, PX 240, PX 242, PX 243, e PX 245 (*actas*).

¹² PX 246 (*Acta Final* celebrada entre o Governo da ROE, PetroEquador, Petroproduccion, e Texaco Petroleum Company).

¹³ *Id.*

¹⁴ *Aguinda v. Texaco, Inc.*, Nº 93 Civ 7527 (JSR) (instituída em 3 novembro de 1993) (daqui por diante (“*Aguinda*”)); vide ainda *República do Equador v. ChevronTexaco Corp.*, 376 F. Sup. 2d 334, 341 (S.D.N.Y. 2005).

bilhões de dólares em indenização por suposto dano ao meio ambiente e à saúde das autoras, bem como certa medida liminar no Equador.¹⁵ Os advogados principais das autoras eram Cristobal Bonifaz, Joseph Kohn, e Steven Donziger.¹⁶ Como todos os três figuravam na história central deste processo, faremos uma pausa para identificá-los.

1 Os Principais Advogados das Autoras em Aguinda

a. Cristobal Bonifaz

Cristobal Bonifaz, neto de um ex-presidente equatoriano, exerceu o direito em Amherst, Massachusetts no início dos anos 1990. Seu filho cursou a faculdade de direito junto com Steven Donziger.

Em 1993, Bonifaz aceitou convite para viajar ao Equador e reunir-se com residentes de Orienté para tratar de queixas contra a poluição na região e a possibilidade de uma ação judicial.¹⁷ Bonifaz levou consigo um pequeno grupo de advogados, inclusive Donziger, e outros junto com ele.¹⁸ Em junho daquele ano, Bonifaz celebrou um termo de contratação com vários indivíduos, os quais em pouco tempo foram alçados à condição de autoras em *Aguinda*.¹⁹

b. Steven Donziger

O interesse de Donziger na América Latina começou enquanto trabalhava como jornalista para a *United Press International* na Nicarágua de 1984 a 1987²⁰, período em que cobriu eventos em diversos países latino-americanos.²¹ Tornou-se ainda fluente em espanhol.²²

O juiz foi notificado judicialmente de seus próprios autos. FED R. EVID. 201(b); *I. & I. Holding Corp. v. Greenberg*, 151 F. 2d 570, 572 (2d Cir. 1945).

¹⁵ *Aguinda v. Texaco, Inc.*, 945 F. Sup. 625, 626 (S.D.N.Y. 1996) *revogado sub nom. Jota v. Texaco, Inc.*, 157 F.3d 153 (2d Cir. 1998).

¹⁶ As rés incluem não somente Steven Donziger, mas sua escritório de advocacia, citada de formas variadas como Escritórios de Advocacia de Steven Donziger e Steven R. Donziger & Associados, PLLC. Um empresário individual não é uma pessoa jurídica e, para todos os efeitos legais, é indistinguível de Donziger pessoalmente. Por exemplo, *Holland v. Fahnestock & Co.*, 210 F.R.D. 487, 500 (S.D.N.Y. 2002); *Anti-Hydro Co. v. Castiglia*, 461 N.Y.S. 2d 87 (App. Div. 1983). É indiscutível que a sociedade profissional de Donziger, Steven R. Donziger & Associados, PLLC seja responsável na mesma medida que Donziger, uma vez que Donziger agia como sua representante e no escopo de sua contratação por ela. Vide *In re Klenk*, 612 N.Y.S. 2d 220, 220 (App. Div. 1994) (“O esquema fraudulento do advogado corria enquanto ele era sócio agindo no curso ordinário das atividades de cada escritório de advocacia e, portanto, cada escritório de advocacia é responsável pela má conduta do advogado na mesma medida em que ele é.”). Consequentemente, as citações a Donziger (salvo declaração em contrário) incluem o empresário individual e a sociedade profissional, à guisa de clareza de expressão, ressaltando-se declarações especificamente em contrário.

¹⁷ Transcrição de Depoimento de Bonifaz em 30 de dezembro de 2010 em 37:19-22.

¹⁸ DX 1750 (Inquirição de Donziger) ¶ 20.

¹⁹ PX 631 (Termo de Contratação de 27 de junho 27 de 1993 entre Bonifaz, Kohn, e as autoras no Litígio *Aguinda*).

²⁰ DX 1750 (Inquirição de Donziger) ¶ 2.

²¹ *Id.* ¶¶ 2-5.

²² *Id.* ¶ 2.

Após retornar da Nicarágua, Donziger²³ graduou-se na Faculdade de Direito de Harvard (*Harvard Law School*) em 1991.²⁴ Em seguida trabalhou como defensor público²⁵ por dois anos antes de acompanhar Bonifaz em sua viagem ao Equador²⁶. Durante essa viagem, Donziger deslocou-se por grande parte da área de Concessão de Napo e conheceu Maria Aguinda, que posteriormente tornou-se a primeira autora citada em *Aguinda*.²⁷

Muito embora seu nome figure na petição inicial de *Aguinda*, Donziger não agia como advogado principal quando tudo começou. No entanto, teve participação intensa no trabalho de base do Equador, realizou um “monte de viagens” à área no período compreendido entre 1993 a 2002 “para reunir-se com clientes na floresta tropical amazônica, comparecer às reuniões de grupos da comunidade local..., e tratar de questões judiciais.”²⁸ Durante essas viagens e através da produção de provas referentes à ação pela Texaco, Donziger fez “progressos sensíveis no desenvolvimento factual do processo.”²⁹

c. *Joseph Kohn*

Bonifaz sabia que necessitaria da ajuda de um advogado experimentado em julgamentos. Também precisaria de dinheiro. Sendo assim, entrou em contato com Joseph Kohn, advogado da Filadélfia e sócio na firma Kohn, Swift & Graf, P.C. (a “Firma Kohn” ou “Kohn”).³⁰ Kohn também foi contratado pelas autoras de *Aguinda*.³¹ Kohn e Bonifaz eram co-advogados principais na fase inicial de *Aguinda*,³² e Kohn entrou com grande parte do suporte financeiro.³³

2. *Fatos-Chave Durante o Processo de Aguinda*

²³ Salvo declaração em contrário, daqui por diante a menção a “Donziger” não significa somente o próprio Donziger, mas uma menção coletiva também às rés Os Escritórios de Advocacia de Steven R. Donziger e Donziger & Associados PLLC. Como já observado, o primeiro é um empresário individual indistinguível de Donziger como questão jurídica. A segunda é responsável pelas ações pessoais de Donziger, pois todos os atos por ele praticados ocorreram como seu representante e no escopo de seus poderes.

²⁴ *Id.* ¶ 1.

²⁵ *Id.* ¶ 3.

²⁶ *Id.* ¶ 21.

²⁷ *Id.* ¶ ¶ 22, 25.

²⁸ *Id.* ¶ 28.

²⁹ *Id.* ¶ 29.

³⁰ PX 2442 (Email de 30 de dezembro de 2008 de K. Hinton para S. Cohen e H. Glaser anexando artigo da *Bloomberg* de 30 de dezembro de 2008), em 10.

³¹ PX 5600 (Inquirição de Kohn) ¶ 1; vide ainda PX 2350 (Carta de 21 de dezembro de 1994 de Bonifaz para Kohn refletindo o contrato de divisão de honorários em *Aguinda* e *Ashanga v. Texaco*; PX 631 (Termo de Contratação de 27 de junho de 1993 entre Bonifaz, Kohn, e as autoras no Litígio *Aguinda*).

³² PX 2350 (Carta de 21 de dezembro de 1994 de Bonifaz para Kohn refletindo o contrato de divisão de honorários em *Aguinda* e *Ashanga v. Texaco*), em 1.

³³ PX 2350 (Carta de 21 de dezembro de 1994 de Bonifaz para Kohn refletindo o contrato de divisão de honorários em *Aguinda* e *Ashanga v. Texaco*, outra ação instituída em nome dos residentes do Peru), em 2-3.

Em sua vasta maioria, os detalhes a respeito de *Aguinda* são irrelevantes neste estágio, mas diversos pontos guardam significância.

a. *Forum Non Conveniens (Foro Incompetente) - As Autoras de Aguinda Acusam os Tribunais Equatorianos de Corrupção Enquanto a Texaco os Defende*

A Texaco pleiteou a extinção de *Aguinda* baseada, entre outros fatores, em *forum non conveniens* e na falha de incluir na ação a ROE e o PetroEquador, argumentando ser indispensáveis porque (1) a medida liminar pleiteada no Equador não poderia ser deferida de outra maneira, e (2) os próprios atos da PetroEquador poderiam estar em questão no caso.³⁴ As autoras de *Aguinda* argumentaram que Nova York era o foro adequado porque o local era sede da Texaco. Alegaram ainda que a ação não poderia ser instituída no Equador porque o país vedava ações coletivas ou a produção de provas antes do julgamento.³⁵

Em 12 de novembro de 1996, o Juiz Rakoff – a quem a ação foi designada – indeferiu a petição inicial alegando *forum non conveniens* e cooperação judicial internacional e ainda devido à não inclusão da PetroEquador e da ROE como autoras na ação.³⁶ As autoras recorreram da sentença e persuadiram a ROE a fazer uma petição para intervir no caso, uma moção que foi negada pelo Juiz Rakoff.³⁷

Em 1998, o Tribunal de Segunda Instância revogou a extinção de *Aguinda* baseado no fato de que o juiz estadual falhou em obter da Texaco o compromisso de submeter-se à competência dos tribunais equatorianos.³⁸ Determinou a baixa dos autos com instruções de requerer o “consentimento da Texaco à competência do Equador . . . [e para] reavaliar independentemente os fatores relevantes à extinção de um *forum non conveniens*.”³⁹

Em seguida à baixa dos autos, a Texaco assumiu o compromisso que faltava e em seguida renovou seu pedido de extinção com base em *forum non conveniens*. Como parte de seu argumento de pertencimento da ação ao Equador e não aos Estados Unidos - e, como observaremos: uma grande ironia – a Texaco argumentou que o Equador seria um foro alternativo adequado por contar com um judiciário independente, facultando julgamentos justos.⁴⁰ Com igual ironia, as autoras alegaram que o Equador não seria o foro adequado, pois o judiciário equatoriano era fraco e corrupto e furtava-se a tribunais imparciais.⁴¹

³⁴ Pedido de Extinção, *Aguinda v. Texaco, Inc.*, Nº 93 Civ. 7527 (JSR) (S.D.N.Y. ajuizado em 28 de dezembro de 1993) [DI 10], em 3.

³⁵ Exposição de Motivos das Autoras Contestando o Pedido de Extinção das Rés, *Aguinda v. Texaco, Inc.*, Nº 93 Civ. 7527 (JSR) (S.D.N.Y. ajuizada em 10 de março de 1994) [DI 23], em 3 n.2.

³⁶ *Aguinda v. Texaco, Inc.*, 945 F. Sup. 625 (S.D.N.Y. 1996), revogado sub nom. *Jota v. Texaco, Inc.*, 157 F.3d 153 (2d Cir. 1998).

³⁷ *Aguinda v. Texaco, Inc.*, 175 F.R.D. 50, 51 (S.D.N.Y. 1997).

³⁸ *Jota*, 157 F.3d em 159.

³⁹ *Id.*

⁴⁰ Por exemplo, Suplemento à Exposição de Motivos da Texaco Inc. *passim*, *Aguinda v. Texaco, Inc.*, Nº 93 Civ. 7527 (JSR) (S.D.N.Y. ajuizado em 10 de março de 10, 2000) [DI 147].

Como observaremos, não existe inconsistência necessária entre pleitear a extinção de *forum non conveniens* a fim de agir em um país estrangeiro e posteriormente atacar uma sentença proferida naquele país estrangeiro como base fraudulenta ou bases outras não autorizadas. As normas regulatórias da disponibilidade de um foro alternativo para análise de *forum non conveniens* e para o ataque colateral a uma sentença estrangeira são significativamente distintas. Vide *infra* Discussão § IX.A.

⁴¹ Por exemplo, Réplica à Exposição de Motivos das Autoras *passim*, *Aguinda v. Texaco, Inc.*, Nº 93 Civ. 7527

O Juiz Rakoff deferiu o pedido e que foi ratificado em segunda instância.⁴²

b. *O Início da Aliança dos LAPs com a ROE – Os LAPs Concordam em não Acionar a PetroEquador ou a ROE*

Um segundo ponto a ser tratado sobre *Aguinda* é que isso ofereceu impulso para um acordo através do qual os LAPs concederam em substância imunidade à ação à PetroEquador e à ROE em troca de assistência em *Aguinda*, uma aliança que se fortaleceu ao longo do tempo.

As autoras de *Aguinda* preocupavam-se com o argumento da Texaco de que a ROE era parte indispensável em vista do pedido de decisão justa contido na petição requerendo a reparação ambiental no território equatoriano. Eles obtiveram a anuência da ROE para pleitear a intervenção na ação e para comunicar a este Juízo que consentia com a “execução neste território de quaisquer medidas de limpeza ambiental que porventura viessem a ser ordenadas [à Texaco] pelo Tribunal do [Distrito Sul]”.⁴³ Mas havia um *quid pro quo*. As autoras de *Aguinda* concederam à ROE e à PetroEquador um acordo de redução de sentença para protegê-las contra qualquer sentença de contribuição que a Texaco pudesse obter contra elas.⁴⁴

c. *As Autoras de Aguinda Pedem o Impedimento e Atacam o Juiz Rakoff*

Aguinda foi marcada por uma contestação à imparcialidade do Juiz Rakoff e um ataque à sua integridade.

Após a reforma da extinção inicial de *forum non conveniens* determinada pelo Juiz Rakoff, as autoras pedem seu impedimento, alegando que sua presença em seminário de questões ambientais criava uma aparência de parcialidade, já que a Texaco fizera contribuições financeiras em geral à entidade patrocinadora do seminário.⁴⁵ O Juiz Rakoff indeferiu o pedido. A Segunda Circunscrição do Tribunal Federal então indeferiu o pedido de *mandamus* das autoras de *Aguinda*(sic), afirmando que nenhuma pessoa razoável conhecedora dos

(JSR) (S.D.N.Y. ajuizado em 24 de abril de 2000) [DI 151].

⁴² *Aguinda v. Texaco, Inc.*, 142 F. Sup. 2d 534, 537 (S.D.N.Y. 2001) *aff’d as modificadas*, 303 F.3d 470 (2d Cir. 2002).

⁴³ PX 684 (Renúncia de Direitos entre C. Bonifaz e J. Kohn em *Aguinda v. Texaco*, Nº 93 Civ. 7527 (S.D.N.Y.)), em 1-2.

⁴⁴ Bonifaz posteriormente depôs que “esta ideia de um acordo para a não instituição de ações judiciais surgiu após as declarações emitidas pelo Juiz Rakoff. . . de que, se o Governo do Equador interviesse no Litígio *Aguinda*, a Texaco instituiria reconvenções contra ele”. Transcrição de Depoimento de Bonifaz em 1º de março de 2011 em 14:16-22. Bonifaz afirmou que, por sua sugestão, a ROE havia concordado em intervir no caso *Aguinda*, mas que queria uma garantia por parte de Bonifaz de que não seria acionada se o fizesse. De acordo com Bonifaz, “o Procurador [Procurador Geral]. . . disse que ficaria feliz em fazer tudo o que nós quiséssemos a respeito do processo. Então, passada esta conversa, qualquer que tenha sido ela, tive uma conversa com uma mulher em seu escritório. . . onde ela afirmou ‘Bem, o Procurador quer que vocês assinem este documento declarando que não vão processar o Equador’, porque o Juiz Rakoff levantou a questão em juízo de que ‘se vocês fizerem isso, vocês serão processados’. Então eles ficaram descontrolados, e queriam este documento assinado”. Transcrição de Depoimento de Bonifaz de 1º de março de 2011 em 16:8-21. (A objeção das Rés a este depoimento foi indeferida. A prova é relevante à evolução do relacionamento entre a ROE e as rés, o que, entre outras coisas, passa pela probabilidade de que essa influência fosse inadequadamente exercida sobre o juiz de Lago Agrio. As declarações atribuídas aos diretores da ROE carecem de caráter testemunhal porque não são recebidas para a verdade das declarações, mas para explicar o motivo pelo qual as autoras de *Aguinda*, a maior parte delas são LAPs, renunciavam às queixas contra a ROE e PetroEquador.)

⁴⁵ *In re Aguinda*, 241 F.3d 194, 198 (2d Cir. 2001).

fatos duvidaria da imparcialidade do Juiz Rakoff.⁴⁶ Algum tempo depois, Donziger – em vídeo gravado para possível uso em um documentário – atacou o Juiz Rakoff. Ele declarou que o Juiz Rakoff “também era corrupto, irmão. Ele foi – totalmente tendencioso contra nós”.⁴⁷

Como emergirá adiante, esses fatos prenunciavam o que se tornou um padrão de tentativa de intimidação e ameaça aos juízes por parte da equipe dos LAPs através de táticas de pressão, inclusive ataques *ad hominem*.⁴⁸

d. *A Lei de Gestão Ambiental é Aprovada no Equador*

A pendência do pedido de extinção da Texaco e depois o risco de que o Tribunal de Segunda Instância viesse a ratificar a extinção de *forum non conveniens* inicial determinada pelo Juiz Rakoff desencadeou novas ações pelos advogados das autoras de *Aguinda*. Como posteriormente sugerido por Bonifaz, “sua equipe” “trabalhou junto aos legisladores equatorianos para redigir lei similar à lei de *superfund* dos Estados Unidos”,⁴⁹ como um preparativo “para um possível peticionamento pelos tribunais dos Estados Unidos.” A legislação em questão tornou-se a Lei de Gestão Ambiental do Equador de 1999 (*Environmental Management Act* - a “EMA”)⁵⁰ e, dentre outras coisas, criou o direito privado de instituir ações de indenização referentes ao custo de remediação dos danos ambientais em geral, em distinção às lesões corporais ou danos ao patrimônio para as autoras específicas.⁵¹

e. *Texaco Incorpora uma Subsidiária da Chevron e Sobrevive à Incorporação*

O acontecimento final a destacar ocorrido durante *Aguinda* foi a incorporação de uma subsidiária integral da Chevron pela Texaco, ao final emergindo a Texaco como entidade incorporadora. A Chevron, por meio deste procedimento, torna-se a proprietária indireta de todas as ações ordinárias da Texaco. No entanto, a Chevron sequer adquire qualquer ativo da Texaco ou assume seus passivos pela operação da incorporação.⁵²

II. *Começa o Litígio de Lago Agrio*

Em maio de 2003, cerca de um ano depois que a Segunda Circunscrição do Tribunal Federal ratificou a extinção de *Aguinda*, os LAPs ingressaram com ação contra a Chevron (mas não contra a Texaco) pedindo indenização e a remediação do dito dano ambiental causado pela Texaco.⁵³ A ação foi instituída visando ao benefício de cerca de 30.000 residentes indígenas na área da Concessão. Entretanto, é interessante perceber que a petição inicial solicitava que a quantia sentenciada para a remediação requisitada, acrescida de dez por

⁴⁶ *Id.* em 198, 206.

⁴⁷ PX 10A (Clípe *Crude* de 30 de março de 2006,).

⁴⁸ Vide *infra* § Fatos II.A, IV.F.1.

⁴⁹ DI 29-10 (Declaração de Hendricks 1), Ex. 83, em 2.

⁵⁰ Lei 99-37, Registro Oficial Nº 245, 30 de julho de 1999.

⁵¹ *Id.*; PX 2382 (Memo de Invictus), em 29 (“Art. 43. Pessoas físicas ou jurídicas ou grupos humanos, vinculados por um interesse comum e diretamente afetados pela ação ou omissão danosa, podem ajuizar, junto ao juízo competente, ações de indenização por dano material e por deterioração causada à saúde ou ao ambiente, inclusive à biodiversidade e aos seus elementos constitutivos.”) (citando a EMA). Como observado, determinar se o Equador permitia ou não ações coletivas foi uma questão intensamente disputada em *Aguinda*.

⁵² *Chevron Corp. v. Donziger*, 886 F. Sup. 2d 235, 243 & nn. 23-25 (S.D.N.Y. 2012).

⁵³ *Id.* A EMA é citada na petição inicial como a criação de um direito por parte de pessoas físicas e de terceiros de instituir ações “por perda e dano e por deterioração da saúde e do ambiente, inclusive da biodiversidade.” *Id.* em 29, 32.

cento, fosse designada à Frente de la Defensa de la Amazonia (a “ADF”) para uso na execução de qualquer remediação ordenada judicialmente.⁵⁴ Desse modo, os LAPs buscavam investir a ADF no controle completo de toda a soma obtida. Como ficará claro, isso é fundamental, pois Donziger e alguns de seus associados equatorianos controlavam e ainda controlam a ADF.

A ação foi inicialmente designada ao Juiz Alberto Guerra Bastidas (“Guerra”), que depois foi presidente do tribunal de Lago Agrio⁵⁵ e tornou-se testemunha fundamental no julgamento. Antes de abordar os acontecimentos dos procedimentos de Lago Agrio, entretanto, três questões são fundamentais no entendimento daquilo que veio a realizar-se tempos depois: (1) as atitudes e convicções de Donziger a respeito dos tribunais equatorianos, (2) os muitos juízes equatorianos que foram designados aos processos durante períodos variáveis ao longo dos anos de sua existência, e (3) uma breve descrição das autoras, de seus advogados, e da estrutura da equipe dos LAPs. Como disse alguém certa vez “é preciso conhecer os jogadores para conhecer o jogo”.

A. *As Atitudes e Convicções de Donziger A Respeito dos Tribunais Equatorianos e da Conduta dos Advogados no Equador*

As atitudes e convicções de Donziger a respeito da capacidade, imparcialidade, e integridade do sistema judiciário equatoriano não são segredo. Durante *Aguinda*, ele argumentou persistentemente que o Equador não era o foro adequado porque o judiciário equatoriano era fraco e corrupto e não oferecia tribunais imparciais.⁵⁶ Iniciado o processo de Lago Agrio, ele emitiu repetidas declarações – muitas em vídeo⁵⁷ - em que amplificava esta visão. Por exemplo:

- “São todos [por exemplo, os juízes equatorianos] corruptos! São — são inatamente corruptos.”⁵⁸
- “Esses juízes não são realmente muito brilhantes - é como um serviço vocacional para eles, eles lidam com resolução de disputas em um nível consideravelmente básico [:] há pouco ou não há componente intelectual.”⁵⁹
- “Uh, daqui a um ano, não estaremos mais aqui. O processo está terminado. Tudo que fazemos é redigir relatórios e preparar as submissões finais dos papéis. E, realmente mobilizando o país,

⁵⁴ *Id.* em 29-31; PX 5600 (Inquirição de Kohn) ¶ 4.

⁵⁵ PX 4300X (Inquirição de Callejas) ¶ 24.

⁵⁶ Por exemplo, Réplica à Exposição de Motivos das Autoras, *passim*, *Aguinda v. Texaco, Inc.*, Nº 93 Civ. 7527 (JSR) (S.D.N.Y. ajuizado em 24 de abril de 2000) [DI 151].

⁵⁷ Como ficará evidenciado, estas declarações emitidas diante da câmera foram gravadas por um cineasta de documentário recrutado por Donziger para fazer um filme sobre o processo de Lago Agrio e para quem, através de um amigo, conseguiu um financiamento de milhões. O filme foi liberado com o título *Crude*.

Nos cliques do filme, Donziger frequentemente buscou justificar a impropriedade ou questionabilidade das ações no que tange ao litígio equatoriano, argumentando que tal comportamento era necessário ante as circunstâncias. Mas não há prova confiável que sustentem as reivindicações de necessidade ou justificativa por parte de Donziger, que geralmente articulou suposições infundadas de má conduta pela Chevron. O juízo entende que as tentativas de auto-justificativa de Donziger são vistas como tentativas de fazê-lo parecer bom, não obstante sua conduta. Estas tentativas são inverossímeis diante de todos os autos desta ação e da avaliação de Donziger a respeito do Magistrado.

⁵⁸ PX 9A (Clipes *Crude* de 30 de março de 2006).

⁵⁹ PX 179 (Notebook de Donziger).

politicamente, para que nenhum juiz possa decidir contra nós e perceber que ele não pode se livrar disso no que diz respeito à sua carreira.”⁶⁰

- “[Isso] não é uma ação judicial, isso é uma batalha política que está sendo travada por meio de um processo judicial e toda a prova está em. * * * Bom, o que precisamos fazer é colocar a política em ordem em um país que não beneficia os povos da floresta tropical.”⁶¹
- “É incrível que um juiz possa – você não pode simplesmente entrar no gabinete dele, com toda a mídia, e é óbvio que estamos fazendo isso, e ele não tem autoridade para dizer, ‘saia do meu gabinete’, pelo menos para a imprensa. Digo, nunca vi uma fraqueza deste tipo. É o mesmo tipo de fragilidade que leva à corrupção. * * * Essas pessoas [por exemplo, os juízes] não têm poder. * * * Eles não acham que podem fazer qualquer coisa.”⁶²
- “Sabe, o que. . . aconteceu com este juiz, um, é triste para mim, porque representa o fato de que o sistema judiciário aqui é profundamente fraco – como se a única forma de se garantir um julgamento justo é fazer as coisas desse jeito, confrontar o juiz com a mídia ao redor, e lutar e gritar e berrar e fazer um escândalo, e isso jamais aconteceria nos Estados Unidos. Isso jamais aconteceria em qualquer sistema judiciário que fosse integro. E é essa fragilidade que deixa as pessoas agirem assim. E também quer dizer - deixe as pessoas corromperem o processo.”⁶³
- [A um colega]: “Por favor, elabore um plano detalhado reunindo as etapas necessárias para atacar o juiz através de canais institucionais, jurídicos e através de qualquer outro canal que possa se lembrar. Mande hoje mesmo.”⁶⁴
- “[Esse] é um problema de fragilidade institucional no judiciário em geral e deste juiz, em particular. Nós concluímos que precisamos fazer mais, no sentido político, para controlar o juiz, para pressioná-lo. Acreditamos que eles tomam decisões baseados naquilo que mais lhe causam medo, não baseados no que as leis devem determinar. * * * [É] um momento essencialmente importante, porque nós queremos mandar uma mensagem ao juiz para que ‘não se meta mais conosco – não agora, e nem – nem depois, nem nunca.’”⁶⁵
- “Você consegue resolver qualquer coisa com a política, desde que os juízes sejam inteligentes o bastante para entender a política. [Eles] não têm que ser inteligentes o bastante para compreender a lei, desde que eles entendam a política.”⁶⁶

Embora as declarações de Donziger sejam sensivelmente desrespeitosas ao sistema judiciário que ele agora defende tão veementemente, veremos que não diferem das impressões do Presidente Correa sobre o judiciário equatoriano. As cenas de *Crude* representavam ainda as convicções de Donziger a respeito da função dos advogados e da prova no litígio:

- “Certa vez trabalhei para um advogado que disse uma coisa que jamais esqueci. Eles disse ‘Fatos não existem. Fatos são criados’, e desde aquele dia percebi como a lei funciona.”⁶⁷

⁶⁰ PX 3A (Clipe *Crude* de 9 de março de 2006), em CRS-032-00-CLIP-01.

⁶¹ PX 11A (Clipe *Crude* de 3 de abril de 2006), em CRS060-00-CLIP-04.

⁶² PX 7A (Clipe *Crude* de 30 de março de 2006), em CRS-053-02-CLIP-04.

⁶³ PX 8A (Clipe *Crude* de 30 de março de 2006).

⁶⁴ PX 779 (Email de 14 de junho de 2006 de S. Donziger para A. Ponce re: “Preciso de um plano”).

⁶⁵ PX 67A (Clipe *Crude* de 6 de junho de 2007), em CRS-350-04-CLIP-01.

⁶⁶ PX 81A (Clipe *Crude* sem data), em CRS-129-00-CLIP-02.

⁶⁷ PX 47A (Clipe *Crude* de 4 de março de 2007), em CRS 198-00-CLIP-07.

- “A ciência deve servir à prática do direito; a prática do direito não serve à ciência.”⁶⁸
- “[Toda] esta porcaria sobre a lei e os fatos, mas no final das contas tudo se resume à força bruta.”⁶⁹
- “[No] final das contas, isso [por exemplo, a falta de prova sobre um ponto-chave] para o Juiz é apenas um monte de fumaça, espelhos e uma porcaria. Realmente é isso.”⁷⁰

Contemplando estas e outras afirmações, sem mencionar a conduta de Donziger, há que se destacar o fato de Donziger ser membro da Ordem dos Advogados de Nova York. Sua conduta, seja nos Estados Unidos, seja no Equador,⁷¹ estava em todos os sentidos subordinada às normas de Nova York que controlam a conduta dos advogados.

Por fim, é importante ressaltar que Donziger e seus associados equatorianos assumiram a impossibilidade de obtenção de provas de seus atos. Este comunicação de 2007 com Atossa Soltani, o presidente da Amazon Watch, organização não governamental (“NGO”) financiadora de Donziger e dos LAPs, durante conversa gravada em vídeo sobre as atividades planejadas e passíveis de questionamentos argumentativos no Equador, é reveladora:

“SOLTANI: Vocês sabem se alguém pode, uh, intimidar estes vídeos? Que é um – como você [ininteligível]

“DONZIGER: Nós não temos poder de intimação no Equador.”⁷²

B. Os Juízes Equatorianos

Um total de seis juízes presidiram o processo da Chevron em Lago Agrio desde a época em que foi ajuizado em 2003 até a prolação da sentença em fevereiro de 2011.⁷³ De maneira geral, o presidente do Tribunal Municipal de Nueva Loja - uma eleição que, aparentemente, era realizada a cada dois anos - presidiu o processo. Quando um novo presidente fosse escolhido, o processo seria transferido para o presidente recém-eleito, que manteria o processo por dois anos ou para outro juiz, que o manteria por quatro meses.⁷⁴ Todavia, o fato de que seis juízes – dois deles presidiram o processo mais de uma vez – presidiram o processo de Lago Agrio nos oito anos de pendência revela que o sistema de designação não funcionava exatamente como o esperado.

Quando o processo de Lago Agrio foi instituído em maio de 2003, Alberto Guerra era o presidente do tribunal e então o processo foi designado a ele.⁷⁵ O mandato de Guerra como presidente terminou em janeiro de 2004, e o processo foi novamente designado ao presidente recém-eleito, Juiz Efraín Novillo.⁷⁶ O Juiz Novillo

⁶⁸ PX 24A (Clipe *Crude* de 16 de janeiro de 2007), em CRS 158-02-CLIP 9.

⁶⁹ PX 77A (Clipe *Crude* de 13 de junho de 2007), em CRS 361-11.

⁷⁰ PX 43A (Clipe *Crude* de 4 de março de 2007), em CRS-195-05-CLIP-01.

⁷¹ NORMAS DE CONDUTA PROFISSIONAL DE NOVA YORK (*N.Y. RULES OF PROF'L CONDUCT*), Norma 8.5(a) (em vigor em 1º de abril de 2009); CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DE NOVA YORK (*N.Y. CODE OF PROF'L RESP.*), DR 1-105 (revogado em vigor em 1º de abril de 2009).

⁷² PX 68A (Clipe *Crude* de 6 de junho de 2007), em CRS-35-04-CLIP-02.

⁷³ PX 2522 (Lista dos Juízes na Ação da Chevron em Lago Agrio).

⁷⁴ Tr. (Zambrano) 1715:21-23; vide ainda PX 4300X (Inquirição de Callejas) ¶ 20.

⁷⁵ PX 4800 (Inquirição de Guerra) ¶ 4.

⁷⁶ *Id.*; PX 2522 (Lista dos Juízes na Ação da Chevron em Lago Agrio).

presidiu o processo por dois anos. Quando seu mandato terminou em janeiro de 2006, o processo foi transferido para o Juiz German Yáñez.⁷⁷ O mandato do Juiz Yáñez no processo terminou em outubro de 2007, quando o Juiz Novillo reassumiu o caso.⁷⁸

Em agosto de 2008, o Juiz Juan Nuñez tornou-se presidente e o processo de Lago Agrio foi transferido para ele.⁷⁹ No entanto, o mandato de Nuñez foi interrompido em setembro de 2009, quando se declarou impedido.⁸⁰ O processo seguiu então para Nicolás Zambrano,⁸¹ que ingressou pela primeira vez no caso de Lago Agrio em 30 e julho de 2008 saído diretamente da carreira de promotor⁸² e seu mandato durou quatro meses, por não ser o presidente do tribunal. O processo foi então encaminhado ao Juiz Leonardo Ordóñez, recém eleito presidente, em fevereiro de 2010.⁸³ Muito embora, como presidente o Juiz Ordóñez tivesse que presidir o processo por dois anos,⁸⁴ ele foi excluído do processo quando a Chevron pediu e obteve seu impedimento em 2010.⁸⁵

O Juiz Zambrano reassumiu em outubro de 2010⁸⁶ e emitiu a Sentença quatro meses mais tarde.

C. A Equipe dos LAPs

1. Os Advogados Americanos

Os advogados das autoras de *Aguinda* haviam estabelecido bases para mover a ação no Equador, se o processo de Nova York fosse extinto, empenhando-se no sentido de promulgar a EMA no Equador. No início do processo equatoriano, os mesmos três advogados americanos - Bonifaz, Kohn, e Donziger – desempenhavam os papéis-chave, usando o advogado equatoriano, o primeiro deles foi o Dr. Alberto Wray, para constar nos autos. Por ocasião do início do processo de Lago Agrio, no entanto, os respectivos papéis dos advogados americanos havia mudado.

Kohn, que ocupava uma posição de destaque nos Estados Unidos em *Aguinda*, não possuía laços com o Equador e não falava espanhol.⁸⁷ A despeito de patrocinar em grande parte o processo de Lago Agrio e as atividades de relações públicas relacionadas desde seus primórdios até 2009,⁸⁸ tinha pouca participação no

⁷⁷ PX 2522 (Lista dos Juízes na Ação da Chevron em Lago Agrio).

⁷⁸ *Id.*; PX 348 (Decisão Judicial em Lago Agrio de 3 de outubro de 2007).

⁷⁹ PX 2522 (Lista dos Juízes na Ação da Chevron em Lago Agrio).

⁸⁰ PX 4800 (Inquirição de Guerra) ¶ 21; PX 4300X (Inquirição de Callejas) ¶ 20.

⁸¹ Tr. (Zambrano) 1715:1-5; PX 2522 (Lista dos Juízes na Ação em Lago Agrio).

⁸² PX 4124 (Ação Pessoal de 30 de julho de 2008 Nomeando N. Zambrano como Segundo Juiz de Primeira Instância de Nueva Loja); Tr. (Zambrano) 1629:19-1630:7.

⁸³ Tr. (Zambrano) 1716:13-16.

⁸⁴ *Id.* 1716:22-25.

⁸⁵ *Id.* 1904:22-1905:2; DX 1561 (Decisão de 1º de outubro de 2010).

⁸⁶ PX 2522 (Lista dos Juízes na Ação em Lago Agrio).

⁸⁷ PX 5600 (Inquirição de Kohn) ¶ 10.

⁸⁸ Entre maio de 2003 e novembro 2009, a Firma Kohn “foi a principal contribuidora financeira do litígio e das atividades de relações públicas nos Estados Unidos e de outras atividades. Durante quase sete anos, a firma arcou com mais de \$6 milhões em despesas com o litígio. Isso incluía . . . \$1,1 milhão que [a Firma Kohn]

litígio. De maneira geral, mantinha-se informado de alguns acontecimentos através de Bonifaz e Donziger,⁸⁹ muito embora, como se discute adiante, ele tenha pleiteado, sem sucesso, um envolvimento mais ativo quando o processo passou a enfrentar dificuldades em 2009.

Também ocorreram mudanças no papel de Bonifaz. Conquanto envolvido na seleção e instrução do advogado principal equatoriano⁹⁰, posteriormente surgiram tensões entre Bonifaz e Donziger. O papel de Bonifaz apagou-se rapidamente, deixando o processo em 2005 por razões que não são claras nem relevantes.⁹¹

Muito embora Bonifaz ainda estivesse envolvido quando do início do processo no Equador, o comando não cabia mais a ele. Donziger havia assumido. Em 2006, Donziger escreveu que havia sido o “advogado principal no processo de [Lago Agrio] pelos últimos três anos”⁹² - por exemplo, desde o início. Explicou ainda que estava e havia estado:

“no epicentro da atividade jurídica, política, e midiática ao redor do processo tanto no Equador quanto nos Estados Unidos. Possuo laços estreitos com praticamente todos os personagens notáveis na história, inclusive os líderes indígenas da Amazônia, oficiais do alto escalão do governo equatoriano, os maiores cientistas mundiais no segmento de remediação de petróleo, ativistas ambientais, e muitos figurões fundamentais da Chevron.”⁹³

Ele afirmou ser o indivíduo que reunia e supervisionava a equipe encarregada de acompanhar o processo e atividades afins⁹⁴ e que seu papel era “ser o advogado e gerenciar a equipe jurídica equatoriana, enquanto Kohn fornece[ia] recursos e orientações em geral.”⁹⁵ Donziger descrevia a si mesmo como o “advogado principal no julgamento de ação coletiva”.⁹⁶

Não há dúvida substancial de que Donziger estava encarregado de importantes aspectos da ação no Equador. Ele se referia aos advogados equatorianos como seus “advogados locais”.⁹⁷ Com frequência eles se

repassou ao Sr. Donziger por despesas e serviços jurídicos, \$1,1 milhão que [a Firma Kohn] pagou aos consultores americanos, e \$2,2 milhões que [a firma] transferiu eletronicamente de contas bancárias nos Estados Unidos para contas bancárias no Equador.” PX 5600 (Inquirição de Kohn) ¶ 9; *vide ainda* Transcrição de Depoimento de Donziger de 29 de novembro de 2010 em 205:10-206:4. Esses pagamentos incluíam um estipêndio mensal que a Firma Kohn pagou a Donziger. *Vide* Transcrição de Depoimento de Donziger de 19 de abril de 2011 em 3547:23-3548:22.

⁸⁹ PX 5600 (Inquirição de Kohn) ¶ 10.

⁹⁰ Transcrição de Depoimento de Bonifaz de 30 de dezembro de 2010 em 32:16-33:4.

⁹¹ *Id.* em 20:21-22; *vide ainda* PX 761 (Deliberação de Assembleia de 10 de fevereiro de 2006 Demitindo C. Bonifaz).

⁹² PX 806R (Proposta de Livro de Donziger), em 5.

⁹³ *Id.*

⁹⁴ *Id.* em 3 (“Sou a principal pessoa responsável por unir essa equipe e supervisioná-la.”).

⁹⁵ *Id.* em 21.

⁹⁶ *Id.* em 3.

⁹⁴ *Id.* em 3 (“Eu sou a principal pessoa responsável por reunir e supervisionar esta equipe”).

⁹⁵ *Id.* em 21.

⁹⁶ *Id.* em 3.

referiam a ele como o "cabeza", ou chefe, da equipe.⁹⁸ Desde o momento em que a ação foi iniciada em Lago Agrio até o último momento recentemente, e talvez até hoje mesmo, Donziger supervisionou a equipe jurídica equatoriana, definiu prazos, estava envolvido na definição dos salários dos advogados,⁹⁹ revisava seus arquivos judiciais, orientava a estratégia legal e coordenava o trabalho entre os advogados no Equador e os cientistas, especialistas, advogados, financiadores do litígio, políticos e consultores de mídia em todo o mundo.¹⁰⁰ Além

⁹⁷ Donziger 19 de julho de 2011 Dep. Tr. em 4764:19-23 ("P. Quando o senhor diz 'advogado local', o senhor quer dizer Pablo Fajardo, Saenz e Prieto? R. Sim".); Tr. (Donziger) 2477:1-6; PX 7682 (28 de janeiro de 2010 Minuta de Carta de S. Donziger para J. Tyrrell) ("Provavelmente isso envolverá viagens regulares ao Equador e também o trabalho com o advogado local".); Tr. (Donziger) 2470:4-10 ("P. Não é verdade, Sr. Donziger, que o senhor dava orientações ao advogado local no Equador sobre o que fazer com o litígio? R. Às vezes, eu expressava minha opinião quanto ao que eles deveriam fazer e o fazia com firmeza".).

⁹⁸ DX 1306 (Arquivo Donziger), em 23 ("Pablo . . . ainda me apresenta como o 'cabeza' da ação, apresentação que eu não gosto, mas que fica".).

A Chevron ofereceu partes selecionadas do arquivo pessoal de Donziger como uma série de anexos individuais, porém os réus ofereceram todo ele como DX 1306. As partes que a Chevron ofereceu eram todas admissíveis, mesmo em face de qualquer objeção à sua natureza de rumores, porque as declarações de Donziger no arquivo não são rumores quando oferecidas por seu oponente, Chevron. FED. R. EVID. 801(d)(1). A situação é bastante diferente quando todo o arquivo foi oferecido pelos réus. Na medida em que ele foi oferecido pela veracidade das declarações, ele era rumor. Nenhuma exceção a rumores foi estabelecida. Tampouco os réus estabeleceram que todo o arquivo fosse admissível nos termos da regra de inteireza, FED. R. EVID. 106, a qual de qualquer forma não teria superado nenhuma objeção por conta de rumor, *Discussão abaixo*, Parágrafo VII.C, ou que qualquer parte específica fosse admissível para uma finalidade que não fosse rumor. Da mesma forma, o DX 1306, exceto por aquelas partes especificamente usadas neste parecer, as quais são admissíveis para a verdade das questões afirmadas em FED. R. EVID. 801(d)(1), é inadmissível e foi retirado.

⁹⁹ Donziger Dep. 19 de julho de 2011 Dep. Tr., em 4912:19-22 ("Eu acho que o salário [de Yanza] foi definido por consentimento mútuo entre o Sr. Kohn e eu de um lado, e o Sr. Yanza de outro, quando o Sr. Kohn foi envolvido na ação), *id.* em 4913:10-15 ("P. Quem determinou se o Sr. Yanza receberia ou não um bônus? R: Eu acho, novamente, que isso foi feito por mútuo consentimento entre o Sr. Yanza e eu, depois que o Sr. Kohn se retirou do caso".); PX 2396R (Respostas e Objeções de Donziger à Chevron Corps.' Primeiro Conjunto de Pedidos de Confissão), em 21 ("PEDIDO DE CONFISSÃO Nº 3: Confessa que VOCÊ esteve envolvido na definição dos bônus de Pablo Fajardo Mendoza para este trabalho em relação ao LITÍGIO DE LAGO AGRIO. RESPOSTA AO PEDIDO DE CONFISSÃO Nº 3: . . . Donziger confessa que tinha conhecimento e que por vezes participou de discussões relativas à remuneração de Pablo Fajardo Mendoza".); *id.* em 22 ("PEDIDO DE CONFISSÃO Nº 5: Confessa que VOCÊ esteve envolvido na definição dos bônus de Pablo Fajardo Mendoza por seu trabalho em relação ao LITÍGIO DE LAGO AGRIO. RESPOSTA AO PEDIDO DE CONFISSÃO Nº 5: Donziger confessa que tinha conhecimento e que por vezes participou de discussões relativas à remuneração de Pablo Fajardo Mendoza".); *id.* em 23 ("PEDIDO DE CONFISSÃO Nº 7: Confessa que VOCÊ esteve envolvido na definição da remuneração mensal de Luiz Yanza para seu trabalho relativo ao LITÍGIO DE LAGO AGRIO. RESPOSTA AO PEDIDO DE CONFISSÃO Nº 7: . . . Donziger confessa que tinha conhecimento e que por vezes participou nas discussões relativas à remuneração de Luis Yanza."); *id.* em 24-25 (o mesmo para Juan Pablo Sáenz); *id.* em 26 (o mesmo para Julio Prieto); *id.* em 23-24 ("PEDIDO DE CONFISSÃO Nº 9: Confessa que VOCÊ esteve envolvido na definição dos bônus de Luis Yanza por seu trabalho relativo ao LITÍGIO DE LAGO AGRIO. RESPOSTA AO PEDIDO DE CONFISSÃO Nº 9: . . . Donziger confessa que tinha conhecimento e por vezes participou em discussões relativas à remuneração de Luis Yanza."); *id.* em 25-27 (o mesmo para Juan Pablo Sáenz); *id.* em 26 (o mesmo para Julio Prieto).

¹⁰⁰ Por exemplo, PX 8057 (e-mail de 7 de março de 2010 de S. Donziger para L. Yanza, J. Sáenz, J. Prieto, L. Garr e A. Page), em 5 ("Amigos, hoje é Domingo, mas é urgente que eu resolva o seguinte até segunda-feira: 1) A

disso, ele se comunica intensivamente com a imprensa, além de ter tomado decisões táticas e estratégicas.¹⁰¹ Ele tinha um controle significativo sobre o dinheiro.¹⁰² Dessa forma, o Tribunal conclui que foi Donziger quem estabeleceu as regras desde o início da ação de Lago Agrio.¹⁰³ A principal exceção a essa conclusão geral no

moção local junto ao tribunal – nós precisamos de uma minuta imediatamente com a tradução, para que possamos examiná-la antes de enviá-la a Lago Agrio. Quanto mais cedo pudermos enviá-la melhor, se possível corram amigos. . . . Por favor, amigos, nós estamos em uma situação difícil; eu estou pedindo para vocês trabalharem hoje".); PX 1065 (e-mail de 11 de setembro de 2008 de S. Donziger para J. Sáenz) ("Não, essa resposta não é suficiente. Se você tiver muito trabalho, encontre e pague outra pessoa para fazê-lo. Eu preciso disso hoje à noite – sério, confie em mim, isso ajudará mais nossos clientes do que aquilo que você estiver fazendo agora, por mais importante que isso seja".); PX 1038 (e-mail de 6 de junho de 2008 de S. Donziger para J. Sáenz, P. Fajardo, J. Prieto, L. Yanza, R. Garcia) ("Juampa, faça isso e não estrague tudo, por favor".); PX 2376 (e-mail de 19 de abril de 2007 de S. Donziger para M. Regalado e M. Garcés) ("Amigos, estou muito, muito desapontado com o fato de que vocês já tinham saído às 5:20, quando eu liguei. Eu estou aplicando novas regras para a comunicação no escritório. . . . Nós estamos pagando muito caro para aguentar esse tipo de coisa. Eu envio um *press release* corrigido e, em vez de me responderem, vocês saem".); PX 687 (memorando de 19 de novembro de 2003 de Donziger para a Equipe com o título "Memo de planejamento estratégico/Ação do Equador"); PX 7670 (e-mail de 21 de janeiro de 2008 de S. Donziger para J. Prieto, J. Sáenz, L. De Heredia, P. Fajardo, A. Ponce) ("Julio, Juampa, Pablo e Alejandro: Por favor, peçam a Lupita para lhes dar o documento legal que eu dei a ela na sexta-feira. É urgente que vocês cuidem disso."); PX 7582 (e-mail de 22 de julho de 2010 de S. Donziger para P. Fajardo) ("Você pode me enviar o resumo que eu pedi recentemente? obrigado."); PX 7465 (e-mail de 20 de setembro de 2010 de S. Donziger para J. Sáenz, P. Fajardo, J. Prieto, L. Yanza, V. Barham) ("Amigos, vamos conversar hoje à noite. Não vamos fazer nada que seja imprudente, por favor. Vamos analisar isso primeiro como um grupo".); PX 3040 (e-mail de 3 de abril de 2008 de S. Donziger para P. Fajardo, L. Yanza, M. Garcés. M. Guadalupe de Heredia, J. Sáenz, J. Prieto) ("PERSONALIZEM A QUESTÃO REIS [VEIGA], PORQUE USÁ-LO É UM PONTO FRACO DA CHEVRON. POR FAVOR, APROVEITEM").

¹⁰¹ Isso, obviamente, não quer dizer que Donziger nunca consultava seus colegas equatorianos, os dois advogados e outros, e que ele nunca levava em conta seus pontos de vista. Porém, era Donziger quem tomava as decisões finais e importantes, dando o peso que julgava apropriado a qualquer visão expressa pelos outros.

¹⁰² Embora o Sr. Kohn tenha fornecido o dinheiro até 2009, Donziger controlava em grande parte o modo como e quando ele era gasto. Muitos dos pagamentos que Kohn fez à equipe dos autores no Equador, cientistas, consultores, estrategistas de RP e especialistas primeiramente eram canalizados através de Donziger e estavam sujeitos à sua aprovação. Sem dúvida, por vezes Donziger pagou a equipe jurídica do Equador de sua conta pessoal, pelo que ele era reembolsado depois por Kohn. *Consulte, por exemplo*, Donziger 19 de julho de 2011 Dep. Tr. em 4925:5-14, 4927:2-4928:2. E embora Kohn em última instância arcasse com os custos dos salários e bônus dos advogados e representantes equatorianos durante o tempo em que esteve no caso, Donziger estava envolvido na definição do valor que cada um recebia. *Por exemplo*, em 4912:18-22 (P: Quem definia o salário do Sr. Yanza? R: Eu acho que era definido pelo consentimento mútuo entre o Sr. Kohn e eu de um lado e pelo Sr. Yanza de outro lado, enquanto o Sr. Kohn estava envolvido na ação); *id.* em 4913:15-23 ("P. O Sr. Yanza recebeu bônus enquanto o Sr. Kohn financiou o litígio? R. Eu acredito que ele recebeu, sim. P. O Sr. Kohn concordou com aqueles bônus? R. Ele os pagou, então sim, ele concordou com eles"). Donziger também testemunhou que ele até comprou uma casa para Yanza, *id.* em 4917:3-10. Embora Donziger tenha pago a casa de sua própria conta pessoal, ele foi reembolsado pelo pagamento por Kohn. *Id.* em 4918:12-18; *consulte também* PX 968 (e-mail de 8 de fevereiro de 2008 de S. Donziger a J. Kohn e K. Wilson) ("Por favor, envie seu depósito de 20.000 para a seguinte conta").

¹⁰³ Donziger e os outros réus contestaram isso, pelo menos no período entre o início de 2012 e esta data, tanto em um pedido de sanções quanto no julgamento. O Tribunal rejeitou anteriormente seus argumentos sobre o pedido de sanções e agora o rejeita novamente após o julgamento.

período entre 2003 e 2009, durante o qual Kohn foi o principal financiador, é que Donziger às vezes pedia a aquiescência de Kohn em relação a atividades que exigissem fundos adicionais.¹⁰⁴ Ao que parece, no entanto, Donziger nem sempre contava a Kohn toda a verdade sobre o que ele estava fazendo.

2.A ADF, Selva Viva e Luis Yanza

Luis Yanza é o melhor amigo de Donziger no Equador.¹⁰⁵ Embora ele não seja advogado, ele tem sido e continua sendo uma figura central da equipe de LAPs. Ele serviu muito tempo como "o coordenador da ação para as comunidades afetadas".¹⁰⁶ Ele foi pago totalmente com os fundos levantados para financiar a causa. Donziger até mesmo comprou uma residência para ele com seus fundos pessoais, porém essa despesa foi depois reembolsada a Donziger pela empresa de Kohn.¹⁰⁷

Yanza esteve envolvido em algumas das maiores decisões estratégicas da equipe jurídica, inclusive, de acordo com Donziger, a decisão de substituir o primeiro advogado equatoriano principal, Alberto Wray.¹⁰⁸ Ele foi copiado em quase todos os e-mails importantes enviados entre os advogados equatorianos e Donziger, e havia sido o elo entre os advogados e seus clientes. Age ainda como ponto nevrálgico do contato entre a equipe dos LAPs e diversos oficiais do governo do Equador, inclusive o Presidente Correa.¹⁰⁹

Donziger e Yanza constituíram duas entidades que figuram nos acontecimentos que se seguiram.

A primeira delas foi a ADF, constituída em 1993, logo após o ajuizamento da petição inicial de *Aguinda*, para dar respaldo ao processo.¹¹⁰ Yanza atua como diretor executivo e representante do processo de Lago Agrio.¹¹¹

A segunda entidade era a Selva Viva CIA, Ltda. ("Selva Viva"), "uma entidade criada nos termos. . . a lei societária do Equador que servia de veículo financiador no processo [em Lago Agrio] . . . para pagar as pessoas atuantes no processo no Equador."¹¹² Foi fundada em 2004, também por Yanza e sob a direção de Donziger,

¹⁰⁴ Fatos abaixo Parágrafo VII.D.

Em 2010, uma nova fonte de financiamento, a Burford Capital, investiu milhões de dólares na ação, ponto em que a empresa de advocacia da Pattom Boggs recebeu a mesma autoridade, juntamente com Donziger, em relação ao gasto do dinheiro. Fatos abaixo Parágrafo VII.D.

¹⁰⁵ PX 6872 (carta de 23 de maio de 2006 de S. Donziger para D. Kuhn), em 7 ("meu grande amigo no Equador e coordenador da ação para as comunidades afetadas [é] Luis Yanza").

¹⁰⁶ *Id.*

¹⁰⁷ Donziger 19 de julho de 2011 Dep. Tr. em 4912:11-21, 4914:4-24, 4917:3-10, 4918:12-18; *consultar também* PX 968 (e-mail de 8 de fevereiro de 2008 de S. Donziger para J. Kohn e K. Wilson) ("Por favor, envie seu depósito de 20.000 para a seguinte conta").

¹⁰⁸ Transcrição de Depoimento de Donziger em 23 de dezembro de 2010 em 1763:18-23.

¹⁰⁹ *Vide infra* Fatos § VI.

¹¹⁰ DX 1900 (Inquirição de H. Piaguaje) ¶ 22; Tr. (Kohn) 1493:10-19.

¹¹¹ *Id.*; PX 5600 (Inquirição de Kohn) ¶ 3 (Yanza era o representante da ADF com relação ao processo de Lago Agrio desde seu início); *id.* ¶ 17 (Yanza foi presidente da ADF).

¹¹² Tr. (Donziger) 2635:5-9; Transcrição de Depoimento de Donziger em 23 de dezembro de 2010 em 1817:12-17 ("P. A Selva Viva era uma sociedade equatoriana criada e comandada pelo representante das autoras; isso é correto? R. Ela foi criada pelo Yanza como mecanismo para administrar os recursos do processo").; PX 6906 (registro de constituição da Selva Viva, seu registro na Junta Comercial, e a designação de Donziger como presidente); PX 897 (Email de 14 de agosto de 2007 de S. Donziger para K. Wilson, J. Kohn, e K. Kenny re:

que era e talvez ainda seja seu presidente. Yanza controla as contas bancárias da Selva Viva,¹¹³ que foram basicamente utilizadas como “mecanismo de repass[e] para administrar os recursos do processo. . .”¹¹⁴ Por muitos anos, nos momentos em que a equipe do Equador necessitava de dinheiro, Yanza contatava Donziger e Donziger por sua vez requisitava os recursos a Kohn. A Firma Kohn então remetia a quantia eletronicamente, seja diretamente à Selva Viva seja a Donziger, que a repassava para a Selva Viva. É inquestionável que a ADF, controlada por Yanza e Donziger, controla a Selva Viva.

A ADF, Yanza e Selva Viva, são todos réus ausentes nesta ação.¹¹⁵

3. Os Advogados Equatorianos

Quando o litígio de Lago Agrio começou, os advogados norte-americanos – que não eram licenciados para exercer o Direito no Equador – contrataram advogados equatorianos para representar os LAPs no tribunal. A composição e a liderança da equipe jurídica equatoriana mudou ao longo dos anos – embora, como ficará evidente, ela sempre foi gerenciada e supervisionada por Donziger.

Pablo Estenio Fajardo Mendoza (“Fajardo”) formou-se em direito em 2000 e, durante algum tempo, trabalhou para a ADF, ajudando residentes de Oriente a mover ações contra empresas de petróleo.¹¹⁶ Depois de ajuizada a petição inicial de Lago Agrio em 2003, tornou-se um dos advogados juniores na equipe equatoriana. Seu papel era relativamente secundário até Donziger recomendá-lo para substituir o Dr. Wray,¹¹⁷ fato ocorrido em 2005.¹¹⁸

A partir de então, Fajardo tem sido o *procurador común* - advogado principal perante os tribunais no Equador - para os LAPs.¹¹⁹ E, como veremos, Fajardo representou as autoras em juízo, ajuizou petições em seu nome, firmou termos de contratação com firmas de investimento, e concedeu entrevistas à imprensa internacional como seu representante.¹²⁰ Viajou diversas vezes aos Estados Unidos em função do processo de Lago Agrio.¹²¹

“transferência crucial de fundos”) (“A Frente [ADF] criou a Selva Viva simplesmente como mecanismo de repasse para administrar os recursos para o litígio; a Frente [ADF] controla a Selva Viva”).

¹¹³ Por exemplo, Transcrição de Depoimento de Donziger em 19 de julho de 2011 em 4844:22-4845:14; PX 897 (Email de 14 de agosto de 2007 de S. Donziger para K. Wilson, J. Kohn, e K. Kenny re: “Transferência crucial de fundos”) (“Luis Yanza... movimenta a conta da Selva Viva”).

¹¹⁴ PX 897 (Email de 14 de agosto de 2007 de S. Donziger para K. Wilson, J. Kohn, e K. Kenny re: “Transferência crucial de fundos”) (“A Frente [ADF] criou a Selva Viva simplesmente como mecanismo de repasse para administrar os fundos destinados ao litígio; a Frente [ADF] controla a Selva Viva.”); *vide ainda* Transcrição de Depoimento de Donziger de 23 de dezembro de 2010 em 1817:12-18 (“P. A Selva Viva era uma sociedade equatoriana criada e comandada pelo representante das autoras; isso é correto? R. Ela foi criada por Yanza como mecanismo para administrar os fundos do processo”).

¹¹⁵ DI 1469.

¹¹⁶ PX 6872 (Carta de 23 de maio de 2006 de S. Donziger para D. Kuhn), em 7.

¹¹⁷ Tr. (Donziger) 2474:16-20, 2475:17-2476:6; PX 6872 (Carta de 23 de maio de 2006 de S. Donziger para D. Kuhn), em 9 (“Como pesquisamos nossas opções, decidimos que Fajardo era a melhor aposta para substituir Pareja, muito embora ele jamais tenha enfrentado um julgamento em sua vida e (como diplomado de uma instituição de extensão) não foi considerado como advogado ‘de verdade’ pela equipe jurídica da Chevron”).

¹¹⁸ PX 323 (Procuração Especial e Judicial em Favor de Pablo Estenio Fajardo Mendoza).

¹¹⁹ *Id.*

¹²⁰ Por exemplo, DX 1500 (Inquirição de Hinton) ¶ 34 (“Pablo Fajardo conquistou o Prêmio Herói da CNN (CNN

Fajardo é réu neste processo e, como discutiremos à frente, apareceu *pro se* nos últimos dias.¹²² Ele jamais respondeu à petição inicial, e um certificado de revelia foi expedido contra ele.¹²³

Uma série de outros advogados equatorianos estiveram envolvidos no processo de Lago Agrio em nome dos LAPs. Os mais relevantes foram Alejandro Ponce Villacis (“Ponce”), Juan Pablo Sáenz, e Julio Prieto.

Yanza recrutou Ponce, um advogado baseado em Quito, logo após o ajuizamento do processo de Lago para “prestar consultoria em estratégia, bem como redigir petições” e consultas pertinentes a questões de direito equatoriano.¹²⁴ Muito embora Ponce estivesse envolvido no “planeja[mento] da estratégia do caso,”¹²⁵ ele abandonou a equipe em 2008 quando se tornou sócio de sua firma.¹²⁶

Juan Pablo Sáenz e Julio Prieto eram subordinados a Donziger e Fajardo, que frequentemente apelava a eles para pesquisarem e responderem perguntas relativas ao direito equatoriano,¹²⁷ traduzir documentos (Sáenz é fluente em inglês),¹²⁸ redigir petições,¹²⁹ e lidar com as tarefas cotidianas do litígio.

4. A Assembleia

Hero Award)...”).

¹²¹ Por exemplo, PX 1107 (Email de 24 de fevereiro de 2009 de P. Fajardo para S. Donziger e L. Yanza) (“Estou no Oregon [e] ... Devo fazer a palestra de abertura de uma conferência super importante no mundo ambiental...”); PX 5600 (Inquirição de Kohn) ¶ 18 (“Em 2006, o Sr. Donziger, Sr. Fajardo, Sr. Yanza, e Sr. Ponce foram me encontrar em meus escritórios para discutirmos o processo”); Transcrição de Depoimento de Donziger em 14 de janeiro de 2011 em 2795:11-20 (“P. Onde você e o Sr. Fajardo se encontravam? R. Em meu apartamento. P. Em Nova York? P. Sim. P. Qual era o propósito da visita do Sr. Fajardo à Nova York em maio de 2010? R. Tratar de diversos assuntos relativos ao processo de Lago”).

¹²² DI 128 (Carta de 23 de fevereiro de 2011 de P. Fajardo para o Juiz).

¹²³ DI 469 (Certificado de Revelia referente à Fajardo, Yanza, à ADF, Selva Viva, e às 45 Autoras revéis de Lago Agrio).

¹²⁴ DX 1601 (Inquirição de Ponce) ¶ 9.

¹²⁵ *Id.* ¶ 12.

¹²⁶ *Id.* ¶ 9.

¹²⁷ Por exemplo, PX 7735 (Email de 10 de abril de 2007 de S. Donziger para J. Sáenz e A. Ponce) (“Preciso de algum modo incorporar a teoria de enriquecimento ilícito ao pedido de indenização. Alguma ideia de como fazer isso ao amparo das leis equatorianas?”); PX 2493 (Memorando de 26 de agosto de 2008 de G. Erion e J. Sáenz) (“Re: A Responsabilidade da Chevron pela Texaco de Fato e de Direito”).

¹²⁸ PX 8057 (Email de 7 de maio de 2010 de P. Fajardo para S. Donziger copiando outros) (“Juampa [Sáenz] está traduzindo a declaração de Callejas”).

¹²⁹ PX 8057 (Email de 7 de maio de 2010 de J. Prieto) (“Não posso iniciar o pedido [a ser submetido em Denver]”); PX 7580 (Email de 7 de novembro de 2006 de S. Donziger para J. Sáenz, L. Schrero, e J. Prieto); PX 7468 (Email de 11 de novembro de 2010 de J. Sáenz para P. Fajardo e S. Donziger) (“Amigos, aqui está a minuta mais recente de Alegato. Ainda precisa ser dilapidado”); PX 435 (Email de 15 de novembro de 2007 de J. Sáenz para P. Fajardo, J. Prieto, S. Donziger, e A. Anchundia) (“Colegas, esta é a primeira versão do famoso memo de incorporação, para suas análises e comentários. No último instante pensei que seria uma boa ideia adicionar algo sobre desconsideração da personalidade jurídica, que ainda está faltando”).

Em 2001, uma organização de base denominada *Asamblea* foi constituída em Orienté.¹³⁰ Humberto Piaguaje, o atual líder, explicou que as associações foram constituídas em cada campo de petróleo. Cada associação designava delegados para participar de um conselho maior, e os líderes de cada grupo indígena e um representante dos colonos em cada província constituíam um comitê executivo.¹³¹ O comitê executivo reunia-se aproximadamente uma vez ao mês, em geral com membros da equipe jurídica das autoras do Equador.¹³² As atas dessas reuniões eram lavradas e são mantidas desde 2001.¹³³

Muito embora a *Asamblea* “existisse em bases informais como uma organização *de-facto*” desde 2001, a *Asamblea* mudou de nome em 2012 para Sindicato da Assembleia dos Afetados pela Texaco (“UDAPT” ou a “Assembleia”).¹³⁴ Em cada uma de suas denominações, operou estreitamente com a ADF¹³⁵ em relação ao processo de Lago Agrio.

III. Os Primórdios da Campanha de Pressão Praticada por Donziger

A. A Estratégia de Donziger

Quando Donziger assumiu o controle do litígio houve uma alteração de abordagem fundamental. A nova abordagem é uma lente através da qual se deve observar praticamente tudo o que aconteceu depois de iniciado o processo de Lago em 2003.

Donziger acreditava que o tribunal da opinião pública era tão importante quanto qualquer outro.¹³⁶ Uma vez no controle do processo, o esforço voltou-se para “uma campanha com várias frentes simultâneas”, inclusive a imprensa e as esferas políticas dos Estados Unidos e do Equador.¹³⁷ Ele adotou uma estratégia de mídia agressiva.

¹³⁰ DX 1900 (Inquirição de H. Piaguaje) ¶ 26; Tr. (Donziger) 2635:11-22 (“A *asamblea*, eu descreveria como uma organização de base que foi criada pelas comunidades afetadas existentes na área de concessão de Napo, área onde a Texaco costumava operar. Existem ao redor de 80 comunidades distintas, algumas indígenas, algumas comunidades de agricultores, que se consideram a categoria de potenciais beneficiárias da reparação do dano ambiental. E organizaram uma assembleia nos últimos anos para se reunirem regularmente e monitorar a ação e trabalhar junto com os advogados para transmitir suas impressões sobre como a ação deveria ser discutida judicialmente, ou a respeito de quaisquer outros assuntos sobre os quais desejassem expressar suas opiniões”).

¹³¹ DX 1900 (Inquirição de H. Piaguaje) ¶ 36.

¹³² *Id.* ¶ 37.

¹³³ *Id.* ¶ 38.

¹³⁴ *Id.* ¶ 26.

¹³⁵ A ADF também é mencionada como “Coalizão para Defesa da Amazônia” (Amazon Defense Coalition”). *Vide, por exemplo*, DX 1600 (Inquirição de Moncayo) ¶ 6.

¹³⁶ Charles Calmbacher, um dos primeiros especialistas contratados por Donziger para auxiliar no litígio de Lago Agrio, depôs que “uma grande preocupação de Donziger era nossa imagem pública. Ele estava convencido de que ganharia o processo no tribunal da opinião pública... Ele percebia que, se mostrássemos qualquer contaminação, ele poderia basicamente, entende, chamar a atenção para uma coisa horrível para as pessoas e para a Amazônia e colocar a opinião pública ao seu lado”. Transcrição de Depoimento de Calmbacher em 26:1-14.

¹³⁷ PX 687 (Memorando de Donziger em 19 de novembro de 2003 para a Equipe re: “Memorando de Planejamento Estratégico/Processo do Equador”), em 1.

A importância da estratégia de mídia e relações públicas concebida por Donziger é evidente, se tomarmos a maneira como Donziger gastou milhões de dólares que foram obtidos dos investidores.¹³⁸ Ele traçou a campanha em um memorando escrito à sua equipe no final de 2003. Explicou que a equipe iniciaria e/ou utilizaria celebridades; a “pressão” de organizações não governamentais; o “governo do Equador - executivo, e o Congresso”; a imprensa nacional, internacional e equatoriana; uma “campanha de alienação” em que a equipe buscava convencer investidores institucionais a venderem ações da Chevron, e até mesmo um processo criminal no Equador em seu esforço de extrair dinheiro da Chevron.¹³⁹

Tão importante quanto à campanha de pressão dirigida à Chevron foi a campanha análoga concertada contra os tribunais equatorianos. Como já analisamos, Donziger entendia os tribunais equatorianos como corruptos, débeis e responsivos à pressão – uma vez que as instituições, na melhor das hipóteses, “tomam decisões baseadas naquilo que mais lhe causam medo, não baseadas no que as leis devem determinar”,¹⁴⁰ Em um comentário particularmente revelador, feita em seu notebook pessoal, escreveu que “a única maneira de o juiz nos respeitar é se tiver medo de nós - e a única maneira de fazê-los ter medo de nós é se acharem que nós temos. . o controle de suas carreiras, de seus trabalhos, de suas reputações - quer dizer, de sua capacidade de preservação da subsistência.”¹⁴¹ “[No] final das contas” disse ele, “tudo se resume à força bruta” ao invés de “toda essa porcaria sobre lei e fatos.”¹⁴² Como veremos, ele e seus associados coagiram diretamente pelo menos um juiz e mobilizaram demonstrações para intimidar outros. E o objeto sempre incluía aumentar a pressão sobre a Chevron no intuito de extorquir dinheiro.

¹³⁸ Em que pese os registros financeiros serem incompletos e não permitam uma contabilidade integral e precisa, PX 4900R (Inquirição de Dahlberg) ¶¶ 8, 31-32, Donziger gastou, ou tinha o controle primário sobre o gasto por terceiros de quem obtinha fundos, pelo menos diversos milhões dólares para realizar o documentário *Crude*, contratar relações públicas e lobistas, pagar um ex-escritor de discursos presidenciais para redigir artigos em nome de terceiros, e custear ostensivamente ONGs independentes que apoiavam publicamente os LAPs de diversas maneiras. *Id.* ¶¶ 7, 89-112; vide ainda PX 607 (Faturas de S. Donziger para Kohn, Swift & Graf), em 58 (Fatura de 10 de junho de 2010 refletindo honorários no valor de \$7.500 em favor de Paul Orzulak, West Wing Writers). A equipe de relações públicas e as firmas de lobby contratadas incluíam Karen Hinton, Ken Sunshine, Paul Orzulak, Kerry Kennedy, Lou Dematteis, Mark Fabiani, Christopher Lehane, Ben Barnes Group, e Downey McGrath Group. PX 4900R (Inquirição de Dahlberg) ¶¶ 89, 107. Entre as ONGs com que manteve relações estreitas, e para as quais angariou recursos substanciais, estavam a Amazon Watch, a ADF, a Rainforest Action Network, e Selva Viva. *Id.* ¶¶ 101-06.

¹³⁹ Por exemplo, PX 1146 (em 2 de Julho de 2009 o Memorando da “SRD” para “Kohn Equipe” re: “Atividade *Going Forward*”), em 1 (“O local é ocupado pelo jogador no mundo das leis, da ciência, do ativismo ambiental, da política, da imprensa, do lobby, da diplomacia, de celebridade, de acionistas, de analistas financeiros, de agências reguladoras, e de muitos outros no Equador – inclusive oficiais de alto escalão do governo do Equador... Nós . . . enxergamos isso não como uma mera ação judicial, mas como uma campanha política acionada por uma ação judicial. A batalha ocorre diariamente, 24 horas, sete dias por semana, sem interrupção para o ritmo normal da prática jurídica típica”).

Na realidade, muitos dos antigos co-advogados de Donziger no processo expressaram graves preocupações sobre essa “obsessão com relações públicas” dele. PX 1406 (Carta de 9 de agosto de 2010 de J. Kohn para P. Fajardo, L. Yanza, H. Piaguaje, E. Chavez, H. Payaguaje, E. Criollo), em 4; vide ainda PX 1157 (E-mail de 5 de setembro de 2009 de N. Glazer para S. Donziger) (“Temos uma equipe de advogados experientes que querem estar plenamente integrados e comprometidos com a questão... e nós . . . ficamos sabendo dos desenvolvimentos do caso não pelos co-advogados, mas por pressão ... Acho que isso . . . é extremamente anti profissional, e que é dada muita ênfase em relações públicas e pouca ênfase é dada a outros aspectos.”).

¹⁴⁰ *Supra* Fatos § II.A.

¹⁴¹ PX 184 (Notebook de Donziger), em 2 de 5 (grifos nossos).

¹⁴² PX 77A (Clipe *Crude* sem data).

Este foco na mídia desencadeou pelo menos um efeito involuntário. Na esperança de promover a causa dos LAPs perante o tribunal da opinião pública, em 2005 Donziger recrutou um cineasta para acompanhá-lo e à sua equipe no Equador e nos Estados Unidos, filmando tomadas para uso no documentário. Esse filme eventualmente tornou-se o documentário *Crude*, deflagrando esforços compreensivos por parte da Chevron na produção de provas antecipadas nos Estados Unidos que levaram à revelação de cortes no filme. Muitas das declarações de Donziger aos cinegrafistas de *Crude* diante das câmeras, muitas delas sensivelmente reveladoras, estão em evidência neste caso.

B. Equipe de Relações Públicas de Donziger e ONGs Aliadas

1. A Equipe de Relações Públicas e Lobby

Como Donziger enxergava (e enxerga) seus esforços para forçar a Chevron a um acordo como “uma campanha política motivada por uma ação judicial”¹⁴³, não é de causar espanto que ele tenha investido uma parcela significativa dos recursos levantados para o processo de Lago Agrio nesses esforços, e contratou inúmeros profissionais na área de relações públicas e lobistas com vasta experiência política para trabalhar em prol dos LAPs. Donziger envolveu ainda, e por vezes contribuiu financeiramente, ONGs que apoiassem seus esforços. No entanto, estes indivíduos e organizações frequentemente não passavam de meros porta-vozes. Donziger sempre controlou o conteúdo e o sincronismo das relações públicas dos LAPs.

Até bem pouco tempo, Karen Hinton era a representante dos esforços em relações públicas do litígio. Ela era a “coordenadora de imprensa nos Estados Unidos” e manejou os esforços de relações midiáticas de maio de 2008 a março de 2013.¹⁴⁴ Durante esse período, Hinton emitiu comunicados à imprensa e postagens em blog para gerar o interesse da mídia no caso, selecionou materiais para enviar a oficiais públicos, respondeu às indagações da mídia,¹⁴⁵ e, eventualmente, cuidou das solicitações da mídia no tocante aos procedimentos da produção antecipada de provas deflagradas pela Chevron nos Estados Unidos.¹⁴⁶ Da maneira como isso era compreendido por Hinton no momento de sua contratação, o objetivo de seus esforços em comunicação era “facilitar o objetivo manifesto de forçar a ChevronTexaco a estabelecer um acordo na ação em um futuro próximo.”¹⁴⁷ Apesar disso, Hinton não detinha o controle final sobre o conteúdo de seu trabalho. A substância de seus comunicados à imprensa sempre eram objeto de aprovação por parte de Donziger.¹⁴⁸

¹⁴³ PX 1146 (Memorando de 2 de julho de 2009 de “SRD” para a “Equipe de Kohn” re “Atividade Evoluindo”), em 1.

¹⁴⁴ DX 1500 (Inquirição de Hinton) ¶¶ 2, 4. Em 2009, Donziger descreveu Hinton a um dos investidores no caso da seguinte forma: “Ex-assessor[a] de Andrew Cuomo (membro do gabinete de Clinton e atualmente [Procurador Geral] de Nova York). Responsável por 60 Atas, Wash Post, Bloomberg, AP, Wall Street Journal, e interesse por Andrew Cuomo na investigação da Chevron para enganar os acionistas”. PX 1123 (Memorando de 14 de abril de 2009 de S. Donziger para R. DeLeon re “Orçamento estimado para 15 meses, processo no Equador”), em 1-2.

¹⁴⁵ DX 1500 (Inquirição de Hinton) ¶ 4; Tr. (Hinton) 2180:22-2181:2.

¹⁴⁶ Tr. (Hinton) 2169:14-15.

¹⁴⁷ PX 1034 (Email de 28 de abril de 2008 de K. Hinton para S. Donziger re “Proposta de Hinton Communications”), em 3.

¹⁴⁸ Por exemplo, PX 6817 (Encadeamento de e-mail de 11 de março de 2009 entre K. Hinton e S. Donziger) (Donziger diz a Hinton: “nunca mude os títulos das manchetes sem falar comigo ... no futuro envie para mim uma cópia oculta daqueles e-mails para quito. . . Preciso saber o que está acontecendo a fim de conduzir a minha própria equipe por lá e saber o que os jornalistas de lá receberam . . . Acho que já te pedi isso antes”); PX 1133 (Email de 5 de maio de 2009 de K. Hinton para S. Donziger) (“Existem pessoas neste mundo – além de você mesmo – que sabem como fazer as coisas funcionarem. Sei que é difícil para você acreditar, dada a fascinação inacreditável que tem por si mesmo.”); PX 6814 (Encadeamento de e-mail de 3 de dezembro de 2009 entre K. Hinton e S. Donziger) (Donziger: “quando eu enviar uma cópia final de um comunicado à imprensa para postagem, a questão dos títulos das manchetes está resolvida. Jamais mude as coisas neste

Chris Lehane, do mesmo modo, trabalhou para desenvolver a estratégia de mídia e relações públicas dos LAPs como “assessor” de Donziger¹⁴⁹ lançando mão de “estratégias e táticas . . . empregadas em campanhas políticas...”¹⁵⁰ Depois de primeiramente discutir com Donziger os objetivos deste, Lehane propôs a Donziger uma estratégia mirando os acionistas, o Congresso, e a “mídia de primeira linha” a fim de “infligir sofrimento econômico à companhia” e “levar a Chevron Texaco à mesa de negociações”.¹⁵¹ O plano era “influenciar plenamente” os acontecimentos no Equador, no intuito de “aplicar a pressão dos acionistas sobre a Chevron.”¹⁵² Donziger o contratou, e, em troca de seu trabalho no processo, providenciou para que Lehane recebesse certo percentual de uma eventual indenização monetária.¹⁵³

2. Amazon Watch

Outro personagem central na campanha publicitária de Donziger era a Amazon Watch, uma ONG que declara dedicar-se a proteger a floresta tropical e os grupos de habitantes indígenas.¹⁵⁴ A Amazon Watch e vários de seus integrantes – inclusive Atossa Soltani, seu fundador e diretor executivo, e Mitchell Anderson, um “consultor de campo” – trabalharam com Donziger e outros indivíduos na equipe dos LAPs para fornecer suporte, dar visibilidade à ação judicial e pressionar a Chevron. Para esse propósito, a organização colaborou com os LAPs para que fizessem lobby junto às agências reguladoras e oficiais selecionados,¹⁵⁵ buscou apoio entre os acionistas da Chevron para um acordo,¹⁵⁶ e atraiu a atenção da mídia através de comunicados à imprensa.¹⁵⁷

ponto. Obrigado.” Hinton: “Eu disse que interpretei mal. Por que você sempre sente a necessidade de corrigir um erro tão grosseiramente. . . Para certificar-se de que sua autoridade é respeitada e reconhecida? Ela é. Certo!”).

¹⁴⁹ Transcrição de Depoimento de Donziger em 28 de junho de 2013 em 845:21-23.

¹⁵⁰ PX 728 (Email de 27 de abril de 2005 de C. Lehane para S. Donziger e J. Kohn anexando Delineamento das Questões Equatorianas), em 4.

¹⁵¹ *Id.* em 1 (ênfase omitida).

¹⁵² PX 734 (Email de 1º de outubro de 2005 de S. Donziger para J. Kohn re “primeiro projeto de Lehane para a imprensa”), em 2; vide ainda PX 694 (Email de 16 de agosto de 2004 de C. Lehane para S. Donziger re: “Documento de Delineamento das Questões”), em 2 (“Devemos criar uma trama contínua de que a ChevronTexaco enfrenta uma exposição econômica propositalmente oculta em razão da pendência de seu papel no Equador . . . projeto. O sucesso final dependerá de nossa capacidade de organizar e concentrar nossos esforços em impactar o resultado da companhia.”).

¹⁵³ Transcrição de Depoimento de Donziger em 28 de junho de 2013 em 845:24-846:4; *vide ainda* PX 560 (Contrato de Consultoria de fevereiro de 2011 entre os LAPs, CSL Strategies, e Mark Fabiani LLC).

¹⁵⁴ *Vide* PX 571 (Relatório Anual de 2005 da Amazon Watch), em 5.

¹⁵⁵ PX 7426 (Email de 9 de fevereiro de 2008 de S. Donziger para M. Anderson, P. Paz y Mino, e K. Koenig re: “Para Pat Doherty”); PX 754 (Carta de 30 de janeiro de 2006 pela Amazon Watch de A. Soltani e S. Aird para C. Cox).

¹⁵⁶ PX 7542 (Carta de 25 de maio de 2009 da Amazon Watch aos Acionistas), em 2.

¹⁵⁷ *Vide*, por exemplo, PX 483R (Comunicado à imprensa da Amazon Watch de 6 de março de 2007) em 2 (“[Uma] avaliação de dano independente, conduzida pela empresa norte-americana Global Environmental Operations, estima que a limpeza custará pelo menos \$6,14 bilhões.”); PX 472R (Comunicado à imprensa de 26 de abril de 2006 pela Amazon Watch), em 1 (“Dois líderes da floresta tropical travaram hoje um confronto dramático e inflamado com o CEO da Chevron David O’Reilly concernente à relevante e devastadora

Muito embora os materiais públicos da Amazon Watch não ostentassem o nome de Donziger, o próprio Donziger redigia diversos dos materiais da Amazon Watch alusivos ao litígio de Lago Agrio¹⁵⁸. Donziger não se limitava a controlar o conteúdo dos comunicados à imprensa da Amazon Watch pertinentes ao litígio,¹⁵⁹ ele redigia as reclamações que a Amazon Watch enviava à SEC¹⁶⁰ e os memorandos que seriam enviados a oficiais selecionados a respeito da Chevron.¹⁶¹ A despeito da autoria de Donziger, os materiais não mencionavam seu envolvimento – os documentos redigidos por Donziger, em seu todo ou em parte, eram enviados em papel timbrado da Amazon Watch e firmados pelos funcionários da Amazon.

Ademais, em abril de 2005 a Amazon Watch usou recursos dos LAPs¹⁶² para inaugurar um website que servia de canal essencial para a campanha de Donziger.¹⁶³ Apelidado de “ChevronToxico”, o website postava informações sobre o litígio, além de materiais redigidos por Donziger, Hinton, e outros, alguns incluindo declarações propositalmente enganosas.

Hinton, Lehane, Soltani, e outros na Amazon Watch tornaram-se figuras importantes na campanha de pressão planejada por Donziger contra a Chevron, e seus nomes despontam ao longo de todo este processo. Entre as primeiras tarefas concretas da campanha, no entanto, estava o uso de uma cifra equivocada de \$6 bilhões para tentar convencer a Chevron de que enfrentava uma exposição de vários bilhões de dólares no Equador e era chegada a hora do acordo.

C. *A Pressão Começa - Os Primeiros Cientistas dos LAPs e A Estimativa de Indenização “Induzida” de \$6 Bilhões*

contaminação tóxica causada pelo petróleo em suas terras ancestrais no valor de \$6 bilhões...”).

¹⁵⁸ Vide, por exemplo, Transcrição de Depoimento de Donziger em 28 de junho de 2013 em 834:2-5 (reconhecendo que “[em] algumas ocasiões [Donziger] redigiu comunicados à imprensa que a [Amazon Watch] publicava”); Transcrição de Depoimento de Donziger em 18 de janeiro de 2011 em 3177:10-13; 3178:10-20 (P: “Era você quem redigia as cartas de reclamações [SEC] para que a Amazon Watch enviasse; não era?” R: “Acredito que algumas vezes sim.”).

¹⁵⁹ Vide, por exemplo, PX 1214 (Email de 27 de janeiro de 2010 de S. Donziger para S. Tegel, A. Soltani, K. Koenig, e M. Anderson re: “outra ideia”), em 1 (“Sugestões são bem-vindas para qualquer comunicado à imprensa que fizermos; o poder de revisão final é algo que jamais entregaríamos a alguém de fora – especialmente alguém que não estivesse em condições de perceber a arte e o sentimento desta campanha e de seus acontecimentos diários.”); PX 808 (Email de 9 de novembro de 2006 de S. Donziger para J. Ciptet e A. Soltani re: “sugestão”), em 1 (“Eu também sei que os comunicados à imprensa sobre a campanha no Equador não são um ônus de trabalho terrível para a AW porque sou eu quem escreve a maioria deles.”); PX 906 (Email de 24 de agosto de 2007 de S. Donziger para S. Tegel, M. Anderson, A. Soltani, e K. Koenig re: “continuidade a respeito dos comunicados à imprensa”), em 1 (“[Nós] jamais transferiremos nossa responsabilidade de revisão a qualquer pessoa ou a qualquer ONG ...”).

¹⁶⁰ Vide, por exemplo, PX 996 (Email de 17 de março de 2008 de S. Donziger, M. Anderson, S. Tegel, P. Paz y Mino, e A. Soltani re: “Carta da SEC editada/final”), em 1 (“A carta final da SEC está anexada com todas as revisões da AW que me foram enviadas na sexta-feira mais algumas outras revisões feitas por mim... Acredito que esta carta vai realmente deixá-los em polvorosa. Para submetê-la, isso é o que você precisa fazer...”).

¹⁶¹ Vide, por exemplo, PX 7426 (Email de 9 de fevereiro de 2008 de S. Donziger para M. Anderson re: “Para Pat Doherty”), em 1 (“Mitch, encontra-se em anexo o memo que você solicitou. Coloquei em seu nome.”).

¹⁶² Transcrição de Depoimento de Donziger de 28 de junho de 2013 em 841:19-22.

¹⁶³ PX 571 (Relatório Anual de 2005 da Amazon Watch), em 8; Tr. (Hinton) 2180:1-24.

Logo depois do ajuizamento da petição inicial em Lago Agrio no ano de 2003, Donziger contratou David Russell, engenheiro ambiental,¹⁶⁴ para gerar uma estimativa de custo inicial atinente à remediação da área da Concessão.¹⁶⁵ Dentre os objetivos da estimativa estava sujeitar a Chevron à ameaça de uma indenização vultosa.¹⁶⁶

No outono de 2003, por orientação de Donziger, Russell seguiu para Orienté a fim de trabalhar em sua estimativa de indenização.¹⁶⁷ Há três pontos a destacar acerca desta estimativa.

Primeiro, Russell visitou somente cerca de 45 das centenas de fossos de petróleo na região, e baseou seus cálculos na extrapolação das observações feitas nesses locais.¹⁶⁸ No entanto, não analisou amostras de solo ou água em qualquer um dos locais visitados.¹⁶⁹ E suas visitas a alguns destes locais, ele reconheceu em julgamento, se limitaram a procurar os locais passando por eles a 40 ou 50 milhas por hora.¹⁷⁰

Segundo, Russell testemunhou, e o Juízo assim entende, que havia recebido instruções de Donziger para cometer certas assunções no cálculo dos custos.¹⁷¹ Dentre elas constava a assunção de que a Texaco era totalmente responsável pela contaminação integral na região, ainda que causada pela PetroEquador¹⁷² depois que assumiu a operação dos bens do Consórcio quando a TexPet saiu em 1992.

Terceiro, como revelou o relatório em si, as “projeções de custo [de Russell] eram muito grosseiras.”¹⁷³ Ele testemunhou que isso se devia “ao volume de desconhecimentos e à ausência de informações disponíveis a [ele], não somente no que concerne aos níveis de contaminação, mas sobre a extensão desses níveis de contaminação.”¹⁷⁴ E comunicou a Donziger e aos demais membros da equipe dos LAPs em dezembro de 2004 que suas estimativas eram “as melhores suposições embasadas em uma semana de observação nos locais, isentas de quaisquer dados científicos”, e encorajou a equipe a não “agilizar a sentença” ao respaldo de uma “suposição estimada”.¹⁷⁵ Ele foi totalmente franco no julgamento a respeito das consequências desta carência

¹⁶⁴ PX 3200 (Inquirição de Russell) ¶ 1. Antes de seu envolvimento com o processo de Lago Agrio, Russell trabalhou em projetos envolvendo remediação e planejamento estratégico ligado às operações de petróleo nos Estados Unidos e América Latina. *Id.* ¶ 2.

¹⁶⁵ *Id.*

¹⁶⁶ Por exemplo, Tr. (Russell) 388:14-18 (“Acredito . . . que o Sr. Donziger pretendia fazer uso desta estimativa de custo para chamar a atenção da Chevron na tentativa de fazer um acordo no processo.”).

¹⁶⁷ PX 3200 (Inquirição de Russell) ¶ 5; *vide ainda* DX 1750 (Inquirição de Donziger) ¶ 111; Tr. (Russell) 300:8-10.

¹⁶⁸ Tr. (Russell) 304:9-12.

¹⁶⁹ PX 3200 (Inquirição de Russell) ¶ 5. No entanto, Donziger testemunhou que Russell “recebeu e revisou um volume de dados considerável, inclusive mapas e registros históricos.” DX 1750 (Inquirição de Donziger) ¶ 111.

¹⁷⁰ Tr. (Russell) 309:4-8; PX 3200 (Inquirição de Russell) ¶ 5.

¹⁷¹ DX 1750 (Inquirição de Donziger) ¶ 111; PX 3200 (Inquirição de Russell) ¶ 9.

¹⁷² PX 3200 (Inquirição de Russell) ¶ 6; *vide ainda* DX 1750 (Inquirição de Donziger) ¶ 111.

¹⁷³ PX 2414 (Estimativa de Indenização de Russell), em 2.

¹⁷⁴ Tr. (Russell) 339:4-7.

¹⁷⁵ PX 3201 (Encadeamento de e-mail de 12 de dezembro de 2004 incluindo D. Russell, C. Bonifaz, A. Wray, S. Donziger, e M. Pareja).

de dados – as quantidades utilizadas para ele para produzir a cifra de \$6 bilhões eram, ele disse, eram “SWAG”, um acrônimo para “estimativa aproximada de um especialista” (em inglês “*scientific wild ass guess*”).¹⁷⁶

D. Donziger Alardeia a “SWAG” de Russell e Outras Descrições Enganosas das Condições em Orienté Com Vistas a Pressionar a Chevron

A cifra SWAG de \$6 bilhões elaborada por Russell rapidamente transforma-se em artilharia fundamental no esforço perpetrado por Donziger para pressionar a Chevron e convencer a companhia - e o mundo – de que a indenização em Orienté era vultosa e de que a ameaça de uma sentença gravíssima contra ela era palpável. Como veremos, Donziger e sua operação de relações públicas usou com imensa avidez a cifra de 6 bilhões de Russell na mídia para gerar influência, apesar de sabidamente entenderem que essa cifra não resistiria a uma análise mais profunda.

David Russell deixou a equipe dos LAPs no início de 2005 porque, entre outras razões, a equipe dos LAPs devia-lhe dinheiro e recusava-se a pagar.¹⁷⁷ Na ocasião deixara explícito para Donziger que sua estimativa de custo havia sido “em larga medida imprecisa e não deveria ser utilizada”.¹⁷⁸ Mas isso não coibiu Donziger e sua equipe de relações públicas de fazer uso desse valor, a despeito dos protestos de Russell, para pressionar a Chevron através da mídia.¹⁷⁹

E. Declarações Falsas e Enganosas para Incitar Ação do Governo Contra a Chevron

Não residia unicamente na imprensa a audiência pretendida pela cifra repudiada de \$6 bilhões calculada por Russell e outras comparações falsas e enganosas. Donziger e sua equipe de relações públicas envidaram esforços para instigar a ação e a pressão de agências e oficiais federais e estaduais contra a Chevron. Um dos objetivos consistia em criar a percepção de que o litígio acenava com graves danos à companhia, sua significância para os resultados financeiros da Chevron, e redundaria na queda de preço das ações e da lucratividade para os acionistas da Chevron. Nas palavras de Lehane, “em última instância, o projeto ChevronTexaco da Amazônia equatoriana pode ser reduzido a um único imperativo estratégico: ‘Levar a ChevronTexaco à mesa de negociação infligindo sofrimento econômico real à companhia.’”¹⁸⁰

¹⁷⁶ Tr. (Russell) 339:10-11.

¹⁷⁷ PX 3200 (Inquirição de Russell) ¶ 38.

¹⁷⁸ *Id.* ¶ 14.

¹⁷⁹ *Id.* ¶¶ 12-13, 20; *vide em geral* PX 766 (Encadeamento de e-mail de 13 de fevereiro de 2006 incluindo D. Russell, L. Salazar-Lopez, e S. Donziger re: “Pare e Desista!”); PX 764 (Carta de 14 de fevereiro de 2006 de D. Russell para S. Donziger re “Pare e Desista”), em 1-2; PX 766 (Email de 16 de fevereiro de 2006 de L. Salazar-Lopez para D. Russell re: “Pare e Desista!”) (declarando que a Amazon Watch “respeita[] sua solicitação e decidiu retirar [o] relatório do website da [Amazon Watch]”); PX 466R (Comunicado à imprensa de 17 de março de 2006 de ChevronToxico), em 2; PX 467R (Comunicado à imprensa da Coalizão para Defesa da Amazônia em 22 de março de 2006), em 1 (“Chevron está recorrendo a medidas cada vez mais desesperadas para encobrir seus rastros no julgamento ambiental emblemático no Equador no qual a gigante do petróleo enfrenta um tab. de limpeza de \$6 bilhões.”); PX 472R (Comunicado à imprensa em 26 de abril de 2006 pela Amazon Watch), em 1 (“Dois líderes da floresta tropical travaram hoje um confronto dramático e inflamado com o CEO da Chevron David O’Reilly concernente à relevante e devastadora contaminação tóxica de suas terras ancestrais causada pelo petróleo no valor de \$6 bilhões ...”); PX 480R (Comunicado à imprensa em 30 de outubro de 2006 pela Amazon Watch), em 1-3 (referindo-se ao “julgamento emblemático de \$6 bilhões referente à poluição” e estimativas de custo de remediação de “pelo menos \$6 bilhões”); PX 18A (Clipe *Crude* sem data), em CRS-138-02-CLIP-02; PX 788 (Email de 15 de agosto de 2006 de S. Donziger para D. Russell re “Eu te pedi uma vez . . .”) (“Sem problema, farei contato com a Frente para excluir aquilo...”); PX 476R (Comunicado à imprensa em 25 de agosto de 2006 pela Amazon Watch), em 1 (“Limpeza é estimada em \$6.1 bilhões.”); PX 494R (Comunicado à imprensa em 30 de agosto de 2007 pela Coalizão para Defesa da Amazônia), em 3 (“Global Environmental Services, companhia sediada em Atlanta que avaliou o dano, alcinhou a área de a ‘Chernobyl da Floresta Tropical’ e a limpeza estimada custaria no mínimo \$6 bilhões.”).

¹⁸⁰ PX 728 (Email de 27 de abril de 2005 de C. Lehane para S. Donziger e J. Kohn anexando Delineamento de

Perseguindo este propósito, Donziger redigiu uma carta no final de 2005¹⁸¹ que, em última análise, foi enviada pela Amazon Watch à Comissão de Valores Mobiliários (“SEC”). A carta “solicita[va] que [ela] abrisse uma investigação sobre a Chevron Corporation (CVX) por violar os regulamentos da SEC no tocante às obrigações de divulgação...”¹⁸² A carta promovia a estimativa de remediação SWAG de Russell, afirmando que “[um] especialista em reparação ambiental estimou que a limpeza básica custaria no mínimo \$6 bilhões”¹⁸³ muito embora Donziger soubesse, na ocasião em que escreveu isso, que a estimativa era em larga medida imprecisa, conforme alertado por Russell.¹⁸⁴ A carta apontava ainda que a Chevron havia “gerado[.]contaminação tóxica 30 vezes superior à da Exxon Valdez”¹⁸⁵ e denunciou a suposta falha da Chevron em revelar sua “potencial responsabilidade” a seus acionistas.¹⁸⁶ Usou o mesmo número, apesar da confirmação subsequente de seu exagero, em depoimento posterior diante de uma comissão do Congresso sobre direitos humanos, e nos comunicados à imprensa.¹⁸⁷

Questões Equatorianas) (ênfase omitida).

¹⁸¹ PX 736 (Email de 1º de novembro de 2005 de S. Donziger para C. Lehane e J. Kohn re: “Carta SEC /outra”).

¹⁸² PX 754 (Carta de Amazon Watch de 30 de janeiro de 2006 de A. Soltani e S. Aird para C. Cox).

¹⁸³ *Id.*

¹⁸⁴ PX 3200 (Inquirição de Russell) ¶ 14 (“Disse a Donziger em diversas ocasiões, desde o final de 2004 até o início de 2005, que minha estimativa de custo inicial era em larga medida imprecisa e que não deveria ser usada.”).

¹⁸⁵ PX 754 (Carta de 30 de janeiro de 2006 da Amazon Watch de A. Soltani e S. Aird para C. Cox).

Em 2007, Bill Powers, um membro da equipe técnica dos LAP, investigou a reclamação de que a contaminação em Orienté foi 30 vezes maior que a contaminação causada pela Exxon Valdez. Ele concluiu que isso era um grande exagero e assim comunicou a Donziger e Soltani da Amazon Watch. PX 861 (Email de 24 de maio de 2007 de A. Soltani para S. Donziger re: “exxon valdez 30x”); PX 862 (Email de 24 de maio de 2007 de B. Powers para S. Donziger, A. Soltani, S. Tegel, K. Koenig e J. Ciplet re: “FOE está em nossa equipe RE: Exxon Valdez 30x”). Soltani respondeu que a Amazon Watch – que exibira a comparação da Exxon Valdez em comunicados à imprensa – precisava “salvar sua credibilidade” e eliminar as referências ao derramamento. PX 861 (Email de 24 de maio de 2007 de A. Soltani para S. Donziger re “exxon valdez 30x”). Mas Donziger insistiu para que mantivessem a reclamação. Ele alertou que haveriam “implicações MONUMENTAIS no processo legal” se eles renunciassem à comparação com a Exxon Valdez, e disse à Amazon Watch que “[s]eria um prejuízo terrível às pessoas que se empenhavam em ajudar se fizessem a alteração”. PX 860 (Email de 24 de maio de 2007 de S. Donziger para S. Tegel re: “confidencial”). Apesar das reservas de Soltani, ChevronToxico continuou a alardear a reclamação. *Vide*, por exemplo, PX 492R (Comunicado à imprensa de 4 de julho de 2007 pela Amazon Watch), em 2; PX 2309R (Coalizão para Defesa da Amazônia Comunicado à imprensa de 28 de agosto de 2009), em 2; PX 503 (Comunicado à imprensa de 21 de maio de 2008 pela Coalizão para Defesa da Amazônia), em 2 (“30 vezes mais petróleo bruto que no desastre da Exxon Valdez”); PX 510 (Comunicado à imprensa de 16 de setembro de 2008 pela Coalizão para Defesa da Amazônia), em 2 (“Os equatorianos acusaram a Texaco . . . de cometer o pior desastre de petróleo no planeta em suas terras ancestrais - pelo menos 30 vezes pior que o derramamento da Exxon Valdez.”); PX 513R (Comunicado à imprensa de 15 de outubro de 2008 pela ChevronToxico), em 2 (“Visto isso, a quantidade de óleo abandonada no Equador pela Texaco é pelo menos trinta vezes maior que o volume derramado durante o desastre da Exxon Valdez, de acordo com as autoras na ação civil.”).

¹⁸⁶ PX 754 (Carta de 30 de janeiro de 2006 pela Amazon Watch de A. Soltani e S. Aird para C. Cox).

¹⁸⁷ PX 1130R (Depoimento em 28 de abril de 2009 de S. Donziger diante de Tom Lantos da Comissão de Direitos Humanos, Direitos Humanos no Equador, Nigéria, Papua Ocidental: Comunidades Indígenas, Degradação Ambiental, e Normas Internacionais de Direitos Humanos), em 60.

No dia seguinte ao envio da carta para a SEC, Donziger escreveu a Soltani da Amazon Watch: “[]agora que a carta da SEC foi protocolada, é essencial desenvolvermos uma estratégia coerente para gerar pressão na assembleia de acionistas em abril [sic].”¹⁸⁸ Donziger convocou a Amazon Watch e outros – inclusive os acionistas da Chevron (a quem a Amazon Watch se dirigiria em uma assembleia de acionistas iminente) – a enviarem cartas à SEC exigindo uma investigação a respeito da conduta da Chevron no Equador.¹⁸⁹ Donziger sugeriu à Amazon Watch “solicitar uma reunião com [Presidente da SEC Christopher] Cox ou um de seus substitutos” a fim de “pressioná-los a instaurar uma investigação efetiva”.¹⁹⁰ Ele insistiu que a Amazon Watch “poderia se dar muito bem se explorasse a coisa com um mínimo de acompanhamento” e enfatizou que a “chave . . . para [a] estratégia . . . é sustentar isso vivo e ativo, pendendo sobre suas cabeças o maior tempo possível, e assim ser usado para que os demais acionistas escrevam suas próprias cartas”.¹⁹¹

Ao final de fevereiro de 2006, Russell havia enviado seus primeiros e-mails de pare e desista a Donziger e à Amazon Watch.¹⁹² Donziger enviou e-mail a Soltani sugerindo que enviassem “a carta da SEC ASAP (assim que possível), fazendo [a] pequena alteração de que outro relatório estaria a caminho com uma cifra indenizatória na casa de diversos bilhões, sem renunciar ou mencionar o relatório de Russell”.¹⁹³

O empenho de Donziger em incitar uma investigação da SEC não rendeu muitos frutos. Após reunião com um investigador da SEC, escreveu à sua equipe que o investigador pensava que “a probabilidade de uma sentença negativa [no litígio de Lago Agrio] era tão remota que eles [a equipe da SEC] ainda não a [por exemplo, a possível exposição a \$6 bilhões] consideravam significativa”.¹⁹⁴ Contudo, enquanto Donziger admitia “sentir[] [que a investigação requisitada por ele] era artificial”, insistia que poderia “continuar a alimentá-los

Douglas Beltman, outro cientista trabalhando à época para os LAPs, também contestou a exatidão da reclamação da Exxon Valdez. Perguntou a Donziger: “você sabe de onde saiu o número 30 vezes?” PX 1110 (Email de 1º de março de 2009 de D. Beltman para S. Donziger re “Favor responder às perguntas”), em 1. Donziger respondeu: “*De cálculos próprios. Se isso não bastar, então dane-se.*” *Id.* (ênfase adicionada). Logo depois, Donziger citou a comparação com a Exxon Valdez em seu depoimento e continuou a usar a estatística nos comunicados à imprensa e nas postagens em blog durante os anos de 2009 e 2010. PX 522R (Comunicado à imprensa de 27 de abril de 2009 pela Coalizão para Defesa da Amazônia), em 2; PX 527R (Comunicado à imprensa de 22 de outubro de 2009 pela Coalizão para Defesa da Amazônia), em 2 (“Especialistas das autoras concluíram que o desastre representa pelo menos 30 vezes mais o derramamento da Exxon Valdez...”); PX 529R (Comunicado à imprensa de 30 de dezembro de 2009 pela Coalizão para Defesa da Amazônia), em 2 (“Especialistas consideram o desastre pelo menos 30 vezes maior que o dano causado pela Exxon Valdez.”); PX 533R (Entrada no Blog *O Fosso da Chevron*), em 3 (“Especialistas concluíram que a Chevron [sic] descarregou pelo menos 345 milhões de galões de petróleo bruto puro diretamente no ecossistema da floresta tropical. . . e aproximadamente 11 milhões de galões de petróleo bruto puro foram derramados durante o [sic]

¹⁸⁸ PX 756 (Email de 31 de janeiro de 2006 S. Donziger para A. Soltani e J. Ciplet re: “Plano para acompanhamento da SEC”).

¹⁸⁹ *Id.*

¹⁹⁰ PX 759 (Email de 1º de fevereiro de 2006 para A. Soltani, S. Aird, J. Ciplet, L. Salazar Lopez, e S. Tegel re: “acompanhamento necessário da SEC”).

¹⁹¹ *Id.*

¹⁹² PX 764 (Carta de 14 de fevereiro de 2006 de D. Russell para S. Donziger re “Pare e Desista”), em 1.

¹⁹³ PX 768 (Email de 23 de fevereiro de 2006 de S. Donziger para A. Soltani, L. Salazar-Lopez, S. Tegel, J. Ciplet re: “importante – carta da SEC”).

¹⁹⁴ PX 781 (Email de 12 de julho de 2006 S. Donziger para A. Page e D. Fisher re: “investigação da SEC /Chevron”).

com esse assunto [da SEC], já que a SEC queria manter as conversas com eles.¹⁹⁵ Não foi essa a única oportunidade que Donziger e sua equipe de relações públicas se aproximariam da SEC na tentativa de angariar influência sobre a Chevron.¹⁹⁶

F. *A Tentativa de Donziger de Justificar o Uso Persistente da Estimativa Repudiada de Russell Não É Convincente*

Donziger tentou no julgamento justificar seu uso persistente da estimativa repudiada de Russell explicando que confiava em sua validade e que de fato pensava na ocasião que a quantia efetiva para a remediação ultrapassava à larga os \$6 bilhões. Ele testemunhou que tinha uma “avaliação de custo mais detalhada da [e]quipe técnica equatoriana” que havia calculado o custo de remediação como superior a \$15 bilhões, bem como estimativas feitas por um “advogado júnior” de que a “proposta de remediação [estaria] por volta de \$20 bilhões”.¹⁹⁷ Como essas estimativas ultrapassavam em muito a quantia de \$6 bilhões, alegou Donziger, isso era o suficiente para que continuasse fazendo uso da estimativa de custo de Russell, não obstante as repetidas exigências de Russell para que se abstinhasse de usá-la. Mas a alegação de Donziger é improvável e o Juiz conclui que Donziger de fato jamais acreditou nisso. As únicas estimativas consubstanciadas foram preparadas de acordo com as instruções de Donziger por advogados juniores que trabalhavam para ele.¹⁹⁸ Como Donziger reconheceu, seu propósito era “fazer com que a mídia/juiz/CVX [Chevron] em si comesçassem a pensar em termos de bilhões”¹⁹⁹ e potencialmente usassem o número para despertar o interesse da SEC no litígio.²⁰⁰ Não há qualquer prova de um estudo competente durante este período por

¹⁹⁵ *Id.*

¹⁹⁶ Amazon Watch escreveu ao Presidente da SEC Cox novamente em março de 2008 para solicitar “que a SEC impusesse sanções à Chevron. . . por violações de suas obrigações de divulgação de informações “a respeito de sua responsabilidade no litígio de Lago Agrio. Nessa carta, a Amazon Watch declarou que o processo estaria “[c]hegando ao [f]im [c]” e propalou “a nomeação de um auxiliar judiciário independente *ad hoc* para avaliar a culpabilidade e averiguar o valor monetário da indenização causada”. *Vide* PX 497R (Carta de 18 de março de 2008 de A. Soltani para C. Cox), em 2. A carta afirmava ainda que a responsabilidade da Chevron “parece ter aumentado substancialmente” de modo que o “mínimo de materialidade na forma entendida por orientação da SEC é alcançado” *Id.* em 5. Esta carta também foi redigida em grande por Donziger para a Amazon Watch. *Vide* PX 996 (Email de 17 de março de 2008 de S. Donziger, M. Anderson, S. Tegel, P. Paz y Mino, e A. Soltani re: “carta SEX/final”), em 1 (“A carta final da SEC encontra-se em anexo...”).

¹⁹⁷ DX 1750 (Inquirição de Donziger) ¶ 118.

¹⁹⁸ Eles foram preparados pelo associado de Donziger, Aaron Marr Page, e sua esposa, Daria Fisher, e tiveram que ser submetidos em nome de Fausto Penafiel. DX 731 (Email de 14 de abril de 2006 de A. Maest), em 4 (“Fausto pode ser o autor disso, caso você queira submeter?”); DX 731 (Email de 16 de abril de 2006 de S. Donziger para A. Page e D. Fisher re: “excelente trabalho nas perguntas/remediação”); PX 8014 (Revisões de S. Donziger, “O Custo da Remediação da Antiga Concessão da Texaco: Uma Estimativa da Ordem de Grandeza”, assinado por Fausto Miguel Penafiel Villáreal). Sr. Penafiel, um dos peritos indicados pelos LAPs, apresentou Donziger a Fernando Reyes, cujo envolvimento no caso será discutido adiante. *Vide* Reyes Dep. Tr. em 17:2-17. Page e Fisher são advogados, não cientistas. Eles trabalharam nas estimativas sob orientação de Donziger. PX 8014 (Edições de S. Donziger, “The Cost of Remediating the Former Texaco Concession: An Order of Magnitude Estimate”, assinado por Fausto Miguel Peñafiel Villareal), em 3 (“Daria, uma sugestão: [eu] colocaria isto no final de uma nota de rodapé ou tiraria completamente; a Texaco vai ver isto e criticar você. . . Lembre-se que isto não é ciência, este é um litígio ativo e isso precisa ser escrito para proteger o fausto e esta parte o deixa exposto. Pense sempre em como eles voltarão até nós”). Seu único objetivo – nas palavras de Page – foi “exceder o número de \$6 bilhões e passar no teste da risada ao mesmo tempo.” DX 731 (E-mail de 15 de abril de 2006 de D. Fisher para S. Donziger e A. Page, ref.: “excelente trabalho sobre remediação/perguntas”), em 3.

¹⁹⁹ PX 3240 (Email de 20 de abril de 2006 de A. Page para S. Donziger re: “DOJ ltr”).

²⁰⁰ DX 731 (Email de 16 de abril de 2006 de S. Donziger para A. Page e D. Fisher re: “excelente trabalho nas perguntas/remediação’s”), em 1 (“[Ir]á liberar isso agora com a ajuda da SEC . . . ?”).

pessoa qualificada em respaldo à alegação de Donziger.

* * *

Nós tocamos aqui apenas em parte dos primeiros esforços de Donziger além do próprio litígio, os quais continuam com a mesma força há anos. Mais tarde daremos outros exemplos. Agora, porém, voltemos à ação de Lago Agrio em si, sobre a qual já havíamos começado a falar.

IV. *A Primeira Fase da Ação de Lago Agrio – As Inspeções Judiciais*

A O Processo

O Juiz Guerra abriu a fase instrutória do litígio de Lago Agrio em 21 de outubro de 2003.²⁰¹ Ela começou com as partes apresentando pedidos dos tipos e do escopo de provas que o juiz de Lago Agrio deve considerar. Adolfo Callejas – o advogado local da Chevron no Equador – explicou que:

“Nos termos do processo civil equatoriano, as partes devem submeter todos os seus pedidos probatórios em um prazo definido; no caso de procedimentos orais antecipados, esse período é de seis dias. Embora nem toda a prova deva ser fornecida neste intervalo de tempo, todos os pedidos de documentos então existentes, depoimento de testemunhas, avaliações periciais, inspeções judiciais de um local ou coisa, e qualquer outra prova devem ser requisitados por ambas as partes pelo prazo legal... Minha equipe jurídica e eu submetemos uma série de pedidos probatórios em nome da Chevron durante o período probatório inicial de seis dias, assim como fizeram os advogados dos Autores de Lago Agrio. Muito embora existam numerosos pedidos de documentos e depoimentos de testemunhas de ambas as partes, a maioria dos pedidos dizia respeito às inspeções judiciais de um total de 122 áreas, inclusive locais dos poços e estações de produção, na antiga área da Concessão e próximo aos campos de petróleo.”²⁰²

Guerra deferiu os pedidos probatórios de ambos os lados.²⁰³

Cada um dos lados identificou um perito técnico para negociar os procedimentos que regulariam o processo de inspeção judicial. Sara McMillen, principal cientista da Chevron no processo de Lago Agrio,²⁰⁴ assumiu esta função pela Chevron, enquanto David Russell, que à época ainda trabalhava para Donziger, assumiu a liderança em nome dos LAPs.²⁰⁵ As partes finalmente concordaram e submeteram ao juiz um plano de análise e amostragem.²⁰⁶

“No tocante à maioria das inspeções judiciais, os peritos eram indicados por cada um dos lados. Em cada local de inspeção judicial, esses peritos nomeados recolhiam amostras sob a supervisão do juiz naquele local, enviavam suas amostras a um laboratório para teste e análise, e então cada um deles submetia um relatório por escrito de seus achados e conclusões ao Juiz equatoriano. O juiz equatoriano também nomeou um terceiro grupo de peritos, conhecidos como os Peritos Conciliadores, que deviam pacificar eventuais disputas entre os relatórios e achados dos peritos de cada lado. Os Peritos Conciliadores compareciam às inspeções judiciais.”²⁰⁷

²⁰¹ PX 4300X (Callejas Direct) 25, 26.

²⁰² *Id.* ¶¶ 28-29.

²⁰³ PX 317 (Sentença Judicial de Lago Agrio em 29 de outubro de 2003).

²⁰⁴ PX 3300 (Inquirição de McMillen) ¶ 2.

²⁰⁵ PX 4300X (Inquirição de Callejas) ¶ 31; PX 3300 (Inquirição de McMillen) ¶ 14.

²⁰⁶ PX 4300X (Inquirição de Callejas) ¶ 31.

²⁰⁷ PX 3300 (Inquirição de McMillen) ¶ 11.

Cabe destacar que o juiz de Lago Agrio nomeou formalmente os peritos indicados pela parte, porém cada parte nomeadora pagou ou proveu recursos para o pagamento dos peritos por ela indicados. As partes deviam dividir a remuneração e as despesas dos peritos conciliadores, cada lado devendo submeter sua metade ao juiz, que então faria o pagamento ao perito conciliador.²⁰⁸

Em cada inspeção judicial, a parte requisitante da inspeção apresentaria quaisquer argumentos que tivesse a respeito do local. A parte contrária poderia impugnar.²⁰⁹ Cada lado teria o direito ainda de requerer que o juiz incluísse nos autos a documentação relevante ou outra prova. Após a apresentação oral de cada lado, o próprio juiz inspecionava o local, “registrando comentários e observações e permitindo que as partes e os peritos identificassem as áreas onde pretendiam recolher as amostras”.²¹⁰ O secretário do juiz deveria transcrever os procedimentos nas áreas da inspeção, e a transcrição dos procedimentos – inclusive uma lista de todos os documentos apresentados na inspeção – devia ser finalizada e firmada pelas partes.²¹¹ O documento finalizado intitulava-se uma *acta*, e deveria integrar os autos do juiz oficial. Os documentos incluídos nos autos, que naturalmente englobavam diversos papéis além das *actas*, eram agrupados em *cuerpos*, ou livros, cada um deles contendo cerca de 100 páginas de material.²¹²

Em seguida às inspeções, os peritos de cada parte deveriam submeter seus relatórios, e aos quais o perito da parte contrária teria a oportunidade de responder.²¹³ Se os peritos conciliadores fossem chamados para solucionar relatórios conflitantes produzidos pelos peritos nomeados pela parte, os resultados dos peritos conciliadores seriam igualmente incluídos.²¹⁴ Os relatórios dos peritos nomeados pelas partes, relatórios impugnatórios, e todos os relatórios realizados pelos peritos conciliadores deveriam ser submetidos ao juiz e incluídos nos autos.

A primeira inspeção judicial ocorreu em 18 de agosto de 2004.²¹⁵ Como será possível perceber, o processo de inspeção dos 122 locais arrastou-se e basicamente jamais foi concluído.

B. Peritos da Inspeção Judicial dos LAPs

Russell tinha a missão de escolher os peritos dos autores.²¹⁶ Ele “criou orçamentos para a investigação científica, adquiriu equipamentos, contratou, treinou, gerenciou, e pagou os membros da equipe de campo dos autores no Equador, e contratou e fez a interface com os laboratórios externos dos autores”.²¹⁷

C. O Episódio Calmbacher

O perito da primeira inspeção judicial contratado por Russell e Donziger, no verão de 2004, foi o Dr.

²⁰⁸ PX 4300X (Inquirição de Callejas) ¶ 33.

²⁰⁹ *Id.*

²¹⁰ *Id.*

²¹¹ *Id.*

²¹² Tr. (Zambrano) 1720:3-5.

²¹³ PX 4300X (Inquirição de Callejas) ¶ 34.

²¹⁴ *Id.* ¶ 33.

²¹⁵ *Id.* ¶ 31.

²¹⁶ Russell estaria impedido de atuar como perito porque não falava espanhol. PX 3200 (Inquirição de Russell) ¶ 7.

²¹⁷ *Id.* ¶ 24.

Charles Calmbacher, um higienista industrial que anteriormente trabalhara com Russell em outros projetos.²¹⁸ Calmbacher foi instruído a inspecionar e redigir os relatórios para os LAPs referentes aos primeiros quatro locais de inspeção judicial.²¹⁹ Viajou ao Equador quatro vezes para se encontrar com a equipe dos autores e participar dessas inspeções.²²⁰

Calmbacher adoeceu em sua última viagem e retornou aos Estados Unidos antes de concluir seus relatórios.²²¹ Antes de voltar, entregou à equipe dos autores suas minutas incompletas, mas continuou trabalhando neles nos Estados Unidos.²²² Quando incapaz de terminar as minutas nos prazos estipulados por Donziger, Calmbacher foi demitido por Donziger.²²³ Entretanto, mesmo depois de dispensado, Calmbacher insistiu com Donziger que ainda seria a pessoa a “redigir os lados do *Perito* [perito]” porque precisava “cumprir com [sua] obrigação perante o juiz e manter [sua] integridade profissional junto ao juiz equatoriano”.²²⁴ Ele escreveu a Donziger e Russell:

“Também me foi enfatizado que é altamente incomum um perito [especialista] permitir que outros contribuam para o texto de um relatório. Os comentários ou revisões são aceitáveis, porém o parecer e as conclusões do perito são finais. Portanto, não tenho, tampouco me sinto na obrigação de permitir que sua equipe de engenheiros têxteis e comparsas associados revisem ou editem meus relatórios. Eu tenho certeza, como perito do tribunal, que estou completamente dentro de meus direitos de escrever e apresentar meu relatório, independentemente daqueles que me indicaram como perito. Minha única obrigação é dizer a verdade, como eu a vejo, ao tribunal, independentemente das consequências para qualquer uma das partes.”²²⁵

Calmbacher encerrou dois dos relatórios e os enviou para os advogados dos LAPs no Equador.²²⁶ Os relatórios foram editados e reformatados por eles e enviados de volta para a assinatura de Calmbacher.²²⁷ Calmbacher concordou com as conclusões dos relatórios reformatados e editados e disse à equipe dos autores que ele “não tinha nenhum problema em assiná-los, porque foi aquilo o que [ele] sentiu.”²²⁸ Porém, aqueles relatórios não foram os relatórios que a equipe dos LAPs eventualmente apresentou.

Calmbacher testemunhou que:

²¹⁸ PX 3200 (Inquirição de Russell) ¶ 26; Transcrição de Depoimento de Calmbacher em 13:23-14:1,18:10-14.

²¹⁹ PX 3200 (Inquirição de Russell) ¶ 26. Esses locais eram Sacha-6, Sacha-21, Sacha-94, e Shushufindi-48.

²²⁰ Transcrição de Depoimento de Calmbacher em 49:17-20

²²¹ *Id.* em 61:9-16.

²²² *Id.* em 61:19-23.

²²³ DX 1750 (Inquirição de Donziger) ¶ 110; PX 2417 (Email de 24 de outubro de 2004 de C. Calmbacher para S. Donziger e D. Russell).

²²⁴ PX 2417 (Email de 24 de outubro de C. Calmbacher para S. Donziger e D. Russell).

²²⁴ PX 2417 (Email de 24 de outubro de C. Calmbacher para S. Donziger e D. Russell).

²²⁵ *Id.*

²²⁶ Calmbacher Dep. Tr. em 62:5-10; PX 2417 (Email de 24 de outubro de 2004 de C. Calmbacher para S. Donziger e D. Russell).

²²⁷ Calmbacher Dep. Tr. em 62:5-10.

²²⁸ *Id.* em 62:5-18.

“o que aconteceu depois disso. . . foi que eles me pediram para rubricar a lateral de alguns papéis [em branco] para que [o relatório] fosse impresso nesses papéis, porque o relatório precisava ser rubricado. Eu disse, não, eu não acho isso. David [Russell] implorou. . . para que eu fizesse isso, que isso era honesto, que era justo, que estava tudo bem. Então eu fiz. Eu acho que eram cerca de 30 páginas. E eu enviei via FedEx. . . com entrega expressa. Essa foi a última notícia que tive do projeto.

Eu não fui contatado nem nada mais.”²²⁹

Em 14 de fevereiro e 8 de março de 2005, respectivamente, a equipe dos LAPs apresentou ao tribunal de Lago Agrio aquilo que supostamente seriam os relatórios de seu perito indicado para as inspeções judiciais dos locais Shushufindi 48 e Sacha 94.²³⁰ Eles tinham as assinaturas e a rubrica do Dr. Calmbacher e supostamente teriam sido escritos por ele.²³¹ Os relatórios concluíram que “produtos químicos altamente tóxicos” contaminaram a área e que a remediação da TexPet era “inadequada ou insuficiente”.²³² Quando esses relatórios lhe foram mostrados em um depoimento vários anos depois, porém, o Dr. Calmbacher testemunhou: “Eu não cheguei a estas conclusões e eu não escrevi este relatório”.²³³ Ele nunca concluiu que a TexPet deixara de remediar qualquer local²³⁴, nem que qualquer local representava risco de saúde ou ambiental.²³⁵ Assim, alguém na equipe dos LAPs usou as páginas em branco que Calmbacher havia rubricado e suas páginas de assinatura para apresentar em seu nome dois relatórios que continham conclusões às quais ele não havia chegado.

Obviamente, houve tensão entre Calmbacher e Donziger. Os motivos dessa tensão e do afastamento final entre os dois não estão claros, sendo que cada um dá uma versão diferente. Donziger alega que ele demitiu Calmbacher, porque ele não cumpriu os prazos de entrega de seus dois relatórios e apresentou “outras condutas não profissionais [não especificadas]”.²³⁶ Calmbacher admite que Donziger ficou frustrado com o atraso de seus relatórios, porém alega que às vezes ele discordou dos membros da equipe dos LAPs sobre o formato dos relatórios e que expressou suas preocupações para a equipe dos LAP e “provavelmente irritou algumas pessoas”.²³⁷ Entretanto, o Tribunal não vê base suficiente para concluir que qualquer rancor que Calmbacher possa ter guardado tenha influenciado seu testemunho em relação aos relatórios apresentados em seu nome sobre os locais Shushufindi 48 e Sacha 94. Ele dá crédito ao testemunho do Dr. Calmbacher de que aqueles relatórios não eram os relatórios que ele escreveu e que eles não refletem seus pontos de vista. Isso quer dizer que alguém da equipe jurídica equatoriana dos Autores revisou as minutas dos relatórios, os imprimiu nas páginas em branco rubricadas pelo Dr. Calmbacher, e protocolou os relatórios com ciência de que eram falsos.

²²⁹ *Id.* em 62:18-63:8. As provas apresentadas no julgamento sugerem que foi mais do que o pedido implorando de Russell que convenceu Calmbacher a rubricar os documentos. Donziger estava ameaçando deixar de pagar Calmbacher pelo trabalho que ele realizou caso não assinasse. Russell enviou um e-mail para Donziger em 1º de março de 2005 dizendo que ele tinha “comunicado a ameaça [de Donziger] a Calmbacher”, e que Russell “também o havia informado que era de seu interesse concordar em assinar os documentos e enviá-los para [Donziger]”. PX 721 (Email de 1º de março de 2005 de D. Russell para S. Donziger).

²³⁰ PX 249 (Relatório de Inspeção Judicial para o Poço 93 em Sacha); PX 250 (Relatório de Inspeção Judicial do Poço 48 em Shushufindi).

²³¹ *Id.*

²³² PX 249 (Relatório de Inspeção Judicial do Poço 93 em Sacha), em 32.

²³³ Calmbacher Dep. Tr. em 113:1-25, 114:22-116:18, 117:2-20.

²³⁴ *Id.* em 115:15-19.

²³⁵ *Id.* em 115:20-24.

²³⁶ DX 1750 (Inquirição de Donziger) ¶ 110.

²³⁷ Transcrição do Depoimento de Calmbacher em 85:19-25.

As inspeções judiciais continuaram apesar do afastamento do Dr. Calmbacher e do fato da equipe dos LAPs ter contratado outros peritos para assumirem seu lugar. Porém seus problemas nessa área não terminaram.

D. Os Advogados dos LAPs suspenderam os Testes de BTEX e GRO, porque seus Resultados não estavam ajudando

Como já observado, em meio aos problemas enfrentados pela equipe dos LAPs no processo de Lago Agrio estava o fato de que a PetroEcuador havia operado na área da Concessão desde 1992, quando a TexPet deixou o Equador, em após isso e, além disso, havia sido membro do Consórcio anterior. Os LAPs já haviam firmado um acordo com a ROE e a PetroEcuador em cujos termos eram obrigados a reduzir o montante de qualquer sentença que porventura obtivessem contra a Texaco pelo montante de qualquer sentença de contribuição que a Texaco viesse a obter contra a ROE e a PetroEcuador. Mais ainda, a perspectiva da prova de que a PetroEcuador, entidade detida pela ROE, era a responsável pela poluição substancial em Orienté não fosse considerada favoravelmente pela ROE. Os LAPs, portanto, tinham interesse em obter uma sentença estabelecendo a total responsabilidade da Chevron em termos de poluição e remediação.

No final de 2004, Russell se reuniu em Nova York com Donziger, Bonifaz, Wray, e talvez outros indivíduos para discutir a estratégia dos LAPs dirigidas às inspeções judiciais restantes.²³⁸ Russell relatou que “o fato de que [eles estavam] encontrando BTEX, que vem a ser benzeno, tolueno, etilbenzeno, e xileno; e GRO, que são componentes orgânicos voláteis da gasolina” nas amostras provenientes da área da Concessão em fase de testes era “era um indicativo muito maior de contaminação ocasionada pela PetroEcuador do que pela Texaco, porque estes compostos são voláteis e sofrem rápida degradação em ambiente quente e úmido, tal como ocorre na selva”.²³⁹ Visto que a Texaco não operava na área da Concessão desde 1992, era altamente improvável que os eventuais BTEX e GRO, invariavelmente imputados às operações da Texaco, ainda estivessem presentes.²⁴⁰ A causa, muito provavelmente, seriam as operações contínuas da PetroEcuador.

De acordo com Russell, entendido pelo Juiz como uma testemunha confiável, os “advogados seniores” - Donziger, Bonifaz e Wray – solicitaram a suspensão dos testes de BTEX e GRO pela equipe dos LAPs, já que o teste de tais compostos “seria contraproducente ao processo, considerando-se que apontam para uma contaminação mais recente, envolvendo a PetroEcuador em detrimento da Texaco.”²⁴¹ Em consequência disso, Russell e sua equipe “interromperam a análise dos compostos em questão [e], invés disso, substituíram por uma medida menos confiável, a saber, hidrocarbonetos totais do petróleo” ou TPH.²⁴² Os métodos aplicados pela equipe para testar o TPH, no entanto, eram incapazes de fazer a distinção entre o TPH atribuível à atividade recente e à atividade ocorrida em período sensivelmente anterior.²⁴³ Mais ainda, outro problema se

²³⁸ DX 1750 (Inquirição Donziger) Parágrafo 113; 394:6-19.

²³⁹ Tr. (Russell) 394:22-395:2.

²⁴⁰ Tr. (Russell) 407:17-19 (“Encontramos BTEX e GRO, e isso era um indicativo de contaminação recente, não de uma contaminação cometida pela Texaco dez ou até mesmo 20 anos”).

²⁴¹ PX 705 (Email de 4 de novembro de 2004 de D. Russell para E. Camino, S. Donziger, M. Pareja, e A. Wray); vide ainda Tr. (Russell) 407:21-408:9.

²⁴² Tr. (Russell) 408:7-9. Donziger depôs que “a conclusão da conversa [em Manhattan] era que, se estivéssemos buscando a análise de uma amostra que mais precisamente provasse o escopo da contaminação da Texaco, realizar o teste para o TPH total era o mais adequado... Consequentemente, adotamos como foco a amostragem voltada para o TPH, invés de BTEX ou GRO, muito embora mantivéssemos um portfólio equilibrado das análises químicas”. DX 1750 (Inquirição de Donziger) ¶ 114.

O Juiz não dá crédito a este depoimento. É contrário ao depoimento de Russell neste aspecto técnico, um aspecto que não foi contestado em seu depoimento. Pelos motivos discutidos adiante, Donziger não é uma testemunha merecedora de crédito. Wray e Bonifaz prestaram depoimento, mas o depoimento destas duas testemunhas, submetida no julgamento, omite esta reunião.

²⁴³ Tr. (Russell) 408:22-409:2.

impunha, qual seja, os “métodos de TPH correntemente em uso podem mostrar compostos de ocorrência natural como indicativo de petróleo, resultando assim em um falso positivo.”²⁴⁴

E. Sacha-53 e os Monitores “Independentes” - Donziger, em Suas Palavras, Passa Para o “Lado Negro” e “Negocia com o Diabo”

Como mencionado, o juiz nomeou diversos “peritos conciliadores” no início do processo de inspeção judicial, cuja tarefa seria dirimir conflitos entre os relatórios dos peritos da inspeção nomeados pelas partes. “A decisão de solicitar um relatório conciliador ficava a critério exclusivo do Juiz”, e determinou apenas um relatório deste tipo antes de finalizadas as inspeções judiciais dos LAPs – esse relatório dizia respeito ao local do poço de Sacha-53.²⁴⁵

A área de Sacha-53 era relevante para os LAPs porque, como explicou Donziger a seus colegas em email contemporâneo, era um “local ‘remediado’ pela Texaco” - por exemplo, um local que a Texaco saneava nos termos de seu acordo com a ROE como pré-requisito para obter a isenção antes discutida - “então[, nas palavras de Donziger, forneceria] a primeira prova científica definitiva no processo de inverdade da alegada remediação”.²⁴⁶ Mas Donziger soube rapidamente que as conclusões dos peritos conciliadores em relação à Sacha-53 não seriam favoráveis aos LAPs. Então Donziger buscou oferecer uma crítica externa confiável do relatório antecipado do perito conciliador a fim de solapar suas conclusões.

Ao final de 2005, Donziger conheceu Ramiro Fernando Reyes Cisneros (“Reyes”), engenheiro de petróleo e ambiental no Equador.²⁴⁷ em um coquetel para o lançamento de um livro que Reyes havia publicado sobre o petróleo na Amazônia.²⁴⁸ Esteve ainda presente Gustavo Pinto, presidente da Associação de Engenheiros de Geologia, Mineração, Petróleo e Ambiental (*Association of Geological, Mining, Oil and Environmental Engineers - CIGMYP*) do Equador.²⁴⁹ Por solicitação de Donziger, Reyes e Pinto se reuniram com Donziger e Fausto Penafiel – na época consultor para a equipe dos LAPs – no dia seguinte para discutir o processo de Lago Agrio.²⁵⁰

Donziger e Penafiel traçaram o processo do perito conciliador e de inspeção judicial para Reyes e Pinto e lhes disse que “[os] peritos conciliadores emitiriam um relatório relativo à inspeção judicial de Sacha 53”.²⁵¹ “Donziger sugeriu a ideia de cooptar uma ‘instituição independente’ para monitorar o trabalho dos peritos conciliadores”.²⁵² Ele queria que os monitores independentes fizessem “recomendações” concernentes às inspeções ao juiz à época presidindo o processo de Lago Agrio.²⁵³ Donziger indagou se CIGMYP desempenharia

²⁴⁴ *Id.* em 408:10-14.

²⁴⁵ PX 4300X (Inquirição de Callejas) ¶ 39.

²⁴⁶ PX 708 (Email de 11 de novembro de 2004 de S. Donziger para C. Bonifaz, J. Kohn, J. Bonifaz, A Wray, e M. Pallares).

²⁴⁷ DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶ 3. A declaração de Reyes é um anexo do depoimento de Reyes, onde ele atestou sua exatidão. A declaração foi designada pela autora e recebida como prova. Os Réus tiveram a oportunidade de inquiri-lo respeitante à declaração no depoimento. Portanto, isto está adequado diante do Juiz.

²⁴⁸ *Id.* ¶ 10.

²⁴⁹ *Id.*

²⁵⁰ *Id.* O acontecimento da reunião é corroborado pelas notas da reunião feitas por Reyes, PX 739 (Anotações de Reyes concernentes à reunião de 17 de novembro de 2005), e pelo notebook do próprio Donziger, PX 174 (Notebook de Donziger), em 1; vide ainda Transcrição de Depoimento de Reyes em 18:15-22.

²⁵¹ DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶ 11.

²⁵² *Id.*

²⁵³ Transcrição de Depoimento de Reyes em 21:10-16.

essa função.²⁵⁴ Informou a Pinto e Reyes que a equipe dos LAPs lhes pagaria por este trabalho. Sua “aspiração inicial era . . . orientar o monitoramento da associação de maneira a mostrar que os resultados que vinham sendo obtidos eram favoráveis . . . aos autores.”²⁵⁵

Em 18 de novembro de 2006, Donziger chegou a um entendimento sigiloso com Pinto e Reyes no qual ele pagaria a ambos para “monitorar” o relatório do perito conciliador sobre Sacha-53.

Donziger escreveu a respeito da reunião em seu notebook:

*“Acordo com Gustavo Pinto – senti como se tivesse passado para o lado negro. Primeira reunião em que não fui comido vivo. Fiz uma oferta modesta, mais bônus. Concordei manter as coisas entre nós, nenhum acordo por escrito. Monitoramento independente.”*²⁵⁶

Para que não haja nenhuma dúvida, Donziger admitiu em depoimento que a “oferta modesta” feita por ele era monetária²⁵⁷ e que a referência a um acordo “para manter as coisas entre nós” significava que o fato de Pinto e Reyes estarem trabalhando para os LAPs devia ser mantido em confidencialidade,²⁵⁸ inclusive em relação ao juiz.²⁵⁹ Ele admitiu ainda que era “possível” que a “oferta modesta” pactuada fosse de \$50.000, muito embora professasse não lembrar a quantia.²⁶⁰

Uma semana depois, os mesmos quatro homens se reuniram novamente e fecharam o acordo. Acertaram que Pinto e Reyes comandariam os “monitoramentos independentes” e receberiam honorários, acrescidos de um bônus potencial, se os autores vencessem a ação.²⁶¹ “Jamais existiu um contrato formal entre a CIGMYP, Pinto, [Reyes], Donziger, ou Penafiel, e todos os participantes na reunião concordaram que o pagamento pelos autores em favor de CIGMYP, Pinto e [Reyes] em virtude deste monitoramento permaneceria em sigilo”.²⁶² O sigilo era essencial porque Donziger e a equipe dos LAPs sabiam que a impressão de independência e neutralidade era fundamental para que os esforços esperados de Pinto e Reyes fossem tomados seriamente pela Chevron e pelo juiz.²⁶³

Na realidade, o acordo consistia em que Reyes e Pinto trabalhassem dissimuladamente para a equipe

²⁵⁴ *Id.* em 19:2-9.

²⁵⁵ *Id.* em 55:6-10, 20-22.

²⁵⁶ PX 174 (Notebook de Donziger), em 1(ênfase adicionada).

²⁵⁷ Transcrição de Depoimento de Donziger de 29 de dezembro de 2010 em 2105:19-2106:17.

²⁵⁸ *Id.* em 2108:18-2019:9; Transcrição de Depoimento de Donziger em 29 de janeiro de 2011 em 3846:6-17.

²⁵⁹ Transcrição de Depoimento de Donziger em 29 de janeiro de 2011 em 3847:19-25.

²⁶⁰ Transcrição de Depoimento de Donziger em 29 de dezembro de 2010 em 2109:24-2110:4, 2110:11-14, 2110:20-2111:13.

²⁶¹ *Id.*; Transcrição de Depoimento de Reyes em 28:7-16. A anotação no diário de Reyes nesse dia afirma “Carta declarando que dia 17, quinta-feira, o Conselho de CIGMYP deliberou estabelecer um monitoramento técnico-científico (do) processo de remediação da ação da Texaco. Convidá-los para uma reunião de trabalho. Confirmando sua nomeação como perito conciliador, expressamos nosso apoio aos acontecimentos no âmbito dos limites éticos profissionais e dos resultados técnicos”. DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶ 12.

²⁶² DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶ 12.

²⁶³ *Id.* ¶ 15.

dos LAPs e que deviam guardar segredo de suas relações com os LAPs ante o juiz.²⁶⁴ E Donziger tinha plena consciência de que este arranjo era incorreto. Ele escreveu em seu notebook em 6 de fevereiro:

“Falei com Gustavo esta manhã sobre o relatório [perito conciliador]. Continuo achando que pagamos muito pouco a eles, e eles sabem que os peritos do juiz [peritos] fazem coisa demais, porque continuariam fazendo isso para nós? *Essa era minha negociação com o diabo*, mas nós não podemos vencer o diabo porque eles sempre podem pagar mais. É realmente frustrante, me sinto completamente imobilizado.”²⁶⁵

No entanto, o acordo e, como registrou Donziger, o pagamento secreto foram feitos. Ele escreveu em seu notebook: “50 k chegaram hoje – nos encontramos na cobertura para planejar o pagamento [a] [Pinto]. Luis [Yanza] tinha suas dúvidas; expliquei que não estamos pagando por tempo, mas por valor. Juan chegou depois para coletar o [dinheiro].”²⁶⁶ Juan era membro da equipe dos LAPs (provavelmente Juan Pablo Sáenz) e era usado para entregar o dinheiro a Pinto, pois Pinto “não queria ser pago diretamente.”²⁶⁷

Pinto e Reyes se reuniram com os peritos conciliadores uma semana depois de fechado o acordo com Donziger.²⁶⁸ Eles “discutiram o relatório do perito sobre a inspeção de Sacha 53, nos quais os [peritos conciliadores] estiveram trabalhando, e . . . perguntaram quando os[] [peritos conciliadores] poderiam fornecer aos monitores uma minuta do relatório. Eles jamais fizeram, pelo menos não para [Reyes]. A reunião . . . consistia basicamente em revisar os aspectos técnicos do relatório que estavam sendo preparados pelos peritos conciliadores sobre Sacha 53”.²⁶⁹ Muito embora Reyes e Pinto jamais tenham recebido uma minuta antecipada do relatório, tinham conhecimento de quais seriam as conclusões do relatório em função dessas discussões. E transmitiram essas informações a Donziger e à equipe dos LAPs.

Para que seu “monitoramento” produzisse o efeito desejado, Reyes e Pinto tiveram de ser nomeados pelo juiz. Desse modo, escreveram uma carta ao Juiz Germán Yáñez, juiz então presidindo o caso da Chevron, especificando suas credenciais e sua função sugerida.²⁷⁰ Eles, no entanto, não revelaram que seriam pagos pela equipe dos LAPs.²⁷¹

O Juiz Yáñez não respondeu à carta, então Pinto e Reyes foram encontrá-lo em seu gabinete.²⁷² Antes disso, apresentaram a Donziger uma cópia antecipada dos comentários que pretendiam tecer a respeito do trabalho dos peritos conciliadores com o juiz.²⁷³ Quando se encontraram com o juiz, explicaram a necessidade do monitoramento e expressaram a vontade de envolvimento no caso. Contudo, o juiz “não expressou nenhum interesse no que [eles] lhe diziam sobre o processo”.²⁷⁴

²⁶⁴ *Notas supra* 260-61.

²⁶⁵ PX 177 (Notebook de Donziger) (ênfase adicionada)

²⁶⁶ PX 175 (Notebook de Donziger).

²⁶⁷ Transcrição de Depoimento de Donziger de 29 de dezembro de 2010 em 2120:2-11, 2120:25-2111:12.

²⁶⁸ DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶ 13.

²⁶⁹ *Id.*; vide ainda PX 741 (Anotação de Reyes pertinente à reunião de 29 de novembro de 2005).

²⁷⁰ DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶ 14; PX 746 (Carta de 20 de janeiro de 2006 de G. Pinto ao Juiz Yáñez).

²⁷¹ Vide PX 746 (Carta de 20 de janeiro de 2006 de G. Pinto ao Juiz Yanez).

²⁷² DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶ 17.

²⁷³ Transcrição de Depoimento de Donziger de 29 de janeiro de 2011 em 3849:25-3850:8.

²⁷⁴ DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶ 17.

Antecipando ligeiramente os fatos, o relatório dos peritos conciliadores foi publicado em fevereiro de 2006.²⁷⁵ Concluía – em termos consistentes com os temores que levaram Donziger ao esquema de “monitoramentos independentes” – que a Texaco havia remediado completamente a área de Sacha-53. Donziger caracterizou o relatório como “desastroso” para a equipe dos LAPs.²⁷⁶ Instruiu Reyes e Pinto a prepararem um relatório “estabelecendo que os resultados do relatório dos peritos conciliadores a respeito de Sacha 53 eram equivocados, que careciam de objetividade e tendenciosos em relação à Chevron, e que, portanto, o relatório deveria ser desprezado”.²⁷⁷ O relatório redigido por Pinto e Reyes, no entanto, não chegou a essas conclusões. Pelo contrário, eles concluíram que, enquanto os peritos conciliadores haviam “falhado em ater-se rigorosamente a seu mandato judicial” e que alguns dos dados submetidos por ambas as partes continham deficiências, “o relatório compreendia informações suficientes para que o Juiz tomasse sua própria decisão”.²⁷⁸ Donziger estava profundamente desapontado com o que denominou de resposta “tépida” de Reyes e Pinto e os instruiu ao não ajuizamento.²⁷⁹

O acordo Reyes–Pinto sugere que Donziger e sua equipe estavam preocupados com o fato de que as provas não suportariam sua alegação, pelo menos na medida em que eles haviam esperado. O relatório de perito que estava para ser concluído dizia respeito a um local que eles esperavam que expusesse aquilo que Donziger caracterizava como a “mentira” da Texaco, porém ele descobriu que o relatório chegaria à conclusão oposta. Quando tomou conhecimento da probabilidade de que o relatório chegaria a uma conclusão oposta, Donziger – em suas próprias palavras – foi para “o lado negro”,²⁸⁰ recrutando e pagando novos peritos para que se fizessem de “monitores independentes” e criticassem as conclusões dos peritos no tribunal sem divulgar que os LAPs os estavam pagando. Além disso, é preciso notar que Donziger não tratou – muito menos ofereceu qualquer explicação de inocência – sobre esses eventos, seja em seu testemunho direto por escrito ou na posição de testemunha.

No final, o acordo de Donziger com Reyes e Pinto – sua primeira “negociação com o demônio”²⁸¹ – em última análise não funcionou a seu favor. O juiz não estava interessado e o relatório que Reyes e Pinto escreveram não correspondeu às expectativas de Donziger. Porém, essa não foi sua última de tais negociações.

Nesse momento os LAPs estavam prestes a conseguir alguma coisa nova, que, se bem sucedida, reduziria o risco dos resultados indesejados das muitas inspeções judiciais não concluídas.

F. O Término do Restante das Inspeções Judiciais dos LAPs e a Gênese da Avaliação Global

Provas extensivas demonstram que Donziger e o restante de sua equipe concluíram que o Dr. Wray cometera um erro terrível ao realizar inspeções judiciais em tantos locais.²⁸² As inspeções eram onerosas e

²⁷⁵ PX 1530 (Carta de 17 de janeiro de 2006 de G. Pinto e F. Reyes ao juiz de Lago Agrio) (referindo-se ao “[ao] Relatório [que] foi preparado pelos Peritos Conciliadores Sr. Galo Alban, Eng., Dr. Luis Albuja, Sr. Gerardo Barros, Eng., Sr. Jorge Jurado, Eng., Sr. Johnny Zambrano, Eng., e é datado de 1º de fevereiro de 2006”).

²⁷⁶ DX 1306 (Notebook de Donziger), em 71 de 87.

²⁷⁷ DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶ 20; Transcrição de Depoimento de Reyes em 51:2-11.

²⁷⁸ DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶ 20; PX 1530 (Minuta do Relatório de 1º de fevereiro de 2006 de Reyes e Pinto).

²⁷⁹ DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶ 20; Transcrição de Depoimento de Reyes em 53:19-54-7; PX 191 (Notebook de Donziger).

²⁸⁰ PX 174 (Arquivo Donziger), em 1.

²⁸¹ PX 177 (Arquivo Donziger).

²⁸² Por exemplo, PX 176 (Notebook de Donziger), em 2 (“Isso remonta aos erros de Alberto: . . . solicitando inspeções excessivas invés de controlar o processo”); PX 195 (Notebook de Donziger), em 2 (“O problema é que Wray fez algum acordo ridículo com Callejas na primeira inspeção, e nele concordaram que o perito para o [perito global] seria alguém que tivesse *actuado en* [atuado] no julgamento.”).

consumiam tempo em demasia.²⁸³ Mais ainda, como demonstrava o desdobramento da crise de Sacha-53, era perigoso – os peritos nomeados pela parte poderiam discordar, e os peritos conciliadores poderiam concordar com a Chevron. Por estas razões, os LAPs em 27 de janeiro de 2006 – pouco antes da publicação do relatório do perito conciliador a respeito de Sacha-53 – ingressaram com pedido para eliminação das 26 inspeções judiciais remanescentes antes requisitadas pelos LAPs, ostensivamente porque eram desnecessárias.²⁸⁴ O juiz presidente à época celeremente indeferiu o pedido.²⁸⁵

Os LAPs reagiram com o ajuizamento de inúmeras petições contestando a decisão do juiz, inauguraram uma campanha na imprensa questionando a condução do caso pelo juiz, fazendo acusações de tendenciosidade em favor da Chevron, e começaram a organizar diversas manifestações fora do tribunal em protesto às suas determinações.²⁸⁶ O ponto nisso tudo, como escreveu Donziger em seu diário, era que os LAPs:

“precisam fazer um protesto maciço dirigido ao juiz, e somente depois disso devemos conversar com o juiz sobre o que ele deve fazer. É imperativo que o juiz tenha medo de nós, para que faça o que precisa ser feito, e nesse exato momento não existe medo, nenhum preço a pagar por furtar-se a tomar essas decisões essenciais.”²⁸⁷

Então, a questão de reduzir as inspeções judiciais dos LAPs continuou a se difundir durante a primavera de 2006. Mais ainda, um novo ingrediente invadiu as discussões internas dos LAPs sobre a questão – a ideia de abandonar não somente as inspeções judiciais restantes dos LAPs, mas de substituir por um único perito global, supostamente imparcial.

A ideia de um perito global não convenceu Donziger imediatamente. Em 31 de maio de 2006, escreveu em seu notebook:

“Ontem tivemos uma [reunião] de 5 horas e foi extremamente intensa e frustrante. Repassamos opções a respeito do [Perito] Global – havia os Planos A até E, e eu percebi o quão complexo viria a ser este aspecto do processo. *O problema final é que nós não teremos controle sobre o [perito], que será nomeado pelo juiz. Pablo e sua equipe jurídica insistem que a solução objetiva que o juiz nomeie alguém que nos seja favorável, mas não confio nessa abordagem até o presente momento.*”²⁸⁸

Em outras palavras, preocupava-se com a perspectiva de não poder controlar um perito global único. Preocupava-se com o fato de que um perito não “quisesse trabalhar para responsabilizar as companhias de petróleo... O que retorna ao meu ponto de que precisamos de um estrangeiro como perito para o global. Nenhum equa[toriano] vai aparecer e responsabilizá-los por bilhões – isso simplesmente não vai acontecer... *Sem essa garantia, não vejo como podemos progredir com o [perito] global.*”²⁸⁹

²⁸³ Por exemplo, Tr. (Ponce) 2317:15-2318:8 (recomendando que os LAPs encerrassem as inspeções em função do alto custo e de a prova ser excessivamente favorável sem as inspeções restantes) (O Juiz confia no depoimento de Ponce no que se refere ao custo. Visto que a exatidão de sua opinião a respeito dos resultados das inspeções conduzidas até então não é significativa aqui, o Juiz não chega a nenhuma conclusão sobre esse ponto de qualquer maneira); DX 1601 (Inquirição de Ponce) ¶ 16 (igual); PX 184 (Notebook de Donziger), em 3 de 5.

²⁸⁴ PX 4300X (Inquirição de Callejas) ¶ 40; PX 328 (Petição de 21 de julho de 2006, citando a petição das autoras de 27 de janeiro de 2006), em 3-4.

²⁸⁵ PX 4300X (Inquirição de Callejas) ¶ 41.

²⁸⁶ *Id.*

²⁸⁷ PX 182 (Notebook de Donziger), em 2 de 3.

²⁸⁸ PX 181 (Notebook de Donziger), em 1 (grifo nosso)

²⁸⁹ PX 182 (Notebook de Donziger), em 2 de 3 (grifo nosso).

1. Os LAPs Coagem o Juiz a Cancelar as Inspeções Judiciais Restantes dos LAPs

A equipe dos LAPs, nas palavras de Donziger, geralmente “fala[vam] com o juiz o que ele precisava fazer” em particular.²⁹⁰

Em julho de 2006, os LAPs ingressaram com outra petição, desta feita pleiteando o abandono de todas as suas inspeções restantes, não somente das 26 que em janeiro haviam sido objeto de petição com vistas à sua eliminação.²⁹¹ Donziger, em seu notebook, escreveu que:

“Nossas questões primeiras e fundamentais são se o juiz aceitará o abandono das inspeções. Se isso acontecer - e Pablo acha que vai acontecer, mas eu e Aaron [Marr Page] pensamos que seu otimismo é exagerado – então teremos que nos deparar com a perspectiva de mais inspeções inúteis, demoradas, e caras. [sic] Se isso não acontecer, então estamos em guerra total com o juiz para destituí-lo.”²⁹²

Mas a “guerra total” para destituir o juiz configurou-se desnecessária.

Donziger e a equipe dos LAPs sabiam que o Juiz Yáñez estava em uma situação delicada. Recentemente pairavam sobre ele acusações de “negociar cargos em troca de sexo em juízo”²⁹³ e estava preocupado com sua reputação e, possivelmente com sua carreira. Eles estavam determinados a usar aquilo em proveito próprio. Como Donziger escreveu em seu arquivo naquela época, Fajardo informou a Donziger que

“há uma sensação no tribunal de que estamos por trás da alegação [de assédio sexual] contra Yáñez . . . , mas não estamos, embora tenhamos muito do que reclamar, o que é meio irônico. Eu [ou seja, Donziger] perguntei se essa teoria no tribunal nos prejudicou ou nos ajudou, e tanto Pablo quanto Luis disseram que ela nos ajudou. *Ponto em que eu me lancei em minha conhecida conversa sobre como a única maneira pela qual o tribunal nos respeitará é se eles nos temerem – e que a única maneira pela qual eles nos temerão é se eles acharem que temos . . . controle sobre suas carreiras, seus trabalhos, suas reputações – ou seja, sua capacidade de ganhar a vida.*”²⁹⁴

Assim, a equipe dos LAPs “escreveu uma queixa contra Yáñez, mas nunca a apresentou, embora o tenha deixado saber que poderíamos apresentá-la se ele não seguisse a lei e aquilo que precisávamos.”²⁹⁵ Donziger

²⁹⁰ PX 169R (Notebook de Donziger), em 28.

²⁹¹ PX 328 (Petição de 21 de julho de 2006). A petição, ajuizada por Fajardo, explicou *inter alia* que as inspeções judiciais adicionais eram desnecessárias porque, alegou, a prova de contaminação era inequívoca e abundante.

²⁹² PX 184 (Notebook de Donziger), em 3.

²⁹³ PX 785 (Email de 26 de julho de 2006 de S. Donziger para J. Kohn).

²⁹³ PX 785 (E-mail de 26 de julho de 2006 de S. Donziger para J. Kohn).

²⁹⁴ PX 184 (Arquivo Donziger), em 2 (grifo nosso).

²⁹⁵ PX 185 (Arquivo Donziger), em 2. Donziger testemunhou que ele “nunca ameaçou o Juiz Yáñez ou qualquer outro juiz com a possibilidade de apresentar uma queixa contra aquele juiz caso ele não fosse favorável a nós”. DX 1750 (Donziger Direto) 122.

Este testemunho é inconsistente com os textos contemporâneos de Donziger em seu arquivo e em seu email de 26 de julho de 2006 para Kohn. Além disso, embora Donziger tenha testemunhado que ele nunca ameaçou o juiz, ele não disse que ninguém mais de sua equipe o fez ou que ele não autorizou ou não aprovou tais ameaças. O Tribunal considera que Donziger foi deliberadamente cúmplice na preparação de uma queixa de má conduta contra o Juiz Yáñez e na ameaça ao juiz com a apresentação da queixa, exceto se o juiz fizesse o que os LAPs queriam que ele fizesse. Era parte da estratégia de Donziger instilar o medo naquele juiz, convencendo-o de que “nós [os LAPs] tínhamos . . . controle sobre [sua] carreira[], [seu] trabalho[], [sua] reputação[] – o que vale dizer, [sua] capacidade de ganhar a vida”. PX 184 (Arquivo Donziger), em 2.

explicou em um email para Kohn que Fajardo depois se encontrou com o juiz, que "disse que ele vai aceitar nossa solicitação de retirada do restante das inspeções, exceto pelas quatro que ainda queremos fazer... O juiz também... quer evitar a apresentação de uma queixa contra ele por nós, para o que estamos preparados, mas ainda não apresentamos."²⁹⁶

Diante dessa coerção,²⁹⁷ o Juiz Yánez concedeu a solicitação de cancelamento das inspeções judiciais das LAPs. Donziger e Fajardo também obtiveram êxito em convencer o juiz de que ele deveria "temer" a equipe dos LAPs.²⁹⁸ Após o Juiz Yánez ter emitido a ordem, Donziger, em 13 de setembro de 2006, escreveu que o juiz "disse a Luis [Yanza] que nós precisamos suportá-lo agora que está lutando para sobreviver no tribunal. Assim, em vez de um juiz forte que vê a validade da ação, agora poderíamos ter um juiz fraco que quer julgar corretamente [ou seja, a favor dos LAPs] por todas as razões erradas e pessoais. É preciso continuar nas inspeções (procurando um [perito]) e um [perito global]."²⁹⁹

Esta última declaração – que Donziger reconhecia sua "[n]ecessidade de continuar com as inspeções (procurando um [perito] e um [perito global])" – demonstra suas primeiras desconfianças de que um perito global havia sido superado e que Donziger estava procurando por um perito para indicar para aquela posição da maior importância. A explicação para essa mudança de posição é simples. O "[p]rincipal problema de Donziger [sobre buscar a ideia de um perito global era que] nós não teremos controle sobre [o perito], que será indicado pelo juiz".³⁰⁰ Porém, a coação do Juiz Yánez eliminou aquele "principal problema". Donziger havia se deparado com "um juiz fraco que quer julgar corretamente por todas as razões erradas e pessoais"³⁰¹, entre elas o medo de que os LAPs apresentem sua queixa contra a má conduta judicial contra ele em um momento em que ele menos possa suportá-la. Assim, Donziger esperava poder selecionar e controlar o perito global. Foi isso exatamente o que ocorreu em seguida.

2. Donziger Escolhe Cabrera para ser o Perito Global

Colocadas essas peças em seu devido lugar, Donziger e a equipe dos LAPs começaram a busca por um perito global condescendente. A ideia era que o perito global – assim como os peritos do "monitoramento", Reyes e Pinto, que em última análise não foram nomeados – de fato trabalhassem para os LAPs, mas que transmitissem a impressão de independência e neutralidade. Isso demandava que Donziger encontrasse alguém, nas próprias palavras de Donziger, que "jogasse a bola o tempo todo com" ele.³⁰²

Donziger começou a sabatar silenciosamente os candidatos ao preenchimento do posto.³⁰³ Inicialmente, o principal candidato ao emprego era Reyes,³⁰⁴ com quem Donziger já estava familiarizado desde o episódio de Sacha-53.

²⁹⁶ PX 785 (E-mail de 26 de julho de 2006 de S. Donziger para J. Kohn).

²⁹⁷ O perito de defesa em lei equatoriana testemunhou e o Tribunal mantém que a ameaça a um juiz para fazer com que ele indicasse Cabrera ou outro oficial do tribunal seria crime nos termos da lei equatoriana. DI 1400-4 (Albán Dep.), Ex. D em 48:1-12.

²⁹⁸ PX 184 (Arquivo Donziger), em 2.

²⁹⁹ PX 185 (Arquivo Donziger).

³⁰⁰ PX 181 (Arquivo Donziger).

³⁰¹ PX 185 (Arquivo Donziger), em 2.

³⁰² PX 191 (Notebook de Donziger), em 4.

³⁰³ Por exemplo, PX 2426 (Email de 19 de setembro de 2006 de S. Donziger para C. MacNeil Mitchell, R. Herrera, e E. Bloom) ("Aqui estão as informações sobre os possíveis peritos do Equador.").

³⁰⁴ *Id.*; vide Transcrição de Depoimento de Donziger de 29 de dezembro de 2010 em 2130:18-23.

“[] Donziger, [] Fajardo, e [] Yanza juntos... explicaram a [Reyes] que ter um único perito para a condução de uma tarefa global era importante para as autoras por reconhecer que o processo de inspeção judicial não produzia dados em respaldo às suas alegações de contaminação. Eles afirmaram ainda acreditar que seria mais fácil manejar um único perito do que vários”.³⁰⁵

Donziger encontrou Reyes em dezembro de 2006 “para fazer uma sabatina direta”.³⁰⁶ Antes de concordar com Reyes como perito global, Donziger estava decidido a garantir que Reyes “*jogaria a bola conosco o tempo todo e nos deixaria tomar a frente, ao mesmo tempo projetando a imagem de que trabalhava para o juiz*”.³⁰⁷ Precisava ainda induzir Reyes a aceitar a tarefa. Então Donziger disse a Reyes “que se ele agisse desta maneira, possivelmente jamais encontraria trabalho novamente na indústria do petróleo no Equador, pelo menos para uma companhia americana, por outro lado poderia transformar-se em um herói nacional e *ter um emprego vitalício envolvido na limpeza*.”³⁰⁸ e lembrou a Reyes que, na qualidade de perito global, ele “precisaria... declarar que a Chevron era a única parte responsável pelos danos ambientais e pelo dano à comunidade local.”³⁰⁹

A declaração de Donziger para Reyes de que ele teria “um emprego vitalício envolvido na limpeza” assegura a ênfase. A petição inicial de Lago Agrio identificou a ADF, que vem a ser controlada por Donziger e Yanza, como a entidade a quem os LAPs queriam que fosse pago possíveis quantias indenizadas.³¹⁰ Desse modo, ao prometer a Reyes que ele “teria um trabalho vitalício envolvido na limpeza” se aceitasse a tarefa e desse aos LAPs o que estes queriam, Donziger prometeu algo que ele esperava ser capaz de cumprir – emprego remunerado de longo prazo pago pela ADF.

Enquanto Donziger testava Reyes, Fajardo e Yanza se encontravam com o Juiz Yáñez para obter dele a nomeação de Reyes como perito global. Entretanto, o Juiz Yáñez estava com problemas por se sentir “atado a um acordo feito por Wray com Callejas [advogado local da Chevron] na primeira inspeção para usar [peritos] já nomeados pelo juiz”.³¹¹ Isso teria excluído Reyes. Em consequência disso, a equipe dos LAPs acreditava que a escolha recairia entre José Echeverría e Richard Cabrera Stalin Vega (“Cabrera”), ambos já previamente designados para a função de peritos conciliadores.³¹² Entre os dois, Donziger tinha preferência por Cabrera. Donziger escreveu:

“Richard [Cabrera] atuara na última inspeção, e ele foi encontrado por Fernando Reyes, que acabou sendo um bom amigo do caso. Richard mostrou certo nível de independência surpreendente, dizendo serenamente ao juiz que as amostras da Texaco eram uma porcaria. A questão é, pressionamos em favor do próprio Reyes ou do Richard? Primeiramente, achei que a ideia de Reyes não ser o [perito] aniquilaria

³⁰⁵ DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶ 22.

³⁰⁶ PX 191 (Notebook de Donziger).

³⁰⁷ *Id.* (grifo nosso).

³⁰⁸ *Id.* (grifo nosso).

³⁰⁹

DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶ 25. Reyes respondeu que em seu livro ele havia “defendido a responsabilidade solidária entre o governo equatoriano e os impactos ambientais causados pela Texaco, o que poderia ser usado contra” ele, mas Donziger “acabou com essas preocupações e disse que nenhum deles impediria [Reyes] de atuar como perito.” *Id.* ¶ 26.

³¹⁰ PX 316 (Petição Inicial de Lago Agrio), em 31.

³¹¹ PX 194 (Notebook de Donziger), em 1; PX 195 (Notebook de Donziger) (“O problema é que Wray fez algum contrato ridículo com Callejas na primeira inspeção onde eles concordaram que o [perito] para a [inspeção global] seria alguém que tivesse *actuado en julgamento*.”).

³¹² PX 195 (Notebook de Donziger).

o processo. Eu simplesmente abominava a ideia de investir muito mais dinheiro no processo sem saber se lograríamos o pedido de indenização perante o juiz, o que essencialmente nos impediria de ganhar o processo antes que uma decisão pudesse ser proferida. Confio em Reyes; não conheço Richard, muito embora pareça promissor. Então fiz uma reunião com Richard e Reyes sábado à tarde no Hotel Quito, uma de minha série infindável de reuniões. Ele é um homem humilde, não muito sofisticado, embora parecesse esperto e declarou – talvez a arma perfeita para a Chevron, mas não há como saber com certeza, então é um risco. Reyes ach[a] que deveríamos apostar em Richard, e podemos ajudá-lo”.³¹³

De acordo com isso, Donziger, Cabrera, Reyes, e outros advogados dos LAPs discutiram a possibilidade de que Cabrera fosse nomeado perito global.³¹⁴

Em 27 de fevereiro de 2007, Donziger, Yanza, e Fajardo se encontraram com Cabrera e Reyes para outra “sabatina direta” de Cabrera e para oferecer a ele a “venda direta”. Exatamente como agiu com Reyes, Donziger, novamente em suas próprias palavras, “elaborou os alicerces a respeito da importância do processo, seu significado para a história, como podemos fazer algo pelo qual seremos sempre lembrados, o que significaria para o país e o mundo, etc.”.³¹⁵ Esse tipo de encorajamento, Donziger observou, “sempre funciona no momento oportuno”.³¹⁶ Mas, conclui o Juiz, tudo o que disse não se resume a isso. A anotação citada em seu notebook sintetiza “os alicerces” transmitidos a Cabrera em termos praticamente idênticos ao resumo escrito por ele de seus “alicerces” a Reyes. É lógico presumir, e assim conclui o Juiz, que Donziger fez a mesma promessa implícita à Cabrera de trabalho vitalício na remediação que antes oferecera a Reyes. Em qualquer caso, Cabrera aceitou o plano.

Enquanto isso, a equipe dos LAPs continuava a se encontrar *ex parte* com o Juiz Yáñez³¹⁷ para fazê-lo nomear sua nova escolha, Cabrera, como perito global. Em fevereiro, os LAPs estavam “100% seguros de que o juiz nomearia Richard [Cabrera] e não Echeverría”.³¹⁸ Em 19 de março de 2007, o juiz anunciou a nomeação.³¹⁹ Entretanto, Donziger e a equipe dos LAPs estavam tão certos da nomeação de Cabrera que agiram calçados na ideia de que Cabrera seria nomeado mesmo antes de a nomeação ser anunciada e Cabrera prestar juramento.

V. A Segunda Fase do Processo de *Lago Agrio* - O Relatório de “*Perito Global*” Cabrera

³¹³ *Id.*; vide ainda DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶ 31 (“Donziger solicitou que eu o apresentasse a Cabrera, e eu providenciei um reunião que ocorreu em 9 ou 10 de fevereiro de 2007, no Hotel Quito ...”).

³¹⁴ DI 658-18 (Declaração de Reyes) ¶¶ 33-34.

³¹⁵ PX 197 (Notebook de Donziger), em 2.

³¹⁶ *Id.*

³¹⁷ Por exemplo, PX 200 (Notebook de Donziger) (“Sexta-feira à noite, Pablo e Luis estiveram com o juiz perto do aeroporto em seu bairro em um restaurante. Eu deveria ter ido, mas não consegui achar[.] Eu estava profundamente aborrecido com as notícias que eles relataram - que o juiz ainda não queria decidir, ele precisava de proteção, que um magistrado da Suprema Corte viria na quinta-feira para confrontá-lo, dadas as denúncias, etc. As diferentes peças da estratégia de nos levar para casa têm que funcionar em sincronia, e o elemento fora de sincronia no momento é que nós não temos a ordem para começar a [inspeção global]. Isso é o que está faltando; se passarmos por isso, poderemos voltar livres para casa.”).

³¹⁸ PX 197 (Notebook de Donziger). E bem antes eles estavam certos de que o Juiz Yáñez acataria seu pedido de nomear um único perito global. Em email de 9 de janeiro de 2007 destinado à equipe jurídica dos LAPs, Fajardo descreveu uma reunião que teve com o juiz, a quem se referia como “o Chefão”. “Tive uma breve reunião com o Chefão hoje (você sabe de quem estou falando); nós discutimos o início da Avaliação Global. A ideia é realizar um ato simbólico em um poço ou estação em Lago Agrio para o início da Avaliação Global. O Perito prestará juramento neste ato, e o juiz definirá o prazo final para apresentação ao Juiz do relatório elaborado pelo Perito”. PX 821 (Email de 9 de janeiro de 2007 de P. Fajardo para S. Donziger e outros).

³¹⁹ PX 335 (Sentença Judicial de Lago Agrio de 19 de março de 2007), em 2.

A. Os LAPs Secretamente Planejam o Relatório Cabrera – Reuniões de 3 e 4 de março de 2007

Donziger, Fajardo e Yanza convocaram toda a equipe dos LAP para reunião em 3 de março de 2007.³²⁰ Teve a participação de vários peritos técnicos americanos que Donziger consultou - Charlie Champ, Dick Kamp e Ann Maest,³²¹ cientista da E-Tech, organização que estava trabalhando com os LAPs³²² e que também trabalhou para a empresa de consultoria ambiental Stratus Consulting ("Stratus"), baseada em Boulder, Colorado.³²³ O propósito da reunião, conforme será visto com mais pormenores, era planejar o laudo pericial global. Donziger e Fajardo tinham tanta certeza da nomeação de Cabrera que o supostamente independente e imparcial Cabrera, bem como Fernando Reyes, estavam presente.

Donziger explicou a importância da reunião à câmera de Crude antes mesmo do início da reunião:

"Hoje é... um dia muito importante porque estamos nos reunindo com... *nossa* equipe técnica equatoriana e nossos consultores americanos... para bolar como... reunir todas as informações do relatório final *que vamos submeter ao tribunal*, que vai pedir perdas e danos que provavelmente serão de vários bilhões de dólares."³²⁴

Assim, Donziger, em um momento de distração,³²⁵ reconheceu que o relatório final submetido seria produto dos LAPs e de sua "equipe de técnicos equatorianos e... consultores americanos".

Partes da reunião foram registradas pelos produtores do filme. Yanza começou apresentando os participantes e a agenda geral.³²⁶ Pela primeira vez apresentou Cabrera a toda a equipe.³²⁷ Fajardo estabeleceu o plano da fase final do período probatório, explicando que, embora Cabrera provavelmente fosse nomeado perito global, "o trabalho não vai ser [do] perito. Cabe a todos nós".³²⁸ Maest então perguntou se "o relatório final [seria] elaborado apenas pelo perito?"³²⁹ Fajardo respondeu, "o que o perito vai fazer é especificar os critérios dele, certo? E assinar o relatório e analisá-lo. Mas todos nós, todos juntos, temos de contribuir para o relatório".³³⁰ Maest comentou, "Mas... não a Chevron", o que provocou risos.³³¹ Os vídeos da reunião terminaram com Donziger comentando que eles poderiam "aumentar isto para até \$30 bilhões em um dia".³³²

Reyes - que fora a primeira escolha do Sr. Donziger para nomeação como perito global - testemunhou:

"Na reunião, o Sr. Fajardo, o Sr. Yanza e o Sr. Donziger pararam de fazer de conta que o Sr. Cabrera agiria independentemente na elaboração de laudo pericial tecnicamente válido e realizado de acordo com padrões profissionais. Pelo contrário, era óbvio que os autores já tinham predeterminado os resultados da avaliação global, que eles mesmos escreveriam o relatório que respaldaria seu pedido de bilhões de dólares contra a Chevron e simplesmente poriam o nome do Sr. Cabrera nele. O propósito da reunião era estabelecer todas as

³²⁰ DI 658-18 (Decl. de Reyes) ¶ 34. Ann Maest testemunhou ter encontrado Cabrera pela primeira vez em março de 2006. Tr. do Dep. de Maest em 68:12-17; vide também PX 636 (Imagem do Clipe de *Crude* da reunião de 3 de março de 2007 com Cabrera, Yanza e Fajardo). Ela claramente se enganou quanto ao ano.

³²¹ PX 201 (Notebook de Donziger) ("7 de março de 2007... Sábado reunião co Tech o dia todo no escritório... Richard e Fernando estavam lá, e também Ann, Dick e Champ.").

³²² Tr. do Dep. de Maest em 42:17-34; vide também PX 633 (e-mail de 5 de março de 2010 de S. Donziger a E. Englert, M. Hoke e J. McDermott) ("A E-tech é uma entidade de consultoria científica com a qual trabalhamos antes de contratar a Stratus. Quando a Stratus entrou no verão de 2007, paramos de trabalhar com a E-tech.").

³²³ Tr. do Dep. de Maest em 50:5-7.

³²⁴ PX 33A[S] (Clipe de *Crude* de 3 de março de 2007), em CRS-187-01-01 (grifo nosso).

³²⁵ Conforme será visto, o Sr. Donziger obteve o financiamento para o produtor do filme e tinha influência sobre o conteúdo do filme. *Fatos Infra* - VII.B. Assim, não chega a surpreender que fLAPsse com tanta franqueza como com frequência fazia quando a câmera estava rodando.

³²⁶ PX 35A (Clipe de *Crude* de 3 de março de 2007), em CRS-187-01-02.

³²⁷ Id.

³²⁸ PX 39A (Clipe de *Crude* de 3 de março de 2007), em CRS-191-00-CLIP-03.

³²⁹ Id.

³³⁰ Id.

³³¹ Id.

³³² PX 42A (Clipe de *Crude* de março 3 de 2007), em CRS-193-00-CLIP-01.

condições de controle e orientação do trabalho do perito, em segredo, segundo os interesses dos autores.”³³³

No dia seguinte, Donziger se reuniu no almoço com alguns de seus peritos americanos para discutir o plano de trabalho.³³⁴ A reunião, com partes também gravadas, confirmou que Donziger e os LAPs não poupariam esforços para controlar o processo e ocultar da Chevron e do tribunal sua participação. A certa altura, um dos peritos comentou, “sei que temos de ser totalmente transparentes com a Chevron, e mostrar a ela o que estamos fazendo,” ao que Donziger respondeu “[nã]o, não... eles vão ficar sabendo... [mas] não agora...”³³⁵ Maest respondeu, “Isso mesmo, não temos de lhes mostrar nosso plano... Acho que não, não é?” e Donziger respondeu “[b]em, não está muito claro... Ninguém nunca fez isto... É uma loucura... . *Nosso objetivo é que [a Chevron] não saiba merda nenhuma...* e é por isso que estão tão apavorados com isso”.³³⁶ Outro perito comentou que “a presença de [Cabrera] lá ontem, em retrospecto, foi totalmente bizarra”.³³⁷ Donziger rapidamente lhe disse que não falasse sobre isso e disse à equipe do filme “que aquilo era para ficar fora da gravação...”³³⁸ Assim, desde o início, Donziger deixou clara sua intenção de que o relacionamento íntimo que ele havia forjado com Cabrera não deveria ser conhecido.

O grupo discutia também os dados existentes. Quando Maest notou que “neste momento todos os relatórios estão dizendo que é apenas nos poços e nas estações e que nada se espalhou para nenhum lugar”, Donziger respondeu “Isso não é verdade. Os relatórios estão dizendo que a água subterrânea está contaminada porque nós tiramos amostras da água subterrânea”.³³⁹ Maest respondeu “[e]stá tudo certo abaixo dos poços”, ao que Donziger respondeu:

“Sim, mas aquilo é prova. . . . *Espere um pouco, você sabe, isto é Equador, certo? . . . Você pode dizer o que quiser e no final do dia, há mil pessoas no tribunal, você vai conseguir o que quiser. Desculpe, mas isso é verdade. . . .* Muito bem. Assim, se pegarmos nossa prova existente sobre a contaminação da água subterrânea, a qual reconhecidamente está bem abaixo da fonte. . . . E se quiséssemos extrapolar com base em nada além de, nossa teoria de que há, todos eles, nós teríamos uma média que chegaria a 300 m de raio, dependendo do . . . gradiente. Nós podemos fazer isso. Nós podemos fazer isso. E nós podemos conseguir dinheiro com isso. . . . E se não tivéssemos dinheiro para fazer mais trabalho, nós faríamos isso. Você entende o que estou dizendo? . . . *E isso, na verdade, não importaria tanto. . . . Porque no final do dia, isso é tudo para o Tribunal, apenas um monte de fumaça e espelhos e bobagem. É mesmo. Nós temos o suficiente para ganhar dinheiro, para ganhar.*”³⁴⁰

Após as reuniões de 3 e 4 de março, os LAPs redigiram o plano de trabalho que deveria ser realizado por Cabrera. Em 21 de março de 2007, Fajardo enviou a Donziger a minuta inicial de sua aprovação.³⁴¹ Foram estabelecidas todas as tarefas necessárias, inclusive a escolha dos locais a serem estudados, trabalho de campo, elaboração do relatório e sua submissão ao tribunal. Foi atribuída responsabilidade por cada item, na maioria dos casos a integrantes da equipe dos LAP ou a seus consultores contratados. Foi atribuída a Cabrera responsabilidade por relativamente pouca coisa. A elaboração da minuta inicial do relatório foi conferida “[a]o Perito com a equipe de apoio”, sendo esta última referência para a equipe dos LAP. A análise da minuta inicial do relatório seria realizada pela “equipe jurídica”, ou seja, os advogados dos LAP. E depois do último item da lista, apresentação ao tribunal, os LAPs escreveram, “Todos em silêncio”, o objetivo sendo obviamente que ninguém deveria revelar o controle sobre o processo e a participação maciça no processo da equipe de LAP. De fato, Donziger admitiu em inquirição ter instruído todos os participantes da elaboração do Relatório Cabrera

³³³ DI 658-18 (Decl. de Reyes) ¶ 35.

³³⁴ PX 43A (Clipe de *Crude* de 4 de março de 2007), em CRS-195-05-CLIP-01; PX 201 (Notebook de Donziger), em 1 de 2 (“No almoço de domingo, fomos ao Mosaico (os quatro gringos, inclusive eu) e ficamos quatro horas lá discutindo sobre o assunto.”).

³³⁵ PX 46A (Clipe de *Crude* de 4 de março de 2007), em CRS197-00-CLIP 3.

³³⁶ Id. (grifo nosso).

³³⁷ Id.

³³⁸ Id.

³³⁹ PX 43A (4 de março de 2007 clip de *Crude*), em CRS-195-95-CLIP-01.

³⁴⁰ Id. (grifo nosso). O Tribunal não tira conclusões quanto ao fato da contaminação da água subterrânea ter se espalhado ou se ela existia “apenas sob os poços”. Como foi observado, a existência ou falta de contaminação em Oriente não era um problema neste julgamento.

³⁴¹ PX 843 (e-mail de 21 de março de 2007 de P. Fajardo a S. Donziger e L. Yanza) (com apenso de minuta de plano de trabalho).

que mantivessem seu trabalho altamente confidencial.³⁴²

No entanto, antes de Cabrera oficialmente prestar juramento, a equipe de LAP deparou-se com outra provável dificuldade em seu plano. Fajardo soube que o Juiz Yáñez estava considerando nomear dois peritos globais - um para a Chevron e um para os LAPs. A equipe de LAP estava preocupadíssima - trabalharam muito para que o juiz nomeasse o perito que haviam avaliado e escolhido e que “cooperaria totalmente” com eles. Fajardo relatou o plano do Juiz Yáñez a Donziger e outras pessoas em um e-mail intitulado “Código Laranja”. Ele escreveu: “A novidade é que em razão do desafio do outro restaurante, o cozinheiro está com a ideia de colocar outro garçom, para ficar do outro lado. Isso é preocupante. Sugiro que ativemos alarmes, contatos, estratégias, pressões para evitar que isso aconteça. É necessário fazer isso com urgência”.³⁴³ Fajardo escreveu o “mensageiro de Lago Agrio vai esperar até hoje à tarde para se reunir com o cozinheiro, para ouvir a posição dele”.³⁴⁴ Em depoimento, Donziger disse que a equipe de LAP usou codinomes “para impedir que qualquer leitor dos documentos soubesse exatamente de quem [ele] estava falando...”³⁴⁵ Ele admitiu no julgamento que “cozinheiro” era referência ao juiz; garçom era referência a Cabrera e o “outro restaurante” era referência à Chevron.³⁴⁶

Não surpreende que, levando em conta a posição na qual Donziger, Fajardo e outros tinham posto o Juiz Yáñez, o “mensageiro” - provavelmente Fajardo – tenha feito com que o Juiz Yáñez desistisse da ideia de nomear dois peritos. E tomaram medidas adicionais para controlar suas atividades.

Em 17 de abril de 2007, Luis Yanza escreveu a Donziger: “Nos reunimos com Richard [Cabrera] e tudo está sob controle. Adiantamos a ele um pouco de dinheiro”.³⁴⁷

Pouco depois, a equipe de LAP abriu nova conta bancária “secreta” por meio da qual poderiam subrepticamente pagar o perito supostamente independente.³⁴⁸ Como Yanza certa vez explicou a Donziger, o propósito da conta secreta era permitir a Donziger e Kohn “enviarem... dinheiro à conta secreta para dá-lo a Wuao”.³⁴⁹ “Wuao” ou “wao” eram outros codinomes criados pela equipe dos LAP para se referir a Cabrera.³⁵⁰ Como veremos, Donziger e Yanza depois fizeram uso considerável dessa conta secreta.

Tendo garantido a escolha de Cabrera e sua concordância em cooperar com eles, os advogados dos LAP provavelmente acreditaram ter aberto seu caminho para a vitória. Mas seus problemas não tinham terminado.

B. Donziger, Fajardo e Yanza Montam um “Exército”, Cabrera presta Juramento e a Equipe dos LAP Prepara seu Plano de Trabalho

Cabrera foi escolhido em abril de 2007, mas só prestou juramento em junho. O trabalho de campo ainda não começou. Donziger e seus colegas tinham receio de que seu plano corresse perigo.

Donziger e Fajardo visitaram o Juiz Yáñez em 4 de junho de 2007, para indagar por que o juramento estava demorando tanto e incentivá-lo a permitir que o perito trabalhasse no campo. Por incrível que pareça, o áudio dessa reunião *ex parte* com o juiz foi gravado pela equipe de filmagem de *Crude*.³⁵¹

³⁴² Tr. (Donziger) 2558:16-20.

No julgamento, Donziger negou conhecimento do fato de que o plano de trabalho de 21 de março de 2007 dissesse “todos em silêncio” depois da submissão do relatório ao tribunal. Id. 2558:212559:1. Porém, a negação sem dúvida não é digna de crédito, pois o plano de trabalho foi submetido a Donziger, que liderou todo o esforço.

³⁴³ PX 845 (e-mail de 26 de março de 2007 de P. Fajardo a S. Donziger e outros).

³⁴⁴ Id.

³⁴⁵ Tr. do Dep. de Donziger de 29 de janeiro de 2011 em 3817:13-23.

³⁴⁶ Tr. (Donziger) 2549:10-2550:12.

³⁴⁷ PX 850 (E-mail de 17 de abril de 2007 de L. Yanza a S. Donziger).

³⁴⁸ PX 871 (série de e-mails de 12 de junho de 2007 entre L. Yanza e S. Donziger).

³⁴⁹ PX 913 (e-mail de 12 setembro de 2007 de L. Yanza a S. Donziger e P. Fajardo).

³⁵⁰ Tr. (Donziger) 2550:13-19. Conforme será visto, a equipe de LAP também usou o termo “huao” em correspondência para se referir a Cabrera.

³⁵¹ As imagens indicam que a gravação foi realizada a partir do corredor fora do gabinete do juiz. PX 61 (Clipe de *Crude* de 4 de junho de 2007).

Bem no início da reunião, Donziger disse ao juiz: “Vamos falar francamente. O que fazemos para começar” o processo com Cabrera?³⁵² O juiz respondeu que “já está prestes a começar”, mas que a Chevron apresentou “dois livros” de “sugestões” e questões com relação ao processo pelo qual o trabalho de campo de Cabrera seria executado, e o juiz precisava se pronunciar sobre eles.³⁵³ Uma dessas “sugestões” era que fosse permitido aos advogados da Chevron comparecer às inspeções de Cabrera. Donziger respondeu que “para nós, tudo bem”.³⁵⁴ O Juiz Yáñez respondeu: “Sim, mas a única coisa que deve ficar clara é que... o perito é nomeado pelo tribunal”.³⁵⁵ Deve haver “parâmetros para que ele possa - isto vai ser feito como se deve, não é? E a situação não pode ficar criativa demais. Sim, porque sei que amanhã você vai embora, mas ainda estarei aqui, certo?”³⁵⁶ Donziger garantiu ao Juiz Yáñez que ele, Donziger, não “abandonaria” o juiz, e enfatizou a que o juiz não poderia deixar que as queixas da Chevron relativas ao perito ou ameaças de apelar da decisão do Juiz Yáñez protelasse mais o juramento.³⁵⁷

Donziger e Fajardo saíram da reunião frustrados com a demora e preocupados com a possibilidade de o Juiz Yáñez estar escapando de seu controle. Discutiram a necessidade de pressionar o juiz para tomar o juramento de Cabrera e dar andamento ao processo. Donziger disse: “Para mim, já é uma questão de guerra... Acho que precisamos mesmo formar um exército...”³⁵⁸ Fajardo concordou: “Temos de fazer manifestações, protestos. Acho que temos de fazer isso agora mesmo...”³⁵⁹ Ele continuou: “*a ideia é ensinar uma lição a este juiz e ao próximo. Quer dizer, ensinar uma lição ao tribunal. Uma mensagem ao tribunal*”.³⁶⁰

No dia seguinte, Donziger se encontrou com Yanza e Atossa Soltani da Amazon Watch e explicou a situação:

“Acho que, analisando a perspectiva deste caso, estamos perdendo força com o tribunal. Uhm, este caso está praticamente estagnado há cinco meses. É estranho. Quer dizer, *conseguimos - estávamos conseguindo, tipo, tudo, por algum tempo, o que queríamos. Você sabe, conseguimos o cancelamento das inspeções. Sabe, estávamos conseguindo a peritaje global, a fase final.* Mas então, tipo, de repente, tudo estava pronto e ele não toma o juramento do perito, que é necessário para dar início ao período de cento e vinte dias. São, tipo, semanas e semanas e semanas de atraso. Sabe, depois de analisar a situação, acreditamos que o juiz está tentando adiar o caso até o fim do ano, até a entrada do cara novo... Então, sabe - mas vai muito além do problema de qualquer juiz individual, porque é possível que o próximo chegue e... e não queira lidar com isso e faça o mesmo. Sabe, é um problema de fraqueza institucional do judiciário, em geral, e deste tribunal, em particular. *Chegamos à conclusão de que precisamos fazer mais, politicamente, para controlar o tribunal, pressionar o tribunal. Acreditamos que eles tomam decisões com base em quem temem mais, não com base no que deveriam estabelecer as leis.* Então, o que queremos fazer é tomar de assalto do tribunal com um protesto bem grande, o que não fizemos desde o primeiro dia do julgamento, em outubro de 2003.”³⁶¹

Ele acrescentou que o protesto aconteceria na última semana de junho e enfatizou que “trata-se de um momento extremamente importante, porque *queremos enviar ao tribunal uma mensagem, 'não sacaneie mais a gente - não agora, e não - não depois, e nunca... . [N]inguém tem medo da gente neste momento. E, se não tiverem medo, não vamos ganhar este caso. Tenho certeza*”.³⁶² De fato, em 13 de junho de 2007, ele sugeriu que Fajardo e Yanza “informassem ao juiz agora que vamos fazer uma grande marcha e *talvez pedir sua desqualificação durante a marcha para que ele fique assustado agora*”.³⁶³

No fim, a visita de 4 de junho de Donziger e Fajardo ao Juiz Yáñez logrou rapidamente seu efeito almejado, e a apreensão de Donziger quanto a se Cabrera prestaria juramento e ficaria dessa forma autorizado a dar início a seu trabalho de perito global mostrou-se efêmera. Cabrera prestou juramento em 13 de junho de 2007.³⁶⁴ Em

³⁵² PX 61A (Clipe de Crude de 4 de junho de 2007), em CRS354-02-CLIP-05.

³⁵³ Id.

³⁵⁴ Id.

³⁵⁵ Id.

³⁵⁶ Id.

³⁵⁷ Id.

³⁵⁸ PX 63A (Clipe de Crude de 4 de junho de 2007), em CRS346-00-CLIP-02.

³⁵⁹ Id.

³⁶⁰ Id. (grifo nosso).

³⁶¹ PX 67A (Clipe de Crude de 6 de junho de 2007), em CRS350-04-CLIP-01. (grifo nosso).

³⁶² Id. (grifo nosso).

³⁶³ PX 872 (E-mail de 13 de junho de 2007 de S. Donziger a P. Fajardo e L. Yanza) (grifo nosso).

³⁶⁴ PX 342 (Certidão de Juramento de Cabrera).

Donziger obviamente não estava a par ao escrever seu próprio e-mail de 13 de junho (PX 872) de que Cabrera

seu juramento, Cabrera prometeu desincumbir-se de seus deveres “fielmente e segundo a ciência, tecnologia e a lei e com total imparcialidade e independência em relação às partes”.³⁶⁵

Aproximadamente duas semanas depois, Cabrera apresentou ao tribunal seu suposto plano de trabalho.³⁶⁶ Embora fosse mais breve do que o plano pormenorizado de 21 de março inicialmente elaborado pela equipe dos LAP, fora de fato também escrito pela equipe dos LAP.³⁶⁷ Apresentava categorias de peritos que ajudariam a colher amostras no campo e a analisar dados³⁶⁸ – e todos seriam secretamente designados pela equipe dos LAP.³⁶⁹

C. O Trabalho de Campo

Pouco antes de Cabrera prestar juramento, Donziger e Fajardo tinham discutido a necessidade de “acirrar” a “luta” quando isso acontecesse por meio da “[organização] de manifestações para pressionar o tribunal e [fazer] vigilância” para “proteger” o perito.³⁷⁰ Tendo Cabrera prestado juramento, eles prosseguiram com o plano. Decidiram que haveria “manifestação para fazer pressão” no dia marcado para Cabrera começar “seu” trabalho de campo.

Em 26 de junho de 2007, Donziger enviou um e-mail ao produtor e cinegrafista do documentário *Crude* para integrá-los do plano. Escreveu que “Richard [Cabrera], o novo perito, colheria amostras [na semana seguinte] pela primeira vez em Lago, e haveria um monte de gente lá para protegê-lo dos advogados da Chevron...”³⁷¹ Sugeriu que a equipe “nos filme preparando-nos para a grande marcha. A marcha será a maior da história da [ADF]... [vocês] podem mostrar os principais personagens (eu, Pablo, Luis) de manhã cedo na terça-feira cumprimentando as comunidades em sua viagem ao lago vindas do interior...”³⁷² E ele observou que “[a] outra coisa que seria bom mostrar é nosso ‘exército’ privado, que foi muito eficaz. Ontem eles seguiram um advogado da Texaco até o gabinete do juiz e tiveram um confronto. É uma parte crucial de nossa estratégia que está possibilitando que o caso vá em frente...”³⁷³

A manifestação ocorreu em 3 de julho de 2007 e culminou com discurso de Yanza.³⁷⁴ Cabrera começou suas inspeções no local no dia seguinte, cercado pelo “exército” de Donziger.³⁷⁵ Nos três meses seguintes, Cabrera visitou locais e colheu amostras.³⁷⁶

A Chevron desconfiou de Cabrera desde o dia em que ele foi indicado. Ela achou que ele não era qualificado e que não tinha experiência significativa, e expressou suas preocupações no tribunal.³⁷⁷ Os

prestara ou prestaria juramento naquele dia. Não está claro se a ameaça que sugerira a Fajardo e Yanza foi feita antes da ocorrência do juramento.

³⁶⁵ PX 342 (Certidão de Juramento de Cabrera), em 3.

³⁶⁶ PX 277R (Plano de Trabalho de Cabrera).

³⁶⁷ Tr. do Dep. de Donziger de 31 de janeiro de 2011 em 4132:11-18 (“P. Então, na primavera de 2007 foi a equipe dos autores que elaborou o plano de trabalho do Sr. Cabrera, certo? R. Elaboramos um plano de trabalho que demos a ele. P. Que ele então adotou, certo, senhor? R. Acredito que ele usou a maior parte, se não usou tudo.”).

³⁶⁸ PX 277R (Plano de Trabalho de Cabrera), em 11.

³⁶⁹ Tr. do Dep. de Donziger de 31 de janeiro de 2011 em 4132:20-22.

³⁷⁰ PX 67A (Clipe de *Crude* de 6 de junho de 2007), em CRS-350-04-CLIP-01 (grifo nosso).

³⁷¹ PX 875 (série de e-mails de 26 de junho de 2007 entre S. Donziger, M. Bonfiglio e J. Berlinger).

³⁷² *Id.*

³⁷³ *Id.*

³⁷⁴ PX 78 (Clipe de *Crude* de 3 de julho de 2007), em CRS405; PX 79A (Clipe de *Crude* de 3 de julho de 2007).

³⁷⁵ PX 3300 (Direto McMillen) ¶ 27.

³⁷⁶ *Id.*

³⁷⁷ *Id.*

³⁷³ *Id.*

³⁷⁴ PX 78 (3 de julho de 2007 Clip de *Crude*), em CRS405; PX 79A (3 de julho de 2007, clip de *Crude*).

³⁷⁵ PX 3300 (McMillen Direto) 27.

advogados da Chevron ficaram mais desconfiados ainda quando Cabrera tirou amostras de vários locais, porque eles observaram o que parecia para eles ser colaboração e familiaridade entre Cabrera – o perito global supostamente independente – e a equipe dos LAP.³⁷⁸ Além disso, "ao contrário dos representantes dos Autores de Lago Agrio, os advogados da Chevron e . . . membros da equipe técnica quase sempre eram impedidos de observar as inspeções de Cabrera mais de perto".³⁷⁹ Assim, "[d]urante toda a indicação proposta do Sr. Cabrera, juramento, trabalho de campo e apresentação final de seus relatórios, a Chevron repetidas vezes pediu ao Tribunal para tratar de suas preocupações com a falta de imparcialidade e independência de Cabrera e o conluio com os representantes dos Autores de Lago Agrio".³⁸⁰ O tribunal de Lago Agrio nunca interveio.³⁸¹ Ele meramente lembrava Cabrera "que ele é um auxiliar do Tribunal para as finalidades de fornecer ao processo e ao Tribunal elementos científicos pela determinação da verdade" e garantiu que "[a] transparência do trabalho do perito estaria assegurada".³⁸²

A Chevron tinha motivos para desconfiar do trabalho de campo de Cabrera, o qual era tudo menos transparente. Entre outras coisas, Donziger mais tarde admitiu que a equipe dos LAPs "[também] estava envolvida na seleção de locais do Sr. Cabrera" e em seus "protocolos de amostragem".³⁸³ Sem dúvida, ele reconheceu que não poderia se lembrar de um único local onde Cabrera colheu amostras que não tivesse sido "recomendado" a ele pelos LAPs.³⁸⁴ E isso não era tudo.

1.A Equipe dos LAPs paga a Cabrera para garantir que ele "jogasse o Jogo"

A equipe dos Autores pagou Cabrera. Alguns pagamentos feitos a ele foram oficiais, pagamentos aprovados pelo tribunal feitos por meio o processo do tribunal, que funcionaram da seguinte maneira: em diversas ocasiões, Cabrera apresentou uma carta ao tribunal, solicitando pagamento para o trabalho que havia executado, ou que estava prestes a executar.³⁸⁵ O tribunal aprovou o valor e ordenou que os LAPs, que haviam solicitado o perito global, pagassem o referido valor. A equipe dos LAP então preencheu um cheque no valor especificado, o qual foi apresentado junto ao tribunal e depois entregue à Cabrera.³⁸⁶

³⁷⁶ *Id.*

³⁷⁷ PX 4300X (Callejas Direto) 48.

³⁷⁸ PX 3300 (McMillen Direto) 27-28.

³⁷⁹ PX 4300X (Callejas Direto) 49.

³⁸⁰ *Id.* 52.

³⁸¹ *Id.*

³⁸² PX 348 (3 de outubro de 2007 Ordem Judicial do Tribunal de Lago Agrio).

³⁸³ Donziger 29 de dezembro de 2010 Dep. Tr. em 2203:4-6; 2203:11-17; Tr. (Donziger) 2457:22-2548:4.

³⁸⁴ Tr. (Donziger) 2548:9-17; Donziger 29 de janeiro de 2011 Dep. Tr. em 3726:23-3727:4.

³⁸⁵ PX 4300X (Callejas Direto) 50-57. O presente processo estava em conformidade com os Artigos 9 e 14 do "Ecuador's Rules Governing the Activities and Fee Schedule of Experts in the Civil, Criminal and Similar Areas of the Judiciary". See DI 1413-9, em 21.

³⁸⁶ Por exemplo, em 25 de junho de 2007 Cabrera protocolou uma solicitação no tribunal para o valor de \$59.349 "para completar o trabalho que eu vou executar dentro do prazo que o Senhor Juiz determinou..." PX 277 (28 de junho de 2007, carta de R.Cabrera ao tribunal de Lago Agrio). No dia seguinte, o tribunal de Lago Agrio aprovou o pagamento. PX 344 (28 de junho de 2007, Pagamento Aprovado pelo Tribunal de \$59.349 dos LAPs a Cabrera), em 2 de 5. Dois dias depois, os LAPs pagaram a Cabrera o valor de \$59.349. *Id.* em 1.

Porém, os pagamentos aprovados pelo tribunal não foram os únicos que os LAPs fizeram a Cabrera. Eles o pagaram também fora do processo judicial. E eles começaram a pagá-lo mesmo antes que ele começasse a desempenhar seus deveres.

Depois que Cabrera foi indicado perito global, mas antes que ele fosse oficialmente investido de poderes, os LAPs concordaram em abrir uma nova conta bancária "secreta" por meio da qual eles pagariam Cabrera subrepticiamente.³⁸⁷ Yanza e Donziger iniciaram o processo de abertura da conta secreta em junho de 2007.

Yanza informou Donziger que "[para] abrir a conta, precisamos de pelo menos 2 mil dólares. Em razão da urgência, sugiro que o valor (ou mais, 5 ou 10 mil) seja enviado à minha conta pessoal e o transferirei à nova conta secreta".³⁸⁸ Donziger respondeu "Não sei bem se deve ser sua conta. [Tem] certeza?"³⁸⁹ Yanza garantiu a Donziger que "a primeira transferência é só para abrir a outra conta. Assim que tivermos a outra conta, imediatamente transfiro todo o dinheiro a essa conta e começamos a operar com essa conta".³⁹⁰ Depois deixou claro que abriria a conta secreta no nome de outra pessoa.³⁹¹

A equipe dos LAPs acabou decidindo redirecionar conta preexistente detida pela ADF no Banco Pichincha para servir como conta secreta.³⁹² Entre agosto de 2007 e fevereiro de 2009, Donziger fez com que Kohn efetuasse três pagamentos separados totalizando \$120.000 por meio de transferência eletrônica à conta secreta.³⁹³ Grande parcela desse dinheiro foi paga a Cabrera por meio de transferências diretas conta a conta no Banco Pichincha.³⁹⁴ Por exemplo, em 9 de agosto de 2007, Yanza enviou a Donziger um e-mail no qual incluiu as informações da conta secreta e escreveu que "[Kohn] [tem] de depositar 50.000 [na conta secreta] para podermos pagar os adiantamentos aos consultores para que comecem seu trabalho o quanto antes. Espero que seja depositado até quarta-feira no máximo. Entrarei em contato nesse dia para providenciar tudo com Huao".³⁹⁵ Seis dias depois, Kohn transferiu \$50.000 à conta secreta.³⁹⁶ Dois dias depois disso, foram transferidos

Em 15 de outubro de 2007, Cabrera escreveu ao tribunal solicitando que este ordenasse aos LAPs que o pagassem o valor de \$97.000 (15 de outubro de 2007, carta de R. Cabrera ao tribunal de Lago Agrio). O tribunal ordenou aos LAPs que pagassem a Cabrera o valor de \$97.000 uma semana depois. PX 354 (22 de outubro de 2007 Decisão do Tribunal de Lago Agrio). Os LAPs pagaram a Cabrera \$97.000 em no mínimo 3 parcelas. PX 356 (22 de novembro de 2007 Pagamento Aprovado pelo Tribunal de \$30.000 dos LAPs a Cabrera); PX 361 (24 de janeiro de 2009 Pagamento Aprovado pelo Tribunal de \$25.000 dos LAPs a Cabrera); PX 367 (10 de maio de 2008 Pagamento Aprovado pelo Tribunal de \$33.000 dos LAPs a Cabrera).

³⁸⁷ PX 871 (Troca de e-mails em 12 de junho de 2007 entre L. Yanza e S. Donziger); PX 913 (12 de setembro de 2007, e-mail de L. Yanza para S. Donziger e P. Fajardo).

³⁸⁸ PX 871 (série de e-mails de 12 de junho de 2007 entre L. Yanza e S. Donziger).

³⁸⁹ Id.

³⁹⁰ Id.

³⁹¹ Id. Ele considerou abrir a conta no nome de "Lupe" ou "Donald", em referência a Lupeta de Heraldaia e Donald Moncayo, ambos a serviço dos LAPs por intermédio da Selva Viva. Tr. do Dep. de Woods de 14 de setembro de 2011 em 439:10-440:23; Tr. (Moncayo) 2058:23-24.

³⁹² PX 578 (Extrato de Conta do Banco Pichincha para a ADF) (número de conta 3921429800); PX 912 (e-mail de 12 de setembro de 2007 de L. Yanza a P. Fajardo referente a: "Conta secreta") (identificando a conta secreta como conta número 3921429800).

³⁹³ PX 578 (Extrato de Conta do Banco Pichincha para a ADF), em 6-7; PX 618 (Transferências Eletrônicas), em 4-5; PX 897 (E-mail de 14 de agosto de 2007 de S. Donziger a K. Wilson e J. Kohn referente a "transferência de dinheiro importante") ("Favor transferir 50.000 à seguinte conta no Equador.").

³⁹⁴ PX 578 (Extrato de conta do Banco Pichincha para a ADF), em 6; PX 590 (Comprovante de Transferência de 17 de agosto de 2007) (mostrando transferência de \$33.000 a Cabrera); PX 591 (carta de 17 de agosto de 2007. de J. Fajardo ao Gerente do Banco Pichincha); PX 593 (Registro de Operações em dinheiro do Banco Pichincha para a ADF).

³⁹⁵ PX 894 (E-mail de 9 de agosto de 2007 de L. Yanza a S. Donziger referente: "informações bancárias urgentes").

³⁹⁶ PX 2427 (e-mail de 26 de outubro de 2007 de K. Wilson a S. Donziger) (refletindo pagamento de \$50.000 à

\$33.000 a Cabrera da conta secreta.³⁹⁷ E em 12 de setembro de 2007, Yanza enviou um e-mail a Donziger declarando que ele “precisa[va] de mais 50.000 na segunda-feira no mais tardar”.³⁹⁸ Cinco dias depois, deu seguimento ao pedido dizendo: “Espero que você faça o depósito imediatamente porque ofereci outro adiantamento a Wao para amanhã e não quero ficar malvisto”.³⁹⁹ Naquele mesmo dia, Kohn transferiu \$49.998 à conta secreta.⁴⁰⁰ E, em 8 de fevereiro de 2008, Yanza enviou um e-mail a Donziger pedindo transferência à conta secreta, declarando “[Espero] que [Kohn] transfira 25”.⁴⁰¹ Mais tarde naquele dia, Donziger enviou e-mail a Kohn, pedindo que depositasse \$20.000 na conta secreta da Frente.⁴⁰² Kohn transferiu o dinheiro à conta secreta quatro dias depois.⁴⁰³

Os réus alegaram que os pagamentos secretos por eles efetuados a Cabrera eram “recursos adiantados para cobrir despesas incorridas referentes a trabalho executado de forma que o trabalho dele não parasse”.⁴⁰⁴ E Donziger testemunhou no julgamento que a conta secreta “se destinava a pagar [Cabrera] por trabalho executado fora do processo judicial em razão da paralisia existente no tribunal...”⁴⁰⁵ Também sustentou que tais pagamentos eram “lícitos” nos termos da legislação equatoriana.⁴⁰⁶

Na verdade, segundo a legislação equatoriana, os peritos são proibidos de “[solicitar] ou receber] qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, das partes do processo... pois seus honorários devem ser estabelecidos com antecedência pelo juiz competente”.⁴⁰⁷ A tentativa de justificar seus pagamentos a Cabrera fora do processo judicial – ou seja, sem solicitação de Cabrera ao tribunal seguida de aprovação do tribunal, seguida do pagamento – conforme necessário com o fim de manter “o processo em andamento” não é convincente. Embora ambos os adiantamentos possam ser compreensíveis, mesmo sendo irregulares, caso tivessem sido efetuados abertamente e em resposta a atrasos comprovados do tribunal para decidir sobre solicitações de pagamento, não existe prova convincente sobre nenhuma das possibilidades. Além disso, o perito dos réus testemunhou que pagamentos secretos a Cabrera sem o conhecimento do tribunal visando alterar o resultado do relatório do perito teriam constituído crime nos termos da legislação equatoriana.⁴⁰⁸ De fato, o Código Penal Equatoriano prevê “qualquer pessoa que suborne... um perito... ou que conscientemente use... peritos falsos em um processo judicial... será punida por falso testemunho ou perjúrio”.⁴⁰⁹

Todas as circunstâncias – inclusive o fato de ter existido processo de pagamento aprovado por tribunal, exceto pelo fato de a equipe dos LAP ter secretamente pago Cabrera fora do processo, usado uma conta secreta para tanto, se preocupado em e-mails quanto a se qualquer parte do dinheiro deveria passar mesmo temporariamente pela conta pessoal de Yanza, e ter utilizado codinomes para tanto – indicam que os pagamentos secretos eram ilícitos ou no mínimo impróprios,⁴¹⁰ que a equipe dos LAP sabia disso, e que

Frente de la Amazonia em 15 de agosto de 2007).

³⁹⁷ PX 578 (Extrato de conta da ADF), em 6; PX 590 (Comprovante de Transferência de 17 de agosto de 2007); PX 591 (Carta de 17 de agosto de 2007 de J. Fajardo ao Gerente do Banco Pichincha); PX 593 (Registro de Operações em Dinheiro à ADF do Banco Pichincha).

³⁹⁸ PX 912 (e-mail de 12 de setembro de 2007 de L. Yanza a S. Donziger).

³⁹⁹ PX 917 (e-mail de 17 de setembro de 2007 de L. Yanza a S. Donziger).

⁴⁰⁰ PX 578 (Extrato de conta da ADF), em 6.

⁴⁰¹ PX 967 (e-mail de 8 de fevereiro de 2008 de L. Yanza a S. Donziger).

⁴⁰² PX 968 (e-mail de 8 de fevereiro de 2008 de S. Donziger a J. Kohn e K. Wilson).

⁴⁰³ PX 578 (Extrato de conta da ADF), em 7; PX 618 (Extrato de conta do Banco Pichincha para a ADF).

⁴⁰⁴ PX 2411 (Segunda Resposta Complementar dos Réus de Donziger aos Interrogatórios da Chevron), em 34.

⁴⁰⁵ Tr. (Donziger) 2550:20-25.

⁴⁰⁶ Tr. (Donziger) 2551:16-20.

⁴⁰⁷ DI 1413-9 (Art. 15 das Normas que Regem as Atividades e Honorários de Peritos nas Esferas Civil, Criminal e Similares do Judiciário), em 21.

⁴⁰⁸ DI 1413-12 (Tr. Dep. de Alban), em 31:25-32:2, 54:7-23.

⁴⁰⁹ DI 1413-4 (CÓDIGO PENAL DO EQUADOR. Art. 359), em 48-49.

⁴¹⁰ O fato de que pelo menos parte do dinheiro pago pelos LAPs a Cabrera ter mudado de mãos antes de Cabrera prestar o juramento de cargo em junho de 2007 não é significativo. Eles sabiam que ele atuaria em capacidade oficial antes da realização de quaisquer dos pagamentos. O dinheiro se destinava a influenciar seus atos oficiais quando ele prestasse juramento. Nessas circunstâncias, os pagamentos eram ilícitos. *Vide, por exemplo*, 18 U.S.C. § 201 (a proibição contra suborno de funcionário público se estende a “pessoa que tenha sido escolhida para ser funcionário público”, definido como “qualquer pessoa que tiver sido nomeada ou designada funcionário público, ou que tiver sido oficialmente informada que tal pessoa será dessa forma

tentaram ocultar seus pagamentos. Não importa o que mais esses pagamentos porventura tenham incluído, se incluíram algo mais, pelo menos parcela deles foi efetuada como parte de esforços ainda maiores para assegurar que Cabrera “cooperaria totalmente com” os LAPs e com os demais consultores norte-americanos contratados pelos LAPs para elaborar o relatório que Cabrera entregaria com seu nome.

2. A Equipe dos LAP Fornece a Cabrera “Apoio” Administrativo e Controla seu Trabalho de Campo

Os LAPs forneceram a Cabrera mais do que pagamentos da conta secreta. Três dias antes de Cabrera começar seu trabalho de campo, Fajardo enviou a e-mail a Donziger e a Yanza, informando-os que, naquela manhã, Cabrera lhe telefonou “acerca de um pequeno erro no contrato, [e] parecia um pouco preocupado...”⁴¹¹ Fajardo sugeriu que Donziger entrasse em contato com Cabrera

“para oferecer Apoio, que... deveria ser o seguinte:

1. Ajudá-lo a conseguir um escritório, se ele ainda não tiver, não devemos deixar que passe por esse aborrecimento, temos obrigação de ajudá-lo. Seria irresponsável de nossa parte deixá-lo sozinho, poderíamos fornecer alguém para ajudá-lo, ele vai se sentir melhor.
2. Recomendo para sua assistente, a namorada de Julio [Prieto] seja sua assistente, acho que é uma moça muito inteligente e, como é namorada de Julio, não haveria problemas, ela conhece um pouco de lei e poderia ajudá-lo em muitas questões, além disso, teríamos esta situação mais ou menos controlada....

3. Mesmo não sendo nossa obrigação, mas acho que é nosso dever ajudá-lo a adquirir seguro. Devemos entender que ele não tem nenhuma estrutura e nós temos. Acho que agora ele precisa ir fundo no trabalho...”⁴¹²

Donziger respondeu que “topava”.⁴¹³

Donziger e Fajardo acreditavam que era necessário apoiar Cabrera em todos os sentidos para manter o “controle” sobre ele, o que Donziger fazia questão. Assim, firmaram contrato com Cabrera, forneceram-lhe uma secretária (a namorada de Prieto), obtiveram para ele seguro de vida⁴¹⁴ e proporcionaram outros tipos de apoio. De modo a assegurar que Cabrera continuasse a cooperar com eles, precisavam deixar claro que eles o apoiavam. E seu “apoio” não se limitou apenas a questões administrativas. Também deram apoio e controlaram seu trabalho de campo.

Pouco depois de começar suas inspeções, Cabrera apresentou uma carta ao tribunal de Lago Agrio na qual se queixava de que os representantes da Chevron haviam interferido em sua primeira inspeção no local de amostragem e estavam “insultando [Cabrera], tentando afetar [sua] reputação, dignidade e imparcialidade”.⁴¹⁵

nomeada ou designada”); 18 U.S.C. § 201 (a proibição contra o recebimento por funcionários do governo de remuneração por serviços de representação se estende a contratos para recebimento ou aceitação de remuneração antes do início do prazo do desempenho da função); *Crandon v. United States*, 494 U.S. 152, 163 (1990) (discutindo a inclusão nos Artigos 201 e 203 de remuneração ou subornos antes da atuação na função); DIREITO PENAL de N.Y. 10.00(15), 200.10, 200.11, 200.12, 200.15 (vetando o recebimento de subornos por funcionários públicos, definido de forma a incluir pessoas que “tenham sido eleitas ou designadas para se tornar funcionário público”); *vide também United States v. Stein*, 541 F.3d 130, 153 (2d Cir. 2008) (“Embora os direitos dos réus garantidos pela Sexta Emenda tenham passado a valer apenas quando do indiciamento, a vara considerou corretamente ação estadual antes de indiciamento que afetou os réus depois do indiciamento. Quando o governo atua antes do indiciamento, prejudicando a relação do suspeito com o advogado posteriormente ao indiciamento, as ações antes do indiciamento se transformam em privações segundo a Sexta Emenda admissíveis quando do indiciamento.”); *United States v. Solow*, 138 Compl. F. 812, 813-16 (S.D.N.Y. 1956) (Weinfeld, J.) (destruição antes de entrega de intimação de prova relevante a investigação conhecida constitui obstrução da justiça).

⁴¹¹ PX 877 (E-mail de 1º de julho de 2007 de P. Fajardo a L. Yanza e a S. Donziger referente: “PREOCUPADO”).

⁴¹² Id. (grifo nosso).

⁴¹³ Id.

⁴¹⁴ Id.; PX 881 (E-mail de 11 de julho de 2007 de J. Prieto a P. Fajardo e S. Donziger referente: “seguro para wao”).

⁴¹⁵ PX 279 (carta de 12 de julho de 2007 de R. Cabrera ao tribunal de Lago Agrio), em 2. Este documento não foi

Ele escreveu que, no futuro, “[se] ao chegar a local ou poço do qual [ele] precisar[sse] colher amostras [ele] encontrar[sse] alterações... [ele] [se] reserva[va] o direito de substituir o local e todos os locais adulterados por outros locais que não tivessem sido alterados, sem que os novos locais tivessem de constar na lista fornecida no plano de trabalho”.⁴¹⁶

Lida em conjunto com a correspondência interna da equipe dos LAP, a carta de Cabrera ao tribunal - na qual ele “[se] reserva[va] o direito” de visitar novos locais e colher novos dados – destinava-se a assentar a base para a manutenção de controle pela equipe dos LAP sobre o trabalho de campo de Cabrera. De fato, em 17 de julho de 2007, Donziger enviou um e-mail a Yanza e Fajardo, cujo assunto era “Ideias para a reunião com Richard [Cabrera]”. Ele escreveu⁴¹⁷:

“Aí vão as últimas ideias:

1) Achamos que Richard deve suspender o trabalho dele no campo e não devemos pagar a equipe senão depois do recesso. *Só precisamos dizer à equipe e à Texaco que ele vai começar tudo depois do recesso, assim não fica nada estranho, tudo parece normal.*

2) Quando eu chegar lá, vamos analisar novamente o trabalho e o orçamento com Richard. E vamos adaptar com uma equipe bem menor. Minha tendência é fazer com que Richard não trabalhe muito mais no campo... ou, se continuar a trabalhar, *deverá continuar sob o controle mais rigoroso com um número limitadíssimo de amostras... E vamos mudar o foco dos dados em nossos escritórios.*

3) É fundamental ter prazos para recebimento de minutas de todos os consultores, como biólogos, o homem que analisa a água, e assim por diante. Pessoalmente, não quero esperar o produto ‘final’ para determinar se o trabalho é útil ou não, ou vamos nos ferrar porque vão pedir ainda mais dinheiro para fazer as alterações se não formos devidamente informados de tudo durante o processo.”⁴¹⁸

O e-mail de Donziger salienta o fato de que a equipe dos LAP escolhera os locais que Cabrera deveria visitar e, quando os recursos da equipe começaram a ficar escassos, procurou limitar ainda mais o número de locais. Os LAPs sabiam o tempo todo que – em relação às amostras que tinham colhido – poderiam simplesmente “mudar o foco dos dados nos [seus] escritórios”.

A “equipe” à qual Donziger se referia, incluía a Stratus e outros consultores e cientistas contratados para executar trabalho técnico que supostamente deveria ter sido realizado por Cabrera.⁴¹⁹ Um desses consultores era Uhl, Baron, Rana & Associates, Inc. (“UBR”), uma empresa de consultoria ambiental contratada e paga por Kohn e Donziger para desenvolver um relatório sobre água potável.⁴²⁰ Conforme será visto, o relatório elaborado pela UBR acabou se tornando um apêndice do Relatório Cabrera.⁴²¹ Foi atribuído a Juan Villao Yopez, funcionário da UBR, identificado como perito supostamente independente da equipe técnica supostamente independente de Cabrera.⁴²² O fato de a equipe dos LAP ter contratado e estar pagando a UBR não foi revelado ao tribunal de Lago Agrio.

A autoria do Relatório Cabrera e seus apêndices será discutida mais a fundo abaixo. A importância do e-mail de 17 de julho de 2007 de Donziger para os presentes fins é mostrar que a equipe dos LAP estava preocupada quanto a se poderia continuar a pagar a equipe de consultores ambientais norte-americanos que tinham reunido e contratado para executar o trabalho de Cabrera por ele. E a equipe também estava preocupada em

oferecido ou recebido para comprovar a veracidade das declarações de Cabrera.

⁴¹⁶ Id.

⁴¹⁷ PX 883 (E-mail de 17 de julho de 2007 de S. Donziger a L. Yanza e P. Fajardo).

⁴¹⁸ Id. (grifo nosso).

⁴¹⁹ Vide, por exemplo, PX 2481 (E-mail de 19 de julho de 2007 de S. Donziger a L. Yanza e P. Fajardo referente: “Muito importante”) (“Se usarmos os consultores americanos aqui, é [sic] necessário que Huales pague diretamente ou Kohn pode pagá-los? Pode ser um problema. Outra opção é que gente do local assuma o trabalho que eles fazem e seja paga aqui, e a gente do local lá”).

⁴²⁰ Vide, por exemplo, PX 632 (Acordo de Contratação de 18 de julho de 2007 entre J. Kohn e UBR); PX 2430 (Extrato de 24 de julho de 2007 Mostrando pagamento de \$5.000 por J. Kohn à UBR).

⁴²¹ PX 310 (Relatório Cabrera), em 4347 de 6124; Tr. do Dep. de Donziger de 8 de janeiro de 2011 em 2537:12-17 (“P. Então, o trabalho da Uhl Baron para o senhor e o Sr. Kohn acabou por se tornar o Anexo O-R do Relatório Cabrera, correto? R. Acredito que sim, ou *verbatim* ou algo bem parecido”).

⁴²² PX 310A (Relatório Cabrera), em 6085 de 6124.

manter controle sobre os locais inspecionados por Cabrera, as amostras que colheu e os dados produzidos pelas amostras. Assim, cinco dias depois de Cabrera enviar ao tribunal a carta declarando que se reservava o direito de visitar novos locais e colher novos dados,⁴²³ Donziger informou Fajardo que Cabrera deveria colher um número limitadíssimo de amostras e que (1) o foco dos dados poderia ser “alterado... nos escritórios [dos LAPs]” e (2) os dados seriam em última instância analisados e resumidos pelos consultores que os LAPs estavam pagando para elaborar o relatório de Cabrera.⁴²⁴ Este ataque em duas frentes possibilitou à equipe dos LAP conseguir o que queria - menos locais de testes, custos mais baixos e controle sobre as amostras e resultados por eles obtidos - permitindo a Cabrera, ao mesmo tempo, pôr na Chevron a culpa da necessidade de alterações de seu plano de trabalho.

Donziger também observou a Fajardo em seu e-mail de 17 de julho de 2007 que era necessário fazer com que os consultores contratados dos LAPs submetessem suas minutas à equipe dos LAP logo no início. Donziger queria controle sobre os relatórios dos consultores desde o início. Não queria arriscar esperar até o trabalho deles se tornar “final” e estar pronto para ser incluído no relatório para então descobrir que, afinal, não era “útil” aos LAPs.

D. Donziger Tenta Enganar o Juiz Sand quanto à Independência de Cabrera

Durante este período, processo intitulado *Republic of Ecuador v. Chevron Texaco Corp.*⁴²⁵ estava pendente neste Tribunal perante o Excelentíssimo Leonard B. Sand. Os elementos desse processo não são particularmente adequados aqui. No entanto, um deles é significativo pois fornece prova adicional (1) da consciência, por parte de Donziger, de que o controle dos LAPs sobre Cabrera e sua grande participação nas atividades das quais foi encarregado, na qualidade de perito supostamente independente, eram ilegítimos, e (2) da determinação, por parte de Donziger, de manter a falsa aparência de que Cabrera era independente, quando era mais que certo que não era.

Em meados de setembro de 2007, a ROE e a PetroEcuador deviam apresentar documentos complementares para respaldo de pedido de indeferimento das reconvenções da Chevron e renovar seu próprio pedido de julgamento antecipado. Donziger recebeu dos advogados da ROE uma minuta de declaração proposta para assinatura por Mark Quarles e apresentação ao Juiz Sand. Quarles era um dos consultores externos contratados pelos LAPs para, entre outras coisas, trabalhar no relatório pericial global supostamente elaborado por Cabrera. Segue-se o parágrafo 5, subparte 3, da minuta:

“3. Na hipótese de ter sido concedida permissão à Chevron ou aos Autores para participar do desenvolvimento da estratégia de amostragem e escolha de locais/métodos por Cabrera, o plano de amostragem passaria a apresentar certo grau de parcialidade (*biasness*) [sic]. Como a Chevron e o Autor não participaram da elaboração do plano de trabalho, o plano de Cabrera não deve representar parcialidade.”⁴²⁶

Na noite de 16 de setembro de 2007, Donziger enviou a Quarles por e-mail a minuta de declaração com os comentários de Donziger e solicitou que Quarles revisasse a declaração segundo os comentários.⁴²⁷ Segue-se a proposta de Donziger com relação ao parágrafo 5, subparte 3 (a minuta original está em fonte normal e os

⁴²³ PX 279 (Carta de 12 de julho de 2007 de R. Cabrera ao Tribunal de Lago Agrio), em 2.

⁴²⁴ PX 883 (E-mail de 17 de julho de 2007 de S. Donziger a L. Yanza e P. Fajardo).

⁴²⁵ N° 04 Civ. 8378 (LBS).

Durante pouco tempo, a Chevron Corporation mudou seu nome para Chevron Texaco para depois mudá-lo novamente para Chevron. Vide Chevron Corp. Annual Report 2000 (Formulário 10-K) (28 de março de 2001), disponível em <http://www.sec.gov/Archives/edgar/data/93410/000009341001000015/0000093410-01-000015.txt>; ChevronTexaco Corp. Annual Report 2001 (Formulário 10-K) (27 de março de 2002), disponível em <http://www.sec.gov/Archives/edgar/data/93410/000095014902000568/f80065e10-k405.htm>; Chevron Corp., Annual Report 2005 (Formulário 10-K) (1º de março de 2006), disponível em <http://www.sec.gov/Archives/edgar/data/93410/000095014906000076/f16935e10vk.htm>. O Tribunal acusa conhecimento do fato de que a Chevron, subsequentemente à aquisição das ações da Texaco, foi renomeada Chevron-Texaco Corporation e em seguida alterou seu nome de volta para Chevron Corporation. *Roth v. Jennings*, 489 F.3d 499, 509 (2d Cir. 2007) (explicando que os tribunais podem se inteirar judicialmente de “documentos apresentados à SEC... ‘para determinar o que constava nos documentos’”).

⁴²⁶ PX 915 (e-mail de 16 de setembro de 2007 de S. Donziger a M. Quarles referente: Declaração Juramentada de Quarles), a 6 de 9.

⁴²⁷ Id.

comentários e alterações pedidas por Donziger em negrito):

“3. [Eu suprimiria o parág. pela seguinte redação, se for verdade: O Sr. Cabrera atuou todo o tempo independentemente dos autores e dos réus. Em momento algum o Sr. Cabrera levou em consideração sugestões ou sequer se reuniu com os autores ou seus representantes com relação a seu atual plano de trabalho.

[Na hipótese de ter sido concedida permissão à Chevron ou aos Autores para participar do desenvolvimento da estratégia de amostragem e escolha de locais/métodos por Cabrera, o plano de amostragem passaria a apresentar certo grau de parcialidade (*biasness*). Como a Chevron e o Autor não participaram da elaboração do plano de trabalho, o plano de Cabrera não deve representar parcialidade.- **suprimiria o parág.**.]”⁴²⁸

O exposto acima demonstra que Donziger não queria que Quarles dissesse que a participação por qualquer lado na estratégia de amostragem ou escolha de local ou método por Cabrera introduziria parcialidade no processo. Assim, sugeriu a Quarles que afirmasse, “se for verdade”, que Cabrera não levava em consideração sugestões dos LAPs nem sequer se reunira com eles com relação a seu plano de trabalho. Contudo, Donziger, a essa altura, sabia que as declarações que propusera a Quarles prestar em sua declaração seriam falsas. Entre outras coisas, Donziger participou da reunião de 3 de março de 2007 com Cabrera e outros na qual os LAPs apresentaram o plano elaborado por eles. Donziger também sabia que os LAPs controlavam as escolhas de locais por Cabrera e que Cabrera em todos os demais aspectos “estava cooperando totalmente” com os LAPs. A inclusão, por sua parte, da frase “se for verdade” nada mais era do que uma tentativa enviesada para se proteger, caso a gritante inexistência da própria declaração jamais fosse descoberta, permitindo-lhe afirmar que confiou em Quarles e que a falsidade da declaração não foi culpa de Donziger.

O subparágrafo que Donziger desejava modificar foi alterado antes do arquivamento da declaração de Quarles no dia seguinte, 17 de setembro de 2007. A versão final (que, com a renumeração de certos parágrafos, passou a constar como subparágrafo 1 do parágrafo 7) passou a ser:

“1. O Sr. Cabrera e sua equipe atuaram independentemente tanto dos autores quanto dos réus nas 3 (três) inspeções da Fase II, que foram testemunhadas em 6 - 7 de setembro de 2007. De fato, guardas armados estavam presentes para acompanhar Cabrera e sua equipe e impedir que o autor e o pessoal do réu se imiscuissem na execução do “plano de amostragem.”⁴²⁹

Assim, Quarles não estava preparado para ir até onde Donziger desejava, seja porque soubesse que as afirmações de Donziger eram falsas, seja porque soubesse que lhe faltava conhecimento pessoal suficiente para se justificar ao dizer o que Donziger propunha.

Em qualquer caso, Donziger tencionava que a declaração de Quarles, na forma arquivada, transmitisse a ideia de que Cabrera estava trabalhando independentemente dos autores, o que conseguiu de certa forma, mas não no grau desejado por Donziger. Até mesmo sua mensagem limitada era inexata, e Donziger sabia disso. De fato, Quarles testemunhou que, se tivesse sabido que os LAPs haviam elaborado o plano de trabalho de Cabrera e que Cabrera⁴³⁰ havia trabalhado diretamente com os autores, não teria sequer assinado a declaração modificada.

E. *A Stratus Secretamente Escreve a Maior parte do Relatório*

Ann Maest foi figura importante nos eventos que se seguiram. Encontrou-se pela primeira vez com Donziger e a equipe dos LAP em 2006, e acabou por sugerir que Donziger falasse com a liderança da Stratus para discutir a contratação da empresa com relação ao Relatório Cabrera.⁴³¹ Donziger então se reuniu com o presidente da

⁴²⁸ Id. em 5-6 de 9 (grifo no original).

⁴²⁹ PX 918, em 3-4 (grifo no original); *Republic of Ecuador v. ChevronTexaco Corp.*, N° 04 Civ. 8378 (LBS) (S.D.N.Y. arquivado em 17 de setembro de 2007) [DI 225], em 3-4 de 6.

⁴³⁰ Tr. do Dep. de Quarles de 1º de setembro de 2010 em 115:20-116:04, 118:20-25, 121:21-122:05.

⁴³¹ PX 848 (E-mail de 10 de abril de 2007 de S. Donziger a J. Lipton e A. Maest) (“Josh - Ann Maest sugeriu que eu escreva para retomar o caso do Equador contra a Chevron... O caso está rapidamente chegando ao final, e precisamos preparar avaliação de perdas e danos... Estou interessado em uma discussão ‘global’ sobre como a Stratus poderia assumir parte ou todo o caso.”). Donziger escreveu em seu notebook em 12 de abril de 2007 “Preciso ir à Stratus em Denver para conseguir ajuda, mas estou preocupado com o dinheiro... Maest desanimada. Não sei se conseguimos providenciar tudo no prazo dado.” PX 204 (notebook de Donziger); vide também PX 5200 (Direto Lipton) ¶ 13 (“Em 10 de abril de 2007, Donziger entrou em contato comigo por e-mail

Stratus, Josh Lipton, Maest, Douglas Beltman, vice-presidente executivo e diretor financeiro da Stratus, e outros funcionários da Stratus em Boulder, Colorado, em abril de 2007.⁴³² Donziger explicou a história do litígio de Lago Agrio e o status da fase probatória do caso.⁴³³ Também explicou qual, segundo imaginava, seria o papel da Stratus.⁴³⁴ Disse que precisava da ajuda da Stratus na elaboração do pedido de perdas e danos e explicou que, embora a equipe dos LAP já tivesse realizado alguns testes no campo e produzido plano de remediação provisório, ela era “precário” e precisava “ser consideravelmente reforçado”.⁴³⁵

A Stratus firmou acordo de contratação com Kohn em 20 de agosto de 2007.⁴³⁶ O acordo especificou que a Stratus “forneceria atualizações regulares sobre o progresso de nosso trabalho com o Sr. Steven Donziger por telefone ou e-mail”.⁴³⁷ Doug Beltman foi identificado como gerente de projeto da Stratus e diretor encarregado do “Projeto do Equador” da empresa.⁴³⁸

No decorrer do restante de 2007 e início de 2008, Beltman, Maest e outros funcionários da Stratus consultaram Donziger e trabalharam na elaboração da avaliação das perdas e danos.⁴³⁹ Donziger e os funcionários da Stratus trocaram centenas de e-mails relativos a minutas do Relatório Cabrera, bem como cronogramas para a elaboração, revisão, análise, tradução e conclusão dos anexos.⁴⁴⁰ Contudo, é óbvio que Donziger teve a palavra final em cada anexo e cada parte do relatório⁴⁴¹ - mesmo para chegar aos valores de perdas e danos efetivos.⁴⁴²

por sugestão da Dra. Maest e descreveu sua necessidade de assistência técnica em uma avaliação de perdas e danos.”).

⁴³² PX 5200 (Direto Lipton) | 15 (“me reuni com Donziger em 26 de abril de 2007 no escritório da Stratus em Boulder, Colorado.”); PX 851 (E-mail de 23 de abril de 2007 de S. Donziger a J. Lipton e A. Maest referente: Reunião de quinta-feira); PX 2466 (22 de abril, 2007 Memorando de S. Donziger a J. Lipton referente: Plano de Trabalho Global para o Equador); PX 59A (Clipe de Crude de 26 de abril de 2007), em CRS-269 - 01-04 (reunião de abril de 2007 com a Stratus).

⁴³³ PX 5200 (Direto Lipton) ¶ 15.

⁴³⁴ PX 59A (Clipe de Crude de 26 de abril de 2007), em CRS-269-01-04 (reunião de abril de 2007 com a Stratus).

⁴³⁵ Id.

⁴³⁶ PX 633 (e-mail de 5 de março de 2010 de S. Donziger a E. Englert e M. Hoke), em 2-10.

⁴³⁷ Id. em 8.

⁴³⁸ PX 5200 (Lipton Direto) ¶ 19.

⁴³⁹ Vide, por exemplo, PX 942 (anotações manuscritas de 10 de dezembro de 2007 de A. Maest referentes: “Telefonema com Steven e Doug sobre Avaliação de Perdas e Danos”); PX 945 (anotações manuscritas de 20 de dezembro de 2007 de A. Maest referentes “Amostragem de GW do Equador”); PX 951 (anotações manuscritas de 27 de dezembro de 2008 de A. Maest referentes “Telefonema com Steven e Doug - Equador”); PX 954 (anotações manuscritas de 9 de janeiro de 2008 de A. Maest referentes “Necessário para Viagem”); PX 956 (anotações manuscritas de 15 de janeiro de 2008 de A. Maest referentes “Reunião em Quito”); vide também PX 957 (memorando “Potenciais tarefas para a Stratus Consulting” de 16 de janeiro de 2008”).

⁴⁴⁰ Por exemplo, PX 985 (e-mail de 5 de março de 2008 de D. Beltman a S. Donziger referente: “Tabela de acompanhamento de anexos”) (anexo de tabela com acompanhamento do autor, idioma e status de revisão de cada anexo); PX 1521 (quadro com acompanhamento da tradução de anexos); PX 8026 (e-mail de 20 de fevereiro de 2008 de D. Beltman a A. Maest, J. Peers e S. Donziger referente: “anexo sobre saneamento da TexPet”); PX 8027 (e-mail de 10 de março de 2008 de D. Beltman a S. Donziger e A. Maest referente: “Outro anexo: riscos ecológicos”); PX 8028 (e-mail de 5 de março de 2008 de D. Beltman a S. Donziger referente: “Minuta de anexo de dados históricos”) (“Para sua análise. Versões em inglês e espanhol.”); PX 8029 (e-mail de 4 de março de 2008 de D. Beltman a S. Donziger referente: “anexo de extrapolação sem mapas”); PX 8030 (e-mail de 13 de março de 2008 de D. Beltman a S. Donziger e A. Maest referente: “Valor de ecossistema perdido”) (“Steven: segue anexa a versão em espanhol de nosso anexo sobre o valor da floresta tropical perdido em poços e estações.”).

⁴⁴¹ Vide id.; PX 985 (e-mail de 5 de março de 2008 de D. Beltman a S. Donziger referente: tabela de acompanhamento de anexos) (anexa tabela de acompanhamento do autor, idioma e status de análise de cada anexo, inclusive coluna para “análise de SD”).

⁴⁴² Por exemplo, PX 936 (e-mail de 17 de novembro de 2007 de S. Donziger a D. Beltman referente: “Enriquecimento ilícito”) (“por favor, leia cuidadosamente nossa submissão e cuide para não dizer ou sequer sugerir qualquer coisa que se desvie dos valores. Não se esqueça de que dissemos na submissão que o

Com base em dados a eles fornecidos por Donziger e a equipe dos LAP, suas visitas ao Equador, e em suas próprias análises, Beltman, Maest e sua equipe da Stratus escreveram a maior parte do Relatório Cabrera. Como Donziger admitiu depois, bem depois, depois de a Stratus abrir o jogo acerca de seu envolvimento, “a ideia geral” era “que a Stratus elaboraria o relatório de forma que pudesse ser apresentada diretamente ao tribunal equatoriano pelo Sr. Cabrera”.⁴⁴³ Em janeiro de 2008, Beltman enviou uma primeira minuta do Relatório Cabrera a Donziger e Maest para seus comentários.⁴⁴⁴ Em fevereiro de 2008 - seis semanas antes do que seria a entrega do relatório Cabrera - Maest e Beltman viajaram ao Equador para se encontrar com Cabrera, Donziger e outros integrantes da equipe dos LAPs.⁴⁴⁵ Beltman escreveu à equipe da Stratus em Boulder que

“Neste momento, o projeto está em um ponto decisivo. Temos de escrever, nas próximas 2 a 3 semanas, provavelmente o documento técnico mais importante do caso. O documento reunirá todo o trabalho dos últimos 15 anos mais ou menos do processo e faz recomendações para consideração do tribunal na prolação de sua sentença. Nós (os advogados atuando no processo, a equipe interna de Quito e a Stratus) elaboramos esboço bastante ambicioso deste relatório. O pessoal do escritório de Quito está trabalhando em algumas partes e nós estamos trabalhando em outras.”⁴⁴⁶

O relatório ao qual ele se referia era, obviamente, o que Cabrera submeteria ao tribunal de Lago Agrio. Com orientação de Donziger, a Stratus escreveu suas partes na primeira pessoa como se tivessem sido escritas por Cabrera.⁴⁴⁷ Beltman enviou por e-mail a minuta a Donziger em 27 de fevereiro de 2008,⁴⁴⁸ e continuou trabalhando nele até março.⁴⁴⁹ Outros integrantes da equipe da Stratus trabalharam sob a orientação de Beltman e redigiram partes dos anexos que acompanhariam o relatório de Cabrera,⁴⁵⁰ dessa forma colaborando com frequência com integrantes da equipe equatoriana dos LAPs.⁴⁵¹ Todas as partes do relatório elaboradas pela Stratus estavam em inglês, foram escritas como se fossem a voz de Cabrera e depois foram traduzidas para o espanhol para submissão ao tribunal.⁴⁵²

enriquecimento ilícito seria da ordem de bilhões de dólares (em relação a tudo, não apenas *dumping*).”).

⁴⁴³ Tr. do Dep. de Donziger de 29 de dezembro de 2010 em 2253:5-11.

⁴⁴⁴ PX 962 (e-mail de 24 de janeiro de 2008 de D. Beltman a S. Donziger e A. Maest) (com anexo de minuta, de nome “Outline.v1.doc”, do relatório); vide também PX 2433 (e-mail de 8 de fevereiro de 2008 de D. Beltman a S. Donziger, A. Maest e outros) (com anexo de minuta atualizada “com base no que conversamos na sexta-feira passada).

⁴⁴⁵ PX 1648 (e-mail de 22 de fevereiro de 2008 de D. Beltman a funcionários da Stratus referente: “CONFIDENCIAL - Atualização do Projeto do Equador”) (“Saudações do Equador”).

⁴⁴⁶ Id.

⁴⁴⁷ Tr. do Dep. de Donziger de 29 de dezembro de 2010 em 2253:5-11.

⁴⁴⁸ PX 978 (e-mail de 27 de fevereiro de 2008 de D. Beltman a S. Donziger referente: “Começar o texto do relatório; anexo sobre tox. humana.”).

⁴⁴⁹ Por exemplo, PX 985 (e-mail de 5 de março de 2008 de D. Beltman a S. Donziger referente: “tabela de acompanhamento de anexos.”).

⁴⁵⁰ Por exemplo, PX 1649 (e-mail de 1º de março de 2008 de D. Beltman a M. Carney referente: “anexo de risco eco”) (“Ei Mike: Ótimo trabalho no anexo de risco eco. O link abaixo tem alguns ajustes e comentários. Estamos indo bem, mas vai dar um pouco mais de trabalho.”); PX 981 (e-mail de 4 de março de 2008 de A. Maest a J. Peers referente: “Mais outro db de perito atualizado”).

⁴⁵¹ Por exemplo, PX 2468 (e-mail de 4 de março de 2008 de J. Sáenz a D. Beltman); PX 1014 (e-mail de 27 de março de 2008 de J. Peers a L. Villacreces, P. Fajardo e J. Prieto referente: “valores corrigidos” – Documento de Impacto Ecológico.”).

⁴⁵² PX 1050 (E-mail de 28 de julho de 2008 de D. Beltman a B. Lazar referente: “traduções para o inglês”); PX 2436 (E-mail de 10 de março de 2008 de D. Beltman a A. Maest e J. Peers referente: “Ajuda com relatório”) (“Infelizmente, tenho andado muito ocupado com coisas de anexo para poder trabalhar muito [no relatório], e tem de ir para o tribunal dentro de 2 semanas e ser traduzido... Minha meta é redigir todo o relatório até o fechamento do expediente na terça-feira. Pelo jeito como as coisas vão indo, nossos atuais tradutores levarão mais de uma semana para fazer o trabalho, e assim ficamos com a terça-feira da semana que vem, se tivermos sorte.”); PX 980 (e-mail de 29 de fevereiro de 2008 de D. Beltman a info@translatingspanish.com e A. Maest referente: “Projeto do Equador”) (com dois anexos para tradução); PX 994 (e-mail de 12 de março de 2008 de

Beltman, Maest e outros funcionários da Stratus continuaram a fornecer a Donziger e à equipe dos LAP comentários sobre o material para o Relatório Resumido e os anexos até 30 de março de 2008, dois dias antes da data na qual deveriam ser entregues.⁴⁵³ Nesse dia, Beltman forneceu a Donziger comentários sobre minuta de tabela de danos a ser usada no Relatório Resumido.⁴⁵⁴ A tabela estabeleceu as perdas e danos totais estimados de \$16,3 bilhões.⁴⁵⁵

A última minuta do Relatório Cabrera foi salva na manhã de 30 de março de 2008.⁴⁵⁶ Beltman, que estava no Equador na ocasião, depois se lembrou de ter visto o Relatório e anexos “encaixotados e embalados nos escritórios dos advogados dos autores no Equador... o relatório foi entregue no dia anterior”.⁴⁵⁷ Em 1º de abril de 2008, Donziger fez *download* da versão final do relatório a partir de uma conta de e-mail secreta que Fajardo criara para ele.⁴⁵⁸

Mais tarde, naquele dia, Cabrera - acompanhado pelos LAPs, seus apoiadores, e repórteres⁴⁵⁹ - entrou no tribunal Lago Agrio e entregou o relatório que alegou ter escrito.⁴⁶⁰ Consistia em sumário executivo e 21 anexos e estabelecia o valor de perdas e danos em \$16,3 bilhões.⁴⁶¹ Declarava que “[este] relatório foi elaborado pelo Especialista Richard Stalin Cabrera Vega com o fim de fornecer assistência técnica profissional ao Tribunal Superior de Justiça de Nueva Loja...”⁴⁶²

Nós agora sabemos, e Donziger eventualmente admitiu,⁴⁶³ que o Relatório Cabrera não foi escrito por Cabrera. Ele foi redigido quase que totalmente pela Stratus e por outras pessoas trabalhando sob o comando da Stratus e de Donziger. De fato, todos os valores das indenizações do Relatório Cabrera foram copiados literalmente das minutas da Stratus.⁴⁶⁴ E os anexos minutados pela Stratus e seus subcontratados foram falsamente atribuídos

info@translatingspanish.com para D. Beltman e A. Maest); PX 2437 (e-mail de 12 de março de 2008 de D. Beltman a info@translatingspanish.com referente: “Relatório grande”).

⁴⁵³ Vide PX 1003 (e-mail de março de 19 de 2008 de B. Lazar a D. Beltman referente: “prejuízo eco”); PX 1005 (e-mail de março de 20 de 2008 de L. Gamboa a D. Beltman referente: “Informacion”); PX 1007 (mensagem de 20 de março de 2008 de L. Gamboa a D. Beltman referente: “Pequena alteração”); PX 1008 (e-mail de 21 de março de 2008 de A. Maest a J. Peers e D. Beltman referente: “As versões mais recentes do relatório e três anexos”); PX 1011 (E-mail de 22 de março de 2008 de B. Powers a D. Beltman, S. Donziger e A. Maest referente: “Status?”); PX 1653 (e-mail de 22 de março de 2008 de D. Beltman a J. Peers, M. Carney e A. Maest referente: “número de TPH relativos a poços, fora de poços”); PX 1013 (e-mail de 25 de março de 2008 de D. Beltman a J. Sáenz e S. Donziger referente: “novas partes”).

⁴⁵⁴ PX 1018 (e-mail de 30 de março de 2008 de S. Donziger a D. Beltman referente “o que acha disto?”). No dia seguinte, Donziger enviou o quadro por e-mail a criscadena@hotmail.com. PX 1020 (e-mail de 31 de março de 2008 de S. Donziger a criscadena@hotmail.com referente: “quadro”).

⁴⁵⁵ PX 1018 (e-mail de 30 de março de 2008 de S. Donziger a D. Beltman referente: “o que acha disto?”).

⁴⁵⁶ PX 1017 (E-mail de 1º de abril de 2008 de gringograndote@gmail.com para S. Donziger referente: “Informe Final”); PX 4100 (Direto Lynch) ¶¶ 8, 15.

⁴⁵⁷ Tr. (Shinder) 1294:25-1295:9.

⁴⁵⁸ Tr. (Donziger) 2554:16-22; PX 1017 (E-mail de 1º de abril de 2008 de gringograndote@gmail.com para S. Donziger referente: “Informe Final”).

⁴⁵⁹ PX 4300X (Direto Callejas) ¶ 56.

⁴⁶⁰ PX 310A (Relatório Cabrera).

⁴⁶¹ Id. em 7.

⁴⁶² Id. em 1.

⁴⁶³ Donziger 8 de janeiro de 2011 Dep. Tr. em 2433:8-14 (Cabrera “adotou grande parte do texto que lhe havia sido fornecido” pela Stratus).

⁴⁶⁴ PX 1019 (E-mail de 31 de março de 2008 de S. Donziger para criscadena@hotmail.com) (“Tabela de Danos Calculados/Relatório Principal”); Donziger 8 de janeiro de 2011, Dep. Tr. em 2507:24-2508:7 (“P. Essa era a tabela de danos que . . . apareceria no relatório de Cabrera, certo? R. Eu acredito que sim. P. E isso é algo em cuja minuta você está trabalhando em 30 de março de 2008, correto? P. Eu acredito que sim, sim.”); consulte também PX 976 (E-mail de 26 de fevereiro de 2008 de D. Beltman para M. Carney, T. Hodgson, J. Peers, A.

aos peritos da equipe supostamente independente de Cabrera, que havia sido selecionada por Donziger e pela equipe dos Autores.⁴⁶⁵ Mas, embora Donziger tenha revisado e feito comentários sobre cada aspecto do Relatório Cabrera e seus anexos antes de serem protocolados, não há evidência de que Cabrera tenha feito o mesmo

Imediatamente depois da entrega do Relatório Cabrera, Donziger, Fajardo e sua equipe começaram a alardear à imprensa que era o trabalho de um perito independente, nomeado pelo tribunal que conduzira seu trabalho com a assistência de uma equipe independente de cientistas. A ADF emitiu comunicado à imprensa em 2 de abril - que Donziger redigiu antes da entrega do Relatório Cabrera - "Perito do Tribunal dá tapa de mais de \$16 bilhões na Chevron por Perdas e Danos pela Poluição de Terras Indígenas na Amazônia".⁴⁶⁶ Outro comunicado declarou que "um perito *independente* propôs que a Chevron pague no mínimo \$7 bilhões e até \$16 bilhões... Cabrera, a pessoa nomeada pelo tribunal, um respeitado geólogo e consultor ambiental, teve assistência de uma equipe de especialistas técnicos".⁴⁶⁷ E outro declarou que o "laudo pericial [] foi elaborado com a ajuda de 15 cientistas sob a supervisão de [um] consultor ambiental equatoriano".⁴⁶⁸

Duas semanas depois da entrega do relatório, Fajardo concedeu uma entrevista coletiva, com Donziger a seu lado, na qual declarou que "o que mais assusta a Chevron é que este *perito independente, nomeado pelo tribunal, que não... presta conta a nenhum dos lados do processo* determinou que o reparo deste dano ficará entre sete bilhões e dezesseis bilhões de dólares".⁴⁶⁹ Donziger e a equipe dos autores enfatizaram falsamente a "independência" de Cabrera⁴⁷⁰ visando maximizar a vantagem sobre a Chevron, embora soubessem bem que a alegação de independência era uma mentira.

F. *A Stratus Critica seu Próprio Relatório para Destacar a Falsa Imagem de Independência de Cabrera*

O trabalho da Stratus não foi concluído no dia em que Relatório Cabrera foi entregue. Donziger e sua equipe sabiam que a Chevron responderia ao Relatório e que eles precisariam defendê-lo. Assim, no dia seguinte ao da entrega, Beltman enviou um e-mail a Donziger com uma lista de pontos nos quais a Stratus trabalharia a seguir. Entre os pontos relacionados havia "reunir alguns peritos para analisar e defender o relatório", "preparar os comentários [dos autores] sobre o relatório Cabrera para apresentação ao tribunal", e "escrever relatório sobre relatório de Cabrera em resposta ao previsto relatório da Chevron sobre o relatório Cabrera".⁴⁷¹ Assim, tendo escrito a maior parte do Relatório Cabrera, a Stratus começou a se preparar para (1) responder ao Relatório por conta dos LAPs, como se o Relatório Cabrera na verdade tivesse sido escrito por Cabrera,⁴⁷² e (2) escrever resposta para Cabrera, que será emitida em relação às críticas previstas da Chevron ao relatório que a Stratus secretamente escrevera. O plano era maximizar o embuste.

A meta da resposta da equipe dos LAP era criar a impressão de que estava insatisfeita com o Relatório e que Cabrera não se aprofundara o bastante na avaliação das perdas e danos - não obstante o fato de que a própria equipe dos LAP, inclusive a Stratus, escreveu o relatório. Fajardo escreveu à equipe no dia seguinte a entrega do Relatório:

Maest, P. Sowell, E. English, D. Mills, C. Rodgers e cópia para L. Cross ref. "Cronograma de anexos Equador") (discutindo plano de trabalho para concluir o Relatório e anexar o quadro listando quem foi responsável pelos anexos e a quem eles devem ser atribuídos).

⁴⁶⁵ PX 976 (E-mail de 26 de fevereiro de 2008 de D. Beltman para M. Carney, T. Hodgson, J. Peers, A. Maest, P. Sowell, E. English, D. Mills, C. Rodgers e cópia para L. Cross ref. "Cronograma de anexos Equador") (anexando quadro listando quem foi responsável pelos anexos e a quem cada um deve ser atribuído).

⁴⁶⁶ Compare PX 1023 (E-mail de 1º de abril de 2008 de S. Donziger a J. Kohn referente: "APENAS MINUTA - NÃO MOSTRAR A NINGUÉM"), com PX 498R, 499R (comunicado à imprensa de 2 de abril de 2008).

⁴⁶⁷ PX 498R (Comunicado à imprensa de 2 de abril de 2008) (grifo nosso).

⁴⁶⁸ PX 501 (Comunicado à imprensa de 14 de abril de 2008).

⁴⁶⁹ PX 2237A (Clipe de Crude), em CRS 481 (grifo nosso).

⁴⁷⁰ PX 502 (Comunicado à imprensa de 16 de abril de 2008).

⁴⁷¹ PX 1030 (E-mail de 2 de abril de 2008 de D. Beltman a S. Donziger e A. Maest referente: "Lista de pontos para trabalhar a seguir.").

⁴⁷² Vide, por exemplo, PX 1040 (anotações manuscritas de 10 de junho de 2008 de A. Maest referentes: "Reunião no Equador"); PX 1664 (E-mail de 10 de agosto de 2008 de D. Beltman a J. Peers, A. Maest, D. Mills, D. Chapman e J. Lipton referente: "Status do comentário sobre trabalho de Cabrera").

“Várias agências internacionais me ligaram. Eu disse a elas o seguinte, entre outras coisas:

a. De acordo com uma leitura superficial do relatório: acho que é um bom relatório, mas está incompleto. Por exemplo, o custo de limpeza da água subterrânea não é economicamente quantificado. Não determina o que a Texaco deveria pagar com relação ao [e]feito sobre a cultura dos povos indígenas, inclui item relativo a recuperação, mas não há itens relativos a sanções. Não inclui estimativa do dano financeiro causado à economia de moradores rurais, e não diz o que deveria ser feito para que os moradores pudessem recuperar uma vida decente.

b. Por esses motivos, os autores estão esperando o juiz nos dar o relatório, vamos analisá-lo a fundo e vamos pedir ao Perito que complete este relatório, que não atende às nossas expectativas...

c. O relatório é um passo no caminho da justiça, mas não estamos satisfeitos devido ao que está faltando.

*...Acho que é bom manter uma linha uniforme, POR FAVOR, NÃO ESTAMOS SATISFEITOS...*⁴⁷³

Em 15 de setembro de 2008, a Chevron respondeu ao Relatório Cabrera. contestou seus resultados, pediu ao tribunal que excluísse o Relatório em sua totalidade e pleiteou uma audiência sobre os erros supostamente contidos no Relatório.⁴⁷⁴ Questionou, também, a independência de Cabrera e acusou Cabrera de trabalhar irregularmente com a equipe dos LAP.

Os LAPs apresentaram seus comentários - que foram escritos pela Stratus e outros integrantes da equipe dos LAP - em 16 de setembro de 2008, o dia seguinte ao da apresentação da resposta da Chevron.⁴⁷⁵ Embora os comentários em grande parte endossassem Cabrera, observaram que ele não “considerou mais informações documentais em seu relatório”⁴⁷⁶ e alegaram que suas “omissões” “favoreciam consideravelmente o interesse da [Chevron]”.⁴⁷⁷

Essa aparência de insatisfação com o Relatório Cabrera era importante porque sustentava a falsa impressão de que Cabrera havia agido independentemente. Também proporcionava uma base com a qual Cabrera mais tarde poderia admitir os erros no seu relatório inicial e aumentar sua estimativa indenizatória. Sem dúvida, a equipe dos Autores já estava preparando os documentos suplementares de Cabrera.

Em 7 de outubro de 2008, Cabrera escreveu para o Tribunal:

“Presidente, sou um homem honesto e não tenho nada a esconder, e minha conduta como especialista neste caso tem sido o mais profissional, imparcial e objetiva possível, como pode ser visto em meu relatório de perito. O fato de que nenhuma das duas partes está totalmente satisfeita com meu relatório é evidência clara de minha imparcialidade. Portanto, estou perfeitamente disposto a aparecer perante o Tribunal Superior de Justiça e responder perguntas o fornecer o que for necessário para eliminar quaisquer dúvidas sobre o trabalho realizado com uma equipe multidisciplinar e honesta. . . . Eu fui indicado como perito pelo Presidente do Tribunal Superior de Justiça de Nueva Loja; eu não recebo ordens de nenhuma das partes da ação. . . . Isso significa, Presidente, que eu não estou e nem estarei sujeito aos pontos de vista ou desejos de qualquer das partes; eu ajo de acordo com as ordens do juiz, com a lei e com meus princípios”.⁴⁷⁸

Isso, obviamente, era flagrantemente falso e enganoso. Além disso, a afirmação de que “nenhuma das duas partes está totalmente satisfeita com” o Relatório corrobora a conclusão de que a resposta ao relatório que a Stratus escreveu em nome dos Autores – ou seja, a crítica da Stratus sobre seu próprio produto do trabalho que havia sido apresentado em nome do Cabrera – destinava-se a alimentar a falsa impressão de que Cabrera era independente. Essa era uma parte importante da estratégia de Donziger.

Em novembro de 2008, Cabrera apresentou um relatório suplementar, no qual ele supostamente respondia aos comentários e às perguntas apresentados pelos Autores. O relatório suplementar reconhecia determinadas omissões e acrescentava outros \$11 bilhões à avaliação de danos inicial do Relatório Cabrera.⁴⁷⁹ Esse relatório,

⁴⁷³ PX 1028 (E-mail de 2 de abril de 2008 de P. Fajardo à equipe dos LAP referente: “FOFOCAS E SUGESTÕES”).

⁴⁷⁴ PX 311 (pedido de 15 setembro de 2008 da Chevron); PX 4300X (Direto Callejas) ¶ 57.

⁴⁷⁵ PX 311 (pedido de 15 de setembro de 2008 da Chevron).

⁴⁷⁶ PX 312 (Comentários dos ALAs sobre o Relatório Cabrera), em 17.

⁴⁷⁷ Id. em 2.

⁴⁷⁸ PX 299 (Carta de 8 de outubro de 2008 de R. Cabrera para o tribunal de Lago Agrio) em 7-8.

⁴⁷⁹ PX 4300X (Callejas Direto) Parágrafo 59.

assim como aquele que ele suplementava, havia sido escrito pela Stratus e pela equipe dos Autores.⁴⁸⁰

Em fevereiro de 2009, Cabrera também emitiu resposta à petição da Chevron. Escreveu:

“Excelência, não sei por quanto tempo terei de continuar a responder os mesmos pedidos das partes... [M]inha opinião e meus esclarecimentos são claros; tomam por base pesquisa de campo e bibliográfica, análises estatísticas, análises laboratoriais e comentários científicos sérios, objetivos e totalmente imparciais... *Todo o procedimento de investigação especializado foi concluído por mim pessoalmente.*”⁴⁸¹

Novamente, Cabrera não revelou o papel da Stratus e da equipe dos LAP na elaboração do Relatório Cabrera e seu complemento.⁴⁸²

Na última análise, os fatos relativos ao Relatório Cabrera são claríssimos. As inspeções judiciais dos LAP restantes foram canceladas, a proposta de especialista global foi adotada e Cabrera foi nomeado em consequência de coação e pressão sobre o Juiz Yáñez. Como admitiu Donziger em cena cortada de *Crude*, o Juiz Yáñez “nunca teria feito [aquilo] se não o tivéssemos pressionado muito”.⁴⁸³

Cabrera sequer era remotamente independente. Foi recrutado por Donziger. Foi pago por debaixo da mesa, com o uso de uma conta secreta, valores bem acima dos pagamentos legítimos aprovados por tribunal. Prometeram-lhe trabalho vitalício na remediação se os LAPs saíssem vencedores. Os LAPs lhe deram um escritório e seguro de vida, bem como uma secretária, que era namorada de um dos integrantes da equipe dos LAP. A Stratus e, de alguma forma outros, escreveram praticamente todo o seu relatório e suas respostas às

⁴⁸⁰ PX 1075 (27 de outubro de 2008. E-mails enviados entre D. Beltman, A. Maest, e J. Peers re: “Equador, Doug-você deveria ler isso”) (“Recebemos uma solicitação de Tania para uma atualização sobre como estamos respondendo a uma série de questões que o [Perito] nos atribuiu”); PX 1668 (29 de outubro de 2008. E-mail de D. Beltman to J. Peers e A. Maest re: “Plano para estimativa bruta para danos em águas subterrâneas”); PX 1078 (31 de outubro de 2008 E-mail de A. Maest para D. Beltman e J. Peers re: “Reinjeção e questões de captação de gás”); PX 1080 (6 de novembro de 2008 E-mail de D. Beltman para S. Donziger re: “Clapp”).

⁴⁸¹ PX 303 (Carta de R. Cabrera ao tribunal de Lago Agrio de 5 de fevereiro de 2009), em 1-2 (grifo nosso).

⁴⁸² Há mais uma informação com relação à história do Relatório Cabrera.

No decorrer da elaboração do Relatório Cabrera e documentos subsequentes, a Stratus, Donziger e a equipe dos LAP lidaram não só com novo material preparado pela Stratus, mas com material que os LAPs já tinham em mãos provenientes de outros peritos que tinham contratado. Eles dividiram parte do material disponível entre o próprio Relatório Cabrera, a resposta de Cabrera preparada pela Stratus aos comentários sobre o Relatório Cabrera apresentado em nome dos LAPs, e talvez outros documentos. Com tantos cozinheiros na cozinha, era certo haver confusão, e pelo menos um erro agora óbvio foi cometido.

Donziger e a Stratus contrataram Richard Clapp para elaborar dois relatórios. PX 1080 (e-mail de 6 de novembro de 2008 de D. Beltman a S. Donziger referente: “Clapp”) (“Pelo que sei [Clapp] fez dois relatórios. Faz muito tempo, ele escreveu um resumo dos efeitos tóxicos das substâncias químicas contidas no petróleo bruto e fluidos de perfuração, e foi incorporado no relatório pericial como anexo quase na forma original.”). Um dos relatórios de Clapp foi apresentado “quase na forma original” como anexo do Relatório Cabrera, embora tivesse sido atribuído a outra pessoa. *Id.* Beltman explicou a Donziger que Clapp também tinha escrito outro trabalho, que a Stratus enviou à equipe dos LAP no Equador, “mas que não apareceu nos comentários dos [LAPs] sobre o Relatório Cabrera, o que significa que provavelmente aparecerá na resposta do perito aos comentários”. *Id.* Porém, Beltman e Donziger continuaram inflexíveis a respeito de que a autoria por Clapp de ambos os relatórios permanecesse secreta. *Id.* (“Acho que não devemos entregar nenhum dos dois como se fosse de Clapp e acabar distribuindo provas.”). Em certo momento, Clapp informou Beltman e Donziger que ele estava planejando usar seu relatório inicial em um trabalho que Donziger lhe pediu que escrevesse. PX 1082 (e-mail de 18 de novembro de 2008 de R. Clapp a D. Beltman referente: “Relatório da viagem ao Equador e resumo de questões de saúde”). Beltman imediatamente escreveu a Donziger: “Temos de falar com Clapp sobre aquele [relatório] e de como temos de limitar sua distribuição. NÃO PODE entrar nos Anais do Congresso como sendo de autoria dele. Você quer falar com ele, ou falo eu?” *Id.* O fato de que Clapp escreveu o anexo só foi revelado anos depois, em ações de conhecimento apresentadas nos Estados Unidos.

⁴⁸³ PX 2478A (Clipe de *Crude* de 13 de junho de 2007).

objeções da Chevron, bem como aos comentários falaciosos que a Stratus escrevera sobre seu próprio relatório. E, conforme o plano de Donziger de aumentar a pressão sobre a Chevron com recomendação supostamente independente de que a Chevron receba sentença de bilhões de dólares, mentiu repetidamente ao tribunal com relação à sua independência e à suposta autoria por sua parte do relatório.

G. A Explicação de Donziger

Os fatos precedentes não foram efetivamente contestados no julgamento. Nem Fajardo, Yanza nem Cabrera – todos eles no centro dos procedimentos – se submeteram a depoimento ou testemunharam no julgamento. Contudo, Donziger tentou, com o passar do tempo, evitar responsabilidade de várias maneiras, inclusive negação seguida de várias explicações, justificativas e evasivas no esforço de retratar esses eventos sob uma luz propícia. Todos carecem de mérito.

Conforme será visto, Donziger inicialmente tentou manter secreto seu papel e o de seus confederados no episódio de Cabrera e do Relatório – até mesmo de alguns de seus co-advogados - e negou veementemente qualquer acusação de que os LAPs teriam participado da elaboração do Relatório Cabrera. Ao fim de 2010, porém, a verdade da autoria do Relatório foi revelada em tal grau que Donziger já não podia mais negá-la. Assim, passou a oferecer uma nova explicação: a Stratus escreveu a maior parte do relatório, ele reconhecia, mas isso era aceitável nos termos da legislação equatoriana. Testemunhou no julgamento: “Embora eu muitas vezes ficasse confuso quanto às questões envolvidas,⁴⁸⁴ acredito agora que o processo usado para criar o sumário executivo do relatório de Cabrera era fundamentalmente compatível com a legislação, costumes e práticas do Equador a exemplo do estava ocorrendo no processo de *Aguinda*. Certamente, nunca julguei que qualquer ato que pratiquei ou do qual tivesse conhecimento na ocasião não fosse permitido no Equador”.⁴⁸⁵

A admissão e explicação tardias de Donziger são incompletas e inconvincentes. Não condizem com os fatos. Ele não explica por que, por exemplo, deu-se a todo esse trabalho para manter o segredo da participação da empresa se acreditava ser permitida à Stratus a elaboração do Relatório Cabrera. Tampouco concilia (nem pode) sua declaração de que o “processo usado para criar” o relatório era compatível com a legislação, costumes e práticas equatorianas com o fato de que o tribunal de Lago Agrio ter, em diversas ocasiões, instruído Cabrera a conduzir seu trabalho com imparcialidade e independência em relação às partes.⁴⁸⁶

A explicação de Donziger tampouco é compatível com o fato de que o próprio Cabrera – muito provavelmente por orientação da equipe dos LAP - escreveu à corte várias vezes para negar qualquer coordenação com os LAPs. Em 23 de julho de 2007, em resposta a objeções da Chevron, Cabrera escreveu ao tribunal: “Devo esclarecer que não tenho qualquer relação ou acordos com o autor, e para mim é um insulto a possibilidade de eu estar ligado aos advogados dos autores”.⁴⁸⁷ Em outubro daquele ano, escreveu novamente: “Executei meu trabalho com absoluta imparcialidade, honestidade, transparência e profissionalismo. Rejeito as descrições ou ataques que foram lançados contra mim alegando que sou parcial em relação a uma das partes, e também rejeito as acusações infundadas que estou realizando meu trabalho de maneira sub-reptícia. Isso é totalmente falso”.⁴⁸⁸ Mais tarde naquele mês, ele escreveu novamente: “Só me resta confirmar meu compromisso de dar continuidade ao meu trabalho com absoluta imparcialidade, honestidade e transparência”.⁴⁸⁹

⁴⁸⁴ O Tribunal não considera fidedigna essa alegação de confusão. Donziger foi o arquiteto de tudo o que ocorreu no tocante ao Relatório Cabrera e está profundamente familiarizado com todos os detalhes.

⁴⁸⁵ DX 1750 (Direto Donziger) ¶ 91.

⁴⁸⁶ Por exemplo, em 3 de outubro de 2007, o tribunal emitiu uma sentença declarando que Cabrera “fica neste ato cientificado de que é auxiliar do Tribunal para fins de fornecer ao processo e ao Tribunal elementos científicos para determinar a verdade... O Perito é responsável pelas opiniões, pelas conclusões dos profissionais integrantes de sua equipe e por prestar assistência na elaboração do relatório”. PX 348 (Determinação do tribunal de Lago Agrio de 3 de outubro de 2007), em 2. E, em 22 de outubro de 2007, o tribunal emitiu uma ordem declarando que “Richard Cabrera [] fica informado que deve pessoalmente elaborar e trabalhar no relatório pericial, levando em conta as normas científicas, técnicas e jurídicas tanto de natureza universal quanto as vigentes aqui”. PX 352 (Determinação do tribunal de Lago Agrio em 22 de outubro de 2007), em 6-7.

⁴⁸⁷ PX 281 (Carta de R. Cabrera de 23 de julho de 2007 ao tribunal de Lago Agrio).

⁴⁸⁸ PX 283 (Carta de R. Cabrera de 11 de outubro de 2007 ao tribunal de Lago Agrio); vide também PX 286 (Carta de R. Cabrera de 30 de outubro de 2007 ao tribunal Lago Agrio) (“estou seguindo total e fielmente as instruções dadas por você em cada pedido e nas reuniões realizadas durante o processo de coleta de amostras.”).

⁴⁸⁹ PX 287 (Carta de R. Cabrera de 31 de outubro de 2007 ao tribunal de Lago Agrio).

De fato, os próprios advogados dos LAPs, respondendo às objeções da Chevron no Equador com relação à independência de Cabrera, escreveram que as objeções “se baseavam inteiramente no conceito infundado de ‘conspiração’, da qual não há provas, por esse motivo, a [objeção] é totalmente infundada e deve ser rejeitada e também ser objeto de sanção, pois foi apresentada com o propósito exclusivo de prejudicar o processo dos Autores de Lago Agrio e denegrir o bom nome do insigne Tribunal Superior de Nueva Loja”.⁴⁹⁰ Donziger não explica por que sua equipe jurídica ocultou do tribunal seu acordo com Cabrera se nada havia de errado nele.⁴⁹¹

O Tribunal rejeita totalmente as justificativas de Donziger. Ele sabia a todo tempo que seus atos eram irregulares e ilegais.

VI. *A Campanha de Pressão Contínua - A Equipe dos LAP Aumenta a Temperatura Pressionando pelo Indiciamento dos Ex-Advogados da Texaco.*

Em meio a tudo isso, ocorreram eventos políticos no Equador que tiveram grandes implicações para o caso de Lago Agrio. Como pano de fundo há o fato de que, bem desde o início do processo de Lago Agrio os LAPs estavam apreensivos com a possibilidade de a liberação assinada pela ROE em seu contrato final com a Texaco acabaria com a reivindicação dos LAPs ou a prejudicaria. Assim, em 2003, os LAPs começaram a pressionar pelo indiciamento penal de advogados da Texaco com base em alegada fraude com relação à liberação e conclusão da relação Texaco-ROE. Seu propósito era claro - forçar a Chevron a fazer acordo do processo. Como Donziger escreveu em seu notebook pessoal em 4 de outubro de 2005:

“A ideia é pressionar a empresa, conseguir muita atenção da imprensa nos EUA... e obrigar o governo do Equador a agir legalmente contra a empresa com o fim de anular o “contrato de remediação.”⁴⁹²

Dois dias depois, ele enfatizou:

“[a] principal questão é processo penal. Conseguimos fazer ir em frente? O que significa? Realmente quero consolidar o controle com contrato antes de tomar um caminho que, acho, *poderia forçá-los a se sentar para um possível acordo.*”⁴⁹³

Inicialmente, os LAPs não tiveram muito sucesso. Em 2006, o Procurador Geral emitiu relatório pedindo o indeferimento das acusações de falsificação de documentos, declarando não ter constatado provas que as respaldassem.⁴⁹⁴ Mais ou menos na mesma época, o procurador emitiu relatório que não constatou conduta indevida por parte de Pallares e Reis Veiga, os advogados da Texaco, e pediu suspensão da investigação.⁴⁹⁵ No entanto, apesar dos pedidos dos procuradores, o mais alto tribunal do Equador não encerrou as

⁴⁹⁰ PX 354 (pedido de 29 de outubro de 2007).

⁴⁹¹ Um dos peritos jurídicos equatorianos dos réus testemunhou da seguinte maneira: “P. Então, se estou entendendo, se Cabrera recebeu informações de uma empresa norte-americana chamada Stratus e os autores as apresentaram e ele as adotou, a obrigação dele era dizer no relatório ‘Estas informações vieram da Stratus?’ [colóquio omitido] R.... Estão me pedindo uma opinião que não era o assunto de meu parecer [escrito]. No entanto, reafirmo que se o perito designado pela Corte fosse incorporar informações que não fossem deles e não reconhecesse expressamente isso, o - o perito estaria mentindo. E se isso for provado, ele ficaria sujeito a processos penais - penais por prestar depoimento falso”. DI 1413-12 (Tr. Dep. de Alban), em 66:14-67:3. Além disso: “P. Por exemplo, quando o perito faz passar o trabalho de outra pessoa como seu próprio trabalho sem atribuí-lo à pessoa que o submeteu? [objeção omitida]. R. Respondi anteriormente que o silêncio do perito quanto à verdadeira fonte ou origem das informações constituiria falso testemunho”. Id. em 107:9-16.

O mesmo perito testemunhou que apresentar o plano de trabalho de Cabrera escrito por outra pessoa era irregular, DI 1400-4 (Tr. Dep. de Alban), em 112:8-17, e o comparecimento de Cabrera à reunião de 3 de março de 2007 e a discussão sobre a elaboração por outra pessoa de seu relatório e ocultar essas informações da Chevron era “irregular, arbitrário e ilegal”. Id. em 126:1-16.

⁴⁹² PX 170 (Notebook de Donziger).

⁴⁹³ PX 172 (Notebook de Donziger) (grifo nosso).

⁴⁹⁴ PX 252 (Ordem de Dr. Cecilia Armas Erazo de Tobar em Investigação Criminal Preliminar).

⁴⁹⁵ PX 256 (Apresentação por Dr. M. Vega Carrera em Investigação Criminal Preliminar n° 252004); PX 259 (Apresentação por W. Pesantez na Causa n° 25 - 2004); PX 261(Ratificação do Procurador Geral de Indeferimento de Ação Penal).

investigações.⁴⁹⁶

A ação do tribunal coincidiu com um acontecimento político no Equador - a eleição, em 2006, de Rafael Correa para presidente. A influência do presidente Correa sobre o judiciário é descrita em outra parte deste instrumento. Para os presentes fins, porém, Donziger explicou a mudança fundamental engendrada pela eleição. Os LAPs tinham “basicamente passado de uma situação na qual não podíamos passar pela porta para encontrar muitas destas pessoas nestas posições [no governo] para uma situação na qual de fato estão nos pedindo que venhamos e perguntando o que podem fazer...”⁴⁹⁷ Os LAPs “tinham ligações” com a nova administração, disse Donziger. “[Eles] nos amam e querem nos ajudar...”⁴⁹⁸

Em março de 2007, o Presidente Correa se reuniu com Yanza, Ponce e outros e ofereceu “todo o endosso do Governo Nacional à Assembleia dos Afetados pela empresa de petróleo Texaco”.⁴⁹⁹ No dia seguinte, o agente de mídia da equipe dos LAP que estava presente na reunião informou a Donziger que:

“O PRES. ESTAVA MUITO CONTRARIADO COM A TEXACO. PEDIU AO PROCURADOR GERAL QUE FIZESSE TUDO QUE FOSSE NECESSÁRIO PARA VENCER NO JULGAMENTO E NA ARBITRAGEM NOS EUA... NESTE SÁBADO, ELE FALARÁ SOBRE O ASSUNTO EM TELEVISÃO NACIONAL, OFICIALMENTE AGORA. NESTA OPORTUNIDADE, ELE ESCLARECERÁ VÁRIOS PONTOS PARA NÃO NOS PREJUDICAR NO JULGAMENTO NOS EUA.”⁵⁰⁰

Em nota adicional, o agente de mídia dos LAPs escreveu que o Presidente Correa “DEU-NOS APOIO FABULOSO. CHEGOU A DIZER QUE CHAMARIA O JUIZ”.⁵⁰¹ Fajardo e Prieto se reuniram com os funcionários da ROE na semana seguinte e solicitaram assistência para proporcionar ao Presidente Correa base para reabrir a “investigação... das partes responsáveis”.⁵⁰²

Um mês depois, O Presidente Correa subiu a bordo de um helicóptero com Yanza, Fajardo e outros e viajou aos campos de petróleo de Lago Agrio.⁵⁰³ Emitiu um comunicado à imprensa nesse mesmo dia convocando o “Promotor Público do Equador a permitir que fosse ouvido processo penal contra os diretores da Petroecuador que aprovaram a Liberação Final”.⁵⁰⁴ Donziger, que estava no Colorado em reunião com a Stratus, observou que o Presidente Correa não mencionara os advogados da Texaco em sua declaração e refletiu que poderia ser o momento certo “para pedir a cabeça de Perez-Pallares [advogado da Texaco que esteve envolvido nos acordos da Texaco com a ROE] – levando em conta o que o Presidente disse”.⁵⁰⁵ Ele explicou que o Presidente estava “basicamente pedindo as cabeças de funcionários governamentais que aprovaram a remediação, e está totalmente do nosso lado”.⁵⁰⁶

O Presidente Correa foi ao rádio em 28 de abril de 2007, denunciando os advogados que “vendem a pátria” defendendo a Chevron-Texaco, “que, por alguns dólares são capazes de vender as almas, a pátria, a família, etc.”,⁵⁰⁷ e pedindo processos penais contra qualquer pessoa que tivesse assinado a “vergonhosa” Liberação Final.

Fajardo se reuniu novamente com o Presidente Correa em junho de 2007. Relatou que o presidente o informou que “o atual... Procurador Geral... está... um pouco nervoso. Porque, como as forças políticas do Congresso

⁴⁹⁶ PX 3000 (Direto Reis Veiga) ¶ 77; PX 258 (Apresentação por J. German na Investigação Criminal Preliminar n° 146-2003).

⁴⁹⁷ PX 16A (Clipe de *Crude* de 6 de dezembro de 2006), em CRS138-01.

⁴⁹⁸ Id.; vide também PX 192 (Notebook de Donziger) (“Conheci [Procurador geral] ínterim com Luis [Yanza], APV [Ponce], Raul. ‘A porta está sempre aberta’ ele disse a Luis – quanta diferença dos dias dos protestos, lutando para entrar nos corredores do poder. Penso no que aconteceu em dez anos - como passamos da luta do lado de fora do poder para dentro.”).

⁴⁹⁹ PX 484R (Comunicado à imprensa de 20 de março de 2007 da RE), em 1 de 3.

⁵⁰⁰ PX 844 (e-mail de 21 de março de 2007 de M. Eugênia Yepez Relegado a S. Donziger referente: “relatório”) (grifo no original); vide Tr. (Ponce) 2303:20-2304:2.

⁵⁰¹ Id. (maiúsculas no original, outro grifo nosso).

⁵⁰² PX 54A (Clipe de *Crude* de 29 de março de 2007), em CRS-221-02-CLIP-01.

⁵⁰³ PX 487R (Comunicado à imprensa de 25 de abril de 2007 da RE).

⁵⁰⁴ PX 489R (Comunicado à imprensa de 26 de abril de 2007 da RE).

⁵⁰⁵ PX 58A (Clipe de *Crude* de 26 de abril de 2007), em CRS-268-000-CLIP-01.

⁵⁰⁶ Id.

⁵⁰⁷ PX 853 (Transcrição da Fala de Correa no Rádio em 28 de abril de 2007).

Nacional mudaram... ele está com medo de ser afastado... Então, o Presidente acha que se nos empenharmos um pouco na Procuradoria Geral, o Procurador Geral vai ceder, e reabrirá a investigação de fraude... do contrato entre a Texaco e o Governo equatoriano”.⁵⁰⁸

Não obstante a pressão dos LAPs e do Presidente Correa, o Procurador Geral se recusou a reabrir o caso. Mas sua recusa lhe custou muito. Foi imediatamente afastado do cargo e substituído pelo Dr. Washington Pesantez - o companheiro de quarto de faculdade do Presidente Correa e procurador público que recomendou duas vezes anteriormente o indeferimento das acusações criminais.⁵⁰⁹ Porém, vários meses depois e subsequentemente a reunião com Fajardo, Pesantez concordou em reabrir o processo criminal.⁵¹⁰ Fajardo relatou a Donziger em 11 de março de 2008: “Tenho compromisso amanhã de manhã com o Procurador, estamos insistindo para que ele reabra a investigação criminal contra a Texaco em relação à remediação”.⁵¹¹ E algumas semanas depois disso, Fajardo escreveu a Donziger e integrantes da equipe equatoriana dos LAP: “Recebemos um e-mail de Esperanza [M]artinez, consultora de Alberto Acosta... diz ‘em 25 de março de 2008, foi reaberta a investigação, com o objetivo de colher informações novas e suficientes, caso aplicável, para ajuizamento de ação criminal.’... Isto é urgente... vamos conseguir todas as provas possíveis... Se as coisas derem certo, nosso amigo Ricardo talvez vá para a cadeia...”⁵¹²

Embora os LAPs fossem a força por trás do processo criminal, Donziger instruiu sua equipe a negar qualquer envolvimento nisso - e dizer aos funcionários da RE que fizessem o mesmo. Escreveu à equipe dos LAP em agosto de 2008: “[devemos] explicar a todos os ministros e a Correa que eles não devem dizer NADA publicamente sobre o caso a não ser que o governo não tem nada a ver com isso. Isso é fundamental”.⁵¹³ E um mês depois, instruiu Fajardo:

“A linha do partido, quando a mídia ou qualquer pessoa perguntar sobre o caso do Procurador deve ser: ‘O processo criminal contra os advogados da Chevron e contra funcionários públicos não faz parte de nossa batalha. Estamos totalmente concentrados em vencer o processo civil, que não tem nada a ver com o que o Procurador faz... NÃO ENTREM NA LUTA - ISTO É MUITO IMPORTANTE SE DISSERMOS QUE CONCORDAMOS COM A PROCURADORIA, ISSO PODERIA SER USADO PARA ARRUINAR OS INTERESSES DE NOSSOS CLIENTES NOS EUA.”⁵¹⁴

Donziger talvez tenha tentado manter em segredo a participação da equipe também por uma razão adicional - percebeu que isso poderia prejudicá-lo pessoalmente. Escreveu depois à sua equipe em um contexto diferente que “[nos] EUA, ameaçar instaurar processo criminal para obter vantagem em processo civil é considerado violação das normas éticas da profissão”.⁵¹⁵

Nos anos seguintes, o apoio do Presidente Correa à equipe dos LAP tornou-se mais veemente. E, embora passemos à frente dos acontecimentos do próprio processo, é útil concluir a história da tentativa de acusação criminal dos advogados da Texaco antes de voltar ao litígio civil.

Em 4 de julho de 2009, o Presidente Correa declarou em sua fala presidencial semanal no rádio que ele “realmente detesto[ava] as multinacionais... A Chevron-Texaco nunca ousaria fazer nos Estados Unidos o que fez no Equador”.⁵¹⁶ Alguns meses depois, declarou em transmissão de rádio: “Claro que quero que nossos

⁵⁰⁸ PX 75A (Clipe de *Crude* de 8 de junho de 2007), em CRS376-03-CLIP-01.

⁵⁰⁹ PX 358 (Registro Oficial do Governo do Equador de 29 de novembro de 2007: Mandato n° 1 da Assembleia Constituinte), em 3; PX 259 (Apresentação por W. Pesantez em 13 de março de 2007 na Causa n° 25-2004), em 10; PX 261 (Ratificação pelo Procurador Geral do Indeferimento de Ação Penal), em 12; PX 300 (Direto Reis Veiga) ¶ 96.

⁵¹⁰ PX 992 (e-mail de 11 de março de 2008 de P. Fajardo a S. Donziger).

⁵¹¹ Id.

⁵¹² PX 1033 (série de E-mails de 23 de abril de 2008 entre S. Donziger, P. Fajardo, A. Ponce, J. Sáenz, J. Prieto e L. Yanza referente: “URGENTE”).

⁵¹³ PX 1058 (E-mail de 11 de agosto de 2008 de S. Donziger à equipe dos LAP referente: “Problema”) (ênfase no original).

⁵¹⁴ PX 1069 (e-mail de 19 de setembro de 2008 de S. Donziger a P. Fajardo e outros referente: “sugestões importantes sobre a mídia”) (grifo no original).

⁵¹⁵ PX 8058 (e-mail de 18 de julho de 2010 de S. Donziger a J. Sáenz, J. Prieto e P. Fajardo).

⁵¹⁶ PX 1149 (Transcrição do Programa de Rádio Semanal do Presidente Correa de 4 de julho de 2009).

amigos indígenas vençam”.⁵¹⁷

Em 29 de abril de 2010, a Procuradoria Geral emitiu formalmente decisão acusando Reis Veiga e Perez-Pallares do crime de *falsedad ideologica*.⁵¹⁸ A decisão citou, entre outras coisas, o Relatório Cabrera como prova da contaminação da Texaco.⁵¹⁹ Não obstante, em 1º de junho de 2011, a Primeira Divisão Penal do Tribunal de Justiça Nacional do Equador formalmente indeferiu as acusações.⁵²⁰

A aliança do presidente Correa com os LAPs e a animosidade contra a Chevron não acabou com o indeferimento das acusações penais. Ele desde então tem atacado a Chevron publicamente em vários comunicados à imprensa, televisão e rádio, discursos e apresentações em todo o mundo.⁵²¹ Ele se refere aos advogados da Chevron como “os advogados que venderam a pátria”.⁵²² Rotulou a Chevron de “inimiga do tribunal”.⁵²³ Depois da emissão da Sentença, elogiou a decisão “histórica”.⁵²⁴ E, conforme será visto, o apoio do Presidente Correa à equipe dos LAP foi usado para beneficiar os réus também neste caso.

VII. *A Terceira Fase do Processo de Lago Agrio - 2009-2010: Começam a Surgir Provas da Fraude de Cabrera, Kohn Sai do Caso, Encontrado Novo Financiamento e o Processo Continua em Lago Agrio*

Até agora, esta decisão seguiu mais ou menos em ordem cronológica. Contudo, em 2009, sequências importantes de eventos, cada qual com sua própria cronologia pertinente, começaram a ocorrer. Para melhor explicar os fatos, esta seção trata de sequências importantes, cada qual com sua própria ordem cronológica. Porém, é importante ter em mente que tudo o que ocorreu durante este período - no Equador, nos Estados Unidos e em outros lugares - estava interrelacionado.

A. *A Suposição de Donziger de que o que Acontece no Equador, Fica no Equador*

Relativamente logo no início do processo de Lago Agrio, Donziger fez uma suposição crucial. Supôs que a Chevron nunca conseguiria obter provas do que aconteceu no Equador. Prova de que ele pensava assim é mostrada em uma conversa que ele teve com Atossa Soltani, chefe da Amazon Watch, em junho de 2006, registrada pelos realizadores do filme *Crude*.

Naquela ocasião, Donziger e Yanza - com as câmeras registrando cada palavra - relataram a Soltani seus planos de criação do que chamavam de exército particular, com o fim ostensivo de proteger o tribunal contra corrupção, um eufemismo para cercar o tribunal de partidários dos LAP visando pressioná-lo para fazer o que eles desejavam. Porém, para o presente propósito, a parte importante da conversa foi este diálogo entre Soltani e Donziger:

“SOLTANI: Vocês sabem se alguém pode, uh, requerer estes vídeos? Isso é um – como você [ininteligível]

DONZIGER: Não temos poder de intimação no Equador.

SOLTANI: E nos EUA? Estes caras... [se referindo aos produtores do filme]

⁵¹⁷ PX 2494 (Artigo da Reuters de 12 de setembro de 2009).

⁵¹⁸ PX 272 (Parecer da Procuradoria com relação à Instrucción Fiscal nº 09-2008-DRR).

⁵¹⁹ Id. em 95.

⁵²⁰ PX 407 (Decisão do Tribunal de Justiça Nacional, Primeira Divisão Penal de 1º de junho de 2011).

É mais provável do que não que isso tenha ocorrido pelo fato de a pendência das acusações penais ter se tornado desvantajosa para Donziger e os ALAs no litígio norte-americano, pois constituiu um fator no sucesso da Chevron e dos ex-advogados da Texaco na obtenção de conhecimento aqui, o que os ALAs desejavam impedir. Vide, por exemplo, *Chevron Corp. v. Donziger*, 11 Civ. 0691 (LAK), 2013 WL 646399, em *9-10 (S.D.N.Y. 21 de fevereiro de 2013) (descrevendo as circunstâncias).

⁵²¹ Por exemplo, PX 7511 (Artigo da Agence France-Presse de 17 de agosto de 2013); PX 7516 (Tr. de Declaração do Pres. Correa de 14 de setembro de 2013); PX 7518 (Artigo de El Telegrafo de 16 de setembro de 2013); PX 7519 (Artigo de El Telegrafo de 17 de setembro de 2013); PX 7520 (Tr. de Declaração do Pres. Correa de 21 de setembro de 2013); PX 7526 (Tr. de Declaração do Pres. Correa de 28 de setembro de 2013).

⁵²² PX 853 (Tr. do Programa de Rádio Semanal do Pres. Correa de 28 de abril de 2007).

⁵²³ PX 7511 (Artigo da Agence France-Presse de 17 de agosto de 2013).

⁵²⁴ PX 2503 (Artigo do Ultimahora em 9 de fevereiro de 2011).

DONZIGER: Um exército - não é um exército armado - é um grupo das pessoas para observar o tribunal...

SOLTANI: Só quero que você saiba - só quero que você saiba que é - é ilegal conspirar para violar a lei.”

Depois de algumas gargalhadas, Donziger respondeu que “não há conspiração para violar [nenhuma] lei”.⁵²⁵

A convicção de Donziger segundo a qual a Chevron não conseguiria obter produção de provas do Equador se mostrou verdadeira em grande parte. De fato, os réus se recusaram repetidamente a produzir documentos do Equador, alegando que a legislação equatoriana os impede de fazê-lo. E isso impediu, em sérios aspectos, os esforços da Chevron de levar a juízo seu caso. Mas a suposição de que o que acontece no Equador fica no Equador cai por terra na medida em que se contrata uma equipe de filmagem americana para registrar vários atos relacionados ao litígio no decorrer de três anos no Equador e nos Estados Unidos. E não levou em conta o fato de que certos participantes importantes deste caso - sobretudo os produtores do filme *Crude*, a Stratus e o próprio Donziger - eram residentes norte-americanos e por conseguinte sujeitos a normas de produção de provas dos EUA.

A partir de 2009, a Chevron passou a obter intimações nos termos de 28 U.S.C. § 1782 com o fim de requerer a produção de documentos e depoimentos de pessoas dos Estados Unidos que tinham provas pertinentes. Assim, embora os réus não tivessem produzido provas significativas do Equador, a Chevron obteve certas provas do que aconteceu lá.

B. O Lançamento de *Crude*

O documentário intitulado *Crude* foi feito porque em 2005 Donziger recrutou o produtor Joe Berlinger para registrar o processo dos LAPs contra a Chevron.⁵²⁶ O filme mostrava Donziger com bastante destaque. Donziger forneceu a Berlinger, cinegrafista Mike Bonfiglio, e outros integrantes da equipe amplo acesso a ele, à sua equipe e a algumas de suas atividades nos quase três anos seguintes.⁵²⁷ O produto final, *Crude*, foi lançado pela primeira vez em janeiro de 2009.⁵²⁸

A independência da equipe de *Crude* de Donziger e dos advogados dos LAPs – se é que existia - era limitada.⁵²⁹ Em primeiro lugar, Donziger recrutou a principal fonte de financiamento do filme: seu ex-colega de classe Russell DeLeon.⁵³⁰ Conforme escreveu Donziger: “R[u]ss está financiando o caso. Russ está financiando o filme. E Russ quer financiar mais casos e mais filmes”.⁵³¹ Por meio da criação e propriedade exclusiva por DeLeon de produtora chamada Crude Investment, Inc., DeLeon contribuiu com aproximadamente 60 por cento do financiamento total do filme.⁵³²

⁵²⁵ PX 68A (Clipe de *Crude* de 6 de junho de 2007), em CRS-350-04-CLIP-02.

⁵²⁶ Berlinger testemunhou em um processo relacionado que “No verão de 2005, um carismático advogado ambiental americano, Steven Donziger, bateu à porta de meu escritório em Manhattan. Ele estava a cargo de ação coletiva em nome de 30.000 equatorianos habitantes da floresta Amazônica e procurava um cineasta para contar a “história de seu clientes”. *Chevron Corp. v. Berlinger*, 629 F.3d 297, 302-03 (2d Cir. 2011) (citação referente a *Application of Chevron Corp.*, 709 Compl. F. 2d 283, 287 (S.D.N.Y. 2010)) (grifo omitido).

⁵²⁷ O vídeo foi filmado no Equador e nos Estados Unidos no período entre aproximadamente janeiro de 2006 e setembro de 2008. PX 1 (Gravação do Registro Anotado de *Crude*).

⁵²⁸ Tr. (Donziger) 2567:22-25.

⁵²⁹ Donziger com frequência instruiu Bonfiglio e Berlinger a parar de filmar quando não gostava do que estava sendo dito. Por exemplo, PX 46A (Clipe de *Crude* de 4 de março de 2007), a CRS197-00-CLIP 3. Nos meses anteriores ao lançamento de *Crude* em janeiro de 2009, Donziger e Fajardo ficaram em contato estreito com Berlinger e Bonfiglio – para discutir orçamento, coordenar a estratégia de imprensa e assegurar que os produtores do filme e a equipe dos LAP passassem a mesma mensagem. Donziger escreveu a Bonfiglio que “vão nos fazer certas perguntas em relação às quais você deve nos aconselhar como nos posicionar - como fontes de financiamento, perguntas sobre parcialidade, etc. Precisamos mostrar independência um do outro, mas devemos combinar como fazer isso”. PX 1090 (e-mail de 23 de dezembro de 2008 de S. Donziger a M. Bonfiglio).

⁵³⁰ PX 203 (Notebook de Donziger).

⁵³¹ Id.

⁵³² PX 4900 (Direto Dahlberg) ¶ 97.

No entanto, da mesma maneira como fizeram com Cabrera, Donziger e sua equipe tentaram criar a aparência de independência do filme, ao mesmo tempo em que controlavam ou influenciavam seu conteúdo por trás das cenas. Ironicamente, isso acabou por contribuir com a “revelação” de seu verdadeiro papel no tocante a Cabrera.

Em dezembro de 2008 - um mês antes da primeira exibição de *Crude* - Donziger recebeu a edição do filme do diretor.⁵³³ Uma cena mostrava o Dr. Carlos Beristain – integrante da equipe supostamente neutra de Cabrera - trabalhando diretamente com os LAPs e seus advogados, inclusive Donziger. Donziger pediu que Berlinger excluísse as imagens de Beristain e outro material.⁵³⁴ Fajardo fez o mesmo pedido a Bonfiglio, enfatizando que se a cena com Beristain ficasse no filme, “todo o caso simplesmente vai desmoronar na nossa cabeça... Esses dois caras [Beristain e Adolfo Maldonado, outras pessoas supostamente neutras] não devem aparecer de jeito nenhum no documentário! Por favor, tire os dois. Na verdade, não é muito, mas pode complicar todo o caso para nós”.⁵³⁵

Berlinger e Bonfiglio não cumpriram de início, e o filme - com a cena de Beristain - foi mostrado em um festival de cinema.⁵³⁶ Mas Fajardo persistiu, novamente implorando a Berlinger e Bonfiglio para “remover as imagens” de Beristain “antes de o filme ser apresentado de forma mais ampla e antes de ser vendido a uma distribuidora”.⁵³⁷ Explicou que as imagens eram “tão sérias que poderíamos perder tudo...”⁵³⁸ Berlinger acabou por remover as imagens de Beristain da cena, e não foram incluídas na versão lançada em DVD.⁵³⁹ Porém, foram deixadas na versão do filme mostrada pela Netflix. Alguém na Chevron percebeu.

As imagens apagadas pareciam confirmar para a Chevron sua suspeita de que Cabrera não fora neutro nem independente. Diga-se de passagem, a tentativa de removê-las comprovou que Donziger e Fajardo tinham consciência de que sua relação com Cabrera e sua equipe fora imprópria e poderia, de fato, ser fatal para o processo de Lago Agrio. Conforme escreveu Fajardo, “poderíamos perder tudo”.

C. *Procedimentos segundo o Artigo 1782*

1. *Ação Contra a Stratus segundo o Artigo 1782 – O Advogado de Denver se Retira e Donziger e Fajardo Tentam Obstruir a Justiça perante o Tribunal Federal*

Em dezembro de 2009, a Chevron instaurou contra a Stratus e pessoas relacionadas um processo segundo o Artigo 1782 no Distrito de Colorado.⁵⁴⁰ Alegava que a produção de provas foi adequada porque as similaridades entre o Relatório Cabrera e documentos publicados por pessoas que trabalham com a Stratus, bem como documentos produzidos pela Stratus em processo de mediação, sugeriam que a Stratus escreveu todo ou pelo menos parte do Relatório Cabrera.⁵⁴¹ Alegava ter direito a conhecimento para o fim de determinar em que grau isso de fato estava, bem como a participação dos LAPs no processo.⁵⁴²

Percebendo que a divulgação dos documentos da Stratus revelariam a relação da equipe dos LAP com Cabrera, os advogados dos LAPs tentaram imediatamente (1) impedir a Chevron de obter produção de provas da Stratus, e (2) minimizar os efeitos de qualquer conhecimento que pudesse obter.

a. *Donziger Contrata Advogado Norte-americano para Representar os LAPs em Denver*

Logo depois de a Chevron ajuizar a ação do Colorado segundo o Artigo 1782 contra a Stratus, Donziger

⁵³³ Tr. do Dep. de Donziger de 22 de dezembro de 2010 em 1569:16-19; PX 2465 (e-mail de 13 de dezembro de 2008 de S. Donziger a A. Woods referente: “me diga o que acha disto”). Donziger testemunhou que enviou esta lista também a Berlinger. Tr. do Dep. de Donziger de 22 de dezembro de 2010 em 1570:21-1571:5.

⁵³⁴ Tr. do Dep. de Donziger de 22 de dezembro de 2010 em 1571:6-1572:2. A lista também incluiu nota segundo a qual “a cena do filme comigo [Donziger] dizendo a Trudie [Styler] para usar somente a Texaco é gratuita e desnecessária”. PX 2465 (e-mail de 13 de dezembro de 2008 de S. Donziger a A. Woods referente: “me diga o que acha disto”).

⁵³⁵ PX 1091 (e-mail de 25 de dezembro de 2008 de P. Fajardo a M. Bonfiglio).

⁵³⁶ PX 1097 (e-mail de 22 de janeiro de 2009 de P. Fajardo a M. Bonfiglio).

⁵³⁷ Id.

⁵³⁸ Id.

⁵³⁹ PX 1097 (e-mail de 22 de janeiro de 2009 de J. Berlinger a M. Bonfiglio e A. Spiegel).

⁵⁴⁰ *Chevron v. Stratus Consulting, Inc.*, n.º 10 Civ. 00047 (D. Colo.).

⁵⁴¹ Id., DI 2 (Mem. Da Chevron Corp. para respaldo de Solicitação segundo o§ 1782), em 8 & n.7.

⁵⁴² Id.

contratou os advogados John McDermott, do escritório de Denver, Brownstein Hyatt Faber Schreck, LLP, e Jeffrey Shinder, do escritório baseado na Cidade Nova York, Constantine Cannnon como advogados dos LAPs para contestar a petição segundo o Artigo 1782.⁵⁴³ Donziger garantiu a eles que Cabrera foi “Mestre Especial designado pelo tribunal” “independente”.⁵⁴⁴ E Shinder, a quem Donziger tentou também interessar na tarefa muito maior de pleitear a execução da sentença equatoriana já esperada pelos LAPs, testemunhou:

“a pretensa independência do perito [Cabrera] era importante em nossas [ou seja, dele e de Donziger] conversas. A importância era óbvia. Era importante para mim, ao avaliar a possibilidade de ser o advogado de execução, que o processo tivesse integridade e fosse o tipo de processo que resistiria a escrutínio, caso tentássemos executar a sentença em tribunal americano, e que o perito fosse supostamente independente e tivesse realizado análise das provas, que tivesse integridade processual era uma consequência e algo que discutimos”.⁵⁴⁵

Assim, antes de concordar em representar os LAPs, Shinder quis saber se alguma coisa que a Chevron alegou em sua solicitação segundo o Artigo 1782 era verdade. Ele se reuniu com Donziger na Cidade de Nova York em janeiro de 2010 para discutir o procedimento e sua contratação potencial.

Shinder observou que Donziger estava “preocupado, praticamente em pânico com” o processo segundo o 1782.⁵⁴⁶ Shinder perguntou:

“[‘]Steven, o que vou encontrar?['] Preciso de acesso aos fatos. [Donziger] negou as alegações da [Chevron]. E os fatos, na forma como ele os apresentou a mim, eram que a Chevron estava forjando a alegação de que a Stratus essencialmente escreveu o relatório de Cabrera por meio de conclusões inadequadas tiradas de materiais que haviam sido apresentados devidamente ao Sr. Cabrera durante o processo no Equador, que Cabrera independentemente recebeu esses materiais e independentemente decidiu incorporá-los a seu relatório... Me disseram que não havia nenhuma, abre aspas fecha aspas, relação entre a Stratus e o Sr. Cabrera. Que na medida em que havia similaridades entre o relatório de Cabrera e o trabalho feito pela Stratus, eram resultado da sentença independente do Sr. Cabrera...”⁵⁴⁷

Algumas semanas depois de sua reunião em Nova York, Donziger enviou a Shinder uma lista de “respostas a alegações que a Chevron estava fazendo contra os autores de Lago Agrio e em, particular, Cabrera e seu relatório”⁵⁴⁸. A lista continha várias pretensas respostas ao que Donziger chamou de “declarações enganosas” da Chevron sobre o Relatório de Cabrera:⁵⁴⁹

“Fato: A Amazon Defense Coalition (ADC) [ou seja, a ADF] nunca *efetuou quaisquer* pagamentos ao Dr. Cabrera ou qualquer a outro oficial de justiça, além do estabelecido pelo tribunal nos termos das normas processuais equatorianas para pagar os custos do julgamento...”

Fato: O relatório de Cabrera é uma análise e avaliação independentes das numerosas provas do processo. Algumas pequenas análises fornecidas pelas partes segundo procedimentos judiciais regulares foram adotadas por Cabrera depois de sua própria avaliação independente determinaram que eram tecnicamente válidas e compatíveis com as provas. Esse processo é totalmente regular, rotineiro, e compatível com a prática de juízes e peritos nos Estados Unidos e outros países...

Fato: Representantes da ADC nunca realizaram o trabalho de campo do Dr. Cabrera ou prepararam amostras

⁵⁴³ PX 1213 (e-mail de 23 de janeiro de 2010 de S. Donziger a J. Shinder); PX 2356 (e-mail de 26 de fevereiro de 2010 de E. Engelhart a S. Donziger referente: “Petição da Chevron”) (com anexo de minuta carta de contratação); Tr. do Dep. de Donziger de 29 de dezembro de 2010 em 2353:17-2354:21, 2381:15-18.

⁵⁴⁴ Tr. (Shinder) 1262:2-9; PX 7608 (e-mail de 19 de janeiro de 2010 de S. Donziger a J. McDermott), em 14; PX 1241 (e-mail de 5 de março de 2010 de S. Donziger a J. Shinder), em 2 de 4 (“a escolha de Cabrera foi feita independentemente pelo tribunal”, “Cabrera realizou dezenas de inspeções de local e análises laboratoriais independentes”).

⁵⁴⁵ Tr. (Shinder) 1262:14-23.

⁵⁴⁶ Id. 1272:21-22.

⁵⁴⁷ Id. 1268:17-1269:21.

⁵⁴⁸ Id. 1275:5-7; PX 1224 (e-mail de 9 de fevereiro de 2010 de S. Donziger a J. Shinder referente: “interessado no que você acha”).

⁵⁴⁹ PX 1224 (e-mail de 9 de fevereiro de 2010 de S. Donziger a J. Shinder referente: “interessado no que você acha”).

para ele. Durante as avaliações de local do Dr. Cabrera ambos os lados tiveram permissão de observar seu trabalho e sugerir locais para a equipe dele colher amostras para comprovação de contaminação...”⁵⁵⁰

Essas afirmações eram falsas ou enganosas. Os LAPs pagaram Cabrera fora do processo judicial por intermédio da conta secreta da ADF.⁵⁵¹ Cabrera não era independente. E a equipe dos LAP, por intermédio de Stratus, executou todo ou grande parte de “seu” trabalho. Mas Shinder não sabia nada disso na ocasião. Confiou nas declarações de Donziger de que Cabrera era independente e neutro. Porém, perguntou a Donziger sobre as “pequenas análises” aparentemente fornecidas a Cabrera pelas partes.⁵⁵² Donziger lhe disse que os LAPs tinham fornecido a Cabrera “aproximadamente mais de 3.000 páginas de documentos... de forma [c]ompatível com o processo estabelecido, que o tribunal tinha aprovado, ambas as partes tiveram oportunidade de submeter materiais a Cabrera, e os autores tinham devidamente se valido dessa oportunidade e tinham enviado mais de 3.000 páginas a Cabrera”.⁵⁵³ Shinder pediu que Donziger fornecesse esses materiais a ele. Ele nunca forneceu.⁵⁵⁴

b. Beltman Revela a Verdade a Shinder – O Advogado de Denver se Retira

No entanto, confiando nas declarações de Donziger quanto à independência de Cabrera e o decoro do Relatório, Shinder firmou acordo de contratação com Donziger e os LAPs e se pôs a trabalhar.⁵⁵⁵ Logo marcou um dia de reuniões individuais no Colorado com funcionários da Stratus, a última delas com Doug Beltman.⁵⁵⁶ Shinder testemunhou que a entrevista com Beltman foi programada para durar duas horas, e ele

“precisou de cada minuto das duas horas para entrevistá-lo. Eu havia acumulado certa impressão durante o dia, muito embora incompleta, e certamente empalideceu em comparação com o que ouvi do Sr. Beltman, que a participação da Stratus no relatório de Cabrera era muito mais profunda e muito mais problemática do que me fora apresentado. Abordei a entrevista de certa maneira, quis manter um tipo de tom amistoso, sociável para que o Sr. Beltman e eu pudéssemos desenvolver boa afinidade, o que, acho eu, consegui. Pedi a ele vários *follow-ups* pormenorizados, *follow-ups* contextuais sobre as coisas, fiz várias perguntas sobre a época que passou no Equador, como conheceu o Sr. Cabrera, o trabalho da Stratus quanto ao que estavam fazendo no caso. E com o passar do tempo e o clímax, se posso dizer, com uma hora e 45 minutos, a entrevista se tornou bem descontraída, e com cerca de uma hora e 45 minutos ele basicamente, com todas as letras... *admitiu ter escrito partes significativas do “relatório de Cabrera.”*”⁵⁵⁷

E uma vez que “a verdade surgiu... vieram à tona detalhes adicionais... lúridos que [Beltman] admitiu, como o fato de a Stratus ter basicamente... escrito o relatório de Cabrera em seu lugar, então a Stratus, atuando como peritos dos autores, escreveu comentários acerca de seu próprio trabalho, e então escreveu as respostas do relatório de Cabrera a seus próprios comentários”.⁵⁵⁸ Beltman contou a Shinder que “tudo o que fez foi segundo instrução e sob a supervisão do Sr. Donziger e dos advogados que estavam cuidando do caso”.⁵⁵⁹

⁵⁵⁰ Id.

⁵⁵¹ O nome Amazon Defense Coalition parece ter sido usado alternadamente com Amazon Defense Front em referências à Frente de la Defensa de la Amazonia. Por exemplo, PX 2389R (Objecções e Respostas de Hugo Camacho Naranjo à Primeira Parte dos Pedidos de Prod. de Documentos da Chevron Corp.) ¶ 31; PX 700 Defin. 5; PX 1504 (com inclusão de documentos).

⁵⁵² Tr. (Shinder) 1276:2-11.

⁵⁵³ Tr. (Shinder) 1276:4-10; vide também PX 1244 (e-mail de 8 de março de 2010 de S. Donziger a J. Shinder e L. Minnetto) (“com relação aos documentos da Stratus... determinamos que um pacote de materiais (aprox. 3.000 páginas) foi apresentado pelo advogado local ao tribunal no início de 2008 em resposta a determinação do tribunal pedindo que ambas as partes entregassem quaisquer materiais que, segundo julgassem, poderiam ajudar Cabrera a se desincumbir de sua tarefa. Embora não saibamos (ainda) exatamente quais documentos podem ter sido apresentados, todos os documentos teriam apenas sido apresentados diretamente a Cabrera para ajudá-lo na elaboração de seu relatório...”).

⁵⁵⁴ Tr. (Shinder) 1276:12-15.

⁵⁵⁵ PX 1255 (e-mail de 15 de março de 2010 de A. Woods a L. Minnetto, J. Shinder e S. Donziger) (com acordo de contratação anexo).

⁵⁵⁶ Tr. (Shinder) 1285:12-22.

⁵⁵⁷ Id. 1288:6-1292:7 (grifo nosso).

⁵⁵⁸ Id. 1292:11-17.

⁵⁵⁹ Id. 1295:25-1296:2.

No dia seguinte, Shinder falou com o conselho de ética de sua empresa e com um dos sócios gerentes. Eles “concordaram que a empresa não poderia continuar a representar o Sr. Donziger e os autores de Lago Agrio”⁵⁶⁰. Shinder imediatamente telefonou a Donziger e o informou que a empresa decidiu se retirar.⁵⁶¹ Disse a Donziger que “achava que, na medida em que havia um processo subjacente a ser instituído com relação ao dano ambiental no Equador, a conduta da qual tomei conhecimento o prejudicou de maneira irreparável, que não poderia tomar por base o relatório de Cabrera, pois não era independente, e eu não era mais seu advogado, então, eu não lhe recomendaria o que, se é que havia algo a fazer, fazer para tentar consertar a situação, mas me incomodou, e ainda me incomoda, o fato de que nunca saberemos se havia ou não um caso contra a Chevron”.⁵⁶²

Donziger compreendeu totalmente a importância das revelações de Beltman levando em conta as falsidades que Donziger e sua equipe dos LAP tinham repetidamente contado sobre Cabrera e seu relatório. No dia seguinte, escreveu o segundo de seus raros memorandos para “arquivo” destinados a descrever as recentes renúncias de advogados.⁵⁶³ De fato, algumas semanas depois, Donziger escreveu uma carta ao “colega

O testemunho de Shinder, de Donziger, do advogado da Stratus, Martin Beier, e de Beltman apresentaram conflito quanto a se Donziger estava ou não presente nessa reunião. Vide DX 1750 (Direto Donziger) 104 (não presente); Tr. do Dep. de Donziger de 29 de janeiro de 2011 em 3639:4-8 (mesmo); Tr. do Dep. de Beier em 83:1-4 (reunião incluiu Beltman, Beier, Shinder, Page); id. em 90:7-11 (a reunião incluiu “Jeff Shinder, Doug Beltman, Aaron Marr Page, Joe Silver. Bem no início, provavelmente antes de a reunião formalmente começar, Steven Donziger estava lá. Mas foi embora e não estava presente durante a entrevista”); Tr. do Dep. de Beltman de 6 de outubro de 2010 em 383:20-21 (Donziger presente).

Os Tribunal decide que ele não estava presente.

⁵⁶⁰ Tr. (Shinder) 1298:1-4.

⁵⁶¹ Id. 1298:5-8.

⁵⁶² Id. 1298:21-1299:4; PX 1262 (e-mail de 19 de março de 2010 de J. Shinder a S. Donziger referente: “Saída da Constantine Cannon”).

O escritório Brownstein também se retirou. Depois da saída de Shinder, John McDermott do escritório Brownstein pediu para falar com ele. Donziger deu a Shinder permissão para falar com McDermott e disse a Shinder que ele poderia ser totalmente sincero acerca das razões de sua saída.

PX 1264 (série de e-mails em 19 de março de 2010 entre J. Shinder e S. Donziger); Tr. (Shinder) 1301:15-25. Shinder falou com McDermott dois ou três dias depois, e o informou do que Shinder ficou sabendo durante a entrevista com Beltman. Id. em 1302:10-1303:1. Em 21 de março de 2010, o escritório de advocacia Brownstein também se retirou. PX 1269 (e-mail de 21 de março de 2010 de J. McDermott a S. Donziger referente: “Chevron v. Stratus”). McDermott escreveu a Donziger: “Com base no que ficamos sabendo com relação à Stratus e a Cabrera, inclusive as informações preocupantes que colhemos em nosso telefonema com você e Andrew [Woods] e conversas com Jeff Shinder, e nossas questões ainda não resolvidas com relação à legislação equatoriana de sigilo ou confidencialidade de materiais submetidos ao tribunal, estamos em posição insustentável.” Id.

⁵⁶³ PX 1270 (memorando para arquivo de S. Donziger de 22 de março de 2010 referente: Ação/questões éticas de Denver”).

Escreveu que “[e]mbora Shinder tenha observado não ser incomum peritos judiciais adotarem constatações reais das partes, achou que Beltman descreveu um papel muito mais amplo, com a elaboração pela Stratus de materiais em conjunto com o advogado equatoriano local a serem usados e/ou adotados por Cabrera em seu relatório”. O memorando declarou então que Shinder “tirou essas conclusões sem ter conhecimento das várias determinações judiciais no Equador solicitando às partes a entrega de materiais a Cabrera para ajudá-lo na elaboração de seu relatório, ou sem ter conhecimento, em geral, de que as partes do litígio do Equador... geralmente trabalham bem próximas às partes”. Id. Também alegou que Donziger “não tinha certeza se fatos [conforme] descritos por Beltman seriam considerados aceitáveis ou irregulares pelo tribunal equatoriano... [e] se o papel da Stratus era compatível com as normas e procedimentos equatorianos, segundo declarações do advogado local”. Id. Porém, na verdade, essas incertezas não existiam na cabeça de Donziger. Ele escolheu Cabrera para o cargo de especialista global porque Cabrera cooperaria com os LAPs. Ele e Fajardo obtiveram sua nomeação por meio da coação do Juiz Yanez. Fizeram a Stratus escrever todo ou a maior parte de seu

advogado”, que aparentemente nunca enviou, na qual reconheceu que:

“A perspectiva da lei equatoriana tradicional (que será usada pela Chevron) consideraria que o nível de colaboração entre uma parte e o perito é problemático e indevido no sentido de todos os peritos designados por tribunal no Equador devem ser independentes. Ao trabalhar tão próximo ao nosso advogado local e à Stratus, Cabrera violou seus deveres para com o tribunal. Segundo essa perspectiva, tratar Cabrera como perito ao estilo norte-americano, como nós fizemos [e até mesmo isso é questionável] será considerado violação das normas jurídicas locais. Não há certeza quanto a se o tribunal considerará ou não esses fatos desimportantes, irregulares, algum tipo de defeito processual que pode ser corrigido, ou (como os advogados da [Chevron] certamente afirmarão) fraude. De nosso lado, acreditamos que podemos enfrentar a tempestade com bons advogados no tribunal e na mídia, no Equador e nos EUA. Contudo, não deixamos de perceber que nosso advogado local parecia preocupado acerca de como as informações repercutiriam no Equador e que impacto teriam sobre o caso, e sobre eles pessoalmente. Eles esperam que a Chevron encaminhe as informações ao procurador federal para ação.”⁵⁶⁴

Mas novamente ele tentou justificar suas ações se valendo de outra perspectiva supostamente oferecida por “advogado local” não identificado, a saber:

“levando em consideração os costumes e práticas do processo *Aguinda*, não houve nada de irregular. As informações contidas no relatório de Cabrera são sólidas e compatíveis com a alta qualidade do trabalho feito pela Stratus como consultoria ambiental de classe mundial. Como você sabe, todos os peritos nomeados por tribunal nas inspeções judiciais trabalham de perto com as partes de uma forma ou outra por vários anos com pleno conhecimento do tribunal, e Cabrera não foi diferente. Os peritos da Chevron, inclusive cidadãos norte-americanos designados pelo juiz a pedido da Chevron, estavam trabalhando com o advogado da Chevron. Embora Cabrera não fosse um perito indicado pelas partes, haja vista que os autores pleitearam unilateralmente o relatório pericial global e o estão pagando, que a Chevron boicotou o processo e que o tribunal determinou que as partes entregassem materiais a Cabrera e por outra forma o assistissem, então o papel do advogado local e da Stratus estava bem no âmbito de nossos direitos e costume nos termos das normas e práticas do processo *Aguinda*, pois tinham evoluído desde seu começo há quase sete anos.”⁵⁶⁵

E esta era de fato basicamente a posição que Donziger assumiu no julgamento, quando argumentou que sua crença na segunda “perspectiva” justificou as ações da equipe dos LAP no tocante a Cabrera. Ele alegou também que, embora na época não tivesse certeza, acredita agora que “o processo usado para criar o sumário executivo do relatório de Cabrera era fundamentalmente compatível com a legislação do Equador...”⁵⁶⁶

A tentativa de Donziger de se proteger no memorando fazendo referência a “outra perspectiva” e sua posição análoga neste julgamento são engodos e inconvincentes, mesmo segundo seus próprios termos. São engodos porque ele não recebeu perspectiva alternativa de advogado local, identificado ou não.⁵⁶⁷ São engodos porque

relatório e então falsamente apresentaram o relatório - ao tribunal e à imprensa mundial - como o trabalho independente de um perito neutro, escolhido por tribunal. O Tribunal decidiu que ele não tinha ilusões quanto à irregularidade do que ele e seus colegas tinham feito.

⁵⁶⁴ PX 1291 (Memorando de Donziger a “Colega Advogado”).

⁵⁶⁵ Id.

⁵⁶⁶ DX 1750 (Direto Donziger) ¶ 91.

⁵⁶⁷ Fajardo entendeu que o conluio entre a equipe dos LAPs e a Stratus, de um lado, e Cabrera, do outro, sem falar da maneira pela qual Cabrera foi designado e pago, era irregular. Como vimos, ele implorou a Bonfiglio e a Berlinger que removessem as imagens de Beristain e Maldonado de *Crude* exatamente porque a presença dessas imagens poderia levar à descoberta do que realmente acontecera. E ele não tinha nenhuma ilusão de que havia uma boa explicação para isso. Disse a Bonfiglio que se as imagens de Beristain e Maldonado ficassem no filme, “todo o caso simplesmente desmoronaria sobre nós... Esses dois caras [Beristain e Adolfo Maldonado, outra pessoa supostamente neutra] não devem aparecer de jeito nenhum no documentário!” PX 1091 (e-mail de 25 de dezembro de 2008 de P. Fajardo a M. Bonfiglio). Ele explicou que as imagens eram “tão sérias que nós poderíamos perder tudo...” PX 1097 (e-mail de 22 de janeiro de 2009 de P. Fajardo a M. Bonfiglio).

Como veremos em breve, Prieto e outros advogados do escritório do Equador dos LAPs estavam ainda mais cientes das irregularidades que tinham estado cometidas.

os “costumes e práticas do processo *Aguinda*”, mesmo que houvesse práticas análogas, poderiam justificar o que foi feito com Cabrera. Se coisas semelhantes foram feitas com peritos em posição similar, todas elas foram irregulares; sua aceitabilidade não melhorou com o volume do comportamento indevido. São engodos porque não havia práticas análogas. Sim, os advogados trabalham com seus próprios peritos, aqui e provavelmente no Equador. Isso é aceito porque todos sabem que os peritos nomeados por partes são escolhidos e pagos por seus clientes. Essa margem inerente de erro é indiscutível e considerada na avaliação do depoimento de peritos pagos pelas partes.⁵⁶⁸ Mas Cabrera era perito nomeado pelo tribunal, que jurou ser independente e imparcial. E Donziger entendeu totalmente que Cabrera não era independente nem imparcial. Donziger foi pessoalmente responsável por garantir que ele não fosse nem um nem outro e por pagá-lo por debaixo dos panos, acima e além dos pagamentos abertos e do conhecimento do tribunal. Além disso, foi Donziger quem decidiu ser o *ghostwriter* do Relatório Cabrera usando seus próprios consultores pagos, ocultando e deturpando os fatos relativos ao relacionamento Cabrera-Stratus-Autores.

Em resumo, Donziger sabia em cada etapa que aquilo que ele e a equipe dos Autores fizeram com Cabrera era errado, mentiroso e ilegal.

c. *Fajardo apresenta uma Declaração Enganosa em Denver e em Outra Parte*

O Distrito de Colorado concedeu a aplicação da Seção 1782 à Chevron para a emissão de uma citação em 4 de março de 2010.⁵⁶⁹ A equipe dos Autores, percebendo que a produção pela Stratus era extremamente provável em vista daquela ordem, estava ansiosa para “minimizar os efeitos” da produção ordenada pelo tribunal dos documentos da Stratus.⁵⁷⁰ Em um daqueles lampejos de sinceridade que ocorrem mesmo em nuvens de mentira, Prieto, um dos advogados dos Autores no Equador, escreveu para Donziger, Fajardo e outros em 30 de março de 2010 da seguinte maneira:

“Hoje Pablo [Fajardo] e Luis [Yanza] foram gentis em nos contar o que estava acontecendo em Denver, e o fato de que certamente TUDO se tornará público, incluindo a correspondência... Aparentemente, isso é normal nos EUA e não há riscos lá, porém o *problema, meu amigo, é que os efeitos são potencialmente devastadores no Equador (além de destruir o processo, todos nós e nossos advogados poderíamos ir para a cadeia), e nós não estamos dispostos a minimizar nossa preocupação, sentar e aguardar para ver o que acontece. Para nós, isso NÃO é aceitável para a correspondência, os e-mails entre Stratus e Juampa [Sáenz] e entre eu mesmo serem divulgados.*”⁵⁷¹

Assim, Prieto reconheceu que a divulgação dos documentos da Stratus revelaria o que de fato ocorrera entre Cabrera e os LAPs, que a divulgação “destruiria[] o processo de [Lago Agrio]”, e que “todos nós, seus advogados, podemos ir para a cadeia”. Tampouco era o único a pensar assim - outros advogados que trabalhavam no caso disseram a Brian Parker, na época estagiário no escritório da Selva Viva, que o Relatório Cabrera “não valeria nada” e que Donziger poderia “se encrencar ou perder sua licença”.⁵⁷² Assim, Prieto implorou a Donziger e a Fajardo que impedissem a revelação dos e-mails entre Stratus, Sáenz e ele.⁵⁷³

Prieto tinha motivo para se preocupar. Menos de um mês depois de o Distrito do Colorado conceder à Chevron o pedido segundo o Artigo 1182 contra da Stratus, a Chevron apresentou pedido segundo o Artigo 1182 contra

⁵⁶⁸ Em apenas um aspecto é possível comparar Cabrera a perito nomeado pela parte em qualquer dos países. Embora tenha sido nomeado pelo tribunal, os LAPs eram responsáveis por fornecer recursos ao Tribunal para pagá-lo por meio de processo aberto descrito acima. Porém, os pagamentos secretos eram irregulares.

⁵⁶⁹ *Chevron v. Stratus Consulting, Inc.*, Nº Civ. 00047 (D. Colo.), DI 22.

⁵⁷⁰ PX 1279 (E-mail de 30 de março de 2010 de J. Prieto para S. Donziger, P. Fajardo, L. Yanza e J. Sáenz).

⁵⁷¹ *Id.* (grifo nosso).

⁵⁷² Tr. do Dep. de Parker em 136:1-5.

⁵⁷³ Donziger tentou bem depois dar feição bem diferente ao e-mail “ir para a cadeia” de Prieto. Concluimos abaixo que sua tentativa não foi verdadeira. Fatos Infra XI.A.3.b.iii.

Berlinger (“Crude 1182”), pleiteando a emissão de intimações para as cenas cortadas do filme *Crude*.⁵⁷⁴ Mais se dirá sobre *Crude 1182* abaixo. Para o presente propósito, é importante observar apenas que, mesmo com produção iminente da Stratus, este pedido criou a possibilidade adicional de a Chevron obter cenas de Cabrera e integrantes de sua equipe trabalhando diretamente com integrantes da equipe dos LAP.

A equipe dos LAP rapidamente desenvolveu um plano para “limpar” o Relatório Cabrera no Equador – ou seja, proporcionar base probatória alternativa para o processo de Lago Agrio contra a possibilidade de o Relatório Cabrera ser excluído ou desacreditado ou ser tomado como base como prova de fraude em tribunal estrangeiro no qual os LAPs pleitassem execução de qualquer sentença favorável. A ideia era que novo perito ou peritos reformulassem ou limpassem o Relatório Cabrera. Mas os LAPs precisavam protelar o processo segundo o Artigo 1782 em Denver tanto quanto possível para fazer isso. Assim, um mês depois de o Distrito do Colorado conceder à Chevron a petição segundo o Artigo 1782, os LAPs apresentaram pedido de liminar no tocante à intimação. Alegaram que os documentos e testemunho objeto de intimação estavam protegidos contra divulgação pelo sigilo profissional do advogado e proteção de produto de trabalho.⁵⁷⁵ O pedido foi depois respaldado por declaração de Pablo Fajardo (“Declaração de Fajardo”).⁵⁷⁶

A Declaração de Fajardo pretendeu explicar ao tribunal de Denver o que acontecera com o Relatório Cabrera e que ele era aceitável nos termos da lei equatoriana. Os advogados americanos dos LAPs debateram o que a declaração juramentada deveria revelar e se Fajardo deveria ou não ser um de seus signatários. Quando um advogado de Patton Boggs - escritório que fora contratado pelos LAPs no início de 2010 e cuja participação será discutida mais pormenorizadamente abaixo – circulou uma minuta da declaração juramentada a Donziger e outros advogados em 3 de maio de 2010, um advogado da Emery Celli Brinckerhoff & Abady, LLC que também representava os LAPs respondeu:

“Não entendi bem o propósito desta declaração juramentada. Pablo menciona uma apresentação de documento [a Cabrera] mas não a outro. *Se ele está apresentando uma declaração juramentada sobre o que aconteceu, por que omite a parte mais importante? Na melhor das hipóteses parece capcioso. Simplesmente não vejo como ele pode assinar uma decl. que comprova suas apresentações a Cabrera sem mencionar que ele enviou documentos provenientes da Stratus, que é a única coisa que o juiz vai querer saber.. [E] eu não enfatizaria muito o fato de que Cabrera era independente e nomeado pelo tribunal. Se [Fajardo] disser isso em um tribunal americano, talvez nunca consigamos retirar isso.*”⁵⁷⁷

Outro advogado americano dos LAP expressou sua preocupação com a possibilidade de Fajardo “ficar sujeito a remoção[.] Foi por isso que debatemos quem assinaria a declaração. Se Steve [Donziger] assinar, com toda certeza será removido. A mesma coisa vale para qualquer outro advogado nos EUA. Imaginamos que com [Fajardo], eles provavelmente não desacelerariam o processo com a remoção dele.”⁵⁷⁸

A Declaração de Fajardo, que acabou sendo entregue, apresentou descrição anódina do processo pelo qual as inspeções judiciais tinham sido encerradas, a proposta de perito global adotada e Cabrera em particular tinha sido escolhido. Atestou que “além das informações colhidas da grande quantidade de inspeções de campo que realizou, o Sr. Cabrera também era livre para levar em consideração materiais submetidos a ele pelas partes. Os autores e a Chevron foram solicitados a fornecer documentos ao Sr. Cabrera”.⁵⁷⁹ Também declarou que “na medida em que o Sr. Cabrera tenha inserido em seu relatório quaisquer das informações fornecidas a ele por [Fajardo], elas poderiam ser vistas pela Chevron ou por qualquer outro membro do público que analisasse o Relatório do Sr. Cabrera”.⁵⁸⁰

⁵⁷⁴ Referente a *Chevron Corp.*, 10 MC 1 (LAK) (S.D.N.Y.), DI 1 (apresentado em 9 de abril de 2010).

⁵⁷⁵ *Chevron v. Stratus Consulting, Inc.*, no 10 Civ. 00047 (D. Colo.), DI 68.

⁵⁷⁶ Id. DI 99 (apresentada em 5 de maio de 2010).

⁵⁷⁷ PX 1319 (E-mail de 3 de maio de 2010 de I. Maazel a outros) (grifo nosso).

⁵⁷⁸ PX 1316 (E-mail de 3 de maio de 2010 de E. Westerberger a outros).

⁵⁷⁹ PX 1326 (Decl. de Fajardo) ¶ 16.

⁵⁸⁰ Id. ¶ 19.

A Declaração de Fajardo era altamente enganosa. Não mencionou que Fajardo, com a aprovação de Donziger, ameaçou o juiz com queixa de comportamento indevido a menos que o juiz aceitasse suas exigências de cancelamento das inspeções judiciais restantes dos LAPs. E, embora reconhecesse que os LAPs tinham “entregado materiais ao Sr. Cabrera”,⁵⁸¹ não mencionou a reunião de 3 de março de 2007, na qual os LAPs apresentaram o plano para o Relatório Cabrera e indicaram, na presença de Cabrera, que o trabalho seria feito por eles. Tampouco revelou que a Stratus e o advogado dos LAPs de fato escreveram a maior parte do Relatório Cabrera. Ou seja, omitiu que o advogado da Emery Celli disse que era “a parte mais importante” - que Fajardo “enviou documentos provenientes da Stratus”.⁵⁸² Da mesma forma, a declaração não informou que os LAPs “alteraram o foco dos dados de [Cabrera] em [seus] escritórios”.⁵⁸³ E, obviamente, não revelou que os LAPs tinham efetuado pagamentos secretos a Cabrera fora do processo judicial.

Não obstante a Declaração de Fajardo, o Distrito do Colorado negou o pedido de liminar dos LAPs e determinou que a Stratus entregasse seus documentos.⁵⁸⁴ Porém, subsequentemente à decisão, a equipe dos LAP - inclusive Donziger - trocou ideias de como protelar mais a produção de documentos pela Stratus e, percebendo que a produção era inevitável, mitigar seus efeitos. Um dos advogados americanos dos LAPs enviou e-mail à equipe dos LAP enfatizando que “a Stratus será obrigada por determinação judicial a produzir todos os materiais que forneceu para Cabrera. A Stratus não arriscará moção de desacato, obedecerá. A menos que queiramos que a divulgação da Stratus/Cabrera se dê no CO, que parece ser o pior lugar possível, precisamos efetuar nossa apresentação no Equador e depressa”.⁵⁸⁵ Outro advogado respondeu, “[o] que acha do seguinte? Apelação; pedido de sobrestamento; se vencermos [no Distrito do Colorado] ótimo; se perdermos, produzimos o que quisermos (leitura restrita); [Gibson Dunn] apresenta petição e então pedimos esclarecimento. Se perdermos novamente, pensamos em outra apelação”.⁵⁸⁶ Ou seja, protelação.

A “submissão no Equador” à qual o advogado se refere era uma petição que a equipe jurídica americana esteve elaborando e planejava apresentar - em nome de Fajardo - ao tribunal de Lago Agrio (“Petição de Fajardo”).⁵⁸⁷ A Petição de Fajardo, que Donziger caracterizou como “declaração muito geral e reconhecidamente menos do que adequada”,⁵⁸⁸ foi entregue ao tribunal de Lago Agrio em 21 de junho de 2010.⁵⁸⁹ Informava o tribunal que os LAPs tinham efetuado submissões a Cabrera, mas não “confessaram ser os autores de partes específicas do relatório”.⁵⁹⁰ No entanto, admitia que os LAPs tinham fornecido a Cabrera uma “proposta de constatações reais e avaliações econômicas dos danos ambientais e outros danos causados pelas práticas e contaminação da Texpet”.⁵⁹¹

⁵⁸¹ Id. ¶ 18.

⁵⁸² PX 1319 (E-mail de 3 de maio de 2010 de I. Maazel a S. Donziger, E. Westenberger, A. Wilson, E. Yennock, J. Abady, E. Daleo e J. Rockwell referente: “Minuta de Declaração Jurada”).

⁵⁸³ PX 883 (E-mail de 17 de julho de 2007 de S. Donziger a L. Yanza e P. Fajardo).

⁵⁸⁴ Vide *Chevron Corp. v. Stratus Consulting, Inc.*, no. 10 Civ. 0047, DI 154 (apresentado em 25 de maio de 2010).

⁵⁸⁵ PX 1363 (série de E-mails em 27 de maio de 2010 entre S. Donziger e Advogados de Patton Boggs referente: “Míni-divulgação”).

⁵⁸⁶ Id.

⁵⁸⁷ PX 384 (Petição de Fajardo).

⁵⁸⁸ PX 1382 (E-mail de 20 de junho de 2010 de S. Donziger a advogados norte-americanos referente: “atualização importante sobre a submissão do Equador), em 2-3.

⁵⁸⁹ PX 384 (Petição de Fajardo).

⁵⁹⁰ PX 1371 (E-mail de 14 de junho de 2010 de J. Abady a advogados norte-americanos referente: “Opinião atual sobre a Submissão equatoriana”).

⁵⁹¹ PX 384 (Petição de Fajardo), em 6-7.

Assim, foi mais longe do que a Declaração de Fajardo entregue em Denver. Mas isso também foi um engodo. Não houve divulgação do fato de que Cabrera foi escolhido a dedo por Donziger porque ele cooperaria com os LAPs, que o relatório foi planejado e escrito pelos LAPs e pela Stratus e que Cabrera “colaborou” simplesmente apondo seu nome ao relatório, atuando sempre com o pretexto - incentivado pelos LAPs – de que o relatório era o trabalho independente de Cabrera.

No entanto, os LAPs depois disseram aos tribunais norte-americanos que, ao entregar a Petição de Fajardo, tinham “divulgado totalmente” sua relação com Cabrera. Os LAPs entregaram a Petição duas vezes a este Tribunal e uma vez à Segunda Vara.⁵⁹²

2. Os Processos 1782 de Nova York - Berlinger e Donziger

Após o início do processo 1782 da Stratus, a Chevron ajuizou mais duas ações da Seção 1782 em Nova York.

A primeira foi contra a Berlinger. Ela buscava, entre outras coisas, a apresentação dos cortes – a tomada de vídeo em conexão com a realização de *Crude* que não estava incluída no filme.⁵⁹³ Essa instrução processual foi ordenada e a decisão reiterada pelo Tribunal de Recursos.⁵⁹⁴ O registro aqui contém evidências importantes desses cortes, que eram registros contemporâneos das palavras e atos de Donziger e seus aliados, tanto no Equador quanto nos Estados Unidos.

O outro processo da Seção 1782 foi ajuizado em Nova York contra Donziger, buscando obrigar a apresentação de evidências comprobatórias e testemunho. Embora Donziger e os LAPs resissem intensamente, esse Tribunal requereu a instrução processual solicitada, e o Tribunal de Recursos reiterou.⁵⁹⁵ Donziger foi obrigado a produzir uma coleção de documentos e e-mails relacionados com o caso de Lago Agrio e a dar depoimento. A maior parte das evidências neste caso foi obtida nesse processo.

3. A Equipe dos LAPs Procurou Enganar Este Tribunal no Processo 1782 de Berlinger

Os LAPs ajuizaram a enganosa Declaração Fajardo em quinze processos da Seção 1782 em tribunais nos Estados Unidos, inclusive este.⁵⁹⁶ Mas, talvez o primeiro ato doloso neste Tribunal ocorrido em abril de 2010, quando a Chevron buscou a instrução processual de Berlinger.

Conforme observado, a Chevron ajuizou a petição *Crude* 1782 em 9 de abril de 2010. Cinco dias depois, Donziger preparou uma minuta de carta ao “colega advogado”, na qual ele admitiu que os contatos da equipe dos LAPs com Cabrera violaram a “perspectiva da lei equatoriana tradicional.”⁵⁹⁷ Apesar desta admissão por parte de Donziger, seu co-advogado ofereceu uma explicação completamente diferente a este Tribunal.

Em 23 de abril de 2010, a equipe dos LAP ajuizou sua oposição ao *Crude* 1782, descrevendo a reunião de Beristain com Donziger como uma “reunião inócua, que não é de nenhuma relevância para nada...”⁵⁹⁸ Isto, é claro, não era verdade. Conforme discutido, Fajardo tinha enviado um e-mail a Berlinger e Bonfiglio logo depois que o filme foi exibido, explicando que a presença das imagens de Beristain e Maldonado foram “tão graves

⁵⁹² PX 2514 (entrega à Segunda Vara); PX 2515 (entrega em 10-MC-00001); PX 2516 (entrega em 10-MC-00002).

⁵⁹³ *Vide In re Application of Chevron Corp.*, 709 F. Supp. 2d 283 (S.D.N.Y. 2010), *aff'd sub nom. Chevron Corp. v. Berlinger*, 629 F.3d 297 (2d Cir. 2011).

⁵⁹⁴ *Id.*

⁵⁹⁵ *In re Chevron Corp.*, 749 F. Supp. 2d 141, 170 (S.D.N.Y. 2010), *aff'd sub nom. Autores da Ação de Lago Agrio x Chevron Corp.*, 409 F. Apêndice 393 (2d Cir. 2010).

⁵⁹⁶ *Vide* PX 1326-1340, 2479 (Decl. Fajardo.).

⁵⁹⁷ PX 1291 (Minuta da Carta de Donziger ao “Colega Advogado”).

⁵⁹⁸ *In re Chevron Corp.*, 10 MC 0001 (LAK), DI 24 (arquivado em 13 de maio de 2010), em 8.

que podemos perder tudo”⁵⁹⁹ e que Beristain “não deve aparecer no documentário de jeito nenhum” ou “todo o caso irá simplesmente desabar sobre nós.”⁶⁰⁰ Mas, em uma audiência em 30 de abril de 2010, o advogado dos LAPs repetiu sua mentira. Ele disse ao Tribunal que o pedido da Chevron para a produção das tomadas era “frívolo”, porque a reunião com Beristain “não era importante”, mais parecendo um grupo de advogados de Nova York participando juntos de uma festa.⁶⁰¹

Não obstante as declarações falsas dos LAPs, o Tribunal deferiu o pedido da Chevron de instrução processual de Berlinger em 6 de maio de 2010, que foi reiterado no recurso. Berlinger produziu 600 horas de filmagem bruta para a Chevron. As tomadas incluíam a filmagem da reunião da equipe dos LAPs de 3 de março com Cabrera, cenas dos representantes dos LAPs – inclusive Donziger – se reunindo *ex parte* com juízes equatorianos⁶⁰² e longas declarações de Donziger em que ele expressava sua visão altamente crítica do sistema judiciário equatoriano. Algumas destas cenas já foram discutidas e algumas serão mencionadas abaixo. É importante observar aqui, entretanto, que a revelação destas cenas veio aproximadamente ao mesmo tempo em que a Stratus começou a apresentar documentos à Chevron. Donziger e seu co-advogado sabiam, na ocasião, que não podiam mais negar o que tinha acontecido com Cabrera, e sabiam que tinham que imaginar um meio de salvar o caso deles.

Porém, antes de falarmos disso, há outra estória que precisa ser contada. Toda a extensão dos contatos dos Autores com Cabrera ameaça vir à tona, mesmo antes das aplicações da Seção 1782 fossem arquivadas. As alegações da Chevron estavam causando sérios conflitos dentro da equipe dos Autores, entre aqueles que sempre souberam da verdade do Relatório Cabrera (Donziger, Fajardo, Yanza e outros) e aqueles que eram mantidos propositalmente na ignorância, principalmente Joseph Kohn.

D. Donziger engana Kohn, recusa sua Exigência de uma Investigação dos Fatos em relação a Cabrera e precipita um Afastamento Final

No que dizia respeito a Donziger, a função de Kohn na ação de Lago Agrio era pagar por ela. Kohn fundamentalmente concordou com tudo durante anos; ele não era envolvido nas decisões e ações do dia a dia e dependia de Donziger para mantê-lo informado sobre os eventos importantes. Entretanto, Donziger era seletivo com aquilo que contava a Kohn e quando ele contou a ele, e ele o enganou ativamente em diversos aspectos importantes. Isso levou a um rompimento nas relações e é importante por diversos motivos.

Em *primeiro lugar*, Donziger enganou Kohn, seu provedor financeiro e supostamente consultor jurídico adjunto, em relação ao Relatório Cabrera e a questões relacionadas. Isso demonstra seu total conhecimento de que aquilo que transpirou entre Donziger, os advogados equatorianos dos Autores, Cabrera e a Stratus era altamente impróprio. Isso também é evidência adicional de que a alegação de Donziger de que ele acreditava o contrário é mentira.

Em *segundo lugar*, o modo pelo qual Donziger lidou com Kohn confirma ainda mais que Donziger tinha o controle total da ação de Lago Agrio e de todas as atividades relacionadas.

Terceiro, o rompimento nas relações entre Donziger e Kohn resultou na perda do principal investidor financeiro de Donziger e levou à procura de outro. Essa procura, por outro lado, resultou quase possivelmente em ainda mais decepção de uma fonte financiadora e levou ao surgimento em cena da Patton Boggs LLP.

1. Donziger Declarou Falsamente e Escondeu de Kohn Informações Importantes Referentes ao Cabrera e à Stratus

Conforme discutido anteriormente, Donziger e Kohn contrataram formalmente a Stratus na primavera de 2007.⁶⁰³ Kohn, de acordo com o contrato da Stratus, entendia “que materiais preparados pela Stratus em

⁵⁹⁹ PX 2454 (E-mail de 3 Agosto de 2010 entre S. Donziger e J. Berlinger ref: “GRACIAS”).

⁶⁰⁰ PX 1090 (E-mail de 25 dezembro de 2008 de P. Fajardo para M. Bonfiglio).

⁶⁰¹ *In re Chevron Corp.*, 10 MC 00001 (LAK) (S.D.N.Y. 30 de abril de 2010), Hr’g Tr. 39:16-20; 40:20-23.

⁶⁰² *Vide* PX 1 (Registro de Gravações Anotadas do *Crude*).

⁶⁰³ PX 5600 (Direto Kohn) ¶ 29; PX 633 (Contrato da Stratus de 20 de agosto de 2007), em 1-9.

nome dos autores da ação equatorianos seriam ‘para que fossem apresentados ao tribunal’, nos autos, e que o perito em danos globais depois iria revisar e considerar se aceitaria, ou rejeitaria ou se basearia de algum modo, em todas ou quaisquer conclusões da Stratus no seu próprio relatório.⁶⁰⁴ Mas ele foi mantido sem informação sobre a maior parte do que era importante com relação a Cabrera – papel dos LAPs ao escolhê-lo, garantir sua indicação e assegurar que ele iria cooperar com eles – e sobre o verdadeiro papel da Stratus.

Kohn e Donziger concordaram, na primavera de 2006, que “seria melhor limitar ou terminar as inspeções judiciais e passar para a segunda fase da reunião de evidências do processo litigioso: o relatório e apresentações finais do perito em danos globais.”⁶⁰⁵ Porém, Donziger não disse a Kohn que ele e “seu co-advogado equatoriano vetaram candidatos a perito em danos globais antes de o tribunal ordenar o fim das inspeções judiciais e o início da fase de teste do perito judicial. [Kohn] não tinha conhecimento que Fernando Reyes era um dos candidatos que o Sr. Donziger e seu co-advogado equatoriano vetaram. [Ele] não tinha conhecimento de que Fernando Reyes sugeriu ao Sr. Donziger que ele escolhesse o Sr. Cabrera para ser o perito judicial.”⁶⁰⁶

Tampouco Donziger informou Kohn que ele, os advogados dos LAPs equatorianos e seus consultores técnicos norte-americanos se encontraram com Cabrera em 3 de março de 2007 para planejar o “trabalho” de Cabrera.⁶⁰⁷ Não foi dito a ele que a Stratus, na verdade, estava escrevendo o relatório a ser submetido em nome de Cabrera.⁶⁰⁸ Na verdade, Kohn acreditava – com base das declarações de Donziger – que “sempre, os materiais dos consultores dos autores equatorianos da ação estavam sendo submetidos publicamente ao tribunal equatoriano através de um processo legal, adequado e de acordo com a lei equatoriana.”⁶⁰⁹

Kohn teve conhecimento de que, “[m]esmo antes de o Relatório Cabrera ter sido apresentado em 2008, os representantes da Chevron começaram sugerindo que o Sr. Cabrera não era um perito independente. [Kohn] levantou essas alegações junto ao Sr. Donziger em diversas ocasiões. [Mas], o Sr. Donziger negava consistentemente [que] não havia nada impróprio na conexão com o Sr. Cabrera, ou que não havia qualquer base para as alegações da Chevron de que o Sr. Cabrera não fosse independente.”⁶¹⁰

Depois que o Relatório Cabrera foi apresentado, Donziger continuou a enganar Kohn com relação ao papel da Stratus e a propriedade da colaboração da equipe dos LAPs com Cabrera. Nos dias que se seguiram à emissão do Relatório, Donziger enviou a Kohn diversos comunicados à imprensa, alguns em forma de minuta, sendo que todos eles se referiam a Cabrera como um “perito” independente.⁶¹¹ E enquanto Kohn tomava conhecimento de que Cabrera tinha apresentado um segundo e complementar relatório que aumentava a estimativa de seus danos em US\$ 11 bilhões, Donziger não divulgou a Kohn que a Stratus tinha redigido o relatório complementar.⁶¹²

⁶⁰⁴ PX 5600 (Direto Kohn) ¶ 29 (citando PX 633 (Contrato da Stratus de 20 de agosto de 2007)).

⁶⁰⁵ *Id.* ¶ 27.

⁶⁰⁶ *Id.* ¶ 73.

⁶⁰⁷ *Id.* ¶ 74.

⁶⁰⁸ *Id.* ¶ 31 (Kohn “não revisou as minutas do trabalho da Stratus que estava sendo enviado no Equador. [Ele] não se lembra de ter revisado quaisquer minutas de documentos que comessem com ‘Eu, Richard Cabrera.’ [Ele] não estava envolvido em quaisquer discussões sobre o trabalho da Stratus que estava sendo atribuído ao Sr. Cabrera ou, de outro modo, sendo usado de uma maneira não transparente.”).

⁶⁰⁹ *Id.*

⁶¹⁰ *Id.* ¶ 50.

⁶¹¹ PX 1023 (E-mail de 1 de abril de 2008 de S. Donziger para J. Kohn); PX 1032 (E-mail de 4 de abril de 2008 de S. Donziger para J. Kohn).

⁶¹² PX 5600 (Direto Kohn) ¶ 33.

2. Donziger Engana Kohn Sobre a Conta “Secreta”

Enquanto ele enganava Kohn sobre a operação Cabrera, Donziger e outros membros da equipe dos LAPs continuavam a sugar seu dinheiro. “[E]ntre junho de 2005 e novembro de 2009, a KSG [a empresa de Kohn] fez aproximadamente 51 transferências bancárias separadas da [sua] conta bancária nos Estados Unidos para [a conta principal da Selva Viva no] Banco Pichincha... em valores que iam de US\$ 10.000 a US\$ 100.000.”⁶¹³ Em 2007, entretanto, Donziger começou a se referir em e-mails enviados a Kohn a uma segunda conta no Banco Pichincha.⁶¹⁴ Ele pediu a Kohn para transferir dinheiro para esta segunda conta em três ocasiões em 2007 e 2008.⁶¹⁵ Quando o assistente de Kohn perguntou a Donziger por que ele queria que o dinheiro fosse transferido para uma nova conta, Donziger explicou que era porque os pagamentos envolviam “trabalhos separados relacionados ao caso que [estavam] sendo conduzidos pela Frente [por exemplo., a ADF]... Essa conta separada será usada para [o] mesmo propósito sob o mesmo controle da Frente e Yanza, e será contabilizada da mesma forma com recibos.”⁶¹⁶

Sabemos agora que essa segunda conta tinha um propósito especial. Era a conta “secreta” que os LAPs abriram a fim de pagar Cabrera fora do processo judicial.⁶¹⁷ Mas Donziger não contou isso a Kohn que – na verdade, ele fez Kohn acreditar que Cabrera estava sendo “pago diretamente pelo tribunal. . . como é habitual e exigido no Equador.”⁶¹⁸ Assim, “[d]e acordo com. . . instruções do Sr. Donziger, [Kohn] transferiu um total de US\$ 120.000 de sua conta bancária nos EUA para essa segunda conta no Equador em 15 de agosto de 2007 (US\$ 50.000), 17 de setembro de 2007 (US\$ 50.000) e 12 de fevereiro de 2008 (US\$ 20.000).”⁶¹⁹ Conforme observado, US\$ 33.000 desse dinheiro foi transferido diretamente da conta secreta para a conta de Cabrera sem o conhecimento de Kohn exatamente antes de Cabrera ser formalmente nomeado.⁶²⁰

3. Donziger Recusa-se a Cooperar com a Exigência de Kohn de uma Investigação Independente de Donziger

No final de 2008, Kohn estava preocupado sobre a probabilidade de obter uma sentença em favor dos autores da ação e de executar essa sentença, se fosse obtida. As alegações da Chevron referentes ao Relatório estavam vindo à tona.⁶²¹ Conforme será detalhado abaixo, a Chevron tinha começado a alegar que o juiz que presidia o caso de Lago Agrio tinha sido pego em um vídeo aceitando suborno.⁶²² E, apesar de garantias anteriores de Donziger de que uma sentença seria proferida no Equador em 2006 ou 2007,⁶²³ o caso parecia “estar se arrastando indefinidamente.”⁶²⁴ Kohn tentou ter um papel mais ativo.⁶²⁵

⁶¹³ *Id.* ¶ 37.

⁶¹⁴ *Id.* ¶ 38; PX 897, 917, 965, 968, 984 (E-mails a Kohn referindo-se à Segunda Conta da Selva Viva).

⁶¹⁵ PX 5600 (Direto Kohn) ¶ 38.

⁶¹⁶ PX 897 (E-mail de 14 de agosto de 2007 de S. Donziger para J. Kohn, K. Wilson, K. Kenny ref: “Transferência de dinheiro essencial”).

Kohn testemunhou que ele entendia que a “segunda conta era simplesmente uma questão administrativa ou ministerial, não diferente de qualquer negócio ou firma que tenha mais de uma conta bancária.” PX 5600 (Direto Kohn) ¶ 39.

⁶¹⁷ Os autos não informam para quais outros propósitos escusos, se houver, ela servia.

⁶¹⁸ PX 5600 (Direto Kohn) ¶ 30.

⁶¹⁹ *Id.* ¶ 38.

⁶²⁰ *Vide supra* Fatos § V.C.1.

⁶²¹ PX 5600 (Direto Kohn) ¶¶ 20, 50.

⁶²² *Discussão Infra* § IX.B.2.

⁶²³ PX 5600 (Direto Kohn) ¶ 20.

Donziger “rejeitou esses esforços.”⁶²⁶ Ele “recusava-se a fornecer a [Kohn] cópias de seus arquivos, inclusive todos os arquivos processuais que [Kohn] tinha solicitado; ele cancelou ou adiou reuniões no último minuto; e, em geral, ele se recusava a se envolver substantivamente com [a firma de Kohn].”⁶²⁷ Repetidamente ele tentou “impedir os [advogados de Kohn] de se encontrarem com membros da equipe legal equatoriana, primeiro atrasando ou reprogramando reuniões e, depois, finalmente declarando [que aos advogados de Kohn] não era permitido falar diretamente com a equipe jurídica equatoriana.”⁶²⁸ Quando Kohn, no início de 2009, sugeriu uma reunião com a equipe jurídica equatoriana para discutir a petição final que os LAPs iriam enviar ao tribunal de Lago Agrio, Donziger “continuou a adiar isso e até ficou furioso quando um advogado da firma de [Kohn]. . . comunicou-se diretamente com o Sr. Sáenz.”⁶²⁹ Sáenz “pareceu concordar com esse controle, dizendo” à firma de Kohn “Steven é nosso ponto de contato, portanto coordene com ele a melhor maneira de proceder.”⁶³⁰ E, em um memorando a Kohn e outros de sua firma, Donziger tornou claro que ele era o chefe e que ele não permitiria que a firma de Kohn interviesse nos seus assuntos:

“É fundamental que você entenda o contexto mais amplo de como este esforço está sendo gerenciado e, consequentemente, entenda como [a firma de Kohn] pode agregar um valor melhor. O ‘espaço’ jurídico e político em relação a este caso, tanto no Equador quanto nos EUA, tem sido intrincadamente construído durante os últimos anos por aqueles envolvidos em tempo integral. O processo é gerenciado por mim, Pablo Fajardo e Luis Yanza. Todos nós trabalhamos nisto em tempo integral e nos falamos com frequência. Também gerenciamos [o]s relacionamentos do cliente e, no meu caso, levantei recursos significativos tanto para o caso em questão como para atividades auxiliares. *Todas as atividades da [firma de Kohn] devem ser coordenadas através desse processo, o que, na prática, significa coordenar comigo.*

* * *

Dado esse contexto, o ‘valor agregado’ da equipe de [Kohn] precisa estar focado em tarefas discretas no âmbito da estrutura existente, não no gerenciamento global desse processo complexo, delicado, intrincado e multicultural. A curva do conhecimento neste ponto é grande demais para até mesmo entrar nessa estrada. . . . Dito isso, suas informações e pensamentos são valorizados e não tenho dúvida de que suas contribuições podem ser imensas se estiver disposto a trabalhar dentro desta estrutura e concluir tarefas (tais como, pesquisa jurídica, minutas de relatório) em prazos específicos e ser realista sobre o que você pode ou não pode fazer. *Porém, que fique claro: Não vou consultar cada um de vocês sobre todo e qualquer aspecto desse esforço, exceto se desejar vir trabalhar ao meu escritório em tempo integral, o que, tenho certeza, você iria preferir não fazer. . .*”⁶³¹

Kohn e outros advogados da sua firma expressaram repetidamente sua frustração entre eles e a Donziger, por sua recusa em fornecer a eles informações sobre o que estava acontecendo no Equador, ou permitir que eles sejam participantes importantes no processo de tomada de decisões. Essa frustração

⁶²⁴ *Id.*

⁶²⁵ *Id.*

⁶²⁶ *Id.*

⁶²⁷ *Id.* ¶ 54.

⁶²⁸ *Id.*

⁶²⁹ *Id.* ¶ 55.

⁶³⁰ PX 1185 (E-mail de 13 de novembro 2009 de J. Sáenz para L. Yanza, P. Fajardo, e J. Kohn).

⁶³¹ PX 1146 (Memorando de 2 de julho de 2009 de S. Donziger para a equipe de Kohn referente à: “Atividade Em Andamento”) (ênfase adicionada).

eventualmente levou a que Kohn se retirasse do caso. Porém, houve outro evento específico que precipitou a retirada.

Kohn estava começando a tomar conhecimento das alegações da Chevron referentes aos contatos da LAP com Cabrera.⁶³² Receando que seu caso estivesse em perigo, Kohn propôs a Donziger que contratassem um advogado americano para conduzir uma investigação, em nome dos LAPs, mas independente de Donziger e da equipe equatoriana dos LAPs, sobre “as alegações de má-conduta da Chevron pela equipe de autores equatorianos da ação”, incluindo o Relatório Cabrera.⁶³³ Ele sugeriu Kenneth Trujillo – um ex-advogado assistente dos Estados Unidos e ex-Procurador Municipal de Filadélfia que falava espanhol,⁶³⁴ para “fazer inquirições sobre que conhecimento os membros da equipe legal da [LAP]. . . podem ter das impropriedades envolvendo o juiz e/ou governo ou autoridades do partido em exercício, bem como a respeito das alegações imputadas à Chevron Corporation, ré nesse processo litigioso, de contatos impróprios entre membros da equipe jurídica *Aguinda* e diversos juízes, peritos nomeados pelo tribunal ou autoridades do governo equatorianos.”⁶³⁵

Kohn testemunhou que Donziger inicialmente pareceu receptivo à ideia de contratar um investigador independente e de que ele, Donziger e Trujillo participassem de, pelo menos, uma teleconferência para discutir a possível contratação de Trujillo.⁶³⁶ Poucos dias depois, entretanto, Donziger enviou um e-mail a Kohn dizendo que ele não achava que prosseguir com uma investigação fosse uma boa ideia.⁶³⁷ Donziger escreveu:

“Conversei com Pablo e Luis sobre sua ideia de contratar o ex-procurador para os objetivos que você descreveu. Existe um consenso de que esse passo seria prejudicial aos interesses do cliente e imprudente por uma série de razões. *Nem eu, nem a equipe jurídica em Quito, irão cooperar com tal investigação nem continuar a trabalhar com uma firma que insiste em fazer essa investigação.* Posso explicar os detalhes quando conversarmos. Se você prosseguir com a contratação de alguém para este propósito, favor me notificar imediatamente para que eu possa notificar aos clientes.”⁶³⁸

Kohn não prosseguiu com a contratação de Trujillo, porque ele sabia que uma investigação seria ineficaz sem a cooperação de Donziger e da equipe legal equatoriana.⁶³⁹

Disputas ocorrem entre co-advogados por todo tipo de motivos e elas raramente são objeto de interesse ou preocupação por parte dos tribunais. Essa, entretanto, era diferente. Donziger bloqueou os esforços de Kohn para envolver-se mais e, principalmente, bloqueou a sugestão de que um advogado, independente de Donziger e dos advogados equatorianos dos LAP, descobrisse o que realmente tinha acontecido com Cabrera e outras impropriedades alegadas, a fim de esconder, o máximo possível, a verdade sobre o que tinha ocorrido. O Tribunal acha que esses eventos comprovam que Donziger está consciente da culpa.

⁶³² PX 5600 (Direto Kohn ¶¶ 50-52. Kohn testemunhou que participou de duas sessões de mediação com Donziger e os advogados da Chevron no final de 2007 e início de 2009. Em ambas as sessões, os advogados da Chevron “asseveraram que a equipe dos autores da ação equatoriana teve contatos indevidos com o Sr. Cabrera.” *Id.* ¶ 52.

⁶³³ *Id.* ¶ 22.

⁶³⁴ *Id.*; PX 1155 (minuta do contrato de trabalho de K. Trujillo).

⁶³⁵ PX 1155 (minuta do contrato de trabalho de K. Trujillo).

⁶³⁶ PX 5600 (Direto Kohn) ¶ 22.

⁶³⁷ *Id.*; PX 1156 (E-mail de 4 de setembro de 2009 de S. Donziger para J. Kohn ref: “ideia de contratar um advogado”).

⁶³⁸ PX 1156 (E-mail de 4 de setembro de 2009 de S. Donziger para J. Kohn ref: “ideia de contratar um advogado”) (ênfase dada).

⁶³⁹ PX 5600 (Direto Kohn ¶ 22.

4. Kohn Corta Financiamento

Dois meses depois de Donziger rejeitar a proposta de Kohn da investigação por Trujillo, Kohn informou a Donziger que não mais iria pagar as despesas mensais de Donziger pelo seu trabalho no caso de Lago Agrio.⁶⁴⁰ Donziger respondeu que Kohn não tinha nenhum outro papel no caso que não o de pagar por ele.⁶⁴¹ Kohn respondeu que, embora ele tivesse anteriormente

“solicitado que você ajustasse seus valores mensais requeridos muitas vezes desde que o trabalho no Equador tinha sido reduzido e com mais tempo passado aqui. . . você não o fez. Desde então, você continuou a nos enviar despesas com viagens, alimentação, com pessoal e qualquer outra coisa sem pensar em nada. Em termos do trabalho jurídico no caso, você tentou insistentemente nos excluir de discussões, reuniões, etc., inclusive impedindo reuniões com os advogados no Equador que estávamos solicitando há muitos meses.”⁶⁴²

Kohn declarou também que tinha “insistentemente dito que [ele estava] disposto a discutir propostas para outros financiamentos.”⁶⁴³ Ele tinha até identificado e falado com firmas que estavam dispostas a vir e ajudar “em base advocatícia e comercial.”⁶⁴⁴ Porém Donziger repetidamente se recusava a responder à oferta de Kohn. Kohn escreveu: “Cheguei à conclusão que você não está interessado em fazer isso, porque os considera como nossos amigos a quem você não poderia controlar, ou que não iriam simplesmente receber ordens suas.”⁶⁴⁵

Em 10 de novembro de 2009, Kohn escreveu a Fajardo e Yanza com relação à possibilidade de outras negociações para acordo com a Chevron.⁶⁴⁶ Ele argumentou que discussões sobre acordo eram aconselháveis e que um acordo de US\$ 700 milhões “propiciaria virtualmente 100% de limpeza” do Orienté, bem como recursos para outros projetos.⁶⁴⁷ Fajardo e Yanza responderam que não desejavam tratar de discussões de acordo nessa ocasião. Eles declararam que “todas as decisões sobre orçamento e estratégia devem ser tomadas pelo Sr. Donziger.”⁶⁴⁸ Eles também “levantaram determinadas questões sobre a morosidade no pagamento por [Kohn]

⁶⁴⁰ PX 1181 (E-mail de 9 de novembro de 2009 entre J. Kohn e S. Donziger).

Donziger e Kohn tinham um acordo de participação nos honorários e Kohn não tinha nenhuma obrigação de pagar as despesas de Donziger. *Id.*

⁶⁴¹ *Id.*

Donziger escreveu: “Como questão geral, a principal obrigação da sua firma é financiar o caso; a obrigação principal da minha firma é conduzir o caso diariamente, manter relações com os clientes, lidar com aspectos políticos e da imprensa, tanto no Equador quanto nos EUA, e garantir que estejamos prontos para uma ação de execução e financiamento para seguir em frente. Em outras palavras, estou fazendo uma parte substancial do trabalho efetivo. Se você desdobrá-lo por tempo e valor, acho que estou fazendo a maior parte do trabalho neste caso. Não vou continuar a fazer uma parte substancial do trabalho E assumir sua responsabilidade pelo financiamento enquanto mantemos nosso mesmo acordo de participação.” *Id.*

⁶⁴² *Id.*

⁶⁴³ *Id.*

⁶⁴⁴ *Id.*

⁶⁴⁵ *Id.*

⁶⁴⁶ PX 1184 (Carta de 10 de novembro de 2009 de J. Kohn para L. Yanza e P. Fajardo).

⁶⁴⁷ *Id.*

⁶⁴⁸ PX 5600 (Direto Kohn) ¶ 60 (citando PX 1187 (Carta de 19 de novembro de 2009 de J. Kohn para L. Yanza e P. Fajardo)).

de certas contas vencidas, ou que [Kohn] não tinha financiado certas coisas ou cumprido certos compromissos.”⁶⁴⁹

Kohn respondeu em 19 de novembro de 2009, que “[o] relacionamento de trabalho entre [ele] e . . . Steven tinha gradualmente desgastado durante os últimos anos” e que Kohn tinha “pago todas as despesas do processo litigioso necessárias, bem como muitas despesas inúteis e desnecessárias incorridas devido à extravagância e a decisões de Steven.”⁶⁵⁰ Ele explicou que:

“De longe, o único componente maior do ‘orçamento’ é a demanda de Steven por honorários e despesas, e aí, em minha opinião, está a raiz do problema atual, e a razão pela qual essa crise surgiu. . . . Ao mesmo tempo, como gastamos enormes quantias em dinheiro no caso, Steven tem negado acesso a documentos, informações e à equipe legal, apesar de nossos frequentes pedidos. Ele tornou impossível cumprirmos eficientemente nosso dever como advogados e interferiu na relação advogado-cliente.”⁶⁵¹

Kohn concluiu declarando que “exceto ou até que se chegue a esses acordos, [Kohn] considera que, devido à influência e interferência de Steven, não existe mais uma relação advogado-cliente com nossa firma e iremos nos retirar de qualquer outra representação relacionada ao caso e notificar fornecedores e outras entidades apropriadas sobre esse fato.”⁶⁵²

Diversos meses mais tarde, Kohn falou com Jeffrey Shinder por telefone. Shinder explicou a Kohn que ele tinha se retirado da representação dos LAPs no processo da Seção 1782 de Denver contra a Stratus e seus motivos para isso.⁶⁵³ Um pouco depois disso, Kohn encontrou-se com Donziger – a pedido de Donziger – em Nova York.⁶⁵⁴ Donziger perguntou a Kohn se ele estava “interessado em se unir a um [novo] comitê de advogados que representavam os autores equatorianos da ação.”⁶⁵⁵ Kohn respondeu que tinha falado com Shinder sobre os contatos dos LAP com Cabrera e que ele “não iria discutir nada com [Donziger] a menos que ele – e qualquer um da equipe equatoriana que teve contato com o Sr. Cabrera – ‘fosse franco’ sobre o que aconteceu com o Sr. Cabrera.”⁶⁵⁶ Donziger admitiu a Kohn que “alguém na equipe equatoriana ‘pode’ ter fornecido ‘certa’ documentação ao Sr. Cabrera, e se isto viesse a público, poderia ser constrangedor para a equipe dos autores da ação equatoriana.”⁶⁵⁷

Em 13 de abril de 2010, Kohn escreveu a Fajardo e Sáenz, informando que tinha tido conhecimento dos “eventos recentes muito perturbadores relacionados ao caso ocorridos nos EUA.”⁶⁵⁸ Devido ao fato de que “Steven parou de fornecer a [Kohn] informações, consultar [Kohn], ou seguir conselhos de [Kohn]”, ele estava entrando em contato com os advogados equatorianos diretamente.⁶⁵⁹ Kohn observou, entre outras coisas, que:

⁶⁴⁹ Tr. (Kohn) 1463:18-1464:18.

⁶⁵⁰ PX 1187 (Carta de 19 de novembro de 2009 de J. Kohn para L. Yanza e Fajardo).

⁶⁵¹ *Id.*

⁶⁵² *Id.*

⁶⁵³ PX 5600 (Direto Kohn) ¶ 63.

⁶⁵⁴ *Id.* ¶ 64.

⁶⁵⁵ *Id.*

⁶⁵⁶ *Id.*

⁶⁵⁷ *Id.*

⁶⁵⁸ PX 1290 (Carta de 13 de abril de 2010 de J. Kohn para P. Fajardo, J. Sáenz, e L. Yanza).

⁶⁵⁹ *Id.*

“Steven . . . contratou outras firmas para tratar dos depoimentos da Stratus. Ele me informou na semana passada, sem fornecer quaisquer detalhes ou fatos, que as informações que a Stratus poderá fornecer serão prejudiciais para o caso e altamente constrangedoras. Não temos nenhum conhecimento do que ele está falando, exceto o que Steven nos contou agora relutantemente: que isto envolve comunicações com Cabrer[ia], algo que nos surpreendeu e que achamos bastante perturbador se for verdadeiro. Essa conduta – os contatos com Cabrer[ia] (caso tenham ocorrido), e a incapacidade de fazer oposição ou se preparar devidamente para estes depoimentos, causou e irá causar graves danos ao caso.”⁶⁶⁰

Assim sendo, Kohn informou aos advogados que Donziger e possivelmente outros precisavam se retirar para salvar o caso.⁶⁶¹ Além do mais, a equipe legal equatoriana dos LAPs, afirmou ele, precisaria abrir seus arquivos para a firma de Kohn e permitir que fosse entrevistada por um advogado independente.⁶⁶²

Mais tarde, em abril de 2010 – e depois que o tribunal distrital do Colorado concedeu o pedido da Seção 1782 da Chevron, com respeito aos documentos da Stratus, mas antes que quaisquer documentos fossem apresentados – Kohn encontrou-se na Filadélfia com Fajardo, Yanza e Humberto Piaguaje, a pedido dos equatorianos⁶⁶³. Kohn perguntou a eles sobre suas interações com Cabrera. Fajardo respondeu que tinham fornecido documentos a Cabrera, de acordo com uma ordem judicial e que as alegações da Chevron eram falsas.⁶⁶⁴ Poucos dias depois, em 3 de maio de 2010, Kohn recebeu um e-mail imprevisto de Fajardo, no qual esclarecia que ele “não tinha mencionado [um] detalhe” com relação “às informações [os LAPs] compartilhadas referentes ao processo no Equador.”⁶⁶⁵ Fajardo escreveu que “com [b]ase na mesma ordem do juiz, pela qual submetemos informações ao Perito Cabrera, continuamos a submeter um pacote de informações, principalmente os dados da Stratus, em meados de março de 2008.”⁶⁶⁶ Fajardo assegurou a Kohn que “não há ilegalidade no processo de entrega de informações.”⁶⁶⁷ Esse e-mail, bastante curiosamente, precedia à apresentação da declaração enganosa de Fajardo no processo litigioso da Stratus em Denver em somente dois dias.⁶⁶⁸

Em 29 de julho de 2010, Kohn recebeu uma carta dos representantes dos LAPs pretendendo terminar a relação advogado-cliente que tinham a firma de Kohn.⁶⁶⁹

Após a evidência da fraude de Cabrera e outros eventos que começaram a surgir dos processos da Seção 1782, Kohn “repudiou qualquer interesse financeiro no julgamento equatoriano.”⁶⁷⁰ Kohn testemunhou no julgamento: “Confiei no Sr. Donziger para me dizer a verdade sobre o que estava acontecendo no processo litigioso equatoriano. . . e sei agora que o Sr. Donziger não me disse a verdade. Fica agora claro para mim que o

⁶⁶⁰ *Id.* em 2.

⁶⁶¹ *Id.*

⁶⁶² *Id.*

⁶⁶³ PX 5600 (Direto Kohn) ¶ 66.

⁶⁶⁴ *Id.*

⁶⁶⁵ PX 1312 (E-mail de 3 de maio de 2010 de P. Fajardo para J. Kohn).

⁶⁶⁶ *Id.*

⁶⁶⁷ *Id.*

⁶⁶⁸ *Chevron Corp. v. Stratus Consulting, Inc.*, 10 Civ. 0047, DI 99 (D. Colo. depositado em 5 de maio de 2010).

⁶⁶⁹ PX 5600 (Direto Kohn) ¶ 68.

⁶⁷⁰ *Id.* ¶ 25.

Sr. Donziger me enganou e me fraudou e que, como resultado, continuamos a pagar milhões de dólares para esse processo litigioso que nunca teríamos pagado se soubéssemos a verdade.”⁶⁷¹

5. Resposta dos Réus ao Depoimento de Kohn

Donziger, na maior parte do tempo, deixou de responder ao depoimento de Kohn. Ele não ofereceu nenhuma explicação sobre o porquê de não ter fornecido a Kohn informações corretas referentes a Cabrera, Stratus, ele mesmo e os advogados dos LAPs equatorianos. Suas perguntas a Kohn no julgamento sugeriam que Kohn poderia e deveria ter tomado medidas para obter informações concernentes à lei equatoriana de outras fontes que não Donziger, tais como, contratar um perito na lei equatoriana para investigar o Relatório Cabrera.⁶⁷² Assim, Donziger pareceu argumentar que o fato de Kohn não ter sabido a verdade sobre o que aconteceu no Equador e se era apropriado segundo a lei equatoriana foi sua própria culpa.

Isso, claro, é compreensível, em vista do fato de que um processo litigioso por parte de Kohn para recuperar o dinheiro adiantado a Donziger é bastante possível.⁶⁷³ E não é função deste Tribunal decidir os méritos dessa ação aqui. Porém, é seu dever determinar os fatos, na medida em que sejam relevantes para esse caso. E considera que os argumentos de Donziger, na medida em que sejam relevantes aqui, não são persuasivos.

Kohn *tinha* proposto contratar esse perito em 2009, Kenneth Trujillo, porém Donziger e os advogados equatorianos não estavam dispostos a permitir que ele conduzisse uma investigação importante.⁶⁷⁴ Além do mais, o fato de Kohn tentar ou não independentemente verificar as informações limitadas recebidas de Donziger não muda o fato de que Donziger declarou enganosamente a ele fatos vitais sobre o caso no Equador. E quando Kohn tentou descobrir o que tinha acontecido, Donziger o impediu de fazê-lo porque, pensa o Tribunal, Donziger compreendia muito bem que o que ele e seus associados tinham feito era errado.

Os LAPs chamaram uma testemunha cujo depoimento diferia ligeiramente do depoimento de Kohn em certos pontos. Humberto Piaguaje, o “coordenador executivo da assembleia”,⁶⁷⁵ testemunhou que Fajardo, Yanza e Piaguaje, durante reunião com Kohn na Filadélfia em abril de 2010, afirmaram que “decisões foram tomadas por [Kohn] que estavam acima dos interesses dos membros da assembleia com relação à briga na qual estavam envolvidos.”⁶⁷⁶ De acordo com Piaguaje, a Assembleia subsequentemente decidiu demitir Kohn “[p]orque ele não se submeteu a algumas das coisas que foram sugeridas na reunião.”⁶⁷⁷

Assim, mediante o depoimento de Piaguaje, os réus compareceram para sugerir que Kohn fosse demitido porque estava tomando medidas que os LAPs não tinham ratificado e porque ele não se submeteria aos desejos de seus clientes. Porém, eles deixaram de mencionar uma única medida que Kohn tenha tomado, a qual não tenha sido aprovada por eles (além da decisão dele de parar de financiar o caso). E deixaram de explicar de que modo o que descrevem como a decisão deles de demiti-lo altera o fato de que, repetidamente, mentiras sobre Cabrera e outros eventos importantes foram contadas a Kohn. Assim sendo, o Tribunal não dá crédito à reivindicação de Piaguaje.

E. A Busca por Novo Financiamento - Patton Boggs, a Estratégia Invictus e Burford

⁶⁷¹ *Id.* ¶ 81.

⁶⁷² Tr. (Kohn) 1448:19-21.

⁶⁷³ Kohn testemunhou que ele “preservou através de contratos por encomenda, o direito de [sua] firma de prosseguir com o litígio para recuperar os valores pagos [a Donziger e Stratus] em conexão com o processo litigioso equatoriano.” PX 5600 (Direto Kohn) ¶ 25.

⁶⁷⁴ Tr. (Kohn) 1449:10-19.

⁶⁷⁵ Tr. (H. Piaguaje) 2678:10-13.

⁶⁷⁶ *Id.* 2698:11-16.

⁶⁷⁷ *Id.* 2699:20-24.

Ao final de 2009, Kohn não estava mais sustentando o processo judicial e os LAPs estavam em dificuldades financeiras. Embora Donziger tenha garantido um investimento de US\$ 500.000 por parte de Russell DeLeon em junho de 2009,⁶⁷⁸ ele sabia que muito mais seria necessário para manter o caso andando. Além do mais, os e-mails internos da equipe dos LAPs tornavam claro que eles esperavam obter uma grande sentença em breve – cronograma que provou ser impreciso – e Donziger sabia que precisaria de ajuda legal substancial nos EUA para organizar uma ameaça de execução crível. A estória de como ele a encontrou é importante. Isto levou ao refinamento da estratégia de execução que a equipe dos LAPs planejou seguir para cobrar a Sentença.

1. *Patton Boggs é Contratada, Desenvolve a Estratégia de Execução e Obtém Financiamento de Burford*

Desde o final de 2009, o plano de Donziger para execução da sentença que ele esperava brevemente obter era simples – buscar a execução nos Estados Unidos. Isso é o que ele disse então a Jeffrey Shinder, o qual considerou contratar para conduzir o esforço de execução.⁶⁷⁹ Porém, mais ou menos ao mesmo tempo, ele começou a trabalhar com a H5, uma firma de prestação de serviços a processos litigiosos em Nova York, para garantir o financiamento.⁶⁸⁰ Em novembro de 2009 – mesmo mês no qual Kohn oficialmente informou Donziger que não mais iria financiar o caso de Lago Agrio - Nicolas Economou da H5⁶⁸¹ tentou se comunicar com a Burford Capital LLC (“Burford”) “para solicitar capital de investimento para atividades de execução de sentenças internacionais em conexão com o processo litigioso de Lago Agrio.”⁶⁸² Economou apresentou Burford a Donziger, que “descreveu a si mesmo [para Burford] como o principal advogado norte-americano para os LAPs e também o estrategista geral por trás do Processo Litigioso.”⁶⁸³ Burford “rapidamente tornou claro que [o caso de Lago Agrio] estava fora dos seus parâmetros de investimento habituais e que ele somente poderia até considerar a questão, caso advogados contenciosos norte-americanos altamente respeitados estivessem envolvidos.”⁶⁸⁴

Assim, Donziger – com a ajuda de Economou e Burford – expandiu a busca por “advogados contenciosos norte-americanos altamente respeitados.” Em janeiro de 2010, Economou e o diretor executivo da Burford, Christopher Bogart, tiveram uma reunião com Donziger, James Tyrrell, sócio sênior da Patton Boggs e Eric Westenberger, outro sócio na empresa.⁶⁸⁵ No início de fevereiro, a Patton Boggs propôs a Donziger uma “estratégia multijurisdicional” para “rapidamente entregar aos Autores da Ação da Aguinda [LAPs] sua devida

⁶⁷⁸ PX 543 (Contrato de Investimento de 30 de junho de 2009 entre R. DeLeon, S. Donziger e J. Kohn) § 7.2.

⁶⁷⁹ Shinder testemunhou como segue com respeito a uma conversa no final de 2009 com Donziger: “P. Você chegou a falar com o Sr. Donziger no outono de 2009? R. Sim, falei. P. De forma geral, o senhor se lembra de quais serviços jurídicos o Sr. Donziger estava procurando? R. Sim. Ele estava procurando um advogado de execução, advogados nos Estados Unidos que iriam conseguir uma sentença que ele esperava obter do tribunal no Equador e fazer que fosse executada nos Estados Unidos contra a Chevron, e esse era o cargo que estávamos testando. P. O senhor disse executar nos Estados Unidos? R. Sim. P. O Sr. Donziger disse isso ao senhor? R. Sim.” Tr. (Shinder) 1253:6-18.

⁶⁸⁰ PX 3100 (Direto Bogart) ¶ 5; PX 541 (Carta de 1 de novembro de 2009 de N. Economou para S. Donziger e L. Yanza).

⁶⁸¹ PX 541 (Carta de 1 de novembro de 2009 de N. Economou para S. Donziger e L. Yanza).

⁶⁸² PX 3100 (Direto Bogart) ¶ 5.

⁶⁸³ *Id.*

⁶⁸⁴ *Id.*

⁶⁸⁵ Tyrrell Dep. Tr. em 81:13-23.

recuperação.”⁶⁸⁶ A proposta estabelecia que a Chevron fosse atacada “em múltiplas frentes –nos Estados Unidos e no exterior.” E o objetivo da estratégia de múltiplas frentes era explícita:

“[R]ápida recuperação é de importância fundamental. . . Uma abordagem refletidamente planejada, não somente aumenta as chances de obter uma recuperação rápida e significativa, mas atende também ao propósito relacionado de manter a Chevron na defesa.”⁶⁸⁷

O objetivo da estratégia de múltiplas frentes, então, era alavancar a despesa, riscos e ônus à Chevron para defender-se em múltiplas jurisdições para conseguir uma rápida recuperação, mais provavelmente precipitando um acordo.

Antes de terminar o mês de fevereiro, a Patton Boggs “tinha garantido um papel de liderança no processo litigioso, com Jim Tyrrell como sócio principal.”⁶⁸⁸ “A Burford então começou uma diligência mais significativa e iniciou negociações comerciais sobre os termos do investimento.”⁶⁸⁹

A Patton Boggs rapidamente envolveu-se no processo litigioso de Lago Agrio, tanto nos Estados Unidos como no Equador. Em julho de 2010, ela tinha “assisti[do] ao advogado equatoriano a respaldar e processar as reivindicações dos autores da ação contra a [Chevron] no Equador, e defendi[do] diversas ações 28 U.S.C. § 1782 secundárias em seis jurisdições nos EUA.”⁶⁹⁰ Também tinha “redigido minutas de. . . petições ajuizadas tanto nos Tribunais dos EUA como no Tribunal de Lago Agrio, realizado uma considerável revisão de documentos relacionados aos processos § 1782 do Colorado [contra a Stratus]” (embora a PB não tenha aparecido formalmente nessa ação), e envidado esforços para contratar peritos na lei equatoriana.⁶⁹¹

Ao conduzir seu cuidado, a Burford confiou muito na Patton Boggs para mantê-la informada dos eventos no processo litigioso, para avaliar o mérito do caso dos LAPs, e aparecer com uma estratégia de execução coerente que seria adotada uma vez que os LAPs recebessem uma sentença a seu favor. Além do mais, “foi acordado [com a Burford durante seu cuidado] que a Patton Boggs forneceria sua análise sobre. . . [uma] estratégia de execução de sentença a Burford, e que a Burford não tentaria executar esse trabalho independentemente, embora a Burford permanecesse em contato próximo e ativo com Tyrrell e . . . Westenberger sobre o trabalho deles.”⁶⁹²

A estratégia de execução era essencial para induzir a Burford a investir no caso. Então, a Patton Boggs preparou um documento discriminando o plano dos LAPs, um documento que se intitulava “Invictus” e que se tornou conhecido como o “Memorando Invictus.”⁶⁹³ O Memorando Invictus recebeu os favores da Burford, o que não era surpreendente em vista do fato de que a Burford tinha “um relacionamento especial com e respeito por Jim [Tyrrell] e a Patton Boggs. . . .”⁶⁹⁴ Em setembro de 2010, o comitê de investimento da Burford aprovou o investimento e um contrato de financiamento foi assinado,⁶⁹⁵ em conformidade com o qual a

⁶⁸⁶ PX 1389 (Resposta ao Pedido de Informações), em 7 de 88.

⁶⁸⁷ *Id.*

⁶⁸⁸ PX 3100 (Direto Bogart) ¶ 6; PX 1391R (Carta de 12 de julho de 2010 de J. Tyrrell para S. Donziger) (“O trabalho da PB’ em nome dos autores da ação. . . começou inicialmente em fevereiro de 2010”).

⁶⁸⁹ PX 3100 (Direto Bogart) ¶ 7.

⁶⁹⁰ PX 1391R (Carta de 12 de julho de 2010 de J. Tyrrell para S. Donziger).

⁶⁹¹ *Id.*

⁶⁹² PX 3100 (Direto Bogart) ¶ 4.

⁶⁹³ PX 2382 (Memorando Invictus).

⁶⁹⁴ PX 2382 (Memorando de 5 de setembro de 2010 de C. Bogart para Burford Investment Comm.), em 3.

⁶⁹⁵ PX 3100 (Direto Bogart) ¶ 8.

Burford devia investir um total de US\$ 15 milhões em três parcelas separadas - US\$ 4 milhões em 1 de novembro de 2010,⁶⁹⁶ e duas parcelas subsequentes, cada uma de US\$ 5,5 milhões. Em troca, foi dado à Burford uma participação de 5,545 por cento na Sentença, menos certos custos e despesas.⁶⁹⁷

2. A Estratégia Invictus

A estratégia do Invictus é importante não somente porque a Burford confiou nela para aprovar o investimento, mas porque a equipe dos LAP a tem conduzido desde que a Sentença foi proferida em 2011.

O Invictus aumentou a intenção prévia dos LAPs de buscar executar a sentença favorável prevista nos Estados Unidos e a proposta da Patton Boggs a Donziger. Ele estabelecia um plano para executá-la “rapidamente, se não imediatamente, em múltiplas frentes de execução—nos Estados Unidos e no exterior.”⁶⁹⁸ Observava que “[o]bter reconhecimento de uma sentença equatoriana nos Estados Unidos é, sem dúvida, o resultado mais desejável.”⁶⁹⁹ Mas, o Invictus reconheceu também que a execução nos Estados Unidos poderia ser difícil. Enfatizava que “a representação pela Patton Boggs, atual ou passada, de numerosos e geograficamente diversos governos estrangeiros significa que as barreiras ao reconhecimento em um determinado país poderá não necessariamente impedir a execução aqui.”⁷⁰⁰ Ainda, elaborava que a “Patton Boggs [iria] usar suas conexões políticas e alianças estratégicas para determinar quais governos de países não tinham dívidas com a Chevron, de modo a minimizar a perspectiva de uma interferência governamental adversa no processo de execução.”⁷⁰¹ E anunciava os benefícios do que chamava de uma estratégia “fundamental”. Explicava que:

“prosseguir como uma questão inicial em uma jurisdição que acolhe a mais alta concentração de ativos domésticos da Chevron ofereceria algumas vantagens óbvias, inclusive eficiência. Não obstante, é mais importante para os Autores da Ação prosseguir *inicialmente* em uma jurisdição que prometa a lei mais favorável e circunstâncias práticas. Para esse fim, a Equipe dos Autores da Ação irá identificar e potencialmente selecionar determinadas nações ‘fundamentais’ – isto é, nações que gozam de reciprocidade ou, melhor ainda, fazem parte de um tratado de reconhecimento de sentenças – com nações que servem de local para os maiores ativos da Chevron. Por exemplo, enquanto que executar sentenças ocidentais no Oriente Médio é notoriamente desafiante, determinados países nessa região firmaram tratados relevantes com nações europeias. Se os Autores da Ação de Aguinda forem capazes de obter a conversão da sentença em uma dessas nações europeias, isto *poderá* abrir a porta para a execução na nação alvo no Oriente Médio.”⁷⁰²

O Invictus observou, também, que os LAPs iriam identificar as entidades relacionadas à Chevron – tais como, subsidiárias e *joint ventures* – e as tornarem “alvo” de ações de execução, também.⁷⁰³

O Memorando Invictus tornou claro que a estratégia de execução dos LAPs contemplava um ataque inicial em diversas direções sobre a Chevron, seus ativos e subsidiárias em diversas jurisdições fora dos Estados

⁶⁹⁶ *Id.* ¶ 25; PX 2456 (E-mail de 2 de novembro de 2010 de C. Bogart para S. Donziger, N. Economou, e W. Carmody) (“Confirmo que depositamos na conta de Londres da Patton Boggs.”).

⁶⁹⁷ PX 552 (Contrato de Financiamento da Burford).

⁶⁹⁸ PX 2382 (Memorando Invictus), em 15.

⁶⁹⁹ *Id.* em 22.

⁷⁰⁰ *Id.*

⁷⁰¹ *Id.*

⁷⁰² *Id.* em 21 (ênfase no original).

⁷⁰³ *Id.* em 26.

Unidos, seguido de processos judiciais ali. Embora a Burford tenha se sentido atraída pela estratégia do Invictus, entretanto, isto não durou o bastante para vê-la implementada.

F. Fajardo Obtém uma Procuração Mais Ampla e Donziger e Fajardo Firmam Seus Primeiros Acordos de Contratação Escritos com os LAPs

Há um ponto final a ser discutido sobre a estória da Burford: isto levou a uma ampliação da procuração de Fajardo outorgada pelos LAPs e a assinatura de um acordo de contratação formal entre Donziger e os LAPs. Ambos são relevantes.

Em 5 de novembro de 2010, quatro dias depois de ele ter assinado o Contrato de Financiamento da Burford, em nome dos LAPs, Fajardo obteve uma nova procuração ("POA") dos LAPs⁷⁰⁴. A razão, entre outras, para a ampliação da POA foi a de que Donziger tinha garantido financiamento prometendo aos investidores uma quota na recuperação dos LAPs decorrentes de uma sentença. O Contrato de Financiamento com a Burford tornava claro que o retorno da Burford sobre seu investimento seria pago a partir da quota dos LAPs em qualquer recuperação em uma sentença, líquido da parte alocada aos honorários advocatícios.⁷⁰⁵ Além do mais, Donziger tinha recentemente concordado em aditar seu contrato de financiamento de março de 2010 com Russell DeLeon "deletando a [referência à recuperação de DeLeon] à uma porcentagem dos Honorários Advocatícios" e mudando isto para "1,75% da recuperação Líquida dos Autores da Ação."⁷⁰⁶ Não ficou claro, entretanto, se Fajardo tinha autoridade segundo sua POA anterior para assinar esses contratos em nome dos LAPs. Na verdade, DeLeon fez essa pergunta a Donziger.⁷⁰⁷ Nem era esse o único problema.⁷⁰⁸ A fim de abordar estes problemas e garantir que os contratos de financiamento com Burford e DeLeon seriam exequíveis, a equipe dos LAPs esboçou uma POA mais ampla para Fajardo. Também redigiu um acordo de contratação entre Donziger e os LAPs, que foi assinado em janeiro de 2011.⁷⁰⁹ O acordo de contratação explicitamente investia em Donziger a responsabilidade de "coordenar a estratégia legal geral dos Autores da Ação para perseguir e defender todos os aspectos do Processo Litigioso."⁷¹⁰

Mais será dito sobre este contrato abaixo em conexão com outros assuntos. Porém, por agora, é suficiente observar somente isto. Embora Fajardo, como uma questão de forma e conveniência, tenha assinado o contrato de Donziger, na qualidade de procurador dos LAPs, o Tribunal acha que nenhuma mudança na essência do relacionamento era pretendida ou ocorreu, pelo menos em qualquer período de tempo relevante a este caso. Donziger permaneceu firmemente no controle. A papelada feita no início de 2011 foi realizada principalmente para assegurar que os novos investidores, que deveriam receber partes de qualquer recuperação, líquida dos honorários advocatícios, tinham uma trilha de papéis escritos que conduzia de volta aos LAPs, individualmente. Enquanto aqueles preocupados com a documentação faziam isto, Donziger e Fajardo, os quais ambos tinham acordos de honorários contingentes, obtinham eles mesmos contratos escritos.

G. Burford Rescinde o Contrato de Financiamento

⁷⁰⁴ PX 392 (Procuração para Fajardo novembro de 2010), em 1-2.

A nova POA era "uma ampliação ou extensão da procuração que foi anteriormente outorgada a [Fajardo], razão pela qual os [LAPs] ratif[icam] e aprovam[] todas e quaisquer ações executadas pelo advogado Pablo Fajardo Mendoza . . . em . . . ações judiciais no . . . tribunal judicial, nacional ou estrangeiro, ações financeiras e administrativas e que foram executadas diretamente ou através de outras pessoas legalmente autorizadas por ele a defender os seus interesses." *Id.*

⁷⁰⁵ Donziger 31 de janeiro de 2011 Dep. Tr. at 4075:10-16.

⁷⁰⁶ PX 1402 (E-mail de 27 de julho de 2010 de R. DeLeon para S. Donziger ref: "Aditamento ao Contrato").

⁷⁰⁷ *Id.* ("Pablo tem autoridade para assinar pelos [LAPs]? Caso tenha, como isto pode ser esclarecido?").

⁷⁰⁸ Donziger e Fajardo tinham assinado também acordos de contratação com diversos escritórios de advocacia nos Estados Unidos em nome dos LAPs. Donziger 18 de janeiro de 2011 Dep. Tr. at 3207:1-22.

⁷⁰⁹ PX 558 (Acordo de Contratação de Donziger janeiro 2011).

⁷¹⁰ *Id.* em 2.

A Burford financiou a primeira parcela de US\$ 4 milhões segundo o Contrato de Financiamento em novembro de 2010. Ela nunca financiou as outras. Em 23 de setembro de 2011, a Burford informou aos LAPs que estava rescindindo o Contrato de Financiamento.⁷¹¹ Alegava que tinha sido enganada pela Patton Boggs e Donziger, principalmente com relação a Cabrera.⁷¹² Existem evidências de que a Patton Boggs, por sua vez, apontou o dedo para Donziger.⁷¹³

Durante sua *due diligence*, a Burford tinha especificamente perguntado a Donziger e Patton Boggs se as alegações da Chevron sobre o relacionamento dos LAPs com Cabrera eram motivo para preocupação.⁷¹⁴ Donziger e a Patton Boggs garantiram à Burford que não eram. Eles disseram a Bogart que os contatos dos LAPs com Cabrera tinham sido “limitados” e eram “legais segundo a lei equatoriana.”⁷¹⁵ Porém, eventos subsequentes – inclusive o depoimento dado por Donziger no processo da Seção 1782 nesse Tribunal – “contradiz[se]” essas representações.⁷¹⁶ Se a Burford tivesse tido conhecimento da verdade sobre o Relatório Cabrera, afirmou ela, ela não teria investido no caso de Lago Agrio. De fato, conforme Bogart depôs no julgamento, ela “teria saído imediatamente.”⁷¹⁷ A omissão em divulgar a verdade sobre Cabrera, declarou a Burford, “[a]lém de violar o Contrato de Financiamento... result[ou] em fraude.”⁷¹⁸

A questão de se saber se a Patton Boggs enganou ou não a Burford em algum momento em relação ao episódio Cabrera pode ser importante para a ação da Chevron contra a Patton Boggs, seja em uma ação relacionada ou em qualquer litígio que venha a surgir entre a Burford e a Patton Boggs. Porém, aquelas ações não estão agora perante o Tribunal e a resposta àquela questão não é importante para a solução desta ação. Entretanto, duas coisas estão claras aqui. *Em primeiro lugar*, a fantasia da Burford levou ao desenvolvimento da estratégia da Invictus de mover processos em várias frentes, particularmente em tribunais estrangeiros, em vez de mover uma única execução contra a Chevron nos Estados Unidos. *Em segundo lugar*, não há muita dúvida de que Donziger enganou a Burford – seja com fatos incorretos ou deixando de divulgar fatos importantes – em sua determinação para levantar dinheiro para pagar o litígio.

H. Donziger e a Patton Boggs tentam consertar o Problema Cabrera – os Especialistas em Limpeza

Como foi observado, após o tribunal de Denver conceder a aplicação da Seção 1782 contra a Stratus, os advogados dos Autores sabiam que eles não poderiam mais ignorar o envolvimento da equipe dos Autores na redação do Relatório Cabrera e que, em breve, a verdade seria revelada. Assim, eles planejaram contratar

⁷¹¹ PX 1490 (Carta de 29 de setembro de 2011 de Burford para P. Fajardo, El Frente de Defensa de la Amazonia, S. Donziger, Purrington Moody Weil LLP, e L. Yanza).

⁷¹² *Id.*

⁷¹³ Tyrrell da Patton Boggs informou Bogart logo após os depoimentos de Donziger em janeiro de 2011 que Donziger não “tinha contado a verdade” à Patton Boggs sobre a “enorme quantidade” de contatos dos LAPs com Cabrera quando ele contratou a firma. PX 1473 (Notas de Bogart de 27 de janeiro de, 2011 Ligação para J. Tyrrell). (As notas foram recebidas como evidência do estado de ânimo de Tyrrell, mas não da veracidade das questões declaradas.)

⁷¹⁴ PX 3100 (Direto Bogart) ¶ 18.

⁷¹⁵ *Id.* ¶ 38; PX 1490 (Carta de Burford de 29 de setembro de 2011 para P. Fajardo, El Frente de Defensa de la Amazonia, S. Donziger, Purrington Moody Weil LLP, e L. Yanza).

⁷¹⁶ PX 1490 (Carta de 29 de setembro de 2011 de Burford para P. Fajardo, El Frente de Defensa de la Amazonia, S. Donziger, Purrington Moody Weil LLP, e L. Yanza).

⁷¹⁷ PX 3100 (Direto Bogart) ¶ 18.

⁷¹⁸ *Id.* ¶ 36 (citando PX 1490 (Carta de 29 de setembro de 2011 de Burford para P. Fajardo, El Frente de Defensa de la Amazonia, S. Donziger, Purrington Moody Weil LLP, e L. Yanza)).

um perito para tratar das conclusões de Cabrera na esperança de fornecer bases alternativas para a avaliação dos danos. Um dos advogados dos Autores explicou que:

“O caminho para uma decisão equatoriana será simples. Esperaríamos que o juiz diria/decidiria: Tem havido muita controvérsia sobre o relatório de Cabrera, e objeções a ele. [Talvez: O tribunal não previa que houvesse o grau de colaboração entre o advogado dos autores da ação e Cabrera, que poderia ter havido. Tendo em vista estas questões, o tribunal não depende de Cabrera para sua decisão.] Entretanto, o Tribunal agora tem submissões adicionais das partes. . . O tribunal acha que o novo relatório (demonstrando danos de US\$—bilhões) será persuasivo, confiável e acurado e, portanto, decide. . .”⁷¹⁹

Ele também declarou:

“Colocado de maneira simples, nossa equipe local está convencida de que uma decisão judicial – dependendo exclusivamente de Cabrera – é potencialmente iminente se não conseguirmos alguma coisa nos arquivos imediatamente. . . . Se afirmamos ter redigido partes do relatório, os detalhes de exatamente como isso poderia ter sido feito ficará para outro dia, quando e se as pessoas pertinentes depuserem como parte dos 1782s, porém, felizmente, até essa ocasião, o processo de fazer que ambos os lados sanem isso com novas submissões estará em andamento e tornam os detalhes do relatório de Cabrera uma coisa do passado. Já teremos admitido que fomos autores de partes do relatório; os detalhes de como isso foi feito poderia ser inter[jessante para a Chevron, mas,[no] final de contas, irrelevante, por causa da nossa admissão e fundamentos alternativos para uma avaliação de danos.”⁷²⁰

Mas, a equipe dos LAP sabia que tinha que se mover rapidamente. Tinha que submeter a Petição de Fajardo⁷²¹ - e convencer o tribunal a deferi-la – antes que o tribunal de Lago Agrio proferisse uma decisão baseada exclusivamente no Relatório Cabrera. Em 14 de junho de 2010, Donziger enviou um e-mail a Tyrrell e Westerberger da Patton Boggs:

“A equipe do Equador está ficando preocupada de que exista um risco crescente de que nosso processo de ‘limpeza’ seja ignorado pelo juiz e terminemos com uma decisão baseada inteiramente em Cabrera. Na falta de nossa intervenção o mais rápido possível, eles acreditam que o juiz possa *emitir autos para sentença* em cerca de 3-4 semanas, o que iria, na verdade, suspender nossa solução para o problema Cabrera.”⁷²²

A Petição Fajardo foi ajuizada uma semana mais tarde.⁷²³ Nela se pedia que o tribunal de Lago Agrio permitisse às partes enviarem “informações complementares para ajudar o Tribunal no processo de determinar os danos globais.”⁷²⁴ O tribunal deferiu o pedido dos LAPs em 2 de agosto de 2010.⁷²⁵ Um pouco depois, a equipe dos LAPs americana começou um “brainstorming” sobre quem eles iriam contratar para esboçar as submissões complementares.⁷²⁶ Como um advogado da Patton Boggs explicou em um e-mail a Donziger e a

⁷¹⁹ PX 1371 (E-mail de 14 de junho, 2010 de J. Abady para E. Yennock, E. Westerberger, E. Daleo, J. Tyrrell, I. Moll, S. Donziger, B. Narwold, I. Maazel, A. Wilson, A. Celli, N. Economou, J. Brickell ref: “Pensamento Atual sobre a Submissão Equatoriana”) (parênteses no original).

⁷²⁰ *Id.*

⁷²¹ PX 384R (Petição Fajardo).

⁷²² PX 1370 (E-mail de 14 Jun., 2010 de S. Donziger para J. Tyrrell, E. Westerberger, e E. Daleo).

⁷²³ PX 384R (Petição Fajardo).

⁷²⁴ *Id.* em 2.

⁷²⁵ PX 387 (Ordem Judicial de Lago Agrio de 2 de agosto de 2010).

⁷²⁶ PX 1410 (E-mail de 18 de agosto de 2010 de A. Small para S. Donziger, E. Westerberger e J. Abady ref: “Brainstorming sobre Questões Periciais”).

outros, “nosso novo perito irá mais provavelmente confiar em alguns dos mesmos dados que Cabrera (e chegar às mesmas conclusões que Cabrera). . . .”⁷²⁷

A Patton Boggs finalmente contratou o Grupo Weinberg para gerenciar o processo de limpeza.⁷²⁸ Donziger e os advogados da Patton Boggs disseram ao Grupo Weinberg que “os réus no caso tinham feito alegações da veracidade do relatório de [Cabrera] e envolvimento de outra firma de consultoria juntamente com o perito independente, e isso porque estas questões de veracidade que eles queriam complementar ou fazer que uma terceira parte olhasse os mesmos dados e preparasse um relatório.”⁷²⁹ Westerberger da Patton Boggs e Donziger disseram aos funcionários do Grupo Weinberg que Cabrera “redigiu o relatório e era um perito independente. . . .”⁷³⁰ Não foi dito ao Grupo Weinberg que Cabrera tinha se encontrado com os representantes dos LAPs sem o conhecimento do tribunal de Lago Agrio.⁷³¹ E não foi dito que a Stratus tinha trabalhado com os advogados dos LAPs para redigir o Relatório em nome de Cabrera.⁷³²

O Grupo Weinberg recrutou uma equipe de peritos para trabalhar na elaboração de minutas dos relatórios de limpeza.⁷³³ Ele coordenou a preparação de sete relatórios, todos os quais foram submetidos ao tribunal de Lago Agrio em 16 de setembro de 2010,⁷³⁴ e pelo menos alguns deles foram revisados e comentados por Donziger.⁷³⁵ Embora os relatórios pretendessem “complementar” o Relatório Cabrera, alguns deles se baseavam nele diretamente.⁷³⁶ Um dos peritos de limpeza mais tarde testemunhou que lhe foi dado o Relatório Cabrera, o qual ele “aceitou. . . pelo seu valor e usou como ponto de partida para fazer [sua] própria avaliação.”⁷³⁷ Outro testemunhou que, com base em declarações de funcionários do Grupo Weinberg, “era [seu] entendimento básico” que o Relatório Cabrera tinha sido preparado por um perito “neutro”,⁷³⁸ que confiava nas informações sobre custo e dados fornecidas no Relatório, e que seus “resultados dependem, em parte, da veracidade das séries de dados do [Relatório Cabrera] e seus valores referentes a custos.”⁷³⁹ Na verdade, como um advogado da Patton Boggs escreveu a Donziger, a limpeza deve “abordar as conclusões de Cabrera de uma maneira tão sutil que alguém que ler o relatório do novo perito (o Tribunal de Lago ou um tribunal de execução em outro lugar) deve se sentir confortável concluindo que certas partes de Cabrera são uma base válida para a indenização por danos.”⁷⁴⁰

⁷²⁷ *Id.*

⁷²⁸ Dep. Tr. De Dunkelberger em 10:9-15

⁷²⁹ *Id.* em 51:6-14.

⁷³⁰ *Id.* em 60:19-61:11.

⁷³¹ *Id.* em 250:2-24.

⁷³² *Id.* em 81:24-82:7.

⁷³³ *Id.* em 91:16-22.

⁷³⁴ Donziger Jan. 30, 2011 Dep. Tr. em 4065:16-22.

⁷³⁵ Donziger Jan. 31, 2011 Dep. Tr. em 4067:11-21.

⁷³⁶ Tr. (Donziger) 2577:4-11.

⁷³⁷ Dep. Tr. Allen em 90:4-10.

⁷³⁸ Dep. Tr. Shefftz em 68:14-24.

⁷³⁹ *Id.* em 63:18-64:9.

⁷⁴⁰ PX 1410 (E-mail de 18 de agosto de 2010 de A. Small para S. Donziger, E. Westerberger, e J. Abady ref: “Brainstorming sobre Questões Periciais”).

VIII. A Sentença

A. Seu Teor

Com os relatórios de limpeza nos autos de Lago Agrio, a Sentença contendo 188 páginas, em espaço simples foi proferida em 14 de fevereiro de 2011 pelo então Juiz Zambrano.⁷⁴¹ Ele considerou a Chevron responsável por pelo menos sete categorias de danos ao meio ambiente e à saúde humana. Ele adicionou US\$ 8.646 bilhões, mais outros US\$ 8.646 bilhões a serem pagos, salvo se a Chevron publicasse uma desculpa pública dentro de 15 dias.

A Sentença declarou renunciar à confiança no Relatório Cabrera.⁷⁴² Declarava, também, que o autor ou autores “não tinham considerado as conclusões apresentadas pelos peritos em seus relatórios, porque contradiziam uns aos outros, apesar do fato de que se referiam à mesma realidade. . . .”⁷⁴³

A Sentença mencionava algumas das acusações de má-conduta feitas pela Chevron em relação à Donziger, muitas das quais se baseavam em suas declarações registradas nas tomadas feitas no *Crude*.⁷⁴⁴ Ela caracterizava suas declarações com relação ao judiciário equatoriano como “desrespeitosas.” Continuava, entretanto, declarando que não existia “nenhum registro no arquivo do caso de qualquer procuração outorgada a ele pelos autores da ação. . . . Portanto, no que se refere aos méritos de suas declarações, eles [uma referência aos argumentos da Chevron] são rejeitados. . . e o Tribunal não reconhece nada que o Sr. Donziger possa dizer ou fazer quando está em frente às câmeras ou em qualquer outro lugar.”⁷⁴⁵ Assim, ela pretende ignorar como irrelevante toda a má-conduta alegada de Donziger, sem considerar o que efetivamente ocorreu, pois ele não tinha uma procuração formal de seus clientes.

Por fim, a Sentença ordenava que os LAPs estabelecessem um fideicomisso em benefício da ADF “ou da pessoa ou pessoas que ela designar” e que a Chevron pague a indenização por danos adicionada a esse fideicomisso.⁷⁴⁶ Ela instruía que o conselho de administração do fideicomisso fosse formado por “representantes da Frente de Defesa”, por exemplo, a ADF, e dispunha que o conselho iria escolher os contratantes que iriam executar a solução.⁷⁴⁷ Assim, a Sentença fez exatamente o que a demanda tinha requerido – ela colocou a ADF no controle completo de qualquer produto decorrente da Sentença.

A Chevron não publicou nenhuma desculpa. Ao invés disso, ajuizou um pedido de esclarecimento e expansão da Sentença três dias depois de ser promulgada.⁷⁴⁸ Ela requisitava mais explicações sobre muitas das conclusões da Sentença, inclusive a conclusão de que a Chevron e a Texaco tinham se incorporado e que a Chevron era responsável como sucessora da Texaco.⁷⁴⁹ Questionava também a adição de danos punitivos dada pela Sentença, “que não são definidos no sistema legal equatoriano”, e eram “completamente idênticos aos itens indicados no Relatório Cabrera”, que a Sentença pretendia excluir da sua consideração.⁷⁵⁰

⁷⁴¹ PX 400 (Sentença de Lago Agrio).

⁷⁴² *Id.* em 49-51.

⁷⁴³ *Id.* em 94.

⁷⁴⁴ *Id.* em 50-52.

⁷⁴⁵ *Id.* em 51.

⁷⁴⁶ *Id.* em 186.

⁷⁴⁷ *Id.* em 187.

⁷⁴⁸ PX 2502 (Pedido da Chevron de Esclarecimento e Expansão da Sentença de Lago Agrio).

⁷⁴⁹ *Id.* em 2-3.

⁷⁵⁰ *Id.* em 23.

O tribunal de Lago Agrio emitiu uma ordem de esclarecimento em 4 de março de 2011⁷⁵¹, onde declarava *inter alia* que “a ocorrência da incorporação foi comprovada fora de qualquer dúvida razoável pelas declarações públicas e atos dos representantes das companhias incorporadas”⁷⁵² e reiterava que “o Tribunal decidiu abster-se inteiramente de confiar no relatório do Perito Cabrera ao proferir a sentença. . . . O relatório NÃO teve qualquer efeito sobre a decisão. Portanto, mesmo se houve uma fraude, o tribunal não podia causar nenhum prejuízo a” Chevron.⁷⁵³ A ordem de esclarecimento declarava que a adição de danos punitivos se baseava em “má-conduta durante estes processos” da Chevron e que estava “de acordo com o Artigo 18 do Código Civil” e os “princípios de lei universais para penalizar alguém que bem o merecia, para servir como exemplo.”⁷⁵⁴

B. Alegações da Chevron de Ghostwriting e Suborno

A Chevron alega que Zambrano não escreveu a Sentença, que os Autores a prepararam e que os Autores subornaram Zambrano para que ele decidisse a ação a seu favor, e também para que ele assinasse a sentença que eles haviam preparado. As provas em relação a essas alegações e suas análises são extensas. Aqui, o Tribunal resume suas conclusões antes de continuar a discussão detalhada de como ele chegou a elas.

O primeiro ponto importante é que o Tribunal considera que Zambrano não escreveu a Sentença, pelo menos em alguma parte significativa. A equipe dos Autores a escreveu e Zambrano a assinou. As seções seguintes explicam as bases do Tribunal para tal conclusão.

Na Parte IX.A, o Tribunal examina o testemunho de Zambrano no julgamento e conclui que ele não é fidedigno. Zambrano não pode se lembrar, tampouco explicar aspectos importantes do parecer de 188 páginas apesar de sua alegação de que ele o escreveu sozinho. Ele era um juiz novo com pouca experiência cível, tanto que ele reconhecidamente pedia a outro ex-juiz para escrever as ordens por ele em casos cíveis. Ele não se sentia à vontade, e às vezes se sentia desorientado, com alguns dos conceitos e provas mais importantes dos quais o parecer tratava. Seu testemunho foi internamente inconsistente e díspar das outras provas dos autos. Ele foi uma testemunha evasiva. Finalmente, Zambrano tinha razões econômicas e outras motivações para testemunhar como o fez. Seu estilo de vida, o que restou de sua reputação depois de ser exonerado de seu cargo, e talvez até mesmo a sua segurança pessoal pesaram em seu depoimento protegendo a legitimidade da sentença de US\$ 18 bilhões ao reivindicar a sua autoria.

Tendo concluído que Zambrano não escreveu a Sentença, o Tribunal volta à Parte IX.B com a questão de quem escreveu a sentença. Essa parte examina as esmagadoras e irrefutáveis provas que estabelecem que partes de no mínimo oito dos documentos produto de trabalho interno da equipe dos Autores aparecem literal ou substancialmente na Sentença. Esses documentos nunca foram apresentados ao tribunal de Lago Agrio, nem fizeram parte dos autos da ação. Os Réus não conseguiram explicar como ou por que o produto de seu trabalho interno – suas “impressões digitais” – aparecem na Sentença. Como será visto, a conclusão mais lógica é que os membros da equipe dos Autores escreveu no mínimo as partes importantes da Sentença e provavelmente substancialmente toda a Sentença, e que eles copiaram seus próprios arquivos internos ao fazê-lo. Além disso, evidências diretas dos e-mails internos dos Autores – tratados na Parte XI.B.3 – sugerem que a equipe dos Autores vinha se preparando desde no mínimo 2009 para escrever uma minuta de sentença a ser passada ao juiz, isso apesar do fato de que um de seus próprios peritos legais equatorianos testemunhou que a apresentação das sentenças propostas a um juiz equatoriano é imprópria.

A próxima questão é como foi possível que Zambrano tenha decidido a ação a favor dos Autores e tenha assinado uma sentença que eles prepararam para ele. Nas Partes X e XI, o tribunal examina a contestação pela Chevron de que a Sentença foi resultado de um esquema de corrupção, no qual os Autores prometeram pagar a Zambrano \$500.000 do produto da Sentença se ele decidisse a ação a favor dos Autores e deixasse que eles escrevessem a Sentença. Ao fazer isso, a Chevron detalha cada um dos relatos das testemunhas sobre o que aconteceu em Lago Agrio nos anos e meses que levaram à Sentença, considera as provas que corroboram ou entram em conflito com cada relato e avalia a credibilidade de cada testemunha. Tendo concluído totalmente com base em provas diretas

⁷⁵¹ PX 429 (4 de março de 2011 Ordem de Esclarecimento de Sentença).

⁷⁵² *Id.* em 3.

⁷⁵³ *Id.* em 8-9.

⁷⁵⁴ *Id.* em 9.

e incontestadas de que os Autores escreveram a Sentença, o Tribunal dá crédito à explicação de Guerra de que eles fizeram Zambrano assinar a Sentença por meio de suborno. Embora a credibilidade de Guerra não seja impecável, aquela parte de seu relato foi corroborada amplamente por evidências independentes. Donziger e Zambrano *não* forneceram nenhuma prova fidedigna para apoiar suas versões do que transpareceu.

IX. Os LAPs Escreveram a Sentença

A. Zambrano Não Foi o Autor

Zambrano testemunhou no julgamento. Ele alegou que "foi ele quem exclusivamente fez a redação" da Sentença do Lago Agrio, que "ninguém ... [o] ajudou a escrever o julgamento", e ele fez toda a pesquisa para a Sentença.⁷⁵⁵ Ele negou firmemente ter considerado qualquer coisa que não estivesse nos autos oficiais do tribunal.

A Corte rejeitou a alegação de autoria de Zambrano, quanto mais sua autoria exclusiva, por não ser convincente devido a uma série de razões.

1. Zambrano Não Estava Familiarizado Com os Aspectos Principais do Julgamento Que Assinou

Mesmo no nível mais geral, isto é, sem considerar as inconsistências entre o depoimento de Zambrano (tomado dias antes de seu testemunho no tribunal) e seu testemunho no tribunal, as inconsistências internas em seu testemunho no tribunal, e as inconsistências entre seu testemunho e outras evidências - Zambrano foi uma testemunha extremamente inconvincente.

Para começar, Zambrano não foi capaz de responder a perguntas básicas sobre o Julgamento, que ele supostamente redigiu e o qual ele veio a Nova York para defender.

A sentença afirma que "benzeno ... é o mais forte agente carcinogênico considerado nesta decisão".⁷⁵⁶ Porém, quando Zambrano foi perguntado sobre "que substância o julgamento afirma ser, citação, o agente carcinogênico mais potente considerado", ele não pôde se lembrar.⁷⁵⁷ Em vez disso, disse que "[o] hexavalente é um dos produtos químicos que, se for ultrapassado em seus limites, pode se tornar um causador de câncer, carcinogênico".⁷⁵⁸

Zambrano foi também questionado sobre qual relatório a Sentença afirmou trazer "dados estatísticos da maior importância para emitir esta decisão".⁷⁵⁹ Ele respondeu "[o] o relatório feito pelo perito Barros".⁷⁶⁰ Porém, a Sentença afirmou que o "Risco Relativo estabelecido no" estudo intitulado *Cáncer en la Amazonía Ecuatoriana* "são dados estatísticos da maior importância para emitir essa decisão. . .".⁷⁶¹

Zambrano não foi capaz também de lembrar a teoria de causalidade sobre a qual a Sentença se fundamentou.⁷⁶² E, embora a palavra em inglês "workover" apareça duas vezes na Sentença, Zambrano⁷⁶³

⁷⁵⁵ Tr. (Zambrano) 1608:12-16.

⁷⁵⁶ PX 400 (Sentença do Lago Agrio), em 107.

⁷⁵⁷ Tr. (Zambrano) 1611:15-18 .

⁷⁵⁸ Ele talvez tenha tentado se referir, incorretamente em resposta a esta pergunta, ao cromo hexavalente, que é um carcinogênico conhecido diferente. *Ver id.* 1610:21-23.

⁷⁵⁹ *Id.* 1613:1-16 (citando PX 400 (Sentença do Lago Agrio), em 134).

⁷⁶⁰ *Id.*

⁷⁶¹ PX 400 (Sentença do Lago Agrio), em 134.

A Sentença não identifica por nome o autor do estudo *Cáncer en la Amazonia Ecuatoriana*. Os réus em nenhum lugar sugerem que Barros foi o autor desse estudo.

⁷⁶² Tr. (Zambrano) 1614:7-10; PX 400 (Sentença do Lago Agrio), em 88.

testemunhou que ele não fala inglês⁷⁶⁴, não sabia o que “workover” significa⁷⁶⁵, e não pôde explicar por que a palavra estava na Sentença.⁷⁶⁶

A sigla TPH – que significa Total Petroleum Hydrocarbons (Hidrocarbonetos Totais do Petróleo) – aparece mais de 35 vezes na Sentença. Realmente, a Sentença⁷⁶⁷ concede aos autores mais de \$5 bilhões para descontaminação de TPH.⁷⁶⁸ Porém, quando Zambrano foi questionado em seu depoimento sobre o que significa TPH, ele testemunhou que “refere-se a hidrocarbonetos, mas não me lembro exatamente.”⁷⁶⁹

A incapacidade de Zambrano para lembrar todos os detalhes de uma decisão de curso de 188 páginas em si não provaria que ele não a redigiu. Porém, os aspectos da Sentença que ele não foi capaz de lembrar não são detalhes insignificantes – eles incluíram a identificação de uma substância que, por sua presença, a Sentença concedeu \$5 bilhões, a identificação de uma substância que a Sentença descreveu como o agente carcinogênico mais potente considerado, e a fonte dos dados estatísticos mais importantes. É extremamente improvável que um juiz que alega ter dedicado muitos meses para analisar os autos⁷⁷⁰ e tenha redigido uma decisão tão longa e detalhada não se lembre de aspectos de tamanha importância, especialmente considerando, como veremos, que a Sentença foi aclamada pelo presidente do Equador como a decisão mais importante da história do país. Quando isso é analisado juntamente com as evidências discutidas abaixo, passa a ser relevante.

2. A Preparação da Minuta da Sentença Feita por Zambrano foi Autocontraditória e Implausível

Na declaração apresentada a esta Corte em março de 2013, Zambrano disse: “Confirmo que sou o único autor do julgamento que emiti em 14 de fevereiro de 2011 *não recebi apoio ou assistência do Dr. Alberto Guerra ou de nenhuma outra pessoa...*”⁷⁷¹ Ele fez a mesma afirmação em uma declaração aos promotores equatorianos.⁷⁷² No julgamento, porém, ele testemunhou que na verdade havia recebido assistência de outra pessoa - a Srta. Calva, que, alega ele, digitou quase todas as palavras da Sentença, que ele ditou a ela.⁷⁷³ Ele

⁷⁶³ PX 399 (Sentença do Lago Agrio (Espanhol)), em 20-21.

⁷⁶⁴ Tr. (Zambrano) 1614:11-12.

⁷⁶⁵ *Id.* 1712:12-13.

⁷⁶⁶ *Id.* 1713:8-11.

⁷⁶⁷ Consultar, por ex., PX 400 (Sentença do Lago Agrio), em 100, 101, 102, 104.

⁷⁶⁸ *Id.* em 181.

⁷⁶⁹ Tr. (Zambrano) 1615:1-10.

⁷⁷⁰ Zambrano testemunhou que ele começou a trabalhar na Sentença logo depois que iniciou seu segundo período no caso, com o benefício das notas que fez durante seu breve primeiro período. Ele alegou que leu todos os autos do processo a fim de emitir sua decisão e que acabou fazendo isso “um pouco antes de janeiro de 2011 . . . [e] mais ou menos naquela época . . . [ele] já estava finalizando a redação da sentença” *Id.* 1736:21-1737:2

⁷⁷¹ PX 6330 (Decl. Zambrano em 28 de março de 2013) ¶ 14 (ênfase acrescentada).

⁷⁷² PX 6391 (Decl. Zambrano em setembro de 2013 aos promotores equatorianos), em 1 (“Eu sou o único autor da decisão emitida em 14 de fevereiro de 2011, de que não tive ajuda de nenhuma outra pessoa . . .”).

⁷⁷³ Zambrano testemunhou: “Eu começaria a ditar pegando um documento daqui, outro dali; Portanto, você tem ideia de como o gabinete estava . . . os cuerpos do julgamento estavam expostos. Em alguns deles eu tinha as anotações correspondentes. Em algumas ocasiões, eu sentaria em um móvel que estava próximo à sua mesa.

pagou a ela \$15 por dia pelos serviços de transcrição.⁷⁷⁴ Além disso, conforme declarado em seu testemunho, ele alegou que a Srta. Calva não fez nada mais.

Realmente, a existência de Calva foi informada pela primeira vez por Guerra. Outros aspectos do testemunho de Guerra serão explorados em mais detalhes a seguir. Para os propósitos presentes, é suficiente notar que Guerra testemunhou que a filha de um advogado amigo de Zambrano, Arturo Calva, digitou as minutas de ordens no caso Chevron no computador de Zambrano, no escritório de Zambrano.⁷⁷⁵ Alguns dias depois do testemunho do Sr. Guerra, os réus propuseram acrescentar a Srta. Calva como testemunha.⁷⁷⁶

Nesse momento, Zambrano mudou sua história. Ele mencionou a Srta. Calva durante a semana seguinte, tanto em seu depoimento e no julgamento, alegando pela primeira vez que ele ditou toda a sentença para Calva.

Além do fato de Zambrano não ter mencionado Calva em sua declaração e demonstração, o testemunho de Zambrano no julgamento em relação à sua função foi internamente inconsistente. Por exemplo, primeiramente Zambrano testemunhou que "ninguém [o] ajudou a fazer a pesquisa que [ele] precisava fazer para escrever e assinar a Sentença".⁷⁷⁷ Porém, quando mais tarde foi perguntado como ele havia encontrado as autoridades francesas, britânicas, australianas e norte-americanas que foram citadas na Sentença, Zambrano explicou que a Srta. Calva, uma jovem de 18 anos a quem ele pagou \$15 por dia, foi "a pessoa que entrava na Internet". Ela procurava assuntos específicos. . . ela os imprimia para que eu pudesse ler mais tarde".⁷⁷⁸ Em qualquer caso, porém, não havia explicação crível para o modo como Calva, conforme alegava Zambrano, encontrasse autoridades legais francesas, britânicas, australianas e norte-americanas na Internet, dado que não há evidências de que ela tivesse qualquer treinamento jurídico, nem que falasse francês ou inglês. Tampouco havia qualquer explicação razoável para o fato de como Zambrano poderia "ler . . . mais tarde", muito menos lidar de forma inteligente com tais autoridades no idioma francês ou inglês, dado o fato de que ele não lê francês, tampouco inglês, não tem treinamento jurídico em lei ordinária, e até mesmo tem pouca experiência em questões cíveis no Equador.⁷⁷⁹

Eu ditaria.

Outras vezes, eu ficaria em pé porque alcançaria um documento ou consultaria um cuerpo ou algum outro escrito. Eu consultaria as notas que fiz e em minha mente, estava desenvolvendo a ideia que queria dizer, de forma que ela a digitasse corretamente." Tr. (Zambrano) 1661:16-1662:10.

⁷⁷⁴ Calva não era funcionária do tribunal. Seu pai era um advogado em Lago Agrio que frequentemente aparecia perante o então Juiz Zambrano. Tr.(Zambrano) 1659:23-1660:13. Zambrano a contratou à sua custa pessoal em meados de novembro de 2010, *id.* 1664:12-15, para ajuda-lo com a Sentença no caso Chevron porque, disse ele, "era um julgamento muito volumoso. [Calva] era uma excelente digitadora; sempre foi muito boa em digitação. Também tinha bons conhecimentos sobre informática Ela havia acabado de se formar . . . e sua mãe me pediu se podia ajuda-la em algum tipo de situação, e precisamente eu precisava de ajuda. Esse é o motivo de eu ter feito a proposta a ela de que poderia pagar \$15 por dia, e sua mãe aceitou de bom grado". *Id.* 1818:8-15.

⁷⁷⁵ PX 4800 (Guerra Direto) ¶ 46.

⁷⁷⁶ DI 1642 (Moção de 30 de outubro de 2013 dos Autores para Alterar a Lista de Testemunhas).

⁷⁷⁷ Tr. (Zambrano) 1608:14-16.

⁷⁷⁸ *Id.* 1616:23-1617:4; consultar também *id.* 1619:4-6, 1620:1-4.

Zambrano mais tarde testemunhou que ele mesmo nunca realizou pesquisas na Internet. *Id.* 1684:7-10

⁷⁷⁹ Os Réus alegam que Zambrano não tinha que ler as fontes francesas citadas na Sentença, porque ele "[as] copiou de [uma] ação na Suprema Corte Equatoriana, a qual discorria e discutia sobre a lei colombiana, argentina e francesa". Tr. (argumentos finais) 2902:7-11. Porém, o testemunho de Zambrano no julgamento

Finalmente, Zambrano foi taxativo ao afirmar que Calva digitava apenas aquilo que ele ditava verbalmente para ela. Ele “nunca mostrou à Srta. Calva qualquer documento a partir do qual ela deveria digitar”.⁷⁸⁰ Porém, a Sentença de 188 páginas contém muitas palavras, citações e sequências numéricas complicadas. Os dados de amostragem citados na Sentença consistem em séries de sequências alfanuméricas com traços, pontos, sublinhados, espaços em branco e parêntesis entre elas. Por exemplo:

“con resultados como 3142 y 466 en Auca 1 en AU01-PIT1-SD2-SU2-R(220-240 cm)_sv y AU01-A1-SD1-SU1-R(60-100cm)_sv; 2450 y 876 en Cononaco 6 en CON6-A2-SE1_sv y CON6-PIT1-SD1-DU1-R(160-260cm) _sv ; 154.152,73.6325,70.4021 en Shushufindi 18, en SSF18-A1-SU2- R(O.Om)_sv, SSF18-PIT2-SD1-SU1-R(1.5-2.0m)_sv; y SSF18-A1- SU1-R (0.0 m)_sv.”⁷⁸¹

Não é possível que Zambrano tenha ditado essas sequências para Calva verbalmente e que Calva as tenha digitado exatamente sem olhar em nenhum documento de suporte. Além disso, como ficará provado, a Sentença contém partes de oito documentos dos arquivos internos dos Autores, muitos deles *in haec verba*. Mesmo assumindo que Zambrano realmente tenha preparado a Sentença, como ele alega, certamente ele não teria ditado esses documentos pré-existentes para a Srta. Calva, em vez de dá-los a ela com marcações indicando exatamente o que ele queria que ela copiasse.

Obviamente, a Srta. Calva poderia ter prontamente confirmado ou negado o relato de Zambrano. Quando seu nome foi citado, o Tribunal concedeu o pedido dos réus de acrescentá-la como testemunha.⁷⁸² Os Réus informaram ao Tribunal que ela havia obtido um visto para vir para os Estados Unidos com aquela finalidade.⁷⁸³ Porém, os réus não a convocaram nem explicaram sua ausência. Embora o Tribunal não infra nada em relação à substância do testemunho que ela teria dado, sua ausência é digna de nota.

Existe ainda outra consideração. O Juiz Ordóñez começou a presidir o caso Lago Agrio em 12 de março de 2010, e a expectativa era que ele continuasse por dois anos. A Chevron requereu o impedimento de sua indicação em agosto de 2010. Ele se opôs à moção, e não foi afastado até 1º de outubro de 2010.⁷⁸⁴ Zambrano não assumiu a jurisdição do caso como juiz presidente até 11 de outubro de 2010.⁷⁸⁵ Além disso, ele não emitiu *autos para sentencia* - a ordem concluindo a fase comprobatória do caso, convidando o argumento final e declarando o caso pronto para decisão⁷⁸⁶ até 17 de dezembro de 2010.⁷⁸⁷ Portanto, os intervalos entre a emissão da Sentença em 14 de fevereiro de 2011 e (1) *autos para sentencia*, (2) quando Zambrano assumiu a jurisdição como juiz presidente; e (3) a recusa inicial foram (1) inferiores a dois meses; (2) cerca de quatro meses; e (3) cerca de seis meses, respectivamente.

Os autos do tribunal de Lago Agrio no momento em que o caso foi decidido continham mais de 200.000 páginas. Embora o número de 200.000 páginas sem dúvida superestime até certo ponto a parte dos autos que

sugeria que ele nunca leu realmente aquela ação. Ele não foi capaz de lembrar o nome da ação, dos nomes das partes ou de que se tratava – mesmo após receber uma cópia da sentença do conselho de defesa. Tr. (Zambrano) 1885:1-20, 1887:10-23. E mesmo que a ação no supremo tribunal pudesse explicar as autoridades de idioma francês que são citadas na Sentença, ela não explicaria as autoridades norte-americanas, inglesas ou australianas. PX 1141 (E-mail de 18 de junho de 2009 de P. Fajardo para J. Prieto, J. Sáenz e S. Donziger anexando *Torres de Concha v. Petroecuador*). Em nenhuma parte a ação cita ou discute ações ou leis daqueles países. *Id.*

⁷⁸⁰ Tr. (Zambrano) 1879:23-25.

⁷⁸¹ PX 399 (Sentença Lago Agrio (em espanhol)), em 109.

⁷⁸² DI 1681 (Ordem Judicial Lago Agrio de 5 de novembro de 2013).

⁷⁸³ Tr. 2333:16-2335:10.

⁷⁸⁴ PX 6374 (Ordem do Tribunal do Lago Agrio em 1º de outubro de 2010).

⁷⁸⁵ PX 2546 (Ordem do Tribunal do Lago Agrio em 11 de outubro de 2010).

⁷⁸⁶ Tr. (Zambrano) 1911:2-5.

⁷⁸⁷ PX 397 (Ordem do Tribunal do Lago Agrio em 17 de dezembro de 2010).

continuou relevante para uma decisão sobre os méritos⁷⁸⁸, a conclusão razoável é que a parte relevante foi bem grande⁷⁸⁹. Além disso, a Sentença é um documento de 188 páginas com espaço simples, de complexidade considerável, que pretende se fundamentar em inúmeras evidências, muitas delas sendo longos documentos também. A preparação da Sentença no tempo disponível, mesmo assumindo que o autor ou autores iniciaram assim que a Chevron recusou o Juiz Ordóñez, teria sido uma tarefa hercúlea para qualquer um. Fazer isso sem nenhuma ajuda a não ser de uma digitadora de 18 anos de idade, como alegou Zambrano, teria tornado sua execução no período de tempo relevante ainda menos provável. E fazer isso ditando de forma verbal praticamente cada palavra, sem a digitadora copiar nada realmente de outros documentos, como alegou Zambrano, seria ainda muito menos provável.⁷⁹⁰ A probabilidade de que Zambrano tenha sido capaz de fazer o que ele disse que fez, muito menos fazendo tudo da forma como ele disse que fez, é muito pequena.

3. *O Testemunho de Zambrano no que se Refere ao Computador no Qual Ele Alegou Ter Feito o Julgamento Foi Inconsistente com a Evidência*

O testemunho de Zambrano quanto à sua pretensa autoria da Sentença foi contestada de forma convincente por outro ponto de outra evidência.

Zambrano testemunhou que o único computador em que ele e Calva redigiram a Sentença foi o novo computador em seu gabinete no tribunal de Lago Agrio⁷⁹¹. Porém, isso foi contestado por uma evidência objetiva.

Em 24 de outubro de 2013, com uma semana de julgamento, os réus entraram com pedido de permissão para convocar Milton Efraim Jaque Tarco, uma testemunha não identificada anteriormente.⁷⁹² Eles explicaram que Tarco é um especialista da polícia em perícia de computadores⁷⁹³ e então apresentou uma declaração assinada por Tarco, em apoio à sua moção (a “declaração de Tarco”)⁷⁹⁴. Nela, Tarco afirmou que foi

⁷⁸⁸ Zambrano testemunhou que lei cada página dos autos do Lago Agrio para emitir a decisão e que isso era exigido pela lei equatoriana. Tr. (Zambrano) 1719:24-1720:16. Mesmo assumindo que a leitura de todas as páginas seja exigida como um aspecto formal da lei equatoriana, a Corte não acredita crível que Zambrano, ou qualquer outro juiz, leia partes dos autos que não sejam relevantes para a decisão do caso no momento de preparar uma decisão. Isso não implica uma crítica a tal omissão, que é um aspecto diferente da aparente falta de sinceridade de Zambrano ao alegar que realmente fez isso. Consequentemente, a Corte considera que o argumento da Chevron de que Zambrano não poderia sequer ter lido todas as páginas dos autos durante o tempo total em que foi designado para o caso (ver PX 4200 (Rayner Direto) *passim*), embora muito provavelmente correta, é irrelevante para a questão da autoria.

⁷⁸⁹ Um dos ex-associados de Donziger escreveu a Sáenz que os autos do Lago Agrio em janeiro de 2010 – mais de um ano antes de o caso ser decidido – continha “mais de 200.000 páginas de evidências jurídicas, 62.000 análises científicas produzidas por laboratórios independentes contratados por ambas as partes, testemunhos de dezenas de testemunhas, e 101 inspeções judiciais de campo. . . .” PX 1211 (E-mail de L. Garr para J. Saenz em 7 de Jan. de 2010).

⁷⁹⁰ A defesa de Zambrano de que foi ajudado pelas notas e materiais que coletou durante seu primeiro período no caso, ou seja, no período de aproximadamente quatro meses a partir de setembro de 2009, é enfraquecida pelo fato de que ele alegou ter destruído essas notas e materiais. Embora isso seja compreensível em vista da demissão de Zambrano, pois ele poderia não ter mais uso para elas, permanece a inexistência de qualquer coisa para confirmar essa parte da história.

⁷⁹¹ Tr. (Zambrano) 1679:5-7, 1680:3-6; PX 6371 (Decl.de Tarco).

⁷⁹² DI 1601 (Moção dos Autores para Alterar a Lista de Testemunhas em 24 de outubro de 2013).

⁷⁹³ PX 6371 (Decl. de Tarco) ¶ 1.

⁷⁹⁴ *Id.* Essa declaração foi admissível contra os réus como uma admissão adotiva em virtude de sua apresentação de sua declaração para fundamentar seu pedido de permissão para convocá-lo como

solicitado a examinar e analisar o “equipamento de informática ... que o Dr. Nicolas Augusto Zambrano Lozada pretensamente usou para “redigir a Sentença do Lago Agrio”⁷⁹⁵.

Tarco explicou em sua declaração – que, para adiantar, ao final foi recebida em evidência apenas como dois pontos de pouca relevância⁷⁹⁶ - de que foram entregues a eles os dois computadores que estavam no gabinete de Zambrano durante o período em que ele alega ter redigido a Sentença do Lago Agrio, os quais Tarco denominou PC-01 e PC-02.⁷⁹⁷ Ele criou cópias forenses de cada um dos computadores e analisou seus conteúdos.⁷⁹⁸ Como “informações relevantes para [a Sentença] foram encontradas [apenas] no PC-02”, Tarco limitou sua discussão a esse computador.⁷⁹⁹

Embora a Corte tenha aceito o pedido de permissão dos réus para adicionar Tarco à sua lista de testemunhas, os réus na verdade não o convocaram no julgamento. Parece haver pelo menos uma razão para não terem feito isso.

A declaração de Tarco foi recebida a fim de estabelecer os números de série de cada computador que estava no gabinete de Zambrano – PC-01 e PC-02.⁸⁰⁰ O perito da Chevron Spencer Lynch testemunhou, usando registros obtidos do tribunal de Lago Agrio⁸⁰¹ e da Hewlett-Packard⁸⁰², que o computador que a Declaração de Tarco identificou como a que continha os dados relevantes para a Sentença (PC-02) – um arquivo denominado

testemunha. Ver FED. R. EVID. 801(d)(2)(B); ver também 2 Kenneth S. Broun, MCCORMICK ON EVIDENCE § 261 (7ª ed.)

(“Quando uma parte oferece em evidência um depoimento ou uma certidão para provar os assuntos nela afirmados, a parte sabe ou deve saber o conteúdo do documento oferecido e supostamente deseja que todo o conteúdo seja considerado em seu nome, uma vez que pode oferecer apenas a porção desejada. Consequentemente, é razoável concluir que o documento apresentado dessa forma pode ser usado contra a parte como uma admissão adotiva em outro processo.”); ver, por exemplo, *Attorney Gen. of U.S. v. Irish N. Aid Comm.*, 530 F. Supp. 241, 252 (S.D.N.Y. 1981) *aff’d*, 668 F.2d 159 (2d Cir. 1982) (encontrando cartas escritas para o réu que o réu especificamente adotou ou incorporou como referência em sua replica à moção do resumo do julgamento admissível de acordo com F.R.E. 801(d)(2)(B)); *Diaz v. Silver*, 978 F. Supp. 96, 120 (E.D.N.Y. 1997) *aff’d*, 522 U.S. 801 (1997) *and aff’d sub nom. Acosta v. Diaz*, 522 U.S. 801 (1997) *e aff’d sub nom. Lau v. Diaz*, 522 U.S. 801 (1997) (o registro do referido admissível de acordo com 801(d)(2)(B) onde a legislature do estado as apresentou ao Departamento de Justiça para tentar obter uma aprovação prévia de acordo com o voto da Lei de Direitos).

⁷⁹⁵ PX 6371 (Decl. de Tarco) ¶ 2.

⁷⁹⁶ Tr. 2781:20-2789:1.

⁷⁹⁷ PX 6371 (Decl. de Tarco) ¶ 5.

⁷⁹⁸ *Id.* Uma “cópia forense” é a “imagem exata que é criada de todos os dados e informações constantes dos discos rígidos em um computador em um determinado momento”. *Id.*

⁷⁹⁹ *Id.* ¶ 6.

⁸⁰⁰ *Id.* ¶ 5.

⁸⁰¹ Ver PX 4108 (Registro de Entrega do Tribunal de Lago Agrio de Móveis e/ou Equipamentos de Escritório); P4110 (mesmo); PX 4109 (Controle de Ativos fixos do Departamento de Justiça de Lago Agrio de Ativos Fixos de N. Zambrano); PX 4110 (Registro do Tribunal de Lago Agrio de Entrega de Móveis e/ou Equipamentos de Escritório).

⁸⁰² Ver PX 4122 (Detalhes de Despacho da HP).

PROVIDENCIAS – era *mais antigo* que os dois computadores.⁸⁰³ O PC-01 – o que Tarco afirmou não conter nenhum documento relacionado ao caso do Lago Agrio – era o computador novo.⁸⁰⁴ Portanto, a Declaração de Tarco, na medida em que foi recebida em evidência, contradisse o testemunho de Zambrano de que “foi no novo computador que foi feito todo o texto da Sentença.”⁸⁰⁵

4. Interesse Próprio de Zambrano

É relevante compreender também a natureza e a magnitude dos motivos pessoais de Zambrano para apoiar os LAPs e negar as acusações da Chevron. Elas são de natureza econômica e política e estão inter-relacionadas.

Um motivo pessoal é bastante simples – emprego. Zambrano passou quase toda sua vida adulta a serviço do governo, primeiro na Força Aérea, depois como promotor, desde 1994, até ser designado como juiz em 2008.⁸⁰⁶ Em fevereiro de 2012, foi demitido do cargo por má conduta.⁸⁰⁷ Em maio de 2012, o Conselho Judiciário considerou Zambrano culpado de má conduta judicial em outro incidente e impôs a sanção adicional de que sua demissão do cargo fosse “registrada em seu prontuário pessoal, pois ele [na ocasião] deixou de fazer parte do poder judiciário”.⁸⁰⁸ Depois de sua demissão, ele ficou desempregado.⁸⁰⁹ Além disso, supomos que as perspectivas de emprego de Zambrano na área jurídica eram bastante limitadas e que a probabilidade de que ele fosse contratado pelo governo depois que o Conselho Judiciário o demitiu do cargo de juiz por dois incidentes de má conduta era mínima.

Em 28 de janeiro de 2013, a Chevron propôs uma moção nesse caso, na qual anexou uma declaração de Guerra que apresentava sua acusação de que Zambrano havia sido subornado. Em 13 de março de 2013, Zambrano deu aos réus uma declaração contestando as alegações de Guerra.⁸¹⁰ Em abril, Zambrano iniciou um novo emprego como assessor jurídico da Refinaria do Pacífico, uma empresa que tem a participação majoritária da PetroEcuador, a petroleira estatal equatoriana.⁸¹¹

⁸⁰³ Tr. (Lynch) 2808:9-11, 2813:4-13.

⁸⁰⁴ Lynch determinou que o computador “velho” foi fabricado pela HP em outubro de 2006 (PX 4119 (Número de Série & Rastreio de Submontagem) e entregue a Zambrano dois anos mais tarde. PX 4110 (Registro do Tribunal de Lago Agrio de Entrega de Móveis e/ou Equipamentos de Escritório); Tr. (Lynch) 2812:22-2813:3. O computador novo – no qual Zambrano testemunhou que a Sentença foi digitada em sua totalidade – foi fabricado pela HO em setembro de 2010. PX 4121 (Número de Série e Rastreio de Submontagem). O Conselho Judicial do Tribunal de Lago Agrio comprou o novo computador em 26 de novembro de 2011. PX 7772 (Ltr. No. AF-001-2013 de A. Jimenez).

Além disso, o novo computador não havia sequer sido despachado pela HO em 10 de outubro de 2010 – data em que a declaração de Tarco afirmou que o arquivo PROVIDENCIAS foi criado. Tr. (Lynch) 2819:25-2820:5. Ele não foi recebido pelo Conselho Judicial Equatoriano até 26 de novembro de 2010, PX 7772 (Ltr. No. AF-001-2013 de A. Jimenez), quase dois meses depois que Zambrano foi realocado para o caso Chevron.

⁸⁰⁵ Tr. (Zambrano) 1679:5-7; *ver também id.* 1658:14-1659:6.

⁸⁰⁶ *Id.* 1894:25-1902:4; PX 4124 (30 de julho de 2008, Indicação Judicial de Zambrano).

⁸⁰⁷ PX 411 (Ordem 29 de fevereiro de 2012). O Conselho Plenário Judicial concluiu que Zambrano e o Juiz Ordonez, mencionado anteriormente, anularam uma ordem de detenção e liberaram de custódia um réu que havia sido apreendido em um caminhão contendo 557 quilos de cocaína. *Id.*

⁸⁰⁸ PX 6321 (Ordem de 22 de maio de 2008), em 8.

⁸⁰⁹ Tr. (Zambrano) 1801:23-25

⁸¹⁰ PX 6330 (Decl. Zambrano) ¶¶ 1, 14.

⁸¹¹ Tr. (Zambrano) 1792:4-21, 1802:9-1803:7.

Essa sequência de eventos dá margem a uma forte inferência de que o emprego de Zambrano estava – e continua – diretamente ligado a seu testemunho. Sua tentativa de negar qualquer conexão apenas tornou a ligação ainda mais provável, em virtude da maneira desastrada com que ele se comportou sobre o assunto.⁸¹²

A probabilidade de tal conexão é ampliada pela importância do caso do Lago Agrio para o presidente e o governo da ROE. É público e notório no Equador há anos que o Presidente Correa e o governo apoiam os LAPs no caso contra a Chevron. O próprio governo está movendo ações referentes a questões intimamente relacionadas contra a Chevron em uma arbitragem.⁸¹³ No exato dia em que Zambrano emitiu a Sentença, ele apareceu em uma conferência de imprensa com o então presidente do Conselho Judiciário, Benjamin Cevallos.⁸¹⁴ Cevallos elogiou Zambrano, chamando-o de “juiz corajoso, determinado, um juiz que sabe como cumprir com suas obrigações . . .”⁸¹⁵ e parabenizou Zambrano por uma decisão que ele descreveu como um “toque de felicidade . . . que foi compartilhado com todos vocês. Essa felicidade para todos os cidadãos, especialmente para as comunidades indígenas da Amazônia Equatoriana”.⁸¹⁶ Uma semana mais tarde, o Presidente Correa disse aos repórteres que a decisão de Zambrano foi “histórica”.⁸¹⁷ Ainda assim, Zambrano alegou não lembrar o que disse na conferência de imprensa⁸¹⁸ e que não tinha o menor conhecimento, mesmo no tribunal, de “que o Presidente Correa apoiava a ação dos autores antes de [ele, Zambrano] ter emitido o julgamento da Chevron no caso do Lago Agrio”.⁸¹⁹ Porém, seu testemunho não é realmente digno de crédito.

Por uma coisa, Zambrano estava na conferência de imprensa, que foi um evento de mídia no qual uma alta autoridade do judiciário o elogiou publicamente. As pessoas compreensivelmente esquecem detalhes pequenos de tais eventos, mas a alegação de Zambrano de que não se lembrava de um evento que provavelmente foi um ponto alto de sua carreira é implausível.

A alegação de não conhecimento da posição do presidente e do governo sobre a ação é ainda pior. O *alegato* da Chevron – sua argumentação final por escrito antes de Zambrano emitir a Sentença – alegou de forma extensa que o caso estava sendo prejudicialmente influenciado pelo governo. Ficou absolutamente claro que o governo de forma geral e, em especial, o Presidente Correa apoiavam a ação dos LAPs⁸²⁰. Zambrano

⁸¹² Zambrano testemunhou que jamais havia visitado o website da Refinery of the Pacific, apesar de já ter trabalhado lá por seis meses. Tr. (Zambrano) 1794:15-19. Ele não tinha conhecimento de que tinha um endereço de e-mail com a empresa. *Id.* 1795:15-17. E alegou não saber se a Petroecuador era acionista majoritária da RFP, apesar de admitir que a lei equatoriana exige que a Petroecuador tenha que deter mais que uma participação majoritária. *Id.* 1793:13-21, 1793:3-8.

⁸¹³ *Ver, por ex., Chevron Corp. v. República do Equador*, __ F. Supp. 2d __, 12 Civ. 1247 (JEB), 2013 WL 5797334 (D.D.C. 29 de outubro de 2103); *Chevron Corp. v. República do Equador*, 949 F. Supp. 2d 57 (D. D.C. 2013); *Chevron Corp. v. Donziger*, 886 F. Supp. 2d 235, 248 (S.D.N.Y. 2012).

⁸¹⁴ Tr. (Zambrano) 1800:6-10; PX 2500 (Tr. da Conferência de Imprensa de 14 de fevereiro de 2011).

⁸¹⁵ PX 2500 (Tr. da Conferência de Imprensa de 14 de fevereiro de 2011), em 3.

⁸¹⁶ *Id.* em 4.

⁸¹⁷ PX 2503 (*Correa diz que a sentença contra a Chevron no Equador tem que ser respeitada, Ultimahora, 19 de fevereiro de 2011*).

⁸¹⁸ Tr. (Zambrano) 1800:3-1801:4.

⁸¹⁹ *Id.* 1959:18-21

⁸²⁰ PX 6405 (*alegato Chevron*), § 3.8, em 150-163 de 604.

garantiu que leu esse documento antes de emitir a Sentença.⁸²¹ Zambrano, ao contrário do que testemunhou, estava totalmente ciente de que a Sentença que emitiu foi apenas o que o presidente do Equador queria.

A Corte conclui que os lapsos de memória e de conhecimento de Zambrano foram falsos. O motivo para essa falta de sinceridade foi tentar negar qualquer inferência de que havia, ou que Zambrano acreditava haver, uma conexão entre seu testemunho e seu emprego. Mas a tentativa não funcionou. A Corte conclui que Zambrano pelo menos acreditou que seu emprego estaria em risco se não testemunhasse a favor dos autores, e seu desejo de manter seu emprego teve forte influência em seu testemunho⁸²².

Em resumo, a Corte conclui que Zambrano não redigiu a Sentença emitida em seu nome. Ele estava espantosamente pouco familiarizado com aspectos importantes de seus conteúdos. Seu testemunho no julgamento foi evasivo e internamente incoerente. Ele se contradisse repetidas vezes quando tentou explicar como redigiu a Sentença, se recebeu ajuda e em que materiais se fundamentou para fazê-lo. O testemunho que deu no tribunal foi notadamente diferente do que deu em seu depoimento alguns dias antes. E suas respostas e explicações no julgamento variaram de um minuto para outro. Não apenas sua versão dos eventos foi internamente incoerente, mas também, como veremos, foi em muitos aspectos totalmente contestada por evidências, que não foram refutadas nem explicadas pelos réus. Portanto, passamos à questão de quem realmente redigiu.

B. Evidência de que os LAPs Escreveram a Sentença

1. As "Impressões Digitais" dos Autores estão por toda a Parte na Sentença

Nós explicamos no Apêndice I, Parágrafo I que os autos da ação Lago Agrio consistem em documentos devidamente registrados junto ao oficial e adicionados aos *cuerpos*, livretos, cada um contendo cerca de 100 páginas. A consideração de quaisquer outros materiais, incluindo quaisquer materiais fornecidos a um juiz ou oficial de justiça informalmente ou *ex parte*, teria sido imprópria nos termos da lei equatoriana.⁸²³

Zambrano declarou que ele decidiu sobre a ação Lago Agrio⁸²⁴ “[de] acordo com as provas que fazem parte dos autos...”.⁸²⁵ Ele acrescentou que, embora os documentos relacionados à ação que não foram incorporados aos autos fossem às vezes deixados na porta de seu gabinete no tribunal,⁸²⁶ ele “sempre comparava [aqueles documentos] com aqueles que já existiam [nos autos da] ação.”⁸²⁷ Se os documentos fossem diferentes daqueles constantes dos autos, ele os descartava porque eles não eram “úteis” para ele.⁸²⁸ Assim, de acordo com

⁸²¹ Tr. (Zambrano) 1961:4-6.

⁸²² Considerando essa conclusão, é desnecessário determinar se o trabalho realmente foi dado a ele para comprar seu testemunho ou, como se diz, “para adoça-lo”. A Corte, contudo, não dá crédito à alegação de Zambrano de que ele conseguiu o trabalho pela Internet. Tr. (Zambrano) 1935: 13-25. Ele deixou muito claro no julgamento que tinha pouca ou nenhuma habilidade em informática. Se acreditarmos nisso, ele tinha uma digitadora de 18 anos para fazer a pesquisa jurídica para ele no computador. Tr. (Zambrano) 1684:3-11. Ele sequer sabia o endereço de e-mail a ele designado na Refinery of the Pacific. Tr. (Zambrano) 1796:12-14.

⁸²³ *Infra* Ap. I Páginas 1-5.

⁸²⁴ Isso, obviamente, é uma questão veementemente contestada e o Tribunal não dá crédito à alegação de autoria de Zambrano. Porém, o testemunho de Zambrano quanto a quais materiais poderiam ter sido considerados adequadamente na decisão do caso tem valor, particularmente porque o teor de seu testemunho foi que tudo foi feito com a mais alta propriedade.

⁸²⁵ Tr. (Zambrano) 1608:21-22.

⁸²⁶ *Id.* 1691:3-14.

⁸²⁷ *Id.* 1692:25-1693:3.

⁸²⁸ *Id.* 1694:15-22.

Zambrano, ele considerou apenas os documentos que estavam nos autos do tribunal – ou seja, aqueles que foram oficialmente apresentados pelas partes e adicionados pelo oficial ao *cuerpos*.

A Chevron comparou exaustivamente os documentos produzidos pelos réus na fase de instrução desta ação e no processo da Seção 1782, de um lado, com os autos do tribunal de Lago Agrio – os autos que Zambrano alegava serem a única fonte de provas usada ao escrever a Sentença. A comparação estabelece que aquelas partes de oito documentos produzidos pelos réus na fase de instrução – produto de trabalho interno – aparecem *in haec verba* ou em substância na Sentença que Zambrano alega ter escrito ele mesmo.⁸²⁹ Esses documentos não aparecem em nenhum lugar dos autos de Lago Agrio.⁸³⁰

A. *O Memorando de Fusão, o Draft Alegato, os Resumos do Índice, o Relatório Clapp e o Fajardo Trust Email*

Os seis primeiros dos oito documentos – conhecidos como Memorando de Fusão⁸³¹, o Draft Alegato⁸³², os Resumos do Índice de janeiro e junho⁸³³, o Relatório Clapp⁸³⁴, e o Fajardo Trust Email⁸³⁵, foram considerados pelo perito da Chevron Dr. Robert Leonard, que concluiu que partes deles parecem de forma literal ou em substância em 30 páginas da Sentença.⁸³⁶ Algumas dessas inclusões e pontos em comum referem-se a aspectos importantes, incluindo a questão se a Chevron poderia ser responsabilizada por pretensos delitos antes da aquisição da Texaco. Ainda mais importante, porém, elas são, como a assessoria jurídica da Chevron acertadamente as chamou, como “pegadas”. Não existe uma explicação plausível para sua presença na Sentença, exceto que, seja quem for que tenha redigido a Sentença, copiou partes desses documentos. Isso fica ainda mais claro quando se examina os pontos em comum entre esses seis documentos internos de trabalho dos LAPs e a Sentença.

Exemplos disso estão resumidos nos anexos do testemunho do Dr. Leonard,⁸³⁷ PX 2164 a 2169⁸³⁸ e PX2170, que “contêm [] comparações lado a lado destacando o texto do produto de trabalho que não consta dos autos dos Autores Equatorianos nos cinco anexos que aparecem de forma literal ou quase literal na Sentença Equatoriana.” PX 2164, que mostra “39 exemplos de texto plagiado de [seis peças do] produto de trabalho que não consta dos autos dos autores equatorianos que aparecem [] na Sentença Equatoriana.”⁸³⁹ estão anexados com Apêndice II. Ela e o vídeo que a acompanha são especialmente úteis para entender o testemunho do perito, ao qual a Corte dá pleno crédito.

Dois outros documentos internos dos LAPs que não estão nos autos⁸⁴⁰ mas que aparecem na Sentença são referidos como o Memorando Moodie e a Base de Dados Selva Viva e justificam um breve tratamento em separado.

⁸²⁹ Apêndice I infra.

⁸³⁰ Id.

⁸³¹ PX 435 (Memorando da Fusão).

⁸³² PX 438 (Minuta Alegato).

⁸³³ PX 433-34 (Resumos do Índice).

⁸³⁴ PX 928 (Clapp Report).

⁸³⁵ PX 437 (Fajardo Trust Email).

⁸³⁶ PX 3700 (Leonard Direto) ¶ 80.

⁸³⁷ Id. ¶¶39-79.

⁸³⁸ Id. ¶ 39.

⁸³⁹ Id.

⁸⁴⁰ O fato de que nenhum deles está nos autos do Lago Agrio está estabelecido no testemunho do Dr. Juola, PX 3800 ¶¶ 3, 27 (Base de Dados Selva Viva) e Sr. Hernandez (PX 3900) 3, 17-19, 35-36, 39 (Memorando Moodie).

b. O Memorando Moodie

Em 2 de fevereiro de 2009, um ex-funcionário da equipe dos LAPs, Nick Moodie, preparou um memorando para Prieto e Saenz a respeito “[do] nível de prova na *commom-law* americana sobre pedidos de indenização por responsabilidade civil decorrente de negligência com relação a tóxicos” (o chamado “Memorando Moodie”⁸⁴¹). O propósito do Memorando Moodie era “fornecer [] exemplos do ônus da prova [sic] do autor tirados de instâncias da *commom-law*”.⁸⁴² Tanto o Memorando Moodie como a parte correspondente da Sentença citam, dentre outras coisas, a lei de responsabilidade civil dos Estados Unidos e da Austrália em suas análises de causalidade.

Existem três similaridades marcantes na discussão dos dois documentos e a citação da lei americana de causalidade.

- *Primeiro*, o Memorando Moodie discute o teste de “fator substancial”, o qual explica ser tirado da “Californian law case” e requer que um autor prove que existe uma “[probabilidade médica razoável de que a conduta de D tenha sido um fator substancial que contribuiu para a dose agregada de substâncias tóxicas e, portanto, do risco de desenvolver a doença”.⁸⁴³ A Sentença afirma também que o “fator substancial” é um teste apropriado para o nexo de causalidade legal.⁸⁴⁴
- *Segundo*, o Memorando Moodie cita o caso da Califórnia, *Rutherford vs. Owens-Illinois, Inc.*,⁸⁴⁵ como um reflexo da lei de causalidade dos EUA sobre casos de substâncias tóxicas e requerendo provas de que a conduta de “D” tenha sido um fator substancial para contribuir para a dose agregada de substâncias tóxicas e, portanto, do risco de desenvolver a doença”.⁸⁴⁶ A Sentença, citando *Rutherford*, também afirma que o fator substancial requer “que a conduta do réu tenha sido um fator que contribuiu substancialmente para aumentar a dose de substâncias prejudiciais e, por fim, do risco de desenvolver doenças”.⁸⁴⁷
- *Terceiro*, o Memorando Moodie afirma que o teste do fator substancial não requer que “tenha sido o produto químico tóxico [sic] decorrente da conduta de D que realmente tenha produzido o crescimento maligno (devido à ‘incerteza irredutível de qual fibra ou fibras em particular causaram o início da formação do câncer’)”.⁸⁴⁸ A Sentença afirma que o teste de fator substancial significa que os agentes “têm que ser considerados sem a necessidade de investigar qual deles foi

A Corte dá crédito a esse testemunho.

⁸⁴¹ PX 1101 (Memorando Moodie)

⁸⁴² *Id.*

⁸⁴³ *Id. em 2.*

⁸⁴⁴ PX 400 (Sentença do Lago Agrio), em 89-90 (“Por fim, fazemos referência a duas teorias que foram desenvolvidas pela lei anglo-saxônica que se refere a causalidade no dano à saúde humana: a teoria do fator substancial e de causa mais provável, que são teorias jurídicas de causalidade desenvolvidas nos EUA, Austrália e Inglaterra. . .”).

⁸⁴⁵ 941 P.2d 1203 (Cal. 1997).

⁸⁴⁶ PX 1101 (Memorando Moodie), em 2.

⁸⁴⁷ PX 400 (Sentença do Lago Agrio), em 89.

⁸⁴⁸ PX 1101 (Memorando Moodie), em 2 (ênfase no original).

precisamente a causa do dano, devido à inexistência irrefutável de certeza científica sobre qual dos elementos usados pelo réu causou o dano".⁸⁴⁹

O perito da Chevron Michael Green, professor de Direito da Wake Forest University School of Law "com expertise substancial na área de causalidade em ações de responsabilidade civil com referência a tóxicos"⁸⁵⁰ analisou a Sentença e o Memorando Moodie. Ele expressou o parecer de que foi estranho que um tribunal do Equador – um país de legislação civil – cite e se fundamente em uma lei americana (e outros países de "*commom-law*") sobre causalidade sem qualquer explicação para agir dessa forma.⁸⁵¹ Ele considerou difícil entender também por que a Sentença se baseou na tese do "fator substancial" apresentada em *Rutherford*, pois a teoria está ultrapassada e em geral é aplicável apenas em casos de amianto.⁸⁵² A razão, concluiu ele, é que esta parte da Sentença foi em grande parte copiada do Memorando Moodie. A Corte concorda com isso.

A citação e uma discussão no documento sobre a lei australiana também indicam que o Memorando Moodie e a Sentença foram escritos pelo mesmo autor. Os dois documentos citam a lei australiana em referência à regra de "processo de inferência" para causalidade. Ambos contêm linhas idênticas de palavras:

O Memorando Moodie: "Austrália: a causalidade pode ser estabelecida por um processo de inferência que combina fatos primários mesmo se cada peça de evidência, em separado, não levante o mesmo nível de possibilidade. . . ."⁸⁵³

A Sentença: "A lei australiana nos diz que a causalidade pode ser estabelecida por um processo de inferência que combina fatos concretos mesmo se a causalidade real não puder ser atribuída a nenhum deles em si. . . ."⁸⁵⁴

Esta parte da Sentença, pelo menos, foi copiada do Memorando Moodie. Existe evidência também de cópia adicional do Memorando Moodie na Sentença. Os dois documentos se referem à lei australiana para a discussão do "processo de inferência".⁸⁵⁵ O Memorando Moodie cita especificamente o caso *Seltsam vs. McGuinness*.⁸⁵⁶ Porém, o Meritíssimo James Spigelman, Ex-Presidente da Suprema Corte de New South Wales⁸⁵⁷ e autor do parecer da *Seltsam*, testemunhou no julgamento que a citação de sua opinião, ou da lei australiana, para essa proposição, é anormal. "Além da similaridade da linguagem", disse ele, "é marcante que tanto a Sentença Equatoriana como o Memorando Moodie atribuam essa abordagem da lei Australiana, enquanto esta é uma proposição bem definida em todo o mundo que adota a "*common-law*". Normalmente, ela é atribuída como [o ex-Presidente do Tribunal Spigelman] fez em *Seltsam vs. McGuinness*, ao texto americano, *Wigmore on Evidence*, 3ª edição, parágrafo 2497. Descrevê-la como uma abordagem jurídica da Austrália é um erro."⁸⁵⁸

⁸⁴⁹ PX 400 (Sentença do Lago Agrio), em 89-90.

⁸⁵⁰ PX 5100 (Green Direto) ¶ 1.

⁸⁵¹ *Id.* ¶¶ 16-18.

⁸⁵² *Id.* ¶ 120A-C.

⁸⁵³ PX 1101 (Memorando Moodie), em 3, (ênfase acrescentada).

⁸⁵⁴ PX 400 (Sentença do Lago Agrio), em 90 (ênfase acrescentada).

⁸⁵⁵ *Id.* em 89-90 PX 1101 (Memorando Moodie), em 3.

⁸⁵⁶ (2000) 49 NSWLR 262, PP 91, 98.

⁸⁵⁷ PX 5000 (Spigelman Direto) ¶ 1.

⁸⁵⁸ *Id.* 18. A assessoria jurídica para os réus Donziger indicaram no julgamento o que parece ser um artigo de um jornal australiano, que cita o caso *Seltsam* para essa proposição e não menciona *Wigmore on Evidence* ou qualquer outra fonte americana. Tr. (Spigelman) 902:11-903:13; DX 1203 (K. Mengersen, S.A. Moynihan, e R.L. Tweedie, *Causality and Association: The Statistical and Legal Approaches*, STATISTICAL SCIENCE, 2007), em 240.

Tanto o Professor Green como o ex-Presidente do Tribunal Spigelman identificaram outros erros da lei americana e australiana que são comuns ao Memorando Moodie e à Sentença.⁸⁵⁹ Não é necessário listar todos eles aqui. O ponto fundamental, contudo, é que a Sentença chegou a conclusões errôneas ou estranhas sobre a lei dos Estados Unidos ou da Austrália. E o ponto é que tanto o Memorando Moodie como a Sentença cometeram os mesmos erros ao caracterizá-las. Nada no Memorando Moodie aparece em parte alguma dos autos do Lago Agrio.⁸⁶⁰ Portanto, a probabilidade de que a Sentença independentemente contivesse exatamente os mesmos erros nas caracterizações como aparecem no Memorando Moodie é quase zero. A Corte conclui que partes do Memorando Moodie foram copiadas e parafraseadas na Sentença.

c. *Base de Dados Selva Viva*

Spencer Lynch da Stroz Friedberg, LLC. comparou os nomes da amostra ambiental e os resultados de testes contidos na Sentença com os contidos nos resultados laboratoriais com os relatórios de inspeção judicial no caso de Lago Agrio (os “Resultados Laboratoriais dos Autos”). Ele os comparou com os contidos em uma série de planilhas que foram produzidas para a Chevron na investigação, mas não anexados na ação de Lago Agrio (a “Base de Dados Selva Viva”).⁸⁶¹ Embora os Resultados Laboratoriais dos Autos “fossem similares em vários aspectos aos” da Base de Dados Selva Viva, Lynch concluiu que existem “diversas diferenças notáveis [que] revelaram que a [Base de Dados Selva Viva] foi fonte mais provável das informações citadas dentro da Sentença equatoriana” do que os Resultados Laboratoriais dos Autos.⁸⁶² Ele também descobriu que a “fundamentação na [Base de Dados Selva Viva] introduziu diversos erros numéricos na Sentença Equatoriana, indicando que os dados foram copiados dessa fonte.”⁸⁶³

Primeiro. Muitas das citações da Sentença aos resultados da amostra, cada um consistindo de uma série de letras e números, acabavam com o sufixo “_sv” ou “_tx”.⁸⁶⁴ Nenhum dos Resultados Laboratoriais dos Autos continham um sufixo “_cv” ou “_tx”, mas os da Base de Dados Selva Viva tinham.⁸⁶⁵ Além disso, tanto a Base de Dados Selva Viva como a Sentença usaram uma convenção de nomenclatura “terminando com faixas numéricas e um ‘m’ ou ‘cm’ dentro de parênteses. . . [porém] os Resultados Laboratoriais dos Autos usavam uma convenção de nomenclatura que terminava com faixas numéricas em parênteses, seguida por um ‘m’ ou ‘cm’ fora dos parênteses”⁸⁶⁶ Além disso, na discussão dos resultados do teste de benzeno, a Sentença fez referência ao resultado da amostra “SA_13-JI_AM1_0.1M”⁸⁶⁷, que combina com o formato usado na Base de Dados Selva Viva.⁸⁶⁸ Entretanto, os nomes das amostras nos Resultados Laboratoriais dos Autos não continham os “underscores”, em vez disso usavam hífen.⁸⁶⁹

Porém, o fato de que os autores australianos em uma publicação australiana citam exclusivamente um caso do país de forma alguma estabelece que o caso – ou a lei australiana de forma geral – seja comumente citada em jurisdições *fora* da Austrália, como o Equador.

⁸⁵⁹ Ver PX 5100 (Direto Green) ¶¶ 21B-E; PX 5000 (Direto Spigelman) ¶ 17

⁸⁶⁰ PX 3900 (Direto Hernandez) ¶ 35 (“O Memorando Moodie não foi localizado nos Registros Revistos . . . Não foi localizado um extrato do Memorando Moodie nos Registros Revistos. . .”).

⁸⁶¹ PX 439-441 (Base de Dados Selva Viva).

⁸⁶² PX 4100 (Direto Lynch) ¶ 81.

⁸⁶³ *Id.*; ver também PX 2175 (Parte da Sentença Mostrando Erros Comuns à Base de Dados Selva Viva).

⁸⁶⁴ PX 4100 (Direto Lynch) ¶ 82.

⁸⁶⁵ *Id.*; PX 349-441 (Base de Dados Selva Viva).

⁸⁶⁶ PX 4100 (Direto Lynch) ¶ 83.

⁸⁶⁷ PX 399, 400 (Sentença de Lago Agrio), em 108.

⁸⁶⁸ PX 4100 (Direto Lynch) ¶ 84.

Segundo: Existem duas discrepâncias marcantes entre os valores numéricos nos Resultados Laboratoriais dos Autos e a Sentença, que só podem ser resultantes de uma cópia da Base de Dados Selva Viva.

A primeira se refere ao número de concentrações de mercúrio. A sensibilidade do teste para determinar a presença ou a ausência e, no primeiro caso, a concentração de uma substância em uma amostra, varia dependendo das capacidades do equipamento ou do método de teste utilizado. Quando um teste não revela a presença da substância em questão, o resultado costuma ser reportado como um sinal de “menor que” (“<”), seguido por um número que indica a concentração mínima da substância em questão que pode ser detectada por um equipamento em particular e o método de teste usado.⁸⁷⁰

A Sentença continha a seguinte passagem (que, embora seja alheio ao aspecto presente, foi relevante para a responsabilidade civil e danos no Equador):

“O mercúrio é considerado um possível agente carcinogênico humano pela EPA e existem inúmeros estudos demonstrando os efeitos da exposição ao mercúrio, sendo o mais sério um dano cerebral e renal permanente, o que alerta este Tribunal de que *foram encontrados níveis alarmantes de mercúrio nos campos de Sacha, Shushufindi e Lago Agrio, onde encontramos diversas amostras atingindo 7 mg/kg, coletadas pelos peritos José Robalino na inspeção judicial em Sacha Central (ver amostras -ESTSI_sv e SAC-PITI-SI-I_sv); e SAC-PIT-I-SI-2_sv) e Xavier Grades em Shushufindi 8 e Lago Agrio Norte (ver amostras SSF08-PIT1-SI_sv, SSF08-PIT1-S2_sv, SSF08-PIT1-S3_sv, SSF08-PIT2-SII_sv, SSF08-PIT2-S3_SV, SSF08-PIT2-S4-I_sv, SSF08-PIT2-S5_sv, SSF08-PIT2-S6_sv, e também LAN-ESTA-B_sv, LAN-ESTA-BI_sv, LAN-ESTA-B2_sv, LAN-ESTA-C_sv, LAN-ESTBASUEI_sv, LAN-ESTB-ASUE2_sv, LAN-ESTB-DI_sv, LAN-ESTB-D2_sv, LAN-ESTB-EI_sv). Em vista desses resultados, demonstrando a evidência da presença de mercúrio em níveis elevados nas amostras de solo coletadas durante as inspeções judiciais, existe evidência de uma presença preocupante desse elemento no solo do ecossistema da concessão.*”⁸⁷¹

Na verdade, contudo, os Resultados Laboratoriais dos Autos não reportaram que os níveis de mercúrio atingiram 7 mg/kg nessas amostras. Os níveis divulgados foram de “<7” = ou seja, não há mercúrio detectável - em todas elas.⁸⁷²

A fonte dessa anomalia é aparente. A Base de Dados Selva Viva separou o sinal “<” do valor, colocando cada um em sua própria coluna. A coluna contendo o sinal “<” foi intitulada “flag”. O autor ou autores da Sentença, portanto, usaram a Base de Dados Selva Viva e não os Resultados Laboratoriais dos Autos, ignoraram ou não entenderam a coluna “flag”, e registraram erroneamente cada um desses resultados de testes, como mostrando uma concentração de mercúrio de 7mg/kg.⁸⁷³

O próximo item é bem semelhante. A Sentença relatou a concentração de uma substância supostamente encontrada em alguns locais específicos em *miligramas* por quilogramas⁸⁷⁴. - ou seja, um milésimo de grama por 1.000 gramas (2,2 libras) de amostra. A Página 109 da Sentença contém a seguinte passagem:

⁸⁶⁹ *Id.*; ver PX 2175 (Resumo da Sobreposição e Erros Comuns na Sentença, Base de Dados Selva Viva e Compilação Stratus).

⁸⁷⁰ PX 4100 (Lynch Direto) ¶ 87; *ver também, por ex.*, 40 C.F.R. § 439.1(j) (“Não detectado (ND) significa um valor de concentração abaixo do nível mínimo que pode ser confiavelmente medido pelo método analítico”); DENNIS R. HELSEL, NONDETECTS AND DATA ANALYSIS 9 (“[medidas cujos valores são conhecidos apenas por estar acima ou abaixo de um limite . . . [são] chamados ‘menos de’ ou ‘não detectados’”); *Id.* em 6 (ilustrando a apresentação tabular de não detectados usando o símbolo menor que (“<”)).

⁸⁷¹ PX 400 (Sentença de Lago Agrio), em 109 (grifo nosso).

⁸⁷² PX 4100 (Direto Lynch) ¶ 87.

⁸⁷³ Isso é ilustrado pela Figura 26 em PX 4100 (Direto Lynch) 89; *ver também Id.* ¶¶ 87-88.

⁸⁷⁴ Um miligrama é um milésimo de grama. Uma concentração de um miligrama é um milésimo de grama por 1.000 gramas de amostra.

“e 3142 mg/kg, nas amostras coletadas pelos peritos dos autores, uma vez que os peritos dos réus não analisaram esse composto. Por outro lado, o perito Luis Villacreces, na amostra coletada durante as inspeções do poço Auca 1, Cononaco 6, o poço Sacha 51 e os poços 18, 4 e 7 em Shushufindi revelaram resultados que ultrapassaram qualquer padrão razoável de tolerância, com resultados como 3.142 e 466 em Auca 1 em AU01-PIT1-SD2-SU2-R(220-240 cm)_sv e AU01-AI-SD1- SU1-R(60-100cm)_sv; 2450 e 876 em Cononaco 6 em CON6-A2-SEI_sv e”⁸⁷⁵

Na verdade, os Resultados Laboratoriais dos Autos dessas amostras reportaram suas conclusões em *microgramas* por quilograma (pg/kg) – isto é, em milionésimos de grama por quilograma.⁸⁷⁶ Portanto a Sentença não pode ter obtido os números que relatou nos Resultados Laboratoriais dos Autos. Eles só podem ter sido copiados da Base de Dados Selva Viva, que, ao contrário dos Resultados Laboratoriais dos Autos, traziam pelo menos alguns de seus resultados em miligramas por quilograma.⁸⁷⁷

Por fim. Tanto a Sentença como a Base de Dados Selva Viva identificaram incorretamente um dos peritos da Chevron, John Connor, como quem apresenta o resultado de uma amostra específica.⁸⁷⁸ Porém, o relatório da inspeção judicial anexado nos autos do caso do Lago Agrio mostra que Fernando Morales foi o perito da Chevron naquela inspeção, não John Connor.⁸⁷⁹

A análise anterior, é preciso ficar esclarecido, não reflete qualquer opinião desta Corte quanto aos méritos substantivos da Sentença. O ponto é que essas características em particular da Sentença são inconsistentes com a evidência nos autos de Lago Agrio sobre os quais a Sentença presumidamente se fundamentou, mas aparecem na Base de Dados Selva Viva, que não estão nos autos. Isso leva diretamente à questão da autoria da Sentença. Pelo menos nesses aspectos, a Sentença foi copiada do material dos LAPs que não consta dos autos, e o testemunho de Zambrano foi falso.

2. Os Réus Não Conseguiram Prestar nenhuma Explicação para a Sobreposição

Os réus tiveram pouquíssimo a dizer a respeito da evidência da extensiva sobreposição entre a Sentença e seu produto interno de trabalho. Eles não explicaram como o produto interno de trabalho dos LAPs acabou literal ou substancialmente na Sentença, apesar de não constarem em lugar algum dos autos. Donziger testemunhou que tinha “inúmeras explicações” sobre como isso aconteceu, mas não conseguiu fornecer nenhuma.⁸⁸⁰ Ponce testemunhou que os documentos foram fornecidos ao juiz em algumas inspeções judiciais e que algumas *actas* dessas inspeções judiciais (que foram incorporadas nos autos) não refletiam todos os documentos apresentados pelas partes.⁸⁸¹ Porém, não conseguiu identificar uma única ocasião em que isso tenha, de fato, acontecido, muito menos forneceu algum documento que tenha sido apresentado em tal

⁸⁷⁵ PX 400 (Sentença de Lago Agrio), em 109 (grifo nosso).

Obviamente, a Sentença original (PX 399) foi feita em espanhol; isso está estipulado na tradução para o inglês. Porém, a frase “3142 mg/kg” é idêntica em ambos os idiomas.

⁸⁷⁶ PX 4100 (Direto Lynch) ¶ 90 e Fig. 27.

⁸⁷⁷ *Id.* e Fig. 28

Talvez valha a pena mencionar, embora o ponto seja alheio ao propósito presente de identificar a cópia na Sentença de fontes que não constam nos Autos, que o uso de miligramas por quilo exagerou na concentração das substâncias em questão nessas amostras, por um fator de 1.000, assumindo que os Resultados Laboratoriais dos Autos estejam corretos para se começar.

⁸⁷⁸ *Id.* ¶ 85.

⁸⁷⁹ *Id.* ¶ 85 e Fig. 21.

⁸⁸⁰ Tr. (Donziger) 2600:6-9.

⁸⁸¹ DX 1601 (Direto Ponce) ¶ 11.

ocasião. Além disso, Ponce deixou a equipe dos LAP antes de a maior parte dos documentos do produto interno de trabalho dos LAP que apareceram na Sentença ter sido criada⁸⁸², portanto, seu testemunho não explicou nada.

Zambrano testemunhou que os documentos relacionados à ação e que não faziam parte dos autos às vezes eram deixados na porta de seu gabinete no tribunal.⁸⁸³ Os réus, portanto, parecem sugerir que a sobreposição entre a Sentença e os documentos internos dos Autores se explica pela possibilidade de que os documentos foram deixados na porta de Zambrano e que Zambrano os copiou. Porém, Zambrano não conseguia se lembrar de quaisquer dos documentos específicos que foram deixados em sua porta.⁸⁸⁴ Além disso, ele deixou claro que não usou nenhum material que foi deixado em sua porta. Quando os documentos eram deixados para ele, conforme explicou, ele "sempre os comparava com aqueles que já existiam [no *cuerpos* da] ação."⁸⁸⁵ Caso um documento fosse diferente daquele que estava no *cleros*, ele o descartava "porque ele não era útil" para ele.⁸⁸⁶

Mais fundamentalmente, qualquer contestação de que os oito documentos internos dos Autores que aparecem *verbatim* ou em substância na Sentença foram fornecidos ao juiz durante as inspeções judiciais ou foram deixados na porta de Zambrano não podem ser levados a sério. Não apenas tal apresentação *ex parte* violou a lei equatoriana, como também os réus não conseguiram provar que tal coisa realmente ocorreu. Caso um membro da equipe dos Autores tivesse fornecimento um documento *ex parte* a Zambrano ou a qualquer outro juiz, aquela pessoa poderia e deveria ser levada a juízo ou deposto para explicar que o documento foi e quando foi fornecido ao juiz. Porém, tais testemunhas não foram apresentadas. A falha dos Réus em fornecer qualquer evidência que corroborasse sua explicação deixa claro que isso nada mais é do que uma tentativa *post-hoc* de explicar o inexplicável.

Finalmente, vale mencionar que a Chevron produziu provas de apenas oito documentos dos Autores que foram copiados na Sentença. Pode-se perguntar por que mais da Sentença não foi atribuída ao produto do trabalho interno dos Autores. É totalmente concebível, porém, que a Chevron teria feito exatamente isso se tivesse recebido acesso completo aos documentos dos Autores. Porém, os documentos do Equador não foram apresentados em resposta às solicitações de produção de provas e ordens deste Tribunal. Apenas por meio da produção de provas de Donziger e outros nos Estados Unidos, a Chevron pode obter até mesmo os oito documentos discutidos acima. Esses oito documentos estabelecem solidamente o fato de que os Autores escreveram no mínimo partes importantes da Sentença. Em todas as circunstâncias, o Tribunal infere que os Autores escreveram toda ou grande parte da Sentença, particularmente em vista da evidência de que eles estavam se preparando há algum tempo para escrever toda a Sentença.

3. Evidências de que os Autores começaram a preparar a Sentença no Início de 2009

⁸⁸² Tr. (Ponce) 2272:22-2273:1, 2273:4-8.

⁸⁸⁰ Tr. (Donziger) 2600:6-9.

⁸⁸¹ DX 1601 (Ponce Direto) ¶ 11.

⁸⁸² Tr. (Ponce) 2272:22-2273:1, 2273:4-8.

⁸⁸³ Tr. (Zambrano) 1691:10-14.

⁸⁸⁴ *Id.* 1691:20-23.

⁸⁸⁵ *Id.* 1692:24-1693:3.

⁸⁸⁶ Tr. (Zambrano) 1694:15-21. Quando perguntado no julgamento se ele descartava os documentos que não coincidiam com aqueles que já estavam no *cuerpos*, Zambrano respondeu na negativa. *Id.* 1694:7-12. Entretanto, em seu depoimento dois dias antes, Zambrano testemunhou que quando os documentos eram diferentes daqueles do *cuerpos*, ele os descartava. Zambrano Dep. Tr. em 282:11-20. Ele testemunhou no julgamento que seu testemunho no depoimento sobre esse ponto era verdadeiro. Tr. (Zambrano) 1694:23-25.

Novamente, a questão não é se Zambrano escreveu a Sentença. O Tribunal conclui que ele não escreveu. Em vez disso, a questão é que este testemunho confirma que ele se sentiu na necessidade de dizer que usou apenas o material dos autos.

Como testemunhou um dos peritos legais equatorianos dos réus,⁸⁸⁷ nos termos da lei equatoriana é ilegal que as partes apresentem propostas de sentenças a um tribunal.⁸⁸⁸ No entanto, apesar da falta de qualquer prova significativa da equipe dos Autores no Equador ou de testemunho de quaisquer de seus membros, há mais do que uma dica nos e-mails que Donziger apresentou nos termos da ordem judicial de que os Autores prepararam um modelo de sentença e, sem dúvida, que eles haviam começado a tarefa em meados de 2009, talvez antes.

No final de maio ou início de junho de 2009, um estagiário chamado Brian Parker começou a trabalhar no escritório da Selva Viva. Em 5 de junho de 2009, Fajardo pediu a Donziger “sugestões quanto ao que ele poderia fazer durante esses primeiros dias”.⁸⁸⁹ Donziger não ofereceu ideias que pudessem ser publicadas. Porém, Fajardo respondeu a Donziger que daria a Parker “a tarefa de fazer uma pesquisa para nosso *alegato* legal e a sentença, porém sem que ele soubesse o que estava fazendo...”⁸⁹⁰ Depois, em 18 de junho de 2009, Fajardo enviou a Donziger uma cópia de uma nova sentença judicial. Ele acrescentou que “[o]s argumentos dos magistrados são muito interessantes, eu acho que eles nos servem bem em nosso *alegato* e...”⁸⁹¹

Estes e-mails são sugestivos. A distinção feita entre o *alegato*, ou seja, as argumentações finais por escrito em um litígio equatoriano⁸⁹² e a sentença citada no e-mail sobre Parker, indica que a referência de Fajardo à “sentença” queria dizer exatamente o que ela disse. Parker deveria pesquisar para a preparação de uma sentença, porém não lhe disseram a finalidade da tarefa. Além disso, os réus não deram nenhum motivo pelo qual era importante manter Parker sem saber de nada, exceto pela inferência lógica de que ele realmente estava trabalhando em uma sentença que não poderia ser apresentada propriamente no tribunal de Lago Agrio. Da mesma forma, as reticências estrategicamente colocadas no final da frase citada no e-mail de 18 de junho implica o fato de que Fajardo sabia que Donziger saberia pelo e-mail de 5 de junho que as reticências se referiam à sentença.

Esses e-mails, por si, é claro, não provam que a equipe dos Autores começou a trabalhar em 2009 em uma proposta de sentença. Porém há mais coisas também que sugerem que eles fizeram isso, no mínimo em algum momento em 2010.

A falta de confiança de Donziger na competência e integridade do judiciário equatoriano é clara. Além disso, Donziger e os Autores tinham fortes razões para querer controlar o conteúdo da sentença e, portanto, para escrevê-la, assumindo que eles poderiam obter a assinatura do juiz em tal sentença. Eles estavam profundamente preocupados no início até metade de 2010 com o fato de que o tribunal de Lago Agrio, mesmo assumindo que ele se decidiria a seu favor, poderia usar o Relatório de Cabrera, se fosse deixado por conta própria.⁸⁹³ O e-mail em que Prieto dizia “vamos para a cadeia” foi escrito no final de março de 2010, e este e-mail

⁸⁸⁷ O testemunho, que nesse aspecto foi incontestável, foi dado em um depoimento e apresentado nos termos da FED. R. CIV. P. 44.1 para facilitar a decisão do Tribunal em relação a determinadas questões da lei equatoriana.

⁸⁸⁸ DI 1751-5 (Rosero Dep. Tr.), em 124:12-125:19.

Isso não é exclusivo do Equador. O mesmo vale para o México. Em *Bridgestone/Firestone, Inc. Litígio de Resp. por Prod. de Pneus*, 470 F. Sup. 2a 917, 926 (S.D. Ind. 2006) (“Em processos judiciais mexicanos, é impróprio apresentar qualquer proposta de sentença a um tribunal do estado mexicano”). As partes não fizeram apresentações sobre o ponto quanto à lei de outros países.

⁸⁸⁹ PX 1137 (5 de junho de 2009 E-mail de P. Fajardo a S. Donziger ref.: “BRYAN” [sic]).

⁸⁹⁰ *Id.* (grifo nosso); consultar também Donziger 19 de julho de 2011 Dep. Tr. em 4763:24-4764:23, 4765:20-4766-17.

⁸⁹¹ PX 1141 (E-mail de 18 de junho de 2009 de P. Fajardo para S. Donziger, J. Prieto e J. Sáenz ref.: “ESTE É O MAIS COMPLETO”) (reticências no original).

⁸⁹² Tr. (Zambrano) 1960:12-14 (“[O *alegato*] é uma declaração de posição por uma das partes em relação a um ponto específico em discussão naquele litígio”).

⁸⁹³ PX 1370 (E-mail de 14 de junho de 2010 de S. Donziger para J. Tyrrell, E. Westenberger e E. Daleo ref.: “atualização importante/Equador”) (“A equipe no Equador está ficando nervosa, pois há um risco crescente de

de junho de 2010 foi escrito diante da iminente divulgação dos "materiais da Stratus" no processo Colorado 1782. Assim, houve uma ameaça imediata de que o Relatório Cabrera seria desacreditado como o trabalho dos consultores dos Autores, a Stratus. O uso disso pelo tribunal equatoriano teria ameaçado desacreditar até mesmo uma sentença favorável aos Autores, exceto se tal sentença tivesse sido escrita de determinada maneira, como em última análise foi, com a renúncia de confiança já anotada. Na verdade, no dia em que Donziger escreveu o e-mail citado acima, um dos Autores que não era advogado dos EUA expressou a esperança de que o especialista em limpeza fornecesse uma base alternativa para uma sentença e que o juiz declinaria da confiança no Relatório Cabrera e confiaria no especialista em limpeza.⁸⁹⁴ Não poderia haver melhor maneira de garantir que o tribunal de Lago Agrio não usaria o Relatório Cabrera do que os Autores fazerem a minuta da sentença eles mesmos.

A probabilidade de que os Autores fizeram a minuta da sentença também ganha força com o seguinte testemunho em depoimento de Donziger:

“P. A equipe de autores de Lago Agrio em algum momento desenvolveu uma proposta de sentença para a ação de Lago Agrio? R. Eu acredito que não. Eu não sei. Isso é possível”.⁸⁹⁵

Donziger, quase no mesmo fôlego, testemunha que (1) acreditava que os Autores não tinham preparado uma proposta de sentença, (2) não sabia se eles haviam preparado uma proposta de sentença e (3) achava possível que eles tivessem preparado uma proposta de sentença. Porém esse depoimento ocorreu apenas cinco meses após a Sentença ter sido proferida. A Chevron já havia sugerido que a Sentença, como o Relatório de Cabrera, havia sido escrito por um *ghostwriter* dos Autores, ou no mínimo que o juiz recebeu "assistência secreta" da equipe de autores para redigi-la.⁸⁹⁶ Portanto, a sugestão da Chevron de que os Autores haviam escrito a Sentença, segundo acredita o Tribunal, estava na mente de Donziger quando este testemunho foi dado. Dada sua posição de liderança no litígio e os e-mails discutidos acima, é pouco provável que ele não soubesse que os Autores prepararam uma proposta de sentença. Caso eles não tivessem preparado tal proposta, a resposta fácil e verdadeira seria que eles não a prepararam. Ponto final. Sem dúvida, o fato de que Donziger ofuscou – que ele rapidamente mudou sua resposta para a esta pergunta muito simples de "eu acredito que não" para "eu não sei" e para "[isso] é possível" – sugere que Donziger sabia um pouco mais do que estava disposto a dizer e que ele não disse o que sabia porque isso seria prejudicial.

C. Conclusões Finais sobre este Ponto – Os Autores escreveram a Sentença

Como observamos, há evidências diretas de que os Autores começaram a preparar a minuta da sentença no início de 2009. Donziger fugiu à pergunta sobre se eles haviam preparado uma proposta de sentença, não obstante o fato de que a apresentação de uma proposta de sentença seria imprópria no Equador. A Sentença copiada de forma extensa de oito documentos de produto de trabalho interno dos Autores – documentos que não estavam nos autos, os quais Zambrano negou ter usado, cuja presença na Sentença não pode ser explicada pelos réus. Existem amplas evidências de um contato substancial *ex parte* por parte dos advogados dos Autores,⁸⁹⁷ incluindo Donziger, com diversos juizes equatorianos durante toda a ação Lago Agrio. Existe o *ghostwriting* anterior pelos Autores do Relatório Cabrera e sua apresentação de um relatório supostamente escrito por Calmbacher, mas que na verdade fora escrito pelos Autores.

que nosso processo de 'limpeza' seja atropelado pelo juiz e nós acabemos com uma sentença baseada totalmente em Cabrera. Na falta de sua intervenção urgente, eles acreditam que o juiz poderia emitir autos *para sentencia* em cerca de 3 a 4 semanas, o que na verdade impediria nosso recurso com o problema do Cabrera. A empresa Abady está reeditando a apresentação em vista das recentes complicações com os materiais da Stratus...”).

⁸⁹⁴ PX 1371 (E-mail de 14 de junho de 2010 da J. Abady para S. Donziger e outros).

⁸⁹⁵ Donziger 19 de julho de 2011 Dep. Tr. em 4814:22-4815:2.

⁸⁹⁶ *Fatos abaixo* Parágrafo XII.A.1.

⁸⁹⁷ *Por exemplo*, Donziger 29 de janeiro de 2011 Dep. Tr. em 3711:9-12 (os advogados equatorianos dos Autores "até certo ponto" conversam regularmente com o juiz *ex parte*"); *Discussões Abaixo* Parágrafo II.B.2, *Fatos acima* Parágrafo IV.F.1.

Além disso, nós nos referimos ao motivo forte dos Autores para controlar o conteúdo específico da Sentença em relação ao Relatório Cabrera. Mais ainda, o problema do Relatório Cabrera para os Autores havia se tornado ainda mais sério no final de 2010, quando a Sentença deveria estar sendo preparada. Nessa época, os advogados em Denver haviam afastado um advogado quando descobriram o que estava acontecendo entre Donziger, a Stratus e os Autores. O esforço derradeiro dos Autores para parar a produção dos documentos da Stratus havia falhado.⁸⁹⁸ O Segundo Circuito havia orientado Berlinger para que apresentasse substancialmente todos os cortes em *Crude*, de modo que aquele material havia sido ou estava para ser produzido.⁸⁹⁹ Esse Tribunal havia orientado Donziger para apresentar amplo material e prestar um depoimento em um processo da Seção 1782.⁹⁰⁰ Outros processos da Seção 1782 haviam sido iniciados ou estavam sendo iniciados em todo o país. A esperança de suprimir o fato de que Cabrera não havia sido imparcial nem independente e que a Stratus havia escrito todo ou grande parte desse relatório caiu por terra.

Nas circunstâncias, a Corte conclui que os LAPs redigiram a Sentença em sua totalidade ou em grande parte e que Zambrano deu pouca ou nenhuma contribuição além de sua assinatura e, talvez, alguma edição leve, criada para tornar sua leitura mais parecida com outras decisões que ele assinou neste e em outros casos. A Corte teria feito essas descobertas independentemente dos fatos de que Fajardo e os outros advogados equatorianos – os que naturalmente teriam redigido ou estariam intimamente envolvidos com a redação da Sentença pelos LAPs – (1) não testemunharam, e (2) não produziram documentos de acordo com a solicitação da Chevron e a sentença do Tribunal. Porém, a inferência da ausência dessas testemunhas confirma fortemente essas descobertas.

X. *Como Tudo Começou: Guerra foi o Autor Fantasma (Ghostwriter) das Ordens para Zambrano e os LAPs o Pagaram para Isso*

Os LAPs redigiram a Sentença. Não foi Zambrano. E, ainda assim, a Sentença foi emitida pelo tribunal de Lago Agrio com a assinatura de Zambrano. Como isso foi feito?

A Chevron defende que os LAPs subornaram Zambrano para lhes permitir redigir a Sentença e esse suborno foi facilitado por Alberto Guerra. Como veremos a seguir, a Corte conclui que a Chevron provou isso. Para entender como esse acordo foi fechado, porém, temos que voltar a meados de 2009, quando Zambrano presidiu pela primeira vez o caso de Lago Agrio e dois anos antes da emissão da Sentença.

A. *O Conflito Guerra-Zambrano-Donziger*

Alberto Guerra foi o juiz que presidiu o caso do Lago Agrio desde seu início até ser realocado para outro juiz em 2004. Mas esse envolvimento não terminou na ocasião. Também não terminou quando ele foi demitido do cargo, em maio de 2008.⁹⁰¹

A Chevron – fundamentada no testemunho de Guerra – alega que Guerra fez parte de três diferentes negociatas com Zambrano antes de Zambrano também ter sido demitido do cargo.

- A primeira negociata corrupta, apenas entre Guerra e Zambrano, supostamente começou depois que Guerra foi demitido do cargo. Zambrano, cuja experiência anterior havia sido quase totalmente como promotor, era novo no cargo e inexperiente em ações cíveis. Fez um acordo com Guerra, através do qual Guerra redigia as decisões do tribunal em ações cíveis presididas por Zambrano. Zambrano o pagava por seus serviços de “ghostwriting”. Não existe sugestão de que Donziger ou os LAPs estivessem envolvidos nesse acordo em seu início.
- A segunda foi um desdobramento da primeira. Ela aconteceu quando Zambrano foi designado, em meados de 2009, para presidir o caso Chevron na primeira de duas ocasiões. Supostamente, Zambrano esquematizou um acordo não especificado com os Autores para dar andamento rápido

⁸⁹⁸ Fatos Acima Parágrafo VII.C.1

⁸⁹⁹ *Chevron Corp. v. Berlinger*, 629 F.3d 297, 305-06 (2d Cir. 2011) (noting July 15, 2010 order to produce).

⁹⁰⁰ *In re Chevron Corp.*, 749 F. Supp. 2d 141, 170 (S.D.N.Y. 2010), *aff’d sub nom. Lago Agrio Plaintiffs v. Donziger*, 409 F. App’x 310 (2d Cir. 2010) (resumo da sentença).

⁹⁰¹ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 7.

ao caso e, de forma geral, a favor dos LAPs. Por sugestão de Zambrano, Guerra então fez um acordo com Donziger, Fajardo e Yanza. A questão foi que os LAPs pagaram a Guerra aproximadamente \$1.000 por mês para atuar como “ghostwriter” das ordens de Zambrano no caso Chevron, o que daria efeito ao acordo Zambrano-LAP, acelerando o caso de forma favorável aos LAPs.

- O terceiro esquema corrupto parece ter ocorrido em relação ao segundo e decisivo período de Zambrano presidindo o caso do Lago Agrio, que começou em meados/fim de 2010. Por solicitação de Zambrano, Guerra supostamente facilitou um acordo entre Zambrano, Donziger e Fajardo mediante ao qual os LAPs prometeram pagar a Zambrano \$500.000 em troca de Zambrano permitir aos LAPs redigir a decisão. Consta então que Fajardo forneceu a Zambrano e Guerra uma minuta da sentença, à qual Guerra fez algumas mudanças editoriais mínimas. Supostamente, Zambrano o assinou e arquivou.

Zambrano admitiu no julgamento que contava com Guerra para redigir decisões para ele em ações cíveis, mas negou pagar Guerra para tal, e negou que Guerra tenha redigido qualquer coisa para ele no caso de Lago Agrio da Chevron. Negou também a segunda e a terceira negociações (*corrupt bargains*), e alegou que ter ditado cada palavra da Sentença de 188 páginas sem qualquer ajuda de ninguém, exceto da digitadora.

Donziger admitiu que Guerra propôs a ele e a Fajardo que Zambrano passaria o caso e deixaria os LAPs redigirem a decisão, em troca de um suborno de \$500.000. Contudo, ele alegou ter rejeitado o acordo. Fajardo e Yanza se abstiveram de testemunhar.

Existem questões substanciais de credibilidade no que se refere ao testemunho de Guerra, Zambrano e Donziger. A resolução dessas questões reside na história dos relacionamentos entre os cinco protagonistas, que datam de quase dez anos e, em alguns casos, ainda mais. Além disso, é necessário considerar cuidadosamente uma quantidade enorme de testemunhos e evidências documentais, que contêm algumas partes importantes que foram ignoradas por ambos os lados. As determinações de credibilidade dependem também de análises de fatores intangíveis como a conduta no tribunal, tom e maneiras das testemunhas, além de outras considerações e evidências.⁹⁰² Antes de voltar ao que aconteceu entre Zambrano, Donziger e Guerra durante os anos até chegar à Sentença, a Corte faz algumas observações preliminares sobre a credibilidade de cada testemunha.

B. Observações Preliminares sobre Credibilidade

Tanto Guerra, como Zambrano e Donziger são testemunhas extremamente inúteis. Os argumentos opostos das partes naturalmente refletem isso.

Esta é uma ação cível. Entretanto, os réus – usando a estratégia clássica de réus atacarem as testemunhas cúmplices que “se transformam em evidência do estado” testemunhando para a promotoria confiantes de que conseguirão sentenças reduzidas por seus próprios crimes – compreensivelmente viraram suas armas contra Guerra. Eles indicam que Guerra admitiu ter sido um juiz corrupto, um vigarista como muitas testemunhas cúmplices do governo em ações criminais. Posteriormente ele tentou lucrar com sua proximidade a esses eventos, e obteve sucesso nisso. Ele é o beneficiário dos valores alocados ao programa privado de proteção de testemunhas, criados para ele pela Chevron, que facilitou sua realocação do Equador para os Estados Unidos e que o tem apoiado e assistido desde sua chegada ao país. Os réus, portanto, estão corretos no sentido de que uma testemunha chave contra eles, Guerra, tem interesses próprios.

A Corte reconhece que seu testemunho, nas palavras da instrução padrão dada aos jurados no que se refere a tais testemunhas “deve ser examinado com grande cuidado e visto com cautela especial”. . . .⁹⁰³

⁹⁰² “A instrução, seja baseada em evidência oral ou documental, não pode ser apartada, a menos que seja claramente errônea, e o tribunal revisor deve dar a devida consideração à oportunidade do julgamento no tribunal para avaliar a credibilidade das testemunhas.” FED.R.CIV. P. 52(a)(6). “Quando as conclusões se baseiam em determinações referentes à credibilidade das testemunhas, a Norma 52(a) exige ainda maior deferência às conclusões do tribunal; porque apenas o júri do tribunal pode ter a percepção das variações no comportamento e tom de voz que afetam de forma tão intensa o entendimento do ouvinte e na crença do que é dito.” *Metzen v. United States*, 19 F.3d 795, 797-98 (2d Cir. 1994) (citação omitida).

⁹⁰³ 1 LEONARD B. SAND ET AL., MODERN FEDERAL JURY INSTRUCTIONS Instr. 7-5 (Matthew Bender & Co. 2013). Temos em mente também outra parte importante dessa instrução padrão:

A Chevron, na resposta clássica, argumenta que as conspirações do tipo alegado aqui costumam ser provadas pelas pelo testemunho de cúmplices que frequentemente têm caráter difamatório, que o testemunho de Guerra como o de muitas testemunhas cúmplices é corroborado por outras evidências e que as testemunhas dos réus – Donziger e Zambrano - são pelo menos igualmente desqualificadas. Iremos considerar abaixo a evidência supostamente comprovadora, que requer uma análise extensa. Porém, é correto reconhecer de início que a Chevron também está correta no que se refere ao interesse próprio.

Donziger, é claro, pretende recuperar um honorário contingente de mais de \$600 milhões se a Sentença por executada, muitas vezes maior que o interesse econômico de Guerra. Nem, como já mencionamos e será exposto em mais detalhes abaixo, seu interesse próprio é puramente econômico.

Zambrano também tem interesses próprios. Se realmente ele recebeu a promessa de \$500.000 dos recursos da Sentença, suas chances de receber um centavo sequer seriam reduzidas por uma conclusão de que ele foi subornado para “entregar” o caso. \$500.000 é uma fortuna considerável para alguém em sua posição. Seu interesse econômico em negar essa negociata corrupta é óbvio; E, como detalhamos anteriormente, seu interesse próprio vai além disso.

Em resumo, ao dar início à sua análise do que realmente aconteceu na fase final do caso de Lago Agrio, a Corte tem em mente que todas essas três testemunhas depuseram de forma que, se tiverem crédito, isso favoreceria seus próprios interesses, econômicos e pessoais. O comportamento corrupto admitido de Guerra e o consequente ataque a seu caráter, que é totalmente apropriado, não deve obscurecer o fato de que ninguém é santo neste caso. Donziger e Zambrano também estão abertos a ataques comparáveis. A Corte retornará abaixo à credibilidade das testemunhas no que se refere ao testemunho específico e às conclusões do inquérito. Primeiro, porém, voltamos-nos à discussão dos eventos que levaram ao acordo final de suborno.

C. Atividade de Ghostwriting de Guerra para Zambrano

1. O Acordo de Ghostwriting entre Guerra-Zambrano – Ações Cíveis Não Relacionadas

Guerra conheceu Zambrano quando era juiz no Tribunal Provincial em Lago Agrio, no qual Zambrano atuava como promotor.⁹⁰⁴ Guerra foi eleito juiz presidente em Janeiro de 2002⁹⁰⁵ e presidiu o caso de Lago Agrio de maio de 2003 até janeiro de 2004.⁹⁰⁶ Foi demitido do cargo em maio de 2008.⁹⁰⁷ Depois de sua

“O governo argumenta, como lhe é permitido fazer, que é preciso arrolar as testemunhas ao encontra-las. Ele argumenta que apenas pessoas que tomaram parte em uma atividade criminal têm o conhecimento necessário para mostrar comportamento criminoso de outras.

Por essas razões, a lei permite o uso de testemunho de cúmplices. Realmente, é a lei em tribunais federais que o testemunho de cúmplices pode ser suficiente em si para convicção, se o júri concluir que o testemunho estabelece a culpa além de uma dúvida razoável”.

A *fortiori*, o mesmo é válido em ações cíveis, nas quais o nível de prova é menos que além de uma dúvida razoável.

⁹⁰⁴ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 8; Tr. (Zambrano) 1629:19-1630:4.

⁹⁰⁵ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 4.

⁹⁰⁶ *Id.*

⁹⁰⁷ *Id.* ¶ 7.

Guerra disse que “de acordo com o Conselho Judiciário, a razão para minha demissão foi que eu fiz declarações de que o caso Chevron deve ser declarado nulo, em um momento em que eu já não presidia o caso Chevron”. Na realidade, eu acredito que fui demitido porque confrontei os Juízes Novillo e Yanez, que me sucederam como juízes nesse caso, quanto a diversas decisões dúbias e ilegais que eles emitiram nos processos, e a respeito de sua prática de pedir aos peritos 25 por cento de seus honorários em troca de terem sido indicados como tal.” *Id.*

demissão, entretanto, manteve contato com Zambrano que, como observado, ingressou no tribunal em julho de 2008.⁹⁰⁸

Guerra testemunhou que “[como] ex-promotor, [] Zambrano tinha amplo conhecimento do Direito Penal e Processual, mas conhecimento muito limitado das leis do Direito Civil, substancialmente e especialmente processual.”⁹⁰⁹ Portanto, quando Zambrano se tornou juiz, sentia-se muito mais confortável lidando com seus casos criminais do que com ações cíveis. Ele e Guerra firmaram então um acordo, pelo qual Zambrano pagou a Guerra \$1.000 por mês para ajudar Zambrano a redigir seus “decretos e decisões judiciais” em ações cíveis.⁹¹⁰ Guerra explicou que estava enfrentando dificuldades financeiras naquela ocasião em consequência de sua demissão do cargo e se apoiou nesse esquema com Zambrano como sua principal fonte de renda.

Segundo Guerra, ele trabalhou nas decisões judiciais de ações cíveis de Zambrano principalmente em finais de semana, na residência de Guerra em Quito.⁹¹¹ Zambrano vivia em Manta e trabalhava em Lago Agrio, e encontrou-se com Guerra algumas vezes no aeroporto de Quito em seus voos voltando de Lago Agrio.⁹¹² Em tais ocasiões, às vezes Zambrano dava a Guerra os autos de ações judiciais e Guerra passava o final de semana trabalhando nas ordens.⁹¹³ Zambrano então se encontrava no aeroporto de Quito em seu retorno para Lago Agrio para pegar com Guerra os pen drives contendo as minutas de decisões escritos por Guerra.⁹¹⁴ Em outras ocasiões, Guerra e Zambrano despachavam os materiais entre si em pacotes fretados por meio da empresa aérea equatoriana TAME.⁹¹⁵

Guerra testemunhou que Zambrano em geral o pagava por seus serviços de *ghostwriting* quando se encontravam no aeroporto de Quito.⁹¹⁶ Em várias ocasiões, porém, Zambrano depositou o dinheiro diretamente na conta de Guerra no Banco Pichincha em Quito.⁹¹⁷

O fato de Guerra atuar como *ghostwriter* de Zambrano em outros casos além do caso da Chevron é confirmado por evidências independentes que a Chevron produziu no julgamento.

Primeiro, como veremos, em 2012, Guerra forneceu total acesso à Chevron ao disco rígido de seu computador pessoal.⁹¹⁸ Esse disco rígido continha as minutas de 105 decisões judiciais emitidas pelo tribunal de Lago Agrio em casos não relacionados ao da Chevron de 22 de dezembro de 2010 até 28 de novembro de

⁹⁰⁸ Ver Tr. (Zambrano) 1811:6-1812:2.

⁹⁰⁹ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 11.

⁹¹⁰ *Id.* ¶ 11.

⁹¹¹ *Id.* ¶ 13.

⁹¹² *Id.*

⁹¹³ *Id.*

⁹¹⁴ *Id.*

⁹¹⁵ *Id.* ¶¶ 13-15.

Guerra testemunhou que, em geral, enviava os documentos diretamente para Zambrano. Às vezes, porém, ele os enviava por outras pessoas em Lago Agrio, que então os entregavam para Zambrano. *Id.* ¶ 16.

⁹¹⁶ *Id.* ¶ 17.

⁹¹⁷ *Id.*

⁹¹⁸ *Infra Facts* § XI.A.1.a.iii.

2011.⁹¹⁹ Pelo menos 101 das 105 decisões foram emitidas pelo então juiz Zambrano ou em casos a ele designados.⁹²⁰

Segundo, o fato de que Guerra e Zambrano às vezes enviavam documentos entre si é corroborado pelos registros certificados de despacho da TAME.⁹²¹ Os registros revelam que, entre 18 de novembro de 2009 e 28 de fevereiro de 2012, Guerra e Zambrano despacharam 16 pacotes entre si.⁹²² A descrição desses pacotes em geral constava como "documentos" ou "pacote com documentos".⁹²³

Zambrano admitiu que ele e Guerra tinham um relacionamento próximo⁹²⁴ que continuou depois que Guerra foi demitido do tribunal e depois que Zambrano se tornou juiz.⁹²⁵ Ele admitiu também que "Guerra [o] ajudou com a redação de ordens em casos [de Zambrano]", mas afirmou que o acordo não incluiu o caso Chevron.⁹²⁶ Portanto, não há dúvidas de que Guerra atuou como *ghostwriter* de sentenças de Zambrano por algum tempo.

Em determinado momento, Zambrano negou que tenha feito pagamentos a Guerra por isso, mas seu testemunho sobre o assunto foi inconsistente.⁹²⁷ Porém, Guerra produziu sua agenda de compromissos diários cobrindo o período de 14 de julho de 2011 até 12 de julho de 2012⁹²⁸, corroborando seu testemunho, pelo menos durante o período coberto.⁹²⁹

⁹¹⁹ PX 375, PX 1468, PX 1773-PX 1875; PX 4100 (Lynch Direto) ¶ 3e; PX 2177 (Resumo de redações de decisões não relativas à Chevron no computador de Guerra).

⁹²⁰ PX 4100 (Lynch Direto) ¶ 54-68. O perito da Chevron Spencer Lynch, Diretor de Perícia Digital em Stroz Friedberg, LLC (id).

1) comparou as minutas de sentenças encontradas no computador de Guerra às decisões do tribunal publicadas no site da justiça equatoriana, <http://www.funcionjudicial-sucubios.gob.ec/index.php/consulta-de-causas>, em ações designadas a Zambrano.

Id. Sua análise revelou que o texto "parec[ia] literal, ou quase literal em 105 decisões emitidas pela justiça equatoriana [e] . . . pelo menos 101 das 105 decisões foram emitidas pelo então juiz Zambrano ou em casos a ele designados." *Id.* ¶ 68b-c.

⁹²¹ PX 1682 (Registros de Despachos da TAME para Alberto Guerra Entre 19 de nov. de 2009 e 28 de fev. de 2012).

⁹²² *Id.*

⁹²³ *Id.*

⁹²⁴ Tr. (Zambrano) 1629:25-1630:4.

⁹²⁵ *Id.* 1811:6-1812:2.

⁹²⁶ *Id.* 1630:22-24.

⁹²⁷ Como a Chevron indicou, Zambrano "afirmou que Guerra o ajudou com a redação das ordens do tribunal porque, na época, Guerra 'estava enfrentando grandes necessidades financeiras'. Tr. (Zambrano) 1630:22-1631:3; *ver também id.* 1814:4-11 (Guerra 'estava enfrentando uma situação financeira muito delicada'). Porém, apesar de ter permitido que Guerra o ajudasse na redação de sentenças em virtude da dificuldade financeira dele, Zambrano negou ter pago a Guerra por trabalhar como *ghostwriter* de suas ordens – o que implica a hipótese implausível de que a necessidade financeira de Guerra resultou em ele trabalhar em vão. Tr. (Zambrano) 1630:22-1631:6." DI 1847 (Memorando Jurídico da Chevron Corp.), em 101.

⁹²⁸ PX 1733 (Agenda de Compromissos de Guerra); PX 1734 (Agenda de Compromissos de Guerra).

A Corte não vê razão convincente para Guerra ter feito esse trabalho para Zambrano sem remuneração, especialmente levando em consideração que Guerra havia sido demitido mesmo antes de Zambrano se tornar juiz e encontrava-se em dificuldades financeiras. Na verdade, embora Zambrano em um ponto tenha negado esses pagamentos, seu testemunho sobre o assunto realmente foi contraditório e sua alegação de que Guerra trabalhou sem receber nada não foi plausível. E embora seja verdade, como alegam os réus, que a agenda disponível não começa até 2011, a lógica da situação também confirma a versão de Guerra.

A Corte conclui que Zambrano remunerou Guerra pela redação de sentenças em seus casos cíveis e que o esquema começou no final de 2008 ou início de 2009 e, de qualquer forma, antes de haver qualquer perspectiva imediata de Zambrano ser designado para o caso Chevron. O testemunho de Zambrano de que não pagou Guerra e que o esquema começou em 2010 não é digno de crédito.

2. Primeiro Período de Zambrano Presidindo o Caso de Lago Agrio

a. Guerra se Aproxima da Chevron

Em agosto de 2009, o Juiz Nunez estava presidindo o caso de Lago Agrio. Um escândalo, supostamente envolvendo sua conduta e o caso Chevron, veio a público e em consequência disso ele deixou o caso e Zambrano passou a ser o juiz presidente. Segundo Guerra, Zambrano o instruiu a se aproximar dos advogados da Chevron “a fim de negociar um acordo, pelo qual a empresa pagaria Zambrano [e Guerra] para emitir uma sentença final a favor da Chevron”.⁹³⁰ Zambrano, disse Guerra, acreditava que “a Chevron teria muito mais dinheiro do que os LAPs para esse acordo e, portanto [ele] poderia conseguir um acordo melhor ou benefícios maiores” da empresa.⁹³¹

De acordo com a instrução de Zambrano, Guerra ligou para Alberto Racines, um advogado da empresa de Adolfo Callejas, encarregada dos assuntos jurídicos da Chevron no Equador, em algum momento no período de agosto a outubro de 2009.⁹³² Os dois se encontraram, e Guerra informou Racines de que “poderia estabelecer uma conexão direta com o Juiz Zambrano, para que pudessem discutir e negociar questões importantes e decisivas no caso, incluindo a sentença”.⁹³³ Depois da reunião, Guerra continuou a fazer contato com Racines e o pressionou a “fechar o negócio”, mas Racines ao final rejeitou a proposta de Guerra.⁹³⁴

Guerra alega que relatou a rejeição de Racines para Zambrano, que então decidiu explorar a possibilidade de um acordo com os LAPs.⁹³⁵ Zambrano explicou que já havia fechado um acordo com os representantes dos LAPs para “dar andamento ao caso em seu favor” e disse a Guerra que ele deveria “negociar um acordo financeiro diretamente com Fajardo para o pagamento dos serviços de *ghostwriting* [de Guerra].”⁹³⁶

Ele testemunhou que perdeu as agendas anteriores. Tr. (Guerra) 1025:1-17.

⁹²⁹ PX 1735 (Agenda de Compromissos de Guerra), em 1, 180; PX 1685 (Dados de 24 de fevereiro de 2012 na Agenda de Compromissos de Guerra).

⁹³⁰ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 22.

⁹³¹ *Id.*

⁹³² *Id.* ¶ 22; Tr. (Guerra) 916:3-3.

⁹³³ PX 4800 (Direto Guerra) 1 22; Tr. (Guerra) 916:3:917-4.

Guerra não contou a Racines que estava trabalhando como *ghostwriter* para as sentenças de Zambrano. Tr. (Guerra) 917:5-7.

⁹³⁴ Tr. (Guerra) 917:8-20

⁹³⁵ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 23.

⁹³⁶ *Id.*

b. *Depois da Rejeição da Chevron, Guerra Fecha um Acordo Com os LAPs*

Guerra disse que se encontrou com Fajardo pela primeira vez em Quito para discutir o assunto.⁹³⁷ Eles concordaram que: (1) Guerra “daria trâmite rápido ao caso”; (2) “as opções processuais da Chevron seriam limitadas pela não aceitação de [suas] moções em alegações de erros essenciais nas sentenças [que Guerra] redigiria”; e (3) “os representantes [dos LAPs] pagariam [a Guerra] aproximadamente US\$1.000 por mês para redigir as decisões do tribunal [] que supostamente seriam escritas por Zambrano”.⁹³⁸ Porém, Fajardo disse a Guerra que Guerra deveria se encontrar imediatamente com Donziger, para que Donziger pudesse ouvir a proposta diretamente de Guerra. Isso era necessário, disse Fajardo, porque Donziger “era o chefe dos advogados - da ⁹³⁹equipe jurídica” e “todos os assuntos importantes deveriam ser levados ao [seu] conhecimento”.⁹³⁹

Segundo Guerra, atendendo à solicitação de Fajardo, alguns dias mais tarde, ele supostamente se encontrou com Donziger, Fajardo e Yanza no Restaurante Honey & Honey em Quito.⁹⁴⁰ Fajardo resumiu para Donziger os três aspectos do acordo que havia firmado com Guerra.⁹⁴¹ Donziger, disse Guerra, “agradeceu [a Guerra] por [seu] trabalho como *ghostwriter* de Zambrano no caso e por ajudar a conduzir o caso a favor dos LAPs.”⁹⁴²

c. *Guerra Redigiu as Sentenças de Zambrano no Caso Chevron*

Durante o primeiro período de Zambrano no caso Chevron, Guerra redigiu muitas das decisões de Zambrano nesse caso e também em outros.⁹⁴³ Redigiu a maioria - mas não todas - a favor dos LAPs.⁹⁴⁴ Ele continuou a entregar as decisões para Zambrano em mãos no aeroporto de Quito ou a despachá-las via TAME.⁹⁴⁵ Ele testemunhou que ocasionalmente se encontrou ou conversou por telefone com Fajardo “para discutir assuntos que deveriam ser incluídos nas sentenças do caso. . . .”⁹⁴⁶

Além das 105 minutas de sentenças referentes a outros casos de Zambrano,⁹⁴⁷ o computador de Guerra continha nove minutas de sentenças que Zambrano emitiu no caso de Lago Agrio Chevron entre 21 de outubro

⁹³⁷ *Id.*; Tr. (Guerra) 919:6-14.

⁹³⁸ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 23; Tr. (Guerra) 920:2-7.

⁹³⁹ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 23; Tr. (Guerra) 921:6-20.

⁹⁴⁰ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 25; Tr. (Guerra) 921:5-25.

⁹⁴¹ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 27.

⁹⁴² *Id.*; Tr. (Guerra) 925:6-14.

⁹⁴³ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 31; Tr. (Guerra) 930:7.

⁹⁴⁴ Tr. (Guerra) 930:14-16.

Ocasionalmente ele redigia sentenças, ou partes de sentenças, para favorecer a Chevron, porque, conforme explicou, “poderia parecer muito óbvio se todas as partes de cada decisão do tribunal que [Guerra] redigiu [.]. Poderia parecer que todas as ordens foram emitidas para o benefício dos autores. Isso teria parecido suspeito e a ideia era que não parecesse suspeito.” *Id.* 930:20-24.

⁹⁴⁵ PX 4800 (Guerra) ¶ 31.

⁹⁴⁶ Tr. (Guerra) 931:8-11.

⁹⁴⁷ *Supra note* 920.

de 2009 e 17 de fevereiro de 2010.⁹⁴⁸ A perícia forense demonstrou que oito dessas nove minutas de sentenças foram salvas no computador de Guerra antes da data em que Zambrano emitiu a sentença correspondente,⁹⁴⁹ geralmente com diferença de apenas alguns dias.⁹⁵⁰ A Corte conclui que as sentenças de Zambrano foram preparadas a partir das minutas de Guerra. As minutas de sentenças feitas por Guerra confirmam seu testemunho de que era o *ghostwriter* das sentenças referentes ao caso Chevron, mas não a alegação de um esquema entre Zambrano e os LAPs.

d. A Equipe dos LAPs Pagou Guerra por seus Serviços de Ghostwriting

Segundo Guerra, a equipe dos LAPs pagou Guerra por seu trabalho de *ghostwriting* diretamente, ou em espécie por depósito em sua conta bancária.⁹⁵¹ Fajardo às vezes o pagou em espécie na rua em Quito.⁹⁵² Em outras ocasiões, membros da equipe dos LAPs depositaram dinheiro na conta de Guerra no Banco Pichincha.⁹⁵³

Os extratos da conta bancária de Guerra no Banco Pichincha⁹⁵⁴ também mostram que Guerra foi pago pelos advogados dos LAPs.

Os extratos de Guerra e os comprovantes de depósitos confirmam que nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2009 e fevereiro de 2010, foram depositados \$1.000 na conta de Guerra no Banco Pichincha.⁹⁵⁵ Os depósitos referentes a dezembro de 2009 e fevereiro de 2010 foram feitos por Ximena Centeno, que

⁹⁴⁸ PX 1172, 1173, 1186, 1190-1193, 1197, 1209, 1220, 1243 (Ordens da Chevron Redigidas por Guerra); PX 4100 (Lynch Direto) ¶ 34.

⁹⁴⁹ PX 4100 (Lynch Direto) ¶ 48.

⁹⁵⁰ *Id.* ¶ 45 & Tabela 10.

Embora a última data de salvamento da nona sentença seja posterior à emissão desta por Zambrano, é muito mais provável que na verdade tenha sido criada por Guerra antes de Zambrano ter emitido sua contraparte. O perito forense da Chevron testemunhou que os metadados da sentença – que tem 72 páginas – refletem que a sentença foi editada por um total de apenas dois minutos antes de ser salva pela última vez. Como é impossível redigir um documento de 72 páginas em dois minutos, e como a sentença é quase idêntica à que foi emitida por Zambrano, é muito mais provável, e a Corte conclui, que a nona sentença redigida tenha sido escrita por Guerra, emitida por Zambrano e por alguma razão foi salva pela última vez no computador de Guerra. *Id.*

A Corte observa também que o fato de essas ordens redigidas da Chevron todas terem um sistema de arquivamento criado na data de 23 de julho de 2010 não sugere que todas foram criadas nessa ocasião ou que não foram preparadas por Guerra quando ele disse que as preparou. A perícia forense em seu computador mostrou que ele instalou o Windows XP em 23 de julho de 2010, e então transferiu essas ordens, como parte de uma transferência maior de dados na mesma data, de um disco rígido externo. A inferência óbvia é que Guerra fez o *back-up* de seu computador para um disco rígido externo antes de instalar o Windows XP e então restaurou seus arquivos do disco rígido externo para o computador. PX 4100 (Lynch Direto) ¶¶ 34-37; ver Tr. (Lynch) 557:1-558:10.

⁹⁵¹ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 31; Tr. (Guerra) 931:21-22.

⁹⁵² PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 32; Tr. (Guerra) 932:10-11 (“[Fajardo] me entregaria um envelope em branco e dentro do envelope estavam notas de [\$]20 e \$50.”).

⁹⁵³ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 33.

⁹⁵⁴ A Corte concluiu, pelas razões estabelecidas no Apêndice III, que os registros são admissíveis e os considera convincentes.

⁹⁵⁵ PX 1713 (Comprovantes de Depósitos de Guerra no Banco Pichincha); PX 1689, 1706-1708 (Extrato da Conta de Guerra no Banco Pichincha).

Donziger confirmou ser uma funcionária da Selva Viva na época em que cada depósito foi feito.⁹⁵⁶ Esses dois comprovantes de depósito⁹⁵⁷ têm assinaturas e um número de identidade nacional que conferem com a assinatura e o número de identidade nacional como mostra a carteira de identidade nacional de Centeno.⁹⁵⁸ A autenticidade desses dois comprovantes de depósitos, além disso, foi totalmente confirmada, independentemente de Guerra.⁹⁵⁹ E os quatro depósitos constam dos e-mails dos réus, o que elimina qualquer dúvida quanto a se os LAPs de fato fizeram tais depósitos na conta de Guerra.

A partir de meados de 2009, Fajardo começou uma rede de e-mails que envolveu Donziger e outros, e que se referiu ao PUPPET (marionete) e o PUPPETEER (manipulador de marionetes). O texto e o contexto dos e-mails demonstram que esses termos eram nomes de código e que PUPPETEER se referia a Guerra e PUPPET se referia a Zambrano.⁹⁶⁰ Esses e-mails confirmam o testemunho de Guerra sobre o acordo para os serviços de *ghostwriting* que ele firmou com os LAPs durante o primeiro período de Zambrano no caso.

A rede começou em 15 de setembro de 2009 – logo após o Juiz Nunez ter se recusado e mais ou menos ao mesmo tempo em que (1) Zambrano começou a atuar no caso Chevron; e (2) Guerra ter dito que fechou o acordo de *ghostwriting* com Fajardo e Donziger – com um e-mail de Fajardo para Donziger, Saenz, Prieto e Yanza. O assunto foi “PUPPETEER”. Fajardo escreveu:

“Acredito que tudo está calmo... O “puppeteer” está mexendo os pauzinhos e o “puppet” está retornando o pacote. Até agora, está bem garantido que não há nada com que nos preocupar. O “puppet” finalizará toda a questão amanhã. Espero que ele não falhe comigo”.⁹⁶¹

Como vimos, Zambrano assumiu formalmente e emitiu suas primeiras duas sentenças no caso de Lago Agrio em 21 de outubro de 2009.⁹⁶² No mesmo dia, Fajardo enviou e-mail a seus colegas para garantir que “as

⁹⁵⁶ PX 1719 (Comprovante de Depósito em 23 de dezembro de 2009); PX 1718 (Comprovante de Depósito em 5 de fevereiro de 2010); Tr. (Donziger) 2596:1-4 (“P: Ximena Centeno [era] funcionária da Selva Viva [em dezembro de 2009], correto, senhor? R: Meu entendimento era que ela trabalhava para a Selva Viva naquela época, sim”).

⁹⁵⁷ PX 1718 (Comprovante de Depósito de Guerra no Banco Pichincha em fevereiro de 2010); PX 1713 (mesmo), em 8; PX 1719 (Comprovante de Depósito de Guerra no Banco Pichincha em dezembro de 2009); PX 1713 (mesmo), em 1.

⁹⁵⁸ PX 1741 (Carteira de Identidade nacional de X. Centeno). A admissibilidade desse documento é tratada no Apêndice V.I.

⁹⁵⁹ DI 1671 (Decl Owen.) *passim*. A declaração foi anexada em oposição ao pedido de rejeição dos réus (DI 1660), dentre outras coisas, de extratos bancários oferecidos por meio de Guerra. Os réus não apresentaram objeção quanto à consideração da declaração nem, nesse aspecto, responderam à oposição da Chevron a essa moção. De qualquer forma, a Corte não está presa pelas regras de evidência ao decidir questões preliminares de admissibilidade. FED. R. EVID. 104(a).

⁹⁶⁰ Donziger e Fajardo frequentemente usavam nomes em códigos em e-mails internos. Como Donziger admitiu em um depoimento, ele agia assim “para evitar que algum leitor desses documentos soubesse exatamente de quem [ele] estava falando. . . .” Donziger Jan. 29, 2011 Dep. Tr. em 3817:13-18. Um exemplo admitido é o e-mail de Fajardo citando cozinheiro-garçom-restaurant, discutido acima, no qual Donziger admitiu que “cozinheiro” era o Juiz Yanez, “garçom” significava Cabrera e “restaurant” significava Chevron.

⁹⁶¹ PX 1753 (15 de setembro de 2009 E-mail de P. Fajardo para S. Donziger, J. Prieto, J. Sáenz, L. Yanza e renatog85@hotmail.com, re: “PUPPETEER” (elipses no original).

⁹⁶² Ele havia emitido algumas ordens referentes a ele anteriormente. *por ex.* PX 348 (Sentença do Tribunal de Lago Agrio em 3 de outubro de 2009).

coisas aqui estão sob controle”.⁹⁶³ Então, em 27 de outubro de 2009, Fajardo enviou e-mail para Donziger e Yanza dizendo que “[o] “puppeteer” não mexerá seu “puppet” a menos que o público pague alguma coisa a ele.”⁹⁶⁴ Dois dias depois, houve uma retirada de \$1.000 da conta da Selva Viva no Banco Pichincha.⁹⁶⁵ Naquele mesmo dia, foram depositados \$1.000 na conta de Guerra.⁹⁶⁶

Em 26 de novembro de 2009, mais \$1.000 em dinheiro foram retirados da conta da Selva Viva.⁹⁶⁷ Em 27 de novembro, foram depositados \$1.000 na conta bancária de Guerra.⁹⁶⁸ No mesmo dia, Yanza enviou e-mail para Donziger e explicou que “o orçamento é maior em relação aos meses anteriores, uma vez que estão pagando o “puppeteer”. . . .”⁹⁶⁹

Em 22 de dezembro de 2009, foi feita uma retirada de \$1.000 da conta bancária da Selva Viva.⁹⁷⁰ No dia seguinte, a funcionária da Selva Viva, Ximena Centeno, depositou \$1.000 na conta de Guerra.⁹⁷¹

Em 4 de fevereiro de 2010, foi feita uma retirada de \$1.000 da conta bancária da Selva Viva.⁹⁷² No dia seguinte, Ximena Centeno depositou \$1.000 na conta de Guerra.⁹⁷³

O pretense esquema entre os LAPs, Guerra e Zambrano continuou até que Zambrano foi substituído no caso de Lago Agrio pelo Juiz Leonardo Ordóñez em fevereiro de 2010.⁹⁷⁴ Embora não estivesse mais trabalhando para os LAPs, Guerra posteriormente continuou a atuar como *ghostwriter* para sentenças em ações cíveis de Zambrano.⁹⁷⁵

D. *Conclusões Finais sobre este Ponto – Guerra era o Ghostwriter pago de Zambrano em Casos Cíveis e era pago por Donziger e pelos Autores para escrever algumas das ordens de Zambrano na Ação Chevron*

Esse Tribunal conclui que durante o primeiro termo de Zambrano no caso Chevron, Guerra era o redator fantasma das suas decisões, geralmente nos casos cíveis e, de alguma forma, no caso Chevron em particular (...) Os registros bancários provam que ele foi pago pelos Autores por seus serviços no caso Lago Agrio Chevron, os quais fizeram tais pagamentos com anuência e autorização de Donziger.⁹⁷⁶ Isso é confirmado

⁹⁶³ PX 1176 (E-mail em 21 de outubro de 2009 de P. Fajardo para S. Donziger, J. Saenz, J. Prieto, L. Yanza, e R. Garcia re: “ONWARD”).

⁹⁶⁴ PX 1751 (E-mail em 27 de outubro de 2009 de P. Fajardo para S. Donziger e L. Yanza re- “NEWS”).

⁹⁶⁵ PX 583 (Extrato Bancário da Selva Viva no Banco Pichincha), em 51.

⁹⁶⁶ PX 1713 (Comprovantes de Depósitos de Guerra), em 10.

⁹⁶⁷ PX 583 (Extrato Bancário da Selva Viva no Banco Pichincha), em 51.

⁹⁶⁸ PX 1713 (Comprovantes de Depósitos de Guerra), em 5,11.

⁹⁶⁹ PX 1746 (E-mail em 27 de novembro de 2009 de L. Yanza para S. Donziger).

⁹⁷⁰ PX 583 (Extrato Bancário da Selva Viva no Banco Pichincha), em 52.

⁹⁷¹ PX 1713 (Comprovantes de Depósitos de Guerra), em 7; PX 1719 (mesmo) em 1.

⁹⁷² PX 583 (Extrato Bancário da Selva Viva no Banco Pichincha), em 53.

⁹⁷³ PX 1713 (Comprovantes de Depósitos de Guerra), em 8; PX 1718 (mesmo) em 1.

⁹⁷⁴ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 35; PX 2522 (Linha de Tempo de Juízes na Ação Judicial de Lago Agrio).

⁹⁷⁵ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 35.

⁹⁷⁶ *Fatos abaixo* Parágrafo XI.D.2.

pelos e-mails de PUPPETEER, nos quais PUPPETEER se referiu a Guerra e PUPPET a Zambrano. Sem dúvida, os eventos de 26-29 de outubro de 2009 e de 26-27 de novembro de 2009 tornaram aquela conclusão praticamente inevitável.

Os Réus não apresentaram provas ou testemunho que refute ou explique esses e-mails ou os pagamentos. Fajardo e Yanza, os autores dos e-mails, não quiseram testemunhar. Em seu depoimento, Donziger disse que não conhecia as identidades de PUPPETEER e PUPPET e os dois alegaram que não sabiam a que Fajardo se referia nem discutiram a questão com ele.⁹⁷⁷

No julgamento, Donziger tentou dar a entender que os nomes código eram piadas ou apelidos.⁹⁷⁸ Porém, essa tentativa não foi persuasiva, particularmente devido ao fato de que ele admitiu em um depoimento que a equipe dos Autores usava nomes código em e-mails "para evitar que qualquer leitor daqueles documentos soubesse exatamente de quem [ele] estava falando."⁹⁷⁹ O mesmo acontece com sua alegação de que ele não sabe quem eram PUPPET e PUPPETEER, mas que eles não eram Zambrano e Guerra.⁹⁸⁰

Porém, permanece uma qualificação importante. Guerra garantiu no tribunal que Zambrano, durante seu primeiro período no caso (final de 2009 até início de 2010), disse-lhe que ele, Zambrano, tinha um acordo com os LAPs para dar andamento ao caso a seu favor e disse a Guerra para negociar um acordo com Fajardo para obter o pagamento dos LAPs para os serviços de *ghostwriting* de Guerra. Guerra alegou que ele então se encontrou – primeiro com Fajardo e mais tarde com Fajardo, Donziger e Yanza – e negociou um acordo para dar andamento ao caso em favor dos LAPs, limitar as opções processuais da Chevron, recusando suas moções alegando erros essenciais, e receber \$1.000 por mês dos LAPs para elaborar essas sentenças para Zambrano.

Guerra começou a contar sua história aos representantes da Chevron pela primeira vez em junho de 2012. Ele teve uma série de discussões com os advogados da Chevron no Equador, sendo que pelo menos algumas foram gravadas e transcritas. Na entrevista de 25 de junho de 2012, Guerra contou uma história ligeiramente diferente sobre seu papel como *ghostwriter* com relação ao caso da Chevron em Lago Agrio durante o primeiro período de Zambrano. Apesar de dizer que desempenhava tal atividade para Zambrano no caso da Chevron e outros, ele nunca mencionou que Zambrano tenha firmado qualquer esquema com os LAPs para emitir sentenças a seu favor. Pelo contrário, sugeriu que os motivos de Zambrano para querer dar andamento ao caso eram vaidade e a esperança de que, se o caso tramitasse rapidamente, Zambrano mais tarde poderia estar em posição para decidi-lo e então extrair um pagamento lucrativo de alguém.⁹⁸¹ Na verdade, Guerra contou uma história, que ele atribuiu a Fajardo, na qual este alegou que tinha abordado Zambrano durante esse período (ou seja, durante o primeiro período de Zambrano no caso) para tentar acelerar o caso, mas que Zambrano o expulsou de seu gabinete.⁹⁸²

Essa inconsistência não foi explorada no julgamento por nenhum dos lados. Entretanto, ela não é facilmente conciliada com a verdade do testemunho posterior de Guerra de que Zambrano disse a ele que já havia fechado um esquema não especificado com os LAPs para dar rápido andamento ao caso, ao contrário de seu desejo de fazer isso por suas próprias razões. Não existe outra evidência de que esse esquema aconteceu. A Corte, portanto, rejeita a conclusão de que o pretenso acordo entre Zambrano e os LAPs durante o primeiro período de Zambrano no caso de Lago Agrio existiu ou a dar crédito ao testemunho de Guerra com relação à suposta reunião de 2009 no restaurante Honey & Honey.⁹⁸³

⁹⁷⁷ Donziger 24 de junho de 2013 Dep. Tr. em 285:14-286:22; Donziger 25 de junho de 2013 Dep. Tr. em 389:23-390:2.

⁹⁷⁸ Tr. (Donziger) 2592:12-15, 2592:24-2593:4.

⁹⁷⁹ Transcrição do depoimento de Donziger em 29 de janeiro de 2011 em 3817:13-18.

⁹⁸⁰ *Id.* 2593:5-23.

⁹⁸¹ DX 1360 (transcrição de entrevista de 25 de junho de 2012), em 42-45 (durante o período em que Guerra redigiu sentenças para Zambrano, este disse a ele para não “dar espaço à Chevron para nada” além de presunção e evitar atrasos porque ele queria emitir a sentença), 65 (“não dê nenhum espaço para a Chevron” “até chegar ao ponto de dizer: “Está bem, neste momento . . . , agora estamos em situação para conversar, veja. Vamos direto ao ponto. Você quer conversar comigo?””).

⁹⁸² *Id.* em 69-70.

⁹⁸³ Donziger argumentou que Guerra certamente mentiu a respeito da pretensa reunião no outono de 2009 no restaurante Honey & Honey porque Donziger não estava no Equador. Embora a Corte não dê crédito ao

Prosseguimos agora com o segundo período de Zambrano no caso de Lago Agrio Chevron, o suborno e a Sentença.

XI. A História Chega ao Fim: Os LAPs Subornaram Zambrano para Lhes Permitir Escrever a Sentença e Emiti-la em Seu Nome

Como observamos, Zambrano voltou a presidir o caso de Lago Agrio Chevron no final de 2010 quando o caso evoluiu para o ponto em que o julgamento estava próximo. A Chevron acusa que os LAPs fecharam um acordo com Zambrano através do qual eles combinaram pagar a ele \$500.000 para lhes permitir redigir a Sentença a seu favor, a qual ele assinaria e emitiria como se fosse sua. Guerra foi útil para facilitar esse plano. Nesta seção, a Corte avalia as alegações da Chevron. Primeiramente, ela detalha o relato de cada testemunha que foi divulgado entre Guerra, Zambrano e os LAPs durante o segundo período de Zambrano no caso de Lago Agrio Chevron. Então, ela discute os problemas pertinentes de credibilidade de cada testemunha e examina a evidência que corrobora ou refuta cada relato. Por fim, explica por que – considerando a história do litígio, o peso da evidência e a credibilidade das testemunhas – a acusação de suborno é a explicação que faz sentido e é convincente.

A. Segundo Período de Zambrano Presidindo o Caso de Lago Agrio Chevron: Os Relatos das Três Testemunhas no Julgamento

1. Guerra

a. Relato de Guerra

i. Mais Ghostwriting, O Suborno, e A Sentença

Em agosto de 2010, a Chevron solicitou o impedimento do Juiz Ordóñez.⁹⁸⁴ Segundo Guerra, Zambrano “viu isso como uma oportunidade para assumir novamente o controle do caso Chevron, e pediu [a Guerra] para ajudá-lo a escrever a decisão do tribunal sustentando a desqualificação do Juiz Ordóñez do caso”.⁹⁸⁵ Zambrano também viu isso como uma chance para se aproximar novamente dos advogados da Chevron na expectativa de chegar a um acordo. Zambrano instruiu Guerra a fazer outra abordagem à empresa Callejas.⁹⁸⁶

Mais ou menos ao mesmo tempo, Guerra, que havia mantido contato com a equipe dos LAPs, em 5 de setembro de 2010, enviou e-mail para Donziger para pedir uma assessoria jurídica sobre uma questão de imigração relativa à filha de Guerra.⁹⁸⁷ Porém, ele concluiu com a afirmação de que ele “daria apoio ao assunto

testemunho de Guerra no que se refere a essa reunião, ela conclui que o argumento de Donziger de que não estava no Equador quando ele supostamente aconteceu não é convincente. Os registros equatorianos mostram que Donziger estava no Equador de 6 de outubro até algum momento de 9 de outubro de 2009. PX 1509 (Registros de Imigração de Donziger); A alegação de Donziger de que a suposta reunião deve ter acontecido em uma data diferente reside em premissas que a Corte considera infundadas. Entretanto, o ponto é acadêmico em vista da conclusão da Corte sobre o tópico, que, reiteramos, é que os Autores, com a autorização de Donziger, pagaram Guerra durante esse período para atuar como *ghostwriter* das ordens de Zambrano no caso Chevron e fazer isso para sua vantagem.

⁹⁸⁴ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 36.

⁹⁸⁵ *Id.*; Tr. (Guerra) 975:15-977:3.

⁹⁸⁶ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 36; Tr. (Guerra) 987:1-21.

⁹⁸⁷ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 37; Tr. (Guerra) 1033:24-1034:20. Guerra testemunhou também que discutiu com Donziger uma questão de imigração referente a seu filho no Restaurante Honey & Honey.

Tr. (Guerra) 925:17-926:1.

de Pablo Fajardo, portanto, tudo se resolveria rapidamente e bem".⁹⁸⁸ Guerra testemunhou que o único negócio que tinha na época com Fajardo era o caso de Lago Agrio e que ele e Zambrano sabiam na ocasião que Zambrano retornaria ao caso.⁹⁸⁹ Portanto, sua mensagem foi uma garantia a Donziger de que ele continuaria a ajudar os LAPs com relação ao caso, de forma que tudo "se resolveria rapidamente e bem".⁹⁹⁰ Donziger não respondeu diretamente a Guerra, mas Fajardo mais tarde disse a ele que Donziger havia recebido o e-mail e estava analisando o assunto.⁹⁹¹

Guerra foi em busca da possibilidade de um acordo com a Chevron. Ele testemunhou que "[considerando] que [suas] tentativas anteriores para abordar a Chevron por meio do Sr. Racines haviam fracassado, nessa ocasião [Guerra] pediu a um intermediário para propor aos advogados da Chevron que a Chevron escrevesse a sentença final do caso em troca de um pagamento a Zambrano" a Guerra.⁹⁹² O intermediário informou a Guerra que ele ou ela se aproximou dos advogados da empresa Callejas e que os advogados rejeitaram a proposta.⁹⁹³

Guerra supostamente informou isso a Zambrano, que então sugeriu que Guerra abordasse o representante dos LAPs basicamente com a mesma proposição – "de que eles poderiam obter um veredito a seu favor, em troca de um pagamento de pelo menos US\$ 500.000 ao Sr. Zambrano; e por algum outro valor que [Guerra] pudesse negociar ou combinar para [si próprio]"⁹⁹⁴ Guerra então levou a oferta para Fajardo, que supostamente ficou entusiasmado, mas disse que teria que discuti-la com Donziger.⁹⁹⁵ Dias depois, disse Guerra, ele recebeu uma ligação de Fajardo, que pediu uma reunião com ele, Donziger e Yanza.⁹⁹⁶

A reunião aconteceu no restaurante Honey & Honey em Quito. Guerra resumiu a proposta. Donziger fez diversas perguntas a Guerra, incluindo como ele poderia ter certeza de que Zambrano realmente decidiria a favor dos LAPs se o pagamento fosse feito.⁹⁹⁷ Guerra garantiu a Donziger que ele poderia confiar em Zambrano. Embora tenha parecido interessado no acordo, Donziger ao final respondeu que eles, os LAPs, não tinham aquela quantia de dinheiro.⁹⁹⁸

Algum tempo mais tarde, Zambrano informou a Guerra que ele estava em contato direto com Fajardo e que os representantes "dos LAPs" concordaram em pagar a ele US\$ 500.000 tirado da quantia que eles

⁹⁸⁸ PX 1745 (E-mail em 5 de setembro de 2010 de A. Guerra a S. Donziger ref "Saudações de Quito").

⁹⁸⁹ Tr. (Guerra) 1035:13-20.

⁹⁹⁰ *Id.* ("Por volta dessa data, o Juiz Zambrano e eu sabíamos que, mais tarde, o Juiz Zambrano voltaria a ouvir o caso. Nessas circunstâncias e por meio desta mensagem, especificamente com relação à questão que eu vou apoiar o assunto de Pablo Fajardo, de forma que tudo se resolva bem e em breve, esse assunto estava relacionado apenas com o caso Chevron").

⁹⁹¹ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 37.

⁹⁹² *Id.* ¶ 39; Tr. (Guerra) 987:5-21.

⁹⁹³ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 40; Tr. (Guerra) 990:9-18.

⁹⁹⁴ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 41; Tr. (Guerra) 990:9-23.

⁹⁹⁵ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 41; Tr. (Guerra) 991:20-993:22.

⁹⁹⁶ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 42; Tr. (Guerra) 995:5-22.

⁹⁹⁷ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 42; Tr. (Guerra) 995:23-997:9.

⁹⁹⁸ PX 4800 (Direto Guerra) 1 42; Tr. (Guerra) 996:12-16.

receberiam no julgamento, em troca de lhes permitir redigir a sentença em favor dos LAPs".⁹⁹⁹ Zambrano disse a Guerra que ele dividiria parte do dinheiro com Guerra quando este fosse pago.¹⁰⁰⁰

Guerra então retomou sua função de *ghostwriter* do Juiz Zambrano, embora de um modo diferente do que fazia antes.¹⁰⁰¹ Zambrano "informou [Guerra] que [eles] tinham que tomar mais cuidado porque os advogados da Chevron estariam muito atentos a quaisquer irregularidades. Em vista disso, houve momentos em que [Guerra] viajou para Lago Agrio para trabalhar nas decisões judiciais do caso Chevron" e ele despachou os documentos pela TAME com menos frequência.¹⁰⁰²

Quando Guerra estava em Lago Agrio, disse ele, trabalhava nas decisões da Chevron no apartamento de Zambrano.¹⁰⁰³ Ele as redigiu em um laptop que Fajardo deu a ele durante o primeiro período de Zambrano no caso Chevron.¹⁰⁰⁴ Quando terminava uma decisão, deixava o laptop para Zambrano, que não tinha uma impressora, e Zambrano o levava a outro lugar para imprimir o documento.¹⁰⁰⁵ Zambrano tinha as sentenças digitadas novamente por Calva em seu computador pessoal de trabalho em seu gabinete no tribunal.¹⁰⁰⁶ Aparentemente, Zambrano fazia isso porque "ele não queria fazer upload da minuta da sentença em seu computador de trabalho através de um pen drive, pois entendia que os técnicos de informática poderiam detectar quando isso acontece e ele não queria que se soubesse que as ordens não haviam sido redigidas em seu computador de trabalho."¹⁰⁰⁷

Cerca de duas semanas antes da Sentença em fevereiro de 2011, Guerra foi ao apartamento de Zambrano, onde ele disse que havia se encontrado com Fajardo e Zambrano. "Zambrano deu [a Guerra] uma minuta da sentença para que [Guerra] pudesse revisá-la".¹⁰⁰⁸ Ele disse a Guerra que os advogados dos Autores haviam escrito a sentença e a entregaram a ele, e que era tarefa de Guerra "trabalhar no documento para ajustar e dar forma à sentença para que ela tivesse uma estrutura mais jurídica."¹⁰⁰⁹ Fajardo disse a Guerra para ligar para ele caso precisasse de ajuda.¹⁰¹⁰

Guerra trabalhou na minuta da sentença no apartamento de Zambrano por diversas horas ao longo de dois dias.¹⁰¹¹ Em algum ponto, ele ligou para Fajardo para perguntar sobre duas seções da minuta que o deixaram confuso e Fajardo lhe disse que lhe daria uma "ajuda de memória" para esclarecer as preocupações de Guerra.¹⁰¹² Fajardo a levou ao apartamento de Zambrano mais tarde naquele dia.¹⁰¹³

⁹⁹⁹ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 43; Tr. (Guerra) 999:24-101:12.

¹⁰⁰⁰ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 43; Tr. (Guerra) 1002:2-7.

Não houve objeções a esse testemunho, o qual a Corte recebeu pelas razões descritas no Apêndice V.II.

¹⁰⁰¹ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 46; Tr. (Guerra) 1002:15-1003:3.

¹⁰⁰² PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 44; Tr. (Guerra) 1002:8-19.

¹⁰⁰³ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 44; Tr. (Guerra) 1000:24-1001:2, 1002:8-1003:11.

¹⁰⁰⁴ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 46; Tr. (Guerra) 1003:17-1004:7.

¹⁰⁰⁵ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 46; Tr. (Guerra) 1003:7-16.

¹⁰⁰⁶ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 46; Tr. (Guerra) 1002:15-19.

¹⁰⁰⁷ PX 4800 (Direto Guerra) ¶ 43; Tr. (Guerra) 999:24-1001:12.

¹⁰⁰⁸ PX 4800 (Guerra Direto) 46.

¹⁰⁰⁹ *Id.* 47; Tr. (Guerra) 1009:6-1010:6.

¹⁰¹⁰ PX 4800 (Guerra Direto) 47; Tr. (Guerra) 1009:6-1010:6.

¹⁰¹¹ PX 4800 (Guerra Direto) 47; Tr. (Guerra) 1010:21-1011:7.

¹⁰¹² PX 4800 (Guerra Direto) 48; Tr. (Guerra) 1010:18-20.

¹⁰¹³ PX 4800 (Guerra Direto) 49; Tr. (Guerra) 1011:8-23.

As edições de Guerra foram pequenas, envolvendo principalmente ortografia e pontuação.¹⁰¹⁴ Quando ele terminou, devolveu o documento a Zambrano no laptop.¹⁰¹⁵ O documento “não era muito diferente daquele que os advogados dos Autores haviam dado ao Sr. Zambrano.”¹⁰¹⁶ Mais tarde, Zambrano disse a Guerra que “os advogados dos Autores equatorianos fizeram alterações na sentença no último minuto antes dela ser assinada e proferida pelo Juiz Zambrano” em 14 de fevereiro de 2011.¹⁰¹⁷

Três dias depois de ser proferida a sentença, a Chevron registrou um pedido de expansão e esclarecimento da Sentença.¹⁰¹⁸ Guerra testemunhou que ele auxiliou Zambrano pelo telefone enquanto preparava a ordem suplementar e de esclarecimento,¹⁰¹⁹ a qual foi emitida em 4 de março de 2011.¹⁰²⁰

ii. *Última reunião de Guerra com a Equipe dos Autores*

Guerra continuou auxiliando Zambrano com os pedidos em suas ações cíveis até que Zambrano fosse demitido do tribunal.¹⁰²¹ Ele não teve outro contato com a equipe dos Autores, exceto por uma reunião em maio ou junho de 2011 com Fajardo e uma dos advogados nos EUA dos Representantes dos Autores, na qual Fajardo e o advogado dos EUA pediu a Guerra para “testemunhar [nesta ação] sobre a adequação do sistema legal equatoriano.”¹⁰²²

iii. *Guerra Faz Contato com a Chevron*

Guerra testemunhou que, em abril de 2012, Zambrano, que recentemente havia sido demitido do tribunal, autorizou Guerra a “iniciar conversas com os representantes da Chevron para revelar a verdade a respeito da redação da sentença no caso Chevron”.¹⁰²³ Guerra explicou que “[e]m [suas] discussões iniciais com os representantes da Chevron ... [ele] tentou negociar um grande pagamento para [si], pois [ele] acreditava que, com a sentença substancial de \$18 bilhões emitida pelo Sr. Zambrano, a Chevron estaria disposta a pagar [à Guerra] uma quantia substancial pela evidência e testemunho de que a sentença foi ilegal e obtida por meio de fraude”.¹⁰²⁴

Zambrano “ao final, teve uma mudança de posição” e disse a Guerra “que não estava disposto a fornecer informações à Chevron ou a revelar a verdade”.¹⁰²⁵ Apesar disso, Guerra continuou a cooperar com os representantes da Chevron. Informou a eles que havia feito o serviço de escritor fantasma para Zambrano.¹⁰²⁶ Ele revelou que a equipe dos LAPs concordou em pagar \$500.000 ao Zambrano a partir dos recursos obtidos com a Sentença para ter a permissão para redigi-la como escritor fantasma.¹⁰²⁷ E afirmou a eles que tinha

¹⁰¹⁴ PX 4800 (Guerra Direto) ¶ 49.

¹⁰¹⁵ Tr. (Guerra) 1011:24-1012:12.

¹⁰¹⁶ *Id.*; Tr. (Guerra) 1017:23-1018:7.

¹⁰¹⁷ PX 4800 (Guerra Direto) 49; Tr. (Guerra) 1020:3-5.

¹⁰¹⁸ PX 4800 (Guerra Direto) 51; Tr. (Guerra) 1018:18-25.

¹⁰¹⁹ PX 2502 (Solicitação pela Chevron por Esclarecimento da Sentença).

¹⁰²⁰ PX 4800 (Guerra Direto) 52; Tr. (Guerra) 1020:6-9.

¹⁰²¹ PX 429 (Pedido de Esclarecimento de Sentença de 4 de março de 2011).

¹⁰²² PX 4800 (Guerra Direto) 54; Tr. (Guerra) 1020:19-22.

Fajardo ofereceu pagamento a Guerra de \$ 5.000 pelo seu depoimento e para cobrir tarifas aéreas e despesas. Guerra não divulgou ao advogado norte-americano que ele foi o *ghostwriter* ou que Zambrano concordou com a quantia de \$500.000 da equipe dos LAPs. *Id.* Após a reunião, Fajardo não entrou em contato com Guerra e o assunto foi declinado.

¹⁰²³ *Id.* ¶ 58.

¹⁰²⁴ *Id.*

¹⁰²⁵ *Id.* ¶ 60.

¹⁰²⁶ PX 4800 (Inquirição Guerra) ¶ 61; PX 1671 (Acordo Assinado por Guerra com a Chevron em 27 de janeiro de 2013) ¶ 2; Tr. (Guerra) 1152:12-22.

¹⁰²⁷ PX 1671 (Acordo Assinado por Guerra com a Chevron em 27 de janeiro de 2013) ¶ 3.

evidências físicas para fundamentar sua história. Guerra concordou também em se disponibilizar para testemunhar nesse caso,¹⁰²⁸ embora os advogados da Chevron tenham “dito [a ele] repetidas vezes que a Chevron absolutamente não [o] pagaria por seu testemunho.”¹⁰²⁹

Em julho de 2012, Guerra começou a entregar as evidências físicas aos representantes da Chevron. Deu a eles seu computador pessoal, no qual havia digitado muitas das decisões nos casos de Zambrano,¹⁰³⁰ dois telefones celulares,¹⁰³¹ sua agenda de compromissos diários¹⁰³², os protocolos de despacho da TAME, suas contas de telefone celular,¹⁰³³ extratos bancários¹⁰³⁴ e faturas de cartão de crédito.¹⁰³⁵ Também forneceu acesso a duas de suas contas de e-mail para os investigadores da Chevron.¹⁰³⁶ A Chevron pagou a Guerra um total de \$48.000 pela evidência física.¹⁰³⁷

Depois de duas reuniões com os advogados da Chevron no Equador, e depois de ter entregado a maior parte de suas evidências físicas,¹⁰³⁸ a Chevron levou Guerra a Chicago em novembro de 2012 para encontrar-se com seus representantes e advogados.¹⁰³⁹ Lá, Guerra assinou uma declaração que foi anexada ao caso em janeiro de 2013, em que ele descrevia seu relacionamento com Zambrano e a redação da Sentença de Lago Agrio.¹⁰⁴⁰

Temendo retaliações da ROE, Guerra e sua família (incluindo sua esposa, filho e a família de seu filho) se mudaram para os Estados Unidos.¹⁰⁴¹ Os representantes da Chevron pagaram a mudança¹⁰⁴² e, como o status de seu visto não lhe permite trabalhar enquanto estiver neste país, a Chevron lhe paga \$10.000 por mês para suas despesas, paga a cobertura do plano de saúde para Guerra e sua família, aluga um carro para ele, e paga um advogado para representá-lo em acordos com as autoridades federais ou estaduais competentes em qualquer litígio cível e um advogado de imigração para tratar de seu status de residente¹⁰⁴³.

¹⁰²⁸ *Id.* ¶ 7.

¹⁰²⁹ PX 4800 (Inquirição Guerra) ¶ 59.

¹⁰³⁰ PX 4800 (Inquirição Guerra) ¶ 61; PX 1736#; Tr. (Guerra) 1118:13-16.

¹⁰³¹ PX 4800 (Inquirição Guerra) ¶ 61; PX 1738 #.

¹⁰³² PX 1733, 1734 (Agenda de Compromissos de Guerra); Tr. (Guerra) 1125:7-9.

¹⁰³³ PX 1682 (Registros de Despachos da TAME).

¹⁰³⁴ PX 1727, 1728 (registros telefônicos de Guerra).

¹⁰³⁵ PX 4800 (Inquirição Guerra) ¶ 61; vide Tr. (Guerra) 1160:22-1161:3.

¹⁰³⁶ PX 4800 (Inquirição Guerra) ¶ 61.

¹⁰³⁷ *Id.*; PX 1671, 1672 (Acordos de Guerra com a Chevron); Tr. (Guerra) 1043:6-15.

¹⁰³⁸ Tr. (Guerra) 1070:1-1075:4.

¹⁰³⁹ *Id.* 1075:6-19.

¹⁰⁴⁰ DX 1363 (Decl. Guerra 17 de novembro de 2013); Tr. (Guerra) 1084:13-1085:1.

¹⁰⁴¹ PX 4800 (Inquirição Guerra) ¶ 64.

¹⁰⁴² PX 1671 (Acordo Assinado por Guerra com a Chevron em 27 de janeiro de 2013) ¶

¹⁰⁴³ *Id.*; Tr. (Guerra) 1052:24-1064:9.

Logo depois que Guerra deixou o Equador, a equipe dos LAPs entrou com uma queixa criminal contra ele lá.¹⁰⁴⁴

b. Análise do Relato de Guerra

i. Credibilidade de Guerra

Do ponto de vista de atitude, Guerra foi uma testemunha imponente. Ele testemunhou de forma clara, direta e receptiva, independentemente de que lado o questionava. Raras vezes hesitou. Por outro lado, é apropriado reconhecer que ele foi muito extensivamente preparado para seu testemunho pela Chevron.¹⁰⁴⁵ Embora não haja nada errado com a extensa preparação de uma testemunha, isso pode ter relevância no peso do testemunho. Porém, há mais para se analisar na credibilidade de Guerra além do fato de ter causado boa impressão.

A primeira consideração é o interesse próprio de Guerra – incluindo o fato de que a Chevron, para resumir brevemente, o tem sustentado e o ajudou em sua mudança do Equador para os Estados Unidos.

Segundo, Guerra admitiu que muitas vezes foi desonesto¹⁰⁴⁶. Seu histórico profissional inclui inúmeras situações em que ele aceitou suborno, mentiu e facilitou relacionamentos ilícitos entre partes e juízes. Por exemplo, Guerra testemunhou que:

- Emitiu decisões em favor de Zambrano quando Guerra era juiz e Zambrano era promotor em Lago Agrio. Embora Guerra seja “cuidadoso ao emitir essas decisões com alguns aspectos legais”, ele alegou saber “que a parte beneficiada por [sua] decisão estava pagando propinas ao Sr. Zambrano para ele esquematizar um arranjo para que o caso fosse decidido em favor dessa parte e que o Sr. Zambrano, de tempos em tempos, dividiu com [Guerra] uma parte dessas propinas”.¹⁰⁴⁷
- Atuando como advogado, Guerra “em dados momentos subornou juízes, incluindo juízes das maiores instâncias do país, para decidir a favor de [seus] clientes ou ajudar [Guerra] a obter uma decisão favorável”.¹⁰⁴⁸
- Como juiz, Guerra “ocasionalmente aceitou suborno dos pleiteantes em troca de emitir decisões favoráveis”.¹⁰⁴⁹
- Atuou como escritor fantasma das decisões de Zambrano em troca de pagamentos tanto de Zambrano quanto da equipe dos LAPs.
- Tentou pedir propina da equipe dos LAPs e, pelo menos em duas ocasiões, da Chevron.
- Solicitou uma propina de \$500.000 a ser paga pela equipe dos LAPs para Zambrano em troca de uma decisão em favor deles.
- Foi demitido do tribunal, aparentemente por fazer declarações de que “o caso Chevron deve ser anulado, em um momento em que [ele] não estava mais julgando o ... caso”.¹⁰⁵⁰

¹⁰⁴⁴ PX 4800 (Inquirição Guerra) ¶ 64.

¹⁰⁴⁵ Tr. (Guerra) 1049:9-1052:7.

¹⁰⁴⁶ PX 4800 (Inquirição Guerra) ¶ 55.

¹⁰⁴⁷ *Id.* ¶ 8.

¹⁰⁴⁸ *Id.* ¶ 9.

¹⁰⁴⁹ *Id.*

¹⁰⁵⁰ *Id.* ¶ 7.

- Reconhecidamente mentiu para os investigadores da Chevron ao alegar que os LAPs lhe ofereceram \$300.000, uma mentira que ele explicou no julgamento dizendo que estava tentando exagerar sua própria importância.¹⁰⁵¹

Os detalhes de algumas dessas confissões são importantes para essa história e na verdade formam a base para grande parte da teoria da Chevron de como a Sentença foi emitida. Elas serão analisadas em mais detalhadamente abaixo. Para os propósitos presentes, o Tribunal observa apenas que a disposição de Guerra para aceitar e pedir propinas, e sua mentira para a Chevron a respeito da suposta oferta feita pelos LAPs de \$300.000, e outras considerações, coloca sua credibilidade em relevante dúvida, particularmente tendo em vista os benefícios que ele obteve da Chevron. Realmente, Guerra admitiu ter prestado as informações porque acreditava que seria “generosamente recompensado”.¹⁰⁵² Além disso, há algumas incoerência em sua história.

ii. Incoerências no Relato de Guerra

Como foi discutido, parece que Guerra começou a contar sua história aos representantes da Chevron pela primeira vez em junho de 2012.¹⁰⁵³ Foram realizadas três entrevistas em junho e julho de 2012, duas delas inteiramente gravadas e a última, em parte.¹⁰⁵⁴ Ele contou sua história novamente quando se encontrou com os advogados da Chevron em Chicago e assinou a declaração que posteriormente foi anexada a este caso. E a confirmou novamente no julgamento. A cada vez que a história foi recontada, surgiram variações em alguns dos detalhes. O Tribunal começa com a seguinte participação de Guerra na redação da Sentença, pois surgiram aspectos sobre os quais os réus chamaram a atenção.

Primeiro, o testemunho de Guerra sobre como ele supostamente recebeu a minuta da Sentença para começar seu trabalho mudou.

Como foi observado, Guerra testemunhou no julgamento que Zambrano lhe deu uma minuta no laptop de Fajardo aproximadamente duas semanas antes da emissão da Sentença, para que Guerra a revisasse.¹⁰⁵⁵ Guerra então passou dois dias trabalhando no documento no apartamento de Zambrano em Lago Agrio usando o computador de Fajardo.¹⁰⁵⁶ Porém, quando conversou com os representantes da Chevron antes, ele disse que Zambrano deu-lhe uma minuta da Sentença em um pen drive no aeroporto de Quito.¹⁰⁵⁷

Segundo, o testemunho de Guerra a respeito de seu recebimento do “*memory aid* (ajuda de memória)” de Fajardo enquanto estava trabalhando na Sentença também mudou.

No julgamento, ele disse que ligou para Fajardo para perguntar a ele sobre duas seções da minuta que o haviam confundido em algum ponto, enquanto estava trabalhando no apartamento de Zambrano.¹⁰⁵⁸ Fajardo então trouxe a ele o “*memory aid*” para esclarecer as preocupações de Guerra.¹⁰⁵⁹ Quando Guerra se encontrou

¹⁰⁵¹ Tr. 1197:3-16; DX 1360 (Tr. Entrevista em 25 de junho de 2012), em 10, 29, 48, 83, 87.

¹⁰⁵² PX 4800 (Inquirição Guerra) ¶ 58.

¹⁰⁵³ Rivero Abr. 24, 2013 Dep. Tr. em 90:12-91:4.

¹⁰⁵⁴ *Id.* em 91:13-92:5; *vide* DX 1360 (Transcrição de 13 de julho de 2012 Conversa entre A. Guerra, Yohir Akerman, e A. Rivero); DX 1361 (Transcrição de 13 de julho de 2012 Conversa entre A. Guerra e A. Rivero); DX 1362 (Transcrição de 31 de julho de 2012 Conversa entre A. Guerra, Investigador 5, e A. Rivero).

¹⁰⁵⁵ PX 4800 (Inquirição Guerra) ¶ 47.

¹⁰⁵⁶ *Id.* 47-48.

¹⁰⁵⁷ *Id.* ¶ 47.

¹⁰⁵⁸ *Id.* ¶ 49.

¹⁰⁵⁹ *Id.*

com os investigadores em julho de 2012, porém, ele disse que Fajardo enviou o “*memory aid*” a ele por e-mail¹⁰⁶⁰ e repetiu isso em sua declaração de novembro de 2012.¹⁰⁶¹

Guerra explicou no julgamento que “[no] início, [ele] tinha certeza de que [ele] havia recebido esse “*memory aid*” por e-mail, mas então, mais tarde, lembrou-se de que [Fajardo] pessoalmente entregou [a Guerra] o documento na noite do primeiro dia de [sua] revisão da Sentença.¹⁰⁶² Ele disse ainda que “quando [ele] resumiu esses eventos pela primeira vez em uma declaração sob juramento em novembro de 2012, [ele] afirmou que [ele] se lembrou de ter recebido esse “*memory aid*” de Fajardo . . . mas [ele] não conseguiu localizar o documento em si.¹⁰⁶³ Porém, mais tarde, quando procurou os documentos, em resposta às solicitações dos réus nesta ação, Guerra localizou o “*memory aid*” e o entregou à Chevron.¹⁰⁶⁴

Os réus alegam que Guerra inicialmente disse a Chevron que havia recebido a Sentença e o “*memory aid*” em um pen drive e por e-mail porque queria convencer a Chevron de que possuía evidências físicas para fundamentar sua história. Ele então deu aos representantes da Chevron seu computador, acesso às suas contas de e-mail e alguns pen drives em troca de pagamento, prometendo a eles que encontrariam o “*memory aid*” e uma minuta da Sentença em suas mídias. Porém, quando os peritos da Chevron buscaram esse e-mail e pen drive, não encontraram o “*memory aid*” nem a Sentença. Portanto, argumentam os réus, Guerra mudou sua história para explicar a suposta maneira como recebeu o “*memory aid*” e a minuta da sentença de forma coerente com a ausência desses documentos no computador de Guerra. Porém, existe pelo menos um problema com a teoria dos réus de que essas mudanças refletiram uma cuidadosa acomodação dos detalhes da história por parte de Guerra às novas evidências que surgiram.

Guerra explicitamente disse aos representantes da Chevron em sua reunião de julho de 2012 que ele não havia encontrado o “*memory aid*” ou a minuta da Sentença em seu computador nem nos pen drives.¹⁰⁶⁵ O que ele disse estar no HD de seu computador eram cópias de minutas de sentenças que ele havia redigido por Zambrano¹⁰⁶⁶ e isso estava correto. É inteiramente possível que Guerra tenha dito à Chevron que recebeu a minuta da Sentença de Zambrano em um pen drive porque essa é a forma como ele normalmente recebia as minutas de sentenças de Zambrano, e que ele acreditava ter sido da mesma forma naquela ocasião, e se lembrou disso posteriormente.

Terceiro, existe outra questão possivelmente problemática referente ao testemunho sobre o “*memory aid*”. O “*memory aid*” em si, embora supostamente contenha uma cronologia do caso de Lago Agrio, não se refere a nada do que ocorreu depois de 2009, embora se presuma que ele foi fornecido a Guerra no final de 2010 ou início de 2011.¹⁰⁶⁷ Portanto, é possível esperar que qualquer cronologia dada a Guerra no final de 2010 ou início de 2011 incluísse eventos ocorridos depois de 2009. Entretanto, não há necessidade de coerência nesse aspecto, pois Guerra afirmou que o “*memory aid*” respondia a perguntas específicas que ele formulou,¹⁰⁶⁸ o que pode explicar o tribunal das datas. De forma semelhante, é inteiramente possível que Fajardo tenha respondido à solicitação de Guerra com um documento pré-existente que, embora antigo, fosse adequado ao objeto.

¹⁰⁶⁰ DX 1361 (Tr., 13 de julho de 2012 Conversa entre A. Guerra e A. Rivero), em 48.

¹⁰⁶¹ DX 1363 (Decl. Guerra Nov. 2012) ¶ 26.

¹⁰⁶² Tr. (Guerra) 1012:9-12.

¹⁰⁶³ PX 4800 (Inquirição Guerra) ¶ 50.

¹⁰⁶⁴ *Id.*; Tr. (Guerra) 1016:3-9.

¹⁰⁶⁵ DX 1361 (Tr., 13 de julho de 2012 Conversa entre A. Guerra e A. Rivero), em 61.

¹⁰⁶⁶ *Id.*

¹⁰⁶⁷ PX 1703 (*memory aid*); Tr. (Guerra) 1012:13-23.

¹⁰⁶⁸ *Id.* (Guerra) 1013:5-12.

2. Zambrano

Discutimos o relato de Zambrano de como ele alegou ter preparado a Sentença. Ele alegou que foi o único autor da Sentença. Jamais pediu a Guerra para fazer revisões a ela antes de ser emitida em 14 de fevereiro.¹⁰⁶⁹ Nunca pediu a Guerra para viajar para Lago Agrio para trabalhar na Sentença.¹⁰⁷⁰ Na verdade, segundo Zambrano, Guerra nunca trabalhou na Sentença de Lago Agrio em momento algum antes de ela ser emitida.¹⁰⁷¹ Porém, pelas razões explicadas anteriormente, Zambrano não foi uma testemunha digna de crédito.¹⁰⁷² Não há nada mais a ser dito sobre esse aspecto. Vamos agora nos voltar a Donziger.

3. Donziger

a. Relato de Donziger

O testemunho direto de Donziger quanto a esses assuntos foi breve. Ele disse:

“Eu não redigi a sentença do caso [de Lago Agrio] no Equador. Não tenho conhecimento de que ninguém da equipe jurídica dos LAPs tenha redigido a sentença neste caso, ou tenha escrito qualquer parte da sentença.

Eu jamais me encontrei com o Juiz Nicolas Zambrano, nem me comuniquei com ele. Antes de seu testemunho ao vivo durante este julgamento, jamais havia visto o Juiz Nicolas Zambrano.

Eu não subornei o Juiz Zambrano. As alegações do ex-Juiz Alberto Guerra de que eu estive envolvido em uma reunião na qual eu “aprovei” um plano esquematizado por Pablo Fajardo para pagar \$500.000 a Zambrano é falsa”.¹⁰⁷³

Com relação a Guerra, Donziger testemunhou que “ele não concordou ou expressou apoio a um plano para pagar qualquer quantia em dinheiro para que os LAPs pudessem redigir a sentença final”.¹⁰⁷⁴ Donziger admitiu que tinha um relacionamento com Guerra, mas o descreveu em termos mínimos.

¹⁰⁶⁹ Tr. (Zambrano) 1810:1-4.

¹⁰⁷⁰ *Id.* 1810:11-18.

¹⁰⁷¹ *Id.* 1811:3-5.

¹⁰⁷² É importante observar que a Chevron tentou, sem sucesso, buscar uma declaração favorável de Zambrano nessa ação. Zambrano testemunhou que Guerra, por volta de agosto de 2012, informou a ele que havia falado com os representantes da Chevron e que “Chevron estava disposta a dar [a Zambrano] um mínimo de \$1 milhão, ou o que ele quisesse” em troca de sua cooperação. *Id.* 1914:24-1915:2. Guerra se encontrou com ele no aeroporto de Quito e deu os documentos a Zambrano, incluindo o cartão de um advogado da Chevron que queria conversar com ele. *Id.* 1915:7-13; DX 92 (Decl. Zambrano; Cartão de Rivero), em 138 de 250.

Guerra ligou para Zambrano várias vezes depois de seu encontro no aeroporto para reiterar a proposta. Tr. (Zambrano) 1929:22-1930:9. Em janeiro de 2013, Zambrano recebeu uma ligação do próprio Rivero, pedindo que Zambrano se encontrasse com ele pessoalmente. *Id.* 1930:10-25; DX 84 (Transcrição da Chamada Gravada entre Zambrano e Rivero). Zambrano disse a Rivero que não conversaria com ele até confirmar que Rivero trabalhava para a Chevron e descobriu exatamente o que Guerra havia dito a ele. Zambrano gravou secretamente a conversa. Tr. (Zambrano) 1931:5-15; DX 84 (Transcrição da Chamada Gravada entre Zambrano e Rivero).

Zambrano não deu prosseguimento com Rivero. Em março de 2013, assinou uma declaração, que os réus anexaram a esta ação. PX 6330 (Decl. Zambrano em 28 de março de 2013).

¹⁰⁷³ DX 1750 (Inquirição Donziger) ¶¶ 71-73.

Donziger afirmou que “ocasionalmente conversava sobre assuntos sem relevância” com Guerra quando este era juiz presidente no caso de Lago Agrio Chevron, ou seja, de maio de 2003 até janeiro de 2004.¹⁰⁷⁵ Ele reconheceu que Guerra tinha o número de telefone de Donziger em 2008.¹⁰⁷⁶ Eles tinham o endereço de e-mail um do outro, e Donziger admitiu ter recebido e-mails de Guerra, os quais ele alegou ter pensado que se tratavam de spam e os ignorou.¹⁰⁷⁷ Porém, ele admitiu também que recebeu um e-mail de Guerra em 1º de março de 2008, no qual Guerra pedia um favor para um amigo e que ele o encaminhou a Fajardo para um aconselhamento.¹⁰⁷⁸

Donziger disse que “[a] única reunião com Guerra de que se lembra de forma clara foi uma realizada em Quito”, com Guerra e Fajardo¹⁰⁷⁹ e na qual, reconheceu, foi discutido o assunto de um suborno.¹⁰⁸⁰ Porém, ele disse que concordou em participar apenas “com a ideia de que [ele] obteria dicas úteis sobre “focos de tribunal”.”¹⁰⁸¹

A reunião aconteceu no final de 2010 em “um restaurante de Quito” e durou aproximadamente 45 minutos.¹⁰⁸² No final da reunião, Donziger reconheceu, Guerra disse que ele poderia garantir que a sentença acabasse em favor dos LAPs, por \$500.000 – que “ele poderia conseguir isso em troca de um pagamento”.¹⁰⁸³ Porém, Donziger, ao contrário de Guerra, testemunhou que “recusou de forma imediata e inequívoca” a oferta de Guerra.¹⁰⁸⁴ Acrescentou que “Eu nunca faria isso . . .”¹⁰⁸⁵ Fosse qual fosse a quantia que ganhássemos, não iríamos - ela não seria usada para subornar um juiz”¹⁰⁸⁵

Donziger admitiu que nem ele, nem outra pessoa da equipe dos LAPs reportou a proposta de suborno de Guerra.¹⁰⁸⁶ Disse que existiram “várias razões”¹⁰⁸⁷ para isso, mas a única que citou foi que ele “sentiu que a oferta [de Guerra] não tinha muita credibilidade. E [Donziger] estava muito preocupado de que fazer qualquer

¹⁰⁷⁴ *Id.* ¶ 75.

¹⁰⁷⁵ *Id.* ¶ 77.

¹⁰⁷⁶ Tr. (Donziger) 2588:20-25.

¹⁰⁷⁷ *Id.* 2589:1-13.

¹⁰⁷⁸ PX 2469 (E-mail em 1 de março de 2008 de A. Guerra para S. Donziger ref: “Solicitação de Investigação”; PX 1749 (E-mail em 2 de março de 2008 de S. Donziger para P. Fajardo re: “O que devo fazer?”); Tr. (Donziger) 2589:14-20.

¹⁰⁷⁹ Ele não negou que teve outras reuniões com Guerra, com ou sem Fajardo.

¹⁰⁸⁰ DX 1750 (Inquirição Donziger) ¶ 78.

¹⁰⁸¹ *Id.*

¹⁰⁸² Tr. (Donziger) 2597:8-24.

¹⁰⁸³ *Id.* 2598:2-16.

¹⁰⁸⁴ DX 1750 (Inquirição Donziger) ¶ 78.

¹⁰⁸⁵ Tr. (Donziger) 2598:24-2599:7.

¹⁰⁸⁶ *Id.* 2600:24-2601:4.

¹⁰⁸⁷ *Id.*

coisa naquele momento para entregar [Guerra] daria à Chevron uma desculpa a mais para usar contra o tribunal ou contra o processo, de forma que o julgamento fosse desencaminhado.¹⁰⁸⁸

b. Credibilidade de Donziger.

i. Interesse próprio

Não resta dúvida de que Donziger tinha um imenso interesse próprio – tanto nas questões de escritor fantasma como, além disso, em relação ao desfecho desse caso de forma geral – está óbvio. Já observamos que Donziger, pessoalmente, está em posição de ganhar um honorário contingente superior à \$600 milhões¹⁰⁸⁹ e, parece, controle ou influência sobre os bilhões que iriam para a ADF caso a Sentença seja executada.¹⁰⁹⁰

O dinheiro é importante para ele. Apenas um indicador, dentre muitos, veio de seus próprios lábios em uma conversa com a equipe de filmagem do Crude.

“DONZIGER: Você não pode jamais subestimar o poder dos relacionamentos pessoais nesse negócio. Sabia?

CAMERAMAN: Que negócio é esse?

DONZIGER: O negócio de obter cobertura da imprensa como parte de uma estratégia legal.

CAMERAMAN: Hey, uh. Nós podemos, todos nós podemos nos encaixar em sua - ?

DONZIGER: O negócio do direito dos reclamantes. Para ganhar o bendito dinheiro”.¹⁰⁹¹

E o interesse próprio de Donziger se estende além do dinheiro. Como confidenciou em seu diário pessoal em 4 de abril de 2007:

“Tive um e-mail incrível com Russ esta manhã. Ele leu a história da VF [Vanity Fair].

R[u]ss está financiando o caso. Russ está financiando o filme. E Russ quer financiar mais casos e mais filmes.

Sentei-me e sonhei. Não posso acreditar no que conseguimos. Pessoas importantes estão interessadas em nós. Um novo paradigma de não apenas um caso, mas como conduzir um caso. Chevron querendo resolver. Bilhões de dólares em jogo. Um filme, talvez um livro. Não consigo acompanhar tudo isso”.¹⁰⁹²

Portanto, Donziger quer dinheiro, mas também quer mais. Esses desejos foram fatores importantes de motivação.

ii. Fraude

Donziger cometeu fraude quando a fraude atendeu a seus interesses.¹⁰⁹³ Muitos desses incidentes já foram discutidos, incluindo estes:

¹⁰⁸⁸ *Id.* 2650:17-2651:2.

¹⁰⁸⁹ PX 558 (Donziger Jan. 2011 Acordo de Retenção), em 3.

¹⁰⁹⁰ *Supra Facts* § II.

¹⁰⁹¹ PX 57A[9] (Clip *Crude* em 24 de abril de 2007), em CRS-258-00-CLIP-01.

¹⁰⁹² PX 203 (Diário de Donziger) (ênfase acrescentada).

¹⁰⁹³ O Tribunal considera a evidência de fraude anterior de Donziger em referência à questão de sua credibilidade e não para provar o caráter com o propósito de mostrar que ele agiu de acordo com esse caráter em outras ocasiões específicas.

- Donziger recrutou Reyes e Pinto, supostamente para atuar como monitores independentes, mas, na realidade para trabalhar para os LAPs, objetivando enfraquecer um relatório negativo esperado de parte dos peritos do tribunal. Ele fez um pagamento por baixo dos panos para induzi-los a agir dessa forma. Ao contrário dos fatos, ele combinou com eles de negar seu relacionamento com os LAPs para o tribunal e a posar como independentes. Donziger admitiu na privacidade de seu diário que isso foi um “negócio com o diabo”, no qual ele “passou para o lado negro”.
- Donziger recrutou Cabrera e então garantiu que Cabrera “tocaria o jogo totalmente” com os LAPs. Ele e seus colegas equatorianos secretamente prepararam o plano de trabalho, cuja versão Cabrera, de acordo com o esquema, repassou para o tribunal como sendo seu. Donziger então contratou e trabalhou extensamente com a Stratus para esta escrever a maior parte do Relatório de Cabrera, que supostamente seria um produto imparcial e independente de Cabrera. Para negar as funções de Stratus e dos LAPs em relação a Cabrera, ele instruiu Beltman e Maest da Stratus a manter secreto seu envolvimento. Quando o relatório foi protocolado, contendo os protestos repetidos de Cabrera ao tribunal sobre sua independência, Donziger, reconhecidamente promoveu a ficção da imparcialidade e independência de Cabrera, redigindo ou ajudando na redação de inúmeros comunicados à imprensa usando a palavra do “perito independente”.
- Por muito tempo Donziger escondeu a verdade sobre Cabrera de Karen Hinton e outros da equipe de relações públicas, para quem repetidas vezes emitiu comunicados à imprensa, enfatizando a independência de Cabrera e criticando firmemente as alegações da Chevron do contrário.¹⁰⁹⁴
- Donziger ocultou o papel real da Stratus de Kohn, apesar de Kohn na época estar financiando os LAPs. Donziger escondeu de Kohn o fato de que alguns dos recursos que este forneceu foram encaminhados dissimuladamente para Cabrera por meio de uma “conta secreta”. E Donziger impediu Kohn de contratar uma investigação independente do episódio Cabrera quando começaram a surgir as alegações de má conduta.
- Donziger ocultou a verdade sobre o Relatório Cabrera de alguns, mas não todos, os membros da equipe dos LAPs. Ele não informou o Weinberg Group ou os peritos em descontaminação que Cabrera não havia sido independente. Nem revelou o fato aos membros de sua co-advogados nos Estados Unidos, muitos dos quais estavam trabalhando diretamente nas repercussões de Cabrera.
- Donziger convenceu Shinder e McDermott a representar os LAPs no processo Stratus cláusula 1782, garantindo a eles que as alegações da Chevron a respeito da ligação entre os LAPs e Cabrera eram falsas. Não foi até que eles conheceram a verdade diretamente de Beltman de que Donziger confessou que o envolvimento dos LAPs na preparação do relatório era mais extenso do que ele havia indicado inicialmente.
- Quando os detalhes do episódio Cabrera começaram a vazar, Donziger estimulou os advogados americanos a não revelar em seus documentos para o tribunal nada além do que eles absolutamente fizeram. Especificamente, ele os alertou de que as “repercussões negativas” que poderiam acontecer se a Declaração de Fajardo e a Petição revelassem mais do que deviam. Como sabemos, a Declaração de Fajardo, que era falsa, foi protocolada no tribunal de Denver e em pelo menos dezesseis outros nos Estados Unidos, incluindo este.

iii. *Declaração falsa a essa Corte*

Conforme observado, no dia 30 de março de 2010, Prieto enviou um e-mail para Donziger, Fajardo e outros expressando sua preocupação que “o processo”, ou seja, o caso de Lago Agrio seria destruído e “todos nós, seus advogados, poderíamos ir para a cadeia” se os documentos de Stratus fossem produzidos no processo Colorado Seção 1782.¹⁰⁹⁵ Donziger testemunhou duas vezes a respeito desse e-mail. Seus dois relatos foram bem diferentes.

¹⁰⁹⁴ Tr. (Hinton) 2189:5-2190:3.

¹⁰⁹⁵ PX 1279 (30 de março de 2010 E-mail de J. Prieto para S. Donziger, J Sáenz, L. Yanza e P. Fajardo re: “Ação de Proteção”).

Em um depoimento em janeiro de 2011, ele admitiu que o e-mail de Prieto expressava “preocupação[] de que todos os advogados equatorianos dos autores de Lago Agrio poderiam terminar presos *em função do. . . papel que desempenharam a Stratus, Sr. Cabrera. . .*”¹⁰⁹⁶ Mas quando foi questionado sobre o mesmo e-mail em uma audiência de sanções perante a presente Corte em abril de 2013, Donziger disse que Prieto não estava preocupado com o *conteúdo* dos documentos da Stratus que seriam divulgados – ou seja, com o fato de que a verdade sobre a relação entre os advogados dos LAPs, Stratus e Cabrera viria à tona. Ao contrário, ele estava preocupado, alegou Donziger, com “seu medo de que entregar os documentos nos Estados Unidos através da Stratus 1782, violaria suas obrigações legais equatorianas no Equador entre o conselho legal”¹⁰⁹⁷ - em outras palavras, uma obrigação profissional de confidencialidade.

A audiência na qual Donziger ofereceu essa nova explicação para o e-mail lidava com a moção da Chevron para impor sanções a ele e aos LAPs pelo seu fracasso em produzir documentos a partir do Equador. Os réus recusaram-se a produzir os documentos por, entre outras razões, alegarem que seria ilegal segundo a lei equatoriana. O depoimento de Donziger na audiência de sanções ofereceu assim uma explicação conveniente para o e-mail muito desastroso – com o benefício adicional de que a nova explicação estava alinhada com o argumento recém proclamado pelo réu de que a lei equatoriana impedia a divulgação dos documentos da Stratus. Porém, foi diretamente contestada por seu anterior depoimento em juízo sobre a questão. A Corte considera que esse depoimento de Donziger na audiência de sanções foi deliberadamente falso.¹⁰⁹⁸

iv. *Evasiva e Comportamento*

¹⁰⁹⁶ Donziger, 19 de janeiro de 2011 Dep. Tr. em 3381:14-20 (ênfase acrescentada).

¹⁰⁹⁷ Sanções Hr’g (Donziger), em 113:9-18.

¹⁰⁹⁸ Donziger buscou enganar a presente Corte de outra maneira, embora talvez não tão obviamente.

Em 3 de maio de 2013, o antigo conselho para Donziger procurou e conseguiu a sua renúncia com base no não pagamento de honorários. DI 1104 (Mem. dos LAPs); DI 1105 (Mem. de Donziger). Após a renúncia, Donziger voltou-se repetidamente para adiar prazos ou ficar no caso, sempre alegando que tinha “recursos limitados” com os quais queria garantir novo conselho e se defender. DI 1212 (Donziger Aff.) ¶ 14; ver também DI 1211 (Mot. Para Permanência) (“Uma permanência é absolutamente necessária para que eu tenha uma chance realista para obter os fundos e reter, substituir o conselho”); DI 1214 (23 de maio de Tr.), em 3:25-4:4; DI 1318 (18 de julho de 2013 Tr), em 11:13-18 (“meu conselho anterior já gastou milhares de horas lidando com suas moções anteriores . . . as quais essencialmente motivaram a saída do meu conselho desse caso. . . pois eu não tinha mais condições de pagar seus honorários pois eles foram todos gastos nas moções anteriores para o resumo da sentença”); DI 1369 (Moção para Pedido de Contestação); DI 1435 (Moção para Prorrogação do Prazo); DI 1459 (Mem dos LAPs).

Embora a Corte tenha concedido amplamente o pedido de isenção de Donziger,, deixou claro e novamente que estaria disposta a considerar prorrogações ou adiamentos adicionais se Donziger apresentasse prova relevante ou depoimento sob juramento respaldando sua alegação de que ele estava impedido por uma falta de recursos. *E.g.*, DI 1214 (23 de maio de 2013 Tr.), em 13:25-14:6; DI 1185 (Pedido), em 3 (“A Corte . . . está disposta a considerar as questões [de Donziger] no caso de apresentação de uma moção bem sustentada.”); DI 1302 (Pedido de Negação de Moção para Permanência); DI 1407 (Pedido de Negação de Permanência). Donziger nunca fez isso. No julgamento, entretanto, Donziger admitiu que, não obstante suas alegações de falta de recursos, ele na verdade havia assegurado um financiamento adicional de \$2,5 milhões em março de 2013 – dois meses antes da renúncia de seu conselho – com um investidor inglês. *Ver* Tr. (Donziger) 2528:9-2529:11. Ele admitiu também ter recebido pessoalmente \$600,000 em ativos líquidos e mais de um milhão em imóveis durante o ano anterior e metade de ações de inventários que ele iniciou contra membros das famílias na Flórida. *Id.* 2537:6-2539:2.

Em novembro de 2011, Donziger preparou um memorando para si mesmo de seu depoimento no caso da Seção 1782 na presente Corte.¹⁰⁹⁹ O memorando começava da seguinte forma:

“Leitura: RICO, Borja, relatório Cabrera, Tropical Rainforest EP, Cancer-San Seb, Guanta, Genocídio, depoimento de Wray (3º. dia), os próprios resultados dos testes da Chevron, definir papel de SRD, resumo do 2º circuito, bases para crença de que as pessoas estavam morrendo.

Comentários: “É possível, mas não acredito nisso”; “Eu acho que é possível, mas não do que me recordo”.¹¹⁰⁰

Ele depôs, “Eu escrevi [em itálico] em resposta a perguntas específicas que poderiam surgir e que seria uma resposta apropriada”¹¹⁰¹

Donziger se formou em Direito em Harvard. Ele trabalhou em ações como defensor público em Washington antes de se envolver com *Aguinda*. Ele não precisava de um lembrete por escrito para responder a uma pergunta, dizendo, se tal resposta fosse verdadeira, que ele não se lembrava nem mesmo poderia dizer se algo havia ou não acontecido.

Donziger foi repetidamente evasivo em seu depoimento na ação da Seção 1782 contra ele, em seu depoimento nessa ação e novamente no julgamento. Em seu depoimento de junho de 2013 nesta ação, Donziger respondeu “eu não sei” ou “eu não me lembro” a mais de 180 perguntas, aproximadamente todas as perguntas importantes que lhes foram feitas.¹¹⁰² E durante seu interrogatório no julgamento, Donziger respondeu dessa forma por mais de cem vezes.

A probabilidade de que a memória de Donziger estivesse tão ruim quanto suas respostas sugeriam é muito pequena.

* * *

Em resumo, o Tribunal se recusa a dar crédito aos depoimentos de Zambrano e de Donziger em relação ao esquema de suborno. Quanto a Guerra, o Tribunal havia examinado sua credibilidade cuidadosamente, considerou sua desonestidade no passado e examinou as inconsistências de seu depoimento. Em muitas ocasiões, Guerra agiu desonestamente e violou a lei. Alguns detalhes de sua estória sobre o que transpareceu na ação de Lago Agrio mudaram. Porém, isso não significa necessariamente que ela deva ser totalmente desconsiderada.

O Tribunal considera em seguida as provas circunstanciais relevantes do esquema de suborno, e as provas dos réus no julgamento. Conclui que essas provas levam a uma conclusão: Guerra disse a verdade quanto ao suborno e os fatos essenciais sobre quem redigiu a sentença. O Tribunal está convencido de que os Autores subornaram Zambrano e redigiram a sentença em seu favor.

B. *As Provas Circunstanciais da Chevron pertinentes ao Alegado Suborno*

Determinados fatos que comprovam a validade das alegações da Chevron de que os Autores subornaram Zambrano são inegáveis ou já foram determinados.

Em primeiro lugar, Guerra e Zambrano tinham um relacionamento longo e próximo. Ninguém discute que Guerra escreveu as ordens para Zambrano, no mínimo em algumas ações cíveis que não eram da Chevron. O Tribunal concluiu que o acordo entre eles era impróprio nos termos da lei equatoriana e, além disso, concluiu que Zambrano pagou Guerra por esses serviços de redação.

Em segundo lugar, Guerra redigia as ordens de Zambrano na ação da Chevron, bem como outras, durante o primeiro mandato de Zambrano. Os Autores pagavam a ele \$1,000 por mês por seus serviços em relação à Chevron.

¹⁰⁹⁹ PX 2457 (Memo de Depoimento de Donziger).

¹¹⁰⁰ *Id.* (ênfase acrescentada).

¹¹⁰¹ Tr. (Donziger) 2464:4-10.

¹¹⁰² Donziger 24, 25, 28 de junho de 2013 Dep. Tr., *passim*.

Em terceiro lugar, Guerra e Donziger testemunharam que Fajardo providenciou uma reunião no final de 2010 em um restaurante em Quito, na qual Guerra propôs resolver a ação com o juiz (na época Zambrano) por um suborno de \$500,000. Donziger não negou que Guerra propôs que *quid pro quo* incluísse não apenas uma sentença a favor dos Autores, mas permitindo que os Autores escrevessem a sentença. Ele também não negou o depoimento de Guerra de que Fajardo estava na reunião.

Em quarto lugar, o Tribunal descobriu que Zambrano não escreveu grande parte da Sentença, se é que escreveu alguma coisa.

Em quinto lugar, a Sentença inclui passagens e referências substanciais que não aparecem em nenhum lugar nos Autos de Lago Agrio, mas que aparecem literalmente ou em substância em vários documentos dos arquivos dos Autores. Quem quer que tenha escrito a Sentença copiou esses materiais do produto do trabalho não registrado nos autos dos Autores. Além disso, uma revisão completa dos arquivos dos Autores nunca ocorreu, porque os arquivos localizados no Equador não foram apresentados.

Em sexto lugar, nem Donziger nem a equipe de LAPs relataram uma solicitação de suborno por parte de Guerra às autoridades.¹¹⁰³ Na verdade, os LAPs consideraram a contratação de Guerra como um perito sobre a imparcialidade do sistema jurídico equatoriano para uso nos Estados Unidos muito tempo depois de Guerra ter solicitado uma propina junto a eles para dar um jeito no caso de Lago Agrio.

Em sétimo lugar, Fajardo – que é o conselheiro de registro dos LAPs no Equador e o portador de uma procuração em nome de todos os LAPs – e seus outros advogados equatorianos abstiveram-se em testemunhar.

Além do supracitado, existe prova circunstancial adicional independente do depoimento de Guerra.

Primeiro, Zambrano precisava do dinheiro.¹¹⁰⁴

Segundo, Donziger e os LAPs tinham enorme incentivos financeiros e outros para quererem ganhar.

Terceiro, Donziger e os LAPs tinham pelo menos duas razões importantes para desejarem o controle de aspectos específicos da decisão, muito além do que ganhar de forma geral.

A primeira já foi discutida – Donziger e os LAPs tinham fortes incentivos para garantir que a decisão não se baseasse no Relatório Cabrera.¹¹⁰⁵ Mas ele não desejava abandonar publicamente a confiança no Relatório

¹¹⁰³ Enquanto Donziger tentou explicar dessa maneira, o fato de que ele não relatou o pedido de suborno é sem disputa. Além disso, a explicação não é convincente. Donziger alegou que houve “várias razões” pelas quais nenhum relatório foi preparado, mas as únicas razões mencionadas por ele foram que ele alegava que não considerou que Guerra tivesse muita credibilidade e que ele estava “muito preocupado em fazer qualquer coisa naquele ponto para entregar [Guerra] o que daria a Chevron uma desculpa adicional para usar tal faro contra a corte ou contra o processo caso o julgamento pudesse sair dos trilhos.” Tr. (Donziger) 2650:17-2651:2. Considerando os fatos que (a) Donziger alegava frequentemente estar com medo que a Chevron seria corrupta no processo e compraria um resultado favorável (b) Donziger apresentou queixas contra outros juízes, *id.* 2601:5-17; e (c) o governo do Equador, incluindo até o presidente apoiou aberta e totalmente Donziger e os Autores, essas explicações têm valor limitado. O fracasso de Donziger e dos Autores em relatar o pedido de suborno de Guerra, adicionalmente, certamente não foi comparável aos fracassos da Chevron em vista da hostilidade do governo equatoriano em relação a ela. *Fatos supra* § IX.A.4, Discussão *infra* § VII.C.6.

¹¹⁰⁴ O demonstrativo financeiro de Zambrano, apresentado em novembro de 2010, embora com data de julho de 2008, PX 393 (a data da ação pessoal do Conselho Judiciário ROE foi 16 de novembro de 2010, anexando os ativos declarados de Zambrano com data de 31 de julho de 2008), mostravam que ele tinha dinheiro em mãos com valor inferior a \$2.500, até mesmo insuficiente para pagar sua fatura de alto valor do Diners Club. Ele devia aproximadamente \$8.000 aos bancos. Além de dois carros usados, um dos quais estava penhorado, o único outro ativo concreto era um imóvel de 27.500 de posse de sua esposa. Zambrano não fez nenhum esforço para explicar esses dados, para mostrar que sua situação financeira havia melhorado, ou para negar qualquer motivo econômico para participar no acordo de suborno. Também não é provável que houve uma melhoria na situação financeira de Zambrano entre julho de 2008 e a emissão da Sentença.

Cabrera, pois o fazendo teria desacreditado o caso e impugnado a integridade dos LAPs em aspectos fundamentais.¹¹⁰⁶ Portanto, os LAPs continuaram a confiar no Relatório Cabrera em seu *alegato*¹¹⁰⁷ final, mas precisavam garantir que a decisão não o fizesse.

A Corte ainda não discutiu o segundo e esse é o seguinte. Os LAPs estavam preocupados sobre uma ambiguidade na EMA em relação às suas tentativas de obter novo financiamento em 2010 após Kohn retirar seu apoio. Como Patton Boggs detalhou em 2010 no *Invictus Memo*, que foi preparado em um esforço de obter um novo investimento junto a Burford, o Artigo 43 da EMA estabelece que o juiz de uma ação como o caso de Lago Agrio deve ordenar pagamento de prejuízos "à comunidade diretamente afetada e reparar o mal e o dano. . . [e] também ordenar que a parte responsável pague à parte requerente dez por cento (10%) do valor dos danos".¹¹⁰⁸ Portanto, "o Artigo 43 apresenta[va] alguma medida de risco de que uma parte considerável da sentença poderia ser concedida a um não envolvido presentemente – e portanto a uma agência não prevista ou autoridade pública" com apenas dez por cento destinados aos LAPs.¹¹⁰⁹ Apesar de Patton Boggs dizer que a possibilidade de tal resultado era pequena, reconhecia que o resultado reduziria drasticamente o dinheiro disponível para os investidores e os honorários pagos aos advogados, ambos dependendo do ganho da causa pelos LAPs. Isso foi de preocupação suficiente de modo que o *Invictus Memo* contemplava que "o grupo do Autor [poderia]... conseguir o recebimento de fundos recuperados contra a sentença por meio do pagamento de agentes nos Estados Unidos e após isso dividir esses fundos fora do território da República do Equador"¹¹¹⁰

Ter escrito a decisão exatamente como eles desejavam e garantindo a assinatura de Zambrano teria resolvido, ou pelo menos ter avançado na decisão, dos problemas do Relatório Cabrera e do Artigo 43. A isenção de depender do Relatório Cabrera oferecia a melhor solução para o primeiro. A obtenção de uma sentença declarando que *todos* os danos seriam pagáveis à ADF, conforme a sentença acabou fazendo, teria eliminado a preocupação do Artigo 43 da EMA.

Por fim, não houve falta de oportunidade. Os LAPs anteriormente se beneficiaram dos esforços de *ghostwriting* de Guerra quando Zambrano estava no caso na primeira vez.

Esses fatos sustentam de maneira circunstancial a discussão da Chevron.

C. Outras Provas Circunstanciais – Os E-mails de Fajardo de dezembro 2010 a janeiro de 2011

Isso posto e apesar do fato de que os réus não contestaram o ponto, existem duas provas que, a princípio, estariam em algum conflito com a alegação de que os réus subornaram Zambrano em relação ao resultado e à

¹¹⁰⁵ Ver Fatos *supra* §§ 5.E.-G.

¹¹⁰⁶ Que o pensamento de Donziger voltou-se para essa direção é demonstrado por sua reação muito anterior a sugestão de Soltani de que a Amazon Watch parasse de comparar a poluição no Orienté ao derramamento de óleo da Exxon Valdez. Ao invés de recuar, Donziger insistiu para que eles continuassem com a alegação. Ele avisou que haveria "ENORMES implicações para o caso jurídico" se eles rejeitassem a comparação com a Exxon Valdez, e disse a Amazon Watch que "poderia prejudicar terrivelmente as pessoas que estão tentando ajudar se essa mudança fosse feita." PX 860 (24 de maio de 2007 E-mail de S. Donziger para S. Tegel re: "particular").

¹¹⁰⁷ DX 1482 (*Alegato Final* dos LAPs), *passim*.

¹¹⁰⁸ PX 1407 (Memo *Invictus*), em 27 (citando EMA) (marcações de citações internas omitidas).

¹¹⁰⁹ *Id.*

¹¹¹⁰ *Id.* em 27-28.

Os réus, em maio de 2012 efetivamente criaram uma empresa em Gibraltar, a Amazonia Recovery Limited ("Amazonia") para recebimento e distribuição dos fundos em consequência da Sentença.. Ver PX 657 (Memorando de Associação Amazonia); Donziger 25 de junho de 2013 Dep. Tr. em 626:18-20, 627:12-24, 629:12-17, 631:3-6, 632:4-9, 633:22-634:2, 634:13-635:15; PX 1520 (diagrama da Empresa Combinada (ou seja. Amazonia) estrutura e fluxos de fundos). A Amazonia, entretanto, não foi estabelecida até mais de um ano após a Sentença ter sido executada.

Sentença, se eles fossem admissíveis e totalmente transparentes. São e-mails de Fajardo de 31 de dezembro de 2010 e 8 de janeiro de 2011.¹¹¹¹

O e-mail de 31 de dezembro de 2010 era destinado a Eric Westenberger da Patton Boggs, Donziger e Sáenz.

O assunto era 'SOBRE O ALEGATO', ou seja o argumento final por escrito a ser submetido à corte de Lago Agrio. Fajardo indicou que o pedido final dos LAPs teria que ser apresentado na semana seguinte, que sua preparação estava sendo coordenada por Westenberger¹¹¹² e Saenz, que Fajardo já tinha esperado tê-lo recebido para tradução para o espanhol, mas que "ele não chegou, ou pelo menos ainda não." Ele disse que "[n]inguém sabe quando o Juiz pode proferir a sentença. . . mas se for em breve, ficaremos com o documento [ou seja, o *alegato*] em mãos e ele nos será inútil. O e-mail encerra-se afirmando que "estamos atrasados com esse memorando de lei, o que poderia ter sérias consequências para o caso."¹¹¹³

Os e-mails de 8 de janeiro de 2011¹¹¹⁴ eram dirigidos a um maior número de pessoas, incluindo também Prieto, Yanza¹¹¹⁵, Anne Carrasco e Vanessa Barham, a primeira delas trabalhou na Patton Boggs e a última estava entre os advogados dos LAPs que trabalhavam no Equador.¹¹¹⁶ O primeiro dos dois e-mails de Fajardo daquela data relatavam que a Chevron havia apresentado seu *alegato* em 6 de janeiro. Prieto respondeu que ele não podia "acreditar que eles nos venceram!". ao qual Fajardo por sua vez respondeu que "aquele que ataca primeiro tem maior sucesso ou causa maior impacto. . . Eles querem influenciar o juiz com sua teoria. É um erro de nossa parte ter atrasado tanto no *alegato*".¹¹¹⁷

Esses e-mails, se admissíveis e levados ao pé da letra, seriam consistentes com uma crença sobre a participação de Fajardo no final de dezembro e início de janeiro de 2011 de que o resultado do caso de Lago Agrio estava então em dúvida. Se Fajardo de fato acreditasse nisso, o fato teria destruído o argumento da Chevron de que o caso foi resolvido nessa época com a promessa de \$500.000 dos recursos da sentença em troca da promessa de Zambrano para decidir em favor dos LAPs e assinar uma sentença preparada por eles.¹¹¹⁸ Mas a Corte não interpretaria esses e-mails dessa maneira mesmo se eles fossem admissíveis, o que não são.

¹¹¹¹ DX 899 (31 de dezembro de 2010 E-mail de P. Fajardo para E. Westenberger, S. Donziger e J. Sáenz re: "SOBRE O ALEGATO"); DX 900 (8 de janeiro de 2011 E-mails de P. Fajardo para J. Sáenz, J. Prieto, S. Donziger, A. Carrasco, E. Westenberger, L. Yanza e V. Barham; segundo e-mail para J. Prieto, J. Sáenz, S. Donziger, toxico, A. Carrasco, E Westenberger, e V. Barham re: "ALEGATO DA CHEVRON").

¹¹¹² Patton Boggs de modo geral e Westenberger em especial realizaram um grande trabalho na preparação do *alegato dos LAPs*. *Exemplo*, Dep.Tyrrell. Tr. em 315:4-13, 319:6-320:5; *ver também* PX 7468 (11 de novembro de 2010 E-mail de S. Donziger para E. Westenberger e A. Small re: "essa é a última minuta do alegato"); PX 1470 (12 de janeiro de 2011 Cadeia de E-mail Entre os advogados da Patton Boggs re: revisão do *Alegato final*).

¹¹¹³ DX 899 (31 de dezembro de 2010 E-mail de P. Fajardo para E. Westenberger, S. Donziger e J. Sáenz re: "SOBRE O ALEGATO").

¹¹¹⁴ DX 900 (8 de janeiro de 2011 E-mails de P. Fajardo para J. Sáenz, J. Prieto, S. Donziger, A. Carrasco, E. Westenberger, L. Yanza, e V. Barham; segundo e-mail para J. Prieto, J. Sáenz, S. Donziger, toxico, A. Carrasco, E Westerberger e V. Barham re: "ALEGATO DA CHEVRON").

¹¹¹⁵ Um dos destinatários do segundo e-mail de Fajardo daquela data (de 16:23:47) foi <toxico@ecuanex.net.ec> que, como o e-mail daquela data em 15:49:22 revela, está (ou está entre) os endereços de e-mail de Yanza.

¹¹¹⁶ Tyrrell Dep. Tr. em 260:12-17; *Chevron Corp. v. Donziger*, No. 11-1264, DI 92-3, em 87-88 (2d Cir. Apresentado em 5 de julho de 2011).

¹¹¹⁷ DX 900 (8 de janeiro de 2011 E-mails de P. Fajardo para J. Sáenz, J. Prieto, S. Donziger, A. Carrasco, E. Westenberger, L. Yanza, e V. Barham; segundo e-mail para J. Prieto, J. Sáenz, S. Donziger, toxico, A. Carrasco, E Westerberger e V. Barham re: "ALEGATO DA CHEVRON").

¹¹¹⁸ Os e-mails, mesmo se considerados literalmente, não eliminariam definitivamente a ideia de que Zambrano

A principal consideração é que as únicas pessoas do lado dos LAPs que *necessariamente* saberiam se um acordo para suborno havia sido realizado seriam Fajardo e Donziger. Isso é válido do lado de Fajardo pois ele disse ter concordado. É verdadeiro do lado de Donziger pois sua aprovação teria sido essencial pelas razões discutidas na seção a seguir. Considerando as relações no lado dos LAPs do caso, é razoável pensar que Yanza também poderia saber. Mas todos esses e-mails foram enviados também para outras pessoas, incluindo Westenberger da Patton Boggs no caso do e-mail de 31 de dezembro e para Carrasco e Westenberger da Patton Boggs, bem como advogados juniores no caso das comunicações de 8 de janeiro.

Não há razão para acreditar que qualquer um dos três principais envolvidos no lado dos LAPs do caso – Fajardo, Donziger e Yanza, se Yanza tivesse conhecimento disso – teriam confidenciado o fato de que eles tinham subornado Zambrano a qualquer um dos outros destinatários dos e-mails. O objetivo deles era apressar os destinatários do e-mail a terminar o trabalho no alegato, que já estava atrasado, mesmo se fosse apenas para manter a farsa de que o litígio de Lago Agrio estava em disputa real e o resultado final em dúvida. Eles não seriam bem sucedidos nisso se tivessem dito a todos os que trabalhavam no *alegato* que “o acordo estava feito” e que o *alegato* não seria mais do que uma fachada. De modo igualmente importante, esse trio tinha um longo histórico de manter conhecimentos de comportamentos questionáveis o mais próximo possível de seus interesses pessoais. Esse foi o caso com a ocultação de Kohn e Donziger da principal pessoa de relações públicas, Karen Hinton, dos fatos verdadeiros relativos ao Relatório Cabrera e a relação dos LAPs com esse. Está refletido no decreto do plano de trabalho do Cabrera, endereçado àqueles que estavam na parte dos LAPs no Relatório Cabrera, que todos deveriam permanecer em “silêncio”. E existem outros exemplos. O resultado final aqui é que não existe probabilidade razoável de que Donziger, Fajardo ou Yanza teriam divulgado um acordo de suborno, assumindo que ele existisse, para os outros destinatários desses dois e-mails. Os riscos eram grandes demais.¹¹¹⁹

Do mesmo modo, esses e-mails não sustentam o peso que poderia ter sido colocado sobre eles, mesmo se fossem admissíveis como prova.¹¹²⁰ Além disso, eles não são admissíveis aos únicos aspectos relevantes.¹¹²¹

D. *A Prova dos Réus em Relação ao Suposto Acordo de Zambrano para Solucionar o Caso*

tinha sido subornado. Mesmo se o negócio de corrupção havia sido concluído, Fajardo pode ter ficado preocupado que Zambrano iria trair os Autores. Considerando as opiniões da Chevron sobre a equipe de LAPs, o risco de ser excedido, se real ou produto de fervorosa especulação, poderia ter passado por sua mente.

¹¹¹⁹ Isso é especialmente verdadeiro em relação a Eric Westenberger e Anne Carrasco da Patton Boggs, que eram destinatários. Como Donziger, Fajardo, e Yanza deveriam saber, eles não tinham motivos para supor que esses advogados, que estavam sujeitos a processo compulsório nos Estados Unidos, teriam se permitido ser jogados em uma conspiração para subornar um juiz. De fato, no início de 2010, Donziger, Fajardo e Yanza viram os advogados dos LAPs de Denver desistirem do processo da Stratus 1782 assim que eles ficaram sabendo da verdade sobre o Relatório Cabrera.

¹¹²⁰ Chevron contestou os e-mails sobre, *inter alia*, bases testemunhais.

¹¹²¹ Conforme o texto demonstra, o ponto crítico para os quais os e-mails poderiam ser usados seriam para apoiar as afirmações de Fajardo, explícitas e implícitas, de que o resultado do caso estava em dúvida e que as indicações sobre as quais ele estava querendo conclusão rápida poderiam ser importantes. Isso, em troca, poderia implicar que o caso não teria sido solucionado. Mas os e-mails são inadmissíveis em bases testemunhais para esse fim.

FED. R. EVID. 802 contesta inadmissível “em bases testemunhais”. A Regulamentação 801(c) define “testemunhal” como uma “afirmação” fora da corte oferecida para “provar a verdade do assunto abordado na afirmação”. A Regulamentação 801(a) define “afirmação” como “uma alegação oral ou escrita de uma pessoa ou conduta não verbal, se a pessoa desejava que fosse uma alegação.” As afirmações de Fajardo nesses e-mails, até o ponto em que são oferecidas para o fim de provar que o resultado do caso de Lago Agrio estava em dúvida e que, portanto, não havia sido solucionado, foram alegações e portanto testemunhos clássicos. Nem seriam admissíveis sob a exceção do estado de espírito até o ponto em que contêm afirmações de crença. FED. R. EVID. 803(3).

Os réus não apresentaram provas com respeito à discussão de Guerra de que os LAPs subornaram Zambrano reservadas para a negação de Zambrano e o depoimento de Donziger.

Como observado, Zambrano não era confiável. Resta-nos então o depoimento de Donziger.

1. *O Depoimento de Donziger, Mesmo Se Verdadeiro, Não Negaria o Suposto Suborno*

Deve-se recordar que, desde o início, o depoimento de Donziger sobre esse ponto foi fraco. Essencialmente, ele disse nada mais que o próprio Donziger “não subornou o Juiz Zambrano” e que “as alegações do então Juiz Alberto Guerra que eu [Donziger] estive envolvido em uma reunião onde aprovei um plano arranjado por Pablo Fajardo para pagar \$500.000 a Zambrano é falsa” e que ele “não concordou ou expressou qualquer apoio para um plano para pagamento de uma quantia de dinheiro para que os réus pudessem elaborar a minuta da sentença final.”¹¹²²

Esse depoimento, assumindo ser verdadeiro, seria apenas de valor limitado. Entre outras coisas, Guerra nunca disse estar presente quando Donziger concordou com o suposto suborno ou que qualquer um disse a ele que isso havia acontecido. Ele atribuiu a promessa corrupta a Fajardo. Fajardo, em nome dos LAPs, supostamente prometeu uma propina a Zambrano *depois* da reunião de 2010 no Restaurante Honey & Honey e longe da presença de Donziger. Portanto, o depoimento de Donziger não necessariamente teria sido inconsistente com uma conclusão de que Fajardo fez exatamente aquilo. Porém isso traz uma questão adicional que merece séria consideração – se Donziger autorizou ou aprovou tal acordo, assumindo que ele foi realizado.

2. *A Aprovação de Donziger Era Necessária para o Suposto Acordo com Zambrano*

a. *Donziger Controlava a Equipe dos LAPs*

Donziger escreveu uma vez que ele estava “no epicentro da atividade jurídica, política e de mídia acerca do caso tanto no Equador quanto nos EUA.”¹¹²³ Ele descreveu-se como o “advogado líder” no litígio de Lago Agrio e a “principal pessoa responsável por montar a equipe [os LAPs] e supervisioná-la”.¹¹²⁴ Em um e-mail de novembro de 2009, Donziger escreveu que sua “principal obrigação” era “gerenciar o caso em uma base diária.”¹¹²⁵ Seu acordo de retenção de janeiro de 2011 com os LAPs – assinado apenas alguns meses depois do suposto suborno de Zambrano – aborda esse item, descrevendo-o como o Representante dos LAPs nos EUA e suas tarefas como sendo “assumir responsabilidade de modo geral pela direção estratégica do Litígio e sua administração no dia-a-dia”¹¹²⁶

Como o “cabeça” – ou chefe – da equipe dos LAPs, Donziger supervisionava a equipe jurídica equatoriana, estabelecia prazos, pagava os honorários dos advogados, incluindo o de Fajardo¹¹²⁷, revisava pelo menos seus pedidos para o tribunal no Equador e coordenava o trabalho entre os advogados nesse país e os cientistas, peritos, advogados, financiadores do litígio, políticos e consultores de mídia nos Estados Unidos e demais locais.¹¹²⁸ Ele visitava seu conselho jurídico mensalmente desde o início do caso;¹¹²⁹ Controlava a estratégia de mídia dos LAPs, comunicava-se com a imprensa e recrutou Berlinger para filmar *Crude*.

¹¹²² Ver *supra* Discussão § XI.A.3.a.

¹¹²³ PX 806R (Proposta de Contabilização de Donziger), em 5.

¹¹²⁴ *Id.* em 3.

¹¹²⁵ PX 1181 (E-mail de 9 de novembro de 2009 de S. Donziger para J. Kohn.: Viagem para o Equador), em 2.

¹¹²⁶ PX 558 (Acordo de Retenção de Donziger de janeiro de 2011), em 2.

¹¹²⁷ Ver PX 4900R (Direto Dahlberg) ¶ 75.

¹¹²⁸ Ver *supra* Fatos § II.C.1.

¹¹²⁹ PX 1509 (Registro de Migração do Equador de Donziger).

Além disso, Donziger controlou amplamente o dinheiro usado para fins do caso de Lago Agrio, relações públicas e litígios relacionados. Era o intermediário entre os advogados equatorianos e Kohn quando esse estava financiando o caso. Ele recrutou Russell DeLeon, seu colega de classe da escola de direito, para financiar *Crude* e outros aspectos dos esforços dos LAPs. Ele garantiu o financiamento da Burford e, juntamente com H5, trouxe Patton Boggs. Ocasionalmente ele até pagou algumas das despesas da equipe de LAPs e honorários dos advogados com seus próprios recursos.

Donziger esteve intimamente envolvido com a estratégia jurídica da equipe de LAPs nos EUA e no Equador. Ele contratou David Russell para elaborar a primeira estimativa de danos. Com Russell, ele contratou o primeiro perito nomeado dos LAPs, Calmbacher e então determinou a conclusão de seus relatórios. Ele encontrou-se várias vezes com juízes equatorianos que presidiam o caso de Lago Agrio.¹¹³⁰ Ele recrutou Reyes e Pinto, supostamente para atuarem como monitores independentes, mas na realidade era para desafiar as conclusões dos especialistas do caso em relação a duas inspeções no local e concordou em fazer pagamentos “debaixo do pano” no “negócio com o diabo” mencionado acima. Ele (por sugestão de Reyes) selecionou e nomeou Cabrera para ser o perito global e garantiu que esse estivesse sob o controle da equipe de LAPs. Ele encontrou Cabrera e a equipe de LAPs em 3 de março de 2007 para planejar o trabalho de Cabrera e então se encontrou com os peritos americanos no dia seguinte para discutir seu envolvimento no trabalho. Ele recrutou, contratou e trabalhou diretamente com Stratus no rascunho da maior parte do Relatório Cabrera. E quando a verdade sobre Cabrera começou a vazar, Donziger controlou os esforços dos LAPs para minimizar, conter e dissipá-la. Ele recrutou e contratou advogados para auxiliar os LAPs no processo Stratus 1782. E ele pessoalmente estava envolvido na determinação sobre o que a Declaração e Petição de Fajardo revelaria ou não.

O papel de Donziger está refletido no fato de que ele aparece para receber mais dinheiro do caso de Lago Agrio do que qualquer outro advogado - ou empresa advocatícia - que trabalhou no caso. Seu acordo de retenção de janeiro de 2011 com os LAPs – assinado logo após a equipe de LAPs supostamente ter fechado o acordo com Zambrano e um pouco antes da emissão da Sentença – garante a ele 31,5 por cento de todos os honorários advocatícios (que serão 20 por cento de tudo obtido com a Sentença, líquido de alguns pagamentos preferenciais).¹¹³¹

b. A Aprovação de Donziger Era Necessária e foi Dada, para o Acordo de Ghostwriting de 2009 com Guerra

O depoimento de Guerra revelando que os LAPs o pagaram para ser o *ghostwriter* para as decisões de Zambrano em seu primeiro período como juiz de Lago Agrio Chevron foi amplamente corroborado por provas independentes: os boletos de depósitos bancários de Guerra (incluindo aqueles com a assinatura e o número de cédula da Ximena Centeno dos LAPs) e os demonstrativos bancários de Guerra e da Selva Viva e os e-mails PUPPETEER. Os e-mails PUPPETEER¹¹³² corroboram a aprovação de Donziger desses pagamentos para Guerra¹¹³³. E Donziger admitiu a importância dessa conclusão em relação à questão se ele foi cúmplice em um posterior esquema para subornar Zambrano:

“A relevância dessa história para o caso da Chevron é simples: Se os advogados dos autores realmente entraram em acordo com Guerra em 2009 para influenciar o caso, então isso mostra sua disposição em agir de maneira corrupta, tornando muito mais provável o fato de que eles subornaram Zambrano um ano depois.”¹¹³⁴

* * *

Em resumo, Donziger era o chefe da equipe de LAPs, Fajardo era seu “conselheiro local”. Se Fajardo prometeu contraprestação a Zambrano para solucionar o caso, ele o teria feito apenas com a autorização de Donziger.

¹¹³⁰ PX 207, 200, 192, 169R (Notebook de Donziger), em 20.

¹¹³¹ PX 558 (Acordo de Retenção de Donziger de janeiro de 2011), em 3.

¹¹³² *Ver supra* Fatos § X.C.2.d.

¹¹³³ *Id.*

¹¹³⁴ DI 1850 (Donziger Defs’ Após a tentativa de Mem. de Lei), em 38.

E. *Considerações Definitivas sobre esse Ponto – Fajardo, com a Aprovação de Donziger, Prometeu a Zambrano \$500.000 dos Recursos da Sentença para Decidir o Caso em Favor dos LAPs e Assinar uma Sentença Preparada por Eles*

Como vimos, (1) Zambrano, um novo juiz sem experiência em assuntos cíveis, teve seu amigo próximo e associado, Guerra, que foi removido do caso por má conduta, rascunhando suas decisões por ele em casos cíveis nos quais ele assinou e apresentou como sendo dele; (2) Zambrano tinha motivos para pedir propina no caso Chevron; (3) seu amigo e *ghostwriter*, Guerra, foi um pronto modo para fazer isso; (4) Guerra reconhecidamente pediu a propina a Donziger, Fajardo e Yanza; (5) Donziger, Fajardo e Yanza tiveram motivos e a oportunidade para prometer o suborno e, pelo menos desde que o dinheiro foi pago com os recursos da sentença e provavelmente ao contrário, os recursos para pagá-lo e (6) a Sentença que Zambrano assinou definitivamente copiada do produto de trabalho interno dos LAPs e que não estava no registro da corte. Resumindo, existe um clássico caso circunstancial – independente do depoimento de Guerra – de que os LAPs subornaram Zambrano para decidir a seu favor e assinar uma sentença que eles escreveram por ele. Deve-se adicionar a isso (1) a conclusão da Corte de que Zambrano não poderia e não escreveu a Sentença por si só, pelo menos na maneira pela qual ele alegou ter feito e (2) nem os arquivos do conselho equatoriano dos LAPs nem seus depoimentos foram disponibilizados.

Os réus, até o ponto que produziram provas, buscaram negar a acusação. Porém nem Zambrano, nem Donziger eram testemunhas confiáveis, pelo menos nesse ponto. E as outras testemunhas associadas aos réus – Fajardo e Yanza – abstiveram-se de depor. Isso posto, a presente Corte reconhece que “incredulidade de uma . . . negação de um fato que [a parte contrária] tem o ônus da prova não é suficiente para sustentar o ônus [da parte contrária]”.¹¹³⁵ Então a questão se volta para se a prova circunstancial, seja sozinha ou ligada ao depoimento de Guerra, carrega o ônus da Chevron.

A presente Corte deixou claro seu ceticismo em relação ao depoimento, caráter e motivos de Guerra. Entre outras coisas, conclui que o testemunho de Guerra para o efeito de que Zambrano fez um acordo com os LAPs durante seu primeiro período no caso de Lago Agrio não foi suficientemente convincente em vista das afirmações anteriores feitas por ele aos investigadores da Chevron. Mas, em linguagem especificamente aprovada por nosso Circuito:

“Nunca houve uma decisão de lei positiva que excluía prova de consideração totalmente cuidadosa, por conta da falsidade voluntária de uma testemunha em relação a algumas partes de seu depoimento. Tal desrespeito a seu juramento é suficiente para justificar a crença de que a testemunha é capaz de qualquer tamanho de falsificação e fazer isso de modo prudente para considerar tudo que ele diz com forte suspeita e não confiar em suas simples afirmações. Mas quando o depoimento é uma vez perante o júri, o peso e credibilidade de cada parte dela é por eles. . . .”¹¹³⁶

Em outras palavras, um júri tem o direito de acreditar em parte ou até mesmo na maioria do depoimento mesmo se um que, ele conclui, mentiu deliberadamente sob juramento em relação a outros itens. O mesmo é substancialmente verdadeiro de um júri, como no presente caso, como o julgador dos fatos.

Nessa instância em particular, Guerra disse aos investigadores da Chevron logo no início que (1) Zambrano disse a Guerra para ir aos LAPs e “fazer com que eles me [Zambrano] deem cerca de 500 e ver quanto eles te dão, . . . fazer com que eles tragam a sentença, nós a maquiemos e a emitimos”, (2) a tentativa de Guerra em fazê-lo não foi bem sucedida, (3) Zambrano posteriormente disse a Guerra que ele “[fez] contato com o outro lado. . . [e] por fim, ele chega a um acordo . . . com Fajardo” e (4) eles oferecem a ele . . . meio milhão de dólares. . . [mas] a serem pagos posteriormente.¹¹³⁷ Ele nunca desistiu dessa conta.¹¹³⁸

¹¹³⁵ *Wantanabe Realty Corp. v. Cidade de Nova York*, 315 F. Supp. 2d 375, 393 n.110 (S.D.N.Y. 2003); de acordo com *Venzie Corp. v. U.S. Mineral Prods. Co.*, 521 F.2d 1309, 1313 (3d Cir. 1975) (“Enquanto o júri tinha a liberdade de desconsiderar o depoimento dos réus de que nenhum tipo de acordo foi formulado durante o decorrer desses contatos, mera descrença não poderia surgir a nível de prova positiva de acordo para sustentar o ônus dos autores de provar conspiração”); *Ortho Diag. Sys., Inc. v. Abbott Labs., Inc.*, 920 F. Supp. 455, 477 (S.D.N.Y. 1996) (o mesmo).

¹¹³⁶ *Estados Unidos v. Weinstein*, 452 F.2d 704, 713-14 (2d Cir. 1971) (Friendly, C.J.) (citando *Knowles v. Povo*, 15 Mich. 408, 412 (1867)).

¹¹³⁷ DX 1360 (25 de junho de 2012 Tr.), em 49, 51, 81.

Em vista de todo o registro – incluindo mas não limitando-se às provas circunstanciais que dominam predominantemente a discussão da Chevron e a avaliação da Corte de todos os depoimentos pertinentes – a presente Corte conclui que (a) Zambrano concordou com Fajardo para concluir o caso por um pagamento de \$500.000 a serem pagos com os recursos da sentença, (b) Fajardo o fez com a expressa autorização de Donziger, (c) os LAPs prepararam a maior parte da minuta da Sentença e (d) Zambrano assinou sua minuta sem mudanças que trouxessem consequências como parte do *quid pro quo* pela promessa de \$500.000.

XII. Os Recursos

Um próximo ponto lógico da estória do caso de Lago Agrio diz respeito aos recursos. Para apreciar um aspecto dessa estória, porém, é necessário que antes se descreva rapidamente um evento que ocorreu nesta ação alguns dias após o seu início.

A Chevron apresentou sua queixa nesta ação em 1º de fevereiro de 2011.¹¹³⁹ Ela buscava *inter alia* uma medida cautelar impedindo a execução da Sentença que na época era considerada iminente.¹¹⁴⁰ A sentença foi proferida treze dias depois, em 14 de fevereiro. Em 15 de fevereiro, a Chevron apresentou seu memorando em resposta, para apoiar o pedido de medida cautelar neste Tribunal.¹¹⁴¹ Em uma nota de rodapé, a Chevron escreveu que "suspeitava" que o Juiz Zambrano havia "recebido 'assistência' secreta para preparar a sentença"¹¹⁴² Ela baseou sua alegação principalmente no fato de que Zambrano havia declarado à imprensa apenas algumas semanas antes da Sentença ser emitida que ele havia examinado apenas três quartos dos autos de 200.000 páginas.¹¹⁴³ A Chevron destacou que teria sido impossível para o juiz examinar 50.000 páginas e redigir uma sentença de 188 páginas naquele período, e observou que ela previa que "solicitaria instrução sobre essa questão em breve".¹¹⁴⁴

Tendo esse fato em mente, nós voltamos aos recursos.

A. O Recurso em Primeira Instância

Tanto a Chevron quanto os LAPs recorreram da Sentença.¹¹⁴⁵ Os LAPs argumentaram que o tribunal de primeira instância não levou em conta os três tipos de danos em sua indenização por danos e que buscavam um aumento dessa indenização.¹¹⁴⁶ A Chevron argumentou que a Sentença deveria ser revogada com base em vários fatores, incluindo *ghostwriting*.¹¹⁴⁷ Entre outras coisas, ela anexou a suas alegações de recurso uma

¹¹³⁸ DX 1363 (Decl. Guerra de 17 de novembro de 2013) ¶ 23; PX 4800 (Direto Guerra) ¶¶ 41-43.

¹¹³⁹ DI 1 (Petição Inicial).

¹¹⁴⁰ *Id.* em 147.

¹¹⁴¹ DI 91 (Mem. em Resposta da Chevron).

¹¹⁴² *Id.* em 6, nº 1.

¹¹⁴³ *Id.* em 6.

Zambrano testemunhou durante o julgamento que ele mentiu para o relator sobre esse ponto. Tr. (Zambrano) 1738:9-12.

¹¹⁴⁴ *Id.* em 6, nº 1.

¹¹⁴⁵ PX 430 (Sentença de Segunda Instância), em 1.

¹¹⁴⁶ *Id.*

¹¹⁴⁷ *Id.*

declaração de um perito, na qual o perito identificou sobreposição entre o banco de dados interno da Selva Viva dos LAPs e a Sentença.¹¹⁴⁸ A Chevron alegava que a sobreposição indicava que os LAPs haviam auxiliado secretamente o Juiz Zambrano na redação da Sentença.

1. Os LAPs Afirmam que a Chevron Criou sua Alegação de Ghostwriting

Logo depois que as partes apresentaram suas alegações de recurso, o Conselho Jurídico do Tribunal de Sucumbios selecionou três juízes do tribunal de primeira instância para receber o recurso.¹¹⁴⁹ Vários meses após o juízo coletivo ter sido escolhido, os LAPs apresentaram um pedido para que o juízo coletivo "levasse em conta e analisasse as alegações [fraudulentas sobre a sentença] da Chevron ao decidirem esse recurso, para evitar que a Chevron tirasse vantagem do possível silêncio dessa Divisão e, assim, continuasse a campanha mundial de difamação do sistema judiciário equatoriano".¹¹⁵⁰

Embora os LAPs tenham admitido no pedido que eles "não conseguiram determinar com certeza como ocorreu aquela sobreposição de informações identificada pela Chevron", eles sugeriram que "pode ser que a própria companhia [Chevron] tenha estabelecido as condições para que o Juiz Zambrano pudesse usar o[s] material[is] contestado[s] como base".¹¹⁵¹ Os LAPs observaram que a Chevron primeiramente alegou, em suas contrarrazões para este Tribunal em 15 de fevereiro, que Zambrano havia recebido assistência secreta. Eles alegavam que o "fato de que a Chevron identificou similaridades e diferenças entre a sentença de 14 de fevereiro de 2011 e alguns documentos obtidos com os autores por meio de processos colaterais iniciados nos EUA, tudo em **apenas um dia**, [era] prova categórica de que a Chevron estava pronta para fazer essas acusações antes que a sentença fosse proferida".¹¹⁵² Assim, continuaram os LAPs, "a Chevron poderia perfeitamente ter conhecimento de como esses materiais foram levados em conta pelo Juiz Zambrano. . . A lógica nos obriga a concluir que a Chevron sabia onde procurar, porque a própria Chevron os colocou lá desde o início".¹¹⁵³

A Chevron respondeu duas semanas depois. Ela negou a alegação de que havia fornecido o produto do trabalho não apresentado dos LAPs a Zambrano.¹¹⁵⁴ Ela observou que seu pedido apresentado em 15 de fevereiro de 2011 a este Tribunal declarava que ela suspeitava da autoria, com base na "admissão pelo Juiz Zambrano apenas duas semanas antes de 14 de fevereiro de 2011 de que ele ainda tinha um quarto das aproximadamente 200.000 páginas dos autos que faltavam ser examinado".¹¹⁵⁵ Apenas depois que a Chevron

¹¹⁴⁸ PX 2548 (Petição dos LAPs em 8 de julho de 2011 junto ao Tribunal de Apelação), em 4, 8-10.

¹¹⁴⁹ PX 403 (Certificado de Sorteio para Formar a Divisão Exclusiva do Tribunal Provincial de Justiça de Sucumbios No. 106-2011). A Chevron alega que o Juiz Zambrano imprópria e secretamente influenciou a seleção do juízo coletivo, a qual, segundo a Chevron, deveria ter sido feita publicamente por meio de sorteio aleatório. Entretanto, ela não fornece comprovação ou materiais de direito estrangeiro para explicar o procedimento de seleção de juízes recursais nos termos da lei equatoriana.

¹¹⁵⁰ PX 2548 (Petição dos LAPs em 8 de julho de 2011 junto ao Tribunal de Apelação), em 12.

¹¹⁵¹ *Id.* em 5.

¹¹⁵² *Id.* em 8-9 (grifo no original).

¹¹⁵³ *Id.* em 5, 10.

¹¹⁵⁴ PX 2549 (Resposta da Chevron à Apresentação de Recurso dos LAPs de 8 de julho de 2011), em 1.

¹¹⁵⁵ *Id.* em 5.

Na verdade, a nota de rodapé do memorando em resposta da Chevron datado de 15 de fevereiro de 2011 a este Tribunal também se referia a "indicações" não especificadas "na própria sentença". DI 91, em 6 n.1. Porém, ela não explicou quais "indicações" ela tinha em mente. O Tribunal observa, porém, que no mínimo uma de tais indicações era óbvia na Sentença – a presença dos sufixos *_sv* e *_tx* nas designações de amostragens da Sentença. Como já foi discutido anteriormente, aqueles sufixos não foram usados nos

obteve instrução adicional pelo advogado norte-americano dos LAPs e após comparar os documentos que ela recebeu nessa instrução da Sentença é que ela apresentou comprovação da sobreposição ao tribunal de apelação equatoriano em maio de 2011.¹¹⁵⁶ Portanto, a afirmação dos LAPs de que a Chevron havia localizado as partes da Sentença que coincidiam com os arquivos internos dos LAPs em "apenas um dia" era falsa. Além disso, a Chevron observou que, apesar das acusações e do rancor dos LAPs "em nenhum lugar os Autores negam que eles forneceram secretamente o conteúdo de seus documentos internos ao Juiz Zambrano, para que tal conteúdo pudesse ser incorporado ao texto na sentença do tribunal de primeira instância".¹¹⁵⁷

A Chevron anexou à sua resposta comprovação adicional da sobreposição, parcialmente com base nas provas que ela havia obtido no processo da Seção 1782 nos EUA. Entretanto, a Chevron solicitou que a Sentença fosse declarada nula e sem efeito, com base na comprovação da sobreposição e na falta de explicação pelos LAPs para a sobreposição ou negação de seu envolvimento na redação da sentença.¹¹⁵⁸

2. O Juízo Coletivo Afirma a Sentença

O juízo coletivo de três juízes afirmou a Sentença em 3 de janeiro de 2012, recusando os argumentos de ambas as partes.¹¹⁵⁹ Embora alegasse ter resolvido sobre o recurso "no mérito",¹¹⁶⁰ o juízo coletivo declarou que não "se referiria de forma alguma" às alegações específicas da Chevron "de fraude e corrupção dos autores, advogado e representantes. . . exceto para enfatizar que as mesmas acusações estão aguardando solução perante as autoridades dos Estados Unidos da América devido a uma queixa que foi apresentada pela . . . Chevron, nos termos daquela que é conhecida como a lei RICO, e este [tribunal] não tem competência para decidir sobre a conduta do advogado, de peritos ou de outras autoridades".¹¹⁶¹

Sem dúvida, o tribunal de apelação recusou-se quase que totalmente a abordar as alegações da Chevron em relação à sobreposição entre a Sentença e o produto do trabalho não apresentado dos LAPs. Embora a Chevron ainda não tivesse obtido a comprovação de Guerra na época em que o recurso foi decidido, ela apresentou ao tribunal de apelação algumas outras evidências que apresentou no julgamento desta ação, por exemplo, que partes do Banco de Dados Selva Viva não apresentado, do Email *Trust* de Fajardo e do Memo Fusion foram copiadas literalmente ou em grande parte na sentença. Porém, o tribunal de apelação de forma geral não considerou tais evidências. O tribunal deixou de abordar completamente a sobreposição entre a Sentença e o Memorando da Fusão, os Resumos de Índice e o Email *Trust* de Fajardo.¹¹⁶² Embora o tribunal de apelação tenha declarado que ele "foi capaz de confirmar inicialmente que o registro incluía na Sentença "determinadas "informações" que também apareciam no Banco de Dados Selva Viva não apresentado,¹¹⁶³ ele não identificou as "informações" específicas às quais se referia, onde as encontrou dentro dos autos, ou por

Resultados do Laboratório constantes dos Autos, que são a fonte ostensiva das referências da Sentença. *Fatos Acima* Parágrafo IX.B.1.C. "SV," além disso, eram as iniciais de Selva Viva, a entidade administrativa dos LAPs.

¹¹⁵⁶ PX 2549 (Resposta da Chevron à Apresentação de Recurso dos LAPs de 8 de julho de 2011), em 5.

¹¹⁵⁷ *Id.* em 2 (grifo no original).

¹¹⁵⁸ *Id.*

¹¹⁵⁹ PX 430 (Sentença em Segunda Instância).

Como foi discutido acima, a sentença em segunda instância não foi aceita pela verdade dos fatos nela declarados e não tem efeito legal aqui.

¹¹⁶⁰ *Id.* em 1.

¹¹⁶¹ *Id.* em 10.

¹¹⁶² PX 430 (Sentença em Segunda Instância).

¹¹⁶³ *Id.* em 11.

que elas diferiam dos dados de amostragem apresentados pelos LAPs.¹¹⁶⁴ O tribunal de apelação, portanto, recusou tratar da implicação fundamental da sobreposição entre a Sentença e o produto do trabalho não apresentado dos LAPs - que os LAPs haviam escrito ou auxiliado Zambrano a redigir a Sentença.

Além disso, na medida em que o tribunal de apelação reconheceu que a Sentença havia reportado incorretamente algumas das amostragens de dados – por exemplo, seu relatório incorreto sobre os níveis de mercúrio e PAH – como muito mais altos do que os Resultados do Laboratório nos Autos reportaram, o tribunal concluiu que os erros não eram relevantes para a indenização por perdas e danos da Sentença.¹¹⁶⁵ O juízo coletivo não tentou recalcular os danos com base nos números corretos. Ele concluiu simplesmente que o juiz havia considerado *todas* as provas – não cada uma individualmente – para chegar à indenização total por danos.¹¹⁶⁶ Porém, obviamente, isso deixava de tratar de pelo menos um ponto importante – a Chevron indicou a sobreposição em geral e erros e outras idiossincrasias comuns à sentença e aos documentos dos LAPs não apresentados como evidência de que os LAPs haviam escrito ou tinham uma participação secreta na redação da Sentença, o que levantou uma questão totalmente diferente: se houve simplesmente erros factuais.

Consistente com sua declaração de que não iria "se referir de maneira alguma" às alegações específicas da Chevron "de fraude e corrupção dos autores, advogado e representantes", o juízo recursório intermediário deixou em grande parte de abordar se as semelhanças suportavam a alegação da Chevron de má conduta.

3. O Pedido de Esclarecimento da Apelação

Os LAPs buscaram esclarecimento da decisão do tribunal de apelação.¹¹⁶⁷ Eles se referiram à declaração do tribunal de apelação de que ele "não tinha competência para decidir sobre" as alegações de fraude da Chevron de que "estavam aguardando solução perante" este Tribunal¹¹⁶⁸ e pediram que "a Divisão [de

¹¹⁶⁴ Além disso, pelos motivos declarados acima, a decisão do tribunal de apelação não pode ser aceita para a verdade das questões afirmadas, uma vez que a probabilidade e a extensão em que ela foi oferecida com essa finalidade são rumores. Nota *abaixo* 1563. O Tribunal conclui abaixo que não há efeito preclusivo sobre este ou qualquer outro ponto factual. *Discussão Abaixo* Parágrafo IX.A

¹¹⁶⁵ Por exemplo, o tribunal de apelação observou que, na listagem de alguns dos resultados da amostragem, a Sentença omitiu decimais – não obstante o fato de que os resultados das amostragens reportaram decimais – e em vez disso, reportou o número inteiro. PX 430 (Sentença em Segunda Instância) em 11. Isso foi particularmente verdadeiro para no mínimo uma amostra de benzeno. Porém, o tribunal concluiu que "esse deslize, sem dúvida involuntário, não afeta os méritos da sentença que está sendo examinada, uma vez que, independentemente disso, ela se refere a uma quantidade alarmante de benzeno no meio ambiente". *Id.* O juízo coletivo também abordou o fato de que a Sentença reportou determinados resultados para PAHs em miligramas e não em microgramas, mas concluiu apenas que "a avaliação da quantidade da contaminação com base nessas amostras deve ser reduzida consideravelmente". *Id.* E o juízo coletivo observou que a Sentença omitiu o símbolo "menor do que" ao reportar os resultados de mercúrio e "por esse motivo enfatizou . . . que a referência à presença de 'altos níveis' de mercúrio . . . não corresponde aos fatos. . . ." *Id.* em 12. Entretanto, o tribunal "considerou" que esse erro na avaliação dos resultados do laboratório em relação a um elemento contaminante não invalida as conclusões restantes ou o raciocínio relativo a outros que, na verdade, são caracterizados como elementos contaminantes". *Id.*

¹¹⁶⁶ "[Os . . . erros não poderiam influenciar o raciocínio [da Sentença], ou induzi-la a erro. . . porque o juiz em sua sentença não havia avaliado cada amostragem e seus resultados separadamente, como se elas descrevessem fatos isolados, mas sim a coleção de informações oriundas de diferentes fontes o que, sem dúvida, criou no juiz de primeira instância a convicção da existência de danos". *Id.*

¹¹⁶⁷ PX 2551 (Solicitação de Esclarecimento da Apelação pelos LAPs); PX 2552 (Resposta da Chevron à Solicitação de Esclarecimento da Apelação pelos LAPs); PX 431 (Pedido de Esclarecimento da Apelação).

¹¹⁶⁸ PX 2551 (Solicitação de Esclarecimento da Apelação pelos LAPs); em 4; PX 2552 (Resposta da Chevron à Solicitação de Esclarecimento da Apelação pelos LAPs); em 9 (citando PX 430 (Sentença de Segunda Instância), em 10).

apelação] esclarecesse e declarasse que, de fato, ela *havia* analisado as acusações da Chevron, e que ela *não havia encontrado* nenhuma fraude nas atividades dos autores ou de seus advogados".¹¹⁶⁹

O tribunal de apelação emitiu seu pedido de esclarecimento em 13 de janeiro de 2012.¹¹⁷⁰ Ele declarou que, embora "não encontrasse evidência de 'fraude'", ele "ficava fora dessas acusações [de fraude], preservando os direitos das partes de apresentarem uma queixa formal às autoridades criminais equatorianas ou de continuar o curso das ações que haviam sido iniciadas nos Estados Unidos da América".¹¹⁷¹ Ele observou que "[isto] foi um fator determinante para as considerações da Divisão [de Apelação] na sentença que está sendo esclarecida, uma vez que é óbvio que não era sua responsabilidade ouvir e solucionar processos que correspondem a outra jurisdição. . . ."¹¹⁷²

Entretanto, o tribunal declarou de forma conclusiva que "todas as amostragens, documentos, relatórios, testemunhos, entrevistas, transcrições e atas, referidos na sentença, encontram-se nos autos, sem que o réu identifique algum que não seja – as moções do réu simplesmente mostram discordância com o raciocínio, a interpretação e o valor dado à evidência, mas eles não identificam corretamente a evidência legal que está nos autos".¹¹⁷³ Porém, o pedido de esclarecimento – assim como o pedido da apelação subjacente – não tratou de nenhuma das alegações específicas de *ghostwriting* da Chevron. O pedido tampouco identificou o lugar nos autos onde foram localizados os documentos que ele alegava estarem lá, sendo que, conforme já foi indicado, suas declarações relativas àquilo que alegadamente foi encontrado nos autos não podem ser consideradas verdadeiras. Em vez disso, ele se posicionou no sentido de que "[se] houvesse qualquer 'assistência secreta', a concordância presumida entre a documentação interna dos autores e o texto da sentença não se limitaria a uma interpretação relativamente simples das evidências que estão contidas nos autos".¹¹⁷⁴

B. O Supremo Tribunal de Justiça afirma a Sentença em todos, exceto por um Aspecto

A Chevron buscou revisão no Supremo Tribunal de Justiça Equatoriano em 20 de janeiro de 2012.¹¹⁷⁵ O Supremo Tribunal de Justiça é um tribunal de cassação. Ele examina apenas os argumentos legais e não reexamina os fatos.

Apesar de seu escopo de exame limitado, a Chevron apresentou uma infinidade de argumentos, tanto legais quanto factuais, ao Tribunal Nacional. Mais importante, porém, eram suas alegações de que os processos no tribunal de primeira instância deveriam ser "anulados" porque, *inter alia*, os LAPs haviam apresentado relatórios fraudulentos do Dr. Calmbacher, Cabrera havia sido indicado ilegalmente e havia realizado suas atividades ilegalmente e os LAPs haviam sido *ghostwriters* da sentença.¹¹⁷⁶

O Tribunal Nacional proferiu seu parecer afirmando em grande parte a decisão do tribunal de apelação de 12 de novembro de 2013, enquanto o julgamento desta ação estava em andamento.¹¹⁷⁷ Ele observou que "o recurso de cassação é um recurso extraordinário concedido à parte perdedora, pelo qual o Tribunal de

¹¹⁶⁹ PX 2551 (Pedido de Esclarecimento da Apelação pelos LAPs), em 5 (grifo nosso).

¹¹⁷⁰ PX 431 (Pedido de Esclarecimento da Apelação).

¹¹⁷¹ *Id.* em 4.

¹¹⁷² *Id.*

¹¹⁷³ *Id.* em 3.

¹¹⁷⁴ *Id.* em 4.

¹¹⁷⁵ DX 1022 (Recurso de Cassação da Chevron).

¹¹⁷⁶ *Id.*

¹¹⁷⁷ PX 8095 (Parecer do Tribunal de Justiça Nacional Equatoriano).

Cassação pode anular não todas as sentenças injustas, mas apenas aquelas nas quais sua própria injustiça específica tenha sido comprovadamente baseada em uma interpretação errada da lei".¹¹⁷⁸

Em relação às alegações da Chevron relativas a Calmbacher e Cabrera, o Tribunal Nacional observou que a Chevron não havia "mencionado qual norma legal havia sido supostamente infringida" ou "quais normas procedimentais tornaram o processo absolutamente nulo" e declarou que havia concluído, portanto, que o tribunal de cassação não podia aprová-las.¹¹⁷⁹ Ele aceitou a declaração do tribunal de primeira instância de que não havia confiado no Relatório Cabrera.¹¹⁸⁰ O Tribunal Nacional "concluiu que . . . [o] tribunal de apelação abordou adequadamente as solicitações do réu em relação ao relatório do Sr. Cabrera e ponderou adequadamente a evidência de acordo com as normas do julgamento sensato, segundo as quais ele considerou que o relatório mencionado acima não foi levado em consideração pelo juiz de primeira instância. . . ."¹¹⁸¹ Assim sendo, o Tribunal Nacional "descart[ou] a alegação [de Cabrera] em vista do fato de que ficou demonstrado haver uma ponderação correta da evidência de acordo com os padrões legais. . . ."¹¹⁸² Entretanto, ele destacou que não havia examinado os autos perante o tribunal de primeira instância uma vez que "não é possível tentar reavaliar as evidências através de um recurso de cassação. . . ."¹¹⁸³

O Tribunal Nacional declarou também que as alegações de *ghostwriting* da Chevron foram inapropriadas para o exame da cassação.¹¹⁸⁴ O tribunal escreveu:

"a recorrente alegou que a sentença proferida pelo juiz de primeira instância foi escrita pelos autores, e fez referência até mesmo à perpetração de uma violação procedimental, a qual resultaria na anulação da sentença do tribunal de primeira instância. De acordo com o Código de Processo Civil, a anulação de qualquer sentença surge por motivos expressamente previstos na própria lei, o que é um pouco diferente da base para anulação de um processo – como discutimos aqui – e, portanto, alegações como aquelas envolvendo a perpetração de um crime não representam base legal suficiente para interpor um recurso de cassação e alegar a anulação de um processo judicial, uma vez que os autos também não mostram nenhuma determinação judicial sobre a perpetração de um crime."¹¹⁸⁵

O Tribunal Nacional confirmou o tribunal de apelação em todos os aspectos, com exceção de um. Ele "invalidou" a indenização por danos punitivos "uma vez que os danos punitivos não são contemplados nos termos da lei equatoriana e desculpas públicas não são admissíveis, tampouco, qualquer indenização dentro daquele conceito".¹¹⁸⁶ Assim, o tribunal reduziu a indenização por danos dos LAPs para \$8.646 bilhões.

XIII A Campanha de Pressão Continua

A. A Estratégia Invictus Empregada - Tentativas de Executar a Sentença de Lago Agrio

¹¹⁷⁸ *Id.* em 96.

¹¹⁷⁹ *Id.*; consultar também *id.* em 97-98.

¹¹⁸⁰ *Id.* em 156-57 (citando PX 400 (Sentença Lago Agrio), em 50-51).

¹¹⁸¹ *Id.* em 157.

¹¹⁸² *Id.*

¹¹⁸³ *Id.*

¹¹⁸⁴ O Tribunal Nacional não considerou as alegações da Chevron em relação a Guerra ou ao esquema de suborno. A Chevron não as levantou em sua petição de cassação, uma vez que Guerra ainda não tinha entrado em contato com a Chevron na época em que a petição foi apresentada.

¹¹⁸⁵ *Id.* em 99 (notas de rodapé omitidas).

¹¹⁸⁶ *Id.* em 222.

Como já foi mencionado, o Memo Invictus definiu um plano para executar a Sentença "rapidamente, senão imediatamente, em várias frentes de execução – nos Estados Unidos e no exterior".¹¹⁸⁷ Ele determinou uma estratégia chamada "nação fundamental" (*keystone nation*):

"Assim como acontece na análise da execução local, o processo como questão inicial em uma jurisdição que abriga a mais alta concentração de ativos domésticos da Chevron oferecerá vantagens óbvias, entre elas a eficiência. Entretanto, é mais importante para os Autores moverem processo *inicialmente* em uma jurisdição que prometa circunstâncias legais e práticas mais favoráveis. Com essa finalidade, a Equipe dos Autores identificará e visará potencialmente determinadas nações 'fundamentais', ou seja, as nações que desfrutaram de reciprocidade ou, melhor ainda, que são parte de um tratado de reconhecimento de sentenças, com as nações que servem como o local dos maiores ativos da Chevron".¹¹⁸⁸

Ao buscar essa estratégia, os LAPs no momento estão buscando a execução da Sentença contra subsidiárias da Chevron na Argentina,¹¹⁸⁹ no Brasil¹¹⁹⁰ e no Canadá.¹¹⁹¹ O Tribunal considera que eles pretendem fazer isso nos Estados Unidos da América ao concluírem que isso seja taticamente vantajoso.¹¹⁹²

¹¹⁸⁷ PX 2382 (Memo Invictus), em 29.

¹¹⁸⁸ *Id.* em 35 (grifo no original).

¹¹⁸⁹ PX 2461 (Ordem expedida pelo Tribunal Nacional de Primeira Instância Civil da Argentina, No. 61, no caso *Aguinda Salazar Maria v. Chevron Corp.*).

Na ação na Argentina, os LAPs convenceram com êxito um tribunal de primeira instância a embargar os ativos, dividendos e depósitos bancários futuros da subsidiária argentina da Chevron. *Id.* em 2-4. Em última análise, a decisão foi anulada pelo Supremo Tribunal da Argentina, o qual considerou que a Chevron Argentina (o réu na ação argentina) era independente da Chevron Corporation (o réu na ação de Lago Agrio) e que os LAPs desconsideraram a personalidade jurídica da empresa. PX 273 (Ordem Expedida pelo Supremo Tribunal de Justiça da Argentina na ação *Aguinda Salazar Maria v. Chevron Corp.*).

¹¹⁹⁰ PX 2306 (Ação no Superior Tribunal de Justiça do Brasil).

A ação brasileira, consultar Tr. (J. Piaguaje) 2398:7-2399:3, até o momento, de acordo com indicação dos autos, ainda está em seus estágios iniciais.

¹¹⁹¹ PX 1004 (Petição Inicial Alterada, arquivada em *Yaiguaje v. Chevron Corp.*, Autos do Processo No. CV-12-454778, Superior Tribunal de Justiça de Ontário).

Um tribunal de Ontário suspendeu a ação de execução dos LAPs contra a subsidiária canadense da Chevron, alegando que os LAPs desconsideraram a personalidade jurídica. O tribunal alegou que a ação não poderia continuar, exceto e até que os LAPs localizassem ativos da Chevron Corporation no Canadá. PX 660 (Ordem, *Yaiguaje v. Chevron Corp.*, Processo No. CV-12-9808-00CL, Ontário, Canadá). Mais tarde, a suspensão do processo foi cancelada pelo Tribunal de Apelação de Ontário, http://cdn5.lettersblogatory.com/wp-content/uploads/2013/12/C57019.rere_.pdf, o qual depois suspendeu sua decisão aguardando pedido da Chevron para recorrer ao Supremo Tribunal do Canadá, <http://cdn5.lettersblogatory.com/wp-content/uploads/2014/01/2014ONCA0040.pdf>.

¹¹⁹² Como já foi observado, as tentativas de executar a Sentença nos Estados Unidos sempre fizeram parte do plano. Sem dúvida, mesmo quando os réus buscavam vencer a medida cautelar nesta ação, renunciando a qualquer intenção presente na época de buscar a execução em Nova York, eles visivelmente não renunciaram a qualquer intenção desse tipo em outras partes dos Estados Unidos da América.

Além disso, os motivos para seu fracasso em buscar execução até o momento nos Estados Unidos são bastante óbvios.

Os LAPs estão executando a Sentença no Equador, apesar do fato de que a Chevron nunca operou e não tem subsidiárias naquele país. Como foi observado, o Invictus não previu o plano dos LAPs de buscar "embargo dos ativos da Chevron antes do reconhecimento com êxito da sentença equatoriana".¹¹⁹³ Ele indicou que "o embargo, sem dúvida, aumentaria a pressão já exercida sobre a Chevron em relação a uma campanha de execução internacional, e forçaria a Chevron a concentrar seus recursos nos processos iniciados pelos Autores, em vez dos processos secundários".¹¹⁹⁴ Recentemente, os LAPs tentaram empregar esta estratégia no Equador.

Alguns meses após o tribunal de recursos intermediário ter afirmado a Sentença, o Tribunal Provincial de Sucumbíos proferiu ordens embargando os ativos da Chevron e os ativos de suas subsidiárias em todo o mundo. Em apoio à execução da Sentença, o tribunal embargou os direitos de propriedade intelectual da Chevron no Equador, sendo que os fundos iriam ou sairiam do Equador para contas bancárias no exterior da Chevron, e uma sentença arbitral de \$96 milhões proferida contra a República do Equador ("Ordem de Embargo").¹¹⁹⁵ Mais abaixo diremos mais sobre isso, mas basta por enquanto observar que esse é outro importante aspecto do plano de execução múltipla dos Autores.

B. A Finalidade de todos esses Esforços

As finalidades de Donziger e dos Autores na busca da campanha de mídia de expansão discutida anteriormente, em suas tentativas de instigar o processo criminal dos advogados da Chevron, em seus esforços para precipitar os desinvestimentos nas ações da Chevron, e em suas aberturas para que funcionários e departamentos do governo investigassem a Chevron e em atividades relacionadas, sempre incluíram levar a Chevron para a mesa de negociações.

Em 6 de outubro de 2007 Donziger confiou às suas notas pessoais o seguinte:

Como questão inicial, os repetidos esforços dos réus de ter este caso atribuído a um juiz diferente deixam clara sua preferência por quase qualquer outro foro. Qualquer tentativa, porém, de executar a Sentença nos Estados Unidos enquanto esta ação permanece pendente acarretaria um risco substancial de que o processo de execução entrasse em litígio aqui por dois motivos.

Em primeiro lugar, enquanto esta ação permanecer pendente, qualquer ação em um tribunal federal por parte de quaisquer dos LAPs (que não sejam os dois Representantes dos LAPs que defenderam esta ação no julgamento) de executar a sentença provavelmente seria um pedido reconvenicional compulsório nesta ação, uma vez que os LAPs em descumprimento são réus aqui e não responderam à queixa nesta ação. FED. R. CIV. P. 13(a)(1).

Em segundo lugar, haveria em qualquer caso uma chance substancial de que qualquer ação de execução movida em um tribunal federal que não fosse esta seria transferida para este Tribunal nos termos do U.S.C. 28, Parágrafo 1404(a) ou 1407, como ocorreu com a ação relacionada da Patton Boggs no Distrito de Nova Jersey. *Patton Boggs LLP v. Chevron Corp.*, No. 12 Civ. 9176 (LAK), DI 42 (apresentada em 14 de dezembro de 2012). Além disso, como os LAPs são todos estrangeiros, qualquer ação de execução em um tribunal estadual, além daqueles dois estados dos quais a Chevron é cidadã (Califórnia e Delaware), poderia e muito provavelmente seria retirada pela Chevron para o tribunal federal e depois seria provavelmente transferida para este Tribunal.

¹¹⁹³ PX 2382 (Memo Invictus), em 31.

¹¹⁹⁴ *Id.*

¹¹⁹⁵ PX 432 (Ordem de 15 de outubro de 2012 emitida no Processo Sumário Nº 21100-2003-0002), em 4 (embargando a propriedade intelectual, caixa e outros ativos no Equador, juntamente com uma sentença arbitral no valor de \$96.355.369 proferida contra o ROE); PX 418 (Pedido de 25 de outubro de 2012 proferido no Processo Sumário Nº 21100-2003-0002) (aumentando o pedido de embargo); PX 7087 em 4 et seq. (o Ofício de 3 de outubro de 2013 do Inst. de Propriedade Intelectual Equatoriano informava o tribunal sobre as anotações de embargo dos registros de marcas da Chevron nos termos do embargo).

“O principal problema é a ação criminal. Podemos continuar com ela? O que isso significa? Eu realmente quero consolidar o controle com o contrato antes de continuar e eu acho que poderia forçá-los a chegar a um possível acordo.”¹¹⁹⁶

Mais tarde naquele mês, Donziger, às vésperas de uma mediação com a liquidação, escreveu confidencialmente a outro de seu pessoal de RP contratado que “[nós] precisamos obter mais mídia e aumentar a pressão de vez em quando, para fazer o preço subir.”¹¹⁹⁷

Em agosto de 2009, Donziger enviou a uma nova e potencial empresa de RP um memorando destacando suas ideias para os esforços de tal empresa. Ele começou declarando que “o principal objetivo seria pressionar a Chevron, de forma que eles tivessem que fazer um acordo no caso em um nível que permitisse uma limpeza ambiental abrangente” e depois discutiu a geração de pressão de acionistas, desinvestimentos, pressão de investigadores do governo, pressão diplomática, endossos de celebridades e pressão do Congresso e de ONGs.¹¹⁹⁸

Para ter certeza, a chefe de RP de muito tempo de Donziger, Karen Hinton, testemunhou durante o julgamento que o interesse de Donziger era apenas levar o caso ao veredicto e não fazer um acordo em relação a ele:

“Eu tive inúmeras conversas com o Sr. Donziger sobre solucionar o caso. O Sr. Donziger me disse repetidas vezes que nas conversações sobre acordo a Chevron se recusava a pagar uma remediação completa e total da área de concessão. Como resultado, o Sr. Donziger deixou claro durante esse período que seus clientes não queriam fazer um acordo na questão. Como me disse várias vezes o Sr. Donziger, por definição, acordo significa comprometer e seus clientes merecem uma recuperação total, não uma recuperação comprometida. Como os dados de amostragem comprovaram de forma esmagadora a contaminação, o Sr. Donziger e seus clientes queriam um julgamento e um veredicto, para que a Amazônia pudesse ser completamente limpa (e não apenas parcialmente limpa). Ele também queria que a Chevron oferecesse instalações médicas e água potável limpa. Durante todo o tempo em que eu trabalhei na ação, a equipe preparou a ação para julgamento, não para acordo”.¹¹⁹⁹

Porém, ela rapidamente admitiu no interrogatório que Donziger queria obter mais atenção da mídia para aumentar o valor do acordo.¹²⁰⁰ O Tribunal considera falsos os esforços de Hinton para negar ou tergiversar

¹¹⁹⁶ PX 169R (Arquivo de Donziger), em 6.

¹¹⁹⁷ PX 931 (Oct. 29, 2007 Memo de S. Donziger para C. Lehane); *vide também* PX 728 (27 de abril de 2005 e-mail de C. Lehane para S. Donziger e J. Kohn), em 2 (“Conforme discutimos, o projeto ChevronTexaco na Amazônia Equatoriana pode ser reduzido, no final, a uma única imperativa: **Trazer a Chevron Texaco à mesa de negociação infligindo dano econômico real à empresa**”) (ênfase no original).

¹¹⁹⁸ PX 7450 (Memo de agosto de 2009 de S. Donziger a Novos Parceiros, ref. “Ideia para a Campanha”).

¹¹⁹⁹ DX 1500 (Hinton Direto) Parágrafo 11.

O Tribunal não dá crédito às suas afirmações de que Donziger disse a ela que os dados de amostragem comprovaram de forma esmagadora a contaminação, ou que ele não faria acordo no caso de qualquer maneira que fosse significativa para a Chevron por aquele motivo. O tribunal também não dá crédito a seu testemunho de que “durante todo o tempo em que [ela] trabalhou na ação, a equipe preparou a ação para julgamento, não para acordo”. *Id.*

¹²⁰⁰ Ela testemunhou o seguinte no interrogatório:

“P. E em algum momento o Sr. Donziger lhe disse que seu objetivo era obter mais atenção da mídia, aumentar a pressão para fazer subir o valor do acordo? R. O senhor está falando de algum período em particular?

P. A qualquer momento, Sra. Hinton. R. Pode repetir?

sobre o objetivo de Donziger de usar a mídia e outras atenções externas de variados tipos, com a finalidade de forçar a Chevron a ir para a mesa de negociações e induzi-la a ofertar mais no acordo do que ela teria ofertado de outra forma. Além disso, tentar levar o caso a julgamento (e até mesmo a recursos) e atingir um acordo não são objetivos mutuamente exclusivos. Essas são indicações de que Donziger e os LAPs concluíram há muito tempo que levar o caso a tribunal para obter uma sentença poderia ser a melhor chance de um acordo significativo.¹²⁰¹

Este Tribunal considera que Donziger e os LAPs estavam muito interessados desde o início em fazer um acordo no caso de Lago Agrio. A lógica também dita a conclusão de que eles estão e continuarão no mínimo interessados em fazer isso agora e no futuro. Os objetivos de todos os esforços de mídia e pressão externa de Donziger, incluindo sua tentativa de fazer com que os advogados da Chevron fossem acusados criminalmente no Equador, incluíram predominantemente o aumento da pressão sobre a Chevron, para torná-la mais disposta a fazer um acordo, e a um valor muito mais alto do que seria o caso de outra forma. As questões sobre se e em que medida aqueles esforços seriam úteis, questões essas que não são assim tão simples quanto os réus gostariam que fossem, são tratadas abaixo.

Processos Anteriores neste Litígio

As Petições

Esta ação foi iniciada em 1º de fevereiro de 2011 contra os LAPs, Donziger, Fajardo, Yanza, a ADF, Selva Viva e vários outros indivíduos e entidades.¹²⁰² Todos os réus foram devidamente citados. Fajardo, em seu próprio nome, os LAPs, e todos os outros réus equatorianos, buscaram e obtiveram uma prorrogação no prazo para apresentar pedido ou resposta.¹²⁰³ Dois dos LAPs – Hugo Gerardo Camacho Naranjo e Javier Piaguaje Payaguaje (os “Representantes dos LAPs”) responderam e defenderam a ação. Nenhum dos outros réus equatorianos respondeu ou apresentou pedido em relação à petição inicial. Um certificado de omissão foi apresentada contra eles.¹²⁰⁴

A Petição Inicial Alterada

A petição inicial alterada continha nove causas de pedir. Como o Tribunal concedeu os pedidos de indeferimento dos réus em relação a algumas,¹²⁰⁵ apenas cinco permaneceram - (1) Quesitos 1 e 2, que afirmam as alegações materiais e de conspiração contra Donziger nos termos da RICO, (2) Quesitos 3 e 7, que

P. Em algum momento, senhora, o Sr. Donziger lhe disse que seu objetivo era obter mais atenção da mídia, para que ele pudesse aumentar a pressão para fazer subir o valor do acordo? R. Sim.

P. Em algum momento, Sra. Hinton, o Sr. Donziger lhe disse que ele queria forçar a Chevron a negociar um possível acordo? [Contestação e aceitação omitidas] R. Não com essas palavras”. Tr. (Hinton) 2159:3-18 (grifo nosso).

¹²⁰¹ Consulte PX 1184 (Carta de 10 de novembro de 2009 de J. Kohn para P. Fajardo e L. Yanza ref.: “Equador – Caso Texaco”), em 2; PX 1187 (Carta de 19 de novembro de 2009 de J. Kohn para P. Fajardo e L. Yanza ref.: “Caso Equador-Texaco”), em 2 (anotação reportada “decisão de não levantar o acordo antes que [eles] 'ganhem' o julgamento”).

¹²⁰² Entre esses estavam os Réus da Stratus - Stratus Consulting, Inc., a empresa de consultoria que alegadamente realizou o *ghostwriting* de todo ou de grande parte do Relatório Cabrera, e dois de seus funcionários, Douglas Beltman e Ann Maest. Os Réus da Stratus em última análise fizeram acordo com a Chevron.

¹²⁰³ DI 128 (Carta de P. Fajardo ao Tribunal, 23 de fevereiro de 2011); DI 127 (Ordem prorrogando o prazo).

¹²⁰⁴ DI 205.

¹²⁰⁵ *Chevron Corp. v. Donziger*, No. 11 Civ. 0691 (LAK), 871 F. Sup. 2a. 229 (S.D.N.Y. 2012) (Donziger); DI 634 (Representantes dos LAPs).

afirmam respectivamente alegações de fraude e conspiração civil contra todos os réus e (3) Quesito 8, que afirma que Donziger violou a Seção 487 da lei Judiciária de Nova York.¹²⁰⁶

O Quesito 9 buscava uma declaração de que a Sentença não poderia ser executada e reconhecida "com base, entre outros, em fraude, falha [pelo Equador] de permitir procedimentos compatíveis com o devido processo legal, falta de tribunais [equatorianos] imparciais, falta de jurisdição pessoal [e] contravenção da política pública".¹²⁰⁷ Conforme é discutido a seguir, o Quesito 9 também foi eliminado.

As Respostas

Dois aspectos das respostas dos réus¹²⁰⁸ são importantes aqui.

Em primeiro lugar, a sétima defesa imperativa de Donziger afirma que "as alegações da Chevron são desqualificadas, no todo ou em parte, pelas doutrinas de preclusão da questão e/ou *res judicata*".¹²⁰⁹ Da mesma forma, a terceira defesa imperativa dos Representantes dos LAPs afirma que "as alegações da Petição Inicial e de qualquer recurso buscado nos termos de tal petição estão desqualificadas, no todo ou em parte, nos termos das doutrinas de *res judicata* e/ou preclusão da questão".¹²¹⁰

Em segundo lugar, ambas afirmam defesas imperativas de *mãos sujas* e *in pari delicto*.¹²¹¹ Além disso, nesse aspecto, a petição inicial dos Representantes dos LAPs depende explícita e significativamente de conclusões do tribunal de Lago Agrio sobre má conduta da Chevron na defesa da ação de Lago Agrio.¹²¹²

¹²⁰⁶ *Id.* Parágrafos 420-26.

¹²⁰⁷ *Id.* Parágrafo 430.

¹²⁰⁸ DI 307 (Resposta de Donziger); DI 350 (Resposta dos Representantes dos LAPs).

¹²⁰⁹ DI 307 (Resposta de Donziger), em 71.

¹²¹⁰ DI 350 (Resposta dos Representantes dos LAPs), em 106.

¹²¹¹ *Id.* em 91-105; DI 307 (resposta de Donziger), em 71.

¹²¹² Sem dúvida, eles alegam que:

"Como observou o Tribunal Equatoriano em sua sentença final, a Chevron também se envolveu na seguinte má conduta procedimental: levantando na última hora 'questões não resolvidas' que foram anteriormente abandonadas pela Chevron em um esforço para retardar a solução do caso; obstruindo o processo de coleta de provas, lançando ataques inconsequentes contra todos e quaisquer pareceres de peritos que não foram apresentados pela afiliada da Chevron, má conduta essa que foi considerada pelo Tribunal como designada para 'impedir o avanço normal do processo de coleta de provas, ou mesmo para prolongá-lo indefinidamente' e atacando frontalmente o tribunal em uma demonstração de chocante desrespeito ao processo judicial. Além disso, Em [sic] resumo do comportamento da Chevron durante o litígio, o *Tribunal observou que* 'o seguinte constitui demonstração de má fé processual por parte do réu: falta de . . . [produção de] . . . documentos pedidos, juntamente com falta de apresentação de um motivo na data indicada; tentativa de abusar da incorporação entre a Chevron Corp. e a Texaco Inc. como um mecanismo de fugir à responsabilidade; abuso dos direitos concedidos nos termos do direito processual, tal como o direito de apresentar os pedidos que a lei permite [. . .]; pedidos repetidos referentes a questões já decididas, e pedidos que por lei não são admissíveis dentro de processos verbais sumários, e que têm repreensões e penalidades garantidas contra o réu advogado de defesa por parte dos diversos Juízes que presidiram este Tribunal; [e] atrasos provocados por meio de conduta que, em princípio, é legítima, mas . . . [que tem] . . . consequências injustas para o processo . . . tal como recusa e imposição de obstáculos ao pagamento dos peritos que assumiram o cargo, evitando assim que eles possam iniciar seu trabalho . . .'" *Id.* em 103-04 (grifo nosso). *Consultar também* DI 350 (Resposta dos Representantes dos LAPs), em 101-04.

Instrução e Prática de Requerimentos

Instrução e Sanções de Instrução

Durante a instrução, os réus se recusaram a cumprir a solicitação da Chevron de produção de provas documentais, visto que ela buscava documentos localizados no Equador e que não estavam na posse física pessoal de Donziger ou dos Representantes dos LAPs – principalmente os documentos que estavam fisicamente em mãos de Fajardo e dos advogados equatorianos dos LAPs, bem como de Yanza, da ADF e do Selva Viva.

O Tribunal concedeu o pedido da Chevron para obrigar a produção de provas e, quando os réus não o cumpriram, o tribunal concedeu seu pedido de sanções.¹²¹³ Como será discutido abaixo, a única sanção imposta em última análise foi a consecução da defesa de jurisdição pessoal dos Representantes dos LAPs.¹²¹⁴

Pedidos de Julgamento Sumário Parcial

A Chevron fez quatro pedidos de julgamento sumário parcial sobre diversos aspectos do caso. Três pedidos foram negados em sua totalidade e o quarto foi negado em todos os aspectos, exceto por um pequeno aspecto.¹²¹⁵

Tentativas de recusar o Juiz ou exigir Reatribuição do Caso

Desde o início deste caso, os réus se esforçaram repetidamente para se livrarem do juiz, que anteriormente havia decidido contra eles e estava afirmado para os processos de Berlinger e Donziger pela Seção 1782.¹²¹⁶ Os vários primeiros esforços, que começaram uma semana após o início desta ação, são relatados na decisão do Tribunal que nega o primeiro pedido de recusa formal.¹²¹⁷ Depois, os réus buscaram com êxito um mandado de segurança ou uma ordem reatribuindo o caso a um juiz diferente. O Tribunal de Apelação negou sumariamente ambas as solicitações. Ao negar o mandado, ele declarou que “[A tendenciosidade] não pode ser inferida de um mero padrão de decisões por uma autoridade judicial, mas exige

¹²¹³ *Chevron Corp. v. Donziger*, --- F.R.D. 2013 WL 5575833 (S.D.N.Y. 10 de outubro de 2013).

¹²¹⁴ *Id.* em *40 (consecução da defesa, exceto se os documentos pertinentes à jurisdição pessoal fossem apresentados até 24 de outubro de 2013, os quais não foram).

O Tribunal concluiu também que a falta de cumprimento pelos réus da ordem obrigando a produção de provas garante (a) a inferência de que os documentos solicitados, mas não produzidos teriam sido desfavoráveis aos réus e (b) exclusão no julgamento dos documentos pedidos, porém não apresentados. Mas ele reservou para o julgamento as questões de fazer aquela inferência e excluir tais documentos. *Id.* em *40-43. Em qualquer caso, o Tribunal não fez tal inferência da falta de cumprimento pelos réus e não excluiu nenhum documento com base nisso. Em alguns casos, ele fez inferências da falta de testemunho pelos advogados equatorianos. Como foi indicado, porém, ele teria tirado as mesmas conclusões na falta de tais inferências.

¹²¹⁵ *Chevron Corp. v. Donziger*, No. 11 Civ. 0691 (LAK), 2013 WL 4482691 (S.D.N.Y. 22 de agosto de 2013) (negativa do pedido no exercício de critério sem consideração dos méritos); DI 1063 (Ordem, 24 de abril de 2013) (negativa do pedido de julgamento sumário parcial negando a defesa imperativa de preclusão da questão); DI 878 (Ordem, 4 de março de 2013) (pedido negado de julgamento sumário parcial no Quesito 8); *Chevron Corp. v. Donziger*, 886 F. Sup. 2a. 235 (S.D.N.Y. 2012) (substancialmente negando o pedido de julgamento sumário parcial indeferindo as defesas imperativas anteriores de adjudicação). (A primeira das decisões citadas erroneamente falou de três, em vez de quatro pedidos de julgamento sumário parcial).

¹²¹⁶ *Chevron Corp. v. Berlinger*, 629 F. 3d. 297, 305-06 (2o. Cir. 2011) (anotação de ordem de produção de provas de 15 de julho de 2010); *In re Chevron Corp.*, 749 F. Sup. 2o 141, 170 (S.D.N.Y. 2010), *declar. sub indic. Autores de Lago Agrio v. Donziger*, 409 F. Ap. 310 (2o Cir. 2010) (ordem sumária).

¹²¹⁷ *Chevron Corp. v. Donziger*, 783 F. Sup. 2a. 713, 718 (S.D.N.Y. 2011).

comprovação de que a autoridade decidiu pela parte por motivos não relacionados à visão da lei por parte da autoridade[.]”¹²¹⁸ Ele rejeitou a solicitação de retribuição sem comentários.¹²¹⁹

Sem se intimidar, alguns dias depois da decisão do Tribunal de Apelação, Donziger apresentou outro pedido de recusa,¹²²⁰ o qual foi negado por este Tribunal sumariamente.¹²²¹ Ainda sem se intimidarem, os réus mais tarde apresentaram outra petição de mandato, desta vez ostensivamente para contestar várias liminares concedidas por este Tribunal, porém nessa petição eles pediam novamente que o Tribunal de Apelação retribuisse a ação a outro juiz.¹²²² Aqueles pedidos também foram sumariamente negados.¹²²³

O Julgamento

A Chevron renunciou a todas as ações por perdas e danos e buscou apenas reparação em equidade. O caso foi julgado sem um júri¹²²⁴ entre 15 de outubro e 26 de novembro de 2013. Em conformidade com a prática comum deste distrito em casos sem júri, o testemunho direto da maioria das testemunhas foi tomado na forma de declarações por escrito, cuja veracidade foi afirmada na qualidade de testemunha. As testemunhas que depuseram dessa forma foram apresentadas para interrogatório, novo interrogatório e qualquer questionamento subsequente como sempre. Alguns anexos foram oferecidos por meio das testemunhas da forma normal. Muitos foram oferecidos e recebidos em lotes, sujeitos a arquivamento e, quando apropriado, as decisões sobre as contestações aos anexos foram oferecidas dessa forma.

A Chevron chamou 25 testemunhas para depor e ofereceu o depoimento testemunhal de 22 testemunhas adicionais. Os réus chamaram apenas seis testemunhas para depor – Donziger, Hinton, Ponce, Javier Piaguafe, o funcionário da Selva Viva, Donald Moncayo, e o dirigente da Assembly, Humberto Piaguafe. Eles não chamaram Fajardo, Yanza, Sâenz, Prieto ou Cabrera, sendo que o depoimento de nenhum deles foi tomado. Assim, faltam nos autos qualquer testemunho deles.

O julgamento foi notório pelo fato de que os réus buscaram oferecer amplas evidências das condições ambientais em Oriente e da alegada responsabilidade da Texaco por tais condições ambientais, não obstante as inúmeras determinações pré julgamento pelo Tribunal de que aquelas questões não seriam tratadas neste caso.

Instrução após o Julgamento

A instrução após o julgamento sobre esta questão foi notável pelo fato de que os réus fizeram pouco esforço para tratar das evidências apresentadas no julgamento ou para argumentar sobre os fatos. Eles se limitaram, em sua maior parte, a reargumentar as alegações que fizeram no Equador em relação à suposta poluição ambiental em Oriente e aos argumentos legais que, segundo eles, exigem indeferimento mesmo que os fatos tenham se dado da forma como a Chevron alega.¹²²⁵

¹²¹⁸ *Chevron Corp. v. Donziger*, No. 11-2259-op, 2011 WL 4375022 (2o. Cir. 19 de setembro de 2011) (citando *McLaughlin v. Union Oil Co. da Calif.*, 869 F. 2a. 1039, 1047 (7o. Cir. 1989)).

¹²¹⁹ *Chevron Corp. v. Naranjo*, 667 F. 3d 232, 239 n.11 (2o. Cir. 2012), *cert. negada*, 133 S. Ct. 423 (2012).

¹²²⁰ DI 391 (Pedido de Recusa de 17 de fevereiro de 2012).

¹²²¹ DI 392 (Memo de 24 de fevereiro de 2012. Endosso).

¹²²² Petição de mandado de segurança, *Naranjo v. Chevron Corp.*, No. 13-772 (2o. Cir. apresentada em 5 de março de 2013), em 31-40.

¹²²³ *Naranjo v. Chevron Corp.*, No. 13-772, DI 182 (2o. Cir. apresentada em 26 de setembro de 2013).

¹²²⁴ *Chevron Corp. v. Donziger*, No. 11 Civ. 691 (LAK), 2013 WL 5526287 (S.D.N.Y. 7 de outubro de 2013) (sem direito a julgamento em tribunal neste caso).

¹²²⁵ Consultar DI 1850 (Memorando Jurídico das Defesas de Donziger); DI 1857 (Contestação após Julgamento das Defesas de Donziger); DI 1851 (Memorando Jurídico após Julgamento dos Representantes dos LAPs); DI 1858 (Contestação após Julgamento dos Representantes dos LAPs).

Uma consequência dessa abordagem é que os réus – que ofereceram apenas meia dúzia de suas demonstrações propostas por meio de testemunhas em audiência pública¹²²⁶ – fizeram pouco esforço para mostrar a relevância ou o significado da maioria das mais de 1.000 demonstrações que eles apresentaram em uma submissão em massa no último dia do julgamento. Portanto, o Tribunal não tem o benefício de muitas discussões fundamentadas pelos réus, quanto àquilo que os réus acham que eles provaram ou não, mesmo assumindo que suas demonstrações sejam admissíveis, o que obviamente não acontece com muitas. Entretanto, o Tribunal considerou as provas de ambos os lados e, na medida em que isso fosse admissível, deu a elas a importância merecida.¹²²⁷

Discussão e Conclusões Adicionais

As principais reivindicações restantes da Chevron buscam reparação em equidade em relação à Sentença, tanto em bases não estatutárias quanto nos termos da RICO. Essas duas reivindicações são totalmente independentes entre si¹²²⁸ embora, obviamente, elas se baseiem em grande parte, mas não completamente, nos mesmos fatos. A Chevron também faz outras determinadas reivindicações.

¹²²⁶ Isso também vale para a Chevron, apesar de não ser na mesma medida. Entretanto, a Chevron explicou seu caso de forma extensa em suas submissões após julgamento.

¹²²⁷ Como ocorre com frequência em julgamentos por juiz, a maioria das exposições de ambos os lados foi recebida e submetida a decisões subsequentes em relação a (1) pedidos de supressão, quando tais pedidos foram feitos e (2) contestações, que no caso da Chevron estão estabelecidas em uma extensa planilha listando cada exposição, as contestações da Chevron e as respostas dos réus. Uma prática semelhante foi empregada em relação às designações das partes para o depoimento testemunhal.

Alguns desses pedidos e contestações foram decididos durante ou após o julgamento. Outros foram tratados neste parecer, incluindo no Apêndice III. Além disso, não haveria propósito em decidir especificamente quanto à admissibilidade de centenas ou possivelmente milhares de exposições e muitas páginas de depoimentos que não figuram no resultado. Basta dizer que o Tribunal recebeu como evidência qualquer exposição ou testemunho no qual baseou seu parecer.

¹²²⁸ Existe uma base de jurisdição de matéria em relação a estas e a outras reivindicações não federais completamente independentes das reivindicações pela RICO, a saber 28 U.S.C. Parágrafo 1332. *Consultar de forma geral* DI 283 (Reiv. Am.), Parágrafos 8-17, 20, 23.

No início da ação, havia incerteza quanto à existência de diversidade completa, em virtude da alegação de que a ré Selva Viva Selvaviva CIA, LTDA. (na verdade, Selva Viva CIA, LTDA., subsequentemente designada “Selva Viva”) é uma sociedade limitada equatoriana. *Id.* Parágrafo 14. Caso isso fosse verdade, ela seria uma cidadã de qualquer estado ou nação dos quais quaisquer de seus membros fossem cidadãos. *Por exemplo, Handlesman v. Bedford Vill. Green Assocs. L.P.*, 213 F. 3d. 48, 52 (2º Cir. 2000). Não há alegação quanto à identidade ou cidadania de seus membros. Da mesma forma, se o parágrafo 13 da petição inicial (parágrafo 14 da petição alterada) fosse exato, a falta de alegação pelos autores de que nenhum dos membros da Selva Viva era cidadão de Delaware ou da Califórnia, os estados nos quais a Chevron está organizada e nos quais ela tem suas sedes, respectivamente, teria sido fatal para a jurisdição diversa ou estrangeira. Porém, aquela falha na petição inicial se tornou irrelevante pela prova em tribunal.

O Tribunal considera que a Selva Viva é e sempre foi desde o início uma corporação equatoriana com sede no Equador. Tr. (Donziger) 2635:4-6 (Selva Viva é uma entidade criada nos termos da lei de sociedades do Equador); Donziger 24 de junho de 2013 Tr. Dep. em 103:6-16 (reconhecendo a incorporação da Selva Viva e a designação de Donziger como presidente); Tr. (H. Piaguaje) 2677:12-2678:3 (declarando que a testemunha é acionista com 40% da Selva Viva); PX 6906 (registro de incorporação da Selva Viva, sua inscrição no Registro Comercial e a designação de Donziger como presidente); PX 426 (autos do tribunal equatoriano refletindo a

O Tribunal começa decidindo a reivindicação de Donziger, levantada após o julgamento, de que o Tribunal não tem competência sobre a matéria em questão, porque a Chevron não tem legitimidade segundo o Artigo III. Em seguida, ele volta-se aos méritos das reivindicações da Chevron, às defesas imperativas e depois ao recurso. Os apêndices deste parecer, arquivados separadamente por questão de conveniência, são parte integrante deste parecer e contêm conclusões de fato e direito.

I. Este Tribunal tem Competência sobre a Matéria em Questão

Após a conclusão do julgamento e todas as instruções após o julgamento, os réus passaram a buscar o indeferimento do caso por falta de competência sobre a matéria em questão. Eles argumentam que a Chevron não tem legitimidade de acordo com o Artigo III, em virtude da recente retirada de sua reivindicação por danos e de sua decisão de limitar o escopo geográfico da liminar contra a execução da Sentença nos Estados Unidos. Os Réus alegam que essas recentes alterações no recurso buscado eliminaram qualquer "caso ou controvérsia" entre eles e a Chevron. Diga-se de passagem, essa é uma proposta que desafia o bom senso, dado o grande antagonismo entre as partes sobre a questão central existente entre elas: se a Sentença de Lago Agrio foi obtida por meio de fraude. Porém, colocando isso de lado, seu argumento não tem nenhum fundamento.

Em primeiro lugar, a competência sobre a matéria em questão - incluindo a legitimidade¹²²⁹ - é determinada na época em que a ação é interposta.¹²³⁰ Porém os réus não sugeriram que a Chevron não tivesse legitimidade quando a ação foi interposta. A base para seu pedido atual - a limitação pela Chevron do recurso que ela busca - ocorreu apenas recentemente. Assim, eles fizeram a pergunta errada. A pergunta certa é se essas alterações recentes tornaram a ação irrelevante.¹²³¹ A resposta a essa pergunta de forma bastante simples é "não".

descrição de Fajardo da Selva Viva como uma corporação); Tr. (Kohn) 1420:11-20 (Selva Viva tinha sede em Quito, Equador); Tr. (Donziger) 10:6-17 (a sede da Selva Viva está localizada no escritório do advogado equatoriano dos LAPs); Donziger 26 de junho de 2013 Tr. Dep. em 737:7-14 (a sede da Selva Viva é no Equador); DX 226T-227T (mesmo). Portanto, ela é cidadã do Equador. Assim, a autora Chevron é cidadã da Califórnia e de Delaware e os réus são todos cidadãos do Equador ou de estados que não são a Califórnia e Delaware. A causa, excluindo juros e custos, obviamente excede a quantia de \$75,000. A jurisdição da causa existe nos termos do 28 U.S.C. parágrafo 1332(a) e (c). Por uma questão de boa ordem a petição inicial e a petição alterada são consideradas alteradas de acordo com a prova de que Selva Viva é uma corporação equatoriana com sede no Equador. Consultar FED. R. CIV. P. 15(b)(2); 28 U.S.C. Parágrafo 1653. Da mesma forma, mesmo um indeferimento pré julgamento das reivindicações pela RICO não teria permitido o indeferimento das reivindicações não RICO por falta de competência sobre a matéria em questão.

¹²²⁹ 15 MOORE'S FEDERAL PRACTICE Parágrafo 101.32 (3d. ed. 2013) ("A legitimidade é determinada no momento em que a ação é interposta").

¹²³⁰ Consultar *Friends of the Earth, Inc. v. Laidlaw Envtl. Servs. (TOC), Inc.*, 528 U.S. 167, 184 (2000) (rejeitando a contestação da legitimidade dos autores porque a "conduta ilegal . . . ocorreu na época em que a petição inicial foi interposta"); *Grupo Dataflux v. Atlas Global Grp., L.P.*, 541 U.S. 567, 570-71 (2004) (nota de rodapé omitida) ("Há muito tempo 'a competência do tribunal depende do estado de coisas na época em que a ação é interposta'. *Mollan v. Torrance*, 9 Wheat. 537, 539, 6 L.Ed. 154 (1824). Esta norma de época do início da ação é a cartilha (quase literalmente) ensinada aos alunos do primeiro ano de Direito em qualquer curso básico de processo civil federal"). De acordo, por exemplo, com *Utah Ass'n of Counties v. Bush*, 455 F.3d 1094, 1099 (10º Cir. 2006); *Focus on the Family v. Pinellas Suncoast Trans. Auth.*, 244 F.3d 1263, 1275 (11º Cir. 2003).

¹²³¹ Consultar *Friends of the Earth, Inc. v. Laidlaw Envtl. Servs. (TOC), Inc.*, 528 U.S. 167, 184 (2000) (rejeitando a contestação da legitimidade dos autores porque a "conduta ilegal . . . ocorreu na época em que a petição inicial foi apresentada"); *Grupo Dataflux v. Atlas Global Grp., L.P.*, 541 U.S. 567, 570-71 (2004) (nota de rodapé omitida) ("Há muito tempo 'a competência do tribunal depende do estado de coisas na época em que a ação é interposta'. *Mollan v. Torrance*, 9 Wheat. 537, 539, 6 L.Ed. 154 (1824). Esta norma da época da interposição da ação é a cartilha (quase literalmente) ensinada aos alunos do primeiro ano de Direito em qualquer curso básico de processo civil federal"). De acordo, por exemplo, com *Utah Ass'n of Counties v. Bush*, 455 F.3d 1094, 1099 (10º Cir. 2006); *Focus on the Family v. Pinellas Suncoast Trans. Auth.*, 244 F.3d 1263, 1275 (11º Cir. 2003).

Em segundo lugar, mesmo que o Tribunal aceitasse o argumento de legitimidade dos réus – ignorando, assim, a lei da cartilha de que a competência sobre a matéria em questão e seu componente de legitimidade são determinados no momento em que a ação é interposta - ele o rejeitaria. Os argumentos dos Réus ignoram o registro factual neste caso. Dado o registro e as conclusões deste Tribunal, haveria legitimidade mesmo que a matéria fosse determinada neste momento.

Em resumo, este Tribunal tem competência sobre a matéria em questão.

A. *Esta Ação não é Irrelevante*

O Artigo III da Constituição limita o poder judiciário dos Estados Unidos da América e, portanto, a competência dos tribunais federais, em grande parte às "Ações, em Lei e Equidade, resultantes nos termos desta Constituição [e] as Leis dos Estados Unidos" e "às Controvérsias entre . . . Cidadãos de diferentes Estados"¹²³² - ou, conforme é frequentemente declarado de forma mais ampla, às "ações e controvérsias".¹²³³ Assumindo a existência de uma ação ou controvérsia na época em que a ação é interposta - e o pedido do réu, sem mencionar que seu comportamento no litígio desta ação ao longo dos últimos três anos assim o assume - o tribunal federal continua tendo competência sobre a matéria em questão, exceto e até que "uma ação se torne irrelevante", ou seja, até que "as questões apresentadas não estejam mais "vivas" ou as partes não tenham um interesse de competência legal no resultado".¹²³⁴ Porém, conforme a Suprema Corte determinou há alguns meses, "uma ação 'torna-se irrelevante apenas quando é impossível para um tribunal conceder *qualquer recurso efetivo que seja* à parte vencedora".¹²³⁵ "Desde que as partes tenham um interesse concreto, *mesmo que pequeno*, no resultado do litígio, a ação não é irrelevante".¹²³⁶

Em primeiro lugar, os litigantes aqui claramente conservam um "interesse concreto" na solução deste caso. A Chevron insiste que foi vítima de fraude pelos réus e de atividade de extorsão. Ela alega que está sendo ameaçada com danos adicionais. Ela busca reparação equitativa, tanto para corrigir danos passados quanto para evitar danos futuros. Donziger e os Representantes dos LAPs argumentam em resposta que as reivindicações da Chevron são falsas, que este Tribunal não tem competência para fornecer à Chevron uma reparação efetiva e que, em qualquer caso, a cortesia exige respeito pela Sentença de Lago Agrio e pelos diversos tribunais de execução. Entretanto, "não há a menor dúvida de que continua existindo entre as partes 'aquele antagonismo que aguça a apresentação das questões'".¹²³⁷

Em segundo lugar, a retirada da Chevron de sua reivindicação de indenização por danos e sua limitação do escopo geográfico da medida liminar anti-execução que ela busca não "impossibilita que [este] tribunal conceda qualquer reparação efetiva que seja".¹²³⁸ Este Tribunal pode e, como ficará claro a seguir, impõe um fundo fiduciário ao produto da Sentença para esses réus, incluindo o produto da propriedade intelectual e *royalties* já penhorados da Chevron no Equador nos processos de execução da Sentença e de uma sentença arbitral de \$96 milhões a favor da Chevron contra a ROE, para evitar que esses réus lucrem injustamente em detrimento da Chevron. Este tribunal pode e, como aparecerá a seguir, proíbe esses réus de moverem quaisquer processos nos Estados Unidos para executar a Sentença, novamente para evitar que eles lucrem com a fraude. Independentemente daquela e de outras reparações concedidas permitirem à Chevron toda a

¹²³² CONSTITUIÇÃO DOS EUA, Artigo III, Parágrafo 2.

¹²³³ Consultar *Clapper v. Amnesty Int'l USA*, 133 S. Ct. 1138, 1146 (2013) (aspas omitidas).

¹²³⁴ *Chafin v. Chafin*, 133 S.Ct. 1017, 1023 (2013) (citando *Already, LLC v. Nike, Inc.*, 133 S. Ct. 621, 726 (2013)).

¹²³⁵ *Id.* (citando *Knox v. Serv. Empls*, 132 S. Ct. 2277, 2287 (2012) (grifo nosso)).

¹²³⁶ *Knox*, 132 S. Ct. em 2287 (citando *Ellis v. Ry. Clerks*, 466 U.S. 435, 442 (1984)) (grifo nosso).

¹²³⁷ *Id.* em 1024; consultar também *Cabala v. Crowley*, 736 F. 3d. 226, 229 (2º Cir. 2013) ("Como as partes continuaram discutindo a forma e a medida da reparação à qual [a autora] tinha direito, o caso nunca se tornou irrelevante".).

¹²³⁸ *Chafin*, 133 S. Ct. em 1023.

reparação que ela poderia esperar em relação à fraude e extorsão das quais ela se queixa, a Chevron certamente tem "um interesse concreto, [mesmo que outros possam caracterizá-lo como] pequeno" em obtê-las. O fato de que o Tribunal pode permitir à Chevron tal reparação significa que este caso não é irrelevante.¹²³⁹

B. Este Tribunal tinha Competência sobre a Matéria em Questão quando a Ação foi Interposta

Os Réus não questionaram a existência da competência sobre a matéria em questão de forma geral, nem a legitimidade da Chevron em particular, na época em que esta ação foi interposta. Porém, a competência sobre a matéria em questão vai para o poder do Tribunal de analisar um processo e, portanto, o Tribunal é obrigado a levantar a questão de sua própria competência sempre que surgir uma questão. Dessa forma, o Tribunal faz isso agora.

Um elemento de um "caso" ou "controvérsia", cuja existência é essencial para a jurisdição de um tribunal federal, é que o autor tenha legitimidade jurídica. A determinação, como o Tribunal demonstrou, é feita "com base naquilo que era conhecido no momento em que uma ação foi interposta inicialmente".¹²⁴⁰

"[O] mínimo constitucional irreduzível da legitimidade jurídica contém três elementos:" (1) "o autor deve ter sofrido um 'dano de fato' – uma invasão de um interesse legalmente protegido que seja (a) concreto e particularizado . . . e (b) real ou iminente, não conjectural ou hipotético", que seja (2) "relativamente associado à ação contestada do réu" e que (3) "provavelmente" possa "ser reparado por uma decisão favorável".¹²⁴¹ Embora um "dano de fato" exista quando um réu infligiu um "dano presente" a um autor, a "Suprema Corte tem reconhecido que, em algumas circunstâncias, um autor pode ter legitimidade jurídica mesmo quando o autor demonstre apenas uma ameaça iminente de futuro dano ou dano presente incorrido como consequência de tal ameaça".¹²⁴²

Neste caso, a petição alegou que os réus (1) corromperam o processo judicial no Equador, (2) agiram em colusão com o governo equatoriano, (3) obtiveram indevidamente a indicação de Cabrera e secretamente foram os *escritores fantasmas* de seu relatório, (4) induziram indevidamente o governo equatoriano a processar dois ex advogados da Texaco e (5) montaram uma *blitz* de relações públicas, visando a Chevron e com base em parte em declarações reconhecidamente enganosas, tudo para extorquir um pagamento da Chevron, e também que eles obstruíram a justiça e corromperam testemunhas nos processos de instrução nos EUA para evitar a prova de sua má conduta.¹²⁴³ A Chevron afirmou que já havia sofrido danos substanciais, que a promulgação de uma grande sentença contra ela era iminente, em decorrência da alegada corrupção, que os réus se movimentariam imediatamente para buscar executar a sentença, e que ela estava ameaçada de sofrer danos irreparáveis se não houvesse intervenção equitativa.¹²⁴⁴ A Chevron buscou indenização por perdas e

¹²³⁹ *Chafin*, 133 S. Ct. em 1026 ("[A] disponibilidade de um recurso parcial é suficiente para evitar que [uma] ação seja irrelevante"). (citando *Calderon v. Moore*, 518 U.S. 149, 150 (1996) (*per curiam*)); *Church of Scientology of Cal. v. United States*, 506 U.S. 9, 12 (1992) ("Muito embora agora seja muito tarde para evitar, ou para fornecer uma reparação totalmente satisfatória para [o dano do autor], . . . a disponibilidade de [qualquer] possível reparação é suficiente para evitar que esta ação seja irrelevante").

¹²⁴⁰ *Hargrave v. Vermont*, 340 F. 3d. 27, 34 n.7 (2º Cir. 2003); consultar também *Davis v. Fed. Election Comm'n*, 554 U.S. 724, 734 (2008) (embora a "prova exigida para estabelecer a legitimidade jurídica aumente à medida que a ação avança, a indagação sobre a legitimidade jurídica ainda é saber se a parte que invoca a jurisdição tinha o interesse exigido no resultado *quando a ação foi interposta*" (grifo nosso) (citação interna omitida)).

¹²⁴¹ *Rothstein v. UBS AG*, 708 F. 3d. 82, 91 (2º Cir. 2013) (citando *Lujan v. Defenders of Wildlife*, 504 U.S. 555, 560-61 (1992)).

¹²⁴² *Hedges v. Obama*, 724 F. 3d. 170, 188-89 (2º Cir. 2013).

¹²⁴³ Consultar DI 1 (1º de fevereiro de 2011 Compl.).

¹²⁴⁴ A Sentença foi promulgada treze dias após a apresentação da petição original neste caso, demonstrando assim que a alegação pela Chevron de que esse evento era iminente estava bem fundamentada. Consultar *Hargrave*, 340 F. 3d. em 34. Em qualquer caso, a Chevron alegou outros danos já consumados.

danos, bem como uma liminar para impedir que os réus buscassem a execução da sentença iminente em qualquer lugar do mundo.¹²⁴⁵

Essas alegações atendiam aos requisitos de legitimidade jurídica do Artigo III. Observando que um autor, em última análise, tenha o dever de apresentar provas, e não apenas alegar fatos suficientes para satisfazer os requisitos de legitimidade jurídica na data em que uma ação é iniciada, a Chevron o fez. As conclusões deste parecer demonstram que a Chevron provou a verdade substancial dos fatos alegados na petição inicial. Finalmente, a reparação que ela buscava inicialmente – *indenização por danos e uma liminar global* proibindo que os LAPs e seus advogados do Equador e dos EUA executassem ou lucrassem de alguma maneira com a Sentença – obviamente compensariam os danos da Chevron, compensando-a por danos já incorridos e evitando que danos futuros surgissem tanto da Sentença quanto das tentativas de executá-la.¹²⁴⁶

A Chevron tinha legitimidade jurídica e o Tribunal tinha competência sobre a matéria em questão desde o início desta ação.

C. *O Tribunal teria Competência sobre a Matéria em Questão mesmo no caso da Premissa Errada dos Réus*

Mesmo que este Tribunal aceitasse a premissa errônea de que os requisitos de legitimidade jurídica que se aplicam no início de uma ação persistem durante todo o desenrolar daquele litígio – em outras palavras, seu convite para ignorar (1) o princípio fundamental de que a legitimidade jurídica é determinada no momento em que a petição inicial é apresentada, (2) o fato de que a Chevron alegou e provou ter legitimidade jurídica desde o início e (3) o fato de que esta ação está longe de ser irrelevante – o Tribunal ainda assim concluiria que a Chevron tem legitimidade jurídica aqui.

Primeiramente, a execução pelos réus da Sentença no Equador já resultou na perda pela Chevron das marcas registradas no Equador e dos fluxos de rendimentos relacionados, os quais estão sendo aplicados para cumprir a Sentença.¹²⁴⁷ O valor dessas marcas registradas está entre \$15,703,986 e \$23,195,020 e o valor das perdas de *royalties* futuros é de \$5,138,596.¹²⁴⁸ Além disso, ela perdeu sua sentença de arbitragem no valor de \$96 milhões contra a ROE, na medida em que a sentença de outra forma teria sido executada no Equador.¹²⁴⁹ Como dizem as ordens de embargo, toda aquela propriedade é aplicável para cumprir a Sentença nos termos do Artigo 2367 do Código Civil Equatoriano.¹²⁵⁰ A aplicação daquela propriedade para cumprir a Sentença, ou

¹²⁴⁵ Consultar, por exemplo, DI 1 (1º de fevereiro de 2011 Compl.) Pedido de Reparação.

¹²⁴⁶ Os réus alegam que mesmo uma liminar contra a execução global poderia não ter compensado os danos sofridos pela Chevron "porque os tribunais estrangeiros teriam primeiramente que decidir pela sua validade". Consultar DI 1861 (Memorando Jurídico dos Réus em Suporte ao Pedido de Indeferimento por Falta de Jurisdição), em 6 nº 4). Esse argumento ignora o fato de que mesmo a possibilidade que uma execução no exterior poderia executar a Sentença é uma ameaça causada diretamente pela obtenção fraudulenta da sentença antes de mais nada. Ele ignora também os fatos que "[os] tribunais quase sempre adjudicam as disputas quando o impacto de qualquer decisão não é garantido" e que "[os] tribunais também decidem casos contra outros países, cujas opções de respeito a determinações finais não são garantidas". *Chafin*, 133 S. Ct. em 1025-26. Tais potencialidades não têm qualquer efeito sobre a jurisdição.

¹²⁴⁷ Consultar DI 1847 (Memorando Jurídico pós Julgamento da Chevron Corp.), em 197-98; DI 1848 (Conclusões em Matéria de Fato da Chevron Corp.), Parágrafo 127.

¹²⁴⁸ PX 6000 (Anson Direto) Parágrafos 48-49.

¹²⁴⁹ PX 432 (15 de outubro de 2012 Ordem proferida no Processo Sumário Nº 21100-2003-0002), em 4 (embargando \$96.355.369 como sentença arbitral proferida contra a ROE).

¹²⁵⁰ Consultar, por exemplo, PX 432 ("Assim, em estrito cumprimento ao Artigo 2367 do Código Civil, que declara que 'cada obrigação pessoal dá ao credor o direito de satisfazê-la com todos os imóveis ou propriedades pessoais do devedor, sejam presentes ou futuros, com exceção apenas daqueles que não podem ser embargados . . .', uma vez que nenhum dos ativos para os quais o embargo está sendo pedido é coberto nos termos desta exceção e como é necessário cumprir aquilo que foi determinado na sentença que está sendo

seja, para benefício dos credores da Sentença e, por meio de seu acordo de remuneração condicional, para benefício de Donziger é uma consequência concreta, particular e direta da Sentença fraudulenta, e não apenas "relativamente associada" a ela.¹²⁵¹

Aqueles danos podem ser compensados pelo fundo fiduciário que o Tribunal impõe hoje e pela reparação relacionada que ele concede em relação ao direito de Donziger de compartilhar aqueles resultados e quaisquer benefícios resultantes para os outros réus e para os Representantes dos LAPs. O fundo fiduciário em relação a quaisquer *royalties* e a outras receitas geradas pelas marcas comerciais privará Donziger e esses outros réus de qualquer benefício com a Sentença e restaurará o valor a seu legítimo proprietário, a Chevron.¹²⁵²

Em segundo lugar, a Chevron estabeleceu que ela é ameaçada com danos adicionais e iminentes como resultado direto dos esforços contínuos dos réus em executar a Sentença. No momento, ela incorre em honorários advocatícios substanciais e outras despesas para defender os processos de execução,¹²⁵³ todas consequências concretas e diretas da fraude perpetrada por esses réus. Além disso, ela é ameaçada com o risco de outros embargos prejudiciais pré-julgamento em países estrangeiros, como ocorreu na Argentina,¹²⁵⁴ e com o risco de que algum país estrangeiro executará a Sentença. Todas essas ameaças de danos são consequências diretas da Sentença.

Entretanto, os réus argumentam que o risco de outros embargos e da execução no exterior não são certos e que, mesmo que fossem certos, seriam produto das ações de outros tribunais e, portanto, não poderiam ser "convenientemente associados" aos réus. Porém, esses não são argumentos convincentes.

A sugestão de que os riscos de embargos ou de uma decisão no exterior executando a Sentença equatoriana são meramente especulativos é falsa. A estratégia por escrito de execução dos próprios Réus dita o plano para usar o embargo pré-julgamento sempre que possível,¹²⁵⁵ e eles já buscaram esse curso de ação na Argentina. Se a possibilidade de um julgamento no exterior executando a Sentença proferida no Equador fosse tão especulativa quanto defendem os réus, eles não estariam buscando tais sentenças na Argentina, no Brasil e no Canadá, gastando grandes somas em dinheiro para fazê-lo e obtendo investidores dispostos a financiar esses

executada contra o réu neste processo, a execução desta sentença contra a Chevron Corp. será aplicável à totalidade dos ativos da Chevron Corporation, até o momento em que toda a obrigação for cumprida").

¹²⁵¹ Os Réus argumentam que o fato de os processos de apelação subsequentes constituírem uma causa interveniente ignora o fato de que o padrão "relativamente associado" é mais baixo do que aquele da causa próxima". *Rothstein v. UBS AG*, 708 F.3d. 82, 91 (2º Cir.2013). As ações dos Réus não precisam ser "a última etapa do nexo causal" para estabelecer a causalidade para as finalidades do Artigo III. *Bennett v. Spear*, 520 U.S. 154, 168-69 (1997). Isso também ignora a conclusão deste Tribunal, *infra*, de que as decisões de recursos subsequentes não têm direito a nenhum reconhecimento, em consequência das deficiências sistêmicas do sistema legal equatoriano.

¹²⁵² *Counihan v. Allstate Ins. Co.*, 194 F. 3d. 357, 361 (2º Cir. 1999) ("Um fundo fiduciário é imposto adequadamente nesta situação para compensar [um autor] por sua perda do valor da Propriedade . . .").

¹²⁵³ Consultar, por exemplo, PX 3000 (Veiga Direto), Parágrafo 132.

¹²⁵⁴ PX 2461 (Ordem, Tribunal Nacional de Primeira Instância Civil da Argentina, No. 61, no caso Aguinda Salazar Maria v. Chevron Corp.).

Em última análise, o embargo argentino foi abandonado pela suprema corte argentina. Consultar PX 273 (Ordem, Supremo Tribunal de Justiça da Argentina na ação Aguinda Salazar Maria v. Chevron Corp.).

¹²⁵⁵ PX 2382 (Memo Invictus), em 17 ("Consistente com sua agressiva abordagem, a Equipe dos Autores procurará formas de ação contra a Chevron em base pré-julgamento, amplamente como um meio de atingir um acordo favorável em um estágio inicial").

(e, sem dúvida, outros) esforços em troca de porcentagens do resultado.¹²⁵⁶ Finalmente, não resiste a uma análise a tentativa de acreditar que qualquer resultado adverso para a Chevron em qualquer tribunal no exterior poderia resultar em uma decisão adversa para ela e, portanto, desconectar a fraude dos réus do dano ameaçado. A fraude dos Réus produziu a Sentença. Seus esforços de execução apresentaram aos tribunais estrangeiros as oportunidades de executar aquela Sentença. Se algum deles o fizesse seria como consequência das ações e dos argumentos dos réus. Assim, existe um risco substancial de que o dano que a Chevron apreende aconteça e, caso isso ocorra, teria que acontecer como resultado direto das ações dos réus. Isso seria suficiente para dar à Chevron condições de buscar reparação, mesmo que a existência de condições agora importe, o que pelos motivos já discutidos não importa.¹²⁵⁷

Finalmente, o fato de que a reparação buscada neste caso não remediaria todos os danos passados, tampouco evitaria todos os danos iminentes, em relação aos quais a Chevron corre um risco substancial, não a privaria da legitimidade, mesmo que esta fosse vista a partir do presente e não desde o início da ação. O requisito do ressarcimento é satisfeito quando a reparação "repararia um dano discreto".¹²⁵⁸ Um autor "não precisa demonstrar que uma decisão favorável reparará *cada um* de seus danos".¹²⁵⁹ Como a Chevron "se beneficiaria de forma tangível com a intervenção do [T]ribunal",¹²⁶⁰ ela tem legitimidade aqui.

¹²⁵⁶ Consultar *Friends of the Earth*, 528 U.S. em 184 (evidência do autor de que os efeitos diretos da conduta dos réus não poderiam "ser equacionados com intenções especulativas para 'algum dia'" nas quais os autores confiaram em *Lujan*) (citando *Lujan*, 504 U.S. em 564).

¹²⁵⁷ A dependência dos Réus em *Clapper* para a proposta de que o dano deve ser certo e que os autores não podem depender de "especulação sobre opções sem restrições feitas por agentes independentes que não estão perante o tribunal," 133 S.Ct. 1150 nº 5 (aspas e citações omitidas) é improcedente. *Clapper* reconheceu que o "risco substancial" e os padrões "claramente iminentes" podem coincidir em extensão e, mesmo que não coincidam em extensão, não abandonam o primeiro. Consultar *id.* Não há comparação adequada a ser feita entre a cadeia de especulação o Tribunal *Clapper* condenou como um relacionamento muito atenuado e muito mais direto entre a fraude dos réus neste caso e qualquer sentença no exterior que execute a Sentença equatoriana.

Mais básico ainda, *Clapper* deve ser lido no contexto no qual ele foi escrito – uma tentativa de usar os tribunais para enclausurar as ações do poder executivo. O Tribunal deixou claro que sua "indagação sobre legitimidade havia sido especialmente rigorosa quando atingir os méritos da disputa nos forçaria a decidir se uma ação adotada por um dos outros dois poderes do Governo Federal era inconstitucional". *Id.* em 1146-47 (citando *Raines v. Byrd*, 521 U.S. 811, 819-20 (1997)) (aspas omitidas).

Esta disputa puramente particular implica nenhuma das preocupações com separação de poderes que informam a doutrina da legitimidade jurídica, particularmente em casos como *Clapper*. Portanto, seria totalmente errado aplicar literalmente parte da linguagem usada em *Clapper*, assumindo que a linguagem tinha a intenção de impor padrões mais altos do que os normais antes de tudo, a um litígio puramente privado. Tal aplicação poderia alterar dramaticamente, para citar apenas um exemplo, a lei que rege as medidas liminares em casos de segredo comercial, transformando o requisito de disseminação iminente em uma questão jurisdicional, em vez de uma questão de mérito. Consultar *Faiveley Transp. Malmo AB v. Wabtec Corp.*, 559 F. 3d. 110 (2º Cir. 2009) (conclusão de que o autor tinha legitimidade, mas cancelando a liminar por falta de dano irreparável, quando o autor não demonstrou a divulgação iminente de segredos comerciais).

¹²⁵⁸ *Larson v. Valente*, 456 U.S. 228, 244 nº 15 (1982) (grifo nosso)

¹²⁵⁹ *Id.*

¹²⁶⁰ *Steel Co. v. Citizens for a Better Environment*, 523 U.S. 83, 103 nº 5 (1998).

II. As Alegações não Estatutárias de Reparação Equitativa em Relação à Sentença

A Chevron afirma que a Sentença foi obtida por meio de suborno e coação dos juízes equatorianos e, mesmo que assim não fosse, que ela foi obtida por meio de fraude em outros aspectos. Entretanto, ela não busca revogar a Sentença no tribunal equatoriano – uma instituição de uma nação soberana – tampouco proibir sua execução fora dos Estados Unidos. Em vez disso, ela busca reparação equitativa "que destituirá os Réus de todos os lucros que eles sejam capazes de obter como resultado de sua sentença corrupta"¹²⁶¹ e proibir a execução da Sentença nos Estados Unidos.¹²⁶²

A. Reparação Equitativa em Relação a Sentenças Fraudulentas em Geral

Três princípios básicos são subjacentes à alegação não estatutária da Chevron de reparação da Sentença.

Em primeiro lugar, as ações equitativas independentes há muito têm permitido reparação de sentenças obtidas por fraude, seja por meio de proibição de sua execução, evitando que os responsáveis por elas se beneficiem com suas ações fraudulentas ou de outra forma.¹²⁶³ A disposição para a equidade de "proibir uma sentença obtida por meio de fraude" existe desde, pelo menos, o século dezessete.¹²⁶⁴ Embora a fusão entre lei e equidade tenha alterado o contexto processual no qual tais ações são buscadas e outras alterações no ambiente legal tenham reduzido a frequência com a qual elas são abordadas, toda reparação tradicionalmente concedida em equidade permanece disponível.¹²⁶⁵

¹²⁶¹ DI 1847 (Memorando Jurídico da Chevron) em 326.

¹²⁶² *Id.* em 347-49.

¹²⁶³ Por exemplo, 4 JOHN NORTON POMEROY, A TREATISE ON EQUITY JURISPRUDENCE Parágrafo 1364, em 984 (Symons 5a. ed. 1941) ("POMEROY") ("onde um acórdão foi obtido ou promulgado por meio de fraude, . . . então um tribunal de equidade interferirá . . . e impedirá os processos sobre a sentença que não podem ser conscientemente executados"); Nota, *Injunctions - Foreign Judgment - Enforcement Abroad Restrained*, 38 YALE L.J. 261 (1928). Sem dúvida, o FED. R. CIV. P. 60(b) prevê que "o processo para obtenção de qualquer reparação de uma sentença será feito por pedido, conforme prescrevem estas normas ou por uma ação independente." Consultar *id.* Comm. Nota 2007 Alt. (grifo nosso).

¹²⁶⁴ Consultar, por exemplo, HENRY L. MCCLINTOCK, MCCLINTOCK ON EQUITY ("MCCLINTOCK") Parágrafo 4, em 11, 459 (1948); consultar também *id.* Parágrafo 171, em 459 ("Desde [o século dezessete] . . . não tem havido questionamento sério sobre o poder [da equidade] para proibir a execução de uma sentença obtida por meio de fraude . . .").

¹²⁶⁵ *Stainback v. Mo Hock Ke Lok Po*, 336 U.S. 368, 382 nº 26 (1949) ("Não obstante a fusão entre lei e equidade pelas Normas do Processo Civil, os princípios substantivos dos Tribunais Recursais permanecem inalterados."); *Union Mut. Life Ins. Co. v. Friedman*, 139 F.2d. 542, 544 (2º Cir. 1944) ("Nos termos da prática atual não há mais um lado da lei e um lado da equidade do tribunal, porém apenas uma ação civil na qual toda reparação que anteriormente seria assegurada por lei ou em equidade deve ser obtida."); 4 CHARLES ALAN WRIGHT ET AL., FEDERAL PRACTICE AND PROCEDURE Parágrafo 1043, em 177 (3d. ed. 2002) ("[A] incorporação da lei e equidade e . . . abolição de . . . formas de ação fornecem um único processo uniforme, pelo qual uma parte em litígio pode apresentar sua reivindicação de maneira ordenada a um tribunal com competência para conceder a reparação que seja apropriada e justa; os princípios substantivos e de reparação que se aplicavam antes do advento das normas federais não mudaram"); consultar também, por exemplo, *Grupo Mexicano de Desarrollo, S.A. v. Alliance Bond Fund, Inc.*, 527 U.S. 308, 318-19 (1999) ("[O]s pré requisitos substantivos para obtenção de uma reparação equitativa, bem como a disponibilidade geral de procedimento cautelar não se alteraram pela [Norma 65] e dependem dos princípios tradicionais da jurisdição da equidade").

Em segundo lugar, a equidade atua *in personam* - ela atua na pessoa sujeita à jurisdição e, nesse contexto, não na sentença contestada, seja ela estrangeira ou nacional.¹²⁶⁶ Portanto, ela “pode comandar adequadamente as pessoas sujeitas a ela a cessarem ou realizarem atos fora de sua jurisdição territorial”.¹²⁶⁷ Desde a época de Lorde Coke, este princípio tem resultado, nos casos adequados, em decretos equitativos “proibindo as partes de executarem sentenças obtidas por elas de acordo com a lei quando não era previsto que elas o fizessem” até mesmo “deixando a sentença em paz”.¹²⁶⁸ Além disso, o princípio de que a equidade

(citando 11A CHARLES ALANWRIGHT, ET AL., FEDERAL PRACTICE AND PROCEDURE: FEDERAL RULES OF CIVIL PROCEDURE, Parágrafo 2941, em 31 (2ª ed. 1995) (aspas omitidas) (alteração no original)).

¹²⁶⁶ Por exemplo, 2 POMEROY Parágrafo 428; MCCLINTOCK Parágrafo 34, em 85; consultar também, por exemplo, *Hart v. Sansom*, 110 U.S. 151, 155 (1884) (“[U]m tribunal de equidade age *in personam*, obrigando a assinatura ou o cancelamento de um acordo por ou em nome da parte. Ele não tem o poder inerente, pela simples força de seu decreto, de anular um acordo ou de estabelecer uma titularidade.”); *Massie v. Watts*, 10 U.S. (6 Cranch) 148, 158 (1810) (Marshall, C.J.) (“[O]s princípios da equidade dão a um tribunal jurisdição, onde quer que a pessoa se encontre, e a circunstância de que uma questão de titularidade possa estar envolvida na indagação e possa até mesmo constituir o ponto essencial do qual o caso depende não parece suficiente para suspender aquela jurisdição”).

¹²⁶⁷ *Steele v. Bulova Watch Co.*, 344 U.S. 280, 289 (1952) (afirmando medida cautelar proibindo o uso da marca registrada no México); de acordo, por exemplo, com *Cole v. Cunningham*, 133 U.S. 107, 111 (1890) (afirmando a portaria de Massachusetts proibindo cidadãos de executarem ações de embargo em Nova York); *NML Capital, Ltd. v. Republica da Argentina*, 699 F.3ª 246, 263 (2º Cir. 2012) (tribunal federal em sessão de equidade com jurisdição pessoal sobre a parte pode “proibir que ele cometa atos em outros lugares” (citando *Bano v. Union Carbide Corp.*, 361 F. 3ª. 696, 716 (2º Cir. 2004) (aspas omitidas))); *City of Jamestown v. Pennsylvania Gas Co.*, 1 F. 2ª. 871, 878 (2º Cir. 1924) (“Quando as partes necessárias estão perante um tribunal de equidade, é irrelevante o fato da causa da controvérsia, seja ela propriedade fundiária ou pessoal, está além da jurisdição territorial do tribunal. Ele tem o poder de obrigar o réu a fazer tudo o que for necessário, de acordo com o *lex loci rei sitae*, que ele poderia fazer voluntariamente, para dar pleno vigor à sentença contra ele.”) (aspas e citação omitidas); *Storm LLC v. Telenor Mobile Commc’nsAS*, Nº 06 Civ. 13157 (GEL), 2006 WL 3735657, em *14 (S.D.N.Y. 15 de dezembro de 2006) (Lynch, J.) (proibindo a interposição de ações na Ucrânia, as quais poderiam interferir ou retardar o processo de arbitragem em Nova York); *Penn v. Lord Baltimore*, 1 Ves. Sen. 444, 447-48, 27 Eng. Rep. 1132, 1134-35 (Cap.) (1750) (Lorde Chanceler considerou na Inglaterra um anteprojeto de lei buscando a execução específica do contrato para determinar a fronteira entre as províncias de Maryland e Pensilvânia).

¹²⁶⁸ MCCLINTOCK Parágrafo 34, em 85; de acordo com 73 N.Y. JUR. 2D, *Sentenças* Parágrafo 226 (2011) (“A reparação em equidade contra uma sentença não é um processo *in rem*, mas é um processo *in personam* contra uma parte da sentença que busca privar a outra parte do benefício da sentença, proibindo sua execução. A reparação em equidade não ataca o tribunal no qual a sentença foi proferida. . . porém pode ser empregada para garantir reparação contra a sentença, com base no fato de que os direitos adquiridos não podem ser retidos deliberadamente.”); 73 N.Y. JUR. 2D, *Sentenças* Parágrafo 234 (“Por uma ordem aplicada *in personam* ou às partes que estão pessoalmente sujeitas à sua jurisdição, um tribunal em equidade pode conceder reparação de uma sentença proferida em um estado estrangeiro, muito embora o tribunal que proferiu a sentença tenha jurisdição”). (nota de rodapé omitida).

Esse princípio é subjacente também à norma de que “[q]uando . . . ambas as partes de uma ação em um país estrangeiro[] são residentes nos limites territoriais de outro país [ou estão

age *in personam* significa que um tribunal de equidade com jurisdição sobre partes individuais pode proibir que aquelas partes executem, ou permitir outra reparação equitativa em relação a uma sentença ou a outro estado ou outra nação.¹²⁶⁹ Dessa forma, o fato de que a equidade atua *in personam* permite um amplo escopo de reparações, quando não é possível cancelar ou revogar uma sentença fraudulenta.

Em terceiro lugar, a fraude é uma base antiga para proibir a execução ou concessão de outra reparação em equidade relativa a uma sentença em que os outros requisitos do exercício do poder de equidade estejam presentes.¹²⁷⁰

Com esse cenário, o Tribunal passa à alegação de que a Sentença foi obtida por meio de fraude.

B. Fraude no Tribunal – Corrupção e Coação dos Juizes e do Oficial de Justiça

Há muito que se aprender em relação aos tipos de fraudes que suportam uma ação independente de reparação de uma sentença.¹²⁷¹ Porém, existe uniformidade de consenso sobre a proposta de que "uma

sujeitas à sua jurisdição *in personam*], os tribunais em equidade deste último caso podem atuar *in personam* em relação a ambas as partes e orientá-los, por medida cautelar, a não avançarem em tal ação". JOSEPH STORY, COMMENTARIES ON EQUITY JURISPRUDENCE Parágrafo 899 (1st Eng. ed. Grigsby ed. 1884).

¹²⁶⁹ *Gray v. Richmond Bicycle Co.*, 167 N.Y. 348, 358-59 (1901) ("um tribunal de um estado pode, quando ele tiver jurisdição das partes, determinar se uma sentença entre elas, proferida em outro estado, foi obtida por meio de fraude e, neste caso, pode proibir a execução de tal sentença, embora a matéria em questão esteja situada em outro estado") (citando *Davis v. Cornue*, 151 N.Y. 172, 179 (1896) (aspas omitidas)); *Venizelos v. Venizelos*, 293 N.Y.S.2a. 20 (Div. Rec. 1968) (afirmando medida cautelar impedindo, *inter alia*, a execução de uma decisão de um tribunal grego); *Browning v. Navarro*, 826 F. 2a. 335 (5º Cir. 1987) (instruindo o tribunal distrital a considerar se a sentença do tribunal do estado foi obtida por meio de fraude e se pode ser revogada); *Ellerman Lines, Ltd. v. Read*, [1928] 2 K.B. 144 (C.A. 1928) (o autor inglês tem direito a medida cautelar impedindo a execução da sentença turca que foi obtida por meio de fraude); *Title Ins. & Trust Co. v. Cal. Dev. Co.*, 152 P. 542, 550-51, 553, 557-58 (Cal. 1915) (afirmando medida cautelar impedindo a execução no México da sentença mexicana obtida por meio de fraude); *Ochsenbein v. Papelier*, (1873) L.R. 8 Ch. (Eng.) 695 (o tribunal em equidade inglês tinha jurisdição para proibir a execução da sentença francesa obtida por meio de fraude, porém recusou-se a conceder reparação em vista da adequação da reparação legal); *Bowles v. Orr*, (1835) 1 Younge & Collyer, 464, 160 Eng. Rep. 189 (1835) (ação de proibição da execução na Inglaterra de uma sentença francesa alegadamente obtida por meio de fraude); *Medida Cautelar contra a Execução da Sentença Proferida em País Estrangeiro ou em Outro Estado*, 64 A.L.R. 1136 (1930); consultar também *Tamimi v. Tamimi*, 328 N.Y.S.2d 477 (Div. de Rec. 1972) (declarando nula uma sentença de divórcio tailandesa, com base no fato de que a sentença havia sido obtida por meio de fraude).

¹²⁷⁰ Por exemplo, nota acima 1263; 12 MOORE'S FEDERAL PRACTICE Parágrafo 60.81.

¹²⁷¹ No contexto das ações independentes ou de outros pedidos de reparação de uma sentença, a fraude em geral se classifica em duas ou três categorias. "A reparação sempre é possível no caso de fraude 'extrínseca'" e no caso de "fraude no tribunal", a qual frequentemente é confundida com ou tratada como um subconjunto da fraude extrínseca. 12 MOORE'S FEDERAL PRACTICE Parágrafo 60.81[1][b]. A reparação para a chamada "fraude intrínseca" tem estado disponível com menor frequência. *Id.* Parágrafo 60.81[1][b][ii]. Existe uma discussão mais recente quanto à possibilidade da suposta distinção entre fraude extrínseca e intrínseca ser ou não significativa. *Id.* Parágrafo 60.81[1][b][iv]; consultar *Gleason v. Jandrucko*, 860 F. 2a. 556, 560 (2º Cir. 1988) ("A reparação em relação a uma sentença por meio de uma ação

sentença pode ser evitada . . . no caso em que a sentença . . . tenha [r]esultado da corrupção do tribunal ou de sua coerção. . . .”¹²⁷² “Em que . . . a situação está claramente determinada, como quando um juiz aceita um suborno . . . , a pessoa prejudicada por tal situação tem direito à reparação equitativa”.¹²⁷³ A posição é igualmente clara em relação à coação dos oficiais judiciais. “A reparação [e]quitativa será dada a partir de uma sentença válida a uma parte . . . prejudicada por tal sentença devido a . . . coerção ao tribunal . . . pela outra parte ou por terceiro” se o juiz “se submeter à coerção”.¹²⁷⁴ Sem dúvida, os réus não alegam o contrário.

Estes autos estabelecem ambos os tipos de fraude no tribunal de Lago Agrio.

1. O Suborno de Zambrano

Este Tribunal concluiu, por meio de provas claras e convincentes, que Zambrano foi corrompido por Donziger e pelos LAPs. Com a aprovação de Donziger, Fajardo concordou em pagar a Zambrano \$500.000 do resultado da Sentença, sendo que em troca Zambrano decidiria a ação de Lago Agrio a favor dos LAPs e assinaria uma sentença fornecida pelos LAPs. O princípio de que tal suborno garante reparação equitativa está tão bem estabelecido que o advogado dos Representantes dos LAPs recentemente afirmou perante o Segundo Circuito que eles “não teriam problema” com “a reparação alternativa que [a Chevron] estaria buscando, tal como proibir a pessoa que pagou o suborno a se beneficiar com ele”, assumindo que o juiz foi subornado.¹²⁷⁵ Assim sendo, o suborno de Zambrano estabelece uma base clara para a reparação, desde que outras considerações equitativas sejam atendidas.

independente não precisa partir da premissa da demonstração da fraude extrínseca em oposição à fraude intrínseca”.) (citações e grifos omitidos).

¹²⁷² REFORMULAÇÃO (SEGUNDA) DAS SENTENÇAS Parágrafo 70(1)(a) & cmt b (1982); consultar 11 CHARLES ALAN WRIGHT & ARTHUR R. MILLER, FEDERAL PRACTICE AND PROCEDURE Parágrafo 2870 (A “Fraude no tribunal” com maior frequência tem sido invocada em casos envolvendo “a mais flagrante conduta envolvendo uma corrupção do próprio processo judicial”. O conceito inclui claramente o suborno de um juiz”); de acordo com REFORMULAÇÃO DAS SENTENÇAS Parágrafo 124 (1942); *United States v. Buck*, 281 F. 3d. 1336, 1342 (10º Cir. 2002) (o suborno de juiz ou jurado é fraude no tribunal e base para reparação da sentença) (aspas omitidas); *Wilkin v. Sunbeam Corp.*, 466 F. 2a. 714, 717 (10º Cir. 1972) (a corrupção de oficiais judiciais é fraude no tribunal); *Root Ref. Co. v. Universal Oil Prods. Co.*, 169 F. 2a. 514, 517, 541 (3º Cir. 1948) (cancelamento de sentenças obtidas por meio de suborno do juiz do Terceiro Circuito), *cert. negada sub ind. Universal Oil Products Co. v. William Whitman Co.*, 335 U.S. 912 (1949); *In re Ibanez*, 834 N.W. 2a. 306, 312 (S.D. 2013) (mesmo); *Pizzuto v. Ramirez*, Nº 1:92-cv-00241-BLW, 2013 WL1222560, em *8 (D. Ida. 22 de março de 2013) (o suborno de juiz ou jurado é fraude no tribunal e base para reparação equitativa em relação à sentença); *Ellett v. Ellett*, 35 Va. Rec. 97, 101, 542 S.E. 2a. 816, 818 (2001) (“a fraude [e]xtrínseca inclui circunstâncias como suborno de um juiz ou jurado”); *In re Miller*, 902 P. 2a. 1019, 1022 (Mont. 1995) (“a fraude [e]xtrínseca inclui circunstâncias como suborno de um juiz ou jurado”).

Em nome da inteireza, os réus não afirmaram se a questão do suborno de Zambrano e a coerção ao Juiz Yanez serem legais nos termos da lei equatoriana deveria ser decidida pela lei equatoriana. Na falta da demonstração de uma parte de um conflito de leis, a lei do foro, neste caso o de Nova York, se aplica. 19A N.Y. JUR. 2D, *Conflict of Laws* Parágrafo 2 (2014). As citações são desnecessárias para estabelecer a proposta de que o suborno de um juiz é ilegal aqui. Além disso, um perito legal equatoriano dos réus testemunhou, e este Tribunal aceita, que a lei no Equador é igual. DI 1413-12 (Alban Tr. Dep.), em 31:21-32:2; DI 1400-4 (Ex. D), em 48:1-12.24.

¹²⁷³ REFORMULAÇÃO DE SENTENÇAS Parágrafo 124 cmt. a.

¹²⁷⁴ Id.

¹²⁷⁵ DI 1496-2 (Tr., 26 de setembro de 2013), em 25:3:15, *Naranjo v. Chevron Corp.*, Nº 13-772-cv (2º Cir.).

2. A coação do Juiz Yanez

O Tribunal concluiu, também por meio de provas claras e convincentes, que Fajardo e Donziger coagiram o Juiz Yanez para permitir que os LAPs encerrassem suas inspeções judiciais restantes, para indicar um perito global e para designar a sua escolha, Richard Cabrera, para aquela função. Eles fizeram isso, sob ameaça de apresentar uma queixa de má conduta em um momento em que ele estava particularmente vulnerável e também por meio de outras pressões.

Os Réus não contestam o fato de que a coação do Juiz Yanez seria fraude no tribunal e permitiria uma base para reparação equitativa, caso isso fosse importante para o resultado. Em vez disso, eles argumentam que a coação do Juiz Yanez não foi relevante, porque o Relatório Cabrera não teve nenhuma função na decisão final. Mas eles estão enganados.

A única base para a alegação de que o Relatório Cabrera não teve nenhuma função na decisão final é a declaração na Sentença de que o tribunal de Lago Agrio não se baseou nele.¹²⁷⁶ Mas essa isenção de responsabilidade não faz com que os réus vençam nesse ponto, no mínimo por dois motivos.

Em primeiro lugar, a isenção de responsabilidade é rumor inadmissível – ela nada mais é do que uma declaração extrajudicial do autor ou dos autores da Sentença, sendo oferecida como verdadeira. Portanto, ela é rumor inadmissível, e o seria mesmo que Zambrano fosse o autor.¹²⁷⁷

Em segundo lugar, mesmo que a isenção de responsabilidade fosse admitida como verdadeira, ela seria apenas parte das evidências da questão. Porém, este Tribunal concluiu, com base em outras evidências, que o Relatório Cabrera foi, na verdade, usado pelo autor ou pelos autores da Sentença e que ele desempenhou um papel importante para responsabilizar a Chevron na medida de mais de \$8 bilhões. O aspecto mais importante da validade disso foi o uso do Relatório Cabrera para a contagem de 880 poços, o que foi fundamental para a sentença de indenização por danos no valor de mais de \$5 bilhões.¹²⁷⁸

Da mesma forma, a coação do Juiz Yanez, juntamente com a importante dependência do Relatório Cabrera pelo autor ou pelos autores da Sentença é uma segunda fraude substancial no tribunal de Lago Agrio, sendo totalmente independente do suborno a Zambrano.

3. A Corrupção de Cabrera

No final de fevereiro e início de março de 2007, Donziger e Fajardo, tendo concluído que Cabrera cooperaria com eles, o estavam pressionando para aceitar a indicação de perito global. Eles prometeram a ele trabalho para a vida inteira na remediação, caso os LAPs ganhassem a causa. Mesmo antes de ele fazer o juramento como perito global em 13 de junho de 2007, Donziger e os LAPs começaram a fazer pagamentos confidenciais por meio da conta secreta, além de fazer os pagamentos por meio do processo judicial público e estabelecido. Eles lhe forneceram também um secretário e seguro de vida.

O Tribunal conclui, por meio de evidências claras e convincentes, que no mínimo algum desses pagamentos e benefícios, reais e prometidos, eram subornos prestados para influenciar as ações de Cabrera como perito global indicado pelo tribunal. O *quid pro quo* foram as repetidas declarações de Cabrera ao tribunal de Lago Agrio e a outros no sentido de que ele era imparcial e independente, a aposição de seu nome no Relatório em grande parte preparado pela Stratus e seus subcontratados, além da alegação de que o Relatório era seu próprio produto, e sua apresentação como sua própria suposta resposta (na verdade, escrita principalmente pela Stratus e pelos LAPs) aos comentários dos LAPs e da Chevron no Relatório Cabrera.

Cabrera prestou juramento ministrado pelo tribunal e era um oficial do tribunal. Quando Donziger e os LAPs o pagaram secretamente e lhe forneceram outros benefícios sigilosamente para ter certeza de que ele

¹²⁷⁶ O Tribunal Nacional de Justiça aceitou a declaração e, portanto, não considerou as alegações relativas a Cabrera. Fatos Acima Parágrafo XII.B.

¹²⁷⁷ Discussão Abaixo VII.A.

¹²⁷⁸ Ap. III.I abaixo.

"entraria totalmente no jogo" com eles, eles subornaram ou corromperam um oficial judicial.¹²⁷⁹ Os mesmos princípios que se aplicam ao suborno de Zambrano aplicam-se a este comportamento.¹²⁸⁰ Em vista da confiança pelo(s) autor(es) na Sentença com base no Relatório Cabrera, essa corrupção de Cabrera é altamente relevante.

C. Fraude - Ghostwriting e Fraude

Donziger e os LAPs cometeram fraude no tribunal e/ou fraude extrínseca por meios independentes do suborno de Zambrano, corrupção de Cabrera e coação do Juiz Yanez.

1. A Atividade de Ghostwriting de Toda ou Parte da Sentença e a Adoção por Zambrano de seu Produto foi Fraude que Garante Reparação Equitativa mesmo na Ausência de Suborno

Este Tribunal concluiu que os LAPs redigiram a Sentença, no todo ou em sua maior parte, que eles deram a minuta a Zambrano e que este (seja com ou sem a participação de Guerra) deu pouca ou nenhuma contribuição, além de sua assinatura e talvez alguma pequena edição. Mesmo que Zambrano não tivesse sido subornado para realizar aquelas ações, suas ações e aquelas dos LAPs teriam sido fraude no tribunal e/ou fraude extrínseca, sendo que a opção seria apenas uma questão de preferência verbal.

Em *Morgan v. United States*,¹²⁸¹ na qual a Chevron se baseia, os autores contestaram as taxas fixadas pela Secretaria da Agricultura, com base no fato de que o Secretário assinou conclusões submetidas a ele *ex parte* pela equipe do departamento sem notificar a parte litigante perdedora e sem ouvir ou considerar a evidência apresentada pelos autores. Ao determinar que a ordem era inválida, a Suprema Corte afirmou que a ação do Secretário havia sido inadequada em um tribunal e que nenhum padrão inferior se aplicava à taxa cujo processo estava perante aquele tribunal:

"Se em uma causa de equidade, um mestre especial ou o juiz de primeira instância permitiram que o advogado do autor formulasse as conclusões com base nas evidências, conferidas *ex parte* ao advogado do autor em relação a elas, e depois adotasse suas propostas sem permitir uma oportunidade a seu oponente pelo 304 U.S. 1 de conhecer seu conteúdo e apresentar contestações, não haveria dúvida em separar o relatório ou a ordem como tendo sido feitos sem uma audiência justa. Os requisitos da justiça não se extinguem na tomada ou consideração das evidências, mas estendem-se às partes de conclusão do processo, bem como às etapas iniciais e intermediárias".¹²⁸²

Mais indicado ainda, na presente circunstância, é o *Litígio de Responsabilidade sobre Produtos Pneumáticos Bridgestone/Firestone, Inc.*,¹²⁸³ cuja má conduta compartilha com alguns elementos com este caso. Em *Bridgestone/Firestone*, os autores mexicanos de uma ação de homicídio culposo buscava evitar um indeferimento por *forum non conveniens* de sua ação nos EUA, com base na alegação de que os tribunais mexicanos não eram foro adequado nem alternativa disponível. Eles indicaram o fato de que eles haviam movido ação no México, mas que o tribunal mexicano havia indeferido sua ação. Mediante indagação sobre as circunstâncias daquele indeferimento, porém, foi descoberto que (1) os autores haviam buscado o indeferimento de sua própria ação no México para reforçar sua contestação ao pedido de *forum non conveniens* nos Estados Unidos, (2) os advogados mexicanos do autor haviam recebido \$20.000 "para despesas", mais 10% da recuperação bruta do autor (nos EUA), caso eles obtivessem o indeferimento da ação mexicana, (3) os advogados mexicanos manipularam o processo no México para que o caso fosse atribuído a um determinado juiz e a uma *secretaria de acuerdos* - essencialmente uma auxiliar jurídica cujo trabalho era

¹²⁷⁹ Como já foi discutido, os peritos são proibidos pela lei equatoriana de aceitar "qualquer coisa de valor" das partes, uma vez que os honorários são estabelecidos pelo juiz, sendo que é ilegal subornar um perito indicado por tribunal. *Fatos Acima* Parágrafo V.C.1; consultar também DI 1413-4 (CÓDIGO PENAL DO EQUADOR Artigos 355, 359), em 48, 49; DI 1413-7 (CÓDIGO DE PENALIDADES CIVIS EQUATORIANO Artigos 251, 252, 839), em 56; DI 1413-9 (Normas que regem as Atividades e Honorários de Peritos nas Áreas Civil e Criminal e em Áreas Semelhantes do Judiciário, Artigos 9, 14, 15), em 21; DI 1413-12 (Tr. Dep. Alban), em 31:25-32:2, 54:7-23.

¹²⁸⁰ Consultar *Morgan v. United States*, 304 U.S. 1, 19-20 (1938) (coberto abaixo).

¹²⁸¹ 304 U.S. 1.

¹²⁸² *Id.* em 20.

¹²⁸³ 470 F. Sup. 2d. 917 (S.D. Ind. 2006).

“redigir todas as decisões de uma ação antes da sentença final e apresentá-las ao juiz para a aprovação final” - que era irmã de um dos advogados mexicanos do autor, (4) os advogados mexicanos do autor apresentaram indevidamente ao juiz uma proposta de decisão indeferindo a ação mexicana e (5) o juiz assinou a decisão assim fornecida. Além disso, como aconteceu aqui com Fajardo, Yanza, Prieto e Saenz, os advogados mexicanos no caso *Bridgestone/Firestone* recusaram-se a testemunhar no processo nos EUA. O tribunal norte-americano considerou que o indeferimento mexicano havia sido obtido por meio de fraude.

Nem a *Morgan*, tampouco a *Bridgestone/Firestone* eram ações independentes para reparação de uma sentença alegadamente fraudulenta. Entretanto, elas ilustram o fato de que a Sentença aqui foi obtida por meio de fraude, independentemente de Zambrano ter sido ou não subornado, e mesmo sem levar em conta o fato de Yanez ter sido ou não coagido ou Cabrera corrompido. Os juízes e um oficial judiciário, por ordem dos LAPs, abandonaram suas responsabilidades de justiça e imparcialidade de acordo com o juramento prestado. Mesmo sem essa má conduta, as ações dos LAPs e de Zambrano – a submissão secreta de um modelo de sentença desejado e escrito pelos LAPs e a adoção daquele modelo de sentença por Zambrano, no todo ou em parte, respectivamente – teriam privado a Chevron de uma determinação justa no caso de Lago Agrio. Essas ações constituíram fraude no tribunal, porque elas envolveram má conduta pelos oficiais do tribunal e por uma parte litigante que foi diretamente à integridade do processo. Em qualquer caso, eles atenderam à clássica definição de fraude extrínseca – “em virtude de algo feito pela parte vencedora de uma ação, não houve na verdade nenhum julgamento contraditório ou decisão da questão do caso. . . . [A] parte perdedora [a Chevron] foi . . . impedida de apresentar totalmente [seus] argumentos, por fraude praticada contra [ela] por [seu] oponente.”¹²⁸⁴

2. *A Fraude do Tribunal de Lago Agrio pela Falsidade Ideológica de que Cabrera era Independente e Imparcial e por fazer Passar o Relatório escrito por Outros como Seu Trabalho foi Fraude que garante Reparação Equitativa mesmo na Falta de Suborno*

Os fatos relativos ao Relatório Cabrera e a resposta de Cabrera à crítica de autoria feita pela Stratus dos LAPs, bem como a crítica da Chevron ao Relatório Cabrera não são contestados, pelo menos não de forma séria. Esses dois documentos são apresentados ao tribunal de Lago Agrio, com base no fato de que os documentos foram preparados por Cabrera e que o próprio Cabrera era imparcial e independente. As declarações e o pretexto de que Cabrera era imparcial, que ele escreveu os documentos e, sob o ponto de vista deste Tribunal, que ele era independente eram todos incorretos.¹²⁸⁵ Esses falsos pretextos e declarações ao tribunal de Lago Agrio - envolvidos por Cabrera como oficial judicial na instância de Donziger e dos LAPs - constituíram fraude que garante reparação equitativa.

Particularmente importante aqui é a decisão da Suprema Corte no caso *Hazel-Atlas Glass Co. v. Hartford-Empire Co.*,¹²⁸⁶ no qual a Chevron também se baseou amplamente, no qual o Tribunal reformou uma sentença que havia negado reparação equitativa em relação a uma sentença anterior e, sem dúvida, na qual o Tribunal orientou que a sentença anterior fosse anulada. A atenção aos fatos é útil, uma vez que eles traçam um paralelo com este caso em aspectos importantes.

A primeira ação foi movida por violação de patente. Hartford, o eventual titular da patente, havia encontrado resistência do Registro de Patentes durante a realização de seu pedido de patente. Para superar

¹²⁸⁴ *United States v. Throckmorton*, 98 U.S. 61, 65 (1878).

¹²⁸⁵ O Tribunal reconhece que as partes referiam-se a seus respectivos peritos de inspeção judicial indicados e a outros que elas contrataram como sendo “independentes” em determinadas declarações públicas, não obstante o fato de que aqueles indivíduos haviam sido selecionados e pagos por aqueles que os selecionaram e, às vezes, interagiam com os advogados que os contrataram. *Consultar, por exemplo*, Tr. (Reis Veiga) 107:4-109:8, Tr. (McMillen) 428:1-429:6; DX 1416 (Autos de A. Callejas). Aquelas situações, porém, eram bastante diferentes da situação de Cabrera, que (1) foi indicado pelo tribunal para ser um simples perito global, em vez de alguém abertamente indicado e trabalhando para um lado ou para outro, (2) jurou ser independente e imparcial, (3) seria pago apenas por meio de um processo aberto em tribunal. As declarações e pretextos de que Cabrera era “independente”, portanto, não podem ser comparadas apropriadamente ao modo como as partes tratavam os peritos a quem elas abertamente contrataram e que seriam encarados por um observador razoável como partidários ou, no mínimo, ligados à parte contratante.

¹²⁸⁶ 322 U.S. 238 (1944).

aquela resistência, ele forjou e obteve a publicação de um artigo, assinado por um perito supostamente desinteressado providenciado por Harford, que descrevia a alegada invenção como um "avanço notável na arte". Ele levou o artigo ao conhecimento do Registro de Patentes e a patente foi emitida.

Hartford, em seguida, processou a Hazel-Atlas por violação. O artigo forjado não teve função no julgamento e o tribunal distrital indeferiu o caso com base no fato de que o dispositivo acusado não era infrator. Hartford recorreu e chamou a atenção do tribunal de segunda instância para o artigo forjado. O tribunal de segunda instância reformou e reformulou a ação de violação, a qual foi submetida a um acordo em termos favoráveis para Hartford.

Com o passar do tempo, os fatos relativos ao artigo, algumas pequenas partes do qual chegaram ao conhecimento da Hazel-Atlas na época do julgamento, vieram à tona, muito após a determinação do recurso pelo tribunal a favor do titular da patente. Em seguida, a Hazel-Atlas iniciou nova ação no Tribunal de recursos buscando reparação pela sentença anterior.¹²⁸⁷ O tribunal de segunda instância decidiu contra ela, mas a Suprema Corte reverteu e determinou que a sentença anterior fosse cancelada.

A base para a determinação pela Suprema Corte foi que as ações de Hartford constituíram fraude no tribunal. Como foi colocado pelo Tribunal:

"Cada elemento da fraude aqui divulgada exige o exercício do poder histórico da equidade para reformar sentenças obtidas fraudulentamente. Este não é um simples caso de uma sentença obtida com o auxílio de uma testemunha que, com base em evidências apresentadas subsequentemente, acredita-se que possa ter sido culpada por falso testemunho. Aqui, mesmo que não consideremos nada além das admissões sob juramento de Hartford, nós encontramos um esquema planejado e cuidadosamente executado para fraudar não apenas o Registro de Patentes, mas também o Tribunal Distrital de Apelação. Cf. Marshall v. Holmes, acima. A prova do esquema, e de seu completo sucesso até o momento, é conclusiva. Cf. United States v. Throckmorton, acima.

* * *

Sendo assim, nós temos um caso no qual a evidência incontestável interposta junto ao Tribunal Distrital de Apelação em um processo de agravo de instrumento revela que tal fraude naquele Tribunal, uma vez que exige, nos termos de princípios equitativos estabelecidos, a interposição de reparação para desvitalizar a sentença de 1932, apesar do vencimento do prazo no qual aquela sentença foi transitada em julgado.¹²⁸⁸

* * *

A fraude de Hartford, oculta por anos, porém agora admitida, teve seu início no plano de publicar um artigo com a finalidade deliberada de enganar o Registro de Patentes. O plano foi executado e o artigo foi usado fraudulentamente junto ao Registro de Patentes, contrariamente à lei. [citações omitidas] Desse ponto em diante, o rastro da fraude continuou sem interrupção até o Tribunal Distrital e o Tribunal Distrital de Apelação. Caso o Tribunal Distrital soubesse da fraude no Registro de Patentes no julgamento da infração original, ele estaria garantido ao indeferir a ação de Hartford. * * * Da mesma forma, o Tribunal Distrital de Apelação teria indeferido o recurso caso ele soubesse das atividades corruptas de Hartford ao suprimir a verdade em relação à autoria do artigo. O efeito total dessa fraude, praticada tanto no Registro de Patentes quanto nos tribunais, pede nada menos do que uma negativa completa de reparação para Hartford pela alegada infração da patente obtida e executada daquela forma.¹²⁸⁹

O Tribunal prosseguiu para orientar que a sentença anterior do tribunal de apelação fosse cancelada, que o mandato fosse retomado, que o recurso original de Hartford fosse indeferido e que o tribunal distrital fosse

¹²⁸⁷ O processo, agora pouco conhecido, envolveu a interposição no tribunal de segunda instância de um pedido de permissão para interpor um agravo de instrumento no tribunal distrital para observar o decreto que havia entrado em vigor no tribunal distrital após a expedição do mandato do tribunal de apelação no primeiro caso. 322 U.S. em 239.

¹²⁸⁸ *Id.* em 245-47.

¹²⁸⁹ *Id.* em 250.

orientado a indeferir a ação de infração, além de "adotar a ação adicional que fosse necessária e apropriada".¹²⁹⁰

A situação aqui, mesmo sem levar em conta o fato de que Cabrera foi pago secretamente por Donziger e pelos LAPs é no mínimo tão grave quanto. Isso, não obstante o fato de que, em retrospecto, o tribunal de Lago Agrio tinha conhecimento daquilo que parecia ter sido algumas gotas e que, de fato, era uma chuva torrencial:

- O tribunal de Lago Agrio sabia que Cabrera era a melhor escolha dos LAPs, porque Fajardo e Donziger haviam conseguido sua indicação mediante pressão e coação *ex parte*. Além disso, em fevereiro de 2007 Cabrera havia escrito ao tribunal para pedir uma ordem para que a Chevron pagasse a ele determinados honorários que ele reivindicava em relação aos alegados serviços anteriores como perito ajustador e, ao fazer isso, disse que ele havia feito um acordo com os LAPs, que já haviam pago a ele sua parte dos honorários devidos pelo alegado trabalho de perito ajustador.¹²⁹¹
- O tribunal de Lago Agrio também sabia que a Chevron suspeitava da neutralidade e independência de Cabrera, como foi alertado pela Chevron mais de uma vez.¹²⁹²

Porém, aqueles indícios estavam longe de ser uma divulgação completa e justa. Nem o tribunal de Lago Agrio, tampouco a Chevron sabiam de nada que se aproximasse de toda a estória da fraude geral de Cabrera – a completa fraude de que Cabrera era imparcial e independente, que ele fez seu próprio trabalho com seus próprios auxiliares independentes, que ele escreveu o Relatório e outros documentos que alegava ter escrito e que ele era remunerado apenas através do processo judicial. Sem dúvida, a primeira evidência importante não vazou antes de março de 2010, após a liberação pelo Netflix de *Crude* e a produção dos documentos da Stratus mais tarde naquele ano no processo pela Seção 1782 em Denver. A confirmação veio ainda mais tarde.¹²⁹³

Tampouco *Hazel-Atlas* pode ser diferenciada com êxito com base na declaração da Sentença de Lago Agrio de que o tribunal de Lago Agrio não se baseou no Relatório Cabrera. Como defendemos abaixo, aquela declaração não é nem mesmo admissível como prova verdadeira. Em qualquer caso, as evidências estabelecem de forma persuasiva que a Sentença se baseia em aspectos relevantes no Relatório Cabrera.

D. Os Outros Requisitos para Reparação foram atendidos

Ao considerar se uma parte em litígio tem direito a reparação de uma sentença anterior, com base em fraude, os tribunais com frequência consideram se (1) a fraude (seja ela intrínseca ou extrínseca) evitou uma apresentação ou determinação completa e justa da alegação ou defesa da parte em litígio na ação anterior, ou se poderia de outra forma tornar inconcebível o efeito da sentença anterior, (2) a parte que busca reparação foi diligente ao descobrir a fraude e contestar a sentença e (3) a evidência de fraude é clara e convincente.¹²⁹⁴ Para as finalidades atuais, apenas a primeira dessas considerações permite discussão.¹²⁹⁵

¹²⁹⁰ *Id.* em 251.

¹²⁹¹ PX 4300X (Callejas Direto) Parágrafo 50.

¹²⁹² *Id.* Parágrafos 47-60.

¹²⁹³ Consultar PX 3300 (McMillan Direct) Parágrafos 5-6, 33-60.

¹²⁹⁴ Consultar REFORMULAÇÃO (SEGUNDA) DAS SENTENÇAS Parágrafo 70 cmt. d (1982); consultar também *Toledo Scale Co. v. Computing Scale Co.*, 261 U.S. 399, 421 (1923) (“[D]eve parecer que a fraude denunciada realmente evitou que a parte autora se defendesse de forma plena e justa”); *Marshall*, 141 U.S. em 596; *Lundborg v. Phoenix Leasing, Inc.*, 91 F. 3d. 265, 271 (1ª Cir. 1996) (devida diligência; evidência clara e convincente); *Diaz v. Methodist Hosp.*, 46 F. 3d. 492, 497 (5ª Cir. 1995) (oportunidade plena e justa de apresentar a causa); *Cresswell v. Sullivan & Cromwell*, 922 F. 2d. 60, 71 (2ª Cir. 1990) (devida diligência e ausência de falha pela parte que contesta a sentença); *Green v. Foley*, 856 F. 2d.d 660, 665 (4ª Cir. 1988) (apresentando o caso de forma plena e justa), *cert. negada*, 490 USA 1031 (1989).

No caso de pedidos aos tribunais para que concedam reparação por fraude ou para que se recusem a reconhecer uma sentença anterior com base em fraude, uma questão central é se tal resultado é apropriado para "proteger a justiça e integridade do litígio".¹²⁹⁶ Nos casos em que o tribunal foi corrompido, "não há interesse em proteger a sentença".¹²⁹⁷ A questão é análoga àquela levantada pelo Segundo Circuito no famoso caso *Manton*, uma condenação criminal de um juiz de Tribunal de Apelação, onde o Circuito rejeitou uma disputa de que não ocorreria obstrução da justiça por um juiz, porque as ações teriam sido decididas da mesma forma em qualquer caso.¹²⁹⁸ A visão do Circuito naquele caso foi igual à que existe aqui.

Mesmo nos casos de fraude extrínseca, exceto por corrupção judicial,¹²⁹⁹ um autor não precisa provar que o resultado da ação anterior teria sido diferente se não houvesse fraude. Normalmente, ele precisa mostrar apenas que a fraude "evitou que a parte perdedora apresentasse seu caso ou sua defesa" ou contaminasse o processo de outra forma e significativamente.¹³⁰⁰ Implícito neste último critério está um requisito de

As mesmas considerações são pertinentes para a determinação do reconhecimento ou da execução de uma sentença, seja como agravo ou por meio de uma defesa imperativa, nos termos da Lei Uniforme, a qual em Nova York é CPLR Artigo 53.

¹²⁹⁵ O Tribunal considera ambas as fraudes e que a Chevron foi diligente na descoberta da fraude e no ataque à Sentença por meio de evidências claras e convincentes. Sem dúvida, as rés não sugerem nenhuma falta de diligência por parte da Chevron.

¹²⁹⁶ 12 MOORE'S FEDERAL PRACTICE Parágrafo 60.43[1][d] (3d. ed. 2012) (citando *Lonsdorf v. Seefeldt*, 47 F. 3d. 893, 898 (7º Cir. 1995)).

¹²⁹⁷ REFORMULAÇÃO (SEGUNDA) DE SENTENÇAS Parágrafo 70, cmt. b (1982).

¹²⁹⁸ O Circuito escreveu:

"Nós não podemos duvidar que os outros juízes que presidiram as diversas ações agiram honestamente e com razões puras ao acatarem as decisões. Nenhuma sombra de suspeita foi dirigida contra qualquer um deles e não seria justo fazê-lo. E, por nada que possa parecer agora, nós podemos assumir para as finalidades atuais que todos os casos nos quais a ação de *Manton* é alegada como tendo sido corruptamente garantida foram, na verdade, estritamente decididos. Porém, a ilegalidade da conspiração aqui na questão não depende em nenhum nível da indefensibilidade das decisões que foram proferidas em sua consumação. *A ação judicial, seja justa ou injusta, certa ou errada, não está à venda; e se será sempre aceita a regra de que a correção da ação judicial adotada por um preço remove a mancha da corrupção e isenta o juiz, o evento marcará a primeira etapa do abandono daquele requisito obrigatório da imparcialidade da justiça proclamado por Marshall, Ministro-Presidente do Supremo Tribunal há mais de um século: que o juiz deve ser 'perfeita e completamente independente, sem nada que o influencie ou controle, exceto por Deus e sua consciência'". United States v. Manton*, 107 F. 2d. 834, 846 (2º Cir. 1939) (grifo nosso).

¹²⁹⁹ Por exemplo, *Ty Inc. v. Softbelly's Inc.*, 353 F. 3d. 528, 536-37 (7º Cir. 2003); *Schultz v. Butcher*, 24 F. 3d. 626, 631 (4º Cir. 1994); *Anderson v. Cryovac, Inc.*, 862 F. 2d. 910, 924 nº 10 (1º Cir. 1988); REFORMULAÇÃO (SEGUNDA) DE SENTENÇAS Parágrafo 70, cmt c, d (1983) (a parte que busca reparação deve demonstrar corrupção do tribunal ou que a fraude afeta uma questão importante e que a parte que busca reparação tinha "uma causa importante a apresentar"); REFORMULAÇÃO (PRIMEIRA) DE SENTENÇAS Parágrafo 124, cmt. d (1942) ("É essência de um julgamento justo que um tribunal judicial deva ter uma mente não corrupta e se ele não tiver, o julgamento não é suficientemente justo, porém, pode ser demonstrado que o tribunal teria atingido o mesmo resultado caso não houvesse corrupção ou coação. Assim, quando uma parte, embora acreditando que possa provar sua tese, no entanto por excesso de cautela suborne um tribunal, a reparação equitativa será dada contra essa parte quando, apesar dos fatos apresentados, o tribunal chegaria à mesma decisão").

¹³⁰⁰ *Rozier v. Ford Motor Co.*, 573 F. 2d. 1332, 1339 (5º Cir. 1978); consultar *Ty Inc.*, 353 F. 3d. em 536-37.

materialidade, uma vez que as sentenças não serão revogadas nem seu reconhecimento será negado quando o único impacto da má conduta ou outra contaminação for o impedimento a uma parte do litígio de apresentar evidências cumulativas, de mentir quanto à questão periférica, ou semelhantes.¹³⁰¹

A troca que Zambrano fez de uma decisão favorável e sua assinatura na sentença proposta pelos LAPs pela promessa de \$500.000 do resultado da sentença foi corrupção além da integridade do processo judicial, exigindo reparação daquela sentença. Sua materialidade não pode ser questionada.

O mesmo valeria para a assinatura de Zambrano em uma sentença escrita pelos LAPs e enviada a ele *ex parte*, mesmo na falta da promessa dos \$500.000. Isso sozinho teria sido um clássico caso de fraude no tribunal. Como a Suprema Corte reconheceu em *Morgan*, “não haveria dúvida em reformar” tal sentença “como tendo sido feita sem uma audiência justa”.¹³⁰² As ações de Zambrano e dos LAPs e os LAPs teriam privado a Chevron da oportunidade plena de apresentar sua defesa.¹³⁰³

A coação do Juiz Yanez, a corrupção de Cabrera, a atividade de *ghostwriting* do Relatório Cabrera e os documentos associados, além das declarações falsas dadas ao tribunal de Lago Agrio quanto à imparcialidade e independência de Cabrera são meio diferentes, uma vez que o significado desses eventos, assumindo que eles fossem independentes, dependeria do Relatório Cabrera ter, em última análise, qualquer importância que fosse. O Tribunal, porém, já concluiu que o tribunal equatoriano se baseou de modo significativo no Relatório Cabrera, apesar da isenção de responsabilidade quanto a isso. Portanto, esses elementos fraudulentos foram importantes para o resultado.¹³⁰⁴

¹³⁰¹ Consultar REFORMULAÇÃO (SEGUNDA) DE SENTENÇAS Parágrafo 70 cmt. d (1982); consultar *Greiner v. City of Champlin*, 152 F. 3d. 787, 789 (8º Cir. 1998) (negando reparação com base em fraude, consistindo em alegada retenção de relatório que seria cumulativo); consultar também *Robinson v. Volkswagenwerk AG*, 56 F. 3d. 1268, 1274 nº 5 (10º Cir. 1995) (“[A] ocultação de informações importantes por uma parte pode justificar uma negativa de conceder o efeito preclusivo de uma sentença.”) (grifo nosso); *Standard Chlorine of Del., Inc. v. Sinibaldi*, 821 F. Sup. 232, 253 (D. Del. 1992).

¹³⁰² *Morgan*, 304 U.S. em 20.

¹³⁰³ Isso é particularmente óbvio em relação a uma das defesas mais importantes da Chevron: que ela não era responsável pois nunca havia operado no Equador e que não havia base para responsabilizá-la por quaisquer ações da Texaco - que não era ré na ação de Lago Agrio - porque a Chevron não sucedeu nas obrigações da Texaco em virtude de sua aquisição indireta de suas ações, anos após a ocorrência dos eventos em questão. Grande parte da Sentença que rejeita a posição da Chevron foi copiada diretamente do Memo Fusion, parte do produto do trabalho não apresentado dos LAPs. *Fatos Acima* Parágrafo IX.B. Mas em qualquer caso isso teria sido verdade, porque à Chevron nunca foi dada a oportunidade de responder diretamente a qualquer coisa que tenha sido dada a Zambrano *ex parte*.

¹³⁰⁴ Camacho e Piaguaje, os Representantes dos LAPs, são responsáveis pelas ações de Donziger, Fajardo e dos outros advogados equatorianos e norte-americanos dos LAPs, da Stratus e dos outros peritos e consultores dos LAPs. Nos termos da lei de Nova York, um principal é responsável pelos atos de seus agentes comprometidos no escopo de seus cargos ou autoridade real ou aparente. *Por exemplo*, *American Soc’y of Mech. Eng’rs, Inc. v. Hydrolevel Corp.*, 456 U.S. 556, 566 (1982); *Standard Sur. & Cas. Co. v. Plantsville Nat’l Bank*, 158 F. 2d. 422 (2º Cir. 1946), *cert. negada*, 331 U.S. 812 (1947); *Gen. Overseas Films, Ltd. v. Robin Int’l, Inc.*, 542 F. Sup. 684, 687 (S.D.N.Y. 1982), *declaração* 718 F. 2d. 1085 (2º Cir. 1983).

Esses réus contestam sua responsabilidade pelos atos de seus agentes apenas nos termos da lei de Nova York e apenas com base na teoria de que seu conhecimento da queixa da Chevron e de outras reivindicações de má conduta era insuficiente para constituir ratificação. DI 1858 (Memorando Jurídico dos Rep. dos LAPs), em 15-17. Esse argumento tem dois problemas fundamentais. *Em primeiro lugar*, um principal é responsável pelos atos ilícitos de um agente nos termos da lei de Nova York, desde que o agente tenha atuado dentro do escopo da autoridade real ou aparente do agente. A ratificação é irrelevante, exceto na falta de autoridade real ou aparente. *Por exemplo*, *Dover, Ltd. v. A.B. Watley, Inc.*, 423 F. Sup. 2d. 303, 318-19 (S.D.N.Y. 2006) (mag. op.);

E. Conclusão

Todos os elementos exigidos para a reparação equitativa da Sentença em relação a todos os réus foram atendidos neste caso, sujeitos apenas à solução de duas questões pendentes – se (1) as sentenças de segunda instância equatorianas alteram esta conclusão e (2) se o *sine qua non* para o exercício da jurisdição equitativa, a inadequação dos remédios legais, está presente aqui. A primeira dessas questões implica a importância e o efeito, se houver, das sentenças de segunda instância, o que é tratado no Ponto VII abaixo. A segunda é comum à reivindicação não estatutária de reparação equitativa e às reivindicações da Chevron pela RICO e outras. O Tribunal adia essa discussão para a seção deste parecer que trata da reparação.

III. A Lei RICO se Aplica Aqui

A Chevron afirma que Donziger, embora não os Representantes dos LAPs, descumpriu duas seções da lei RICO.¹³⁰⁵ A primeira, 18 U.S.C. Parágrafo 1962(c) torna ilegal “que qualquer pessoa empregada ou associada a qualquer empresa envolvida, ou cujas atividades afetem o comércio interestadual ou estrangeiro, realize ou participe, seja direta ou indiretamente, da condução dos negócios de tal empresa por meio de um padrão de atividade de extorsão”. A segunda, Seção 1962(d), proíbe “qualquer pessoa” de “conspirar para violar” a seção anterior. O Tribunal inicia dispondo sobre determinados argumentos comuns a ambas as reivindicações.

A. A Lei RICO se aplica à Conduta Proibida Independentemente de um Réu ser um Membro do Crime Organizado

A lei RICO foi criada como uma arma na luta contra o crime organizado. Assim, alguns argumentam que ela se limita aos mafiosos do tipo retratado em *O Poderoso Chefão*, *Os Bons Companheiros* ou *Família Soprano*. Esse argumento está errado.

“O Congresso criou a RICO de forma ampla para abranger uma grande variedade de atividades criminais e com probabilidade de atrair uma variedade de criminosos que operam de muitas maneiras diferentes.”¹³⁰⁶ Assim, embora o histórico legislativo da lei tenha se concentrado nas “predações dos mafiosos”, ele “mostra [também] que o Congresso sabia o que estava fazendo ao adotar linguagem adequada capaz de estender-se além do crime organizado”.¹³⁰⁷ Assim, a Suprema Corte deixou claro que a RICO se aplica “não apenas [aos] mafiosos”, mas também a “qualquer pessoa” que viole suas disposições.¹³⁰⁸ Além disso, a lei destina-se “a ser

REFORMULAÇÃO (TERCEIRA) DE REPRESENTAÇÃO Parágrafos 7.03(1)(a), 7.04 (o principal é responsável pelos atos ilícitos que o agente cometeu com autoridade real ou ratificado pelo principal), 7.03(2)(b), 7.08 (o principal é responsável pelos ilícitos que o agente cometeu com autoridade aparente). Além disso, um perito legal equatoriano da Chevron explicou, e este Tribunal aceita, que a lei no Equador é igual. DI 1413-11 (5 de abril de 2013 Velazquez Decl.), Ex. 92, Ann. B. (“De acordo com as normas da responsabilidade contratual e civil, o cliente é responsável pelas ações de seu agente, mesmo quando o cliente não tem conhecimento da conduta do agente antes de sua ocorrência, se ele não adotar nenhuma ação para rejeitá-la ou, na sua falta, retirar a autorização da representação e, mais ainda, se ele se beneficiar de tal conduta”).

Em segundo lugar, o Tribunal considera que esses réus deliberadamente ratificaram a má conduta, substancialmente pelos motivos definidos pela Chevron. DI 1847 (Memorando Jurídico da Chevron) em 254-56.

¹³⁰⁵ A petição alterada declara reivindicações nos termos da RICO também contra Fajardo, Yanza, a ADF, Selva Viva, Stratus Consulting, Inc., Ann Maest e Doug Beltman. Consultar DI 283 (Pet. Am.) Parágrafo 1. Cada um desses outros réus fez acordo ou enquadrou-se. Da mesma forma, este parecer trata da responsabilidade pela RICO apenas para Donziger.

¹³⁰⁶ *H.J. Inc. v. Nw. Bell Tel. Co.*, 492 U.S. 229, 248-49 (1989).

¹³⁰⁷ *Id.* em 245-46.

¹³⁰⁸ *Sedima, S.P.R.L. v. Imrex Co., Inc.*, 473 U.S. 479, 495 (1985) (“Seção 1962 . . . torna ilegal para ‘qualquer pessoa’ – não apenas para os mafiosos – usar dinheiro derivado de um padrão de atividade de coação para investir em uma empresa, adquirir o controle de uma empresa por meio de um padrão de atividade de coação

lida de forma ampla", de acordo com a "linguagem conscientemente expansiva e a abordagem geral do Congresso", como uma "iniciativa agressiva para suplementar os antigos recursos e desenvolver novos métodos para combater o crime", independentemente de o réu estar ou não associado ao crime organizado ou a uma "empresa de respeito".¹³⁰⁹

Contra esse cenário claro, as reivindicações pela RICO contra Donziger são totalmente apropriadas, apesar do fato de que ele é um advogado formado em Harvard. A questão da RICO neste e em todos os outros casos semelhantes é se todos os requisitos legais são atendidos em relação a cada réu, não se o réu se ajusta a determinado estereótipo popular. Entretanto, vale mencionar também que este é um caso civil da RICO, no qual o ônus do autor é provar seu caso pela preponderância da evidência – ou seja, que "sua versão dos fatos é mais provável do que a de seu adversário"¹³¹⁰ - em vez de ir além de uma dúvida razoável, como seria o caso em uma ação penal.¹³¹¹

B. O Recurso em Equidade está Disponível nas Ações Particulares pela RICO

Os dois circuitos decidiram de forma definitiva sobre a disponibilidade do recurso em equidade para autores particulares nos termos da lei RICO. Eles estão divididos.¹³¹² A questão está aberta de nossa parte.¹³¹³ Como era de se esperar, a Chevron afirma que a lei permite tal recurso a litigantes particulares quando for apropriado de outra forma, enquanto os réus argumentam o oposto. Até o momento, este Tribunal não julgou

ou conduzir uma empresa por meio de um padrão de atividade de coação"). (grifo nosso); consultar também *H.J. Inc.*, 492 U.S. em 247 (citando 116 CONG. REC. 35204 (1970)).

¹³⁰⁹ *Sedima*, 473 U.S. em 497-99 ("O fato de que o Parágrafo 1964(c) seja usado contra empresas respeitadas alegadamente envolvidas em um padrão de conduta criminosa especificamente identificada dificilmente é motivo para assumir que a disposição está sendo mal interpretada").

¹³¹⁰ *M.O.C.H.A. Soc'y Inc. v. City of Buffalo*, 689 F. 3d. 263, 277-78 (2º Cir. 2012).

¹³¹¹ *Sedima, S.P.R.L. v. Imrex Co.*, 473 U.S. 479, 491 (1985); *Cullen v. Margiotta*, 811 F.2d 6989, 731 (2d Cir. 1987), abrogado com outros fundamentos, *Agency Holding Co. v. Malley-Duff & Assocs., Inc.*, 483 U.S. 143 (1987).

O Tribunal encontrou determinados fatos que são comuns às reivindicações da RICO e de ações não estatutárias por evidência clara e convincente. No entanto, o Tribunal deseja deixar claro que não tira conclusões com base no padrão "além de uma dúvida razoável".

¹³¹² *Comparar Religious Tech. Ctr. v. Wollersheim*, 796 F.2d 1076, 1980-89 (9º Cir. 1986) (em leitura do histórico legislativo da lei RICO como medidas cautelares de execuções para autores privados), com *Nat'l Org. for Women, Inc. v. Scheidler*, 267 F.3d 687, 695-98 (7º Cir. 2001) (doravante designada "NOW") (determinando que o texto da lei RICO prevê expressamente medida cautelar privada), *indeferido com base na sub nom. Scheidler v. Nat'l Org. for Women, Inc.*, 537 EUA 393 (2003).

Os circuitos que trataram de tal questão estão igualmente divididos. *Comparar Johnson v. Collins Entm't. Co.*, 199 F.3d 710, 726 (4º Cir.1999), *In re Fredeman Litig.*, 843 F.2d 821, 828-30 (5º Cir. 1988) (sugerindo medida cautelar indisponível), com *Bennett v. Berg*, 710 F.2d 1361, 1366 (8º Cir. 1983) (McMillan, J., simultânea) (sugerindo que a medida cautelar está disponível); consultar também *Lincoln House, Inc. v. Dupre*, 903 F.2d 845, 848 (1º Cir. 1990); *Potomac Elec. Power Co. v. Elec. Motor & Supply, Inc.*, 262 F.3d 260, 267 nº 4 (4º Cir. 1989) (observando controvérsia, porém sem expressar opinião).

¹³¹³ Consultar, por exemplo, *Trane Co. v. O'Connor Sec.*, 718 F.2d 26, 28-29 (2º Cir.1983) (expressando a dúvida em questão sobre disponibilidade de medida cautelar para autores privados).

a questão, embora tenha sido pressionado por ambos os lados para fazê-lo. Agora a questão foi julgada e os fatos determinados. O tempo de uma decisão sobre esse ponto é oportuno.

O parecer da Juíza Diane do Sétimo circuito em *National Organization for Women v. Scheidler*,¹³¹⁴ que determinou que o recurso em equidade está disponível nos termos do estatuto para autores civis vencedores da RICO é a análise mais persuasiva da questão até o momento. Na opinião deste Tribunal, a conclusão a que chegou o Sétimo Circuito é exigida pela linguagem simples da lei¹³¹⁵ e tira suporte adicional do contexto no qual a lei foi promulgada.

Os recursos civis da RICO contêm três partes. A primeira, Seção 1964(a), concede aos tribunais distritais jurisdição para "evitar e restringir" as violações à RICO.¹³¹⁶ Ela não limita a amplitude daquela concessão jurisdicional.

A segunda parte da disposição de remédios é a Seção 1964(b)¹³¹⁷, a qual declara que o Procurador Geral pode instituir o processo nos termos da Seção 1964(d) e autoriza o tribunal a emitir medidas cautelares restritivas, proibições ou a adotar outras ações que considere apropriadas.

A terceira e última parte, a Seção 1964(c),¹³¹⁸ prevê que qualquer pessoa prejudicada em seus negócios ou propriedades por uma violação do estatuto pode mover processo em um tribunal distrital e deverá recuperar, entre outros, danos triplicados e honorários advocatícios.¹³¹⁹

Lidas em conjunto, como devem ser, as Seções 1964(b) e (c) preveem de forma clara os remédios além de e não em substituição aos remédios previstos na Seção 1964(a). A Seção 1964(a) capacita os tribunais distritais a "evitarem e restringirem" as violações à RICO, autorizando assim o recurso em equidade. Em geral, ela faz isso em vez de limitar a jurisdição conferida apenas às ações movidas pelo Procurador Geral ou por algum outro setor. A Seção 1964(b) autoriza especificamente as ações por parte do Procurador Geral e confere poderes adicionais aos tribunais distritais em tais ações – a expedição de medidas cautelares restritivas, proibições ou outros recursos considerados apropriados. Finalmente, a Seção 1964(c) cria um direito privado de ação por danos triplicados.

"[E]sta leitura do estatuto dá às palavras seu significado natural e efeito a cada disposição do estatuto".¹³²⁰ Ela é consistente também com a intenção do Congresso de "não apenas compensar as vítimas, mas também transformá-las em promotores, 'procuradores públicos privados', dedicados a eliminar a atividade de extorsão".¹³²¹ A Suprema Corte repetidamente rejeitou os esforços para limitar o escopo das ações civis pela

¹³¹⁴ 267 F.3d 687 (7º Cir. 2001).

¹³¹⁵ *Consultar Barnhart v. Sigmon Coal Co.*, 534 EUA 438, 462 (2002) ("O[s] tribunais devem presumir que uma legislatura diga em uma lei o que ela quer dizer e diga em um estatuto o que ela diz no mesmo. Quando as palavras de um estatuto não são ambíguas, então, este primeiro cânone também é o último: 'a indagação judicial está completa'"). (citando *Conn. Nat'l Bank v. Germain*, 503 EUA 249, 253-54 (1992)).

¹³¹⁶ 18 U.S.C. Parágrafo 1964(a).

¹³¹⁷ *Id.* Parágrafo 1964(b).

¹³¹⁸ *Id.* Parágrafo 1964(c).

¹³¹⁹ *Consultar Id.* Parágrafo 1964(a), (b), (c).

¹³²⁰ *NOW*, 267 F.3d em 696.

¹³²¹ *Rotella v. Wood*, 528 U.S. 549, 557 (2000) (A intenção do Congresso foi "incentivar o litígio civil em complementação aos esforços governamentais para deter e penalizar as . . . práticas proibidas"); *consultar também NOW*, 267 F.3d em 698 (citando *Rotella* e observando que "essa função para o litígio civil da RICO" é "totalmente consistente" com a visão de que "o estatuto dá

RICO, quando os tribunais ignoram a insistência do Congresso de que o estatuto seja "interpretado de forma liberal para realizar suas finalidades de remediação".¹³²² "Sem dúvida, se a determinação do Congresso de interpretação liberal deve ser aplicada em algum lugar, esse lugar é o Parágrafo 1964, onde as finalidades de remediação da RICO estão mais evidentes".¹³²³

Esta leitura é suportada também pelo contexto no qual a RICO foi promulgada, um contexto que supõe-se que o Congresso deva ter conhecimento.¹³²⁴ O Artigo III da Constituição prevê que o poder judiciário dos Estados Unidos se estende "aos Casos, em Lei e Equidade".¹³²⁵ O Congresso implementou o Artigo III em 1789, conferindo "jurisdição sobre 'todas as ações . . . em equidade'".¹³²⁶ A Suprema Corte recusou os esforços para limitar os poderes equitativos dos tribunais distritais os casos em que eles de outra forma têm jurisdição sobre a matéria, exceto quando "um estatuto em tantas palavras, ou por uma inferência necessária e inevitável restrinja a jurisdição do tribunal em equidade".¹³²⁷

A RICO não executa o recurso equitativo nas ações movidas por autores privados "em tantas palavras, ou pela inferência necessária e inevitável". Da mesma forma, este Tribunal concorda com *Motorola Credit Corp. v. Uzan* quando ele diz que "[s]eria extraordinário sem dúvida se o Congresso, ao promulgar um estatuto que foi expressamente especificado pelo Congresso para ser "liberalmente interpretado para realizar suas finalidades de recurso", pretendesse, sem expressamente assim o declarar privar os tribunais distritais de usarem seu clássico poder de recurso em ações civis privadas movidas nos termos da lei".¹³²⁸ Na falta de apenas de tal carência Congressional expressa, o Tribunal se recusa a se destituir dos poderes equitativos que os Autores da Constituição pretenderam que os tribunais distritais tivessem e que eles possuem desde 1789.

Este Tribuna entende que a RICO capacita um tribunal distrital a conceder tal recurso equitativo, conforme possa ser concedido nos casos em que o tribunal encontra uma violação do estatuto e entende que os princípios do recurso com suporte em equidade devam ser buscados. Ele compartilha respeitosamente da visão do Juíz Rakoffs de que a leitura contrária do estatuto em *Religious Technology Center v. Wollersheim*¹³²⁹ não é persuasiva.

aos cidadãos privados a capacidade de buscarem medidas cautelares, bem como indenização por danos").

¹³²² Pub. L. No. 91-452, Parágrafo 904(a), 84 Stat. 947 (1970).

¹³²³ *Sedima*, 473 EUA em 491 nº10.

¹³²⁴ *S. New England Tel. Co. v. Global NAPs*, 624 F.3d 123, 135 (2º Cir. 2010) ("Como presumimos que o 'Congresso legisle contra um cenário de normas jurisdicionais existentes que se aplicam, exceto quando o Congresso especifique de outra forma, uma clara declaração do Congresso é necessária antes de concluirmos que um estatuto retira a jurisdição original dos tribunais distritais" (citações e aspas internas omitidas)).

¹³²⁵ CONST. DOS EUA Artigo III, Parágrafo 2 (grifo nosso).

¹³²⁶ *Grupo Mexicano de Desarrollo, S.A. v. Alliance Bond Fund, Inc.*, 527 EUA 308, 318 (1999) (citando Lei do Judiciário de 1789, Parágrafo 11, 1 Est. 78).

¹³²⁷ *Porter v. Warner Holding Co.*, 328 EUA 395, 398 (1946) (declarando que a "abrangência" da "jurisdição equitativa" de um tribunal "não deve ser negada, tampouco limitada na falta de um comando legislativo claro e válido"); consultar também *Mitchell v. Robert DeMario Jewelry, Inc.*, 361 EUA 288, 291 (1960) (entendendo que, quando o estatuto previu que "os tribunais distritais recebem jurisdição . . . 'para a causa mostrada, para restringir violações'" de um estatuto, os tribunais distritais têm plenos poderes equitativos).

¹³²⁸ 202 F. Sup. 2d 239, 244 (S.D.N.Y. 2002).

¹³²⁹ 796 F.2d 1076.

C. *Morrison v. National Australia Bank não exige Indeferimento*

Donziger argumenta que *Morrison v. National Australia Bank, Ltd.*,¹³³⁰ exige indeferimento das ações da RICO pela Chevron, com base no fato de que a aplicação do estatuto aqui seria extraterritorial e, portanto, imprópria.

Como o Tribunal observou ao negar em parte o pedido de indeferimento dos réus,¹³³¹ a Suprema Corte em *Morrison* reiterou o princípio existente há muito tempo “de que a legislação do Congresso, exceto quando apareça uma intenção contrária, destina-se a ser aplicada apenas dentro da jurisdição territorial dos Estados Unidos”.¹³³² “Esse princípio”, segundo a Suprema Corte, “representa . . . uma presunção sobre o significado de um estatuto”.¹³³³ “Quando um estatuto não dá indicação clara de uma aplicação extraterritorial, ele não tem nenhuma”.¹³³⁴ O mesmo ocorre com a análise das alegações baseadas em estatuto que envolvem aspectos externos envolve duas etapas. A primeira é determinar se o Congresso deu indicação suficiente de uma intenção de que o estatuto se aplique fora dos Estados Unidos. Se não há tais indicações, a segunda etapa é determinar se a aplicação proposta do estatuto seria, na verdade, extraterritorial. Isso, segundo o Tribunal, liga “o ‘foco’ da preocupação congressional” ou a atividade “que o estatuto busca ‘regulamentar’”.¹³³⁵ A determinação é informada pelos “objetos da solicitude do estatuto” e “[as] transações que o estatuto busca regulamentar”.¹³³⁶

A primeira etapa da análise não está aberta a discussão significativa. Nosso tribunal de recursos determinou que a RICO não se aplica extraterritorialmente.¹³³⁷ A segunda etapa, porém, é uma questão

¹³³⁰ 561 EUA 247, 130 S. Ct. 2869 (2010).

¹³³¹ Consultar *Chevron v. Donziger*, 871 F. Sup. 2a em 239.

¹³³² *Morrison*, 130 S. Ct. em 2877 (citando *EEOC v. Arabian Am. Oil Co.*, 499 U.S. 244, 248 (1991)).

¹³³³ *Id.*

¹³³⁴ *Id.* em 2878.

¹³³⁵ *Morrison*, 130 S. Ct. em 2884.

¹³³⁶ *Id.* (citação omitida).

¹³³⁷ *Norex Petroleum Ltd. v. Access Indus., Inc.*, 631 F.3d 29, 32-33 (2º Cir. 2010).

Embora o Tribunal siga o caso *Norex*, ele respeitosamente questiona se o “silêncio” da RICO quanto à aplicação extraterritorial, a base do entendimento em *Norex*, corretamente soluciona a questão quanto ao Congresso ter pretendido que a RICO se aplicasse fora dos limites territoriais dos Estados Unidos. Como observou a Suprema Corte em *Morrison*, sua dependência da presunção contra a aplicação extraterritorial não se destinou a impor um requisito de “declaração clara”, “se isso significa um requisito de que um estatuto diga “esta lei se aplica no exterior”, antes que ele possa ser aplicado dessa forma. Consultar 130 S. Ct. em 2883. “Certamente, o contexto pode ser consultado também” na busca de significado estatutário e intenção congressional. *Id.*

Dada a herança da RICO como a arma escolhida no processo da Máfia siciliana, consultar, por exemplo, *States v. Casamento*, 887 F.2d 1141 (2º Cir. 1989), e a aplicação mais recente de estatutos contra extorsão às redes transnacionais de tráfico de drogas e terrorismo, por exemplo, *United States v. Leija-Sanchez*, 602 F.3d 797 (7º Cir. 2010) (revertendo o indeferimento da acusação de assassinato de cidadão mexicano nos termos da 18 U.S.C. Parágrafo 1959 no México, onde o réu pagou e providenciou o assassinato nos Estados Unidos);

totalmente diferente, uma vez que ela exige determinação do foco da preocupação congressional, uma questão ainda não abordada pelo Segundo Circuito.

As decisões de ter considerado a questão adotaram essencialmente uma ou duas abordagens para determinar se a aplicação da RICO ou não a situações que envolvem conduta, tanto nos EUA quanto no exterior seriam extraterritoriais. Alguns assumiram a visão de que o foco da RICO está na empresa, uma abordagem que criaria a natureza doméstica ou estrangeira da empresa, porém, isso deve ser determinado, dependendo da conduta alegada se enquadrar na RICO.¹³³⁸ Outros, incluindo o Tribunal, recusaram aquela análise. Eles concluíram que o foco da RICO está no alegado padrão de atividade de extorsão.¹³³⁹ A Chevron mantém que a aplicação da RICO à conduta em questão aqui não seria extraterritorial em qualquer uma das abordagens.

Este Tribunal segue sua determinação de que as finalidades do foco da RICO no caso Morrison não pode se basear adequadamente na natureza doméstica ou estrangeira da empresa, pelos motivos que este Tribunal já expressou anteriormente, os quais foram ampliados pelo Nono Circuito em *Chao Fan Xu*.¹³⁴⁰ “O foco da RICO está no padrão da atividade de extorsão para as finalidades de análise da aplicação extraterritorial do estatuto”.¹³⁴¹ Assim, a próxima questão é como um tribunal deve olhar o alegado padrão de atividade de extorsão.

United States v. Guzman Loera, Nº. 3:12-cr-006849- FM-1, Acusação [DI 1] Parágrafos 10-11 (W.D. Tex. arquivado em 11 de abril de 2012), parece provável que o Congresso pretendia que ele tivesse aplicação extraterritorial. Consultar Gideon Mark, RICO’s Extraterritoriality, 50 AM. BUS. L.J. 543, 573-85 (2013) (doravante “RICO’s Extraterritoriality”).

¹³³⁸ Consultar *United States v. Chao Fan Xu*, 706 F.3d 965, 975-79 (9º Cir. 2013) (discutindo as diferentes abordagens e entendendo que o foco apropriado está no padrão de atividade); consultar também *Mitsui O.S.K. Lines, Ltd. v. SeamasterLogistics, Inc.*, 871 F. Sup. 2d 933, 938-40 (N.D. Cal. 2012) (concentrando-se na empresa); *Cedeho v. Intech Grp., Inc.*, 733 F. Sup. 2d 471, 473 (S.D.N.Y. 2010), *declar.*, 457 F. Ap. 35 (2º Cir. 2012).

¹³³⁹ *Chao Fan Xu*, 706 F.3d em 975-79; *Chevron Corp. v. Donziger*, 871 F. Sup. 2d em 245; *Houraniv. Mirtchev*, 943 F. Sup. 2d 159, 165-66 (D.D.C. 2013); *Borich v. BP, P.L.C.*, 904 F. Sup. 2d 855, 862 (N.D. 11l. 2012); *CGC Holding Co. v. Hutchens*, 824 F. Sup. 2d 1193, 1209 (D. Colo. 2011).

¹³⁴⁰ *Chao Fan Xu*, 706 F.3d em 977-78; *Chevron Corp. v. Donziger*, 871 F. Sup. 2d em 245-46; consultar também *RICO’s Extraterritoriality*, 50 AM. BUS. L.J. em 595-603.

¹³⁴¹ *Chao Fan Xu*, 706 F.3d em 977-78; *ac. Chevron Corp. v. Donziger*, 871 F. Sup. 2d em 245-46.

Reconhecendo que um tribunal de recurso possa discordar e, em vez disso, dar foco na natureza da empresa, este Tribunal conclui que a natureza da empresa aqui em questão era predominantemente doméstica de acordo com qualquer padrão razoável. A empresa, como será demonstrado, era essencialmente a equipe dos LAPs, incluindo Donziger e os outros advogados dos LAPs (tanto americanos quanto equatorianos) e sua infinidade de consultores, pessoal de RP, financiadores e consultores, incluindo a Sstatus, Beltman, Maest, Hinton, Lehane, Russell, Calmbacher, H5 e muitos outros. Com exceção da meia dúzia de advogados equatorianos, Yanza e as duas entidades que ele e Donziger controlavam, praticamente todos os membros da empresa – e eles eram muitos – eram americanos. O centro nervoso de toda a operação, consultar *Chao Fan Xu*, 706 F.3d em 976-77, estava na Cidade de Nova Iorque, onde Donziger estava baseado e, apesar de suas visitas aproximadamente mensais ao Equador, onde passava a maior parte de seu tempo. Em qualquer caso era nos Estados Unidos. Era aqui onde quase todas as decisões importantes eram tomadas, a localização a partir da qual os advogados equatorianos eram supervisionados (exceto quando Donziger realmente estava no Equador), e o local do qual a campanha de pressão com todos os seus vários aspectos diferentes foi organizada, supervisionada e administrada.

Isso também está claro. A RICO define a "atividade de extorsão" como um ato "indiciável" nos termos dos estatutos estaduais e federais enumerados.¹³⁴² Assim, primeiro devemos voltar nossa atenção aos atos "indiciáveis" nos termos da lei estadual ou federal, dando a devida consideração em cada caso a *Morrison*, como as únicas leis que se qualificam para inclusão em um padrão de atividade de extorsão. Caso nenhum padrão de atividade de extorsão, de acordo com a definição do termo no estatuto, tenha ocorrido, nenhuma violação substancial à RICO ocorreu. Porém o que mais é exigido, se é que existe, não está evidente.

Donziger alega que a resposta se encontra em *Norex Petroleum Ltd. v. Access Industries, Inc.*,¹³⁴³ a qual, segundo ele, exige indeferimento das reivindicações da RICO como aplicações extraterritoriais impróprias do estatuto. Como concluiu este Tribunal ao negar seu pedido de indeferimento à petição alterada, porém, ele está errado.¹³⁴⁴ Basta para as finalidades atuais citar a discussão daquele parecer:

"Em *Norex*, um autor canadense alegou que os réus tinham se envolvido em um esquema de extorsão, usando companhias russas, para assumir o controle de outra companhia russa, na qual o autor era acionista minoritário, deixando o autor canadense como um acionista minoritário sem poderes'. {631 F.3d em 31.} O tribunal distrital indeferiu a petição com base no teste de conduta e efeitos pré *Morrison*. O Segundo Circuito afirmou. Na medida em que o parecer aborde a questão agora diante deste Tribunal, ele disse apenas que 'simplesmente alegar que alguma conduta doméstica ocorreu não pode ser base para uma alegação de aplicação doméstica. "[E]ste é um caso raro de aplicação extraterritorial proibida que não têm todo o contato com o território dos Estados Unidos". [*Morrison*, 130 S.Ct.] em 2884 (grifo no original). Os fracos contatos com os Estados Unidos alegados em *Norex* não são suficientes para suportar a aplicação extraterritorial do estatuto RICO'. {*Id.* em 33.}

As alegações da petição inicial modificada são totalmente distintas. Inversamente à petição inicial amparada em *Norex*, o esquema aqui alegado foi concebido e orquestrado nos Estados Unidos para lesar a autora norte-americana, envolvia uma empresa predominantemente norte-americana, e foi executado em todos os seus aspectos relevantes, embora de forma alguma completamente, aqui. Portanto, *Norex* não se aplica. De fato, como o Circuito em *Norex* considerou desnecessário articular uma abordagem para decidir se o pedido da RICO em uma dada situação é extraterritorial, além de chegar a uma conclusão a respeito do pedido particular em apreciação, esse caso não esclarece a questão central perante este Juízo. {Vide Nota, *Life After Morrison: Extraterritoriality and RICO*, 44 VAND. J. TRANSNAT'L L. 1385, 1402 (2011) (*Norex* não ofereceu [] muitas instruções a respeito do que constituiria aplicação doméstica.').}"¹³⁴⁵

Então *Norex* não responde à pergunta perante o Juízo. Nem este Juízo é o único a chegar a tal conclusão a respeito de fatos análogos.¹³⁴⁶

*Chao Fan Xu*¹³⁴⁷ também é relevante. A denúncia de conspiração de acordo com a RICO nesse caso acusou "um esquema de roubo de recursos do Banco da China" na China e evasão da persecução e retenção dos produtos transferindo-os aos Estados Unidos e chegando até aqui, entre outras coisas, por meio de fraude

¹³⁴² 18 U.S.C. Parágrafo 1961(1).

¹³⁴³ 631 F.3d 29 (2º Cir. 2010); consultar também *Cedeho v. Castillo*, 457 F. Ap. 35 (2º Cir. 2012).

¹³⁴⁴ *Chevron Corp. v. Donziger*, 871 F. Sup. 2d 229, 240-42 (S.D.N.Y. 2012).

¹³⁴⁵ *Id.* em 240-41 (notas de rodapé incluídas nas chaves).

¹³⁴⁶ *Id.* em 244 (citando *CGCHolding Co. v. Hutchens*, 824 F. Supp. 2d 1193, 1209-10 (D. Colo. 2011) (distinguindo a *Norex* com base no padrão de atividade de extorsão naquele processo que ocorreu largamente nos Estados Unidos e foi dirigido a uma vítima norte-americana)); *Aluminum Bahrain B.S.C. v. Alcoa Inc.*, Ação Civil Nº 8-299, 2012 WL 2093997, em *2-4 (W.D. Pa. 11 de junho de 2012) (distinguindo *Norex* com fundamentações similares).

¹³⁴⁷ 706 F.3d 965.

de passaporte e visto.¹³⁴⁸ Os únicos atos implicados sob acusação, no entanto, foram violações da lei criminal dos Estados Unidos.¹³⁴⁹

No recurso às condenações, o Nono Circuito primeiramente concluiu que o foco da RICO reside no padrão da atividade de extorsão.¹³⁵⁰ Declarou em seguida que “observaria o padrão da atividade de extorsão dos Réus como um todo” a fim de “determinar se as condenações da acusação um [isto é, RICO] dos Réus classificam-se no âmbito da RICO”.¹³⁵¹ Em seguida observou que a primeira parte do suposto esquema “estava centra[do] na fraude ao Banco da China e, na medida em que foi implicada em atividade extraterritorial [e portanto] além do alcance da RICO”.¹³⁵² Contudo, prosseguiu observando que a “segunda parte [do esquema] envolvia atividades de extorsão conduzidas nos Estados Unidos”, que essas atividades de extorsão estavam inseridas no foco da RICO, e ratificou a condenação por conspiração amparada na RICO calcada no “enquadramento em âmbito legal”.¹³⁵³ Chegou a esta conclusão, a despeito de sua visão de que o padrão da atividade de extorsão “pode ter sido arquitetada e planejada no exterior”, porque “foi executada e perpetrada nos Estados Unidos”.¹³⁵⁴

Portanto, *Chao Fan Xu* parece cortar em duas direções. Em certo ponto sugeriu que a presença de um padrão doméstico de atividade é suficiente, mesmo quando vinculado a uma ampla conduta no exterior. Em outro indicou que observava as atitudes dos réus como um todo. Independentemente do caso, entretanto, concluiu que a concepção e o planejamento do esquema no exterior e a apropriação indébita na China como parte integrante de todo o esquema não exclui o pedido de RICO ao padrão doméstico de atividade de extorsão.

Na última análise, estes casos não geram um princípio confiável claro para determinar se um dado pedido de RICO é ou não extraterritorial. Altamente compreensível dada a dificuldade da questão, trazem à lembrança a famosa observação do Juiz Stewart a respeito de pornografia pesada - “Eu sei do que se trata quando vejo”.¹³⁵⁵

Nesse caso, a prova no julgamento estabeleceu que Donziger, advogado e residente em Nova York, formulou e conduziu aqui um esquema para vitimizar uma companhia norte-americana através de um padrão de extorsão. Esse padrão incluía conduta substancial nos Estados Unidos – por exemplo, o bojo de toda a supervisão de Donziger da operação completa; grande parte da atividade de angariação de fundos por Donziger; a autoria apócrifa do Laudo de Cabrera, que ocorreu sobretudo em Boulder, Colorado, e que foi supervisionada por Donziger de Nova York; grande parte da campanha de *lobby* e pressão concebida para manchar a reputação da Chevron e impactar seus resultados financeiros e o valor de suas ações, uma

¹³⁴⁸ 706 F.3d em 972-74; *Estados Unidos v. Xu Chaofan*, Nº 2:02-cr-00674-PMP-LRL, Segunda Denúncia Superveniente [DI 151] 1-13 (D. Nev. Protocolado em 31 de janeiro de 2006).

¹³⁴⁹ *Xu Chaofan*, Nº 2:02-cr-00674-PMP-LRL [DI 151] 11.

¹³⁵⁰ *Chao Fan Xu*, 706 F.3d em 975-78.

¹³⁵¹ *Id.* em 978.

Esta formulação reúne “padrão de atividade de extorsão,” que é definido na forma da lei como um padrão de atos acusáveis ou imputáveis nos termos das leis estaduais ou norte-americanas, vide o Artigo 18 do Código dos Estados Unidos, § 1961(1), e, sendo assim, de natureza doméstica, com todo o suposto ato ilícito dos réus, quer interno ou externo. Referir-se ao último como “padrão da atividade de extorsão dos Réus tomado como um todo”, embora perfeitamente normal na conversa habitual, pode ser confuso neste contexto.

¹³⁵² *Id.*

¹³⁵³ *Id.* em 978-79.

¹³⁵⁴ *Id.* em 979.

¹³⁵⁵ *Jacobellis v. Ohio*, 378 U.S. 184, 197 (1964) (concurring opinion).

campanha manejada por Donziger em seus aspectos milimétricos fazendo uso de diversos lobistas e assessores em relações públicas nos Estados Unidos; a filmagem de *Crude* por um cineasta recrutado e baseado em Nova York; e os esforços inadequados para evitar a exibição das provas por meio de juízes norte-americanos daquilo que realmente ocorrera com Cabrera, Stratus, e os LAPs. Na sua essência, parte considerável dos recursos provinha de Kohn na Filadélfia e Burford, que operou pelo menos parcialmente nos Estados Unidos. Na ausência da atividade conduzida nos Estados Unidos, não haveria qualquer esquema. Mesmo que houvesse um, estaria fadado ao fracasso sem essa atividade. Ao contrário de *Norex*, este não se trata de um processo “[envolvendo] simplesmente alguma conduta doméstica”.¹³⁵⁶

Como demonstramos adiante, todos os elementos das alegações de RICO, inclusive a existência de um padrão doméstico de atividade de extorsão, foram provados. Portanto, para fins deste processo, é suficiente sustentar que o pedido de RICO para tal padrão doméstico de atividade de extorsão não seria extraterritorial.

IV. Seção 1962(c) Alegação

Uma primeira alegação baseada em RICO é que Donziger e outros que não compareceram no julgamento conduziram, e continuam a conduzir as atividades de um empreendimento - essencialmente, a equipe LAP - por meio de um modelo de atividade de formação de quadrilha com objetivo de extorquir, que inclui extorsão, fraude eletrônica, lavagem de dinheiro, obstrução de justiça, corrupção de testemunhas e violação da Lei de Viagens por meio de violação da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (“FCPA”)

O Tribunal começa a análise estabelecendo os elementos de uma violação da Seção 1962(c), cujo conhecimento é indispensável a tudo que se segue. Depois faz uma análise detalhada sobre se houve ou não uma violação da Seção 1962(c) e se outras violações são prováveis.

A. Elementos de uma Violação da Seção 1962(c)

“Uma violação do § 1962(c) . . . requer (1) condução (2) de um empreendimento (3) por meio de um modelo (4) de atividade de formação de quadrilha com objetivo de extorquir.”¹³⁵⁷ Aqui, o suposto empreendimento substancialmente é a equipe LAP e suas associadas - um empreendimento que Donziger presidiu por muito tempo. O suposto modelo de atividade de formação de quadrilha com objetivo de extorquir com que Donziger e os outros conduziram as atividades desse empreendimento inclui muitas dos atos ilegais, impróprios e ilícitos discutidos acima.

B. O empreendimento

Seção 1961(4) define “empreendimento” para “incluir[] . . . qualquer união ou grupo de indivíduos associados de fato, embora não constituindo uma pessoa jurídica.” Um empreendimento pode consistir em “um grupo de pessoas associadas juntas com o objetivo comum de participação no curso de uma condução,” cuja existência é comprovada “por prova de uma organização contínua, formal ou informal, e pela comprovação de que diversos associados funcionam como uma unidade contínua.”¹³⁵⁸ “Não precisa ter uma estrutura hierárquica ou uma ‘cadeia de comando’” e “decisões podem ser tomadas em base *ad hoc* e por qualquer número de métodos.”¹³⁵⁹

¹³⁵⁶ *Norex*, 631 F.3d at 33.

¹³⁵⁷ *Sedima*, 473 U.S. em 496.

Em uma ação de indenização para tal violação, o autor seria obrigado a provar “lesão a [seu/s] negócio ou bens . . . causada pela violação da Seção 1962.” *Chevron v. Donziger*, 871 F. Supp. 2d 229, 239 (S.D.N.Y. 2012) (citando *Spool v. World Child Int’l Adoption Agency*, 520 F.3d 178, 184 (2d Cir. 2008)). *Chevron* nesse ponto, entretanto, busca apenas tutela de equidade. O Tribunal discute abaixo a prova exigida para dar direito a tal tutela, assumindo comprovação de uma violação da lei.

¹³⁵⁸ *United States v. Turkette*, 452 U.S. 576, 583 (1981).

¹³⁵⁹ *Boyle v. United States*, 556 U.S. 938, 948 (2009).

A empresa RICO “é uma entidade separada e diferente do padrão de atividade no qual ela se envolve” e sua instrução deve ser feita separadamente.¹³⁶⁰ O mais importante é que uma empresa não precisa ser ilegítima ou ilegal e a empresa em si (ou os membros de uma empresa associada de fato) não precisam, de forma alguma, cometer nenhum dos atos de extorsão.¹³⁶¹ Sem dúvida, com frequência a própria empresa é vítima da atividade de extorsão perpetrada por seus participantes.

Neste caso, a equipe dos LAPs e suas afiliadas eram um grupo de pessoas associadas de fato para a finalidade comum de buscar a recuperação de dinheiro da Chevron por meio do litígio de Lago Agrio, seja por acordo ou por execução de sentença, combinada ao exercício de pressão sobre a Chevron para que ela pagasse. O grupo incluía (1) Donziger, (2) os advogados norte-americanos e equatorianos, entre eles Kohn, Patton Boggs e outros, (3) Yanza, a ADF e a Selva Viva, (4) os investidores que deram dinheiro para financiar a operação, em geral em troca de participações em qualquer recuperação, (5) os braços de relações públicas dos LAPs, mídia e *lobbying*, (6) o pessoal técnico dos LAPs, incluindo a Stratus, Beltman, Maest, Russell, Calmbacher, Champ, Quarles, E-Tech, UBR e a 3TM e (7) outros. De acordo com as autoridades já citadas, o Tribunal enfatiza que ele não implica que todos e quaisquer membros da empresa cometeram atos de atividade de extorsão ou, com essa finalidade, agiram impropriamente em qualquer sentido, embora alguns o tenham feito. As conclusões são que todas essas pessoas e entidades estavam associadas na verdade para as finalidades declaradas e que elas constituíram uma empresa dentro do significado do estatuto RICO.

C. Donziger realizou e participou da Condução dos Assuntos da Empresa

Nos termos da Seção 1962(c), a responsabilidade não se estabelece, exceto quando um indivíduo “empregado por o associado a qualquer empresa . . . realiza ou participa[], direta ou indiretamente, da condução dos assuntos [da] empresa”. Em resumo, um réu deve ter “participado na operação ou administração da empresa” para ser responsável pela Seção 1962(c).¹³⁶² A responsabilidade pela Seção 1962(c), porém, não está confinada “àquelas com *responsabilidade primária* para os assuntos da empresa” ou “àquelas com *uma posição formal* dentro da empresa”.¹³⁶³ No Segundo Circuito, “a autoridade discricionária ao cumprir as instruções dos principais da [empresa]” é suficiente para atender ao requisito de “operação ou administração”.¹³⁶⁴

Pelos motivos amplamente detalhados acima, o Tribunal considera que Donziger estava no comando principal e, em qualquer caso, certamente conduzia e participada da condução dos negócios da empresa em todos os momentos relevantes.

D. Os Delitos Qualificados

1. Extorsão

A extorsão segundo a lei denominada “Hobbs Act”, que configura um delito qualificado previsto na “RICO” [Lei de Repressão ao Crime Organizado], exige a “obtenção de propriedade de outrem, com seu

¹³⁶⁰ *Turkette*, 452 EUA em 583.

¹³⁶¹ *Id.* (“A empresa é uma entidade, para as finalidades atuais um grupo de pessoas associado em conjunto para uma finalidade comum de envolver-se em um desempenho de conduta. O padrão da atividade de extorsão é, por outro lado, uma série de atos criminosos conforme define o estatuto. O primeiro é comprovado pela evidência de uma organização constante, formal ou informal, e pela evidência de que vários associados funcionam como uma unidade contínua. O último é comprovado pela evidência do número exigido de atos de extorsão cometidos pelos participantes da empresa.”) (citação omitida).

¹³⁶² *Reves v. Ernst & Young*, 507 U.S. 170, 179, 183-84 (1993) (“Uma empresa é ‘operada’ não apenas pelo alto escalão, mas também pelos participantes inferiores da empresa que estão sob a direção do alto escalão”).

¹³⁶³ *Id.* em 179 (grifo nosso).

¹³⁶⁴ *Baisch v. Gallina*, 346 F.3d 366, 376 (2º Cir. 2003) (citando *United States v. Diaz*, 176 F.3d 52, 93 (2º Cir. 1999)).

consentimento, induzido por meio do uso ilegal da força, seja de fato ou por ameaça, de violência ou medo, ou com aparência de direito oficial” e tentativas de assim proceder.¹³⁶⁵ Como a Chevron não pagou a Condenação nem fez acordo no caso, estamos preocupados aqui com a tentativa de extorsão.

Um dos objetivos principais de Donziger nos primeiros dias do caso Lago Agrio era pressionar Chevron o suficiente para conseguir um acordo generoso antes da decisão judicial. Caso isso falhasse, sua meta era obter a condenação maior possível na esperança de que a ameaça de execução trouxesse a Chevron às negociações ou, se isso não ocorresse, que a condenação pudesse de fato ser arrecadada.

Tais objetivos, é claro, são compartilhados por todo autor em qualquer processo judicial. Na medida em que o processo é ajuizado por meios legais e adequados, não se trata de extorsão, no sentido penal, porque os meios não são ilegais.¹³⁶⁶ De fato, alguns tribunais têm sustentado que mesmo o ajuizamento de uma ação judicial sem mérito não é extorsivo, senão todo processo mal sucedido levaria a uma reclamação por extorsão e assim, reprimiria a busca por tutela jurisdicional.¹³⁶⁷ Contudo, como veremos adiante, este caso é muito mais complicado do que esta simples proposição porque ele não foi intentado por métodos legais apenas.

a. Os Elementos da Extorsão e Sua Aplicação ‘in casu’

Os principais elementos da lei Hobbs Act são dois: “meio ilegal e objetivo ilegal.”¹³⁶⁸ O “meio” – em outras palavras, a ameaça – “pode ser ilegal porque faz com que a vítima tenha medo de algum mal que seja em si ilegal, tal como lesão corporal, ou porque o meio é ilegal, como a violência.”¹³⁶⁹ Além disso, não há necessidade de uma ameaça de violência. “A lei Hobbs Act pode . . . ser violada por uma ameaça que faça com que a vítima tenha medo apenas de uma perda econômica.”¹³⁷⁰

Neste caso, o comportamento supostamente extorsivo incluía os esforços de Donziger para pressionar a Chevron a fazer acordo sem exaurir o processo judicial – em outras palavras, pagar antes que o oficial de justiça literalmente viesse à sua porta e lhe tomasse seus bens para satisfazer uma sentença definitiva e executável. Donziger escreveu, por exemplo, que o “ponto-chave de influência da LAP . . . é nossa capacidade de ameaçar a posição do caixa da Chevron – i.e., conseguir seu dinheiro sem passar pelo longo processo dos recursos que

¹³⁶⁵ 18 EUA Parágrafo 1951(b)(2). A Lei Penal de Nova Iorque, na qual a Chevron se apóia também para finalidades de delito qualificado, tem o mesmo efeito. N.Y. PENAL L. Parágrafos 155.05(2)(e), 105.17, 110.00 (McKinney 2013).

A Lei Hobbs torna ilegal a tentativa de “por qualquer maneira ou grau obstruir[], retardar[] ou afetar[] o comércio ou a movimentação de qualquer artigo ou mercadoria em comércio, por . . . extorsão”. 18 U.S.C. Parágrafo 1951(a) “[E]stá bem estabelecido que o ônus da prova . . . um nexo de causalidade [com o comércio interestadual ou estrangeiro] é ‘de minimis’”. *United States v. Arena*, 180 F.3d 380, 389 (2º Cir. 1999) (citando *United States v. Farrish*, 122 F.3d 146, 148 (2º Cir. 1997)). “[Q]ualquer interferência com ou efeito sobre o comércio interestadual [ou estrangeiro], seja leve, sutil ou mesmo potencial . . . são suficiente para manter uma acusação os termos da Lei Hobbs”, *Jund v. Town of Hempstead*, 941 F.2d 1271, 1285 (2º Cir. 1991), e prova de que a intenção dos réus de afetar o comércio é desnecessária quando a interferência é uma consequência natural do crime, consultar *United State v. Daley*, 564 F.2d 645, 649 (2º Cir. 1977). O nexo de causalidade com o comércio interestadual e estrangeiro neste caso é claro: o potencial de um pagamento pela Chevron aos LAPs. O requisito do comércio é satisfeito aqui e os réus não alegam o contrário.

¹³⁶⁶ *Deck v. Engineered Laminates*, 349 F.3d 1253, 1258 (10º Cir. 2003); consultar também *Vemco, Inc. v. Camardella*, 23 F.3d 129, 134 (6º Cir. 1994) (“Uma ameaça de litígio se uma parte deixar de cumprir até mesmo um contrato fraudulento . . . não constitui extorsão”).

¹³⁶⁷ *Deck*, 349 F.3d em 1258..

¹³⁶⁸ *Viacom Int’l, Inc. v. Icahn*, 747 F. Sup. 205, 210 (S.D.N.Y. 2010).

¹³⁶⁹ *United States v. Jackson*, 180 F.3d 55, 70, *on reh’g*, 196 F.3d 383 (2d Cir. 1999).

¹³⁷⁰ *Id.*, 180 F.3d em 69-70.

arrastam isto por anos."¹³⁷¹ Em outra ocasião, ele disse que, "no fim das contas, [...] é a força bruta; quem pode pressionar e quem pode aguentar a pressão. E se você pode levá-los até o ponto de ruptura."¹³⁷² E ele assumiu duas categorias de conduta para fazer essa pressão. Ambas eram ilegais.

A primeira categoria foi o comportamento corrupto e fraudulento durante e com relação ao processo do próprio caso Lago Agrio. Houve coerção sobre o Juiz Yanez para que nomeasse um perito global e para escolher o Cabrera, os pagamentos secretos ao Cabrera e outros meios utilizados para garantir que ele iria cooperar com a LAPs, o uso disfarçado do Stratus e de outros para escrever a maior parte do Laudo do Cabrera, a apresentação do produto de Stratus-LAP como um perito neutro, independente e supostamente imparcial, os pagamentos ao Guerra para influenciar o conteúdo das decisões do Zambrano durante a primeira atuação deste último no caso, a redação da Sentença por outra pessoa (*ghostwriting*), e o suborno ao Zambrano.

A conexão entre o ilícito de Donziger no caso de Lago Agrio em si e seu objetivo de "obter dinheiro [da Chevron] sem passar pelo demorado processo de recursos que se arrasta por ano" era direta. O suborno de Cabrera e a preparação secreta do relatório pela Stratus destinavam-se a garantir que o especialista indicado pelo tribunal, supostamente imparcial e independente, cuja indicação foi arquitetada por Donziger e pela equipe dos LAPs, recomendaria indenização por danos "de vários bilhões de dólares".¹³⁷³ Um meio de "ameaçar a posição de caixa da Chevron" foi inflar a exposição potencial da Chevron através daquele especialista ostensivamente neutro". Assim também aconteceu com a atividade de *ghostwriting* da Sentença, a corrupção de Zambrano e os esforços dos LAPs para executar aquela Sentença. O objetivo durante todo o tempo foi maximizar a possível exposição da Chevron e aumentar o risco de que o tribunal equatoriano na verdade decidisse a favor dos LAPs, além do risco extra de que tal sentença poderia ser executada fora do Equador, tudo para deixar a Chevron a seus pés.

A outra categoria de atividades criada para pressionar a Chevron a pagar foi o uso da mídia, das ONGs, a campanha de desinvestimento, apoio de celebridades, *lobbying*, incitamento das investigações e indagações judiciais, além da tentativa de incitar a acusação criminal dos ex-advogados da Texaco para pressionar a Chevron a fazer um acordo. Como será demonstrado, de maneira alguma toda essa atividade era ilícita, porém algumas delas certamente o foram.

b. Grande parte da Conduta de Donziger não estava amparada

A Chevron alega que cada ato para cumprir esse plano era um ato de atividade de coação, porque ele era indiciário nos termos da Lei Hobbs. Donziger faz essencialmente duas réplicas. O resultado desse embate é que os dois lados se excedem, mas alguns dos meios de Donziger foram ilícitos.

Em primeiro lugar, Donziger alega que os LAPs tinham direito à reparação que foi obtida no Equador, que Donziger acreditava nisso, e que uma ameaça de dano econômico não é extorsão, *ou seja*, ato ilícito, "exceto quando (1) o réu não tem legalmente o direito à propriedade que ele ou ela buscam e (2) não acredita de boa fé naquele direito".¹³⁷⁴

Em segundo lugar, ele afirma que nada fez além de mover uma ação. Todas as ações, segundo ele observa corretamente, instilam medo de resultados adversos e a maioria das pessoas faz acordos por esse motivo. Porém, a interposição de uma ação, ele argumenta, não é uma extorsão, pelo menos não no sentido

¹³⁷¹ PX 1146 (Memorando de 2 de julho de 2009 de "SRD" para "Equipe Kohn" ref.: "Atividade Avançando"), em 2 (grifo nosso).

¹³⁷² PX 77A (Clip de *Crude* de 13 de junho de 2007). Comentários completos de Donziger:

"Nós precisamos continuar pressionando em todas as frentes e sempre. Simples assim. Todas as frentes e todos os momento; pressionar, pressionar, pressionar. É apenas uma questão de força. É pura força. Quem pode fazer mais pressão e quem pode resistir. É como . . . Você sabe, toda essa besteira sobre a lei e os fatos, . . . sim, aqueles fatos neste caso 'causa que afeta o nível de força. Porém no final do dia tudo é força bruta; quem pode aplicar a pressão e quem pode suportar a pressão. E você os leva ao limite".

¹³⁷³ PX 33A[S] (Clip de *Crude* de 3 de março de 2007), CRS-187-01-01.

¹³⁷⁴ DI 1850 (Memorando Jurídico das Defesas de Donziger), em 71 (grifo nosso).

criminal, não obstante o fato de que ela sempre exerça a mesma pressão sobre o réu para dar algo de valor em troca de paz. Sem dúvida, ele obviamente invoca a Primeira Emenda em sua defesa.

Em última análise, os argumentos das respectivas partes não são completamente persuasivos quanto a cada posição categórica.

i. O Argumento do Direito de Donziger não tem Mérito

O primeiro dos argumentos de Donziger se apoia na proposta incontroversa, derivada de *United States v. Jackson*¹³⁷⁵ e de seus predecessores, de que algumas atividades perfeitamente legais instilam medo de danos econômicos e, portanto, não são ilícitas. A distinção entre ameaças legítimas e ilícitas (*ou seja, extorsão*) de danos econômicos depende, segundo ele argumenta, da parte que ameaça acreditar de boa fé que ela tem o direito e, na verdade, tem uma reivindicação plausível, à propriedade que busca. Mas é nesse ponto que o argumento de Donziger sai dos trilhos.

A turma do caso *Jackson* não considerou que nenhuma ameaça de dano econômico para obtenção de propriedade seja extorsão, desde que a parte que ameaça, *a posteriori*, possa ser considerada como tendo o direito à propriedade reclamada. Em vez disso, a turma de juízes disse que "o Congresso queria adotar o conceito tradicional de extorsão, o qual inclui um elemento de ilicitude".¹³⁷⁶ O elemento de ilicitude pode ser fornecido (1) pela falta de uma alegação plausível de direito à propriedade reclamada ou (2) pela falta de crença de boa fé no direito, ou (3) pela falta de um nexo de causalidade entre a ameaça e a alegação de direito. Ele também pode ser fornecido, na opinião deste Tribunal, pela conduta inerentemente ilícita. A existência desse elemento de ilicitude é uma questão de fato para o juiz.¹³⁷⁷ Finalmente, nem a plausibilidade de uma ação de direito, tampouco a crença de boa fé da parte que ameaça são estabelecidas meramente por comprovação de que a parte que ameaça, na verdade, pensou que a parte que ameaça, em algum sentido cósmico, moralista ou de ética pessoal, tinha o direito à propriedade.

Pode-se assumir, sem decidir, que antes de tudo houve uma base plausível para mover a ação de Lago Agrio e que Donziger em seu início acreditava de boa fé que seus clientes tinham o direito de recuperar alguma coisa. Pode-se assumir ainda que a mera interposição da ação, embora obviamente trouxesse com ela um pouco de ameaça de dano econômico à Chevron, não fosse ilícita. Isso não leva Donziger aonde ele quer ir.

Seria fundamentalmente errado ver a ameaça de dano econômico neste caso em termos estáticos. A finalidade de Donziger era ampliar a pressão sobre a Chevron, aumentando a magnitude percebida de sua exposição em potencial e a probabilidade percebida de que a exposição ao final culminaria em imensa responsabilidade. Ele fez isso repetidamente por meios manifestamente ilícitos, os quais incluíram corrupção do litígio e uma campanha de pressão baseada em falsas declarações. Dentro do litígio, ele coagiu o Juiz Yanez para que ele permitisse que os LAPs abandonassem as inspeções judiciais restantes e indicassem o perito global que eles escolheram, coordenou a atividade de *ghostwriting* do Relatório Cabrera para ameaçar a Chevron pela primeira vez com mais de \$16 bilhões de exposição; cooptou Cabrera para que ele colocasse seu nome no relatório; supervisionou a atividade de *ghostwriting* da assinatura de Cabrera na resposta aos LAPs e aos comentários da Chevron no Relatório Cabrera, o que elevou o valor para mais de \$22 bilhões e subornou Zambrano para que ele permitisse que a equipe dos LAPs fosse a autora (*ghostwriter*) da Sentença multibilionária. Sua campanha de pressão dependia da disseminação repetida de estimativas da exposição de danos da Chevron e da magnitude do dano alegadamente criado pela Texaco, que ele sabia serem falsas.

Cada uma dessas táticas aumentava a ameaça percebida do dano à Chevron, seja pelo aumento da exposição em dólares, pelo aumento da probabilidade de uma sentença que poderia ser executada fora do Equador, ou ambos. Elas eram inerentemente ilícitas por qualquer definição. A Chevron "tinha um direito pré-existente de se livrar das ameaças invocadas" pelos meios ilegítimos empregados.¹³⁷⁸ Vendo-os em termos da formulação *Jackson*, eles destruíram o nexo causal entre a reivindicação inicial plausível e o medo de um resultado adverso catastrófico daquela ação, porque o medo de tal resultado era um produto não somente da

¹³⁷⁵ 180 F.3d 55 (2º Cir. 1999).

¹³⁷⁶ *Id.* em 70.

¹³⁷⁷ *Id.* em 70-71.

¹³⁷⁸ *United States v. Tobin*, 155 F.3d 636, 640 (3º Cir. 1998) (Alito, J.).

alegação plausível original, mas também dos meios ilegítimos usados para aumentar a exposição naquela ação, a probabilidade de que a Chevron poderia ser considerada responsável e a probabilidade de que qualquer dessas conclusões poderia, em última análise, ser exequível. Em outras palavras, os meios ilegítimos que Donziger e seus confederados usaram lhes forneceram uma "alavanca para forçar o pagamento do dinheiro" que surgiu exclusivamente por meios ilegítimos. Além disso, a "divulgação real" daqueles meios ilegítimos teria sido, e mesmo hoje seria, "contraproducente".¹³⁷⁹ Em outras palavras ainda, alguém envolvido em um litígio ou aceita o risco de um resultado adverso por métodos honestos e justos ou faz um acordo, e tudo bem. Porém uma parte em litígio que amplia os riscos para seu adversário por meio de corrupção do litígio para "fazer o preço subir" cria um alavancamento puramente atribuível à corrupção, o que é inerentemente ilícito, e que não tem nenhum nexo causal com qualquer reivindicação plausível que possa ter sido afirmada em primeiro lugar e da qual a vítima tem direito de se libertar.

ii. *A Conduta de Donziger é Atividade de Requerimentos não amparada*

Implícito naquilo que já foi dito, este Tribunal aceita que o litígio é um direito constitucionalmente amparado nos Estados Unidos e assume que ele deva ter amplo escopo, mesmo quando conduzido no exterior. Ele serve ao importante propósito de permitir a solução de disputas por meios mais desejáveis do que aqueles que seriam de outra forma empregados. Assim, enquanto as autoridades já referidas não forçam uma conclusão tão ampla, assume-se sem decidir que mesmo o "litígio sem mérito não é extorsão" nos termos da Lei Hobbs.¹³⁸⁰ Porém, estamos tratando aqui com algo completamente diferente.

A alegação da Chevron em relação ao caso de Lago Agrio, propriamente dito, na medida em que ele pertence aos delitos qualificados da tentativa de extorsão, não é que o caso estava totalmente infundado. Em vez disso, ela diz que Donziger e os outros corromperam o caso, subornando o juiz e por outros meios corruptos e fraudulentos e que eles o fizeram, entre outros motivos, para instilar na Chevron o medo de um resultado catastrófico suficiente para "tirar o dinheiro [da Chevron] sem" litígio do caso até o julgamento, sem "passar por um demorado processo de recursos que arrasta isso por anos" e sem a necessidade de processos caros e demorados de execução da sentença.¹³⁸¹ Está claro nos casos da área *Noerr- Pennington*¹³⁸² que a corrupção de um processo judicial retira qualquer proteção que, de outra forma, seria fornecida pela Primeira Emenda.¹³⁸³ Isso ocorre porque "subornos (em qualquer contexto) e falsidade ideológica (no processo judicial)

¹³⁷⁹ *Jackson*, 180 F.3d em 70-71.

¹³⁸⁰ *Deck v. Engineered Laminates*, 349 F.3d 1253, 1258 (10º Cir. 2003) (reunindo casos e mantendo que o "litígio sem mérito não é extorsão" nos termos da Lei Hobbs); *United States v. Pendergraft*, 297 F.3d 1198, 1205 (11º Cir. 2002).

¹³⁸¹ Consultar PX 1146 (Memorando de 2 de julho de 2009), em 2; PX 33A[S] (3 de março de 2007 Clip de *Crude*), CRS- 187-01-01.

¹³⁸² Aquela doutrina restringia rigidamente, com base nas considerações da Primeira Emenda, a responsabilidade antitruste com base em litígio, lobby e petições de agências públicas com finalidades alegadamente anticompetitivas. Consultar de forma geral SEÇÃO ABA DA LEI ANTITRUSTE, DESENVOLVIMENTOS DA LEI ANTITRUSTE (SEXTO) 292-94 (2007). Entretanto, a responsabilidade antitruste pode ser imposta para (1) "interposição de ações sem fundamento ou ações administrativas não para ganhar, . . mas para impedir a capacidade de competir de um concorrente", (2) litígio "interposto nos termos de uma política para iniciar processos legais sem levar em conta os méritos e com a finalidade de causar danos a um rival de mercado" e (3) "declarações falsas intencionais feitas a um órgão judicial ou administrativo" com finalidades anticompetitivas. *Id.* em 293-94. Da mesma forma, "as atividades desse tipo foram mantidas além da proteção de *Noerr*" *Fed. Prescription Serv., Inc. v. Am. Pharm. Ass'n*, 663 F.2d 253, 263 (D.C. Cir. 1981) (casos de recebimento); consultar também *Clipper Express v. RockyMtn. Motor Tariff Bur., Inc.*, 690 F.2d 1240, 1261 (9º Cir. 1982) ("Na esfera judicial, . . . informações fornecidas pelas partes são usadas como sendo exatas para a tomada de decisões e solução de disputa. O fornecimento de informações fraudulentas, portanto, ameaça o funcionamento justo e imparcial dessas agências e não merece imunidade" contra responsabilidade).

¹³⁸³ *Cal. Motor Transp. Co. v. Trucking Unlimited*, 404 U.S. 508, 513 (1972) (há "muitas . . . formas de prática ilegal e repreensível, as quais podem corromper processos administrativos ou judiciais e podem resultar em violações da lei antitruste" por conta de "[falsas declarações, aceitas na área política, não são imunes quando

não são exercícios normais e legítimos do direito de petição”.¹³⁸⁴ Da mesma forma, as ações do caso de Lago Agrio em si que, segundo foi dito, foram corruptas, na medida em que foram provadas, foram meios ilícitos de acordo com as leis Hobbs e RICO.

c. *A Conduta Extorsiva de Donziger*

i. *A Má Conduta de Donziger no Litígio*

Como foi amplamente detalhado acima, as ações de Donziger, como aumentar a pressão sobre a Chevron adotando medidas desonestas e corruptas no litígio – coerção, suborno, *ghostwriting* e outras – destinavam-se a comunicar ameaças à Chevron. Sua finalidade era instilar o medo de um resultado catastrófico para aumentar a quantia que a Chevron pagaria para evitar o pior.

A Lei Hobbs exige apenas a obtenção, ou a tentativa de obtenção de "propriedade alheia, com seu consentimento, induzida pelo uso ilícito de . . . medo.”¹³⁸⁵ Nenhuma ameaça verbal ou explícita é necessária.¹³⁸⁶ Assim, sujeita às restrições de *Morrison* abaixo, a má conduta de Donziger no litígio, que foi empreendida com a finalidade de instilar o medo de danos econômicos para induzir o pagamento pela Chevron, era indiciária nos termos da Lei Hobbs, sujeita aos termos da lei de extorsão de Nova York e, portanto, considerada ato de atividade de extorsão.

ii. *Donziger fez Declarações que ele sabia que eram Substancialmente Falsas para exercer Pressão sobre a Chevron*

A má conduta de Donziger fora do tribunal caminhava passo a passo com sua má conduta dentro do tribunal. Ambas eram partes de uma ofensiva para produzir um pagamento de vários bilhões de dólares. A campanha de "força bruta" de Donziger dependia amplamente de sua capacidade de ameaçar a Chevron, retratando o litígio como provável fonte de imensa responsabilidade para a companhia.¹³⁸⁷

Como questão inicial, embora a jurisprudência existente talvez não vá tão longe, o Tribunal assume para as finalidades desta decisão que não é extorsão a defesa por meio de declarações públicas e atividades de *lobbying* com a finalidade de infligir dano econômico, exceto na medida em que isso se apoie em declarações sabidamente falsas, ou declarações cuja veracidade a pessoa que as realiza tenha sérias dúvidas. Porém, em alguns casos, Donziger confiou em estimativas e comparações que ele sabia serem falsas ou cuja veracidade ele tinha sérias dúvidas. Elas incluem o SWAG de \$6 bilhões de Russell, alegações de que a contaminação no Oriente excedia a contaminação do Exxon Valdez em trinta vezes, e as afirmações sobre a imparcialidade e independência de Cabrera. Da mesma forma, estes são assuntos próprios da alegação de delito qualificado de extorsão.

Como vimos, Donziger exerceu praticamente o controle total sobre o conteúdo específico e o tempo da campanha de imprensa.¹³⁸⁸ Ele refutou repetidamente os esforços de Hinton e da Amazon Watch para exercer

usadas no processo judicial”); consultar também *R.A.V. v. City of St. Paul*, 505 U.S. 377, 420 (1992) (Stevens, J., simultâneo) (embora a "Primeira Emenda ampare amplamente o 'discurso', ela não ampara o direito a 'preços fixos, descumprimento de contratos, falsas garantias, fazer apostas em casas de apostas, ameaçar, [ou] extorquir'". (citando Schauer, *Categories and the First Amendment: A Play in Three Acts*, 34 VAND. L. REV. 265, 270 (1981)) (colchetes no original)).

¹³⁸⁴ Fed. Prescription Serv., 663 F. 2d. em 263.

¹³⁸⁵ 18 U.S. Parágrafo 1951(b)(2).

¹³⁸⁶ Consultar, por exemplo, *United States v. Coppola*, 671 F.3d 220, 241 (2º Cir. 2012) (“[A] Lei Hobbs 'deixa em aberto a causa do medo' que induz uma parte a consentir em dar propriedade e não exige que tal medo seja 'criado por ameaças implícitas ou explícitas'”) (citando *United States v. Gotti*, 459 F.3d 296, 333 (2º Cir. 2006)).

¹³⁸⁷ PX 1146 (2 de julho de 2009 Memorando de “SRD” para a “Equipe de Kohn” ref.: “Atividade Avançando”), em 2.

¹³⁸⁸ Consultar Fatos acima Parágrafo III.B.1-2.

critério em relação à substância ou redação de determinados materiais.¹³⁸⁹ Donziger também fez ou providenciou que essas declarações fossem feitas em *press releases* e fez com que elas fossem repetidas por figuras conhecidas para criar "pressão . . . para subir o preço"¹³⁹⁰ e induzir a Chevron a um acordo.

(A) *Donziger usou Repetidamente Estimativas de Danos que ele Sabia que eram Falsas ou a Verdade sobre as Quais ele duvidava*

O ex cientista chefe dos LAPs, David Russell, desaprovou sua avaliação inicial de danos e repetidamente solicitou que os LAPs e a Amazon Watch deixasse de usar seu número de \$6 bilhões.¹³⁹¹ Russell avisou que a estimativa "fora preparada em muito pouco tempo, apenas com uma semana para revisão . . . , e [foi] amplamente influenciada por [Donziger] em sua redação".¹³⁹² Ele disse que o número "[era] muito alto com uma margem substancial, talvez com um fator de dez, ou mais".¹³⁹³ Como resultado, ele avisou, "a estimativa de custo para 2003 é uma bomba relógio que se voltará contra você e de forma muito séria, se alguém tentar fazer uma devida diligência nela".¹³⁹⁴

Tanto Donziger quanto a Amazon Watch prometeram parar de citar a estimativa de Russell em seus *press releases* e declarações ao público. Porém, essas promessas foram quebradas. A ADF¹³⁹⁵ e a Amazon Watch - sob orientação de Donziger - continuaram usando o número de \$6 bilhões¹³⁹⁶ e continuaram atribuindo esse número à empresa de Russell.¹³⁹⁷ Donziger sabia que Russell havia desaprovado sua estimativa

¹³⁸⁹ Consultar, por exemplo, PX 6817 (E-mail de 11 de março de 2009 de S. Donziger para K. Hinton) ("não altere os títulos sem me dizer"); PX 6814 (Email de 3 de dezembro de 2009 de S. Donziger para K. Hinton) ("[q]uando eu enviar uma cópia final de um *press release* para postagem, a questão do título já estará fechada. Nunca o altere nesse ponto. Obrigado."); PX 1214 (Email de 27 de janeiro de 2010 de S. Donziger para S. Tegel, A. Soltani, K. Koenig, M. Anderson ref.: "outra ideia"), em 1 ("As sugestões são bem-vindas para qualquer *press release* que fizermos; a autoridade de edição final é algo que nunca vamos dar a um estranho - particularmente a alguém que não está em posição de entender a arte e o sentido dessa campanha e seus desenvolvimentos diários.").

¹³⁹⁰ PX 931 (Email de 29 de outubro de 2007 de S. Donziger para C. Lehan ref.: "vamos conversar") ("Totalmente confidencial, mas a Chevron está ferida e eles pediram para ir para mediação ao final de novembro. Nós precisamos conseguir mais atenção da imprensa e aumentar a pressão de vez em quando para fazer o preço subir.").

¹³⁹¹ Consultar Fatos acima Parágrafo III.C-D.

¹³⁹² PX 764 (Carta de 14 de fevereiro de 2006 de D. Russell para S. Donziger ref. "Cesse e Desista"), em 1.

¹³⁹³ *Id.*

¹³⁹⁴ *Id.* em 2.

¹³⁹⁵ Como foi indicado acima, a ADF usa o nome da Amazon Defense Coalition. Embora seus *press releases* sejam expedidos com o nome da última, nós continuamos usando ADF para evitar confusão.

¹³⁹⁶ Consultar, por exemplo, PX 477R (*Press Release* da Amazon Watch de 13 de setembro de 2006), em 1, 2, 3 ("[u]m perito independente estimou que uma limpeza custaria \$6,1 bilhões"); PX 480R (*Press release* da Amazon Watch de 30 de outubro de 2006) em 2 (a contaminação alegada "custaria no mínimo \$6 bilhões para ser remediada"); PX 481R (*press release* da Amazon Watch de 8 de novembro de 2006) em 2 (a "responsabilidade no Equador" da Chevron foi "estimada em \$6 bilhões"); PX 482R (*press release* da Amazon Defense Coalition de 15 de novembro de 2006) em 1-2 ("A limpeza é estimada em \$6 bilhões.").

¹³⁹⁷ Consultar, por exemplo, PX 494R (*press release* da Amazon Defense Coalition de 30 de agosto de 2007) em 3 ("A Global Environmental Services, uma empresa com sede em Atlanta que avaliou os danos, chamou a área de 'Chernobyl da Floresta Tropical', com um custo de limpeza estimado em no mínimo \$6 bilhões."); PX 483R (*press release* da Amazon Watch de 6 de março de 2007), em 2 (em referência a uma "avaliação de danos independente, pela empresa norte-americana Global Environmental Operations" que "estima que a limpeza

de custo e havia revelado que ela era extremamente inexata. Seu uso contínuo do número, portanto, foi deliberadamente enganoso ou, na melhor das hipóteses, altamente enganoso.

Agora Donziger alega que sua equipe havia preparado uma nova estimativa, mais alta, a qual o convenceu de que seria aceitável continuar usando a estimativa de custo de Russell, apesar dos pedidos repetidos de Russell para que ele parasse de fazê-lo.¹³⁹⁸ Porém, o Tribunal não deu crédito àquela alegação. As estimativas "substitutas" foram preparadas sob a orientação de Donziger por advogados juniores que trabalhavam para ele.¹³⁹⁹ Eles pretendiam "fazer a mídia, o tribunal e a própria CVX [Chevron] começar a pensar em termos de bilhões",¹⁴⁰⁰ e potencialmente usá-las para despertar o interesse da SEC no litígio.¹⁴⁰¹ Na medida em que essas estimativas eram citadas publicamente ou eram usadas, elas também eram armas no esquema de Donziger para aumentar a pressão para que a Chevron fizesse um acordo.

A evocação do desastre do Exxon Valdez era outra dessas armas. A lealdade de Donziger à comparação hiperbólica e altamente enganosa entre a contaminação no Oriente e o óleo derramado pelo Exxon Valdez demonstra ainda mais a disposição de Donziger para desconsiderar a verdade com a finalidade de inflar a exposição percebida da Chevron. Apesar dos repetidos avisos dos próprios peritos científicos dos LAPs sobre a inexatidão da comparação,¹⁴⁰² os *press releases* da ADF e outros materiais continuaram afirmando que "[e]specialistas dos autores concluíram que o desastre é no mínimo 30 vezes maior do que o derramamento do Exxon Valdez".¹⁴⁰³ E eles o fizeram sob orientação de Donziger. Sem dúvida, quando o diretor da Amazon Watch sugeriu a retirada das referências ao vazamento de seu site,¹⁴⁰⁴ Donziger insistiu em manter a alegação. Ele avisou que haveria "ENORMES implicações para a ação" caso eles desaprovassem a comparação com o Exxon Valdez e disse à Amazon Watch que isso "[s]eria terrivelmente prejudicial para o povo que ela está tentando ajudar se ela fizesse essa alteração".¹⁴⁰⁵

custará no mínimo \$6,14 bilhões"); PX 485R (*press release* da Amazon Watch de 20 de março de 2007) em 2 (declarando que uma "avaliação de danos independente realizada pela empresa dos EUA Global Environmental Operations estima os custos de limpeza em \$6,14 bilhões").

¹³⁹⁸ Consultar Fatos acima Parágrafo III.C-E.

¹³⁹⁹ Elas foram preparadas pelo associado de Donziger, Aaron Marr Page e sua esposa, Daria Fisher. Consultar DX 731 (Email de 16 de abril de 2006 de S. Donziger para A. Page e D. Fisher, ref.: "excelente trabalho sobre remediação/perguntas"); *consultar também Fatos acima* Parágrafo III.F.

¹⁴⁰⁰ PX 3240 (e-mail de 20 de abril de 2006 de A. Page para S. Donziger ref.: "carta DOJ").

¹⁴⁰¹ DX 731 (Email de 16 de abril de 2006 de S. Donziger para A. Page e D. Fisher, ref.: "excelente trabalho sobre remediação/perguntas"), em 1 ("Vou liberar isto agora, ajude com a SEC. . . ?").

¹⁴⁰² Ver Fatos acima Parágrafo III.E.

¹⁴⁰³ PX 527R (*press release* de 22 de outubro de 2009 da Amazon Defense Coalition), em 2; *consultar* PX 533R (postagem de 2 de junho de 2010, "O Poço da Chevron"), em 3 ("Especialistas concluíram que a Chevron [sic] descarregou no mínimo 345 milhões de galões de puro óleo cru diretamente no ecossistema da floresta tropical. . . e aproximadamente 11 milhões de galões de puro óleo cru foram derramados durante o desastre do Exxon Valdez."); PX 513R (postagem ChevronToxico de 15 de outubro de 2008), em 2 ("No total, a quantidade de óleo despejado no Equador pela Texaco é no mínimo trinta vezes maior do que a quantidade de óleo derramado durante o desastre do Exxon Valdez, de acordo com os autores na ação civil."); *consultar também* PX 4400 (Kim Direto), em Anexos C & D (gráfico e linha do tempo de "Uso por Donziger e/ou Co-Conspiradores da Alegação de '30 vezes o Exxon Valdez'").

¹⁴⁰⁴ PX 861 (Email de 24 de maio de 2007 de A. Soltani a S. Donziger ref.: "exxon valdez 30x").

¹⁴⁰⁵ PX 860 (Email de 24 de maio de 2007 de S. Donziger para S. Tegel ref.: "confidencial").

Não é por acidente que a substância da falsa declaração relacionava-se à escala do desastre e, consequentemente, ao suposto escopo da exposição da Chevron. Em sua perseguição a títulos e, em última análise, seu suporte a várias probabilidades de "elevar o preço"¹⁴⁰⁶ Donziger ignorava os avisos de que aquelas alegações estavam "bem acima de [um] fator de dez" ou mais.¹⁴⁰⁷

(B) *Donziger buscou pressionar a Chevron fazendo com que Terceiros agissem em relação às suas Falsas Declarações*

Donziger dedicou atenção especial à promulgação de falsas declarações relacionadas a Cabrera, o SWAG Russell e o Exxon Valdez para governantes eleitos, a SEC¹⁴⁰⁸ e investidores da Chevron na esperança de induzi-los a pressionar a eles mesmos.

Donziger visava Andrew Cuomo, então Procurador Geral em Nova York e Thomas DiNapoli, Controlador do Estado de Nova York, sendo este último "o único Agente Fiduciário do Fundo Comum de Aposentadoria . . . cujo portfólio inclui mais de 7,5 milhões de ações da Chevron Corporation . . . avaliadas em aproximadamente \$556 milhões."¹⁴⁰⁹ Em resposta aos esforços de *lobbying* da equipe de Donziger,¹⁴¹⁰ Cuomo e DiNapoli escreveram ao presidente da Chevron, David O'Reilly, repetindo o que lhes foi dito e em que acreditavam completamente – que um perito independente, indicado pelo tribunal (Cabrera) havia recomendado bilhões

¹⁴⁰⁶ PX 931 (Email de 29 de outubro de 2007 de S. Donziger para C. Lehane ref.: "vamos conversar") ("Totalmente confidencial, mas a Chevron está ferida e eles pediram para ir para mediação ao final de novembro. Nós precisamos conseguir mais atenção da imprensa e aumentar a pressão de vez em quando para fazer o preço subir.").

¹⁴⁰⁷ PX 861 (Email de 24 de maio de 2007 de A. Soltani a S. Donziger ref.: "exxon valdez 30x"); PX 764 (Carta de 14 de fevereiro de 2006 de D. Russell para S. Donziger ref.: "Cessar e Desistir"), em 1 (declarando que a estimativa era "muito alta por uma margem substancial, talvez por um fator de dez ou mais").

¹⁴⁰⁸ Consultar PX 754 (Carta da Amazon Watch de 30 de janeiro de 2006 de A. Soltani e S. Aird para C. Cox); PX 497R (Carta da Amazon Watch de 18 de março de 2008, de A. Soltani para C. Cox).

¹⁴⁰⁹ PX 5801 (Carta de 17 de novembro de 2008 de T. DiNapoli a D. O'Reilly), em 1 ("Parece que a estratégia da Chevron continua sendo negar a responsabilidade pela contaminação, prolongando os processos judiciais. Eu pergunto se essa estratégia é a que melhor atende aos interesses da companhia e de seu acionistas.").

¹⁴¹⁰ Essa equipe incluía Hinton, um integrante do pessoal da Amazon Watch, Mitch Anderson, e o *lobista* dos LAPs, Ben Barnes. PX 1048 (Email de 11 de julho de 2008 de K. Hinton a S. Donziger ref.: "Cuomo") ("Eu falei com Andrew Cuomo esta manhã e contei sobre a ação judicial e a controladoria etc. Ele disse que ajudaria, se lhe dêssemos uma boa ideia sobre como fazer isso. Você deveria discutir com Patrick Doherty sobre como poderíamos alavancar Cuomo."); PX 7441 (Série de e-mails de 2 de abril de 2009 de S. Donziger a S. Martin, S. Moorhead, K. Caperton, M. Anderson, K. Koenig e A. Soltani ref.: "minuta de carta para Cuomo"); PX 1106 (Email de 13 de fevereiro de 2009 de S. Donziger para B. Barnes, S. Moorhead, P. Thomasson e K. Hinton ref.: "Informações/ Instruções sobre DeNapoli para Ben") ("Instruções: (1) Que DiNapoli ligue para o escritório de Andrew Cuomo ou escreva uma carta, solicitando auxílio na questão da divulgação da Chevron, para permitir que Cuomo escreva uma carta à Chevron buscando maiores informações. A pessoa a ser contatada é Steve Cohen, chefe de gabinete de Cuomo."); PX 7426 (Email de 9 de fevereiro de 2008 de S. Donziger para M. Anderson, P. Paz y Mino e K. Koenig ref.: "Para Pat Doherty"), em 2 (falando da estimativa de danos de \$6 bilhões e alegando que "[a] quantidade de puro óleo cru despejado é mais de 30 vezes maior do que aquela derramada durante o desastre do Exxon Valdez"); PX 7422 (Email de 23 de março de 2007 de K. Koenig para S. Alpern, J. Gresham, A. O'Meara, M. Rosenthal, P. Doherty, I. Lowe, T. Symonds, G. Wong e S. Donziger ref.: "Tribunal do Equador Agiliza o Julgamento na Amazônia de \$6 bilhões da Chevron em relação à Contaminação da Floresta Tropical") (incluindo o *press release* referente a "apenas avaliação de danos independente" de \$6 bilhões e discutindo a coordenação para a assembleia anual da Chevron).

em indenização por danos contra a Chevron.¹⁴¹¹ O Controlador DiNapoli insistiu repetidamente para que a companhia fizesse um acordo.¹⁴¹² Ele até escreveu um artigo no portal Huffington Post contando sua solicitação de que o "Conselho de Administração da Chevron fizesse um acordo nessa maratona de litígios e poupasse a abalada reputação da companhia de maiores danos".¹⁴¹³ Tanto a Amazon Watch quanto a ADF (ou seja, Donziger) anunciaram as posições de Cuomo e DiNapoli.¹⁴¹⁴ Donziger passou para DiNapoli e Cuomo as mesmas declarações falsas que ele vinha passando para a imprensa.¹⁴¹⁵ E ele buscou usar sua influência, tanto de funcionários do governo quanto, como no caso do Controlador, de um grande acionista da Chevron, para "aumentar o alavancamento e o custo [para a] Chevron", incluindo "o custo, causado pelos grupos ambientalistas, de todo o tumulto [com o qual] ela tinha que lidar", além "do custo de sua reputação maculada. . .".¹⁴¹⁶ Aquele alavancamento destinava-se a convencer a Chevron a fazer um acordo com Donziger e com os LAPs.

(C) *Donziger pressionou a República do Equador para fazer Acusações Criminais contra os Advogados da Chevron para pressionar a Chevron a fazer um Acordo*

Nós já discutimos os esforços de Donziger para incitar a ROE a processar criminalmente dois advogados da Chevron – Reis Veiga e Perez-Pallares. Donziger visualizou um "caso criminal" contra os dois advogados, baseado em fraude alegada em relação à autorização assinada com a ROE, como "um caminho que . . . poderia forçar [a Chevron] a negociar um possível acordo".¹⁴¹⁷ Donziger estava convencido de que tal processo seria uma fonte potencial de "grande atenção da mídia [nos] EUA" e uma forma de "realmente aumentar o custo para a CVX".¹⁴¹⁸

¹⁴¹¹ PX 5801 (Carta de 17 de novembro de 2008 de T. DiNapoli para D. O'Reilly), em 1; PX 1131 (carta de 4 de maio de 2009 de A. Cuomo para D. O'Reilly) (referindo-se a Cabrera como "um perito técnico [que] estimou que . . . os danos avaliados contra a Chevron pode chegar a \$27 bilhões").

¹⁴¹² Por exemplo, PX 7480 (Declaração de Investidores de maio de 2011 sobre Chevron e *Aguinda v. Texaco*), em 1 ("Nós também convocamos a Companhia para que reavalie se o litígio infundável no caso *Aguinda* é a melhor estratégia para a Companhia e seus acionistas, ou se uma abordagem mais produtiva, como chegar a um acordo equitativo negociado, poderia ser empregada para proteger os investimentos dos acionistas e evitar qualquer dano maior de reputação devido ao litígio prolongado."); PX 5803 (*press release* de 25 de maio de 2011, "DiNapoli para Chevron: Solucione a Ação na Amazônia, Impasse sobre Histórico Ecológico Fraco é Ruim para os Negócios"); PX 7498 (*press release* de 25 de maio de 2012, "Fundo de Pensão NYS Renova Pedido à Chevron para Solucionar a Ação no Equador").

¹⁴¹³ PX 7490 (email de 26 de setembro de 2011 de E. Sumberg, S. Thompson, P. Grannis, C. Calhoun, N. Groenwegen, B. Anastassiou, E. Evans ref.: "Huffington Post: O que a Chevron deve ao Povo de Lago Agrio").

¹⁴¹⁴ PX 7542 (Carta da Amazon Watch de 25 de maio de 2009 aos Acionistas), em 2; PX 5804 (*press release* da Amazon Defense Coalition de 26 de maio de 2011), em 1 ("Controlador do Estado de Nova York, Thomas DiNapoli, que administra \$780 milhões em ações da Chevron convocou a companhia para 'enfrentar a realidade' e solucionar a ação, a qual no momento está sob recurso de ambas as partes no Equador. 'Todo o caso permanece como um martelo sobre as cabeças dos acionistas. Os investidores não têm nenhum benefício com esse drama infundável no tribunal'").

¹⁴¹⁵ *Tobin*, 155 F.3d 636 (conclusão de campanha de extorsão por perseguição consistindo, entre outras coisas, em ameaças de denunciar a vítima à Receita Federal e ameaças de interferência nos negócios por meio de calúnias contra sua reputação).

¹⁴¹⁶ PX 7537 (Transcrição de *Crude*, Versão para Cinema), em 52.

¹⁴¹⁷ PX 172 (Arquivo Donziger).

¹⁴¹⁸ PX 2373R (Email de 11 de maio de 2005 de S. Donziger para A. Wray, C. Bonifaz, J. Kohn, J. Bonifaz ref.: "marcar reunião ligar segunda às 10 horas"), em 1-2; PX 170 (Arquivo Donziger).

Com essa finalidade, ele pediu a Chris Lehane que preparasse um plano para "alavancar completamente a investigação criminal de . . . executivos da Chevron".¹⁴¹⁹ A prioridade do plano era "aplicar pressão dos acionistas à Chevron, incluindo" cartas para os membros do Conselho de Administração da Chevron, "autoridades eleitas que administram grandes fundos de pensão" e "grandes investidores" como "fundos de pensão públicos e de universidades. . .".¹⁴²⁰ O plano também exigia "Reuniões com as Autoridades Eleitas do Fundo de Pensão Estadual" (para persuadi-los "a exigir publicamente uma reunião com a Chevron para discutir a questão"), uma "Apresentação para os Analistas", um "anúncio no Google que [colocaria] algumas informações provocativas para quem digitasse uma pesquisa com a palavra Chevron", e "cartas à SEC exigindo uma investigação da Chevron" nos "dias e semanas" seguintes à publicação de um artigo sobre a investigação criminal, para "continuar impondo uma pressão extraordinária sobre a Chevron".¹⁴²¹

Embora os esforços dos LAPs para estimular tal acusação criminal inicialmente encontraram resistência, a sorte virou após a eleição do Presidente Correa em 2007. Após uma série de reuniões com Donziger e a equipe dos LAPs, o presidente anunciou seu apoio à acusação.¹⁴²² Em 29 de abril de 2010, a Procuradoria Geral emitiu um parecer citando o Relatório Cabrera e formalmente acusando Reis Veiga e Perez-Pallares do crime de *falsedad ideologica*.

Donziger sabia que, "[nos] EUA, ameaçar mover uma ação criminal para obter vantagem em uma ação civil é considerada uma violação das normas éticas da profissão".¹⁴²³ Entretanto, ele usou acusações criminais na tentativa de "manter o martelo sobre a cabeça [da Chevron]"¹⁴²⁴ e para "forçar [a Chevron] a negociar".¹⁴²⁵ Sua ação ao fazer isso, além de tudo, foi ilegal, independentemente de haver uma queixa plausível de ato ilícito por parte dos advogados e de qualquer crença por Donziger no mérito da alegação de tal ato ilícito. Em termos da formulação de *Jackson*, não havia nexo de causalidade entre a propriedade que Donziger buscava obter ameaçando os advogados da Chevron com acusação criminal e qualquer queixa plausível de que os advogados haviam violado a lei equatoriana em relação à desoneração da Texaco anos antes. Além disso, Donziger e os

¹⁴¹⁹ PX 734 (Email de 03 de outubro de 2005 de S. Donziger para J. Kohn ref.: "Primeiro plano de imprensa de Lehane"), em 2.

¹⁴²⁰ *Id.* em 2-3.

¹⁴²¹ *Id.* em 3-4.

¹⁴²² *Consultar a discussão Fatos acima* Parágrafo VI; consultar também PX 7537 (Transcrição de *Crude*, Versão para Cinema), em 43 (Donziger: "Correa acaba de dizer que todos do governo equatoriano que aprovaram a chamada remediação agora estarão sujeitos a litígio no Equador. Esses caras agora estão morrendo de medo.").

Fajardo e Donziger fizeram *lobby* na Procuradoria Geral, como fizeram intencionalmente no Gabinete da Presidência. *Consultar, por exemplo*, PX 75A (8 de junho de 2007 clipe de *Crude*), em CRS376-03-CLIP- 01 (indicando a sugestão de Correa de que "se nos esforçarmos um pouco na Promotoria Geral, o Promotor vai responder e reabrirá aquela investigação de fraude do . . . contrato entre a Texaco e o Governo Equatoriano"); PX 992 (Email de 11 de março de 2008 de P. Fajardo para S. Donziger ref.: "urgente que falemos sobre isso na próxima semana"), em 1 ("Eu marquei um horário com o Promotor amanhã de manhã, estamos insistindo que ele reabra a investigação criminal contra a Texaco para a remediação."); PX 1067 (Email de 18 de setembro de 2008 de P. Fajardo a J. Sáenz, J. Prieto, S. Donziger e outros ref.: "Caso do Promotor") ("o pão está quase pronto para ser tirado do forno, mas essa é uma boa hora para se queimar . . . Vamos nos esforçar para garantir que essa ação avance. Eu quero saber se é possível colocar mais pressão no Tribunal na segunda ou terça").

¹⁴²³ PX 8058 (Email de 18 de julho de 2010 de S. Donziger para J. Sáenz, J. Prieto e P. Fajardo).

¹⁴²⁴ PX 169R (Arquivo de Donziger), em 41.

¹⁴²⁵ PX 172 (Arquivo Donziger), em 2.

advogados dos LAPs conheciam bem a natureza ilegal de suas ações. Eles "reco[rer]am" a meios muito sofisticados" para evitar serem "ligados à questão".¹⁴²⁶ Seus esforços de distanciamento entre eles é prova de seu conhecimento da natureza ilegal de suas tentativas de obter essas acusações.

d. *A Aplicação da Lei Hobbs a essa Conduta é Consistente com Morrison*

A campanha de mídia, *lobby* e relações públicas de Donziger, bem como o esquema Cabrera, ocorreu principalmente nos EUA. Grande parte dela foi orientada por Donziger, principalmente de seu apartamento na Cidade de Nova York. Como resultado, *Morrison* não afeta a maior parte da conduta de Donziger. Entre as alegações de extorsão da Chevron, porém, há diversas ações que ocorreram, no todo ou em parte, no Equador ou em outro país, incluindo o suborno de Zambrano, os esforços para convencer a ROE a acusar criminalmente os advogados da Chevron, os esforços para executar a sentença no exterior e muito possivelmente a atividade de *ghostwriting* da Sentença. Assim, o Tribunal deve determinar se a presunção contra a extraterritorialidade se aplica à Lei Hobbs.

A Lei Hobbs tem dois componentes básicos (1) o uso ilícito de medo, neste caso, de danos econômicos ou à reputação (2) a obtenção da propriedade de outros – sendo que nenhum deles demonstra uma intenção do Congresso de que a lei se aplique à conduta extraterritorial. Para determinar qual das condutas do réu é considerada como parte do padrão doméstico, portanto, o Tribunal deve discernir o foco da lei ou o "objeto[]" da solicitude da lei".¹⁴²⁷

O elemento de definição da extorsão é a busca de "algo de valor da vítima que possa ser exercido, transferido ou vendido".¹⁴²⁸ De acordo com os próprios termos da lei, a conduta proibida é "em qualquer maneira ou nível" "obstruir[], retardar[], ou afetar[] o comércio ou a movimentação de qualquer artigo ou mercadoria no comércio, por meio de . . . extorsão. . . ." ¹⁴²⁹ Em *Scheidler v. National Organization for Women, Inc.*,¹⁴³⁰ a Suprema Corte explicou que "[n]a legislação ordinária extorsão era uma ofensa à propriedade"¹⁴³¹ e demonstrou o significado do objetivo do réu para a definição de extorsão, examinando a ação de acordo com o crime de coação. A coação, explicou o Tribunal, visava aqueles que "empregavam ameaças e atos de força e violência para ditar e restringir as ações e decisões dos negócios", porém parava antes de buscar e adquirir a propriedade, o que é exigido pelo crime de extorsão.¹⁴³² Assim, é desejo dos réus "em última análise enriquecerem a si mesmos" em detrimento do alvo, o que transforma as táticas meramente coercivas em *extorsão*.¹⁴³³

¹⁴²⁶ PX 1103 (Email de 4 de fevereiro de 2009 de J. Sáenz a S. Donziger, M. Garces, P. Fajardo e outros ref.: "Nuevo Boletín/importante"), em 3 ("O problema é que no Equador nosso discurso tem sido que nós não tínhamos NADA a ver com o processo na promotoria . . . Então, dizer publicamente [sic] que a descoberta vem de um de nossos colaboradores nos liga de alguma forma à investigação da promotoria. E todos concordamos que não queremos que isso aconteça.").

¹⁴²⁷ *Morrison*, 130 S. Ct. em 2884.

¹⁴²⁸ *Sekhar v. United States*, 133 S. Ct. 2720, 2726 (2013).

¹⁴²⁹ 18 U.S.C. 1951(a).

¹⁴³⁰ 537 U.S. 393 (2003).

¹⁴³¹ 537 U.S. em 402.

¹⁴³² *Id.* em 405-06; consultar também *United States v. Gotti*, 459 F.3d 296, 323 (2º Cir. 2006) ("Nós . . . lemos *Scheidler II* como . . . simplesmente esclarecendo que antes que a responsabilidade possa ser atribuída, o réu deve ter verdadeiramente obtido (ou, no caso de tentativa de extorsão, ter buscado obter) o direito à propriedade em questão.").

¹⁴³³ *Gotti*, 459 F.3d em 324.

Como resultado, o fato de que ocorreram no Equador determinados esforços ilícitos de Donziger, para forçar a Chevron a pagar, não tem a menor importância. Embora as atividades de Donziger no Equador fossem importantes, em muitos aspectos elas eram apenas ferramentas. Independentemente do lugar onde a conduta de criação da ameaça tenha ocorrido, o plano foi criado e executado dos Estados Unidos e seu objetivo era um pagamento de vários bilhões de dólares pela Chevron, uma companhia sediada nos EUA. A aplicação da Lei Hobbs ao comportamento extorsivo, portanto, não seria extraterritorial.

2. Fraude Eletrônica

Donziger envolveu-se em vários atos que são indiciáveis pela lei de fraude eletrônica e que, portanto, são atos de atividade de extorsão.

a. Os Elementos da Fraude Eletrônica

A lei da fraude eletrônica proíbe o uso de meios eletrônicos "com a finalidade de executar" um "esquema ou artifício de fraude".¹⁴³⁴ Um "esquema ou artifício de fraude" é um plano para privar uma pessoa de algo de valor por meio de manobras, manipulação, subterfúgios ou abuso de poder. "[Q]ualquer 'correspondência que incida em uma parte essencial do esquema atende ao elemento de correspondência', mesmo que a correspondência em si não contenha informações falsas".¹⁴³⁵ O réu também não precisa se comunicar pessoalmente por meios eletrônicos – ele ou ela precisam apenas fazer com que as comunicações eletrônicas sejam ou iniciem uma série de eventos que previsivelmente resultariam em seu uso.¹⁴³⁶ O esquema não precisa nem ser bem sucedido para que haja a responsabilidade nos termos da lei.¹⁴³⁷

A intenção fraudulenta é estabelecida pela prova da fraude intencional ou pela demonstração de "negligente indiferença à verdade".¹⁴³⁸ A fraude intencional é estabelecida por "um 'conhecimento consciente da intenção fraudulenta... [e] que o réu contemplou ou pretendeu causar algum dano aos direitos de propriedade da vítima'".¹⁴³⁹

A lei também exige que o autor prove que os réus usaram intenções, declarações ou promessas significativamente falsas ou fraudulentas no esquema.¹⁴⁴⁰ O elemento de materialidade é atendido quando a

¹⁴³⁴ 18 U.S.C. Parágrafos 1341, 1343.

¹⁴³⁵ *Bridge v. Phoenix Bond & Indem. Co.*, 553 U.S. 639, 647 (2008) (citando *Schmuck v. United States*, 489 U.S. 705, 712, 715 (1989) (alteração no original)); *United States v. Maze*, 414 U.S. 395, 400 (1974) (as correspondências precisam apenas ter "a finalidade de executar" o esquema) (citando *Kann v. United States*, 323 U.S. 88, 94 (1944)).

¹⁴³⁶ Consultar, por exemplo, *United States v. Bortnovsky*, 879 F. 2d. 30, 39 (2º Cir. 1989) (observando que "o réu não precisa realmente pretender, concordar ou mesmo saber de uma correspondência específica para 'fazer' com que a correspondência seja enviada, desde que ele ou ela 'ajam com conhecimento de que o uso da correspondência seguirá o curso normal dos negócios, ou onde isso possa ser razoavelmente previsto'" (citações internas omitidas)).

¹⁴³⁷ *United States v. Walker*, 191 F.3d 326, 335 (2º Cir. 1999); consultar também *United States v. Pierce*, 224 F.3d 158, 166 (2º Cir. 2000) ("A lei da fraude eletrônica pune o esquema, não seu êxito.") (aspas e colchetes omitidos).

¹⁴³⁸ *O'Malley v. New York City Transit Auth.*, 896 F. 2d. 704, 706 (2º Cir. 1990) (citações omitidas).

¹⁴³⁹ *Autuori*, 212 F.3d em 116 (citando *United States v. Guadagna*, 183 F.3d 122, 129 (2º Cir. 1999)).

¹⁴⁴⁰ *Neder v. United States*, 527 U.S. 1, 25 (1999) (deter materialidade é um elemento de um "esquema ou artifício de fraude" nos termos da lei de fraude de correspondência eletrônica ou não).

intenção ou declaração falsa tenha "algum valor independente" ou "é responsável pelo valor final da transação".¹⁴⁴¹

Finalmente, embora muitas das correspondências eletrônicas em questão fossem interestaduais, várias delas foram enviadas para ou dos Estados Unidos. Em qualquer caso, "a lei de fraude eletrônica pune as fraudes executadas 'no comércio interestadual ou externo', de modo que certamente essa não é uma lei na qual o Congresso tinha 'em mente apenas as questões nacionais'".¹⁴⁴²

b. A Conduta

O objetivo preponderante de Donziger era extrair um grande pagamento da Chevron em troca de paz. Na busca desse objetivo, porém, ele se envolveu, como vimos, em diversos esquemas desonestos, cada um dos quais destinado a ter seu papel na realização daquele fim e cada um deles aprofundado pelo uso de meios eletrônicos. Eles incluíam, mas não se limitava a : (1) a atividade de *ghostwriting* do Relatório Cabrera pela Stratus e pelos LAPs e fazer com que o relatório se passasse por trabalho de Cabrera, juntamente com as falsas declarações de sua suposta imparcialidade e independência; (2) a falsa representação de Cabrera como sendo neutro e imparcial, (3) o ocultamento do verdadeiro relacionamento entre Cabrera, a Stratus e os LAPs, incluindo o ocultamento dos pagamentos secretos a Cabrera; (4) a atividade de *ghostwriting* pela Stratus na resposta às contestações da Chevron ao Relatório Cabrera, a quais também foram passadas como trabalho do Cabrera; (5) as tentativas de enganar a Chevron e os tribunais no processo nos termos da Seção 1782 sobre o que realmente ocorreu entre Cabrera, a Stratus e os LAP; (6) a atividade de *ghostwriting* de toda ou grande parte da Sentença e a falsa alegação de autoria de Zambrano e (7) as declarações falsas à mídia e às autoridades públicas que foram feitas para aumentar a pressão sobre a Chevron.

Em cada um desses esquemas, Donziger pretendia especificamente enganar a Chevron, retratando um falso tamanho de sua exposição potencial e da probabilidade de um resultado adverso, ambas as questões relevantes criadas para induzir a Chevron a fazer um acordo no caso e fazê-lo com um número mais alto do que, de outra forma, poderia estar disponível. Ele buscou também retratar aquelas mesmas matérias com falsidade a outras pessoas em condição de exercer pressão sobre a Chevron com a mesma finalidade. Assim, ele agiu como *scienter* (com conhecimento da ilicitude de seus atos), e os esquemas envolviam fraude em relação a questões relevantes. O requisito de meios jurisdicionais foi atendido pelo amplo uso de meios eletrônicos por Donziger, Fajardo e Yanza, entre outros, para transmitir mensagens – principalmente e-mails – tanto dentro dos Estados Unidos quanto entre os Estados Unidos e o Equador para a realização dos esquemas.¹⁴⁴³

¹⁴⁴¹ *Autuori*, 212 F.3d. em 118 (citando *United States v. Mittelstaedt*, 31 F.3d 1208, 1217 (2º Cir. 1994)); *Id.* ("[N]os termos da lei de fraude de correspondência, é igualmente ilegal falar 'meias verdades' ou omitir os fatos necessários para que as declarações dadas, em vista das circunstâncias nas quais elas foram dadas, não sejam enganosas". (aspas omitidas)).

¹⁴⁴² *Pasquantino v. United States*, 544 U.S. 349, 371-72 (2005) (citações omitidas).

¹⁴⁴³ Inúmeros e-mails foram enviados para permitir esses esquemas.

Por exemplo, a atividade de *ghostwriting* do Relatório Cabrera pela Stratus foi coordenada por meio de comunicações eletrônicas. *Consultar, por exemplo*, PX 2433 (Email de 8 de fevereiro de 2008 de D. Beltman para S. Donziger, A. Maest, P. Fajardo, J. Peers, B. Lazar), supervisionado por Donziger, PX 979 (Email de 27 de fevereiro de 2008 de S. Donziger para D. Beltman ref.: "Início do texto do relatório; tox humano anexado"), traduzido para o espanhol, PX 980 (Email de 29 de fevereiro de 2008 de D. Beltman para info@translatingspanish.com e A. Maest ref.: "Projeto Equador"), enviado para o Equador, PX 1019 (Email de 31 de março de 2008 de S. Donziger para criscadena@hotmail.com ref.: "tabela") e revisado por Donziger, PX 1018 (Email de 30 de março de 2008 de D. Beltman para S. Donziger ref.: "o que você acha disto?"). O mesmo aconteceu com as tentativas de ocultá-lo. *Consultar, por exemplo*, PX 1315 (Email de 3 de maio de 2010 de S. Donziger para E. Westenberger e outros ref. "Edições de Fajardo"); PX 1321 (Email de 4 de maio de 2010 de A. Wilson para S. Donziger e outros em ref.: "Declaração de Fajardo"); PX 2452 (Email de 5 de maio de 2010 de S. Donziger e outros ref. "litígio aguiada").

Outros exemplos são as comunicações relativas à atividade de *ghostwriting* por Guerra das decisões de Zambrano e a preparação inicial da sentença pela equipe dos LAPs. Fajardo manteve Donziger informado sobre

3. Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro, uma violação da Seção 1956 do Código Penal,¹⁴⁴⁴ é um delito qualificado pela RICO.¹⁴⁴⁵ A Seção 1956 na parte pertinente declara que:

“Quem quer que transporte, transmita ou transfira . . . fundos [1] de um local nos Estados Unidos para ou através de um local fora dos Estados Unidos ou [2] para um local nos Estados Unidos de ou através de um local fora dos Estados Unidos –

“(A) com a intenção de promover a realização de uma atividade ilegalmente especificada...”

comete, portanto, um delito grave.¹⁴⁴⁶ “A atividade ilegalmente [e]specificada” inclui, com uma exceção irrelevante neste caso, “qualquer ato ou atividade que constitua um delito listado na seção 1961(1) deste título . . .”¹⁴⁴⁷ assim, a “Atividade ilegalmente [e]specificada” inclui qualquer ato de atividade de extorsão, incluindo a Lei Hobbs e extorsão pela lei estadual, fraude eletrônica, obstrução da justiça, interferência no depoimento de testemunhas e violação da Lei de Viagem. Além disso, a Seção 2(b) do Código Criminal prevê que “[q]uem quer que cause deliberadamente a realização de um ato que, se executado diretamente por ele ou por outro, seria um crime contra os Estados Unidos, é punido como o autor”.¹⁴⁴⁸ Dessa forma, quem quer que transfira, ou deliberadamente faça com que outro transfira fundos do exterior para os Estados Unidos, ou dos Estados Unidos para outro país “com a intenção de promover a realização de “um delito qualificado pela lei RICO, viola a lei de combate à lavagem de dinheiro.

Como o “cabeza” dos LAPs no litígio de Lago Agrio, as responsabilidades de Donziger incluíam: (1) obter dinheiro para financiar o litígio e as atividades relacionadas, incluindo relações públicas e mídia e (2) desembolsar, ou providenciar o desembolso dos fundos assim levantados para fornecedores e recebedores no Equador, principalmente a Selva Viva, que administrava a maior parte do dinheiro que era enviado para lá. Em qualquer medida em que ele (1) obtivesse dinheiro fora dos Estados Unidos ou (2) enviasse ou providenciasse o envio de dinheiro dos Estados Unidos para outro país, em cada caso com a intenção exigida e para promover a perpetração de um crime qualificado nos termos da RICO, ele estaria cometendo o crime de lavagem de dinheiro.

as providências da equipe durante o primeiro mandato de Zambrano no caso, PX 1751 (Email de 27 de outubro de 2009 de P. Fajardo para L. Yanza, S. Donziger ref. “Notícias”), Donziger e Fajardo coordenaram as tarefas de pesquisa para a sentença, PX 1137 (Email de 5 de junho de 2009 de P. Fajardo para S. Donziger ref.: “BRYAN”) e os dois discutiram a jurisdição e os argumentos propostos, PX 1141 (Email de 18 de junho de 2009 de P. Fajardo para S. Donziger e outros ref.: “ESTE É O MAIS COMPLETO”).

“Cada uma dessas [mensagens eletrônicas] foi um 'ato que é indiciável' como fraude [eletrônica]. . . .” *Bridge*, 553 U.S. em 648. Além disso, eles não são uma lista completa das comunicações eletrônicas usadas como apoio para esses esquemas. O autos deste caso estão repletos de outros e-mails de suporte aos esquemas, incluindo muitos que já foram citados em outros pontos deste parecer. Outros, ainda, estão incluídos no Apêndice 1 à Proposta de Instrução da Causa da Chevron, embora o anexo seja inclusivo demais. *Consultar* DI 1848 (Chevron Corp. Proposta de Instrução da Causa da Chevron Corp.), Apêndice 1.

¹⁴⁴⁴ 18 U.S.C. Parágrafo 1956.

¹⁴⁴⁵ *Id.* Parágrafo 1961(1).

¹⁴⁴⁶ *Id.* Parágrafo 1956(a) (2).

¹⁴⁴⁷ *Id.* Parágrafo 1956(b)(7)(A).

¹⁴⁴⁸ *Id.* Parágrafo 2(b).

Os autos desta ação contêm evidências persuasivas de vários desses crimes cometidos por Donziger.¹⁴⁴⁹ Os seguintes exemplos ilustram isso.

Em 23 de março de 2007, Donziger recebeu em sua conta de advogado no Chase em Nova York o valor de \$1,75 milhões de uma conta em Gibraltar controlada por Russell DeLeon, um amigo de Donziger da faculdade de direito recrutado para ajudar a financiar a causa.¹⁴⁵⁰ Ele transferiu imediatamente \$1 milhão daquela quantia para a empresa de Kohn na Filadélfia, onde o dinheiro era controlado por Donziger e Kohn, aguardando seu uso em gastos relacionados ao caso.¹⁴⁵¹ Em seguida, Donziger fez com que o dinheiro fosse transmitido para entidades nos Estados Unidos e no Equador.¹⁴⁵²

Nos Estados Unidos, aquele dinheiro pagou em parte a produção do Relatório Cabrera: tanto a Stratus quanto Cristobal Villao, um autor de um dos anexos do Relatório, por meio de seu empregador norte-americano, a Uhl, Baron, Rana and Associates, recebeu pagamentos da Kohn, cujo dinheiro veio da contribuição de DeLeon para o caso.¹⁴⁵³

Alguns dos fundos foram usados no Equador para pagar Cabrera por meio do tribunal de Lago Agrio e também pela conta secreta que os LAPs abriram para pagar Cabrera fora do processo judicial. Por exemplo, em 14 de agosto de 2007, após receber uma solicitação de Yanza,¹⁴⁵⁴ Donziger pediu que Kohn enviasse \$50.000

¹⁴⁴⁹ No Anexo 2 de sua Proposta de Instrução da Causa, a Chevron lista várias transferências eletrônicas que ela afirma ser lavagem de dinheiro. Consultar DI 1848 (Proposta de Instrução da Causa da Chevron Corp.), Apêndice 2. O Tribunal não precisa concluir que cada uma dessas transferências constituiu lavagem de dinheiro.

¹⁴⁵⁰ PX 586 (Coleção de extratos de contas bancárias do Chase Bank referidas como "Conta do Escritório de Advogados" e "Conta do Caso Equador"), em 3 (refletindo o depósito de \$1,75 milhões de 23 de março de 2007 da conta baseada em Gibraltar); Tr. Dep. de Donziger em 18 de janeiro de 2011 em 3212:20-23 (reconhecendo que "Russ DeLeon é alguém que [ele] incluiu na ação de Lago Agrio como fonte de financiamento").

¹⁴⁵¹ PX 846 (Email de 29 de março de 2007 de S. Donziger para R. DeLeon ref.: "Memorando de atualização"), em 1 (discutindo o depósito dos fundos de DeLeon); PX 586 (Coleta de extratos do Chase Bank das contas referidas como "Conta do Escritório de Advogados" e "Conta do Caso Equador"), em 3 (refletindo o depósito de \$1,75 milhões em 23 de março de 2007 da conta baseada em Gibraltar e a subsequente transferência para a Kohn Swift & Graf).

¹⁴⁵² PX 585 (Resumo das Transferências feitas entre 2005 e 2013 para a Conta da Selva Viva. Encerramento 5004 de S. Donziger, Kohn Swift & Graf e Entidades Estrangeiras), em 1, 2 (listagem de transferências eletrônicas da Kohn Swift & Graf para a Selva Viva); PX 641 (12 de junho de 2009 Despesas com Texaco-Ecuador da Kohn Swift & Graf de 1993 a 31 de maio de 2009), em 2.

A Kohn Swift & Graf identificou as despesas para as quais os fundos de DeLeon foram usados em sua escrituração. Consultar PX 641 (12 de junho de 2009 Despesas com Texaco-Ecuador da Kohn Swift & Graf de 1993 a 31 de maio de 2009), em 2 (identificando as "Despesas do Investidor"). Não há evidências de qualquer outro investidor durante aquele período da ação.

¹⁴⁵³ Consultar PX 641 (12 de junho de 2009 Despesas com Texaco-Ecuador da Kohn Swift & Graf de 1993 a 31 de maio de 2009), em 2 (refletindo os pagamentos à Stratus e UBR entre 30 de março de 2007 e 30 de novembro de 2007); PX 2430 (Carta de 24 de julho de 2007 De J. Kohn para V. Uhl, refletindo o pagamento à Uhl, Baron, Rana & Assocs.); PX 596 (Carta de 6 de setembro de 2007 De J. Kohn para V. Uhl, refletindo o pagamento à Uhl, Baron, Rana & Assocs.); PX 635 (Carta de 18 de outubro de 2007 De J. Kohn para V. Uhl refletindo o pagamento para Uhl, Baron, Rana & Assocs.); PX 4900R (Dahlberg Direto) Parágrafo 122 (em relação aos pagamentos a UBR e Villao).

¹⁴⁵⁴ PX 894 (Email de 9 de agosto de 2007 de L. Yanza para S. Donziger ref.: "informações bancárias urgentes") ("[Kohn] precis[a] depositar 50k, para que possamos pagar os adiantamentos aos consultores, de modo que eles comecem seu trabalho assim que possível. Eu espero que seja depositado no máximo até quarta-feira. Eu entrarei em contato naquele dia para providenciar tudo com Huao.").

para a conta secreta no Equador.¹⁴⁵⁵ O escritório de Kohn fez isso no dia seguinte.¹⁴⁵⁶ Em 17 de agosto de 2007, \$33.000 foram transferidos daquela conta para Cabrera.¹⁴⁵⁷ Esse processo se repetiu no mês seguinte: Yanza enviou um email para Donziger solicitando o desembolso de mais \$50.000 para Cabrera,¹⁴⁵⁸ Donziger orientou Kohn para depositar o dinheiro na conta secreta¹⁴⁵⁹ e a transferência foi feita em seguida para a conta secreta.¹⁴⁶⁰

Em resumo, Donziger recebeu dinheiro do exterior e fez com que ele fosse usado neste caso, no mínimo, de duas maneiras: (1) para financiar em parte a atividade de *ghostwriting* do Relatório Cabrera, a qual foi usada em uma tentativa de extorquir a Chevron e (2) para pagar Cabrera em violação à Lei de Viagem. Ao fazê-lo, Donziger cometeu atos indiciáveis por lavagem de dinheiro.

4. Obstrução da Justiça e Interferência no Depoimento de Testemunhas

a. Obstrução da Justiça

i. Os Elementos da Obstrução da Justiça

O Código Penal, Seção 1503¹⁴⁶¹ prevê que “[q]uem quer que . . . de forma corrupta, por meio de ameaças ou força, ou por qualquer carta ou comunicação com ameaças, influencie, obstrua, impeça ou envide influenciar, obstruir ou impedir a devida administração da justiça” é culpado de obstrução da justiça. “[O] [autor] deve estabelecer (1) que há um processo judicial . . . pendente constituindo a administração da justiça, (2) que o réu sabia ou tinha conhecimento do processo e (3) que o réu agiu com intenção lesiva ou finalidade imprópria de influenciar o processo . . . judicial, tenha ou não o réu êxito ao fazê-lo.”¹⁴⁶² “[U]m réu não precisa saber com certeza que se sua conduta afeta o processo judicial . . . [e]m vez disso, a conduta do réu deve

¹⁴⁵⁵ PX 897 (Email de 14 de agosto de 2007 de S. Donziger para K. Wilson e J. Kohn ref.: “Transferência crítica de dinheiro”), em 3.

¹⁴⁵⁶ PX 578 (Extrato do Banco Pichincha), em 6 (refletindo a transferência de 15 de agosto de 2007 de \$49.998 da Kohn Swift & Graf); PX 2427 (Email de 26 de outubro de 2007 de K. Wilson para S. Donziger e J. Kohn), em 3 (refletindo o pagamento de \$50.000 para a ADF em 15 de agosto de 2007).

¹⁴⁵⁷ PX 578 (Extrato da Conta da ADF), em 6 (refletindo a transferência para “Cabrera Vega, Richard Stalin” em 17 de agosto de 2007); PX 590 (17 de agosto de 2007 Recibo de Transferência de Conta para Conta entre a ADF e Cabrera Vega); PX 591 (Carta de 17 de agosto de 2007 de J. Fajardo para o Gerente do Banco Pichincha); PX 593 (Registro do Banco Pichincha das Transações em Dinheiro para a Frente).

¹⁴⁵⁸ PX 913 (Email de 12 de setembro de 2007 de L. Yanza para S. Donziger ref.: “Não vamos dar à Texaco o prazer de parar o PG”) (“Eu acho que devemos pensar à frente e não dar àqueles filhos da mãe da Texaco esse prazer, usando o mesmo mecanismos de semanas atrás, ou seja, vocês nos enviam o dinheiro para a conta secreta para dá-lo a Wuao . . .”); PX 967 (Email de 8 de fevereiro de 2008 de L. Yanza para S. Donziger); PX 917 (Email de 17 de setembro de 2007 de L. Yanza a S. Donziger) (“Eu espero que você faça um depósito imediato, porque eu ofereci a Wao outro adiantamento amanhã e não quero parecer mau.”).

¹⁴⁵⁹ PX 916 (Email de 16 de setembro de 2007 de S. Donziger para K. Wilson ref.: “conta de Quito”) (“Os 50.000 para a Frente vão para a segunda conta . . . não para a conta primária para a qual normalmente transferimos fundos.”).

¹⁴⁶⁰ PX 578 (Extrato da Conta da ADF), em 6 (refletindo a transferência de 17 de setembro de 2007 da Kohn Swift & Graf).

¹⁴⁶¹ 18 U.S.C. Parágrafo 1503.

¹⁴⁶² *United States v. Quattrone*, 441 F.3d 153, 170 (2º Cir. 2006).

apenas ter o efeito natural e provável de interferir na devida administração da justiça.”¹⁴⁶³ A Seção 1503 também exige prova de “uma conexão entre os atos intencionais do réu e a probabilidade de afetar a administração da justiça.”¹⁴⁶⁴ Ou seja, “o ato deve ter um relacionamento de tempo, causa ou lógica com o processo judicial.”¹⁴⁶⁵ A obstrução da justiça é um delito qualificado previsto nos termos da RICO nos casos em que, como aqui, os esforços de um réu foram “planejados para evitar a detecção e a acusação das atividades ilegais da organização [e] faziam parte de um padrão consistente que provavelmente continuaria indefinidamente no futuro, na falta de intervenção externa”.¹⁴⁶⁶

ii. *Donziger Obstruiu a Justiça*

Como foi amplamente descrito acima, Donziger e os advogados norte-americanos dos LAPs apresentaram a Declaração deliberadamente enganosa de Fajardo primeiramente ao tribunal de Denver e depois a muitos outros tribunais em todo o país, incluindo este.¹⁴⁶⁷ Os advogados norte-americanos dos LAPs – incluindo Donziger – foram envolvidos na redação da declaração.¹⁴⁶⁸ Eles discutiram exaustivamente a medida com a qual ele revelaria a verdade sobre os “contatos” dos LAPs com Cabrera.¹⁴⁶⁹ E eles resolveram que Fajardo, e não Donziger, deveria assiná-lo, com medo de que Donziger, um residente dos EUA e, portanto, sujeito a processo obrigatório, seria chamado a depor.¹⁴⁷⁰ Finalmente, a declaração, conforme foi discutido anteriormente,¹⁴⁷¹ na melhor das hipóteses, era enganosa.

A conduta de Donziger em relação à Declaração de Fajardo foi pura e simples obstrução da justiça.¹⁴⁷² A declaração foi redigida enquanto o processo da Stratus nos termos da Seção 1782 estava pendente, como Donziger sabia muito bem.¹⁴⁷³ Sua finalidade – de acordo com as palavras de Donziger – era “evitar a divulgação

¹⁴⁶³ *United States v. Kumar*, 617 F.3d 612, 620-21 (2º Cir. 2010) (observando que os tribunais atribuem à Seção 1503 “uma leitura não restritiva de forma geral”) (aspas omitidas); consultar também *United States v. Aguilar*, 515 U.S. 593, 598 (1995) (observando que “a ‘Omnibus Clause’ serve como uma cláusula genérica, proibindo que pessoas exerçam influência, obstruam ou impeçam a devida administração da justiça”).

¹⁴⁶⁴ *Quattrone*, 441 F.3d em 170.

¹⁴⁶⁵ *Id.* (citando *Aguilar*, 515 U.S. em 599).

¹⁴⁶⁶ *United States v. Coiro*, 922 F.2d 1008, 1017 (2º Cir. 1991).

¹⁴⁶⁷ Ver Fatos acima Parágrafo VII.C.1.c.

¹⁴⁶⁸ Por exemplo, PX 1319 (Email de 3 de maio de 2010 de E. Yennock ao Advogado Norte-Americano dos LAPs, incluindo Donziger).

¹⁴⁶⁹ Consultar *Id.* Ed Yennock da Patton Boggs instruiu Donziger para “confirmar[] que [a declaração] [era] exata.”

¹⁴⁷⁰ PX 1316 (Email de 3 de maio de 2010 de E. Westenberger aos outros) (“Este é o motivo pelo qual sempre discutimos sobre quem assinaria a declaração. Se Steve [Donziger] assinar, com toda a certeza ele será chamado a depor. O mesmo vale para qualquer outro advogado nos EUA. Nós calculamos que com [Fajardo], provavelmente eles não vão retardar o processo pedindo seu depoimento.”).

¹⁴⁷¹ Ver Fatos acima Parágrafo VII.C.1.c.

¹⁴⁷² O Tribunal não tira conclusões quanto à Patton Boggs, Emery Celli ou quaisquer de seus advogados terem ou não cometido obstrução da justiça. Basta concluir, como fez o Tribunal, que Donziger deliberadamente fez com que a Declaração de Fajardo fosse falsa, enganosa e que ela fosse apresentada. Ele é responsável como autor naquelas circunstâncias. 18 U.S.C. Parágrafo 2(b).

¹⁴⁷³ *Quattrone*, 441 F.3d em 170; consultar, por exemplo, Tr. (Donziger) 2569:1-7 (“Minha função na época era tentar organizar a representação legal daqueles que estavam envolvidos [no processo da Stratus nos termos da

da função da Stratus em relação ao relatório Cabrera.”¹⁴⁷⁴ Donziger se envolveu nas comunicações quanto ao que ele iria ou não dizer. Ele sabia que ela era falsa ou enganosa. Sua conduta destinava-se a “impedir . . . a devida administração da justiça” e ela se enquadrou precisamente na lei de obstrução da justiça federal.¹⁴⁷⁵

b. Interferência no Depoimento de Testemunhas

i. Os Elementos da Interferência no Depoimento de Testemunhas

A lei federal de interferência no depoimento de testemunhas¹⁴⁷⁶ proíbe tentativas deliberadas de, entre outros “prejudicar, retardar ou evitar a comunicação com um . . . juiz dos Estados Unidos de informações relativas à perpetração ou possível perpetração de um crime federal.”¹⁴⁷⁷ “A seção foi redigida de forma ampla para abranger esforços não coercivos para interferir no depoimento de uma testemunha.”¹⁴⁷⁸ Assim, uma pessoa viola a Seção 1512 se ela for “motivada por uma finalidade imprópria.”¹⁴⁷⁹ As finalidades impróprias incluem fazer com que uma testemunha retenha fatos relevantes sobre os atos ilícitos de um réu¹⁴⁸⁰ ou fornecer falso testemunho ao tribunal.¹⁴⁸¹

ii. Donziger interferiu no Testemunho de Mark Quarles

Donziger tentou fazer com que Mark Quarles alterasse significativamente a declaração que apresentou ao Juiz Sand em um processo anterior neste distrito entre a Chevron e o ROE.¹⁴⁸² Conforme já foi discutido, Donziger insistiu para que Quarles afirmasse que Cabrera não tinha considerado as sugestões dos LAPs, tampouco havia se reunido com eles para discutir seu plano de trabalho, afirmações essas que Donziger sabia serem falsas.

Embora Donziger soubesse que as declarações que ele tentava fazer Quarles dar eram falsas, ele insistiu para que Quarles as adotasse para evitar a exposição da verdade relativa a Cabrera e para enganar o tribunal. O esforço de Donziger para influenciar o testemunho de Quarles constitui interferência em depoimento de testemunha.¹⁴⁸³

Seção 1782] e eu contratei diversos advogados em momentos diferentes naquela época para as comunidades de Lago Agrio.”).

¹⁴⁷⁴ Donziger 19 de janeiro de 2011 Tr. Dep. em 3363:18-20.

¹⁴⁷⁵ 18 U.S.C. Parágrafo 1503; consultar também *United States v. Ruggiero*, 934 F.2d 440, 445 (2º Cir. 1991).

¹⁴⁷⁶ 18 U.S.C. Parágrafo 1512.

¹⁴⁷⁷ *Id.* Parágrafo 1512(b)(3).

¹⁴⁷⁸ *United States v. Amato*, 86 F. Ap. 447, 450 (2º Cir. 2004) (produção de provas suficientes para suportar a convicção de interferência no depoimento da testemunha, quando a “[a] testemunha em questão” do réu “testemunharia contra ele . . . intermediários diretos . . . para chegar até [a testemunha] e entregar uma mensagem” apesar da falta de evidências da intenção que está por trás da mensagem ou de seu efeito).

¹⁴⁷⁹ *United States v. Thompson*, 76 F.3d 442, 452 (2º Cir. 1996).

¹⁴⁸⁰ *United States v. Price*, 443 F. Ap. 576, 582 (2º Cir. 2011).

¹⁴⁸¹ *Thompson*, 76 F.3d em 453.

¹⁴⁸² Ver Fatos acima Parágrafo V.D.

¹⁴⁸³ *United States v. Rodolitz*, 786 F.2d 77, 81-82 (2º Cir. 1986) (“O exemplo mais óbvio de uma violação da Seção 1512” é “a situação na qual um réu conta a uma testemunha em potencial uma história falsa como se fosse verdadeira, pretendendo que a testemunha acredita na história e testemunhe em relação a ela . . .”).

5. *Violação da Lei de Viagem por meio do Desenvolvimento da Violação da Lei de Práticas Corruptas no Exterior*

A Lei de Viagem,¹⁴⁸⁴ um delito qualificado enumerado na lei RICO,¹⁴⁸⁵ proíbe o uso de “qualquer instalação de comércio interestadual ou estrangeiro” como apoio para promover ou com a intenção de promover atividade ilegal. “Atividade ilegal”¹⁴⁸⁶ é definida no Código Penal Seção 1952(b)(2)¹⁴⁸⁷ como, *inter alia*, “suborno . . . em violação às leis . . . dos Estados Unidos”. A Chevron afirma que Donziger violou a Lei de Viagem por meio do uso de instalações de comércio interestadual ou comércio exterior com a intenção de facilitar violações das disposições de combate a suborno da Lei das Práticas Corruptas no Exterior (“FCPA”). Ele o fez usando email e fazendo com que dinheiro fosse transferido eletronicamente para o Equador para posterior pagamento a Cabrera, um indicado pelo tribunal.¹⁴⁸⁸

a. *Os Elementos*

As disposições de combate ao suborno da FCPA se aplicam aqui: (1) uma “questão doméstica”, tal como um residente dos EUA ou representante de residente dos EUA, (2) utiliza as “correspondências ou qualquer meio ou órgão de comércio interestadual” (3) “corruptamente” (4) “em apoio a uma oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização” para o pagamento de dinheiro ou “qualquer coisa de valor” a qualquer pessoa, (5) “sabendo que todo ou parte do pagamento seria “oferecido, dado ou prometido” a um “funcionário de governo estrangeiro” (6) para influenciar qualquer funcionário a agir ou decidir, induzir a uma ação ou uma omissão de agir em descumprimento ao dever legal, ou para garantir qualquer vantagem indevida e (7) fazer o pagamento ou ofertar para auxiliar na obtenção ou retenção¹⁴⁸⁹ de negócios a qualquer pessoa ou companhia ou encaminhar negócios a qualquer pessoa ou companhia.” Como toda a conduta importante

¹⁴⁸⁴ 18 U.S.C. Parágrafo 1952.

¹⁴⁸⁵ 18 U.S.C. Parágrafo 1961(1)(C).

¹⁴⁸⁶ 18 U.S.C. Parágrafo 1952(a)(3) (os elementos de violação da Lei de Viagem incluem: (1) uso de “correio ou de qualquer recurso de comércio interestadual ou de comércio exterior” (2) com a intenção de “promover, administrar, estabelecer, realizar ou facilitar a promoção, a administração, o estabelecimento, a condução de qualquer atividade ilegal”, seguida por (3) desempenho de ou tentativa de desempenhar um ato de promoção, administração, estabelecimento, condução ou facilitação da atividade ilegal enumerada).

¹⁴⁸⁷ *Id.*

¹⁴⁸⁸ Consultar *United States v. Kozeny*, 664 F. Sup. 2d 369 (S.D.N.Y. 2009) (recusando o pedido do réu de publicação de uma sentença de absolvição ou novo julgamento após a condenação por conspirar para violar o FCPA e a Lei de Viagem em apoio à violação da FCPA); *Dooley v. United Techs. Corp.*, Nº 91 Civ. 2499, 1992 WL 167053, em *9 (D. D. C. 16 de junho de 1992) (entendendo que as violações da Lei de Viagem com base na conduta que alegadamente violou a FCPA estabeleceu suficientemente um delito qualificado pela Lei RICO); *United States v. Young & Rubicam*, 741 F. Sup. 334 (D. Conn. 1990) (negando o pedido para indeferir o ponto da RICO com base nas violações da Lei de Viagem por meio de suborno proibido pela FCPA); consultar também *Env'tl. Tectonics v. W.S. Kirkpatrick, Inc.*, 847 F.2d 1052 (3ª Cir. 1988) (produção de provas das alegações de que a companhia subornou funcionários de governo estrangeiro durante o período para obter contrato militar suficiente para alegar padrão de atividade de extorsão com base nas violações da FCPA).

¹⁴⁸⁹ Consultar 15 U.S.C. Parágrafo 78dd-2(a)(3); consultar também *Stichting Ter Behartiging Van De Belangen Van Oudaandeelhouders in Het Kapitaal Van Saybolt Int'l B.V. v. S.E. Schreiber*, 327 F.3d 173, 179-80 (2ª Cir. 2003) (listando fatores).

A FCPA inclui uma “[e]xceção para ação governamental de rotina” onde o pagamento destina-se a “agilizar ou garantir o cumprimento de uma ação governamental de rotina por um funcionário de governo estrangeiro” Consultar 15 U.S.C. Parágrafo 78dd-2(b). Essa exceção simplesmente não se aplica aqui, onde os pagamentos se destinavam a permitir que a Stratus redigisse o Relatório Cabrera.

para os elementos da Lei de Viagem ocorreu dentro dos Estados Unidos,¹⁴⁹⁰ a presunção contra a extraterritorialidade não se aplica.

b. A Conduta

i. Donziger era uma “Pessoa Física dos Estados Unidos”

“O termo ‘pessoa física/jurídica dos Estados Unidos’ significa . . . qualquer indivíduo que seja um cidadão dos Estados Unidos, naturalizado ou residente nos Estados Unidos” e “qualquer corporação, sociedade, associação, sociedade anônima, consórcio empresarial, sociedade sem personalidade jurídica ou firma individual que tenha sua sede nos Estados Unidos”¹⁴⁹¹ Donziger é um cidadão norte-americano, um membro da Ordem dos Advogados de Nova York e mantém seu escritório aqui.¹⁴⁹²

ii. Donziger Usou Departamentos Federais de Comércio Interestadual em Apoio aos Pagamentos

Nos termos da Lei de Viagem e da FCPA, uma pessoa física/ jurídica dos Estados Unidos deve “fazer uso de correspondências ou de qualquer meio ou órgão público de comércio interestadual” em apoio aos pagamentos.

O “uso” por Donziger “da Internet para enviar emails em apoio ao esquema de suborno [de Cabrera] [foi] suficiente para atender ao requisito de comércio interestadual da FCPA”¹⁴⁹³ e da Lei de Viagem, assim como sua transferência de fundos para uma conta bancária.¹⁴⁹⁴ Especificamente, Donziger usava emails para fazer com que Kohn transferisse fundos para a conta secreta para pagar Cabrera através daquela conta.¹⁴⁹⁵ Kohn atendia às solicitações de Donziger e enviava o dinheiro por transferência eletrônica.¹⁴⁹⁶ Donziger, Fajardo, Yanza e outros discutiam os detalhes do esquema por email.¹⁴⁹⁷

¹⁴⁹⁰ Cf. *United States v. Carson*, Nº SACR 09-00077-JVS, 2011, WL 7416975, em *4 (CD. Cal. 2011) (entendendo que a presunção contra a extraterritorialidade não se aplica porque “[t]odos os elementos exigidos nos termos da Lei de Viagem já foram alegadamente atendidos na Califórnia, mesmo que o alvo do esquema de suborno comercial dos Réus estivesse no exterior.”).

¹⁴⁹¹ 15 U.S.C. Parágrafo 78dd-2(h)(1)(A)-(B).

¹⁴⁹² Consultar PX 1750 (Donziger Direto) Parágrafo II.1.

¹⁴⁹³ *S.E.C. v. Straub*, Nº 11 Civ. 9645 (RJS), 2013 WL 4399042, em *1 (S.D.N.Y. 5 de agosto de 2013).

¹⁴⁹⁴ Consultar Informações em 18-19, *United States v. Brown*, Nº H-060cr0316 (S.D. Tex. 11 de setembro de 2006) (alegando que a transferência de fundos para a conta bancária era usada para pagamento indevido a funcionários da PetroEcuador atende ao elemento de comércio interestadual).

¹⁴⁹⁵ Consultar, por exemplo, PX 895 (Email de 14 de agosto de 2007 de S. Donziger para K. Wilson e J. Kohn ref.: “Transferência crítica de dinheiro”) (“Por favor, transferir 50.000 para a seguinte conta no Equador.”).

¹⁴⁹⁶ Consultar PX 578 (Extrato de Conta, ADF) em 6 (refletindo a transferência eletrônica de \$50.000 de Kohn Swift & Graf); PX 901 (Email de 15 de agosto de 2007 de K. Wilson para S. Donziger, J. Kohn, K. Kenney ref.: “Transferência eletrônica para Frente”) (“A operação eletrônica foi concluída.”).

¹⁴⁹⁷ Consultar, por exemplo, PX 850 (Email de 17 de abril de 2007 de L. Yanza para S. Donziger ref.: “Algumas coisas”) (“Nós nos encontramos com Richard e está tudo sob controle. Nós lhe demos o dinheiro adiantado.”); PX 888 (Email de 26 de julho de 2007 de L. Yanza para S. Donziger ref.: “estou nervoso”) (“Hoje à noite eu tenho que coordenar a nova solicitação de dinheiro com Huao [O] huo está pedindo outras implementações técnicas de campo.”); PX 894 (Email de 9 de agosto de 2007 Email de L. Yanza para S. Donziger ref.: “informações bancárias urgente”).

iii. *O Uso por Donziger de Transferências Bancárias era Corrupto e destinava-se a influenciar a Ação Oficial*

“Corruptamente” significa o ato de “deliberada e desonestamente, com a intenção específica de atingir um resultado ilegal, influenciando uma ação de funcionário de governo estrangeiro a favor de alguém”.¹⁴⁹⁸

Como este Tribunal concluiu,¹⁴⁹⁹ Cabrera quase sempre era designado por um nome de código. Donziger foi fundamental nas providências para que ele fosse pago através de uma conta secreta, acima dos pagamentos que eram feitos no processo judicial normal. O Tribunal descobriu que Donziger pretendia que, no mínimo, parte dos pagamentos pela conta secreta garantisse que Cabrera fizesse o que Donziger e seus confederados queriam que ele fizesse, como está confirmado pelo esforço de vários anos para ocultar a verdade quanto ao relacionamento entre Cabrera, a Stratus e os LAPs.¹⁵⁰⁰ Sem dúvida, Donziger não aceitaria a sugestão de buscar a possibilidade de usar um perito global até que estivesse convencido de que ele e os LAPs poderiam controlar o perito. O relatório que Cabrera assinou foi escrito para ele pela Stratus e pelos LAPs. As ações de Donziger eram corruptas e destinavam-se a influenciar a ação oficial.

iv. *As Ofertas, Promessas e Pagamentos a Cabrera eram Valiosos*

A FCPA proíbe pagamentos corruptos em “dinheiro” e “oferta[s], presente[s], promessa[s] de dar ou autorizações] de dar qualquer coisa de valor”¹⁵⁰¹ corruptos. O termo “qualquer coisa de valor” é interpretado de forma ampla para incluir benefícios, como ofertas de emprego,¹⁵⁰² despesas de viagem¹⁵⁰³ e contribuições para caridade.¹⁵⁰⁴ Cabrera recebeu dezenas de milhares de dólares diretamente da conta secreta.¹⁵⁰⁵

v. *Donziger facilitava os Pagamentos sabendo que eles seriam dados a Cabrera, um Funcionário de Governo Estrangeiro*

A FCPA proíbe pessoas físicas/ jurídicas dos Estados Unidos de usar email ou transferências eletrônicas “em apoio a . . . [a] pagamento . . . ou autorização do pagamento de quaisquer quantias . . . a” “qualquer pessoa, sabendo que toda ou parte de tal quantia . . . será ofertada, dada ou prometida, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário de governo estrangeiro . . . ”¹⁵⁰⁶ Para as finalidades da FCPA, um “funcionário de governo estrangeiro” é definido como:

¹⁴⁹⁸ *United States v. Kay*, 513 F.3d 432, 449 (5º Cir. 2007).

¹⁴⁹⁹ Ver Fatos acima Parágrafo V.A.

¹⁵⁰⁰ Por exemplo, PX 1279 (Email de 30 de março de 2010 de J. Prieto para S. Donziger, L. Yanza e P. Fajardo, ref.: “Ação de Proteção”).

¹⁵⁰¹ 15 U.S.C. Parágrafo 78dd-2(a).

¹⁵⁰² *Consultar Rotec Indus. Inc. v. Mitsubishi Corp.*, 163 F. Sup. 2d 1268, 1278-79 (D. Verbal 2001).

¹⁵⁰³ *United States v. Liebo*, 923 F.2d 1308, 1310-11 (8º Cir. 1991); *consultar também* Petição Inicial, *SEC v. UTStarcom, Inc.*, Nº 09-cv-6094 (N.D. Cal. 31 de dezembro de 2009).

¹⁵⁰⁴ Petição Inicial, *SEC v. Schering-Plough Corp.*, No. 04-cv-945, (D.D.C. 9 de junho de 2004).

¹⁵⁰⁵ *Consultar, por exemplo*, PX 901 (Email de 15 de agosto de 2007 de K. Wilson para S. Donziger, J. Kohn, K. Kenney ref.: “Transferência Eletrônica para Frente”) (“A transação eletrônica para a Frente foi concluída.”); PX 913 (Email de 12 de setembro de 2007 de L. Yanza para S. Donziger e P. Fajardo ref.: “Não vamos dar à Texaco o prazer de parar o PG”) (“envie . . . dinheiro para a conta secreta para dá-lo ao Wuao”).

¹⁵⁰⁶ Da mesma forma, Donziger forneceu a Cabrera um escritório, um assistente e seguro de vida. PX 877 (Email de 1º de julho de 2007 de Fajardo para S. Donziger e L. Yanza ref.: “Preocupado”) (defendendo que a equipe forneça a Cabrera um escritório e uma assistente, ao que Donziger respondeu que ele estava “trabalhando nisso”); *consultar também* Tr. Dep. de Donziger de 29 de janeiro de 2011 3808:14-3808:16 (revisando email e declarando “me parece que o seguro de Cabrera foi comprado”).

“qualquer diretor ou funcionário de um governo estrangeiro ou qualquer departamento, agência ou autarquia de tal governo estrangeiro ou . . . qualquer pessoa que atue com capacidade oficial por ou em nome de tal governo ou departamento, agência ou autarquia, ou por ou em nome de tal organização internacional pública”.¹⁵⁰⁷

A lei prevê ainda que “o estado de espírito de [uma] pessoa é de 'conhecimento' em relação à conduta, circunstância ou a um resultado” quando a “pessoa tem conhecimento de que . . . tal circunstância existe, ou que tal resultado apresenta certeza substancial de ocorrer”.¹⁵⁰⁸

As conclusões do Tribunal deixam claro que Donziger causou o uso da conta secreta com a finalidade de pagar Cabrera,¹⁵⁰⁹ que ele pediu a Kohn para fazer a transferência eletrônica do dinheiro para aquela conta¹⁵¹⁰ e que ele sabia que o dinheiro destinava-se a pagar Cabrera.¹⁵¹¹ Foi descoberto ainda que o dinheiro realmente foi usado para pagar Cabrera.¹⁵¹² Portanto, o Tribunal considera que Donziger tinha “conhecimento” de que era “substancialmente certo” que Cabrera seria pago dos fundos que ele havia transferido eletronicamente para a conta secreta. Além disso, como perito indicado pelo tribunal de Lago Agrio, Cabrera era um diretor ou funcionário do tribunal equatoriano.¹⁵¹³

vi. Os Pagamentos eram para uma Finalidade de Negócios

“O Congresso pretendia que a FCPA fosse aplicada amplamente aos pagamentos destinados a auxiliar o pagador, seja direta ou indiretamente, na obtenção ou manutenção de negócios para alguma pessoa . . .”¹⁵¹⁴ A SEC e o Departamento de Justiça interpretam a FCPA para proibir os pagamentos a funcionários de tribunais e concluem regularmente que tais pagamentos atendem ao teste de finalidade de negócios.¹⁵¹⁵ Este Tribunal concorda.

¹⁵⁰⁷ 15 U.S.C. Parágrafo 78dd-2(a)(3).

¹⁵⁰⁸ 15 U.S.C. Parágrafo 78dd-3(f)(2)(A).

¹⁵⁰⁹ Consultar *Fatos acima* Parágrafo V.A; consultar também PX 871 (Sequência de emails de 12 de junho de 2007 entre L. Yanza e S. Donziger); PX 913 (Email de 12 de setembro de 2007 de L. Yanza para S. Donziger e P. Fajardo).

¹⁵¹⁰ PX 895 (Email de 14 de agosto de 2007 de S. Donziger para K. Wilson e J. Kohn ref.: “Transferência crítica de dinheiro”) (“Por favor, transferir 50.000 para a seguinte conta no Equador.”).

¹⁵¹¹ PX 894 (Email de 9 de agosto de 2007 de L. Yanza para S. Donziger ref.: “informações bancárias urgentes”) (“[Kohn] precis[a] depositar 50k, para que possamos pagar os adiantamentos aos consultores, de modo que eles comecem seu trabalho assim que possível. Eu espero que seja depositado no máximo até quarta-feira. Eu entrarei em contato naquele dia para providenciar tudo isso com Huao.”).

¹⁵¹² PX 578 (Extrato da Conta da ADF), em 6 (refletindo a transferência para “Cabrera Vega, Richard Stalin” em 17 de agosto de 2007); PX 590 (17 de agosto de 2007 Recibo de Transferência de Conta para Conta entre a ADF e Cabrera Vega); PX 591 (Carta de 17 de agosto de 2007 de J. Fajardo para o Gerente do Banco Pichincha); PX 593 (Registro do Banco Pichincha das Transações em Dinheiro para a ADF).

¹⁵¹³ PX 348 (“O Perito [Cabrera], portanto, fica informado de que ele é um auxiliar do Tribunal para as finalidades de fornecer ao processo e ao Tribunal elementos científicos para determinação da verdade.”).

¹⁵¹⁴ *United States v. Kay*, 359 F.3d 738, 755 (5º Cir. 2004).

¹⁵¹⁵ Consultar, por exemplo, DI 1849, Ex. I (Informações em 6-9, 14, *United States v. Pride Forasol S.A.S.*, Nº 4:10-cr-771 (S.D. Tex. 4 de novembro de 2010)) (alegando que o suborno do oficial de justiça índio para obter sentença favorável constituiu esforço para obter ou conservar negócios); Ex. J (Negociação da Alegação de

Aqui, os pagamentos aumentaram a probabilidade de que os negócios de Donziger – aqueles do litígio de contingência – se beneficiariam com uma sentença favorável. Aproximadamente 30% da taxa de contingência de 20% devida à equipe do litígio reverte para Donziger. Ele também era beneficiado diretamente por qualquer sentença e, da mesma forma, por qualquer ato que aumentasse a probabilidade da promulgação de tal sentença e de seu valor. Os pagamentos indevidos a Cabrera destinavam-se a isso e fizeram exatamente isso.

E. Existe um Padrão Relacionado, Contínuo e Doméstico

O requisito de padrão está bem definido. A atividade de extorsão deve incluir "no mínimo dois delitos [qualificados]" dentro de um período de dez anos.¹⁵¹⁶ Os delitos qualificados devem estar "relacionados" e devem "resultar ou impor uma ameaça de atividade criminal contínua."¹⁵¹⁷ Os delitos qualificados não podem ser "eventos isolados" – em vez disso, eles devem "ter finalidades, resultados, participantes, vítimas ou métodos de perpetração iguais ou semelhantes".¹⁵¹⁸ Além disso, "um autor de uma ação nos termos da RICO deve alegar um padrão aberto de atividade de extorsão (ou seja, conduta criminosa passada mais uma ameaça de conduta criminosa futura) ou um padrão fechado de atividade de extorsão (ou seja, conduta criminosa passada que se estende por um período substancial)."¹⁵¹⁹ A continuidade aberta exige a "ameaça de atividade criminosa continuada além do período durante o qual os delitos qualificados foram realizados".¹⁵²⁰ A continuidade fechada exige "delitos qualificados estendidos ao longo de um período substancial", sendo que em geral a duração mínima é considerada como sendo de dois anos.¹⁵²¹

O padrão em questão neste caso compreende, no mínimo, um esforço de cinco anos para extorquir e fraudar a Chevron por meio de uma série de delitos qualificados descritos acima. Esses atos de extorsão atendem ao requisito de padrão seja visto como um padrão aberto ou fechado. O número e a variedade de delitos qualificados, a duração do período ao longo do qual eles foram cometidos, o fato de que todos eles visavam a Chevron e seu dinheiro, e o fato de que o esquema geral continua, tudo isso demonstra a atividade criminal ao longo de um período substancial e uma ameaça de continuidade no futuro. Essa ameaça é particularmente aguda em vista do fato de que até o momento os réus não conseguiram atingir seu objetivo.

Esse padrão de extorsão é doméstico e atende à análise exigida nos termos de *Morrison*. Cada um dos delitos qualificados descritos acima é indiciável e/ou sujeito a processo nos termos das leis enumeradas na Seção 1961(1).¹⁵²² Em alguns casos, a conduta que ocorreu no exterior era indiciável, não obstante a presunção geral contra a aplicação extraterritorial, porque a presunção foi superada pela lei básica (por exemplo, lavagem de dinheiro, a qual por seus termos aplica-se ao dinheiro enviado para os Estados Unidos e dos Estados Unidos). Em outros, a presunção contra a aplicação extraterritorial se aplica à lei básica, mas o foco ou "o objeto da solicitude da lei" está nos Estados Unidos (por exemplo, as tentativas de extorquir dinheiro da Chevron, uma companhia norte-americana, por medos gerados como parte de um esquema concebido, administrado e financiado principalmente dos Estados Unidos).

Inocente ou Culpado em 12, *United States v. Brown*, Nº H-06-cr-316 (S.D. Tex. 14 de setembro de 2006)) (observando que os subornos a oficiais de justiça forneceram vantagem comercial para as subsidiárias).

¹⁵¹⁶ 18 U.S.C. Parágrafo 1961(5).

¹⁵¹⁷ *H.J. Inc. v. Nw. Bell Tel. Co.*, 492 U.S. 229, 239 (1989).

¹⁵¹⁸ *Id.* em 240.

¹⁵¹⁹ *First Capital Assets Mgmt. v. Satinwood, Inc.*, 385 F.3d 159, 181 (2º Cir. 2004) (citando *GICC Capital Corp. v. Tech. Fin. Grp., Inc.*, 67 F.3d 463, 466 (2º Cir.1995)).

¹⁵²⁰ *Cofacredit S.A. v. Windsor Plumbing Supply Co.*, 187 F.3d 229, 242 (2º Cir. 1999).

¹⁵²¹ *First Capital Asset Mgmt.*, 385 F.3d em 181.

¹⁵²² 18 U.S.C. Parágrafo 1961(1).

Embora determinadas ações dos réus tenham ocorrido no exterior, este é um caso no qual "a condução dos [negócios da] empresa dentro dos Estados Unidos era vital para seu sucesso."¹⁵²³ Além disso, muitos dos participantes da empresa, cujas ações eram bastante relevantes para a execução do padrão de extorsão, vivem e trabalham nos Estados Unidos. Donziger, o chefe da empresa e o centro de seu poder de tomada de decisões, reside e opera principalmente nos Estados Unidos (com exceção de algumas viagens a cada mês para o Equador). Seus fundadores principais – Kohn e depois Burford – operavam totalmente ou em grande parte nos Estados Unidos. Hinton, Lehane e a Amazon Watch – importantes partes da campanha de pressão – operavam em Washington, D.C. e Califórnia. Donziger empregava a Stratus com sede no Colorado e outros cientistas estabelecidos nos EUA para produzir o fraudulento Relatório Cabrera e depois usava escritórios de advogados norte-americanos para tentar evitar a divulgação da verdade relativa ao episódio de Cabrera. Ao contrário da situação da Norex, estes não eram contatos incidentais, esporádicos ou irrelevantes com os Estados Unidos.¹⁵²⁴ Eles eram sustentados e significativos. Como resultado, o Tribunal conclui que a exigência de *Morrison* está satisfeita.

F. A Chevron foi prejudicada pelo Padrão de Atividade de Extorsão e, na Falta de Reparação Equitativa, continuará sendo prejudicada

A Chevron agora busca contra esses três réus apenas a reparação equitativa, com o propósito de evitar que eles se beneficiem de alguma maneira com a Sentença. Ela busca essa reparação com base ou não em lei estadual e com base na lei RICO. Para obter aquela reparação para suas reivindicações nos termos da RICO, ela deve estabelecer que as violações pela RICO que ela comprovou, sejam elas reais ou iminentes, têm um nexo de causalidade com a reparação buscada. Embora a Chevron não mais busque indenização por danos contra esses réus, a disposição explícita da RICO para ações de indenização por danos civis é um ponto de partida para buscar tratar da natureza do nexo causal exigido.

A RICO explicitamente prevê uma causa de ação para “[q]ualquer pessoa prejudicada em seus negócios ou propriedades em virtude de uma violação do” estatuto da RICO.¹⁵²⁵ Portanto, os danos estão disponíveis apenas “para aquelas pessoas prejudicadas em virtude dos atos qualificados do réu.”¹⁵²⁶ Os atos qualificados devem ser factuais e causa direta do dano.¹⁵²⁷ A reparação em equidade nos termos da RICO é restrita pelos mesmos requisitos da causa.

“Quando um tribunal avalia uma ação da RICO por causa imediata, a pergunta central que ela deve fazer é se a . . . violação levou diretamente aos danos do autor.”¹⁵²⁸ Um “autor deve provar apenas . . . um dano diretamente resultante de algumas ou todas as atividades que compreendem a violação”, entretanto, e não precisa provar que cada ato qualificado que constitui o padrão causou dano ao autor de alguma maneira.¹⁵²⁹

Entre os atos subjacentes que a Chevron provou estão (1) múltiplos atos de extorsão, incluindo, entre outros, (a) a redação fantasma da sentença e a promessa de US\$ 500.000,00 para Zambrano assiná-la, e (b) a

¹⁵²³ *CGC Holding, Co. LLC v. Hutchens*, 824 F. Sup. 2d 1193, 1210 (D. Colo. 2011); consultar também *United States v. Chao Fan Xu*, 706 F.3d 965, 978-79 (9º Cir. 2013) (produção de provas de um padrão doméstico onde, na falta de uma conduta doméstica, a conduta no exterior e o esquema em si “teriam sido uma falha perigosa”).

¹⁵²⁴ Cf *Norex Petroleum Ltd. v. Access Indus., Inc.*, 631 F.3d 29 (2º Cir. 2010).

¹⁵²⁵ 18 U.S.C. 1964(c).

¹⁵²⁶ *First Nationwide Bank v. Gelt Funding Corp.*, 27 F.3d 763, 769 (2d Cir. 1994) (marcas de citação interna omitidas)

¹⁵²⁷ *Lerner v. Fleet Bank, N.A.*, 318 F.3d 113, 120 (2º Cir. 2003).

¹⁵²⁸ *Anza v. Ideal Steel Supply Corp.*, 547 U.S. 451, 461 (2006).

¹⁵²⁹ *Marshall & Ilsley Trust Co. v. Pate*, 819 F.2d 806, 809 (7º Cir. 1987); consultar também *Terminate Control Corp. v. Horowitz*, 28 F.3a 1335, 1347 (2º Cir. 1994) (observando que Marshall “parece ser uma leitura correta do Parágrafo 1964(c)”, mas não mantém dessa forma).

redação fantasma do Relatório Cabrera que o(s) autor(es) da sentença se baseou(aram) para a contagem dos poços que constitui mais de US\$ 5 bilhões da sentença indenizatória, bem como a falsa representação de Cabrera como um perito neutro, imparcial e independente, e os pagamentos e outros incentivos para Cabrera garantir que ele “jogava no time”, (2) várias fraudes eletrônicas em prol dos esquemas fraudulentos com relação a tudo acima mencionado, (3) lavagem de dinheiro para promover atos de crime organizado, incluindo a redação fantasma do Relatório Cabrera pela Stratus e pagamentos a Cabrera, e (4) violações da Lei de Viagens para facilitar violações da provisão anti-corrupção da Lei FCPA por pagamentos a Cabrera.

Os Réus alegam que a Chevron não demonstrou que seus danos “fluem” da Sentença e que a execução da Sentença rompe o nexo de causalidade, porque ela é o resultado do critério de um agente independente.¹⁵³⁰ Os esforços dos Réus para atenuar o nexo de causalidade que leva ao dano da Chevron falham.

“A mera enumeração do nexo de causalidade alegado pela [Chevron] talvez seja a melhor explicação” sobre por que aquele dano atende à exigência de causa direta da RICO.¹⁵³¹ O embargo da propriedade da Chevron, incluindo a sentença arbitral no Equador,¹⁵³² foi um produto dos atos qualificados descritos acima. A ameaça de execução da Sentença em outros lugares também é. Não obstante as alegações em contrário dos réus, as decisões recursais e os pedidos de embargo dos ativos da Chevron não são verdadeiramente “ações independentes de terceiros . . .”,¹⁵³³ pelos motivos discutidos abaixo.¹⁵³⁴ Significativamente, os danos à Chevron não podem ser atribuídos a uma causa independente das atividades de redação fantasma, suborno e outras condutas irregulares dos réus.¹⁵³⁵ Como a “vítima mais prejudicada diretamente”, não há parte melhor posicionada para “defender a lei que o advogado particular.”¹⁵³⁶ Finalmente, os danos da Chevron não são indiretos, imprevistos, tampouco não intencionais – eles foram o resultado que Donziger buscava com seus atos qualificados.

Não apenas os danos da Chevron são consequências próximas dos atos de extorsão, mas também, Donziger obteve ganhos com eles às custas da Chevron e ameaça realizar mais danos. O contrato de consultoria de Donziger¹⁵³⁷ com os LAPs e a ADF, o qual é regido pela lei de Nova York,¹⁵³⁸ prevê que Donziger tem direito a receber (a) 6,3% de todos os valores recebidos em relação ao litígio de Lago Agrio,¹⁵³⁹ mais (b) quaisquer juros

¹⁵³⁰ DI 1861 (Defs.’ Mem. de Lei em Moção Sup. para Negar Provisamento por Falta de Jurisdição), em 16.

¹⁵³¹ Cf. Lerner, 318 F.3a em 123 (“A mera enumeração do nexo de causalidade alegado pelos autores talvez seja a melhor explicação do motivo pelo qual eles não têm chance nesta ação”). (citando *Newton v. Tyson Foods, Inc.*, 207 F.3a 444, 447 (8º Cir. 2000)).

¹⁵³² Consulte Fatos acima Parágrafo XIII.A, Discussão § I.A.

¹⁵³³ *Hemi Grp., LLC v. Cidade de Nova York*, 559 U.S. 1, 15 (2010).

¹⁵³⁴ Consulte Discussão acima Parágrafo VII.B.

¹⁵³⁵ Cf. *Anza*, 547 EUA em 459, consulte também *Holmes v. Sec. Investor Protection Corp.*, 503 EUA 258, 272-73 (1992).

¹⁵³⁶ *Holmes*, 503 EUA em 269-70

¹⁵³⁷ PX 558 (contrato de consultoria de 5 de janeiro de 2011).

¹⁵³⁸ O contrato de consultoria contém as cláusulas da lei regente de Nova York, PX 558 Parágrafos (10)(a), 11, as quais controlam de acordo com N.Y. GEN. OBLIG. L. Parágrafo 5-1401(1).

¹⁵³⁹ PX 558 (contrato de consultoria de 5 de janeiro de 2011) Parágrafo (3)(a) (os 6,3% são o produto de 31,5% do Pagamento Total dos Honorários Condicionados ao Sucesso da Causa, que é de 20% de todos os fundos recebidos).

É possível que a porcentagem de qualquer produto da Sentença à qual Donziger tenha direito tenha sido ligeiramente diluída posteriormente para acomodar a transferência de patrimônio para novos investidores, porém isso não é importante, tampouco está mostrado de forma convincente nos autos.

em atraso sobre sua consultoria mensal,¹⁵⁴⁰ mais (c) reembolso de despesas.¹⁵⁴¹ A taxa de honorários condicionados ao sucesso da causa de Donziger é pagável apenas sobre as “Quantias a serem ressarcidas ao Autor”, as quais são definidas no contrato de consultoria como “quantias pagas . . . seja pela Chevron Corporation . . . , por qualquer outra parte listada como ré em relação ao Litígio . . . ou por qualquer outra parte adicionada ou associada ao Litígio como ré. . . .”¹⁵⁴² Assim, a Sentença diretamente resultante da fraude de Donziger é a qualificação indispensável deste direito de receber honorários condicionados ao sucesso da causa em relação ao caso de Lago Agrio. Isso também vale em relação a outras propriedades da Chevron que já foram embargadas. Seus direitos de propriedade intelectual no Equador, os quais valem entre \$15 e \$30 milhões, estão sendo detidos aguardando venda em preparação para a distribuição de resultados monetários aos credores da Sentença e seus investidores, sujeitos ao direito de Donziger de sua parcela na reparação.¹⁵⁴³

Todas as propriedades que Donziger possui agora e que venha a receber em decorrência da Sentença são e serão os produtos da Sentença obtidos em consequência desses atos qualificados de extorsão. Na medida em que ele tenha enriquecido pela propriedade tirada da Chevron, a Chevron perdeu aquela propriedade como consequência próxima daqueles delitos qualificados. Além disso, à medida que a Sentença for executada no futuro, Donziger enriquecerá ainda mais às custas da Chevron, na medida dos 6,3% da propriedade assim obtida.

V. *Donziger conspirou para conduzir os Negócios da Empresa por meio de um Padrão de Atividade de Extorsão em Descumprimento da Seção 1962(d)*

A Seção 1962(d) da RICO torna ilegal “que qualquer pessoa conspire para violar quaisquer das disposições da subseção (a), (b) ou (c) do [Parágrafo 1962].” A Chevron afirma que Donziger conspirou para descumprir a Seção 1962(c).

1. *Os Elementos*

Os elementos de uma violação da Seção 1962(d) são simples:

“A ‘linguagem direta do Parágrafo 1962(d) prevê que: “Será ilegal para qualquer pessoa conspirar para violar quaisquer disposições da subseção (a), (b) ou (c) desta Seção”. *Id.* (citando 18 U.S.C. Parágrafo 1962(d)). Uma acusação de conspiração nos termos da RICO ‘é comprovada se o réu “abraçou o objetivo da alegada conspiração” e concordou em perpetrar . . . delitos qualificados em apoio a tal objetivo’. *Id.* (citando *United States v. Neapolitan*, 791 F.2d 489, 495 (7º Cir.1986)). Assumindo que exista uma empresa pela RICO, o governo deve provar apenas “que os réus] . . . conhecem a natureza geral da conspiração e que a conspiração se estende além de sua[s] função[ões] individual[is].’ *United States v. Rastelli*, 870 F.2d 822, 828 (2º Cir.1989). Ao aplicar esta análise, nós precisamos questionar apenas se um alegado conspirador sabia o ‘que estavam fazendo’ os outros conspiradores ou se a situação levaria logicamente um alegado conspirador a ‘suspeitar que ele fazia parte de uma empresa maior’. *Viola*, 35 F.3d em 44-45; consultar também *Salinas*, 118 S. Ct. em 478 (mantendo convicção nos termos da Seção 1962(d), onde o réu ‘sabia do esquema e concordava em facilitá-lo’).”¹⁵⁴⁴

Dessa forma, “[a] disposição de conspiração nos termos da RICO . . . é mais abrangente ainda do que o delito de conspiração geral”, pois ele não exige um ato explícito “para realizar o objeto da conspiração”.¹⁵⁴⁵ Sem dúvida,

¹⁵⁴⁰ Consultar *Id.* Parágrafo (3)(b).

¹⁵⁴¹ *Id.* Parágrafo (3)(d).

¹⁵⁴² *Id.* Parágrafo (3)(a).

¹⁵⁴³ Ver Fatos acima Parágrafo XIII.A.

¹⁵⁴⁴ *United States v. Zichittello*, 202 F.3d 72, 99 (2º Cir. 2000).

¹⁵⁴⁵ *Salinas v. United States*, 522 U.S. 52, 63 (1997); consultar também 18 U.S.C. Parágrafo 371.

é possível ser condenado por conspiração por violar a RICO sem concordar em "cometer os dois ou mais delitos qualificados exigidos para o delito básico".¹⁵⁴⁶

2. A Conduta

A petição alterada da Chevron nomeia dez "Réus pela RICO" e vinte e uma não-partes como participantes na alegada conspiração pela RICO. Os Réus pela RICO incluem Donziger, Fajardo, Yanza, Selva Viva e a ADF.¹⁵⁴⁷ As não-partes incluem a Stratus, Beltman, Maest e outras. Com o acordo dos réus da Stratus e com todos os Réus pela RICO, com exceção de Donziger, tendo sido enquadrados, Donziger foi o único conspirador alegado pela RICO que foi a julgamento.

O Tribunal considera que pelo menos Donziger, Fajardo e Yanza conspiraram para violar a RICO, conduzindo os negócios da empresa por meio de um padrão de extorsão. Donziger tinha conhecimento de muito mais do que "os contornos gerais" da conspiração – ele era o principal arquiteto e fundamental para sua viabilidade.¹⁵⁴⁸

VI. Ações da Chevron pela Lei de Outros Estados

A Chevron faz duas outras alegações pela lei de outros estados, a saber, que os réus fraudaram outras pessoas além da Chevron com danos consequentes para a Chevron e que Donziger violou a Seção 487 da Lei de Jurisdição de Nova York.¹⁵⁴⁹

Como a discussão acima deixa claro, a campanha de pressão de Donziger incluiu uma infinidade de declarações falsas e enganosas a pessoas e entidades – incluindo, entre outros, membros da mídia, o Procurador de Nova York, a SEC, o Controlador do Estado de Nova York e os acionistas da Chevron – quase sempre em esforços para pressionar a Chevron a fazer um acordo. Da mesma forma, Donziger, um membro da Ordem dos Advogados de Nova York, tentou fraudar os juízes deste Tribunal. Entre outras coisas, ele sugeriu que Mark Quarles incluísse declarações que Donziger sabia que eram falsas em uma declaração perante Excelentíssimo Leonard Sand para levar o tribunal a acreditar que Cabrera era um perito independente.¹⁵⁵⁰ Em uma tentativa de explicar o email de Prieto, ele ofereceu uma explicação deliberadamente falsa a este Tribunal, a qual contradizia seu testemunho anterior sob juramento em uma óbvia tentativa de evitar as sanções por falta de apresentação de documentos vindos do Equador.¹⁵⁵¹ Porém, essas alegações foram transformadas radicalmente pelos eventos.

A Chevron renunciou a sua ação por danos e busca apenas um procedimento cautelar.¹⁵⁵² Em relação a suas alegações baseadas em confiança de terceiros (além dos tribunais equatorianos) em declarações falsas ou enganosas, ela busca apenas uma ação cautelar contra a "[p]erpetração, o auxílio, concurso, indução ou direcionamento de quaisquer atos de fraude". Em relação à Seção 487, ela busca apenas uma ação cautelar impedindo Donziger "de se envolver em qualquer fraude ou conluio, ou consentir com qualquer fraude ou conluio, com a intenção de fraudar qualquer tribunal dentro do Estado de Nova York" e exigindo que ele anexe uma cópia da ordem que permite qualquer comparecimento inicial em qualquer ação estadual ou federal neste estado.¹⁵⁵³

¹⁵⁴⁶ *Salinas*, 522 U.S. em 66.

¹⁵⁴⁷ DI 283 (Am. Compl.) Parágrafos 8-18.

¹⁵⁴⁸ Ver Fatos acima Parágrafo II.C.1.

¹⁵⁴⁹ N.Y. JUD. L. Parágrafo 487. A lei prevê danos triplicados e sanções criminais contra "[um] advogado ou consultor que . . . [f]or culpado de qualquer fraude ou conluio, ou consentir com qualquer fraude ou conluio, com a intenção de fraudar o tribunal ou qualquer parte."

¹⁵⁵⁰ Fatos Acima Parágrafo V.D.

¹⁵⁵¹ *Fatos Acima* Parágrafo XI.A.3.b.iii.

¹⁵⁵² DI 1847 (Memorando Jurídico da Chevron) em 347-48.

¹⁵⁵³ *Id.* em 352.

O fato da ação cautelar buscada pela Chevron em relação a essas reivindicações ser ou não suficientemente específica para atender à Regra 65(d)(1) é algo discutível.¹⁵⁵⁴ Também é discutível o fato de ter ou não sentido prático sujeitar cada declaração pública futura por parte desses réus, ou cada ação futura de Donziger relacionada ao litígio em tribunais de Nova York à possibilidade de processo de desacato por violação de uma liminar que proíbe "atos de fraude" e qualquer "fraude ou conluio". Além disso, as consequências profissionais do comportamento de Donziger, passadas e futuras, podem ser tratadas adequadamente por outros órgãos. Da mesma forma, o Tribunal no exercício de seu critério, recusa a concessão de reparação equitativa das alegações da Chevron de fraude de terceiros e violação da Seção 487 da Lei de Jurisdição.

VII. *Nem a Sentença Tampouco as Sentenças de Segunda Instância no Equador acionam a Responsabilidade*

No início do caso, os réus pleiteavam a Sentença equatoriana como preclusão consumativa. Em seguida, eles alegaram que o reconhecimento e a exigibilidade da Sentença nos termos da Lei Uniforme de Reconhecimento de Sentenças Monetárias de Países Estrangeiros, codificada em Nova York como Artigo 53 do CPLR é um elemento essencial de sua defesa com base na preclusão consumativa.¹⁵⁵⁵ Assim, em um esforço para evitar a determinação daquela questão, agora eles pretendem repudiar a defesa baseada na preclusão consumativa.¹⁵⁵⁶

Esse repúdio é falso. Os Réus agora argumentam que (1) o Tribunal está efetivamente obrigado pelas declarações ou afirmações contidas na Sentença e nas decisões de segunda instância no Equador ou, no mínimo, que essas declarações e afirmações têm significado probatório; (2) as sentenças de segunda instância quebram o nexo de causalidade entre o suborno, a atividade de *ghostwriting* e outras fraudes no tribunal de Lago Agrio e os danos sofridos pela Chevron e ameaçados contra ela; e (3) o Tribunal deve estender a cortesia às sentenças equatorianas.¹⁵⁵⁷ Dessa forma, os réus buscam dar efeito legal conclusivo ou, no mínimo, substancial a essas sentenças do tribunal equatoriano, sem dar a seus argumentos o nome que em substância eles têm: uma defesa por preclusão consumativa ou um esforço para obter reconhecimento legal dessas sentenças. Seus argumentos são totalmente sem mérito.

A. *As Sentenças e Decisões Equatorianas não são Admissíveis pela Verdade das Questões nelas Afirmadas*

Para iniciar no nível mais básico, as declarações e conclusões definidas nas sentenças equatorianas não têm significado probatório neste caso. As Sentenças, as decisões dos tribunais de segunda instância equatorianos e algumas outras determinações foram recebidas como provas, mas apenas pelo fato de que elas foram apresentadas e contêm as declarações que elas contêm. Em nenhuma circunstância alguma delas foi aceita pela verdade das questões declaradas. Assim, nenhuma delas pode ser usada como base pela verdade de suas declarações. Entretanto, os réus em suas submissões após julgamento usaram um ou mais desses documentos como prova dos fatos ou conclusões que eles declararam.¹⁵⁵⁸ Dessa forma, é importante sermos claros quanto à sua situação probatória e base para as decisões do Tribunal.

As principais decisões e determinações das evidências são (1) a Sentença (PX 399 (em espanhol), PX 400 (em inglês)), (2) pedido de esclarecimento na fase de instrução (PX 429), (3) decisão intermediária do tribunal de segunda instância (PX 430), (4) pedido de esclarecimento do tribunal intermediário de segunda instância (PX 431) e (5) decisão do Tribunal Nacional de Justiça (DX 8095). Em cada caso, porém, o anexo foi recebido apenas

¹⁵⁵⁴ Consultar, por exemplo, *City of New York v. Mickalis Pawn Shop, LLC*, 645 F.3d 114, 142-45 (2º Cir. 2011); *Peregrine Myanmar Ltd. v. Segal*, 89 F.3d 41, 50-52 (2º Cir. 1996).

¹⁵⁵⁵ *Chevron Corp. v. Donziger*, 886 F. Sup. 2d 235, 264-67 (S.D.N.Y. 2012).

¹⁵⁵⁶ DI 1857 (Memorando Jurídico das Defesas de Donziger), em 34-35.

¹⁵⁵⁷ Por exemplo, DI 1850 (Memorando Jurídico das Defesas de Donziger), em 23-28, 48-51, 52-53; Tr. (Encerramento de Donziger) 2883:6-18; Tr. (Abertura de Donziger) 31:10-24; DI 1600 (Instrução das Defesas solicitando Notificação Judicial de Quatro Sentenças do Tribunal Equatoriano).

¹⁵⁵⁸ Consultar, por exemplo, DI 1850 (Memorando Jurídico das Defesas de Donziger), em 23-28.

para finalidades que não fossem a verdade das questões que eles afirmaram.¹⁵⁵⁹ Embora os réus tenha feito algumas alusões a uma intenção de oferecer um ou mais desses documentos em momento posterior para a verdade das questões afirmadas, tal oferta nunca foi feita.

Nessas circunstâncias, qualquer alegação de que essas decisões e determinações deveriam ter sido recebidas pela verdade das questões afirmadas fica retirada. Entretanto, mesmo que não tivessem sido retirados, os documentos não seriam admissíveis por sua verdade.

As declarações e conclusões contidas nessas decisões e determinações eram declarações extrajudiciais. Assim, se oferecidas para comprovar sua veracidade, elas não teriam sido aceitas, exceto pela existência de uma exceção aplicável.¹⁵⁶⁰ Os Réus nunca identificaram qualquer exceção de rumores aplicável. A única que parece remotamente pertinente é a exceção dos cartórios públicos. Porém essa exceção¹⁵⁶¹ não se aplica à base instrutória.¹⁵⁶²

B. As Decisões de Segunda Instância no Equador não quebram o Nexo de Causalidade

Os Réus afirmam que a Sentença foi afirmada por dois tribunais de segunda instância e que não há evidências "de que cada um desses juízes [de apelação] ... sejam [sic] corruptos ou desqualificados."¹⁵⁶³ Isso, segundo eles dizem, expurgou o caso da fraude perpetrada em Lago Agrio – em suas próprias palavras, eles dizem que isso quebrou o "nexo de causalidade" entre suborno, atividade de *ghostwriting* e outras fraudes no tribunal de Lago Agrio e os danos da Chevron.¹⁵⁶⁴ Eles estão enganados.

1. A Decisão Intermediária

O *sine qua non* do argumento dos réus de que a decisão intermediária do tribunal de apelação quebrou "o nexo de causalidade" é que uma nova revisão da Sentença foi empreendida, sem deferência pelas provas e

¹⁵⁵⁹ Tr. 195:16-198:25 (PX 399, PX 400), 456:14-456:24 (PX 429), 457:17-459:8 (PX 430), 459:16-25 (PX 431), 2958:12-2959:11 (DX 8095).

¹⁵⁶⁰ FED. R. EVID. 801(c).

Declarações e conclusões em determinações e documentos judiciais são rumores inadmissíveis, exceto em caso de exceção significativa. *Por exemplo*, *United States v. Sine*, 493 F.3d 1021, 1036 (9º Cir 2007); *Herrick v. Garvey*, 298 F.3d 1184, 1191-92 (10º Cir. 2002); *United States v. Jones*, 29 F.3d 1549, 1554 (11º Cir. 1994). Caso não fossem, a FED. R. EVID. 803(22), que cria uma exceção de rumores como prova de uma sentença de condenação final, teria sido supérflua. *Consultar Strauss v. Credit Lyonnais, S.A.*, 925 F. Sup. 2d 414, 447 (E.D.N.Y. 2013) (sentença de condenação admissível nos termos da exceção à norma de rumores).

¹⁵⁶¹ FED. R. EVID. 803(c).

¹⁵⁶² *Herrick*, 298 F.3d em 1192; *Jones*, 29 F.3d em 1554; *Nipper v. Snipes*, 7 F.3d 415, 417 (4º Cir. 1993); *United States v. Nelson*, 365 F. Sup. 2d 381, 388 (S.D.N.Y. 2005); *L-3 Commc'ns Corp. v. OSISys, Inc.*, 02 Civ. 9144 (PAC), 2006 WL 988143, em *3 (S.D.N.Y. 13 de abril de 2006); 5 WEINSTEIN'S FEDERAL EVIDENCE Parágrafo 803.10[1], em 5-803 (2a. ed. 2002).

Para evitar omissões, observamos que os réus em determinado ponto solicitaram que o Tribunal aceitasse a notificação judicial das decisões equatorianas enumeradas acima (além da decisão do Tribunal Nacional de Justiça), argumentando que as decisões assim aceitas se tornaram "evidência *prima facie* dos fatos e opiniões aqui declarados". DI 1600 (Instrução de Julgamento dos Réus solicitando Notificação Judicial de Quatro Sentenças do Tribunal Equatoriano). O Tribunal recusou fazê-lo em um despacho de expediente de 5 de novembro de 2013. DI 1683 (Ordem de 5 de novembro de 2013).

¹⁵⁶³ DI 1850 (Memorando Jurídico das Defesas de Donziger), em 3.

¹⁵⁶⁴ *Consultar Id.* em 48-51.

conclusões abaixo. Os réus, entretanto, não ofereceram nenhuma prova em apoio àquela proposta. Além disso, está muito claro que o tribunal de segunda instância equatoriano não realizou uma revisão dessa natureza. Portanto, a decisão intermediária de segunda instância e o pedido de esclarecimento não expurgou a Sentença de Lago Agrio de sua impropriedade, no mínimo por dois motivos.

Em primeiro lugar, o tribunal de segunda instância expressamente recusou-se a examinar as alegações de fraude e corrupção da Chevron. A turma de apelação declarou que ela "não trataria de forma alguma" dessas alegações "exceto para enfatizar que as mesmas acusações estão aguardando solução perante autoridades dos Estados Unidos da América. . . e este [tribunal] não tem competência para decidir sobre a conduta de advogado, peritos e outros oficiais . . . se fosse esse o caso".¹⁵⁶⁵ Neste pedido de esclarecimento, o tribunal de segunda instância declarou novamente que ele iria "permanecer fora dessas acusações [de fraude], preservando os direitos das partes de apresentarem queixa formal às autoridades penais equatorianas ou de continuar o curso das ações que foram apresentadas nos Estados Unidos da América".¹⁵⁶⁶ Além disso, o tribunal de apelação não poderia ter avaliado a alegação de suborno da Chevron ou quaisquer de suas alegações em relação a Guerra ou suportadas por ele, uma vez que Guerra ainda não tinha revelado o que ele sabia à Chevron antes da apresentação da sentença em segunda instância.

Em segundo lugar, contrariamente à afirmação dos réus, o tribunal de apelação não examinou os autos *de novo*. Nos termos da lei equatoriana, o tribunal de apelação deveria "decidir sobre o mérito dos autos".¹⁵⁶⁷ Os Réus alegam que isso é exigido (e resultou em) um exame *de novo* da Sentença.¹⁵⁶⁸ Porém, um exame da decisão intermediária de segunda instância deixa claro que não foi isso que transpirou. Além do fato de que o tribunal de apelação declarou explicitamente que ele não passaria adiante as alegações de fraude da Chevron, ele recusou-se a analisar as provas de sobreposição entre a Sentença e os arquivos internos dos LAPs. O tribunal deixou completamente de abordar a sobreposição entre a Sentença e o Memo Fusion, os Resumos de Índice e o Email *Trust* de Fajardo.¹⁵⁶⁹ E embora o tribunal de apelação tenha declarado que ele "foi capaz de confirmar em primeiro lugar que os autos incluíam" determinadas "informações" na Sentença que também apareciam no Banco de Dados da Selva Viva não apresentado,¹⁵⁷⁰ ele não identificara as "informações" específicas às quais ele se referia, onde ele as havia encontrado dentro dos autos, ou por que a Sentença diferia dos Resultados do Laboratório nos Autos, mas coincidia com o Banco de Dados da Selva Viva. Além disso, o tribunal de apelação deixou de abordar o fato de que os erros que ele identificou na Sentença – informações inexatas sobre níveis de mercúrio e PAH – estavam presentes também no produto do trabalho interno não apresentado dos LAPs, mas em nenhuma parte dos autos de Lago Agrio.¹⁵⁷¹ Portanto, o tribunal de apelação recusou-se a abordar a implicação fundamental da sobreposição entre a Sentença e o produto do trabalho não

¹⁵⁶⁵ PX 430 (Sentença em Segunda Instância), em 10. O Tribunal observa também que, embora isso não tenha sido discutido pelas partes, o Tribunal Nacional de Justiça declarou que "o escopo do tribunal [de apelação] não inclui ter jurisdição para conhecer casos de ação por conluio . . . ou fraude processual". DX 8095 (Parecer do Tribunal de Justiça Nacional Equatoriano), em 95.

¹⁵⁶⁶ PX 431 (Pedido de Esclarecimento da Apelação), em 4.

¹⁵⁶⁷ CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EQUATORIANO. Artigo 838; DI 1413-8, em 52.

¹⁵⁶⁸ DI 1850 (Memorando Jurídico das Defesas de Donziger), em 26. Embora o Tribunal, tendo por base as declarações apresentadas no pedido de medida cautelar, indicou seu entendimento na época de que o tribunal de apelação intermediário examinaria os fatos e a lei *de novo*, as provas adicionais apresentadas em julgamento revelam que essa foi uma conclusão prematura. Além disso, conforme o recurso deste caso se desenvolveu posteriormente, esse entendimento provou estar incorreto. *Consultar Chevron Corp. v. Donziger*, 768 F. Sup. 2a. 581, 621 (S.D.N.Y. 2011). Além disso, o Memo Invictus da Patton Boggs Invictus declarava seu entendimento de que "o padrão do exame é *de novo*". PX 2382 (Memo Invictus), em 24.

¹⁵⁶⁹ PX 430 (Sentença em Segunda Instância).

¹⁵⁷⁰ *Id.* em 11.

¹⁵⁷¹ Fatos Acima Parágrafo XII.A.2.

apresentado dos LAPs - de que os LAPs escreveram ou, pelo menos, auxiliaram Zambrano a escrever a Sentença.

Vale mencionar que teria sido impossível que qualquer tribunal pudesse ter realizado um exame *de novo* da Sentença de 188 páginas e dos autos no momento em que o tribunal de segunda instância proferiu sua decisão. Os autos incluíam mais de 200.000 páginas de instrução em primeira instância, 62.000 análises científicas de laboratório, testemunho de dezenas de testemunhas a mais de 100 inspeções de campo.¹⁵⁷² Entretanto, em 3 de janeiro de 2012 – apenas cinco semanas após a seleção dos três membros da turma de apelação¹⁵⁷³ - o tribunal de apelação confirmou a Sentença.¹⁵⁷⁴ Mesmo assumindo que os juízes tenham começado a trabalhar na sentença assim que foram selecionados, eles não poderiam ter realizado um exame *de novo* deste caso – pelo menos não em qualquer significado relevante do termo - em um prazo tão curto.¹⁵⁷⁵ Este Tribunal considera que eles não o fizeram.

2. Tribunal Nacional de Justiça

Da mesma forma o parecer do Tribunal Nacional de Justiça "quebrou[] o nexos de causalidade".

O Tribunal Nacional de Justiça é um tribunal de cassação, ou seja, ele examina apenas os argumentos legais.¹⁵⁷⁶ Ele indeferiu a alegação da Chevron de que o processo deveria ter sido anulado, devido à fraude subjacente, porque "não é possível buscar a cassação de uma sentença fazendo esses tipos de alegações", quando o "recurso não indica qual lei foi violada" ou "quais normas legais foram descumpridas".¹⁵⁷⁷ Ele recusou-se a "reavaliar as provas por meio de um recurso de cassação, porque isso diminuiria a independência dos juízes de primeira instância",¹⁵⁷⁸ muito embora uma parte vital do recurso da Chevron fosse a destruição da independência do Juiz Zambrano, permitindo que os LAPs redigissem sua sentença.¹⁵⁷⁹

- C. *Em qualquer Caso, as Decisões Equatorianas não podem ter o Benefício da Cortesia, tampouco Outro Reconhecimento porque eles foram prestados em ... um Sistema Judiciário que não prevê Tribunais Imparciais ou Procedimentos Compatíveis com o Devido Processo Legal em Casos dessa Natureza*

¹⁵⁷² PX 1211 (E-mail de 7 de janeiro de 2010 de L. Garr para J. Sáenz), em 1.

O próprio tribunal de apelação observou "que apenas neste estágio havia quase duzentas pastas de autos (cerca de vinte mil páginas), sem contar os mais de duzentos documentos do caso em primeira instância". PX 430 (Sentença em Segunda Instância), em 2. As partes não indicaram se a revisão do tribunal de apelação "no mérito dos autos" consistia: (1) apenas nas pastas dos autos (evitando que elas examinassem e avaliassem as 200.000 páginas da instrução em primeira instância) ou (2) as 20.000 páginas das pastas dos autos e as 200.000 páginas da instrução em primeira instância (as quais não poderiam ter sido examinadas em cinco semanas). Em qualquer caso, o exame pelo tribunal de apelação não foi *de novo*.

¹⁵⁷³ PX 410 (Certificado de Seleção por Sorteio da Turma de Apelação de 29 de novembro de 2011).

¹⁵⁷⁴ PX 430 (Sentença em Segunda Instância).

¹⁵⁷⁵ Cf. PX 4200 (Rayner Direto) Parágrafo 3(b) (declarando que seria impossível para o Juiz Zambrano ter lido as aproximadamente 236.000 páginas dos autos de Lago Agrio em oito semanas).

¹⁵⁷⁶ Fatos Acima Parágrafo XII.B.

¹⁵⁷⁷ DX 8095 (Parecer do Tribunal de Justiça Nacional Equatoriano), em 95, 97-98.

¹⁵⁷⁸ *Id.* em 157.

¹⁵⁷⁹ Assim como aconteceu com o recurso da Chevron para o tribunal intermediário de apelação, o Tribunal Nacional de Justiça não poderia ter avaliado a alegação de suborno da Chevron ou quaisquer de suas alegações relativas a Guerra, uma vez que Guerra ainda não tinha entrado em cena quando a Chevron apresentou seu recurso.

Os tribunais dos Estados Unidos não podem conceder cortesia nem reconhecer a sentença de um estado estrangeiro quando "a sentença foi proferida em um sistema judicial que não fornece tribunais imparciais ou procedimentos compatíveis com o devido processo legal".¹⁵⁸⁰ Como o Nono Circuito declarou resumidamente: "Não temos conhecimento de nenhum desvio daquele princípio".¹⁵⁸¹ Ao determinar se um sistema legal estrangeiro "fornece tribunais imparciais [e] processos compatíveis com o devido processo legal", um tribunal considera não apenas a estrutura e o projeto do sistema judicial em questão, mas também "sua prática durante o período em questão".¹⁵⁸² Essencialmente, os tribunais têm como tarefa uma questão: se os processos estrangeiros são "fundamentalmente justos" e "não violam a legitimidade básica".¹⁵⁸³ Além disso, eles não são restritos por normas de instrução ao responder aquela pergunta.¹⁵⁸⁴

O Tribunal está mais do que disposto a proferir uma sentença quanto à legitimidade do sistema judiciário de outro país, mas obviamente ele é obrigado a fazer isso.¹⁵⁸⁵ Vladimiro Álvarez Grau¹⁵⁸⁶

¹⁵⁸⁰ REFORMULAÇÃO (TERCEIRA) DA LEI DAS RELAÇÕES EXTERIORES DOS ESTADOS UNIDOS Parágrafo 482(1)(a); consultar também N.Y. CPLR Parágrafo 5304(a)(1) ("A sentença de um país estrangeiro não é conclusiva se a sentença foi proferida nos termos de um sistema que não prevê tribunais imparciais ou procedimentos compatíveis com os requisitos do devido processo legal".); cf. *Hilton v. Guyot*, 159 U.S. 113, 202-03 (1895) (entendendo que o tribunal estrangeiro forneceu um julgamento pleno e justo "nos termos de um sistema de jurisprudência que pode garantir uma administração da justiça segura e imparcial . . . e não há nada para mostrar prejuízo . . . ou fraude na obtenção da sentença", ela não deve ser "julgada novamente").

¹⁵⁸¹ *Bank Melli Iran v. Pahlavi*, 58 F.3d 1406, 1410 (9º Cir.) (recusando-se a reconhecer ou executar a sentença iraniana), cert. negada, 516 989 (1995).

¹⁵⁸² *Bridgeway Corp. v. Citibank*, 201 F.3d 134, 142 (2º Cir. 2000) (afirmando a recusa dos tribunais distritais em reconhecer uma sentença liberiana de 1993 porque o sistema judicial liberiano na época não fornecia tribunais imparciais ou procedimentos compatíveis com os requisitos do devido processo legal).

¹⁵⁸³ *Soc'y of Lloyd's v. Ashenden*, 233 F.3d 473, 477 (7º Cir. 2000) (aspas e citações omitidas).

¹⁵⁸⁴ *Id.* em 477 (ao avaliar a lei de uma nação estrangeira, os tribunais "não estão restritos à consideração das provas que seriam admissíveis nos termos das Normas Federais de Instrução; qualquer material ou fonte pertinente pode ser consultado").

¹⁵⁸⁵ Os tribunais são obrigados a fazê-lo também em outras circunstâncias que incluem a determinação de executar uma sentença estrangeira que é apresentada para execução e a determinação da disponibilidade de um foro estrangeiro com as finalidades de um pedido de *forum non conveniens*. (Este último é determinado dentro de um padrão diferente que é muito mais tolerante a problemas com sistemas legais estrangeiros).

¹⁵⁸⁶ Álvarez é um perito altamente credenciado que exerceu a prática do direito no Equador por 43 anos e ocupou inúmeros cargos públicos por eleição e indicação, além de cargos acadêmicos naquele país. PX 6200 (Álvarez Direto) Parágrafos 8-23. Além disso, ele foi colunista semanal por 19 anos, cobrindo questões legais e políticas, de dois grandes jornais do Equador.

Em *Naranjo*, o Segundo Circuito caracterizou Álvarez como "um reconhecido oponente político do atual presidente do país, Rafael Correa". *Chevron Corp. v. Naranjo*, 667 F.3d 232, 238 (2º Cir. 2012). As provas apresentadas em julgamento demonstram que ele e Correa nunca foram oponentes políticos. Álvarez concorreu à presidência do Equador em 1992 pelo Partido Democrático Cristão em uma época em que o presidente Correa não era conhecido publicamente e seu partido político não existia. Tr. (Álvarez) 2032:14-25. Além disso, quando perguntado sobre sua opinião em relação ao presidente Correa, Álvarez "reconheceu as ações ou os empreendimentos positivos que [o presidente Correa] realizou em nome do Equador", mas explicou que, "como cidadão equatoriano, como advogado e como professor universitário, como pai e avô de minha família, eu não posso deixar de analisar e criticar as ações do presidente Correa, as quais constituem

testemunhou com credibilidade em um julgamento em relação à situação política, governamental e legal do Equador nos últimos anos, a devida influência do poder executivo sobre o judiciário e sua conclusão de que o judiciário do Equador "não opera com imparcialidade, com integridade e justiça na aplicação da lei e na administração da justiça."¹⁵⁸⁷ Os Réus não ofereceram evidências para contestar o testemunho de Alvarez. Os próprios Donziger e Ponce declararam em uma cena de *Crude* que todos os juízes equatorianos eram corruptos, sem dúvida um exagero, mas porém probatória. De acordo com Donziger, o sistema judicial é "extremamente fraco" e sofre de falta de integridade. Os Relatórios sobre Direitos Humanos do Departamento de Estado indicam também que os juízes equatorianos às vezes decidem os casos com base em pressões externas substanciais, particularmente nos casos de interesse para o governo. Existem evidências abundantes de que, na época em que as decisões dos tribunais do Equador no caso de Lago Agrio foram proferidas, o sistema judiciário não era justo, tampouco imparcial e não comportava os requisitos do devido processo legal. Portanto, as decisões equatorianas não têm o direito de serem reconhecidas aqui.

Há algum tempo, o judiciário equatoriano vem passando por uma séria crise institucional. As questões se deterioraram nos últimos anos. Entre 1979 e 1998, os ministros da Suprema Corte de Justiça, a mais alta instância do Equador naquela época, foram indicados pelo Congresso Nacional para mandatos de seis anos e, portanto, estavam sujeitos a influência política.¹⁵⁸⁸ A Décima Nona Constituição do Equador, em vigor de 1998 a outubro de 2008, revisou o sistema de indicações, prevendo que os ministros da Suprema Corte teriam mandatos vitalícios e que o grupo de câmaras da Suprema Corte indicaria novos ministros.¹⁵⁸⁹ Um breve período de estabilidade e independência judicial seguiu-se a essas reformas.¹⁵⁹⁰

1. Os Expurgos Judiciais de 2004 e 2005

Em 2004 isso mudou drasticamente quando o Congresso Equatoriano, logo após o início do litígio de Lago Agrio, expurgou os três tribunais de mais alta instância do Equador.¹⁵⁹¹ Em dezembro de 2004, o Congresso, instigado pelo então presidente Gutierrez, substituiu inconstitucionalmente 27 dos 31 ministros da Suprema Corte por novos ministros eleitos pelo Congresso.¹⁵⁹² Apenas cinco meses depois, o presidente Gutierrez declarou estado de emergência e afastou todos os ministros da Suprema Corte, incluindo aqueles que haviam sido eleitos recentemente.¹⁵⁹³ Como resultado, o Equador foi deixado sem uma Suprema Corte por um ano durante o qual o caso de Lago Agrio ficou pendente.¹⁵⁹⁴

violações ao estado de direito que levam a uma falta de independência dos poderes do estado e interferência no funcionamento do judiciário equatoriano." *Id.* em 2033:1-14.

Foi mencionado também que o Tribunal extraiu "apoio significativo" de Alvarez para conceder a medida cautelar. *Naranjo*, 667 F.3d em 238 n.9. Os Réus tiveram ampla oportunidade no julgamento de apresentar provas sobre esse ponto, porém preferiram não fazê-lo. Agora, o Tribunal avaliou, entre outras coisas, o comportamento de Alvarez e conclui que ele é uma testemunha fidedigna. Embora o Tribunal continue se apoiando no testemunho de Alvarez, ele também tem apoio significativo dos Relatórios do País no Departamento de Estado dos e das declarações de Donziger e de seus colegas. *Consultar de forma geral Bridgeway*, 201 F.3d 143 (entendendo a confiança do tribunal distrital em tais relatórios e concluindo que o sistema judicial liberiano não foi justo e imparcial e não comportava os requisitos do devido processo legal).

¹⁵⁸⁷ PX 6200 (Alvarez Direto) Parágrafo 122.

¹⁵⁸⁸ *Id.* Parágrafo 25.

¹⁵⁸⁹ *Id.* Parágrafo 26.

¹⁵⁹⁰ *Id.* Parágrafo 27.

¹⁵⁹¹ *Id.*

¹⁵⁹² *Id.* Parágrafo 28.

¹⁵⁹³ *Id.* Parágrafo 29.

¹⁵⁹⁴ *Id.*

O judiciário do Equador nunca se recuperou desses eventos. Em novembro de 2005, após a queda do presidente Gutierrez, novos ministros selecionados por um novo comitê de qualificação estabelecido pelo Congresso foram indicados.¹⁵⁹⁵ Em maio de 2006, aquela nova Suprema Corte pretendeu limitar os mandatos dos juízes de primeira instância a quatro anos e assumiu para si mesma o poder de indicar e indicar novamente os juízes de primeira instância.¹⁵⁹⁶ Como consequência, os ministros da Suprema Corte servem de acordo com a vontade do Congresso e o futuro dos juízes de primeira instância depende de suas decisões coincidirem com as posições dos ministros da suprema corte.

2. A Eleição do Presidente Correa

Rafael Correa foi eleito presidente do Equador em 2006. Em sua posse, ele recusou-se a jurar respeitar e submeter-se à Constituição da República.¹⁵⁹⁷ O presidente Correa declarou que "o Poder Judiciário depende do Poder Executivo. Se eu não lhe der dinheiro ele não tem como agir . . .".¹⁵⁹⁸

Logo após assumir o cargo, o presidente Correa obrigou o Supremo Tribunal Eleitoral, com ameaças de violência, a definir uma data para um referendo pela criação de uma Assembleia Constituinte para redigir uma nova Constituição.¹⁵⁹⁹ Quando o Tribunal obedeceu, 57 dos 100 representantes no Congresso contestaram a constitucionalidade do processo do Tribunal e votaram o afastamento do presidente do Tribunal.¹⁶⁰⁰ O Tribunal, na época subserviente ao presidente, afastou esses 57 representantes – todos eleitos – e convocou 57 representantes suplentes leais ao presidente para ocuparem seus cargos.¹⁶⁰¹ Os representantes que haviam sido afastados moveram ação no Tribunal Constitucional, o qual julgou a seu favor e ordenou que eles fossem reempossados. O presidente imediatamente condenou aquela decisão e enviou a Polícia Nacional para impedir o retorno dos representantes ao prédio do Congresso.¹⁶⁰² Naquele mesmo dia, os a maioria no Congresso recém indicada afastou todos os juízes do Tribunal Constitucional e indicou novos juízes.¹⁶⁰³ O novo Tribunal Constitucional anulou sua decisão anterior em relação aos 57 representantes originais e desde esse dia tem suportado de forma consistente as decisões da administração.¹⁶⁰⁴

Em abril de 2007, o Equador votou uma nova Constituição e uma Assembleia Constituinte foi formada. Ela expediu o "Mandato Nº 1", que entre outras coisas proclamou que ela desfrutava de plenos poderes, ameaçou com afastamento e perseguições criminais qualquer magistrado que decidisse contrariamente às suas

¹⁵⁹⁵ *Id.* Parágrafos 30-31.

¹⁵⁹⁶ *Id.* Parágrafo 31.

¹⁵⁹⁷ *Id.* Parágrafo 32.

¹⁵⁹⁸ *Id.* Parágrafo 33.

¹⁵⁹⁹ *Id.* Parágrafo 35.

¹⁶⁰⁰ *Id.* Parágrafo 36.

¹⁶⁰¹ *Id.* Parágrafos 36-37.

¹⁶⁰² *Id.* Parágrafo 38.

¹⁶⁰³ *Id.* Parágrafo 39 ("Além disso, ameaças de perseguições criminais foram feitas contra os membros do Tribunal Constitucional e os 57 representantes originais.").

¹⁶⁰⁴ *Id.*

decisões e eliminou o Congresso.¹⁶⁰⁵ Quando isso foi contestado perante o Tribunal Constitucional, aquele órgão determinou que nenhum magistrado poderia contrariar a Assembleia Constituinte.¹⁶⁰⁶

A nova Constituição de outubro de 2008 concentrou ainda mais o poder nas mãos do presidente Correa. Ela estendeu o mandato do presidente e, embora previsse um Congresso, ela concedia a ele autoridade para dissolvê-lo e convocar novas eleições.¹⁶⁰⁷ Ela sujeita determinadas decisões da Suprema Corte (renomeada Corte Nacional de Justiça) ao exame pelo Tribunal Constitucional (renomeado Corte Constitucional).¹⁶⁰⁸ Além disso, ela encerrou as indicações dos 31 ministros da Suprema Corte e os sujeitou a um sorteio no qual 21 seriam selecionados aleatoriamente para servir na Corte Nacional de Justiça. A maioria dos 31 ministros se recusou a submeter-se ao sorteio e se demitiu em sinal de protesto, provocando um período de vários meses até que o governo pudesse indicar ministros provisórios.¹⁶⁰⁹ Além disso, a Corte Constitucional está sujeita ao controle *de facto* dos poderes políticos,¹⁶¹⁰ principalmente do fiel apoiante dos LAPs, presidente Correa.

Desde sua primeira reeleição em novembro de 2008, o presidente Correa continuou interferindo nas questões judiciais de interesse para o governo equatoriano.¹⁶¹¹ Em vários casos recentes, os juízes foram ameaçados com violência, afastados e/ou processados quando decidiram contra os interesses do governo.¹⁶¹² A administração de Correa tem visado particularmente as grandes companhias estrangeiras.¹⁶¹³ Em 2009, o Equador retirou-se do Centro Internacional para Solução de Disputas de Investimento e o presidente Correa logo depois solicitou que o Congresso encerrasse os 13 tratados bilaterais de investimentos que prescreviam tratamento justo a companhias estrangeiras.¹⁶¹⁴

O presidente da Comissão Civil e Criminal da Assembleia Nacional declarou em 2009 que “[n]ós temos um sistema de administração judiciária que entrou totalmente em colapso”.¹⁶¹⁵ E em junho de 2010, o Conselho Judiciário declarou publicamente que “o Poder Judiciário não é independente” e observou “sérios riscos” “que afetam a capacidade de fazer justiça”.¹⁶¹⁶ Entre esses riscos, o Conselho Judicial levantou “a ameaça de *impeachment*”, a falta de “autonomia econômica e financeira” e “influência externa em questões que são do domínio exclusivo dos provedores de justiça”.¹⁶¹⁷

¹⁶⁰⁵ *Id.* Parágrafo 43.

¹⁶⁰⁶ *Id.* Parágrafo 44.

¹⁶⁰⁷ *Id.* Parágrafo 46.

¹⁶⁰⁸ *Id.* Parágrafo 48.

¹⁶⁰⁹ *Id.* Parágrafo 50.

¹⁶¹⁰ *Id.* Parágrafos 39-51, 119.

¹⁶¹¹ *Id.* Parágrafos 52-61.

¹⁶¹² *Id.* Parágrafos 52-56, 66, 74.

¹⁶¹³ *Id.* Parágrafos 58-61; consultar também *Id.* Parágrafo 60 (“O presidente Correa declarou que “eu odeio realmente, realmente as companhias multinacionais . . .”).

¹⁶¹⁴ *Id.* Parágrafo 60.

¹⁶¹⁵ *Id.* Parágrafo 66.

¹⁶¹⁶ *Id.* Parágrafo 67 (citando From the Judiciary Council to the Nation, Resolução Nº 043-2010, 22 de junho de 2010).

¹⁶¹⁷ *Id.*

3. A "Reorganização" Judicial de 2011

Em janeiro de 2011, o presidente Correa afirmou a necessidade de realizar um referendo "para por minhas mãos no sistema judiciário".¹⁶¹⁸ O referendo, que foi aprovado por maioria de votos, resultou, entre outras coisas, na dissolução do Conselho Judiciário de nove membros, na criação de um Conselho Judiciário de Transição com três membros a ser indicado pelos poderes do governo sob a influência do presidente Correa, e na reestruturação de todo o judiciário pelo Conselho Judiciário de Transição.¹⁶¹⁹ Logo após sua criação, o Conselho Judiciário de Transição começou a avaliar os juízes e sujeitar cada um deles a um exame psicológico, o que ofereceu uma oportunidade para excluir as autoridades judiciais que não apoiavam os interesses do governo.¹⁶²⁰ Centenas de juízes foram demitidos e muitos se demitiram.¹⁶²¹ Em 5 de setembro de 2011, o presidente Correa declarou estado de emergência e permitiu que o Conselho Judiciário de Transição não apenas afastasse juízes e ministros, como também designasse seus substitutos.¹⁶²² Muitos daqueles afastados pelo Conselho eram juízes que haviam criticado o processo de reorganização, incluindo juízes que estavam envolvidos em casos nos quais a administração ou o presidente Correa tinham interesse.¹⁶²³ Um Comitê de Supervisão Internacional – indicado em 2011 pelo Presidente Correa e pelo Conselho Judicial de Transição – reconheceu que as "suspensões] dos juízes . . . às vezes tornaram-se estritamente discricionárias, particularmente quando elas se originavam da revisão administrativa de uma decisão jurisdicional".¹⁶²⁴

Em 18 de janeiro de 2012, o Conselho Judiciário de Transição indicou os 21 juízes da Corte Nacional de Justiça.¹⁶²⁵ Jurisprudentes informaram que os candidatos que receberam as notas mais altas em suas entrevistas de avaliação final foram aqueles mais próximos à administração Correa.¹⁶²⁶ Os membros do Conselho Judicial Nacional foram indicados em 9 de janeiro de 2013 para um mandato de seis anos.¹⁶²⁷ O Conselho, chefiado pelo ex-secretário do presidente Correa, indica e avalia os juízes e juízes suplentes da Corte Nacional de Justiça e dos tribunais provinciais.¹⁶²⁸

Embora haja muitos exemplos da influência do presidente Correa no judiciário equatoriano, a descrição de Álvarez da ação contra o jornal equatoriano, *El Universo*, é digna de nota mais detalhada. O presidente Correa apresentou acusações de impedimento e difamação em 2011 contra o jornal *El Universo*, seu colunista e determinados diretores em relação a um editorial sobre as alegadas mentiras do presidente.¹⁶²⁹ Cinco juízes diferentes presidiram temporariamente aquele processo.¹⁶³⁰ Após dois dias de sua indicação o Juiz Paredes

¹⁶¹⁸ *Id.* Parágrafo 77.

¹⁶¹⁹ *Id.* Parágrafos 78, 80.

¹⁶²⁰ *Id.* Parágrafos 83-85.

¹⁶²¹ *Id.* Parágrafos 83, 85, 107.

¹⁶²² *Id.* Parágrafo 86.

¹⁶²³ *Id.* Parágrafo 92.

¹⁶²⁴ PX 1500 (Relatório do Comitê de Supervisão Internacional), em 43; consultar também PX 6200 (Álvarez Direto) Parágrafo 115.

¹⁶²⁵ PX 6200 (Álvarez Direto) Parágrafo 109.

¹⁶²⁶ *Id.* Parágrafos 110-111.

¹⁶²⁷ *Id.* Parágrafo 117.

¹⁶²⁸ *Id.* Parágrafo 118.

¹⁶²⁹ *Id.* Parágrafos 93-94.

¹⁶³⁰ *Id.* Parágrafo 95.

apresentou uma sentença de 156 páginas contra os réus.¹⁶³¹ Cada réu foi condenado a três anos de prisão e coletivamente eles tiveram que pagar \$30 milhões ao presidente Correa como compensação, mais os honorários advocatícios.¹⁶³² O presidente Correa recorreu da sentença com base no fato de que ele não havia recebido a sentença no total de \$80 milhões que ele havia pedido.¹⁶³³ Especialistas em informática confirmaram repetidamente as acusações de que o Juiz Paredes não havia escrito a sentença.¹⁶³⁴ Não obstante aquelas informações, o tribunal intermediário de apelação rejeitou os recursos dos réus.¹⁶³⁵ No dia anterior à audiência dos réus perante a Corte Nacional de Justiça, a Juíza Encalada - que havia servido temporariamente no tribunal de primeira instância - apresentou as seguintes informações: (1) o Juiz Paredes disse a ela que o advogado do presidente Correa havia escrito a sentença e (2) o Juiz Paredes ofereceu à Juíza Encalada 25% dos honorários advocatícios concedidos ao Presidente Correa, caso ela presidisse o julgamento e assinasse a sentença.¹⁶³⁶ Entretanto, a recém indicada Corte Nacional de Justiça confirmou a sentença por unanimidade.¹⁶³⁷ Apenas após críticas nacionais e internacionais o Presidente Correa perdeu publicamente o *El Universo*, seus diretores e o colunista.¹⁶³⁸

Tudo isso levou inúmeros comentaristas independentes, identificados por Álvarez, a concluir que o estado de direito não é respeitado no Equador nos casos que tenham se tornado politizados.¹⁶³⁹ O próprio Álvarez conclui que “o Judiciário não pode mais agir com imparcialidade e integridade quando a questão ou disputa a ser decidida envolve questões políticas, sociais ou econômicas importantes e, em vez disso, está sujeito a constantes pressões e ameaças que influenciam suas decisões.

4. Relatórios do Departamento de Estado dos EUA

¹⁶³¹ *Id.*

¹⁶³² *Id.* Parágrafo 96.

¹⁶³³ *Id.* Parágrafo 97.

¹⁶³⁴ *Id.* Parágrafo 98; consultar também *Id.* (“As autoridades judiciais que organizaram e permitiram esta análise foram sancionadas pelo Conselho Judicial de Transição, enquanto o Juiz Paredes não foi”).

¹⁶³⁵ *Id.* Parágrafo 99.

¹⁶³⁶ *Id.* Parágrafo 101. Vale notar que a Juíza Encalada deixou o Equador e buscou asilo na Colômbia logo após fazer sua declaração. *Id.*

¹⁶³⁷ *Id.* Parágrafo 102.

¹⁶³⁸ *Id.* Parágrafo 104.

¹⁶³⁹ Consultar, por exemplo, *Id.* Parágrafo 70 (um ex-presidente da Suprema Corte disse em janeiro de 2010 que os “juízes estão obedecendo a determinadas influências do governo. . . . Há juízes que foram instruídos, por conta de sua posição ou por outros motivos, a fazerem coisas impróprias e que essa é a forma como a justiça é administrada de modo geral, e que esse é o motivo pelo qual o país não está progredindo, nem progredirá muito enquanto não tiver um sistema judiciário independente”); *Id.* (outro ex-ministro da Suprema Corte de Justiça escreveu que “[d]esde 2008, a administração da justiça entrou em uma crise institucional. . . . [H]á uma forte tendência pela qual o Poder Executivo está assumindo todo tipo de deveres, e o Judiciário não foi capaz de escapar dessa tendência”); *Id.* (o Presidente do comitê especial que selecionou os ministros da Suprema Corte em 2005 declararam recentemente que “[a] grande desgraça do sistema jurídico é que os interesses políticos não podem deixar de interferir nos tribunais. . . . A constituição atual minimizou o poder do Tribunal; isso é evidente em suas decisões. As influências políticas acabaram sendo ruinosas”); *Id.* Parágrafo 57 (um advogado e acadêmico escreveu em junho de 2009 que “aquilo que estamos experimentando diariamente, aqueles de nós envolvidos na atividade judiciária, não poderia ser pior. Com poucas exceções, nós encontramos corrupção a cada passo, atrasos por toda a parte; incompetência alarmante, pressão e interferência indevidas e assim por diante, até o ponto em que no momento a justiça no Equador é apenas mais um item à venda”).

O retrato de Álvarez para o judiciário equatoriano é consistente também com os Relatórios de País do Departamento de Estado dos EUA nos últimos anos. De acordo com os relatórios *Investment Climate Statements* de 2010 e 2011 a “[c]orrupção é um problema sério no Equador” e há suspeitas de que os tribunais equatorianos eram “suscetíveis a pressão externa” e eram “corruptos, ineficientes e protegiam aqueles que estavam no poder”.¹⁶⁴⁰ Aqueles mesmos relatórios indicavam que nem a supervisão legislativa “tampouco os mecanismos do poder judiciário interno mostraram uma capacidade consistente de investigar e disciplinar efetivamente os juízes alegadamente corruptos”.¹⁶⁴¹

Da mesma forma, os Relatórios sobre Direitos Humanos do Equador reconheceram que o judiciário era “suscetível a pressão externa e corrupção”, particularmente nos casos de interesse para o governo.¹⁶⁴² Na verdade, o Relatório sobre Direitos Humanos de 2008 descreveu “a suscetibilidade do judiciário a subornos para obter decisões favoráveis, solucionar ações e a juízes dividindo casos com advogados externos que escreviam sentenças judiciais de ações antes do tribunal e as enviavam para assinatura do juiz que presidia o caso”.¹⁶⁴³

5. *Donziger e seus Colegas admitiram a Fragilidade, Politização e Natureza Corrupta do Judiciário Equatoriano*

As veementes opiniões de Donziger e de seus colegas estão alinhadas com aquelas mantidas por Alvarez. Ponce, um dos advogados equatorianos dos LAPs, teve a seguinte conversa com Donziger em uma cena de *Crude*:

"DONZIGER: Onde está o juiz? Eles são todos fracos.

"PONCE: Todos juízes daqui são corruptos. Mesmo . . .

"DONZIGER: Eles são todos corruptos! É – a corrupção é seu direito inato.¹⁶⁴⁴

De acordo com Donziger, a única maneira de garantir um julgamento justo no Equador é causando ruptura, porque o sistema judicial está assolado pela “total fraqueza” e não tem “integridade”.¹⁶⁴⁵ O entendimento de Donziger do judiciário equatoriano era que os juízes “tomam decisões com base em quem eles temem mais, não com base no que as leis devem ditar”.¹⁶⁴⁶ Ele via o litígio de Lago Agrio “não [como] uma causa legal”, mas sim como “uma batalha política que está sendo travada através de uma causa legal”.¹⁶⁴⁷ Ao discutir a ação de

¹⁶⁴⁰ PX 1234 (*Investment Climate Statement* de 2010), em 4, 8; PX 1478 (*Investment Climate Statement* de 2011), em 4, 7.

¹⁶⁴¹ PX 1234 (*Investment Climate Statement* de 2010), em 4, 8; PX 1478 (*Investment Climate Statement* de 2011), em 4.

¹⁶⁴² PX 1108 (Relatório sobre Direitos Humanos de 2008), em 3; PX 1252 (Relatório sobre Direitos Humanos de 2009), em 4; (“Embora a constituição preveja um judiciário independente, na prática o judiciário às vezes estava suscetível a pressão externa e corrupção. A mídia reportou a suscetibilidade do judiciário a subornos por decisões favoráveis e solução de ações . . . eventualmente os juízes chegavam a decisões com base na influência da mídia ou pressões políticas e econômicas.”).

¹⁶⁴³ PX 1108 (Relatório sobre Direitos Humanos de 2008), em 3; PX 1252 (Relatório sobre Direitos Humanos de 2009), em 4.

¹⁶⁴⁴ PX 9A (30 de março de 2006 Clip de *Crude*).

¹⁶⁴⁵ PX 7A (Clip de *Crude* 30 de março de 2006), em CRS-053-02-CLIP-04; PX 8A (Clip de *Crude* em 30 de março de 2006).

¹⁶⁴⁶ PX 67A (Clip de *Crude* 6 de junho de 2007), em CRS-350-04-CLIP-01.

¹⁶⁴⁷ PX 11A (Clip de *Crude* 3 de abril de 2006) em CRS-060-00-CLIP-04.

Lago Agrio com Ponce e outros, Donziger disse: “Você pode resolver qualquer coisa com política, desde que os juízes sejam suficientemente inteligentes para entender de política. . . . [E]les não precisam ser suficientemente inteligentes para entender a lei, desde que entendam a política”.¹⁶⁴⁸

Da mesma forma, Donziger e seus colegas repetidamente pressionaram os juízes equatorianos “para que [eles] soubessem que horas são”, para enviar uma mensagem de que eles não podem “mais nos ferrar - não agora e não – não depois e nunca”.¹⁶⁴⁹ Quando um indivíduo sugeriu a Donziger e Ponce que o juiz seria “morto” por decidir contra os LAPs, Donziger respondeu que o juiz “poderia não ser [morto], mas ele pensa – ele vai pensar que será . . . []o que é bom do mesmo jeito”.¹⁶⁵⁰ As declarações de Donziger e de seus colegas – todas elas capturadas em vídeo – comprovam seu conhecimento de que o judiciário equatoriano não prevê tribunais imparciais.

6. A Influência do Presidente Correa no Litígio de Lago Agrio

A “batalha política” no Equador foi possibilitada pelo presidente Correa que expressou de forma consistente fortes sentimentos em relação aos LAPs e demonstrou grande interesse em sua ação contra a Chevron. O presidente Correa alegou seu total suporte aos LAPs em uma reunião de 2007 com Yanza, Ponce e outros.¹⁶⁵¹ O agente de mídia dos LAPs informou a Donziger no dia seguinte que o presidente Correa ‘NOS DEU UM APOIO FABULOSO. ELE ATÉ DISSE QUE LIGARIA PARA O JUIZ’¹⁶⁵²

Um mês mais tarde, após se reunir novamente com membros da equipe dos LAPs, o presidente Correa faz uma ligação para transmitir um pedido pela perseguição criminal dos “advogados vendedores da pátria . . . da Chevron-Texaco” além da perseguição dos dirigentes da PetroEcuador.¹⁶⁵³ Em uma cena de *Crude*, Donziger declara: “Isso é incrível. . . . Correa, o presidente do Equador, acaba de dizer que todos do governo equatoriano que aprovaram a chamada remediação agora estarão sujeitos a litígio no Equador. Esses caras agora estão morrendo de medo.”¹⁶⁵⁴ Quando o Promotor Geral não encontrou base para suportar acusações criminais, ele foi afastado do cargo e substituído pelo ex-colega de quarto do presidente Correa na faculdade que - como esperado - concordou vários meses depois que a ação criminal deveria ser reaberta.

O apoio público do presidente Correa à equipe dos LAPs no litígio de Lago Agrio aumentou ainda mais durante os anos seguintes. Em transmissões de rádio separadas em 2009, o presidente Correa anunciou que ele “realmente odiava as multinacionais” e que “ele queria que nossos amigos indígenas ganhassem”.¹⁶⁵⁵ Quando a Sentença foi proferida em 2011, o presidente Correa a elogiou como uma decisão “histórica”.¹⁶⁵⁶ Em *press*

¹⁶⁴⁸ PX 81A (Clip de *Crude* sem data), em CRS-129-00-CLIP-02.

¹⁶⁴⁹ PX 5A (Clip de *Crude* de 30 de março de 2006), em CRS-052-00-CLIP-6; PX 67A (Clip de *Crude* sem data), em CRS-350-04-CLIP-01.

¹⁶⁵⁰ PX 81A (Clip de *Crude* sem data), em CRS-129-00-CLIP-02.

¹⁶⁵¹ PX 853 (*Press Release* da ROE de 28 de abril de 2007), em 1.

¹⁶⁵² PX 844 (E-mail de 21 de março de 2007 de M. Eugenia Yopez Relegado a S. Donziger ref.: “relatório”) (maiúsculas no original, grifo nosso); *consultar* Tr. (Ponce) 2303:20-2304:2.

¹⁶⁵³ PX 487R (*Press Release* da ROE de 27 de abril de 2007); PX 853 (Transcrição do Discurso de Correa no Rádio).

¹⁶⁵⁴ PX 2477A (Clip de *Crude* 26 de abril de 2007).

¹⁶⁵⁵ Fatos Acima Parágrafo VI.

¹⁶⁵⁶ PX 2503 (Correa diz que a sentença contra a Chevron no Equador deve ser respeitada, *ULTIMAHORA*, 19 de fevereiro de 2011).

releases, discursos e outros fóruns públicos, o presidente Correa continuou atacando a Chevron.¹⁶⁵⁷ Um mês depois que Zambrano deu aos réus uma declaração contestando as alegações de suborno e atividade de *ghostwriting*, ele iniciou um novo trabalho como consultor jurídico (sic) de propriedade majoritária da PetroEcuador, a companhia nacional equatoriana de petróleo.¹⁶⁵⁸

* * *

Em resumo, este Tribunal considera que o Equador, que em nenhum momento foi importante para este caso, forneceu tribunais ou processos imparciais compatíveis com o devido processo legal.¹⁶⁵⁹ As decisões de seus tribunais no caso Lago Agrio não têm direito a serem reconhecidas nos tribunais dos Estados Unidos. Portanto, a dependência dos réus dessas decisões, bem como sua defesa por preclusão consumativa não têm êxito.¹⁶⁶⁰

VIII. *Este Tribunal tem Jurisdição Pessoal em Relação aos Representantes dos LAPs*

A. *A Defesa de Jurisdição Pessoal foi Retirada*

A falta de jurisdição pessoal é uma defesa imperativa. Camacho e Piaguaje - os Representantes dos LAPs - alegaram que o Tribunal não tem jurisdição pessoal sobre eles. O Tribunal retirou sua defesa como uma sanção pela falta de apresentação de documentos importantes para sua defesa por jurisdição pessoal. Da mesma forma, não há necessidade de tratar dos méritos da defesa retirada. Entretanto, contra a possibilidade de que um tribunal de recurso possa discordar com a determinação das sanções, o Tribunal conclui que teria jurisdição pessoal em relação a esses réus em qualquer caso.

B. *Em qualquer Caso, este Tribunal teria Jurisdição Pessoal pelo menos nos termos da N.Y. CPLR 302(a)(1)*

Ao determinar se um tribunal tem jurisdição pessoal sobre um réu fora do estado, ele "deve determinar se o autor comprovou que os réus [são] passíveis de receber citação judicial nos termos das leis estaduais do foro e [] ele deve avaliar se a afirmação de jurisdição do tribunal nos termos dessas leis comporta os requisitos do devido processo legal."¹⁶⁶¹

¹⁶⁵⁷ Consultar, por exemplo, PX 7511 (Presidente do Equador denuncia a Chevron como 'inimigo de nosso país', THE RAW STORY, 17 de agosto de 2008); PX 7516 (Tr., Trecho da Cadena Presidencial, Pres. Correa, 14 de setembro de 2013); PX 7518 (a Chevron tentou abordar Correa, negociando com a Casa Branca, EL TELÉGRAFO, 16 de setembro de 2013); PX 7519 (a Chevron administrava nove equipes de especialistas para 'sufocar' o Equador, EL TELÉGRAFO, 17 de setembro de 2013); PX 7520 (Tr., Enlace Presidencial, Pres. Correa, 21 de setembro de 2013); PX 7526 (Tr. Cadena Presidencial, Pres. Correa, 28 de setembro de 2013).

¹⁶⁵⁸ Fatos Acima Parágrafo IX.A.4.

Vale mencionar que ao contrário de Zambrano, Alvarez declarou que ele havia sido rotulado como traidor e alguém que "vendeu seu país" como resultado das opiniões apresentadas ao Tribunal. Tr. (Alvarez) 2008:9-2011:21.

¹⁶⁵⁹ "Evidências de que o judiciário era dominado pelos poderes políticos do governo . . . suportam uma conclusão de que as sentenças do sistema legal não têm direito a reconhecimento." REFORMULAÇÃO (TERCEIRA) DA LEI DE RELAÇÕES EXTERIORES DOS ESTADOS UNIDOS Parágrafo 482 cmt. b; *consultar também Bridgeway*, 201 F.3d em 142 n.3.

¹⁶⁶⁰ Ela falha também porque a Chevron provou que não teve oportunidade plena e justa de se defender. *Consultar República do Equador*, 638 F.3d em 400 ("Preclusão consumativa impede novo litígio de uma questão que já foi completa e justamente resolvida em processo anterior.") (aspas e citação omitidas).

¹⁶⁶¹ *Ehrenfeld v. Mahfouz*, 489 F.3d 542, 547 (2º Cir. 2007), questão certificada aceita sub nom. *Ehrenfeld v. Bin Mahfouz*, 872 N.E.2d 866 (N.Y. 2007), e questão certificada respondida sub nom. *Ehrenfeld v. Bin Mahfouz*, 881 N.E.2d 830 (N.Y. 2007).

1. *Fatos Relevantes*

Donziger mora e trabalha no Upper West Side de Manhattan. Sua família e prática legal estão aqui. É aqui que ele há muito passa a maior parte de seu tempo.¹⁶⁶²

Os Representantes dos LAPs se envolveram em atividades em Nova York por meio de Donziger - seu advogado e agente - e de outra forma desde 1993, estendendo-se até e além de fevereiro de 2011, quando esta ação foi iniciada.

Donziger buscou responsabilizar a Texaco e depois a Chevron pela alegada poluição no Equador, primeiramente por meio de *Aguinda* neste Tribunal e depois na ação de Lago Agrio, por mais de vinte anos. Ele fez pouca coisa mais nesse período. O único outro cliente que ele representou foi Russell DeLeon, um investidor no litígio do Equador.¹⁶⁶³

O fato de que lhe sobrava pouco tempo para outras coisas não é surpresa, considerando o escopo da campanha na qual Donziger e outros que agiam sob sua direção realizaram contra a Chevron. Ele administrou uma estratégia tripla que incluía litígio, *lobbying* e uma campanha de mídia.

Tudo isso está declarado no contrato de consultoria de Donziger, datado de janeiro de 2011,¹⁶⁶⁴ que simplesmente colocou no papel o que ele vinha acontecendo há anos. Seus termos são instrutivos, uma vez que eles deixam claro o escopo da atividade, incluindo a extensa atividade em Nova York, para a qual Donziger foi contratado pelos LAPs. Os principais pontos incluem:

- Os considerandos definem o "Litígio" para incluir o caso Lago Agrio; as ações pela Seção 1782; o processo de execução no Equador, nos Estados Unidos e em outros lugares.¹⁶⁶⁵
- Eles reconhecem que "os Autores contrataram [Donziger] anteriormente para fornecer serviços legais para processar e defender, conforme o caso, o Litígio até sua conclusão" e refletem o desejo de "documentar e definir a remuneração econômica à qual [Donziger] tem direito [*sic*] por [sua] representação dos Autores em relação ao Litígio".¹⁶⁶⁶
- O contrato fixou a remuneração de Donziger como um adiantamento mensal mais despesas, mais uma taxa de honorários condicionados ao sucesso da causa igual a uma porcentagem do valor recebido no Litígio.¹⁶⁶⁷
- Ele declarava que Donziger havia "agido como o principal advogado nos Estados Unidos em nome dos Autores até o momento,"¹⁶⁶⁸ continuava a contratação,¹⁶⁶⁹ e designava Donziger como o "Representante dos Autores nos EUA."¹⁶⁷⁰

¹⁶⁶² Os registros de viagem equatoriana de Donziger mostram que ele passou aproximadamente 187 em 1.460 dias no Equador entre 2007 e 2011. PX 1509 (Registros de Viagem ao Equador de Donziger). Embora obviamente nem todos os momentos de sua vida que não foram passados em Nova York ele tenha passado no Equador, o Tribunal infere que uma maioria daquele tempo foi passada aqui.

¹⁶⁶³ Consultar Tr. (Dahlberg) 871:9-25; PX 4900 (Dahlberg Direto), em 16.

¹⁶⁶⁴ PX 558 (Contrato de Consultoria de Donziger de janeiro de 2011).

¹⁶⁶⁵ *Id.* em 1.

¹⁶⁶⁶ *Id.*

¹⁶⁶⁷ *Id.* Parágrafo 3.

¹⁶⁶⁸ *Id.* em 1-2.

¹⁶⁶⁹ *Id.* Parágrafo 1.

¹⁶⁷⁰ *Id.* Parágrafo 2(b).

- Ele designava Donziger “para exercer a responsabilidade geral pelo direcionamento estratégico. . e pela administração diária do Litígio”, incluindo
 - “coordenação da estratégia legal geral dos Autores para processar e defender todos os aspectos do Litígio,”
 - “*coordenação dos esforços para obter financiamento . . . para o Litígio . . . (incluindo, sem limitação . . . obtenção e avaliação das propostas de terceiros em relação a tal financiamento . . . , fazendo recomendações aos Autores em relação a tais propostas e preparando e negociando em nome dos Autores os documentos de transação definitivos e os contratos com cada financiador . . .).*”
 - “*reunindo e organizando os diversos consultores não jurídicos, especialistas, provedores de serviços e outros* que de tempos em tempos auxiliarão os Autores no processo e/o na defesa dos diversos aspectos do Litígio e coordenando os esforços e obrigações de tais consultores, especialistas, provedores de serviços e outros.”
 - “*coordenação das atividade de mídia, assuntos públicos e relações públicas em nome dos Autores (incluindo, sem limitação, a contratação de lobistas, consultores em assuntos públicos e consultores em relações públicas em nome dos Autores)* .”¹⁶⁷¹
- O contrato designava a lei de Nova York como lei regente de todo o relacionamento.¹⁶⁷²

Muitas das ações de Donziger e de seus associados para suportar aquela estratégia ocorreram em Nova York. Seu escritório – administrado de seu apartamento em Manhattan - foi o equivalente funcional do escritório dos LAPs em Nova York.¹⁶⁷³ Ele tinha inúmeras contas bancárias em Nova York, incluindo uma “Conta do Caso Equador”, uma conta do escritório de advogados e uma conta no Chase em seu nome.¹⁶⁷⁴ Essas contas bancárias eram usadas como apoio ao litígio e esforços relacionados por meio,¹⁶⁷⁵ entre outros, do recebimento de depósitos de investidores e pagamento de advogados e despesas no Equador.

Donziger administrou os esforços de captação de fundos para os LAPs – os quais foram importantes para manter a equipe dos LAPs – principalmente em Nova York. Agindo de sua base em Nova York, ele entrava em contato e firmava acordos com inúmeros investidores. A maioria dos acordos entre os LAPs, os investidores e outras partes contém cláusulas regidas pela lei de Nova York¹⁶⁷⁶ e alguns preveem notificação dos LAPs

¹⁶⁷¹ *Id.* (grifo nosso).

¹⁶⁷² *Id.* Parágrafos 10(a), (11).

¹⁶⁷³ PX 3200 (Russell Direto) Parágrafo 32 (“Às vezes, Donziger trabalhava neste caso no Equador, mas ele também orientava as atividades da equipe de Manhattan por telefone e e-mail”).

Os representantes dos LAPs parecem concordar que Donziger administrou o caso de seu apartamento. Tr. (Gomez Iniciais) 40:3-4; *consultar também* Woods Tr. Dep. de 18 de junho de 2013 em 159:24-160:16.

¹⁶⁷⁴ PX 0616 (Conta do Projeto Caso do Equador -2758; Conta do Escritório de Advogados -0218); PX 617 (Conta corrente Pessoal de S. Donziger -5365). O Tribunal faz notificação judicial ao fato de que o número de identificação na parte inferior de um cheque corresponde ao estado no qual a conta foi aberta.

¹⁶⁷⁵ *Por exemplo*, PX 4900 (Dahlberg Direto) Parágrafos 44, 50, 58, 71, 75, 78.

¹⁶⁷⁶ *E.g.*, PX 559 (Contrato de Consultoria de Fajardo), em 6; PX 553 (Contrato de Consultoria da Patton Boggs), em 7; PX 544 (Contrato de Consultoria da Emery Celli), em 4 (assinado por Donziger e Fajardo); PX 566 (Contrato de Consultoria da H5), em 5; PX 552 (Contrato da Burford), em 32 (listando Piaguaje, mas não Camacho, como autor).

mediante notificação a Donziger em seu Escritório em Nova York.¹⁶⁷⁷ Alguns dos investidores também estavam em Nova York. Em um caso específico, por exemplo, Donziger informou a Yanza sobre “dois possíveis investidores de Nova York que poderiam nos ajudar muito com dinheiro agora e nos próximos anos”, com um investimento potencial de \$10 milhões.¹⁶⁷⁸ Para tanto, ele solicitou ajuda e se comunicava frequentemente com uma empresa de Nova York, a H5,¹⁶⁷⁹ e garantiu um compromisso financeiro substancial da Burford Capital, que tinha funcionários em Nova York e um escritório aqui.¹⁶⁸⁰ Para garantir o compromisso financeiro da Burford, o qual foi absolutamente crucial para a equipe dos LAPs, Donziger, Burford e a Patton Boggs criaram o Memo Invictus, o qual foi discutido e distribuído em Nova York.¹⁶⁸¹ Fajardo e Yanza participaram de uma reunião em Nova York para discutir o Memo Invictus em meados de 2010.¹⁶⁸²

Em grande parte, Donziger realizou uma micro gestão da operação da Stratus de Nova York.¹⁶⁸³ Como sabemos, a operação levou ao Relatório Cabrera, o qual era arma integrante da campanha de pressão de Donziger. Donziger trocava emails regulares com os consultores da Stratus para supervisionar a redação do relatório e, em última análise, para editar o relatório e seus anexos.¹⁶⁸⁴ Entre outras coisas, ele discutia com

¹⁶⁷⁷ Por exemplo, PX 566 (Contrato de Consultoria da H5), em 6-7; PX 552 (Contrato da Burford), em 37.

¹⁶⁷⁸ PX 1063 (E-mail de 09 de setembro de 2008 de S. Donziger para L. Yanza), em 1.

¹⁶⁷⁹ PX 3100 (Bogart Direto) Parágrafo 5; PX 566 (Contrato de Consultoria da H5). PX 2196 mostra que Donziger trocou 583 mensagens de texto com indivíduos da H5 entre 14 de setembro de 2009 e 13 de maio de 2011. A prova não deixa claro se Donziger e a H5 ligaram um para o outro 1.287 vezes ou falaram por 1.287 minutos, mas em qualquer caso está claro que eles se comunicavam intensivamente. PX 2196 (Volume de Ligações de Donziger), em 2.

¹⁶⁸⁰ PX 3100 (Bogart Direto) Parágrafo 6. A Patton Boggs, Donziger e Burford passaram “vários meses” negociando o acordo de financiamento. *Id.* Parágrafo 7.

¹⁶⁸¹ Por exemplo, PX 1310 (E-mail de 30 de abril de 2010 de E. Daleo para J. Brickell, I. Maazel, S. Donziger, L. Garr, J. Abady, A. Wilson, N. Economou, I. Moll, A. Woods e W. Narwold ref.: 1:00 Reunião Invictus em Nova York); PX 1386 (E-mail de 4 de julho de 2010 de S. Donziger para S. Seidel, N. Economou, C. Bogart, J. Molot e J. Tyrrell ref.: Próximas Etapas, Orçamento Minuta Invictus); PX 1394 (Email de 13 de julho de 2010 Email de NYScanner@PattonBoggs.com para S. Sepulveda ref.: Equador - Cronograma Invictus).

¹⁶⁸² PX 3100 (Bogart Direto) Parágrafo 7.

¹⁶⁸³ O Tribunal reconhece que Donziger não passou todos os 1.273 dias em que esteve no Equador entre 2007 e 2011 em Nova York. O fato de que o centro de suas operações, lar e família estavam localizados em Nova York, porém, permite uma inferência de que ele passou grande parte daquele período em Nova York. Na falta de provas em contrário, o Tribunal infere que no mínimo parte, senão a maioria, das comunicações documentadas em questão foram recebidas ou produzidas em Nova York.

¹⁶⁸⁴ PX 962 (Email de 24 de janeiro de 2008 de D. Beltman para S. Donziger e A. Maest ref.: Tópicos da Minuta do Relatório Cabrera); PX 2433 (Email de 8 de fevereiro de 2008 de D. Beltman para S. Donziger, A. Maest, J. Peers, B. Lazar e P. Fajardo ref.: Tópicos da Minuta do Relatório Cabrera) (“Estas revisões se baseiam naquilo que conversamos na última sexta-feira.”); PX 978 (Email de 27 de fevereiro de 2008 de D. Beltman para S. Donziger ref.: Início do Texto do Relatório) (anexando uma minuta do Relatório Cabrera pedindo orientação e edições); PX 985 (Email de 5 de março de 2008 de D. Beltman para S. Donziger ref.: Anexo Tabela de Controle); PX 987 (Série de e-mails de 6 de março de 2008 entre D. Beltman e S. Donziger ref.: Tradução do Relatório Uhl); PX 1018 (Série de e-mails de 30 de março de 2008 entre D. Beltman e S. Donziger ref.: Tabela de Cálculo de Danos); PX 1030 (Email de 2 de abril de 2008 de D. Beltman para S. Donziger e A. Maest ref.: Lista de Itens Avanço); PX 1060 (Email de 15 de agosto de 2008 de D. Beltman para S. Donziger e J. Kohn ref.: Status do Trabalho) (atualizando Donziger sobre cada aspecto do trabalho da Stratus, de acordo com solicitação de Donziger).

Beltman os resultados dos testes de contaminação de água e a alegação de que a contaminação no Equador era substancialmente pior do que o vazamento de óleo do Exxon Valdez,¹⁶⁸⁵ o qual fora conspirado para limitar as declarações públicas de Clapp sobre o Relatório Cabrera,¹⁶⁸⁶ além de coordenar um *press release* relativo aos comentários dos LAPs sobre o Relatório Cabrera.¹⁶⁸⁷

Donziger orquestrou os esforços da equipe dos LAPs primeiramente para ocultar e mais tarde para minimizar a fraude de Cabrera, após a verdade sobre o relatório começar a ser revelada. Fajardo viajava até o apartamento de Donziger em Manhattan para “tratar das diversas questões relativas ao caso de Lago Agrio”, incluindo a minuta da Declaração de Fajardo usada no processo pela Seção 1782.¹⁶⁸⁸ Donziger estava extremamente envolvido na minuta e edição daquela declaração, a qual foi usada nas tentativas de escamotear a fraude em dezesseis tribunais federais, incluindo este.¹⁶⁸⁹ Ele contratou um advogado de Nova York para representar os LAPs no processo pela Seção 1782 em relação a Cabrera.¹⁶⁹⁰ Donziger se encontrou com Shinder em Manhattan em 2009 para também discutir a possível representação por Shinder dos LAPs naquele processo pela Seção 1782.¹⁶⁹¹

O próprio Donziger orientou muitos aspectos do caso Lago Agrio de seu escritório em Nova York. Por exemplo, a primeira reunião entre Donziger e David Russell, que foi o primeiro cientista dos LAPs e cuja estimativa de custo foi usada indevidamente pelos réus, ocorreu em Nova York.¹⁶⁹² No final de 2004, Donziger e Russell participaram de uma reunião de estratégia em Nova York, na qual eles discutiram os resultados do teste indicando que a PetroEcuador, e não a Chevron, poderia ter sido responsável por parte da contaminação.¹⁶⁹³

¹⁶⁸⁵ PX 1207 (Email de 11 de janeiro de 2010 de S. Donziger para D. Beltman e Resposta ref.: “30x Valdez”); PX 1110 (Email de 1º de março de 2009 de S. Donziger para D. Beltman ref.: “30x Valdez”); PX 1669 (10-12 de janeiro de 2009 Série de e-mails entre C. Mitchell, S. Donziger, E. Bloom, S. Saucedo e D. Beltman ref.: Relatório Cabrera).

¹⁶⁸⁶ PX 1079 (Série de e-mails de 5 de novembro de 2008 entre D. Beltman e S. Donziger ref.: Clapp); PX 2438 (Série de e-mails de 14 de maio de 2008 entre D. Beltman e S. Donziger ref.: “Questão Urgente”) (discutindo a necessidade de manter o relatório de Clapp longe da imprensa).

¹⁶⁸⁷ PX 1667 (Email de 24 de janeiro de 2008 de D. Beltman para S. Donziger, A. Maest e J. Peers ref.: “Minuta de Press Release”).

¹⁶⁸⁸ Tr. Dep. de Donziger em 14 de janeiro de 2011 em 2794:10-20.

¹⁶⁸⁹ PX 2205 (Processo na qual a Declaração de Fajardo foi Apresentada); PX 1304 (Série de e-mails de 24 de abril de 2010 entre S. Donziger, A. Wilson, J. Abady, I. Maazel, E. Westerberger ref.: “Carta de Fajardo”); PX 1313 (Email de 3 de maio de 2010 de E. Yennock para S. Donziger e outros ref.: “Declaração de Fajardo”); PX 1315 (Email de 3 de maio de 2010 de S. Donziger para E. Westerberger e outros ref.: “Edições na Declaração de Fajardo”).

¹⁶⁹⁰ PX 551 (Contrato de Consultoria de 18 de outubro de 2010 com Emery Celli Brinckerhoff & Abady, LLC); PX 1319 (Email de 3 de maio de 2010 de I. Maazel para outros).

¹⁶⁹¹ Tr. (Shinder) 1268:4-1273:19.

¹⁶⁹² Tr. (Russell) 298:5.

Russell testemunhou que no verão de 2004, ele “fazia [seu] trabalho nos Estados Unidos e no Equador e comunicava as atividades da equipe de cientistas principalmente por e-mail com Donziger, quando ele estava na Cidade de Nova York e também quando ele estava no Equador. . . . Todo o [seu] trabalho era realizado a critério de Donziger”. PX 3200 (Russell Direto) Parágrafo 24.

¹⁶⁹³ DX 1750 (Donziger Direto) Parágrafo 113; Tr. (Russell) 394:6-19.

Além de garantir investidores, coordenar a estratégia e trabalhar com os especialistas, Donziger controlava, em grande parte de Nova York, a extraordinária campanha de mídia conduzida contra a Chevron¹⁶⁹⁴ e entrava em contato com órgãos financeiros e políticos em Nova York, para obter apoio e mais publicidade para o litígio, para exercer pressão sobre a Chevron para que ela fizesse um acordo. Ele providenciou para que o Procurador Geral de Nova York na época enviasse uma carta para a Chevron solicitando resposta sobre a veracidade das divulgações públicas da Chevron em relação a responsabilidade no Equador.¹⁶⁹⁵ Donziger também providenciou para que o Controlador do Estado de Nova York fizesse uma indagação semelhante à Chevron.¹⁶⁹⁶ Ele convenceu Berlinger, outro residente de Nova York, a filmar e produzir o vídeo *Crude*.¹⁶⁹⁷

Finalmente, os próprios Representantes dos LAPs participaram repetidamente no litígio nos tribunais de Nova York, fossem como partes ou como voluntários. Piaguaje foi autor em *Aguinda*.¹⁶⁹⁸ Tanto ele quanto Camacho foram autores em uma ação perante o Juiz Sand para proibir a arbitragem BIT da Chevron contra a ROE.¹⁶⁹⁹ Eles compareceram voluntariamente por meio de advogado no processo pela Seção 1782¹⁷⁰⁰ - embora não fossem indicados como partes - para contestarem a instrução que a Chevron buscava naquela ação, primeiramente por Berlinger e depois por Donziger.

2. Seção 302 - Jurisdição Específica

a. Norma Legal

I. Realização de Negócios

¹⁶⁹⁴ PX 1094 (Email de 4 de janeiro de K. Hinton a S. Donziger ref.: "Planejamento"); PX 2444 (Email de 3 de fevereiro de 2009 de S. Donziger a K. Hinton ref.: "DiNapoli"); PX 1106 (Email de 13 de fevereiro de 2009 de S. Donziger para B. Barnes, S. Moorhead, P. Thomasson e K. Hinton ref.: "Informações/instruções de DiNapoli para Ben"); PX 1133 (Série de e-mails de 5 de maio de 2009 entre S. Donziger e K. Hinton ref.: "Carta de Cuomo"); PX 1132 (Série de e-mails de 5 de maio de 2009 entre S. Donziger, A. Woods e K. Hinton ref.: "Bob McCarty"); PX 1228 (Série de emails de 17 de fevereiro de 2010 entre S. Donziger, A. Woods, K. Hinton, L. Garr e H. Shan ref.: "Orientação para o Blog"); PX 1456 (Email de 5 de novembro de 2010 de S. Donziger para H. Shan, M. Ramos, M. Anderson, B. Tarbatton, K. Koenig, A. Woods, K. Hinton ref.: "Blog e Tal") (repreendendo os destinatários por não escreverem no blog sobre o "caso e a luta das comunidades amazônicas" com mais frequência).

¹⁶⁹⁵ PX 1048 (Email de 11 de julho de 2008 de K. Hinton para S. Donziger); PX 1131 (Carta de 4 de maio de 2011 de A. Cuomo para D. O'Reilly [Chevron]); PX 2445 (Carta de 11 de maio de 2009 de C. James [Chevron] a A. Cuomo).

¹⁶⁹⁶ PX 1106 (Email de 13 de fevereiro de S. Donziger a B. Barnes, S. Moorhead, P. Thomasson e K. Hinton); PX 7489 (Carta de 17 de novembro de 2008 de T. DiNapoli à Chevron); PX 5802 (Carta de 6 de dezembro de 2010 de P. Doherty do Escritório de T. DiNapoli à Chevron); PX 7457 (Email de 18 de abril de M. Anderson para S. Donziger e A. Woods ref.: "Declaração de Investidor de DiNapoli").

¹⁶⁹⁷ Isso ocorreu no verão de 2005 quando, de acordo com Berlinger, "um carismático advogado ambiental norte-americano chamado Steven Donziger bateu na porta do meu escritório em Manhattan. Ele estava movendo uma ação de classe em nome de 30.000 habitantes equatorianos da floresta amazônica e estava procurando um produtor de filmes para contar a estória de seus clientes". *Chevron Corp. v. Berlinger*, 629 F.3d 297, 302-03 (2º Cir. 2011) (citando *In re Application of Chevron Corp.*, 709 F. Sup. 2d 283, 287 (S.D.N.Y. 2010)) (grifo omitido).

¹⁶⁹⁸ Consultar *Aguinda v. Texaco, Inc.*, 93 Civ. 7527 (JSR).

¹⁶⁹⁹ Consultar *Yaiguaje et al. v. Chevron Corp.*, 10 Civ. 316 (LBS).

¹⁷⁰⁰ Em ref. Pedido da Chevron Corp., 10 MC 1 (LAK) [DI 6]; Em ref. Pedido da Chevron Corp., 10 MC 2 (LAK) [DI 17].

Este Tribunal tem jurisdição sobre os Representantes dos LAPs nos termos da Seção 302(a)(1) da CPLR de Nova York, a qual prevê que "em relação a uma causa de pedir decorrente de quaisquer dos atos enumerados nesta seção, um tribunal pode exercer jurisdição pessoal sobre qualquer não domiciliado, ou seu representante ou administrador, que em pessoa ou por meio de um representante: . . . realize quaisquer negócios dentro do estado" Isso acontece porque os Representantes dos LAPs, principalmente por meio de seu representante Donziger, "invocaram [para si mesmos] o privilégio de realizar atividades dentro de Nova York".¹⁷⁰¹

Ao determinar se um réu realiza negócios em Nova York, os tribunais em geral consideram a totalidade das circunstâncias.¹⁷⁰² Um réu que não seja do estado não precisa aceder ao estado de foro, sendo que um único contrato, em algumas circunstâncias, pode ser suficiente para confirmar a jurisdição.¹⁷⁰³ Além disso, os contatos de um representante do réu com Nova York também podem servir de base para determinar que a jurisdição pessoal existe. "Entre os fatores considerados" ao avaliar a jurisdição com base em representação "estão se o não domiciliado consentiu com a conduta do representante, tenha ou não o não domiciliado se beneficiado com a conduta ou exercido 'algum controle' sobre o representante".¹⁷⁰⁴

Tanto as atividades comerciais quanto não comerciais podem confirmar a jurisdição em relação à Seção 302(a)(1).¹⁷⁰⁵ Os tribunais enumeraram diversas atividades comerciais pertinentes em uma lista não-exaustiva, incluindo "(i) se o réu tem um relacionamento contratual constante com uma corporação de Nova York; (ii) se o contrato foi negociado ou assinado em Nova York ou se, após a assinatura de um contrato com uma empresa de Nova York, o réu visitou Nova York com a finalidade de se encontrar com as partes do contrato em virtude do relacionamento; (iii) qual é a cláusula de escolha da lei em tal contrato" ¹⁷⁰⁶ A existência de uma cláusula de escolha da lei de Nova York em um contrato é significativa, porque "as partes, ao fazê-lo, invocam os benefícios e as proteções da lei de Nova York".¹⁷⁰⁷

Outras ações dos réus, como fazer com que seu agente com sede em Nova York faça vários contatos com um autor,¹⁷⁰⁸ enviar uma única remessa para Nova York enquanto estiver empregado por uma empresa fora do estado que vende regularmente produtos a compradores do estado de foro,¹⁷⁰⁹ ou o uso deliberado e repetido de uma conta em um banco correspondente em Nova York por um banco estrangeiro¹⁷¹⁰ também atendem ao requisito de "realização de negócios". Os tribunais de Nova York em geral entendem, no contexto dos casos de disputa de honorários, que uma contratação de entidade fora do estado e o uso dos serviços de um advogado de Nova York constituem realização de negócios.¹⁷¹¹ Isso acontece, independentemente do lugar

¹⁷⁰¹ Kronisch v. United States, 150 F.3d 112, 130 (2º Cir. 1998), indeferiu por outros motivos Rotella v. Wood, 528 F.3d 549, 555 (2000).

¹⁷⁰² Sunward Electronics, Inc. v. McDonald, 362 F.3d 17, 23 (2º Cir. 2004).

¹⁷⁰³ PDK Labs, Inc. v. Friedlander, 103 F.3d 1105, 1109 (2º Cir. 1997).

¹⁷⁰⁴ Pennie & Edmonds v. Austad Co., 681 F. Sup. 1074, 1078 (S.D.N.Y. 1988); consultar também Grove Press, Inc. v. Angleton, 649 F.2d 121, 122 (2º Cir. 1981).

¹⁷⁰⁵ Girl Scouts of U.S. v. Steir, 102 F. Ap. 217, 219 (2º Cir. 2004) (citação omitida).

¹⁷⁰⁶ Agency Rent A Car Sys., Inc. v. Grand Rent A Car Corp., 98 F.3d 25, 29 (2d Cir.1996).

¹⁷⁰⁷ Sunward, 362 F.3d em 23 (citando CutCo Indus., Inc. v. Naughton, 806 F.2d 361, 367 (2º Cir. 1986)).

¹⁷⁰⁸ PDK Labs, 103 F.3d em 1109.

¹⁷⁰⁹ Chloe v. Queen Bee of Beverly Hills, LLC, 616 F.3d 158, 170-71 (2º Cir. 2010).

¹⁷¹⁰ Licci ex rel. Licci v. Lebanese Canadian Bank, SAL, 732 F.3d 161, 168 (2º Cir. 2013).

¹⁷¹¹ Fischbarg v. Doucet, 38 A.D.3d 270, 273, 832 N.Y.S.2d 164, 167 (1º Dept.), declar. 9 N.Y.3d 375, 880 N.E.2d 22 (2007).

onde ocorreu o litígio para o qual o advogado de Nova York foi contratado.¹⁷¹² Além disso, o ato de entrar em litígio em uma ação como autor em Nova York foi considerado suficiente para conferir jurisdição sobre uma ação subsequente para executar uma sentença proferida na ação inicial.¹⁷¹³

Isso não quer dizer que as atividades limitadas em Nova York para atingir os objetivos de litígio estrangeiro sejam necessariamente suficientes para determinar a jurisdição pessoal. O mero envio de uma carta de cessação ou desistência, ou a apresentação de documentos em uma entidade de Nova York, por exemplo, foi considerado insuficiente, porque as ações não "invocam os privilégios ou as proteções das leis de nosso estado".¹⁷¹⁴

ii. "Decorrentes de"

Para estabelecer a jurisdição pessoal nos termos da CPLR 302(a)(1), um autor também deve provar que sua causa de pedir decorre da realização de negócios pelo réu em Nova York¹⁷¹⁵. Isso "um nexo de causalidade articulável" ou um "relacionamento substancial" entre a reivindicação apresentada e as ações que ocorreram em Nova York".¹⁷¹⁶ Isso "não exige [, porém,] uma nexo de causalidade entre a atividade de negócios em Nova York do réu e os danos ao autor".¹⁷¹⁷ Basta que "no mínimo um elemento [da causa de ação] decorra dos contatos em Nova York".¹⁷¹⁸

Por exemplo, em *PDK Labs*,¹⁷¹⁹ o advogado do réu – agindo como seu representante – "iniciou de Nova York comunicações persistentes e vexaminosas" com o autor por aproximadamente três meses.¹⁷²⁰

¹⁷¹² *Id.* em 274-75; consultar também *Pennie*, 681 F. Sup. em 1078.

¹⁷¹³ Consultar *SEC v. Softpoint, Inc.*, 95 Civ. 2951 (JSR), 2012 WL 1681167, em *3 (S.D.N.Y. 9 de maio de 2012) (a jurisdição pessoal existiu quando o réu "realizou negócios em Nova York ao entrar em litígio na ação que resultou na sentença que a SEC agora busca executar. Essa ação de execução surge diretamente do litígio do qual Cosby participou. Além disso, o recurso de Cosby aos tribunais localizados em Nova York constituiu benefício dos privilégios do estado, e ele poderiam ter razoavelmente previsto que, se ele não vencesse, a SEC poderia executar a sentença contra ele em todos os tribunais aos quais ele havia recorrido.").

¹⁷¹⁴ *Ehrenfeld v. Bin Mahfouz*, 9 N.Y.3d 501, 509, 881 N.E.2d 830 (2007).

¹⁷¹⁵ *Chloe*, 616 F.3d em 170-71.

¹⁷¹⁶ *Kronisch v. United States*, 150 F.3d 112, 130 (2º Cir. 1998) (citando *Kreutter v. McFadden Oil Corp.*, 71 N.Y.2d 460, 466-67, 522 N.E.2d 40, 43 (1988)).

¹⁷¹⁷ *Licci*, 732 F.3d em 168-69 (havia jurisdição pessoal em relação ao Lebanese Canadian Bank em New York, onde o banco se envolveu nas transações com contas correspondentes em Nova York para canalizar dinheiro para as organizações terroristas que feriram ou mataram autores ou membros de suas famílias); consultar também *Sole Resort, S.A. de C.V. v. Allure Resorts Mgmt., LLC*, 450 F.3d 100, 104 (2º Cir. 2006) ("Nos casos em que as reivindicações foram indeferidas com base jurisdicional por falta de nexo suficiente entre os contatos das partes em Nova York e a reivindicação afirmada, o evento que deu ensejo aos danos ao autor tinha, no máximo, um relacionamento tangencial com quaisquer contatos que o réu tinha com Nova York. Na verdade, naqueles casos, os danos sustentados e as disputas resultantes tenham uma conexão tão atenuada com a atividade em Nova York, mediante a qual os autores tentaram usar a premissa de jurisdição, que as disputas não poderiam ser caracterizadas como tendo 'surgido da' atividade em Nova York".); *Sunward*, 362 F.3d em 23-24; *Kronisch*, 150 F.3d em 130-31.

Licci, 732 F.3d em 169.

¹⁷¹⁹ 103 F.3d 1105 (2º Cir. 1997).

¹⁷²⁰ *Id.* em 1109.

Aparentemente, essas comunicações incluíam ameaças de processo, alegando violações de patentes e propaganda enganosa e tentativas de forçar o autor a investir no produto do réu.¹⁷²¹ Em seguida, o autor iniciou uma ação de sentença declaratória contra o réu, buscando uma declaração de ilegitimidade ativa do réu em relação às violações de patente ou propaganda enganosa, e o réu afirmou a jurisdição pessoal como defesa.¹⁷²² Baseando-se nas comunicações de Nova York, o Segundo Circuito dessa cidade entendeu que a ação de sentença declaratória do autor se relacionava adequadamente às atividades em Nova York para conferir jurisdição pessoal, muito embora a questão central no caso fosse se o réu – um residente da Geórgia – teria ilegitimidade ativa por danos que alegadamente sofrera na Geórgia.¹⁷²³

b. Discussão

i. Os Representantes dos LAPs realizam Negócios em Nova York

Como questão inicial, Donziger era o agente dos Representantes dos LAPs tanto nos termos dos princípios gerais do direito de representação¹⁷²⁴ quanto pela análise usada para determinar a representação com as finalidades de jurisdição pessoal.

O entendimento de que um relacionamento de representação existe nessas circunstâncias comporta *Elman v. Benson*,¹⁷²⁵ na qual a Divisão de Recursos entendeu que um advogado era o representante do cliente do réu, embora o cliente tenha negado conhecimento ou controle sobre as ações do advogado.¹⁷²⁶ Ele alegou que as atividades de um advogado, na tentativa de garantir uma sentença favorável para seu cliente são naturalmente conduzidas para benefício do cliente. Quando um cliente delega efetivamente determinadas tarefas a um advogado, o "advogado tem a autoridade implícita para adotar todas as medidas necessárias em uma ação, para as quais ele foi contratado".¹⁷²⁷ Sem dúvida, "[uma] companhia [ou pessoa física] não pode substituir outra, adotando determinadas ações em seu nome e depois negar conhecer ou ter participação, quando essas ações dão ensejo a uma disputa legal".¹⁷²⁸

Não há dúvida de que Donziger agiu para benefício dos Representantes dos LAPs. Todas as ações que ele empreendeu em Nova York em relação ao litígio do Equador, bem como a campanha de pressão foram criadas para garantir uma sentença substancial a seu favor. Embora os Representantes dos LAPs não consentissem, nem controlassem a administração do caso e a estratégia em cada detalhe, suas visões eram consideradas por meio da Assembleia, que "se reunia regularmente e [] monitorava a ação e [] trabalhava com os advogados para divulgar as visões [das comunidades afetadas] sobre como elas achavam que a ação devia se desenrolar, ou sobre quaisquer questões que eles quisessem expressar. . . ."¹⁷²⁹ Além disso, os Representantes dos LAPs testemunharam várias vezes que eles "confiavam em seus advogados" e delegaram tarefas àqueles advogados, incluindo levantamento de fundos e contratações.¹⁷³⁰ Agora eles não podem renunciar à responsabilidade pelas ações que aqueles advogados adotaram em seus nomes e dentro de seus interesses.¹⁷³¹

¹⁷²¹ *Id.* em 1109-10.

¹⁷²² *Id.* em 1107.

¹⁷²³ *Id.* em 1110-11.

¹⁷²⁴ Consultar a nota acima 1304.

¹⁷²⁵ 32 A.D.2d 422, 302 N.Y.S.2d 961 (2º Dept 1969).

¹⁷²⁶ *Id.* em 425.

¹⁷²⁷ *Id.* em 426.

¹⁷²⁸ *Nat'l Union Fire Ins. Co. of Pittsburgh, PA. v. BP Amoco P.L.C.*, 319 F. Sup. 2d 352, 360 (S.D.N.Y. 2004).

¹⁷²⁹ Tr. (Donziger) 2635:11-22.

¹⁷³⁰ Camacho Tr. Dep. em 94:12-14, 105:20-22, 108:23-24, 133:20-21, 196:8-11, 219:18-20; J. Piaguaje Tr. Dep. em 53:24-54:3.

A própria contratação de Donziger pelos Representantes dos LAPs constituiu realização de negócios em Nova York.¹⁷³² O fato de que seu contrato de consultoria e inúmeros outros contratos dos quais eles são partes contêm cláusulas de regência da lei de Nova York demonstra ainda mais que os Representantes dos LAPs realizaram negócios no estado e invocaram para si mesmos os benefícios e a proteção oferecida pelas leis de Nova York.¹⁷³³ Além disso, eles aproveitaram-se repetidas vezes da lei e dos tribunais de Nova York. Os atos de iniciar uma ação em Nova York no caso *Aguinda*, processar para proibir a arbitragem BIT e comparecer nas ações 1782 de Nova York também se qualificam como realização de negócios no estado, de acordo com o raciocínio de *SEC v. Softpoint*.¹⁷³⁴

Além disso, os Representantes dos LAPs realizaram negócios em Nova York e desfrutaram das vantagens oferecidas por sua posição como a maior cidade dos Estados Unidos e o centro do sistema financeiro do país. O trabalho de Donziger foi realizado principalmente aqui. Seus associados trabalharam em sua cozinha. Ele tinha várias contas bancárias em Nova York, nas quais os fundos para permitir o litígio eram depositados e das quais os pagamentos de advogados e despesas eram feitos. Ele passou parte considerável de seu tempo em Nova York, conduzindo a operação Stratus e a campanha de pressão, entre outras atividades, no mínimo parcialmente em Nova York. Portanto, não é coincidência que Donziger realizou muitas de suas atividades de litígio, levantamento de fundos e relações públicas de e em Nova York. O fato de ter recrutado investidores, advogados e especialistas em e de Nova York mostra não apenas que Nova York era central para o caso, porque Donziger estava localizado lá, mas também porque muitos dos próprios investidores e advogados estavam localizados em Nova York. Entendendo a função única que o estado de Nova York e oficiais locais poderiam ter para influenciar a companhia, ele providenciou para que o procurador geral do estado e o controlador da cidade exercessem pressão sobre a Chevron.

Não há dúvidas de que os Representantes dos LAPs realizaram negócios em Nova York. Donziger não era apenas um advogado contratado por um residente fora do estado para processar ou defender um litígio em um tribunal de Nova York ou em qualquer outro lugar. Esses réus contrataram Donziger para mover um litígio no Equador, em Nova York e em qualquer outro lugar. Eles o designaram explicitamente como seu Representante nos EUA. Eles o encarregaram da captação de fundos para financiar a operação ao longo de um período de anos; para planejar e executar atividades complexas de relações públicas e estratégias de *lobbying* em Nova York, em outros lugares dos Estados Unidos e no exterior e para selecionar e contratar todo tipo de consultores não legais, especialistas e provedores de serviços.

ii. *As Reivindicações desta Ação resultam da realização de Negócios em Nova York*

Tendo entendido que os Representantes dos LAPs realizaram negócios em Nova York, o Tribunal agora analisa se a realização de negócios resulta das alegações feitas nesta ação. Sem dúvida que sim.

O nexo aqui é maior do que em *PDK* e no mínimo equivalente àquele de *Licci*. As alegações de fraude da Chevron surgem das muitas atividades de Donziger em Nova York, incluindo orquestrar o Relatório Cabrera, contratar Russell e mais tarde usar indevidamente seu trabalho, recrutar Berlinger, coordenar e supervisionar a Stratus, supervisionando os advogados equatorianos, encontrar-se com Shinder em relação à sua

¹⁷³¹ Os Representantes dos LAPs argumentam que quaisquer ações fraudulentas que Donziger tenha adotado não forame não poderiam ter sido dentro de seu interesse. Em primeiro lugar, nem todas as ações relevantes que Donziger adotou em Nova York não eram ilegais por si mesmas. Mais importante é o fato de que os LAPs efetivamente deram a Donziger, Fajardo e seus outros advogados carta branca quanto ao que eles achassem ser adequado. Tr. (J. Piaguaje) 2388:23-2389:1 ("P. O senhor aprovou cada uma das ações empreendidas pelo Sr. Fajardo em todos os tribunais nos quais ele o representou, correto? R. Sim"). Aqueles advogados se esforçaram incansavelmente para obter a indenização por danos e a remediação que seus clientes buscavam. Na medida em que aqueles clientes enterraram suas cabeças na areia e não fizeram perguntas aos advogados, eles não podem agora usar sua indiferença passada para escapar da responsabilidade de sua parte na fraude.

¹⁷³² Cf. *Fischbarg*, 38 A.D.3d em 273.

¹⁷³³ Cf. *Sunward*, 362 F.3d em 23.

¹⁷³⁴ 2012 WL 1681167, em *3.

representação na ação pela Seção 1782, preparar e editar a declaração enganosa de Fajardo no processo pela Seção 1782, trabalhar no Memo. Invictus e envolver-se em uma campanha de relações pública para exercer pressão contra a Chevron. De forma muito semelhante à *Licci*, a manutenção e o uso por Donziger de contas bancárias em Nova York foi essencial para suportar a própria operação que foi a causa próxima dos danos à Chevron. A alegada fraude não surge, como sugerem os Representantes dos LAPs, exclusivamente do suborno, da atividade de *ghostwriting* ou de outras ações que ocorreram exclusivamente no Equador.

Essa ação surge também da ação *Aguinda*, da ação para proibir a arbitragem BIT e o processo pela Seção 1782 no qual os Representantes dos LAPs também compareceram. Os fatos aqui são vagamente análogos àqueles de *Softpoint*, onde este tribunal entendeu que a jurisdição pessoal era adequada em uma ação para executar uma sentença contra a parte que moveu a ação original. O litígio passado neste foro faz parte da estratégia geral de Donziger e dos LAPs para garantir a sentença contra a Texaco/Chevron que a Chevron agora contesta. O litígio *Aguinda* levantou as mesmas principais alegações de fato que o litígio do Equador, o qual em última análise deu ensejo à sentença obtida de modo fraudulento. Na ação para proibir a arbitragem BIT, os LAPs buscaram fazer com que o Tribunal proibisse a Chevron de atacar colateralmente o litígio no Equador por meio de arbitragem. As alegações da Chevron aqui fazem parte da mesma prolongada batalha para obter reparação da sentença fraudulenta no Equador. Finalmente, o processo da Seção 1782 representa a tentativa da Chevron de produzir e os grandes esforços dos LAPs para evitar a produção de documentos incriminatórios de Berlinger e Donziger. Os fatos descobertos, em última análise, nos documentos que Berlinger e Donziger produziram são fundamentais para as questões deste caso.

Por todos esses motivos, as reivindicações dos Representantes dos LAPs nesta ação decorrem de sua extensa realização de negócios em Nova York desde 1993 e se estendem até e além do início desta ação. A jurisdição é adequada nos termos da Seção 302(a)(1).¹⁷³⁵

3. *Devido Processo Legal*

O Tribunal ainda deve determinar se o exercício de jurisdição sobre os representantes dos LAPs comporta os requisitos constitucionais de justiça equitativa e substantiva.¹⁷³⁶

Tal determinação se baseia no fato dos réus terem tido contatos mínimos adequados com o estado de foro e se seria razoável exercer jurisdição sobre eles.

O Tribunal deve primeiramente considerar a natureza e a qualidade dos contatos dos réus com o estado de foro, com base na totalidade das circunstâncias. Diz-se que “[q]uando a ação decorre ou se relaciona aos contatos dos réus com o foro – ou seja, a jurisdição específica [é afirmada] – os contatos mínimos [necessários para suportar tal jurisdição] existem quando o réu deliberadamente invoca para si mesmo o privilégio de realizar negócios no foro e poderia prever ser levado ao tribunal aqui”.¹⁷³⁷ O Tribunal já entendeu que as alegações da Chevron surgem dos contatos dos Representantes dos LAPs com Nova York. Ele concluiu que os Representantes dos LAPs deliberadamente invocaram para si mesmos os benefícios de Nova York e de suas leis e previram serem levados a tribunal aqui. O fato de terem movido ou entrado em várias ações nesta jurisdição, abrangendo muitos anos e terem garantido representação legal, mais serviços de relações públicas e captação de recursos de um representante dedicado exclusivamente à sua causa demonstra sua invocação deliberada do estado de foro para si mesmos e a previsibilidade desta ação.

A seguir, o Tribunal considera se o exercício de jurisdição comportaria a justiça equitativa e substantiva.¹⁷³⁸ As considerações relevantes aqui incluem “(1) o ônus que o exercício de jurisdição imporia ao

¹⁷³⁵ Chevron argumenta também que o Tribunal tem jurisdição pessoal geral sobre os Representantes dos LAPs nos termos da Seção 301 da CPLR. Em vista tanto da determinação das sanções quanto da força das evidências de jurisdição pessoal nos termos da Seção 302(a)(2), o Tribunal se recusa a tratar daquele argumento.

¹⁷³⁶ O Segundo Circuito observou em *Licci* que seria anômalo se o tribunal entendesse que os requisitos do devido processo legal não foram atendidos em um caso no qual a jurisdição pessoal existia nos termos de N.Y. CPLR 302(a)(1). *Consultar Licci*, 732 F.3d em 170.

¹⁷³⁷ *Id.* (citando *Bank Brussels Lambert v. Fiddler Gonzalez & Rodriguez*, 305 F.3d 120, 127 (2º Cir. 2002)) (alterações no original).

¹⁷³⁸ *Burger King Corp. v. Rudzewicz*, 471 EUA 462, 476 (1985).

réu; (2) os interesses do estado de foro ao julgar o caso; (3) o interesse do autor em obter reparação conveniente e efetiva; (4) o interesse do sistema judiciário interestadual na obtenção da solução mais eficiente para a controvérsia e (5) o interesse comum dos estados no aperfeiçoamento das políticas sociais substantivas".¹⁷³⁹ Quanto à primeira parte, o Segundo Circuito reconheceu que "[m]esmo que forçar o réu a entrar em litígio em um foro relativamente distante de sua base doméstica fosse considerado um ônus, o argumento poderia fornecer ao réu suporte apenas frado, se houvesse algum, porque as conveniências da comunicação e transportes modernos facilitam aquilo que seria um ônus sério apenas há algumas décadas".¹⁷⁴⁰

O principal argumento de devido processo legal dos Representantes dos LAPs contra o exercício da jurisdição é que eles ficaram em desvantagem neste litígio, porque eles não puderam obter o testemunho de Fajardo, Yanza, Sáenz e Prieto.¹⁷⁴¹ Fajardo, Sáenz e Prieto são os advogados dos Representantes dos LAPs. Na verdade, Fajardo pretendia uma extensão no prazo e é seu procurador com amplos poderes. Yanza é seu coordenador de caso. Mesmo assim, durante¹⁷⁴² três anos de litígio, os Representantes dos LAPs demonstraram não ter o menor interesse em obter o testemunho desses indivíduos, tampouco os documentos pertinentes que eles possuem no Equador. Eles não obtiveram seus depoimentos ou as provas que eles possuem, seja por meio deste Tribunal ou por meio de cartas precatórias. Eles não revogaram a procuração de Fajardo.¹⁷⁴³ Não há evidência de que eles ameaçaram despedi-los caso eles não cooperassem. Eles simplesmente não fizeram nada. Eles não fizeram nada porque seus advogados e consultores concluíram que a participação de Fajardo, Saenz, Prieto e Yanza neste caso prejudicaria mais do que ajudaria, se é que ajudaria de alguma maneira. A ideia de que os Representantes dos LAPs estavam em desvantagem ao pleitear em Nova York porque seus próprios advogados não cooperariam com eles é absurda.

Finalmente, o fato de que Nova York é longe do Equador não representa nada para os Representantes dos LAPs. Piaguaje compareceu regularmente no tribunal durante o julgamento. Moncayo e Humberto Piaguaje, testemunhas que os réus acharam que seriam úteis, não tinham problemas em vir até aqui, assim como Donziger não teve problemas em ir ao Equador todos os meses durante anos. Fajardo veio aos Estados Unidos de forma geral e a Nova York em particular em várias ocasiões.

O exercício de jurisdição pessoal em relação aos Representantes dos LAPs seria totalmente consistente com a Cláusula de Devido Processo Legal, mesmo que os Representantes dos LAPs não tivessem cancelado suas defesas com base em jurisdição pessoal.

IX. As Outras Defesas Imperativas

A. A Defesa de Impedimento Judicial não tem Mérito

Donziger argumenta em substância que a Chevron está judicialmente impedida de continuar com este caso, porque ela alegadamente concordou em *Aguinda* em ser processada no Equador, ofereceu-se para atender a qualquer sentença prestada lá, exceto em circunstâncias limitadas, e elogiou as supostas virtudes do sistema legal equatoriano para obter indeferimento de *forum non conveniens*.¹⁷⁴⁴ Ele simplesmente ignora o fato de que a Chevron não fazia parte de *Aguinda*, procedendo em vez disso com base na inexistência óbvia. Os Representantes dos LAPs usam essencialmente o mesmo argumento, embora eles reconheçam em alguns, mas não em todos, lugares de suas razões reconheçam que a Texaco – não a Chevron – era réu em *Aguinda* e argumentam que a Chevron é responsável pelas alegadas promessas da Texaco.¹⁷⁴⁵

¹⁷³⁹ *Chloe*, 616 F.3d at 164 (citando *Asahi Metal Indus. Co. v. Superior Court*, 480 EUA 102, 113-14 (1987)).

¹⁷⁴⁰ *Bank Brussels*, 305 F.3d em 129-30 (aspas omitidas).

¹⁷⁴¹ DI 1851 (Memorando Jurídico dos Rep. dos LAPs), em 17-18.

¹⁷⁴² DI 127, DI 128.

¹⁷⁴³ Tr. (J. Piaguaje) 2387:23-2388:3.

¹⁷⁴⁴ DI 1850 (Memorando Jurídico das Defesas de Donziger), em 55-57.

¹⁷⁴⁵ DI 1851 (Memorando Jurídico dos Representantes dos LAPs), em 33-38.

O argumento de impedimento judicial é banal e não está suportado por fatos suficientes. Ele foi feito e rejeitado na Ação Count 9 em um parecer extenso.¹⁷⁴⁶ Os réus não fizeram nenhum esforço para tratar daquela decisão. Não há razão para cobrir novamente o assunto coberto aqui. Mas há três pontos que merecem menção.

Primeiro, pelos motivos definidos anteriormente, as declarações relativas às características dos tribunais equatorianos, mesmo que vinculantes da Chevron, pertenciam a um período e circunstâncias completamente diferentes e, portanto, não poderiam ter o controle aqui.

Em segundo lugar, a base principal das tentativas de vincular a Chevron às declarações supostamente feitas pela Texaco foi a propositura de que a Chevron "incorporou-se" à Texaco e, portanto, sucedeu suas obrigações. Alternativamente, isso depende muito de desconsiderar a personalidade jurídica da existência corporativa separada da Texaco, a qual agora é uma subsidiária indireta da Chevron.

Os autos desse caso estabelecem, e esse Tribunal conclui, que não houve fusão da Chevron com a Texaco. Pelo contrário, em 9 de outubro de 2001, a Texaco Inc. fez um processo de fusão com uma subsidiária integral da Chevron Corporation, Keepep Inc., e saíram da transação como sociedade sobrevivente e subsidiária direta da Chevron.¹⁷⁴⁷ Após 2001, porém, a Texaco continuou operando de forma independente da Chevron; e ela foi mantida como corporação constituída separadamente desde então.¹⁷⁴⁸ Além disso, apesar das observações do Tribunal na decisão anterior de que os réus não tinham alegado nenhuma base para desconsiderar a existência corporativa separada da Texaco e que os principais fatos relacionados a tal argumento eram controversos,¹⁷⁴⁹ os réus nem alegaram, tampouco provaram tais base no julgamento. Sem dúvida, os réus nem mesmo interrogaram a testemunha da Chevron, Reis Veiga, que testemunhou sobre a aquisição pela Chevron das ações da Texaco, por meio de uma fusão triangular inversa, que deixou a Texaco como companhia sobrevivente, em relação a quaisquer dessas questões. Da mesma forma, o Tribunal mantém que (1) a Chevron não é obrigada por quaisquer das declarações feitas em Aguinda pela Texaco e usadas pelos réus em virtude de qualquer fusão e (2) os réus não estabeleceram nenhuma base para desconsiderar a existência corporativa separada da Texaco e atribuir as declarações usadas à Chevron.¹⁷⁵⁰

¹⁷⁴⁶ *Chevron v. Salazar*, 807 F. Sup. 2a 189 (S.D.N.Y. 2011).

¹⁷⁴⁷ Os Representantes dos Autores continuam, diante das evidências, afirmando falsamente que a Chevron se incorporou à Texaco. DI 1851 (Rep. dos Autores Opinião Legal Pós Julgamento), em 34 ("Texaco incorporada à Chevron") A opinião pós-julgamento de Donziger é ligeiramente menos exata, porém enganosa. Ela declara que a "Texaco tornou-se uma subsidiária integral da Chevron em 2001, entre 2001 e 2005 a companhia combinada era conhecida como Chevron Texaco." DI 1850 (Opinião Legal Pós Julgamento dos Réus de Donziger), em 7-38. A primeira parte da sentença é consistente com os fatos, mas também é inconsistente com qualquer incorporação da Texaco e da Chevron – companhias incorporadas não se tornam controladora e subsidiária. A segunda parte da sentença busca implicar que uma companhia controladora e uma subsidiária integral são uma "companhia combinada" e que a controladora é responsável pelas dívidas e obrigações da subsidiária. Isso, obviamente, não é verdade, exceto quando a existência corporativa separada da subsidiária é desconsiderada em outras bases. Além disso, não há evidências de que qualquer "companhia combinada" tenha sido conhecida como Chevron Texaco. *Nota acima* 426.

¹⁷⁴⁸ PX 3000 (Reis Vega Direto) parágrafo 8.

¹⁷⁴⁹ *Chevron v. Salazar*, 807 F. Sup. 2º em 193, 196, 198.

¹⁷⁵⁰ Esta Corte se refere também ao fato de que a turma em *Republic of Ecuador v. Chevron Corp.*, 638 F.3d 384 (2d Cir. 2011), que foi erroneamente informada que a Texaco foi incorporada à Chevron e que a Chevron era a empresa sobrevivente, disse que "os advogados da Chevron-Texaco" reafirmaram as declarações da Texaco. *Chevron v. Salazar*, 807 F. Supp. 2d em 197 nº 23. Conforme esta Corte apontou, os advogados em questão eram os Senhores Veiga e Timms, cujos nomes apareceram no depoimento da Texaco em *Aguinda*. Conforme a Corte também apontou, eles trabalharam para a Texaco por anos antes da transação Chevron. Até mesmo presumindo que eles eram funcionários da Chevron na época da petição *Aguinda*, eles atuaram como advogados para a Texaco e suas declarações como advogados da Texaco não envolviam a Chevron. *Id.* De qualquer maneira, a evidência mostrada neste julgamento, e esta Corte considera, que Reis Veiga, era, no

Em terceiro lugar, as declarações da Texaco nas quais os réus se baseiam foram feitas em razões e declarações em *Aguinda* e foram feitas no sentido de que (1) os tribunais equatorianos não eram corruptos nem injustos e, alegadamente, (2) que a Texaco atenderia a qualquer sentença para os autores, reservando-se o direito de contestar sua validade nas circunstâncias permitidas pela Lei de Nova York de Reconhecimento de Sentenças Financeiras de Países Estrangeiros.¹⁷⁵¹

A alegação de que a Texaco prometeu que ela atenderia qualquer sentença a favor do autor, conforme indicado acima, descaracteriza os autos e o que realmente transpirou.

Nós começamos com o mais recente. O memorando jurídico pós-julgamento de Donziger leva a este assunto com as seguintes declarações:

“Para obter indeferimento, a Chevron então ‘concordou de forma inequívoca e por escrito em ser acionada nas ações [dos autores] (ou seu equivalente equatoriano) no Equador. *Aguinda v. Texaco, Inc.*, 142 F. Sup. 2d 534, 539 (S.D.N.Y. 2001) Certa de que ela venceria no Equador, a Chevron ‘também se ofereceu para atender a quaisquer sentenças a favor dos Autores, reservando-se o direito de contestar sua validade apenas nas circunstâncias limitadas permitidas pela Lei de Nova York para Reconhecimento de Sentenças Monetárias de Países Estrangeiros’. *Id.* (grifo nosso).”¹⁷⁵²

Na verdade, a redação que ele citou sobre uma promessa de atender a quaisquer sentenças não aparece na decisão citada do Juiz Rakoff. Ela vem de outro lugar. Aqui está o que realmente ocorreu.

A Texaco inicialmente não se ofereceu para atender a qualquer sentença. Uma de um pacote de condições propostas do indeferimento de *forum non conveniens* que ela buscava, sujeita a seus direitos de contestar em algumas circunstâncias tal sentença.¹⁷⁵³ Os réus não ofereceram nenhuma evidência de que eles aceitaram aquela oferta ou que qualquer tribunal se baseou em tal proposta ou promessa. Certamente nem o Juiz Rakoff ao conceder o indeferimento ao *forum non conveniens*, tampouco o Segundo Circuito ao afirmá-lo de modo substancial o fizeram.¹⁷⁵⁴ Sem dúvida, a estipulação que as partes de *Aguinda* assinaram para

mínimo, um funcionário da Texaco, não da Chevron, em 2001 quando a petição *Aguinda* foi decidida. PX 3000 Direto Reis Veiga) parágrafo 7.

¹⁷⁵¹ Consultar DI 1850 (Memorando Jurídico pós Julgamento das Defesas de Donziger), em 55-56; DI 1851 (Memorando Jurídico dos Representantes dos LAPs), em 33-35.

¹⁷⁵² DI 1850 (Memorando Jurídico das Defesas de Donziger), em 55-56 (grifo nosso).

¹⁷⁵³ Mem. da Texaco em Apoio ao Pedido Renovado de Indeferimento em 12-13, *Aguinda v. Texaco Inc.*, 93 Civ. 7527 (JSR) (S.D.N.Y. apresentado em 11 de janeiro de 1999). Uma cópia de uma parte desse arquivamento, que parece estar faltando nos arquivos do tribunal (o qual é anterior ao arquivamento eletrônico) é PX 8004.

Também é preciso observar que o memorando descrevia a oferta em termos gerais e se referia à redação exata de determinados apêndices. *Id.* em 13 n.7. Os apêndices não parecem estar nos autos deste caso e o Tribunal não os localizou nos autos de *Aguinda*. O memorando de defesa da Texaco em *Aguinda*, porém, declarou a oferta como tendo sido “atender a qualquer sentença a favor dos autores, reservando-se o direito de contestar sua validade apenas nas circunstâncias limitadas permitidas pela lei de Nova York de Reconhecimento de Sentenças Monetárias de Países Estrangeiros”. PX 8007 (Trecho do Mem. de Defesa da Texaco em Suporte ao Pedido Renovado de Indeferimento, *Aguinda v. Texaco Inc.*, 93 Civ. 7527 (JSR), DI 142 (S.D.N.Y. juntado em 25 de janeiro de 1999)), em 3.

¹⁷⁵⁴ *Aguinda v. Texaco Inc.*, 142 F. Sup. 2d 534, 539 (S.D.N.Y. 2001) (dependendo apenas de acordos para serem processados nas reivindicações afirmadas, aceitarem notificação e renúncia limitada a prescrição); *Aguinda v. Texaco Inc.*, 303 F.3d 470 (2º Cir. 2002) (o único aspecto no qual o Circuito modificou a ordem foi para aumentar a duração da renúncia à prescrição de 60 dias para um ano). *Id.* em 478-79. Ela nem mesmo mencionou as condições nas quais o Juiz Rakoff se baseou.

comprovar atendimento às condições, um pré-requisito para o indeferimento do *forum non conveniens*, não continha nenhuma promessa de atender a qualquer sentença equatoriana.¹⁷⁵⁵ Assim, não poderia haver nenhum impedimento judicial.

Porém, vamos assumir a título meramente argumentativo que a oferta da Texaco tenha sido aceita, ou que o tribunal se baseou nela ao conceder o indeferimento, e que a Chevron segue os passos da Texaco naquele sentido. Mesmo com base naquelas suposições generosas, o argumento do impedimento judicial falharia. Uma promessa de atender a qualquer sentença equatoriana, sujeito ao direito de contestá-la nas circunstâncias permitidas pela Lei de Nova York de Reconhecimento de Sentenças Monetárias de Países Estrangeiros, teria preservado o direito de contestar a validade de qualquer de tais ações em qualquer base permitida pela Lei de Reconhecimento de Nova York em qualquer foro e não apenas de contestar a validade em uma ação de execução movida em Nova York. Qualquer outra visão teria deixado a reserva sem sentido, uma vez que teria tirado da Texaco qualquer defesa em relação à execução de uma sentença, em qualquer base e lugar do mundo, exceto em Nova York.¹⁷⁵⁶ Sem dúvida, essa é exatamente a visão adotada anteriormente pelo Circuito.¹⁷⁵⁷

Uma vez que todos os argumentos da Chevron aqui seriam defesas à execução da Sentença nos termos da Lei de Reconhecimento de Nova York, não poderia haver impedimento, mesmo que a Texaco tivesse feito a promessa indevidamente atribuída a ela e mesmo que a Chevron estivesse obrigada por ela.¹⁷⁵⁸

B. Os Réus abandonaram todas as Outras Defesas Imperativas alegadas, as quais em qualquer caso não tinha Mérito

As respostas dos réus continham longas listas de supostas defesas imperativas, a maioria delas alegada em termos manifestamente conclusivos.¹⁷⁵⁹ Além daquelas tratadas acima, os argumentos finais dos réus e as instruções após julgamento argumentam que a petição alterada da Chevron não alega fraude com a particularidade exigida pela Fed. R. Civ. P. 9(b).¹⁷⁶⁰ Tampouco, com exceção de uma suposta defesa por mãos

Como foi observado em *Chevron Corp. v. Salazar*, 807 F. Sup.2d 189 (S.D.N.Y. 2011), o Tribunal tem conhecimento de que uma nota de rodapé em *Republic of Ecuador v. Chevron Corp.*, 638 F.3d 384 (2º Cir. 2011), embora reconhecendo que o Juiz Rakoff não havia adotado expressamente a oferta da Texaco, declarava que ele o fez implicitamente concedendo o *indeferimento do forum non conveniens*. 638 F.3d at 389 nº 4. Pelos motivos aqui declarados, aquela observação foi uma frase da qual este Tribunal respeitosamente discorda. Consultar 807 F. Sup. 2d em 196-98. Entretanto, nada quer dizer essa diferença de ponto de vista, pelos motivos discutidos no texto subsequente.

¹⁷⁵⁵ PX 8003 (Estipulação e ordem, *Aguinda v. Texaco Inc.*, 93 Civ. 7527 (JSR), DI 159 (S.D.N.Y. apresentado em 27 de junho de 2001)).

¹⁷⁵⁶ Além disso, se houvesse qualquer ambiguidade sobre esse ponto, aquela ambiguidade levantaria uma questão de fato. O Tribunal considera que a reserva de direitos de contestar uma sentença equatoriana limitava apenas as bases nas quais tal sentença poderia ser contestada e limitada apenas nas bases permitidas pela Lei de Reconhecimento de Nova York. Ela não limitava os foros nos quais ou os procedimentos pelos quais qualquer de tais ações poderia ser contestada.

¹⁷⁵⁷ *Republic of Ecuador*, 638 F.3d em 397 (“Portanto, a Chevron reservou seu direito de contestar qualquer sentença emitida em Lago Agrio pelo motivo de que o sistema judiciário do Equador ‘não prevê tribunais imparciais nem processos compatíveis com os requisitos do devido processo legal’, que a sentença em si ‘foi obtida por meio de fraude’, ou que ‘o processo em [Lago Agrio] foi contrário a um acordo entre as partes’. [citação omitida] Nada naquela reserva de direitos tem o propósito de restringir o tipo de foro ou o tipo de processo no qual a Chevron pode levantar aquelas defesas”).

¹⁷⁵⁸ Nenhuma razão assiste ao argumento de impedimento equitativo dos Representantes dos LAPs.

¹⁷⁵⁹ DI 307 (Resposta Defesas de Donziger); DI 311 (Resposta às Defesas dos LAPs).

¹⁷⁶⁰ DI 1851 (Memorando Jurídico dos Rep. dos LAPs), em 25.

suas, alguma evidência foi apresentada para comprová-las. Da mesma forma, as defesas imperativas alegadas não relacionadas ao acima exposto são recusadas com base no fato de que elas foram abandonadas e, em qualquer caso, não estariam suportadas por evidências suficientemente fidedignas.¹⁷⁶¹ Nós pausamos aqui apenas para abordar rapidamente o argumento da Norma 9(b) e a falta de mérito da defesa por mãos sujas.

1. Norma 9(b)

Donziger não apresentou nenhum argumento pela Norma 9(b) antes do julgamento e não apresenta nenhum agora. Os Representantes dos LAPs, porém, pediram antes do julgamento para o juiz julgar o caso indeferindo a petição alterada¹⁷⁶² e apresentaram um argumento com base na Norma 9(b) como parte daquele pedido,¹⁷⁶³ o qual foi negado pelo Tribunal na parte relevante há muito tempo.¹⁷⁶⁴ Agora eles alegam que a Chevron renunciou pelo menos a parte de suas alegações de fraude, porque a petição alterada não cumpria com o requisito de particularidade da Norma 9(b).¹⁷⁶⁵

Em nenhum momento durante o julgamento algum dos réus contestou o recebimento de qualquer evidência com base no fato de que qualquer falta de especificidade na petição alterada os surpreendeu ou prejudicou. Tampouco eles buscaram uma continuidade durante o julgamento para atender a qualquer evidência alegadamente não esperada. Sem dúvida, nenhum de tais pedidos teria sido persuasivos, uma vez que os Representantes dos LAPs conheciam muito bem as alegações da Chevron por meio da extensa instrução, as ordens pré-julgamento e quatro volumosos pedidos de julgamento sumário parcial.

Nessas circunstâncias, o argumento da Norma 9(b) dos Representantes dos LAPs não tem base. A notificação e outras funções da norma foram mais do que atendidas aqui.¹⁷⁶⁶ Além disso, a Norma 15(b)(2)

¹⁷⁶¹ Por exemplo, *Harbison v. Little*, 723 F. Sup. 2d 1032, 1038 (M.D. Tenn. 2010) (casos de cobrança); *United States v. Livechi*, 605 F. Sup. 2d 437, 451 (W.D.N.Y. 2009) *declaração*, 711 F.3d 345 (2ª Cir. 2013); *U.S. Surgical Corp. v. Hosp. Products Int'l Pty. Ltd.*, 701 F. Sup. 314 (D. Conn. 1988) (“Na medida em que qualquer ação ou defesa alegada pelo réu esteja baseada em determinada referência anterior a arte, à qual referência suficiente não seja feita na instrução após julgamento, tal alegação ou defesa é considerada abandonada.”); consultar também *K & N Eng'g, Inc. v. Spectre Performance*, EDCV 09-01900-VAP, 2011 WL 6133258, em *10 (C.D. Cal. 8 de dezembro de 2011).

¹⁷⁶² DI 600 (Rep. dos LAPs apresentam pedido ao juiz para julgar o caso).

¹⁷⁶³ DI 601 (Memorando Jurídico dos Representantes dos LAPs), em 19-24.

O ponto principal do argumento pela Norma 9(b) foi que a petição não alega suficientemente quaisquer falsas declarações de Camacho e Piaguaie. Ele também argumentava que ela não alegou com suficiência a causa próxima, mas as alegações de causa não são cobertas pela Norma 9(b), porque elas não são “circunstâncias que constituem fraude”. Consultar, por exemplo, *Wilamowsky v. Take-Two Interactive Software, Inc.*, 818 F. Sup. 2d 744, 753 n.7 (S.D.N.Y. 2011) (casos de cobrança).

¹⁷⁶⁴ DI 634 (Memo. de 27 de novembro de 2012. Endosso).

¹⁷⁶⁵ DI 1851 (Memorando Jurídico dos Rep. dos LAPs), em 25-29.

¹⁷⁶⁶ Na medida em que os Representantes dos LAPs sugerem de outra forma, a sugestão é incabível. “Se uma petição cumpre a Norma, . . . depende 'da natureza do caso, da complexidade ou simplicidade da transação ou ocorrência, do relacionamento das partes e da determinação de quantos detalhes circunstanciais são necessários para notificar a parte adversária e permitir que ela prepare uma petição em resposta.’ *In re Cardiac Devices Qui Tam Litig.*, 221 F.R.D. 318, 333 (D. Conn. 2004) (aspas omitidas). Em particular ‘quando o alegado esquema fraudulento envolveu inúmeras transações que ocorreram ao longo de um período, os tribunais entenderam ser impraticável exigir que o autor pleiteie os dados específicos em relação a cada uma das instâncias da conduta fraudulenta.’ *Id.*; consultar *United States ex rel. Bledsoe v. Cmty. Health Sys.*, 501 F.3d 493, 509-10 (6ª Cir. 2007); *State Farm Mut. Auto. Ins. Co. v. James M. Liguori, M.D., P.C.*, 589 F. Sup. 2d 221, 237

prevê na parte pertinente que “[q]uando uma questão não levantada na petição é julgada mediante consentimento expresso ou implícito das partes, ela deve ser tratada em todos os aspectos como se tivesse sido levantada na petição”. Dada a falta de contestação da prova em julgamento com base em qualquer deficiência pela Norma 9(b) e à falta de qualquer alegação de surpresa ou prejuízo consequentes, todas as questões foram julgadas com o consentimento, mesmo que não fossem todas especificamente levantadas pelas petições. Sem dúvida, a petição nestas circunstâncias tornou-se irrelevante quanto a quaisquer questões.¹⁷⁶⁷ Em qualquer caso, a petição alterada é considerada alterada para ajustar suas alegações à prova.¹⁷⁶⁸

2. Mãos Sujas

Todos os réus alegaram, embora Donziger o tenha feito apenas em termos conclusivos, que as reivindicações da Chevron foram impedidas pela doutrina mãos sujas.¹⁷⁶⁹ Os Representantes dos LAPs divulgaram isso em julgamento.¹⁷⁷⁰ Todos os réus usaram isso, em algum o outro momento, ao insistir na relevância das provas.¹⁷⁷¹ Porém, a defesa alegada desapareceu do caso quando os réus apenas mencionaram isso em suas submissões após o julgamento.¹⁷⁷² Portanto, eles a abandonaram. Em qualquer caso, está bem estabelecido que a doutrina das mãos sujas não é uma defesa para fraude no tribunal.¹⁷⁷³ Entretanto, é apropriado também entender que não havia evidência fidedigna para suportar qualquer defesa desse tipo,

(E.D.N.Y. 2008); *United States ex rel. Taylor v. Gabelli*, 345 F. Sup. 2d 313, 326 (S.D.N.Y. 2004); *Cardiac Devices*, 221 F.R.D. em 333 (casos de cobrança); *United States ex rel. Franklin v. Parke-Davis*, 147 F. Sup. 2d 39, 47 (D. Mass. 2001).” *United States v. Wells Fargo Bank, N.A.*, [•] F. Sup.2d [•], Nº 12 Civ. 7527 (JMF), 2013 WL 5312564, em *16 (S.D.N.Y. 24 de setembro de 2013). Nas circunstâncias deste caso, a petição alterada cumpria a Norma 9(b).

¹⁷⁶⁷ Consultar *Torry v. Northrup Grumman Corp.*, 399 F.3d 876, 878 (7º Cir. 2005); 3 MOORE’S FEDERAL PRACTICE Parágrafo 15.18[1] (3d ed. 2013); consultar também *Madeja v. Olympic Packers, LLC*, 310 F.3d 628, 636 (9º Cir. 2002) (complementar).

¹⁷⁶⁸ “Mesmo quando uma parte não apresenta pedido de permissão para alteração, um tribunal pode alterar presumidamente as petições em questões não incluídas na petição, para tornar uma sentença consistente com o julgamento”. 3 MOORE’S FEDERAL PRACTICE Parágrafo 15.18[3], em 15-95.

¹⁷⁶⁹ DI 307 (Resposta às Defesas de Donziger); DI 311 (Resposta aos Rep. dos LAPs), em 91.

Aquela defesa foi indeferida em parte na Ação do Ponto 9, *Chevron Corp. v. Salazar*, Nº 11 Civ. 3718 (LAK), 2011 WL 3628843, em *6-10 (S.D.N.Y. 17 de agosto de 2011). Na medida em que o indeferimento estava na suficiência da defesa de forma geral (ao contrário de sua alegada aplicabilidade às reivindicações legais e declaratórias), a decisão é totalmente aplicável aqui, uma vez que as petições da Ação do Ponto 9 e deste caso são os mesmos documentos.

¹⁷⁷⁰ Tr. (Abertura) 40:20-41:1.

¹⁷⁷¹ Tr. (Reis Veiga) 91:25-94:10, 143:8-149:12, 150:8-152:15; Tr. (Callejas) 807:9-809:19; Tr. 1944:22-1945:20.

¹⁷⁷² A única menção explícita da defesa está em uma nota de rodapé das alegações iniciais dos Representantes dos LAPs, na qual eles declaram: “Da mesma forma, os Autores de Lago Agrio se reservam o direito de alegar a defesa pela doutrina de mãos sujas se e quando a Chevron esclarecer a natureza específica da reparação equitativa que ela busca”. DI 1851 (Memorando Jurídico dos Rep. dos LAPs), em 30 nº 8. Os Réus em suas contrarrazões fizeram afirmações factuais que poderiam se destinar a suportar sua defesa, mas em nenhum lugar eles declaram especificamente tal intenção.

¹⁷⁷³ 12 MOORE’S FEDERAL PRACTICE Parágrafo 60.21(4)(i); consulte *Martina Theatre Corp. v. Schine Chain Theatres, Inc.*, 278 F.2d 798, 801 (2º Cir. 1960) (dictum).

mesmo que ela tivesse sido pressionada e mesmo que a prova de mãos sujas tivesse sido uma defesa neste caso.¹⁷⁷⁴

O único ponto sobre o qual o Tribunal considera apropriada a elaboração em seu aspecto final é a alegação dos réus quanto ao chamado escândalo de suborno de Nunez. A essência da afirmação é que a Chevron, por meio de Diego Borja, um funcionário de uma de suas contratadas, criou um esquema para fazer com que o Juiz Nunez se retirasse do caso.¹⁷⁷⁵ A alegação, porém, nunca foi comprovada.

É indiscutível que em maio e junho de 2009, Borja teve uma série de reuniões gravadas secretas com o Juiz Nuñez e Patricio Garcia, que era afiliado ao partido de situação da República do Equador,¹⁷⁷⁶ nas quais eles discutiram o litígio do Equador.¹⁷⁷⁷ Mais tarde, Borja forneceu as gravações à Chevron, a qual as entregou à República do Equador¹⁷⁷⁸ e as liberou publicamente em agosto de 2009.¹⁷⁷⁹

A Chevron alegou que os autos mostrava que o Juiz Nunez estava implicado em um esquema de suborno no valor de \$4 milhões e que sua decisão seria contra a companhia.¹⁷⁸⁰ Donziger e os LAPs, por sua vez, acusavam a Chevron de tentativa de envolver o Juiz Nunez em um escândalo de suborno e "minar o processo de julgamento para que a companhia [pudesse] evitar o pagamento de uma sentença".¹⁷⁸¹

Os efeitos desses pronunciamentos públicos foram muitos. Borja e sua esposa se mudaram para os Estados Unidos, buscando asilo com medo de que fossem perseguidos pela ROE pelo envolvimento de Borja.¹⁷⁸²

¹⁷⁷⁴ As outras alegações de fato de má conduta da Chevron que poderiam ser interpretadas como apoio de uma defesa pela doutrina de mãos sujas se relacionam a (1) indeferimento do *Aguinda forum non conveniens*; (2) processo pela Seção 1782; (3) a inspeção do local em Guanta; (4) reuniões *ex parte* com juízes equatorianos, (5) esforços de *lobby* nos Estados Unidos e no Equador e (6) táticas de litígio da Chevron. Os registros não suportam uma instrução de mãos limpas quanto a quaisquer de tais alegações.

¹⁷⁷⁵ DI 1850 (Resposta dos Rep. dos LAPs), em 15.

Em 2009 Borja trabalhou para uma companhia chamada InterIntelg, que “era contratada pela . . . Texaco.” Borja Mar. 15, 2011 Tr. Dep. em 59:7-15.

¹⁷⁷⁶ DX 31 (Carta de 31 de agosto de 2009 de T. Cullen para W. Pesantez), em 1 (“Patricio Garcia Ortega [era] um coordenador político do Alianza País”).

¹⁷⁷⁷ Consultar PX 2531 (Trechos do vídeo da Reunião de 11 de maio de 2009 entre Carlos Patricio Ortega, Aulo Gelio Servio Tulio Ávila Cartagena, Pablo Almeida, Rubén Darío Miranda Martinez e Diego Borja); PX 2531A (Transcrição da Mesma); PX 2532 (Trechos do vídeo da Reunião de 15 de maio de 2009 entre o Juiz Juan Evangelista Nuñez Sanabria, Aulo Gelio Servio Tulio Ávila Cartagena, Pablo Almeida, Wayne Douglas Hansene e Diego Fernando Borja Sanchez); PX 2532A (Transcrição da Mesma); PX 2533 (Trechos do vídeo da Reunião de 5 de junho de 2009 entre o Juiz Juan Evangelista Nunez Sanabria, Juan Pablo Novoa Velasco, Diego Fernando Borja e Wayne Hansen); PX 2533A (transcrição da mesma).

¹⁷⁷⁸ DX 31 (Carta de 31 de agosto de 2009 de T. Cullen para W. Pesantez).

¹⁷⁷⁹ DX 30 (*Press Release* da Chevron de 31 de agosto de 2009).

¹⁷⁸⁰ Id.

¹⁷⁸¹ PX 2524 (Email de 1º de setembro de S. Donziger para S. Donziger), em 3.

¹⁷⁸² Tr. Dep. de Borja em 15 de março de 2011 em 21:12-16; PX 2527 (Registro de Borja junto ao Departamento de Segurança Interna).

Uma vez nos Estados Unidos a Chevron pagou pelas despesas de subsistência de Borja e sua esposa por no mínimo dois anos.¹⁷⁸³ Além disso, o Juiz Nunez retirou-se do caso.¹⁷⁸⁴

Os réus agora se agarram à sua alegação de que a Chevron criou o escândalo em uma tentativa de desqualificar o Juiz Nuñez.

Como questão inicial, os réus indicam a posição ocupada por Borja uma vez como contratado da companhia e o suporte financeiro posterior da Chevron a Borja, contestando que a Chevron colocou Borja no esquema que resultou nas conversas gravadas. Porém, o fato de que Borja já trabalhou como contratado usado pela Chevron não é prova persuasiva de que ele tenha agido por ordem da companhia ao gravar as reuniões em questão. Da mesma forma, os pagamentos da Chevron a Borja em sua chegada aos Estados Unidos sugerem que a companhia tinha algum interesse nele como testemunha. Porém, eles não provam que a Chevron estava envolvida ou sabia de seus esforços em relação ao Juiz Nuñez antes do fato.

Os réus a seguir usam as declarações gravadas que Borja fez para seu amigo, Santiago Escobar, nas quais Borja supostamente admitiu que o esquema de suborno era ilusório. Porém, as gravações de Borja falando a Escobar são rumores inadmissíveis.¹⁷⁸⁵ Embora os réus tenham inicialmente alegado que eles pretendiam convocar Escobar para prestar depoimento no julgamento, eles nunca o fizeram.

Finalmente, os réus estão corretos ao dizer que as gravações das reuniões com o Juiz Nuñez e outros não demonstram de forma conclusiva que foi oferecido suborno ao Juiz Nuñez ou que ele aceitou um suborno, embora elas mostrem que um suborno foi discutido sem a sua presença e que o Juiz Nunez fez diversas declarações que no mínimo indicavam sem dúvida sua intenção de decidir a favor dos LAPs.¹⁷⁸⁶ Porém, o mau entendimento ou até mesmo a falsa declaração da Chevron sobre o conteúdo das conversas não demonstraria a doutrina mãos sujas, a qual exige "uma transgressão [de] padrões equitativos de conduta"¹⁷⁸⁷ que tenham uma "relação imediata e necessária com a equidade que [o autor] busca em relação à matéria em litígio."¹⁷⁸⁸ Até mesmo uma falsa declaração deliberada do conteúdo das fitas, e os réus deixaram de provar isso, não teria se aproximado remotamente à gravidade da má conduta dos réus comprovada neste caso. Isto é particularmente verdadeiro em vista do fato de que a Chevron liberou as fitas para o ROE e o público, os quais estavam em uma posição de tirar suas próprias conclusões sobre o que as fitas provaram ou não.

Na última análise, os réus não acrescentaram nenhuma prova admissível de que a Chevron cometeu um "ato deliberado em relação à causa da ação que pode ser dita com segurança que transgrediu os padrões equitativos de conduta". Sem dúvida, o próprio investigador dos LAPs concluiu que "parece estar claro nas fitas que a Chevron está dizendo a verdade ao tentar alegar que não instruiu Borja a fazer as 3 primeiras fitas e que nem sabia dessas conversas antes de junho" de 2009, após a ocorrência dos eventos.¹⁷⁸⁹

X. Recurso

¹⁷⁸³ Tr. Dep. de Borja em 15 de março de 2011 em 24:14-25:1.

¹⁷⁸⁴ PX 2525 (Exceção de Suspeição de Nuñez).

¹⁷⁸⁵ Mesmo que as gravações não fossem rumores, elas não levariam os réus aonde eles queriam ir. Embora Borja alegasse que o esquema de suborno foi montado, ele não disse que a Chevron sabia sobre ele, nem que ela estava envolvida nele de alguma forma. PX 1200 (Email de A. Goelman para S. Donziger, J. Kohn, W. Taylor, J. Hall ref.: "As fitas Escobar-Borja"), em 1-2; *consultar* DX 39-57 (Transcrições da Gravação Borja-Escobar).

¹⁷⁸⁶ *Por exemplo*, PX 2534A (Gravação de Borja de 22 de junho de 2009), em 2-3, 5-9; PX 2533A (Gravação de Borja de 5 de junho de 2009), em 16 ("Na decisão eu digo que tantos milhões têm que ser emitidos para a remediação a cada mês").

¹⁷⁸⁷ *Holm v. First Unum Life Ins. Co.*, 7 F. Ap. 40, 41 (2º Cir. 2001) (alteração no original).

¹⁷⁸⁸ *Specialty Minerals, Inc. v. Pluess-Stauffer AG*, 395 F. Sup. 2d 109, 112 (S.D.N.Y. 2005) (alteração no original).

¹⁷⁸⁹ PX 1200 (Email de A. Goelman para S. Donziger, J. Kohn, W. Taylor, J. Hall ref.: "As fitas Escobar-Borja"), em 1.

A. *A Chevron não tem Recurso Adequado em Lei e sofre Ameaça de Danos Irreparáveis*

A Chevron sofreu danos – e está ameaçada de sofrer danos adicionais irreparáveis – em consequência da fraude dos réus e de seus esforços para fazer valer a Sentença que eles obtiveram de forma fraudulenta. Não há recurso adequado na lei.

Os Réus resistem a tal conclusão. Donziger argumenta que a Chevron tem outros recursos que poderiam resultar em modificação ou abertura da Sentença. Donziger e os Representantes dos Autores todos alegam que a Chevron pode fazer suas alegações de que a Sentença foi obtida por fraude sempre e onde eles buscarem executar a Sentença.¹⁷⁹⁰ Essas alegações não têm fundamento.

1. *Outros Processos no Equador, mesmo que Houvesse Algum em Teoria Disponível, não ofereceria Recurso Adequado*

Donziger alega que “A Chevron teve e continua tendo recursos disponíveis no Equador, pelos quais a sentença poderia ser modificada ou aberta, incluindo recurso ao Tribunal Constitucional.”¹⁷⁹¹ A alegação não é legalmente suficiente.

O Tribunal entende e assume que há uma possibilidade teórica de revisão – limitada a “violações aos direitos constitucionais fundamentais” – pelo Tribunal Constitucional do Equador.¹⁷⁹² Porém, a possibilidade de tal revisão não é adequada no mínimo por duas razões.

Em primeiro lugar, o Equador não fornece tribunais imparciais ou procedimentos compatíveis com o devido processo legal em casos dessa natureza. A evidência de controle político da Corte Constitucional é altamente persuasiva e aquela da parcialidade dos poderes políticos em relação aos LAPs é irrefutável. Além disso, Donziger durante anos descreveu os juízes equatorianos como “corruptos”,¹⁷⁹³ “não muito brilhantes”,¹⁷⁹⁴ e “extremamente fracos[.]”.¹⁷⁹⁵ Ele deixou claro que todo o judiciário obedece ao executivo, que “este [caso] é uma batalha política que está sendo travada através de um processo jurídico” e que não é possível ganhar a o processo jurídico sem ter a política do seu lado.¹⁷⁹⁶ Quando o presidente Correa assumiu o cargo, Donziger se vangloriou de que a equipe dos LAPs tinha a política firmemente ao seu lado.¹⁷⁹⁷ A alegação de Donziger de que a Chevron talvez não obtenha reparação neste Tribunal, porque há recursos disponíveis para ela no Equador é irônica e sem mérito.¹⁷⁹⁸

Em segundo lugar, a Sentença tem sido executável no Equador e em outras partes, pelo menos desde que o tribunal intermediário de segunda instância decidiu. Os ativos já foram embargados no Equador. Dado o porte da Sentença e a comparativa falta de recursos dos réus, não há garantia de que a Chevron poderia

¹⁷⁹⁰ DI 1851 (Rep. dos LAPs Opinião Legal pós julgamento), em 40; DI 1850 (Opinião Pós Julgamento dos Réus de Donziger), em 59-61.

¹⁷⁹¹ DI 1850 (Opinião Legal Pós Julgamento), em 60.

¹⁷⁹² 134 (Declaração Juramentada de Coronel) 2.

¹⁷⁹³ PX 9A (30 de março de 2006 Clip de *Crude*).

¹⁷⁹⁴ PX 179 (Arquivo Donziger), em 3.

¹⁷⁹⁵ PX 7A (Clip de *Crude* de 30 de março de 2006) em CRS-053-02-CLIP-04.

¹⁷⁹⁶ PX 11A (Clip de *Crude* de 3 de abril de 2006), em CRS060-00-CLIP-04.

¹⁷⁹⁷ PX 16A (Clip de *Crude* de 6 de dezembro de 2006), em CRS138-01-CLIP-01x (os LAPs “passaram basicamente de uma situação na qual não poderíamos chegar nem à porta para encontrar muitas dessas pessoas nesses cargos [no governo] para uma posição em que eles, na verdade, estão nos pedindo para entrar e perguntando o que podem fazer. . .”).

¹⁷⁹⁸ Discussão Acima Parágrafo VII.C.

recuperar a propriedade aplicada à Sentença entre agora e qualquer decisão da Corte Constitucional, mesmo que ela ganhasse a causa. Além disso, os Réus adotaram medidas amplas para garantir que quaisquer fundos recuperados fossem mantidos fora do país e além do alcance dos tribunais norte-americanos ou equatorianos.¹⁷⁹⁹

Nenhum outro recurso equatoriano em potencial foi identificado. Qualquer recurso que possa existir no papel seria inadequado pelos mesmos motivos.

2. *A Defesa de Várias Ações de Execução não forneceria um Recurso Adequado em Lei*

Nem a defesa de várias ações de execução forneceria à Chevron um remédio legal adequado.

Primeiro, a estratégia de execução da equipe dos Autores ataca a Chevron, seus ativos e subsidiárias em diversas jurisdições fora dos Estados Unidos, seguidas por procedimentos aqui.¹⁸⁰⁰ Eles já processaram no Equador, Argentina, Brasil e Canadá. O Memorando da Invictus e outras provas deixam claro que a batalha de execução não será limitada a essas quatro ações. Os Autores pretendem buscar ações adicionais tanto fora quando dentro dos Estados Unidos. Além disso, a finalidade deste ataque multi-jurisdicional serve para "aumentar as [] chances de obter recuperação rápida e significativa, [e para] . . . manter [] a Chevron ocupada."¹⁸⁰¹ Assim, o remédio legal que os réus promovem é a defesa de uma infinidade de ações. A multiplicidade de ações, além disso, é totalmente desnecessária e, portanto, abusiva. Ela é atribuída em alto grau ao desejo de lucro dos réus por meio do efeito de coação da carga adicionais e dos riscos assim impostos. Eles certamente poderiam ter movido uma ação de execução seja na Califórnia ou em Delaware, onde a Chevron tem sede e está incorporada, respectivamente, e ter certeza de receber toda a Sentença, caso ganhassem, sem sujeitar à Chevron às cargas e riscos extras de sua estratégia.

"O fato de que há [algum] remédio jurídico, . . . não impede a reparação equitativa."¹⁸⁰² A reparação equitativa é apropriada quando um remédio legal é "incompleto e inadequado para realizar a justiça substantiva".¹⁸⁰³ A defesa de uma multiplicidade de ações – em circunstâncias como esta – não permite um remédio adequado.¹⁸⁰⁴

Em segundo lugar, a defesa de várias ações de execução não evitaria o dano temporário à Chevron, mesmo que esta fosse finalmente a vencedora em cada processo. Os LAPs buscam agarrar o máximo e ativos da Chevron e de suas subsidiárias que puderem até a Sentença ter sido paga. E mesmo que a Chevron ganhasse cada ação de execução fora do Equador, ela não receberia reparação completa. Os danos da Chevron vão além da própria Sentença – sem dúvida, eles incluem entre outras coisas o pagamento de honorários advocatícios para se defender nas ações de execução e danos à reputação e fundo de comércio. O sucesso das ações de execução não remediaria esses danos.

3. *Danos Monetários não são e não poderiam ter sido uma Reparação Adequada*

Finalmente, os réus alegam que "qualquer 'dano' que a Chevron *poderia* sofrer seria remediado pela indenização por danos monetários. . . . Caso o dano seja aquele que a Chevron pode ter que pagar na sentença, aquele pagamento seria uma sentença monetária que pode ser reparada em espécie".¹⁸⁰⁵

¹⁷⁹⁹ Consultar a nota acima 1110.

¹⁸⁰⁰ Consultar Fatos acima parágrafo VII.E.2.

¹⁸⁰¹ PX 1389 (10 de julho de 2010, Troca de Emails entre J. Tyrrell, S. Seidel, C. Bogart e J. Molot), em 7.

¹⁸⁰² *Leasco Corp. v. Taussig*, 473 F.2d 777, 786 (2º Cir. 1972).

¹⁸⁰³ *Id.*

¹⁸⁰⁴ *Lee v. Bickell*, 292 U.S. 415, 421 (1934); *Donovan v. Pennsylvania Co.*, 199 EUA 279, 304 (1905); consultar, por exemplo, *Bruce v. Martin*, 680 F. Sup. 616, 622 (S.D.N.Y. 1988).

¹⁸⁰⁵ DI 1850 (Memorando Jurídico das Defesas de Donziger), em 60.

Este argumento não resiste a uma análise. Os Representantes dos LAPs são povo indígena vivendo na floresta tropical equatoriana. Tanto eles quanto Donziger repetidas vezes citaram sua "falta de recursos" como motivos para retardar esta ação.¹⁸⁰⁶ A alegação de Donziger, em particular, é fortemente contrária com as inúmeras declarações a este Tribunal relativas a sua alegada falta de recursos.¹⁸⁰⁷ Em tais circunstâncias, a disponibilidade teórica de uma ação por danos é e sempre foi totalmente imaterial. Como escreveu o Ministro Scalia, embora o dano econômico em geral "não seja considerado irreparável, . . . quer dizer, porque o dinheiro normalmente pode ser recuperado com a pessoa a quem ele foi pago. Se os gastos não podem ser recuperados, a perda resultante pode ser irreparável".¹⁸⁰⁸ Esse é o caso aqui.

* * *

Um último ponto. A reparação equitativa que o Tribunal agora concede não forneceria um remédio completo para os danos da Chevron, existentes ou iminentes. Ela não anula a Sentença. Ela não proíbe processos estrangeiros de execução. Porém, isso não impede o Tribunal de conceder reparação equitativa que solucionaria o problema em parte. Os Réus citaram falta de autoridade competente para a proposta de que a reparação equitativa não está disponível quando ela não prevê um remédio completo para um dano que não pode ser reparado de acordo com a lei.¹⁸⁰⁹ Isso não faria nenhum sentido. Isso essencialmente fecharia os tribunais totalmente às partes em litígio que são ameaçadas com danos que não são compensados por danos monetários nem podem ser *totalmente* evitados ou reparados em equidade. A reparação concedida aqui – reparação que evitaria que Donziger e os Representantes dos LAPs lucrassem com a Sentença ou buscassem executá-la neste país – remediaria e evitaria parcialmente os danos, existentes ou iminentes, que pedem por reparação. Certamente, isso é bem melhor do que buscar alegações infrutíferas por danos monetários contra esses três réus.¹⁸¹⁰

B. *A Chevron tem Direito a Reparação Equitativa que evite que esses Três Réus se beneficiem com a Fraude no Tribunal e Donziger de se beneficiar com as Violações à lei RICO*

1. *Fundo Fiduciário*

¹⁸⁰⁶ DI 1197, em 6, 9; DI 1211, em 6, 9; DI 1370, em 3; DI 1415, em 3; DI 1442, em 4.

¹⁸⁰⁷ Consultar, por exemplo, Tr. (Considerações Finais de Donziger) 2921:7-13 ("O TRIBUNAL: Suponhamos [que a Chevron] pudesse obter uma sentença dólar por dólar Contra quem? Que vai pagá-la? Sr. Donziger?" O advogado de Donziger respondeu, "Eu não acho que ele tenha recebido esse tipo de dinheiro."); DX 1750 Parágrafo 127 (A alegação de Donziger de que ele estava "operando sob constante pressão por falta de recursos"); Tr. (Donziger) 2619:6-23 (afirmando as declarações ao Tribunal sobre "falta de recursos para defesa neste caso"); DI 1197, em 6, 9; DI 1211, em 6, 9; DI 1370, em 3; DI 1415, em 3; DI 1442, em 4.

¹⁸⁰⁸ *Philip Morris USA Inc. v. Scott*, 131 S. Ct. 1, 4 (2010); Douglas Laycock, *The Death of the Irreparable Injury Rule*, 103 HARV. L. REV. 687, 716. (1990) ("As indenizações de danos não são remédio de forma alguma se elas não puderem ser recebida, e a maior parte dos tribunais conclui de forma sensível que uma sentença por danos contra um réu insolvente é um remédio inadequado").

¹⁸⁰⁹ Por outro lado, a Suprema Corte instruiu os tribunais de primeira instância a adotarem uma abordagem flexível ao determinar a concessão da reparação equitativa. *Hecht Co. v. Bowles*, *supra*, 321 EUA 321, 329 (1944) ("[a] essência da jurisdição da equidade tem sido o poder do Chanceler em fazer equidade e moldar[] cada decreto de acordo com as necessidades do caso em particular. A flexibilidade e não a rigidez a têm distinguido"). A considerar se devem conceder a reparação equitativa, os tribunais devem "ponderar[] as conveniências das partes e possíveis danos a elas, de acordo com o modo como elas possam ter sido afetadas pela concessão ou não da medida cautelar". *Yakus v. U. S.*, 321 U.S. 414, 440 (1944).

¹⁸¹⁰ Consultar *Ticor Title Ins. Co. v. Cohen*, 173 F.3d 63, 68 (2º Cir. 1999) ("uma medida cautelar . . . é um remédio equitativo expedido por um tribunal de primeira instância, dentro dos limites amplos de seu critério, após esse tribunal ponderar os benefícios e os danos em potencial a serem incorridos pelas partes com a concessão ou negação de tal reparação").

O Juiz Principal (posteriormente Ministro) Cardozo declarou há anos o princípio regente em palavras citadas muitas vezes deste então:

“Um fundo fiduciário é a fórmula pela qual a consciência da equidade encontra expressão. Quando a propriedade foi adquirida em tais circunstâncias que o detentor da titularidade legal não pode, em sua consciência, conservar a participação beneficiária, a equidade o converte em um agente fiduciário (*Moore v. Crawford*, 130 U. S. 122, 128; *Pomeroy Eq. Jur. seção 1053*).”¹⁸¹¹

Entre as circunstâncias nas quais um fundo fiduciário pode ser imposto estão aquelas nas quais os réus estão em posição de receber um benefício em virtude de fraude.¹⁸¹² Além disso, nesse contexto, a fraude “pode significar falsa declaração dando ensejo a uma causa de ação por fraude ou ela pode implicar a aquisição de propriedade por algum outro tipo de ilícito, ou por qualquer tipo de conduta inescrupulosa”.¹⁸¹³ A imposição de um fundo fiduciário sobre o direito de Donziger a honorários condicionados ao sucesso da causa, entre outras propriedades atribuíveis à Sentença, e os direitos dos outros réus à recuperação é muito adequada aqui.

O contrato de consultoria de Donziger¹⁸¹⁴ com os LAPs e a ADF, o qual é regido pela lei de Nova York,¹⁸¹⁵ prevê que Donziger tem direito a receber (a) 6,3% de todos os valores recebidos em relação ao litígio de Lago Agrio,¹⁸¹⁶ mais (b) quaisquer juros em atraso sobre sua consultoria mensal,¹⁸¹⁷ mais (c) reembolso de despesas.¹⁸¹⁸ Os honorários condicionados ao sucesso da causa de Donziger são pagáveis apenas sobre as “Quantias a serem ressarcidas ao Autor”, as quais são definidas no contrato de consultoria como “quantias pagas . . . seja pela Chevron Corporation . . . , por qualquer outra parte listada como réu em relação ao litígio . .

¹⁸¹¹ *Beatty v. Guggenheim Exp. Co.*, 225 N.Y. 380, 386 (1919).

¹⁸¹² “[Os]ativos adquiridos por meio de fraude estão sujeitos a um fundo fiduciário para benefício da parte fraudada.” *SEC v. Credit Bancorp, Ltd.*, 290 F.3d 80, 88 (2º Cir. 2002) (citando REFORMULAÇÃO (PRIMEIRA) DA RESTITUIÇÃO Parágrafo 166 (1936)); consultar também 4 POMEROY Parágrafo 1053. Embora a lei de Nova York com frequência fale de reivindicações de imposição de fundos fiduciários com quatro elementos - (1) um relacionamento confidencial ou fiduciário; (2) uma promessa, expressa ou implícita; (3) uma transferência feita com base naquela promessa e (4) enriquecimento ilícito - o segredo é o enriquecimento ilícito, “uma vez que a finalidade do fundo fiduciário é [sua] prevenção”. *In re First Central Fin. Corp.*, 377 F.3d 209, 212 (2º Cir. 2004) (citações omitidas) (afirmando o fundo fiduciário para a distribuição *pro rata* para os investidores fraudados). Em termos simples, “um fundo fiduciário é um dispositivo flexível e não deve ser vinculado por uma ‘fórmula inflexível’”. *Golden Budha Corp. v. Canadian Land Co. of America, N.V.*, 931 F.2d 196, 202 (2º Cir. 1991) (a parte adequadamente alegou os elementos de um fundo fiduciário onde o tribunal distrital determinou que faltavam todos os elementos, exceto o enriquecimento ilícito).

¹⁸¹³ GEORGE TAYLOR BOGERT ET AL., *THE LAW OF TRUSTS AND TRUSTEES* Parágrafo 471, em 41-42 (3a. ed. 2009) (“BOGERT”) (notas de rodapé omitidas).

¹⁸¹⁴ PX 558 (contrato de consultoria de 5 de janeiro de 2011).

¹⁸¹⁵ O contrato de consultoria contém as cláusulas da lei regente de Nova York, PX 558 Parágrafos (10)(a), 11, as quais controlam de acordo com N.Y. GEN. OBLIG. L. Parágrafo 5-1401(a).

¹⁸¹⁶ *Id.* Parágrafo 3(a) (os 6,3% são o produto dos 31,5% do Pagamento Total dos Honorários Condicionados ao Sucesso da Causa, que é de 20% de todos os fundos recebidos).

É possível que a porcentagem de qualquer produto da Sentença à qual Donziger tenha direito tenha sido ligeiramente diluída posteriormente para acomodar a transferência de patrimônio para novos investidores, porém isso não é importante, tampouco está mostrado de forma convincente nos autos.

¹⁸¹⁷ Consultar *Id.* Parágrafo 3(b).

¹⁸¹⁸ *Id.* Parágrafo 3(d).

. ou qualquer outra parte adicionada ou associada ao Litígio como réu”.¹⁸¹⁹ Assim, a Sentença é a condição indispensável de seu direito de receber honorários condicionados ao sucesso da causa em relação ao caso de Lago Agrio. Aquela Sentença é o resultado direto da fraude de Donziger. Além disso, seu direito a honorários condicionados ao sucesso da causa e aos honorários propriamente ditos são propriedade sujeita a execução e penhora¹⁸²⁰ e certamente à imposição de um fundo fiduciário.

Isso também vale em relação a outras propriedades da Chevron que já foram embargadas. Seus direitos de propriedade intelectual no Equador, os quais valem entre \$15 e \$30 milhões, estão sendo detidos aguardando venda em preparação para a distribuição de resultados monetários aos credores da Sentença e seus investidores, sujeitos ao direito de Donziger de sua parcela na reparação. Além disso, Donziger detém, diretamente ou por meio de um nomeado, as ações de uma companhia de Gibraltar, Amazonia, por meio da qual a propriedade recebida na Sentença deve ser canalizada.¹⁸²¹ Aquelas ações também estão sujeitas a um fundo fiduciário, uma vez que qualquer valor que elas possam ter agora ou daqui por diante é função direta da fraude perpetrada por Donziger.

Da mesma forma, o Tribunal imporá um fundo fiduciário para benefício da Chevron sobre os direitos contratuais e outros direitos de Donziger aos honorários e outros pagamentos e às suas ações na empresa Amazonia. Além disso, ele emitirá uma medida cautelar para garantir que Donziger, independentemente da eficácia final do fundo fiduciário e ordem de devolução de lucros indevidamente ganhos discutidos abaixo, nunca se beneficie de qualquer modo relevante com a Sentença na ação de Lago Agrio.

2. Outras Reparações Equitativas para evitar que esses Réus se beneficiem com a Fraude

A equidade não é limitada por nenhuma fórmula rígida na formulação da reparação. “Um tribunal de equidade ao decretar um fundo fiduciário não está limitado por nenhuma fórmula rígida. A equidade da transação deve dar forma à medida da reparação”.¹⁸²² Além disso, “[um] tribunal pode conceder mais de um tipo de reparação a uma parte lesada”.

¹⁸¹⁹ PX 558 1 3(a).

¹⁸²⁰ Antes da promulgação da Sentença, o contrato de consultoria de Donziger era “um contrato pendente de execução” para o pagamento de sua consultoria e reembolso de suas despesas, mais uma “transferência de um fundo futuro [ou seja, sua participação nos recebimentos da Sentença], mediante os quais a ação combinatória [seria] concedida quando o fundo [começasse] a existir”. *Brandes v. North Shore University Hosp*, 18 M.3d 1112(A), 856 N.Y.S.2d 496, 2008 WL 80629, em *3 (Sup. Ct. Queens Co. 8 de janeiro de 2008) (citando *Williams v. Ingersoll*, 89 N.Y. 508 (1882)). O fundo começou a existir “quando há [houve] uma sentença”, ou seja, em 14 de fevereiro de 2011. *Aponte v. Maritime Overseas Corp.*, 300 F. Sup. 1975, 1077 (S.D.N.Y. 1968). Seus direitos a pagamentos quando o fundo começou a existir, ou seja, quando a sentença foi proferida, bem como seus direitos em relação ao fundo quando ele passou a existir, foram e são, respectivamente, transferíveis. *Id.* em 1077; N.Y. GEN. OBLIG. L. Parágrafo 13-101; David D. Siegel, *Practice Commentaries*, 7B MCKINNEY’S CONSOL. LAWS OF N.Y. - CPLR 5501 TO 5500 C5201:9, em 66-67 (McKinney 1997). Da mesma forma, suas reivindicações dos honorários condicionados ao sucesso da causa, a sua consultoria mensal e ao reembolso das despesas em todos os momentos relevantes eram e continuam sendo propriedade sujeita a execução e penhora nos termos da lei de Nova York. N.Y. CPLR Parágrafo 5201(b) (“Uma sentença monetária pode ser executada contra qualquer propriedade que possa ser transferida ou atribuída, seja ela um direito presente ou futuro e esteja ou não tal direito investido, exceto quando ela estiver isenta de aplicação para atender à sentença.”); § 6202 (“Qualquer . . . propriedade contra a qual uma sentença monetária possa ser executada, conforme prevê a Seção 5201, está sujeita a penhora.”).

¹⁸²¹ Donziger testemunhou que ele recebeu as ações da Amazonia com base em sua participação patrimonial proporcional na ação dos LAPs. Tr. Dep. de Donziger em 25 de junho de 2013 em 632:4-9, 633:15-634:2. Consultar também a nota acima 1110.

¹⁸²² *Beatty*, 225 N.Y. em 389.

Nestas circunstâncias, uma ordem será expedida exigindo que Donziger e os outros réus paguem e cedam à Chevron todas as taxas e outros pagamentos, propriedades e outros benefícios que eles tenham recebido ou recebam daqui por diante, direta ou indiretamente, em consequência da Sentença.

C. Medida Cautelar contra a Execução nos Estados Unidos

Como foi demonstrado acima, os tribunais de equidade proíbem a execução das sentenças obtidas por meio de fraude, quando não houver total, completo e adequado recurso legal e onde o autor seria irreparavelmente prejudicado na falta de tal recurso.

Aqui, o Tribunal descobriu que os réus sempre tiveram a intenção de buscar a execução da Sentença nos Estados Unidos. Eles retardaram tal intenção temporariamente por questões táticas: (1) o desejo de evitar até mesmo o menor risco de que qualquer ação de execução nos Estados Unidos fosse transferida para o signatário e (2) busca de sua "estratégia fundamental", a qual depende em parte da crença de que obter uma sentença estrangeira reconhecendo a Sentença equatoriana poderia suavizar o caminho de seu reconhecimento neste país. Sua intenção final é clara: buscar a execução nos Estados Unidos, onde a Chevron está incorporada e tem sede (e onde os problemas sobre atingir os ativos das subsidiárias da Chevron em esforços para executar a Sentença contra a Chevron poderiam ser evitados totalmente processando diretamente a Chevron).

Dados os entendimentos do Tribunal de que a Chevron não tem reparação jurídica adequada e que a expansão da multiplicidade de ações de execução já pendentes (quatro já estão pendentes em outros países) causariam à Chevron danos irreparáveis, esses réus serão proibidos de instituir qualquer processo de execução nos Estados Unidos.

D. Essa Crença é Consistente com Naranjo

Em março de 2011, este Tribunal expediu uma medida cautelar impedindo temporariamente a execução da Sentença em qualquer lugar fora do Equador. Em abril de 2011, o Tribunal bifurcou e mais tarde separou o pedido de sentença declaratória da Chevron (a "Ação do Ponto 9") e suspendeu a maior parte do processo nos oito primeiros pontos que aguardavam solução.¹⁸²³

Em setembro de 2011, o Segundo Circuito cancelou a medida cautelar. Seu parecer subsequente - *Chevron Corp. v. Naranjo*¹⁸²⁴ - não foi aprovado, de um jeito ou de outro, no entendimento deste Tribunal em relação à natureza dos tribunais equatorianos ou à evidência de fraude na obtenção da Sentença. Em vez disso, ele explicou que a turma havia cancelado a medida cautelar com base no fato de que:

"o instrumento processual [que a Chevron] escolheu para apresentar aquelas alegações [no Ponto 9] simplesmente não está disponível: A [Lei de Nova York de Reconhecimento de Sentenças Monetárias de Países Estrangeiros ("Lei de Reconhecimento")] em nenhum lugar autoriza um tribunal a declarar uma sentença estrangeira inexecutável em uma ação de preferência de um devedor de sentença putativa."¹⁸²⁵

De acordo com seu ponto de vista, uma declaração em relação à alegada inexigibilidade ou não reconhecimento da Sentença não poderia ser obtida porque a Lei de Reconhecimento (1) "não autoriza um tribunal a declarar uma sentença estrangeira nula e cancelada para todas as finalidades em todos os países",¹⁸²⁶ e (2) não poderia justificar uma declaração em relação ao reconhecimento e exigibilidade em Nova York apenas, porque não havia indicação de que os LAPs buscariam em algum momento executar a Sentença aqui.¹⁸²⁷ A turma observou que "[as considerações de cortesia internacional prevêm motivos adicionais para concluir que a Lei de Reconhecimento não pode suportar a ampla medida cautelar concedida pelo tribunal

¹⁸²³ *Donziger II*, 800 F. Sup. 2d em 484; DI 328 (ordem de 31 de maio de 2011 separando o Ponto 9).

¹⁸²⁴ 667 F.3d 232 (2º Cir. 2012).

¹⁸²⁵ *Naranjo*, 667 F.3d em 240.

¹⁸²⁶ *Id.* em 245.

¹⁸²⁷ *Id.* em 246.

distrital.”¹⁸²⁸ O Circuito remeteu o Ponto 9 para este Tribunal com instruções para indeferi-lo em sua totalidade,¹⁸²⁹ uma orientação que foi realizada imediatamente.

Os réus alegam que *Naranjo* executa a reparação que a Chevron busca aqui. Donziger argumenta que "este Tribunal não pode dar à Chevron o que ela quer sem transgredir os princípios básicos da cortesia internacional, conforme articulou o Segundo Circuito em . . . *Naranjo*. . . .”¹⁸³⁰ Ao argumentar dessa forma, ele desvirtua a reparação que a Chevron busca, interpreta de forma errada o entendimento em *Naranjo* e tenta ampliar a discussão sobre cortesia internacional da turma muito além dos confins da lei que ela estava interpretando.

Em primeiro lugar, o entendimento em *Naranjo* foi limitado à interpretação pela turma da Lei de Reconhecimento de Nova York e sua determinação de que a lei não poderia ser usada antecipadamente para atacar uma sentença. O Tribunal de Recursos recusou-se explicitamente a aprovar o "processo separado entre essas partes em outras causas de pedir apresentadas perante" este Tribunal.¹⁸³¹ Aquelas "outras causas de pedir" foram aquelas em relação às quais a Chevron exerceu pressão¹⁸³² no julgamento. Nenhuma delas invoca a Lei de Reconhecimento e *Naranjo* simplesmente não se aplica aqui.¹⁸³²

Aqui a Chevron busca uma determinação de que os réus obtiveram a Sentença por meio de fraude e violando a lei RICO. Ela pede a este Tribunal, entre outras coisas, um fundo fiduciário em relação aos resultados para estes réus daquela Sentença e uma medida cautelar impedindo esses réus de lucrarem com sua fraude, incluindo buscando executar a Sentença nos Estados Unidos. Embora a Ação do Ponto Nove nos termos da Lei de Reconhecimento de Nova York implicou parte das mesmas *questões* emitidas aqui – mais significativamente, se a Sentença foi obtida por meio de fraude – as ações neste caso envolvem uma lei totalmente diferente, a RICO, e causas de pedir não estatutárias pela lei estadual sobre as quais a turma de *Naranjo* nada disse de substantivo. Sem dúvida, o Juiz Parker observou no argumento verbal da petição mais recente dos réus de um mandato de segurança (cujas bases foram de que este Tribunal supostamente havia violado o "espírito" de *Naranjo*): "O Juiz Kaplan está [aqui] julgando um caso diferente" daquele em questão em *Naranjo*.¹⁸³³ "Ele . . . não está julgando a Lei de Reconhecimento . . . Ele pode estar olhando o mesmo problema, mas está olhando para ele decididamente sob um ponto de vista diferente."¹⁸³⁴

Em segundo lugar, as questões de cortesia internacional expressas em *Naranjo* estavam ligadas à discussão da turma sobre a Lei de Reconhecimento.¹⁸³⁵ A tentativa dos Réus de aplicar a linguagem de *Naranjo* de modo mais amplo é desacertada. A turma de *Naranjo* determinou que "[n]ada da linguagem, do histórico ou dos propósitos da Lei [de Reconhecimento] sugere que ela crie causas de pedir pelas quais parte litigantes desapontadas em casos no exterior possam pedir a um tribunal de Nova York para restringir os esforços de executar aquelas sentenças estrangeiras contra elas, ou para evitar que tribunais de outros países tomem suas próprias decisões sobre a exigibilidade de tais sentenças."¹⁸³⁶ Porém, ela reconheceu que "[p]ara solucionar a disputa apresenta a [ele], [ele] precisa apenas considerar se o esquema estatutário anunciado pela Lei de Reconhecimento de Nova York permite que o tribunal distrital declare que a sentença equatoriana não pode

¹⁸²⁸ *Id.* em 242.

¹⁸²⁹ *Id.* em 234.

¹⁸³⁰ DI 1857 (Memorando Jurídico das Defesas de Donziger), em 11.

¹⁸³¹ *Naranjo*, 667 F.3d em 239 n.11.

¹⁸³² O único motivo pelo qual a Lei de Reconhecimento tem *alguma* aplicação a este caso é porque os réus alegam impedimento colateral em suas respostas e tentaram usar a Sentença equatoriana como base para aquela defesa. Ao fazê-lo, eles reconheceram que o reconhecimento e a exigibilidade da Sentença nos termos da Lei de Reconhecimento foi um elemento essencial de sua defesa com base em impedimento colateral. *Consultar acima Discussão* Parágrafo VII.

¹⁸³³ Tr., 26 de setembro de 2013 (Hr'g na Petição dos LAPs por Mandado de Segurança), em 0:11:21-11:29.

¹⁸³⁴ *Id.* em 00:01:58-2:15.

¹⁸³⁵ *Consultar Naranjo*, 667 F.3d em 243.

¹⁸³⁶ *Id.*

ser reconhecida, ou para proibir os autores de buscar executar a sentença”.¹⁸³⁷ Os réus agora pedem ao Tribunal que aplique a análise do Segundo Circuito da linguagem precisa e intenção legislativa por detrás da lei de Nova York a (1) um estatuto extremamente diferente adotado pelo Congresso e (2) causas de pedir não estatutárias centenárias. Eles não ofereceram motivo persuasivo pelo qual ela deveria fazê-lo.

Em terceiro lugar, mesmo que a questão da cortesia internacional expressa em *Naranjo* fosse aplicável de forma mais ampla, ela não teria implicações aqui. Este Tribunal não "cancela a Sentença equatoriana" aqui. Ele não concede medidas cautelares mundiais impedindo quaisquer esforços para executar a Sentença em outros países. E ele também não expede, como alega Donziger “uma medida cautelar mundial anti-cobrança”.¹⁸³⁸ Ele impede os três réus que compareceram ao julgamento – sobre os quais ele tinha jurisdição pessoal – de lucrarem com sua fraude. Isto não é "desrespeito ao sistema legal . . . do país no qual a sentença foi proferida" ou dos sistemas legais daqueles "outros países" nos quais os LAPs agora, ou mais tarde possam buscar executar a Sentença.

É preciso observar que, embora ela não busque uma aqui, a petição alterada da Chevron buscou uma medida cautelar mundial como reparação para as alegações de fraude da RICO e da lei ordinária. A turma de *Naranjo* tinha pleno conhecimento daquele fato. Além disso, o advogado da Chevron confirmou em argumento verbal que, se o Segundo Circuito tivesse que suspender a medida cautelar (como ele acabou fazendo), ele pediria a este Tribunal para "reativar as reivindicações pela RICO e buscar as mesmas medidas cautelares nos termos daquelas reivindicações[.]”¹⁸³⁹ Embora um membro da turma tenha explicitamente considerado fornecer a este Tribunal "instruções . . . em relação a qual [tipo de reparação] poderia ser apropriada nos termos da RICO”,¹⁸⁴⁰ o parecer em *Naranjo* não forneceu tal instrução. Em vez disso, o Tribunal de Recursos precisamente “não express[ou] nenhum ponto de vista sobre os méritos das diversas acusações das partes e contrarrazões relativas ao sistema legal equatoriano e a conduta deste litígio por seus adversários[, tampouco a reparação que a Chevron buscava,] os quais podem ser tratados como relevantes em outro litígio perante o tribunal distrital ou em outra parte.”¹⁸⁴¹ Assim, mesmo que a Chevron ainda busque uma medida cautelar evitando que Donziger e os Representantes dos LAPs executem a Sentença em outros lugares do mundo – o que ela não vai fazer – nada em *Naranjo* evitaria que ela o fizesse.

Conclusão

A saga da ação de Lago Agrio é triste. É perturbador que o caminho da justiça foi pervertido. Os LAPs receberam a zelosa representação que eles queriam, porém triste que nem sempre ela tenha sido caracterizada pela honra e honestidade também. É incômodo que, nas palavras de Jeffrey Shinder, o que aconteceu aqui provavelmente significa que “nós nunca saberemos se houve ou não uma acusação contra a Chevron”.¹⁸⁴²

Mas nós já completamos todo o círculo. Como o Tribunal escreveu no início, “[a] questão neste caso não é o que aconteceu em Oriente há mais de vinte anos atrás, nem quem, se há alguém, que agora seja responsável por quaisquer delitos cometidos naquela época. A questão diz respeito a saber se uma sentença judicial foi obtida por meios corruptos, independentemente da causa ter sido justa ou não”.

A sentença do caso Lago Agrio foi obtida por meios corruptos. Os réus não podem tirar proveito de tal decisão sob qualquer forma. A ordem proferida hoje evitará que eles o façam.

O acima exposto juntamente com os apêndices desta opinião constituem as conclusões de fato e as conclusões de lei. Os pedidos de negação de provimento a [DI 1860, DI 1862] dos Réus são negados.

CUMPRASE.

Datado de: 4 de março de 2014

/s/ Lewis A. Kaplan

¹⁸³⁷ *Id.* em 244.

¹⁸³⁸ DI 1857 (Memorando Jurídico das Defesas de Donziger), em 12.

¹⁸³⁹ DI 445-14 (*Naranjo* Arg. Verbais Tr.), em 76:19-77:1, 77:16-78:14.

¹⁸⁴⁰ *Id.* 78:15-21.

¹⁸⁴¹ *Naranjo*, 667 F.3d em 246 n.17.

¹⁸⁴² Tr. (Shinder) 1298:21-1299:4.

Lewis A. Kaplan
Juiz Distrital dos Estados Unidos da América

CERTIFICADO COMO CÓPIA AUTÊNTICA NESTA DATA: 4/4/2014

POR: (ass)

Adjunta

Autenticação do documento expedido pela Corte do Distrito Sul de Nova York e válido nos Estados Unidos, pelo
pelo Consulado-Geral do Brasil em Nova York, em 9 de abril de 2014.

(ass)

Gizelle Paiva Barreto – Vice-Cônsul

Selo consular no valor de R\$ 20,00 – Ouro.
